SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1967

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 017/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**
CNPJ	**03.159.962/0001-86**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.929,20
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 11/03/2020 a 11/06/2020
ASSINATURA	11 de Março de 2020

Sarandi/PR, 11 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5932A653

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Aprova as Contas do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Orçamento e Finanças, após análise através de seu Relator, da Prestação de Contas do Município de Sarandi-Paraná, referente ao Exercício de 2017, conforme o Acórdão de Parecer Prévio n° 575/19, propõe à apreciação do Soberano Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto Legislativo, **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 575/19 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou **REGULAR COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Março de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8E21CD1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Aprova as Contas do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Orçamento e Finanças, após análise através de seu Relator, da Prestação de Contas do Município de Sarandi-Paraná, referente ao Exercício de 2018, conforme o Acórdão de Parecer Prévio n° 498/19, propõe à apreciação do Soberano Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto Legislativo, **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 498/19 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou **REGULAR COM RESSALVAS.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 11 dias do mês de Março de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DD83DBC4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2424/2020

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO	CPF
Silvana Aparecida Ferreira	Secretaria de Administração	018.373.089-50
Silvana de Almeida Moreira	Secretaria de Educação	039.651.389-10
Eliane Aparecida dos Santos	Secretaria de Educação	039.789.679-44
Marisa de Almeida	Secretaria Assistência Social	275.192.458-10

2º - Revogar a Portaria nº. 2351/2020, de 11/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:BD877409

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA COM ATENDIMENTO DA DEMANDA DIÁRIA DE PACIENTES AGENDADOS. – CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 50/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 09/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CUSTÓDIO & BRESSAN SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ/CPF:	**33.589.273/0001-72**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de março de 2020 à 10 de março de 2021**
ASSINATURA	**10 de março de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:46FFDBFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS), COM IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO BIOMÉTRICA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 25/03/2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 25/03/2020 às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de março de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:A98B478D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2421/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 278/2020de 27de fevereirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR DE BASE

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALEXSSANDRO SILVA	70490943	21/01/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:504216E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2422/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 273/2020de 17de fevereirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUCAS SANTOS ALMEIDA	131222831	02/05/1995
EMILLYN DOS SANTOS MILITÃO	368601511	28/02/1996
WESLEY DA SILVA	43276271	06/02/1968
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	84872580	19/05/1973
GRESIELI PINHEIRO	87845680	17/07/1985
ALEXANDRE DOS SANTOS	12578352	05/11/1974
ANA ELISA MARQUES PINHEIRO MOREIRA	97500193	19/02/1988
FERNANDA ROCHA SOSSAI	110002653	04/05/1994
HELENA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	93603095	25/09/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DE963C00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1365/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido RAFAEL MARRI CECILIO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **RAFAEL MARRI CECILIO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12757852-4 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1289/2020 de 07 de janeiro de 2020, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D3882A73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1360/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER para o cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005; 150/2007 de 19/03/2007; 273/2012 de 26/03/2012 e 333/2016 de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.083.660-6 e inscrita no C.P.F. n.º 771.378.099-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, Símbolo COG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CA834E8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2423/2020

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Maria Aparecida de Melo Klockner, RG nº 50836606, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2010/2019, pela servidora Kathe Elena Quinteiro Zingoni, RG n.º 108711787.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B5481586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Parecer nº 07/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Jose Polo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.

Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 09 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:EB884AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.

RESOLVE

Art. 1º **Homologar** o Parecer nº 08/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Yoshio Hayashi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.

Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 09 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:98AA27F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/20

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Parecer nº 09/2020 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, situada neste Município de Sarandi.

Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar **HOMOLOGADO** por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:82B7931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orivaldo José Jofre EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.
VALOR: R$ 27.762,35 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 12/03/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AF08A3B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Adrielle Renata de Souza Trindade & Cia Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.
VALOR: R$ 806,60 (oitocentos e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 12/03/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:602BB108

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 156.663,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)".** As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **26.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **26.03.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **11** de Março de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:30FDCAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

É INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ABAIXO DESCRITO:

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667-0001-10

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos do Sul/PR.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 626, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

VALOR: R$ 151.866,24 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte de quatro centavos) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Conforme abaixo:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB a prática Desportiva
198-3.3.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05.01.12.361.0012.2.042 Melhorar o atendimento de Pessoa Com Necessidades Especiais - Emenda Jessé da Rocha Zollner
3.3.50.00.00.00.00.00.110200 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
388-3.3.50.43.00.00.00.00.110200 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Agudos do Sul/PR, 05 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E8CF16EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020, no processo administrativo nº 277/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Móveis Planejados para Arquivo Permanente e Cozinha, que será fornecido pela empresa Miguel Angelo Vaz Correa (Industria e Comércio de Móveis Galheto) (CNPJ nº 29.526.334/0001-85), pelo valor máximo global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9D142122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré,11 de março de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 18 DE MARÇO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASS.	INSCR.	NOME	RG
2º	00008	CHRISTINA ALTVATER	6.834.087-0/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BBA8AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.183/2020

"Altera a Lei Municipal nº 1.950/2017, que dispõe sobre a organização e instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.950, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º .....
I - .....
II – .....
III – .....
IV - Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado: Curso superior completo e curso de formação em pregoeiro.
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - Assistente Administrativo: Ensino Médio Completo.
IX - Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo: Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas áreas de informática ou audiovisual.
X - Vigia: Ensino Fundamental Completo.

II- O Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado
……
Requisitos:
Escolaridade: Curso superior completo e curso de formação em pregoeiro.

Cargo:Recepcionista e Telefonista
…….....
Requisitos:
Escolaridade:Ensino médio completo.

Cargo: Assistente Administrativo
…….....
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Cargo: Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo
…….....
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas áreas de informática ou audiovisual.

Cargo: Vigia
…….....
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 9 de março de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7EBFC456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 130/2005 de 03 de junho de 2005.*

RESOLVE

***Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** prevista na Seção VI da Lei Municipal n°. 130/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

MEMBROS TITULARES
***Presidente:** Elismari Teresinha Carvalho*
***Membro:** Leila Almeida*
***Membro:** Joseane Ribeiro dos Santos Vaz*
***Membro:** João Batista de Sene*
***Membro:** José Carlos de Souza*

MEMBROS SUPLENTES
***Membro:** Andréa da Cruz*

Membro: *Adriana Pereira Barbosa*
Membro: *Guilherme Pedro dos Santos*
Membro: *Valdneis Godeguez dos Reis*
Membro: *Elias Kloster*

Art. 2º *A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.*
Art. 3º *Para atender ao disposto nos Artigos 33 a 36 da Lei Municipal Nº 130/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE5FBD02

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2020

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n°. 131/2005 de 18 de maio de 2005.*

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO *prevista na Seção VII da Lei Municipal n°. 131/2005 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.*

MEMBROS TITULARES
Presidente: *Elismari Teresinha Carvalho*
Membro: *Teresa de Fátima da Rocha de Andrade*
Membro Magistério: *Gilmara do Couto Lopes*
Membro do Magistério: *Regina Maria da Silva Oliveira*
Membro do Magistério: *Marlene Tavares Rodrigues*

MEMBROS SUPLENTES
Membro: *Andréa da Cruz*
Membro Administrativo: *Alice da Silva Bezerra*
Membro do Magistério: *Simone Silvia de Souza Santos*
Membro do Magistério: *Marisa Ledo Carvalho*
Membro do Magistério: *Sonia Maria Pereira*

Art. 2º *A comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de avaliação.*

Art. 3º *Para atender ao disposto nos Artigos 37 a 43 da Lei Municipal Nº 131/2005, fica esta Comissão lotada de poderes para proceder a avaliação dos servidores efetivos, analisar, julgar, emitir parecer e atuar nos processos de avaliação de desempenho conforme a legislação.*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BAC4F727

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de março de 2020, 15 (quinze) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *à funcionária* ***CATARINA LIMA DE RAMOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.081.408-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***060.393.149-90*** *e matrícula funcional nº* ***508387,*** *exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C79E4837

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) de março de 2020,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***ANEZIO DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 738.945.599-34*** *e matrícula nº* ***9024****, exercendo cargo readaptado de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5B24AA8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº016/2020, Procedimento nº007/2020 de objeto: O presente edital tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná:

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS – LTDA, CNPJ 82.685.618/0001-08. Valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente aos Lotes 01 e 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 016/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2020, ocorrido em 05 de março de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:64D7B2F2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS – LTDA, CNPJ 82.685.618/0001-08, com sede na Via do Trabalhador, nº 321, Parque Industrial I, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Agnaldo Alves da Silva, portador do RG 4.490.112-9 SSP/PR e CPF 744.368.569-68, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 016/2020 e Pregão Presencial nº 007/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei nº. 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente aos Lotes 01 e 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 11 de março de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:55244D39

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONVÊNIO Nº002 /2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, 180, nesta cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 5.770.361-0 PR e do CPF n.º 804.135.609-53, residente e domiciliado na Av. Jayme Canet, sn, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-

000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 9.000,00 (nove mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.302.0019.2056, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 183

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altamira do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0B1B46E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO Nº 01 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – 29 DE JANEIRO DE 2020

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes os membros do CMAS: Taciana de Souza (Presidente), Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Roberta Christina Ferreira Dias, Magna Cristina Marchioni, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone, Elessandra Pacheco Coelho. Também participaram como convidados: Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Andréia Cristina Araújo da Silva Guimarães, Claysse Danielle Morimoto, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Adnan Stravat, Magali Soave de Oliveira, Lucinéia Aparecida da Cruz, Nathielen Caroline dos Santos Calegari. **Pauta nº 01 – Reprogramação de Saldos:** Elessandra agradeceu a presença de todos em seguida, informou que foi realizada uma proposta de reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos recursos Estaduais e Federais para o ano de 2020. Tal reprogramação se faz necessário devido ao término do exercício de dois mil e dezenove e a necessidade de serem utilizados os recursos no ano de dois mil e vinte. Ressaltou, porém, que alguns dos recursos previstos para o ano de dois mil e dezenove oriundos do Governo Federal até o momento não foram depositados para este município. Assim, fez a apresentação da proposta de reprogramação dos Blocos de financiamento: **- Fonte 3011- Transferências de outros Programas:** Manter o BPC na Escola com despesas de material de consumo, no valor total de R$977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). **- Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS com despesas de: Material de consumo; Despesas com pessoal (vencimento e vantagens físicas e pessoal civil); Obrigações patronais; Serviço de terceiros - pessoa jurídica; Serviços de terceiros - pessoa física; Diárias – pessoa civil; no valor total de R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). **– Fonte 3768 - Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF /CRAS:** Despesas com Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica no valor de R$996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **– Fonte 3948 – Apoio financeiro aos municípios – FPM:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF /CRAS com despesas com material de consumo no valor total de R$1.462,68 (Um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **– Fonte 3940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família:** Manter o Programa Bolsa família – IGD- PSB com despesas em serviços de terceiros - pessoa jurídica. Manter o apoio técnico operacional Conselho Municipal de Assistência Social com despesas de Equipamentos e material permanente; no valor total de R$59.491,70 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). **– Fonte 3938 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento e Atendimento Especializado à Família – PAEFI/CREAS com despesa de material de consumo no valor total R$1.244,99 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **– Fonte 3949 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento e Atendimento Especializado à Família – PAEFI/CREAS com despesa de: Material de Consumo; Diárias; Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). **– Fonte 3935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS:** Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa com as despesas de: Material de consumo e Serviços Terceiros – Pessoa Física; no valor total de R$12.879,74 (doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **– Fonte 3945 - Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016:** Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa com despesa de material de consumo no valor total de R$860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). **– Fonte 3946 - Programa Crescer em Família – Deliberação 055/2016:** Manter a Casa Lar com despesas em Material de consumo no valor total de R$1.608,60 (um mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **– Fonte 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV:** Manter a Casa Lar com despesas em Material de consumo no valor total de R$19.426,54 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – MC/AC:** Manter a Casa Lar com despesas de: material de consumo; Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e Diárias; no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais). **– Fonte 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI com despesas de Equipamentos; Material permanente e Material de Consumo, no valor total de R$18.233,38 (dezoito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). **– Fonte 3934 - Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI e Projeto Esperança com despesas de: Material de consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor total de R$93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinqüenta reais). **– Fonte 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Estado – Deliberação 62/2016:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Projeto Esperança com despesas de Equipamentos e Material permanente, no valor total de R$1.242,49 (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **– Fonte 3880 - CTG BRASIL:** Manter o Projeto Esperança com despesa de Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor total de R$1.631,77 (Um mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). **- Fonte 3776 – Programa IGD SUAS M:** Manter o apoio técnico operacional do Conselho Municipal de Assistência Social com despesa de Material de consumo no valor total de R$338,26 (Trezentos e trinta oito reais e vinte e seis centavos). **– Fonte 3933 – Manter Programa IGD SUAS M:** com despesas de: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Equipamentos e Material permanente; Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Diárias e Passagens no valor total de R$7.625,18 (Sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). **– Fonte 3939 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC, subvenção social – transferir para o Lar dos Idosos no valor total de R$305,04 (trezentos e cinco reais e quatro centavos). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Governo Federal:** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC, subvenção social transferir para o Lar dos Idosos no valor total de R$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Governo Federal:** Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC, subvenção social – transferir para APAE, no valor total de R$4.536,48 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). **– Fonte 3953 - Deliberação 107/2017 CEDCA – PR:** Manter o Conselho Tutelar com despesa com Equipamentos e Material Permanente com valor total de R$942,29 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). **– Fonte 3952 - Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – Deliberação 081/2016:** Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes com despesa de Material de Consumo no valor total de R$1.514,66 (Um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **–Fonte 3954 - Incentivo Aprimora CRAS:** Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$100.037,35 (Cem mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). **- Fonte 3954 - Incentivo Aprimora CREAS:** Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$100.037,35 (Cem mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). **– Fonte 3956 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – SIGTV – Estruturação Investimento:** Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE – AC SIGTV – Estruturação Investimento com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Após apresentação, a presidente do CMAS colocou em votação esta proposta, a qual foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e será efetivado através da **Resolução nº 01/2020**, bem como, encaminhado ao setor de contabilidade da prefeitura para providências. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente deste Conselho Taciana de Souza, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá-Paraná, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:988805C2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2020.

MÊS	HORÁRIO	LOCAL
10/03	08h30min	Sala dos Conselhos (alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura)
15/04	08h30min	CREAS
13/05	08h30min	Projeto Esperança
10/06	08h30min	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa (“Asilo”)
15/07	08h30min	CRAS
12/08	08h30min	CCI
09/09	08h30min	APAE
14/10	08h30min	Projeto Esperança
11/11	08h30min	Sala dos Conselhos (alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante / Prefeitura)
09/12	08h30min	CREAS

Art. 2º - Caso haja necessidade de alteração deste Calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 10 de março de 2020.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7CF1A87C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 01 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – 29 JANEIRO DE 2020

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.** Estiveram presentes os membros do CMDCA: Nathielen Caroline dos Santos Calegari (Vice Presidente), Andréia Cristina Araújo da Silva Guimarães, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Lucinéia Aparecida da Cruz, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni. Também participaram como convidados: Viviani Millani Teixeira Hatori, Taciana de Souza, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Magali Soave de Oliveira, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone, Silvane Marcela Mazur, Claysse Danielle Morimoto, Adnan Stravat. **Pauta nº 01 – Reprogramação de Saldos:** Elessandra agradeceu a presença de todos em seguida, informou que foi realizada uma proposta de reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos recursos Estaduais e Federais para o ano de 2020. Tal reprogramação se faz necessário devido ao término do exercício de dois mil e dezenove e a necessidade de serem utilizados os recursos no ano de dois mil e vinte. Ressaltou, porém, que alguns dos recursos previstos para o ano de dois mil e dezenove oriundos do Governo Federal até o momento não foram depositados para este município. Assim, fez a apresentação da proposta de reprogramação dos Blocos de financiamento: **- Fonte 3011- Transferências de outros Programas:** Manter o BPC na Escola com despesas de material de consumo, no valor total de R$977,04 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). **- Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS com despesas de: Material de consumo; Despesas com pessoal (vencimento e vantagens físicas e pessoal civil); Obrigações patronais; Serviço de terceiros - pessoa jurídica; Serviços de terceiros - pessoa física; Diárias – pessoa civil; no valor total de R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). **– Fonte 3768 - Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF /CRAS:** Despesas com Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica no valor de R$996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **– Fonte 3948 – Apoio financeiro aos municípios – FPM:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF /CRAS com despesas com material de consumo no valor total de R$1.462,68 (Um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **– Fonte 3940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família:** Manter o Programa Bolsa família – IGD- PSB com despesas em serviços de terceiros - pessoa jurídica. Manter o apoio técnico operacional Conselho Municipal de Assistência Social com despesas de Equipamentos e material permanente; no valor total de R$59.491,70 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). **– Fonte 3938 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento e Atendimento Especializado à Família – PAEFI/CREAS com despesa de material de consumo no valor total R$1.244,99 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **– Fonte 3949 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento e Atendimento Especializado à Família – PAEFI/CREAS com despesa de: Material de Consumo; Diárias; Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). **– Fonte 3935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS:** Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa com as despesas de: Material de consumo e Serviços Terceiros – Pessoa Física; no valor total de R$12.879,74 (doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **– Fonte 3945 - Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016:** Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa com despesa de material de consumo no valor total de R$860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). **– Fonte 3946 - Programa Crescer em Família – Deliberação 055/2016:** Manter a Casa Lar com despesas em Material de consumo no valor total de R$1.608,60 (um mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos). **– Fonte 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV:** Manter a Casa Lar com despesas em Material de consumo no valor total de R$19.426,54 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – MC/AC:** Manter a Casa Lar com despesas de: material de consumo; Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e Diárias; no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais). **– Fonte 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI com despesas de Equipamentos; Material permanente e Material de Consumo, no valor total de R$18.233,38 (dezoito mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). **– Fonte 3934 - Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI e Projeto Esperança com despesas de: Material de consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor total de R$93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinqüenta reais). **– Fonte 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Estado – Deliberação 62/2016:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – Projeto Esperança com despesas de Equipamentos e Material permanente, no valor total de

R$1.242,49 (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **– Fonte 3880 - CTG BRASIL:** Manter o Projeto Esperança com despesa de Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor total de R$1.631,77 (Um mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). **- Fonte 3776 – Programa IGD SUAS M:** Manter o apoio técnico operacional do Conselho Municipal de Assistência Social com despesa de Material de consumo no valor total de R$338,26 (Trezentos e trinta oito reais e vinte e seis centavos). **– Fonte 3933 – Manter Programa IGD SUAS M:** com despesas de: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Equipamentos e Material permanente; Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Diárias e Passagens no valor total de R$7.625,18 (Sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). **– Fonte 3939 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC, subvenção social – transferir para o Lar dos Idosos no valor total de R$305,04 (trezentos e cinco reais e quatro centavos). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Governo Federal:** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC, subvenção social transferir para o Lar dos Idosos no valor total de R$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). **– Fonte 3949 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Governo Federal:** Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC, subvenção social – transferir para APAE, no valor total de R$4.536,48 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). **– Fonte 3953 - Deliberação 107/2017 CEDCA – PR:** Manter o Conselho Tutelar com despesa com Equipamentos e Material Permanente com valor total de R$942,29 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). **– Fonte 3952 - Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – Deliberação 081/2016:** Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes com despesa de Material de Consumo no valor total de R$1.514,66 (Um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **–Fonte 3954 - Incentivo Aprimora CRAS:** Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$100.037,35 (Cem mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). **- Fonte 3954 - Incentivo Aprimora CREAS:** Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$100.037,35 (Cem mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). **– Fonte 3956 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – SIGTV – Estruturação Investimento:** Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE – AC SIGTV – Estruturação Investimento com despesa de Equipamentos e Material permanente no valor total de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Após apresentação, a vice presidente do CMDCA colocou em votação esta proposta, a qual foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e será efetivado através da **Resolução nº 02/2020**, bem como, encaminhado ao setor de contabilidade da prefeitura para providências. **Pauta nº 02 – Ofício circular nº. 017/2020 do Conselho Tutelar:** Silvane verbalizou sobre o recebimento do ofício circular nº017/2020 do Conselho Tutelar que comunica sobre a eleição entre os membros para as funções de Coordenador representado pela Rosemari de Melo Silva; Vice Coordenador Cristiano Ribeiro; 1º Secretario Pedro Augusto de Almeida Balabem e 2º Secretario Adnan Aparecido Stravat para o período de seis meses. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela vice presidente deste Conselho Nathielen Caroline dos Santos Calegari, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá-Paraná, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF18E27A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.803 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS E SILVA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 12 de março de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:66D20B8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.804 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR, a partir do dia 12 de março de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9EB5FF9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.805 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.971,12 (Setenta mil e novecentos e setenta e um reais e doze centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial Fundeb	
3.3.50.43.00.00.3102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.971,12

4.4.50.42.00.00.3102 AUXÍLIOS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3102 – FUNDEF 40%, no valor de R$ 61.971,12 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos) e 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C751CD44

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 18 de MARÇO de 2020, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato Convocado:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
3º AFRO	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	12.333.222-9

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 11 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1F5213F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.688 DE 11 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal, **GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **01/03/2018 a 28/02/2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A8F738C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.689 DE 11 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. **13.618 de 19 de fevereiro de 2020**, a qual concedeu 30 dias de férias a Servidora, a partir do dia 02 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, a partir do dia 17 de março de 2020. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FCF45796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.690 DE 11 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	038/2020	Vigência:	11.03.2020 A 10.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	019/2020		
Contratado:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (SENAC) PARA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 36.871,86		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D96E6208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.691 DE 11 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2020, à Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15 dias (finais) do período aquisitivo 23-03-2019 a 22-03-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:82A5E615

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 09/11/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.03.2020

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43A2FA47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (SENAC) PARA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 36.871,86** (trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.03.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7BB1402

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 042/2019 - SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 59.085,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.03.2020

PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B824F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 03/2020, para cargo público de **PROFESSOR**, foi convocada **JUSSARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: **75248652,** residente e domiciliada em Curitiba-Paraná, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, até o dia 10 de março de 2020, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2016.

No entanto, **JUSSARA RODRIGUES DA SILVA**, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 01/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 11 de março de 2020.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B24CEB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PMA Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 09/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2020, objetivando a aquisição e instalação de 01 (um) motor gerador de energia elétrica 360 kVA/291kW para Estação de Bombeamento do SAMAE com recursos do FINISA, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, está SUSPENSO em virtude da necessidade de revisões do Edital.

Antonina, 11 de março de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F93EDAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) EQUITRATOR TRA. PEÇAS HIDR. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.039.025/0001-63, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 02, 06, 08, 13, 14 e 17, totalizando o valor de R$ 421.600,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais);

2) P.V. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 82.243.767/0001-06, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 18, totalizando o valor de R$ 691.500,00 (Seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Astorga, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4442CEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2006 a 03/06/2011, da servidora **GISELE APARECIDA PERANDRE DE SOUZA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Ensino Especial em extinção, nível PEC-10, conforme requerimento protocolado sob n.º1-449/2020, de 04/03/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64271C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 23 (vinte e três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/03/2020, da servidora **EDILEUZA ASTOLFI,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 06-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-400/2020, de 26/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EF74B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020

EDITAL Nº 006/2020
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se Apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/03/2020** à **18/03/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**PROFESSOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
13º	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER*
15º	LORENA DE FÁTIMA PORTES*

*Final de lista reconvocado

Balsa Nova, 10 de março de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente Registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4D2C696

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2020

DECRETO Nº 064/2020

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM JESUS, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e, de

acordo com o disposto na Lei Municipal n° 1.085/2019, na Lei Federal nº 6.766/1979 e no processo administrativo n° 4.655/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento pertencente a FAMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOM JESUS", com área total de 32.065,00m² (trinta e dois mil e sessenta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado "RODEIO", neste Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, estabelecido no processo administrativo n°4.655/2015, de acordo com os termos da COT 223/18, da licença de instalação do IAP n° 141835-R1 e da Lei Municipal n° 1.085/2019.

Art. 2º. A presente ocupação é feita com ressalva dos direitos eventuais de terceiros.

Art. 3°. As obras de infraestrutura somam o valor de R$ 425.712,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e sete centavos) e foram concluídas conforme cronograma de execução apresentado, ficando a empresa FAMA CONSTRUÇÃO LTDA. dispensada de caucionamento de lotes para garantia das obras abaixo, visto estarem concluídas na presente data, conforme vistoria.

Execução e limpeza, remoção de camada vegetal, escavação, carga e transporte de material, espalhamento e Compactação de aterro, no valor total de R$ 31.920,88.

Execução de Drenagem, escavação mecânica de valas, reaterro, carga e transporte de materiais, fornecimento e assentamento de tubos de concreto, poços de visita, caixa de captação, no valor total de R$ 85.737,09.

Execução de Pavimentação, regularização e composição do subleito, sub-base 4ª, base de brita graduada, imprimação do subleito, fornecimento e assentamento de meio fios, pavimentação em CBUQ, no valor de R$ 218.885,25.

Execução e implantação de rede de distribuição de água, escavação, fornecimento e assentamento de tubulação de PVC 50mm e acessórios, conforme projeto, no valor de R$ 30.869,55.

Execução e Implantação de Rede de Energia Elétrica, no valor de R$ 58.300,00.

Art. 4°. As áreas a serem cedidas ao Município, para fins de atendimento do art. 73 da Lei Municipal n° 1.085/2019, é de 12.554,16 m², correspondendo a 39,15%, da área total do imóvel, sendo:

Área de Ruas/ Circulação de 9.366,04 m², correspondendo a 29,21% da área total do imóvel;

Áreas Institucionais, (áreas A e B) de 3.188,12 m², correspondente a 9,94% da área total do imóvel;

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D227E07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANTONIO CARLOS MARCONDES**, matrícula 4697-5, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBDDA5F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **AMANDA FRANCO**, matrícula 4157-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFAB2A5C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK**, matrícula 4680-1, mecânico geral, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de março de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0C9E729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.420/2020

Portaria 12.420/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 10 de Março do corrente ano, as férias do funcionário **FERNANDO COMEGNO**, ocupante do cargo de "Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos". O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5ACF5041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termodocontrato nº. 69/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER. Decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA MEinscrita no CNPJ sob nº. 84.816.750/0001-26. Aditivam o contrato na importância de R$5.332,62 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reias reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7E2E800F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2020 PROCESSO ADM. N° 028/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de laboratório para realização de exame clínicos em caráter emergencial R$ 165.624,00(cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais) junto AMADO E PEGORARO LTDA – ME e MARCOS MARQUES & CAMPOS LTDA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 11 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EF6C830A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 55.997,97(cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DE ACORDO COM CALENDÁRIO ESCOLAR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O TREINAMENTO DE VILEIBOL, PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:78A8987C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade emergencial para preenchimento temporário de vagas para Cargo Público; e
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento das demais vagas para Cargo Público; e
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF); e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1º – DEYZIANI CALIXTO DA SILVA VARELA – Matr. 697.1 – Presidente – portadora de RG nº. 10.477.306-0 SSP/PR e CPF nº. 095.096.959-12 – cargo de Assistente Administrativo – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Lotada no Departamento Municipal de Educação – Setor Ensino Municipal.
2º – ANA PAULA DUARTE THEREZA – Matr. 623.1 – Secretária – portadora de RG nº. 10.005.708-5 SSP/PR e CPF nº. 076.864.309-01 – cargo de Enfermeira Padrão – Curso de Graduação em Enfermagem/Coren/Inscrição nº. 473705 – Lotada no Departamento Municipal de Saúde – Setor de Saúde.
3º – RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO – Matr. 639.1 – Membro – portadora de RG nº. 15.950.059 SSP/MG e CPF nº. 092.050.306-35 – cargo de Psicóloga – Curso Superior Completo Psicologia/CRP-08/23228 8ª Região – Lotada no Departamento Municipal de Saúde – Setor de Saúde.
Art. 2º.- A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao processo do referido certame.
Art. 3º.- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e os servidores efetivos da Prefeitura farão jus ao recebimento de Função Gratificada FG-01 conforme art. 27 e 28 e anexo IX da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver, pelo período do objeto de contrato do concurso.
Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B033E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, e de outro lado a empresa MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.430/0001-52, representada pelo Sr. Marcelo Bertochi inscrito no CPF sob n.º 052.801.919-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de Abril de 2020.
II - O reajuste de valor do Contrato é pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de fevereiro/2019 a janeiro/2020, no percentual de **4,30 % (quatro vírgula trinta pontos percentuais**), passando o valor contratual do 2º termo aditivo mensal de R$ 380,97 (trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) para o valor contratual do 3º termo aditivo mensal de R$ 397,37 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento do mês de abril de 2020.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / **II** - unidade: 01.01 / **III** - funcional: 01.031.0001 / **IV** - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serviços de Processamento de Dados.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II art. 57, parágrafo único art. 61 e § 8º art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 11 de Março de 2020.

Poder Legislativo Municipal
JOÃO CARLOS PADILHA.
Contratante

Marcelo Bertochi Informática
MARCELO BERTOCHI.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

_____
Nome: Roumaine Agustini
CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C0446AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2020

Altera Decreto 193/2018 o qual nomeia Comissão Para Promover Avaliação Espacial de Casos Singulares Relativos a Imóveis do Município de Bituruna e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado caput e parágrafo único do art. 1º do Decreto 193 de 10/09/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para estudo, avaliação de casos singulares relativos atribuídos a imóveis, a qual será composta dos seguintes membros: EVANDRO NUNES DA ROCHA; JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA; IGOR GABRIEL WEIWANKO.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo senhor JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D3F91CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 ADITIVO N.° 006/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME, sito a COL ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO,S/N - cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.678.988/0001-04, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2017, em 2,337630% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de maio/2019 à janeiro/2020, passando o valor por Km rodado para R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0F39D7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 ADITIVO N.° 004/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2017, em 9,349360% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de maio/2017 à janeiro/2020, passando o valor por Km rodado para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11C37CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.° 003/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2019, em 2,951660% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de abril/2019 à janeiro/2020, passando o valor por Km rodado para R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A9483D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.° 004/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966, sito a COL CRICIUME,SN - cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2017, em 9,436840% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de abril/2017 à janeiro/2020, passando o valor por Km rodado para R$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:899B8E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.° 008/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 074/2016, em 7,832210% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de março/2018 à janeiro/2020, passando o valor por Km rodado para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de março de 2020.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:43615490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´AGUA, a pedido das Secretarias de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde deste Município, em conformidade com o edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 25 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B700C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05 – PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro JOANILDA IZABEL DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): JOANILDA IZABEL DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA SANTOS ANDRADE, 360, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.262.017-6 e do CPF 029.794.109-77, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),**

ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até 11 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOANILDA IZABEL DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FBAD0C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº72/2020

DECRETO Nº72/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Clerildo Andrade, portador da CI/RG 9.256.685-4 e inscrito no CPF 053.752.379-03 para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saneamento CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7D6DECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 11/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 011/2020 CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 11/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente: **LICITANTE 01 – JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS**, **CNPJ nº 12.147.814/0001-32**, sediada na Avenida Dalzotto, 600, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr. Representante credenciado JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS portador do RG nº 10.557.804-0 SSP PR e CPF 078.705.529-84; **LICITANTE 02 – THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 20.150.158/0001-55, sediada na Avenida São Roque – PR, centro, Boa Ventura de São Roque Pr. Representante credenciado THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA portador do RG nº 13038024-7 SSP PR e CPF 097.282.179-19.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente 1 - JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, CNPJ nº 12.147.814/0001-32, vencedora do item 1 LOTE 01. Com o valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
Proponente 2 - THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 20.150.158/0001-55, vencedora do item 02 LOTE 01. Com o valor total de **R$ 18.840,00(dezoito mil oitocentos e quarenta reais). Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D0C5E720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57 DE 2020

PORTARIA Nº 057/20
Data 11/03/20

SÚMULA. Designa servidor efetivo para realizar os trabalhos objetivando instruir o processo solicitado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDOA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, OFICÍO 063/2020, COM DILAÇÃO DE PRAZO, OFÍCIO Nº 142/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica designado o senhor, **Daniel Maccari** ocupante do cargo efetivo de fiscal, matricula nº 117980-2, portador do CI/RG nº 10.131.307-7 SSP/PR e CPF nº 057.588.809-14, para realizar os

trabalhos objetivando instruir o processo da solicitação por parte do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Capitão Leônidas Marques, relacionado ao ofício nº 063/2020, com dilação de prazo, ofício nº 142/2020.
Art. 2º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A5A3D0C9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62 DE 2020

DECRETO N° 062/2020
DATA: 11/03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Este Decreto aplica-se aos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se:
I - desconto - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;
II - consignação - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
III - consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo federal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e.
IV - consignatário - destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize.
Art. 3º. Para os fins deste Decreto são considerados descontos:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - obrigações decorrentes de lei ou de decisão judicial;
III - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pela administração pública direta e indireta, cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal;
VI - contribuição normal para entidade fechada de previdência complementar a que se refere oart. 40, § 15, da Constituição, observado o limite máximo estabelecido em lei;
VII - contribuição normal de empregado da administração pública indireta e do seu patrocinador para entidade fechada de previdência complementar, conforme estabelecido no plano de benefícios, observado o limite legal máximo da contribuição patronal;
Art. 4º. São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
I - contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;
II - coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada, previsto em instrumento firmado com o Município, as autarquias, as fundações ou as empresas públicas;
III - prêmio relativo a seguro de vida;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;
V - contribuição em favor de associações e de fundações que tenham por objeto social apenas fins esportivos, culturais, assistenciais ou sociais, sejam constituídas exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto e que não tenham caráter sindical ou de representação de categoria profissional;
VI - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado, excetuados os casos previstos nos incisos VIII e IX do**caput**do art. 3º ;
VII - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos por este Decreto, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;
VIII - prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;
IX - prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar;
X - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito.
§ 1º. As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado.
§ 2º. As consignações mencionadas nos incisos VIII, IX e X do**caput,** excetuada a prestação referente a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário:
I - estarão limitadas a noventa e seis parcelas; e.
II - terão as taxas de juros cobradas limitadas ao percentual estabelecido em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 5º. A soma mensal das consignações não excederá trinta e cinco por cento do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado, sendo cinco por cento reservados exclusivamente para: .
I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou.
II - a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Parágrafo único. Para empregados, além dos percentuais previstos no**caput,** poderão ser acrescidos cinco pontos percentuais para consignações que não envolvam ou incluam pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.
Art. 6º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual, gratificações e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos:
I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
IV - salário-família;
V - gratificação natalina;
VI - auxílio-natalidade;
VII - auxílio-funeral;
VIII - adicional de férias;
IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
X - adicional noturno;
XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e.
XII - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.
Parágrafo único. As consignações também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no

contrato de empréstimo, de financiamento, de cartão de crédito ou de arrendamento mercantil.
Art. 7º. É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de setenta por cento da base de incidência do consignado.
§ 1º. Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no**caput,** será procedida a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao limite.
§ 2º. A suspensão referida no § 1º será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no**caput**do art. 4º.
§ 3º. Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.
§ 4º. A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.
§ 5º. Após a adequação ao limite previsto no § 1º, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.
Art. 8º. Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos art. 5º e art. 7º.
Art. 9º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.
Art. 10. A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de contrato administrativo.
§ 1º. Na hipótese da execução indireta prevista no**caput,** os consignatários deverão celebrar contrato com o responsável pela operacionalização das consignações.
§ 2º. São cláusulas necessárias ao contrato administrativo a que se refere o § 1º, além de outras pelo Município, as que disponham sobre:
I - a obrigação do consignatário de cumprir as obrigações definidas pelo Município para o cadastramento necessário ao processamento das consignações;
II -aobrigaçãodo consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações;
III - a sistemática de tratamento de reclamações acerca de eventual irregularidade de autorização de inclusão de consignações;
IV - a sistemática de devolução de valores debitados indevidamente; e.
V - as hipóteses de desativação temporária e de descadastramento do consignatário.
Art. 11. Compete a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos:
I - estabelecer as condições e os procedimentos para:
a) o cadastramento de consignatários e a habilitação para o processamento de consignações;
b) o controle de margem consignável de consignados;
c) a recepção e o processamento das operações de consignação;
d) a desativação temporária e o descadastramento de consignatários; e.
e) o registro e o processamento de reclamações de consignados, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;
II - receber e processar eventuais reclamações de consignatários e consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto; e.
III - editar os atos complementares necessários à gestão de consignações.
Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3C774BE8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2020

RESOLUÇÃO N.º 001/20, de 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 051/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, referentes ao ano de 2019.

Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

Assinado
Mário Danilo de Martini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6FF286D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIV0 Nº 001/2020
Data 11/03/2020.

SÚMULA - Concede licença ao Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, E COM BASE NO ARTIGO 39 INCISO V, COMBINADO COM O ARTIGO 73, PARÁGRAFO ÚNICO ITEM -I- DA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ.

R E S O L V E.

Art. 1º- Fica concedido licença para tratamento de saúde, ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná senhor Leonir Antunes dos Santos, a partir de 20 de março de 2020 à 06 de abril de 2020.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2020.

CEZAR LUIZ DE BONA
Presidente.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:447DD3BA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.687.921/0001-49, com sede na Rua João Matos de Almeida, nº 26, Bairro Maua, Colombo, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de projeto de controle de raio x, e entrega de material necessário para a sala de exames do aparelho radiológico doado pelo Estado que será instalado no Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 16.478,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A9CFDBA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018, modelo 2019.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de março de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:ABB3B256

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR ORIGINAL DO ITEM 03: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

VALOR ADITADO DO ITEM 03: R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:17256D06

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061 2020

DECRETO nº 061/2020
Data: 11/03/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, através de Serviço Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Karina Beatriz Nins	117942-0	Assistente Administrativo	09/03/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B9186D6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058 2020

PORTARIA nº 058/2020
Data: 11/03/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O

CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Claudete Ana Kubiaki**, inscrita sob matricula nº 11358-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias referente 2001 à 2006, com inicio na data de 18/03/2020 e finalizando em 15/06/2020, retornando ao trabalho em data de 16 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:08035BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 17-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E2450AF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 18-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte da escavadeira hidráulica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D7098C1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 19-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de detergente concentrado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 30/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB669CC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Atendimento das atividades do PAIF e SCFV.
VIGÊNCIA: 11/03/2020 a 01/10/2020.
VALOR: **61.291,81 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 10/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D85086E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CMAS
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social exercício de 2019, oriundo do cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas do exercício 2019, conforme extratos contábeis, à serem utilizados em 2020, das seguintes ações:
Estadual;
Blocos de Financiamentos
I. Bloco da Proteção Social Básica – Saldo:18.565,75
II. Bloco da Proteção Social Especial – Saldo: 40.541,63

Federal;
Blocos de Financiamentos
I. Bloco da Proteção Social Básica – Saldo: 87.358,93
II. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS – IGD/SUAS – Saldo: 605,84
III. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/PBF – Saldo: 12.042,68
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2020.

SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BF165FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-85/2020.
DATA: 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Donizete Monfredini, matrícula nº-200285, ocupante de LIXEIRO, lotado no Departamento de Limpeza, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades em 01/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A0856A78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-86/2020.
DATA: 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdir Marques, matrícula nº-200284, ocupante de Encanador, lotado no Departamento de Viação e Obras, 20 (vinte) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 09/03/20 a 28/03/20 e 10(dez)dias de férias em Pecúnia, devendo retornar suas atividades em 29/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:30466324

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-35/2020.
DATA: 11 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera a pedido a servidora pública municipal, Midian Martins Celestino, Regime Estatutário, matrícula nº -202292, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7386BDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.495, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 851 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.09 (179)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho I	851	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2DABBED1

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.496, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 852, e por anulação de dotação o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	852	335.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	65.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por anulação de dotação o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.10 (180)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho II	852	335.000,00
TOTAL			**335.000,00**

II – Por anulação de dotação orçamentária o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.02	**Fundo de Hab de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Op do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (121)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (123)	000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (124)	000	25.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:90B718EC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária ao senhor Vilmar Possato Duarte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Vilmar Possato Duarte, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico, inscrito no CPF nº 554.442.539-68, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020, para Curitiba – PR, para participar do curso **CONDUTAS VEDADAS AO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO ELEITORAL.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA730626

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de março de 2020, para Ponta Grossa – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:986D2456

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.819, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.495/2020 de 11 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 851 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.09 (179)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho I	851	238.000,00
TOTAL			**238.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EB7B772F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.820, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.496/2020 de 11 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 852, e por anulação de dotação o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	852	335.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	65.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, e por

anulação de dotação o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.10 (180)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho II	852	335.000,00
TOTAL			**335.000,00**

II – Por anulação de dotação orçamentária o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.02	**Fundo de Hab de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Op do Fundo de Habitação**		
3.3.90.30	Material de Consumo (121)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (123)	000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (124)	000	25.000,00
TOTAL			**65.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD34C9DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020
PROTOCOLO 2020/03/287553
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **BANDA UNIVERSITÁRIA EIRELI**
CNPJ nº 22.116.501.0001-70
OBJETO:
Realização de apresentações da **BANDA UNIVERSITÁRIA** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 2 de maio de 2020 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1378.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F0B3D237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Portaria nº 009, de 06 de Fevereiro de 2020, publicado na edição nº 1944, de 07 de Fevereiro de 2020, Código Identificador E69AA238, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês Janeiro de 2020.

LEIA-SE:
PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês Fevereiro de 2020.

Braganey, 11 de Março de 2020.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6228E7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020

SÚMULA: Nomear o aprovado no processo seletivo N° 002/2018 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 02/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
6º	Paulo Ricardo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data **11/03/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7F3F0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Braganey-PR.
RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2020, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
25,52	**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME Inscrito no CNPJ: 76.345.370/0001-22**	**R$ 78.820,00**
21,27,41,42,47,48	**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrito no CNPJ: 85.477.586/0001-32**	**R$ 28.627,50**
32,40	**ALVES E SARTOR LTDA ME Inscrito no CNPJ: 07.724.523/0001-20**	**R$ 58.354,00**
02,15,18	**NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS**	**R$ 79.025,00**

	E MEDIAMENTOS EIRELI Inscrito no CNPJ: 11.167.655/0001-75	
03,05,33,34,35,36,37,38,43,53,54	**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrito no CNPJ: 20.138.626/0001-76**	**R$ 42.883,00**
04,12,16,19	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP Inscrito no CNPJ: 17.263.792/0001-90**	**R$ 44.290,00**
01,06,07,08,09,10,11,13,14,23,24,28,31,46,50,51	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME Inscrito no CNPJ: 17.676.642/0001-08**	**R$ 31.787,90**
30,58,59	**UBIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Inscrito no CNPJ: 18.161.599/0001-00**	**R$ 39.675,00**
20	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Inscrito no CNPJ: 01.328.535/0001-59**	**R$ 75.400,00**
22,29,49,56	**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrito no CNPJ: 10.566.711/0001-81**	**R$ 17.147,00**
17,39,57	**INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Inscrito no CNPJ: 32.138.304/0001-06**	**R$ 33.340,00**
26,44,45	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI Inscrito no CNPJ: 09.315.996/0001-07**	**R$ 20.000,00**
TOTAL		**R$ 549.349,40**

Braganey, 11 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:879BEDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA -PR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo INPC/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.
Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 0,52% (cinquenta e dois décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 11 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:849CD429

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 545/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2019, e que se encontram em fase de cobrança administrativa, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:
I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2020.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2020.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 11 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA5A4046

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020

Processo dispensa Nº. 25/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2020, de 11/03/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O CONSELHO TUTELAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99, VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.953.482/0002-46 no valor total de R$6.239,22 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DB16243

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

DISPENSA 25/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ Nº 30.953.482/0002-46
Data de Assinatura: 11/03/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O CONSELHO TUTELAR.**
VALOR**:** 4.452,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A18E8CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

DISPENSA 25/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99
Data de Assinatura: 11/03/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O CONSELHO TUTELAR.**
VALOR**:** 1.787,22 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DBDE9B56

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1859/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.1087-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 10 de março de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C547F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.717/2020

Súmula: Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.389/2015 para modificar os requisitos necessários à candidatura para o Conselho Tutelar..

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.389/2015, passando a vigorar com a seguinte redação.
***"Art. 14** - Para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:*

I. idade superior a vinte e um anos;

II. ensino médio completo;

III. estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV. possuir residência e domicílio eleitoral neste Município a, no mínimo, seis meses antes da data de abertura das inscrições para o pleito;

V. possuir reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada por meio de documento próprio, cujos critérios serão definidos pelo CMDCA através de resolução;

VI. não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar, nos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições para o pleito;

VII. não ter sofrido condenação criminal, respeitado o período de reabilitação previsto no art. 94 do Código Penal;

***Parágrafo Único.** O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer à função de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:881FF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2020 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JAQUELINE SKOWRONSKI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2EA4B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2020 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 11**/03/2020**, a servidora **SANDRA MARA FOLLE FONTANA,** do cargo de provimento efetivo de Aux. Técnico Administrativo, nível B24, matrícula 566-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B24, do cargo de Aux. Técnico Administrativo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço e 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 5.744,38 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3FDAFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CAFELÂNDENSE DE ÁRBITROS - ASCAFE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, com sede a Rua José Correia Sobrinho, nº 22, Bairro Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-1218, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erivelto Lemunie, inscrito no CPF nº. 028.975.439-90, RG: 7.099.189-6,
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 57, da Lei 8.666/93. Parágrafo Primeiro – Considerando que a vigência do atual contrato vai até 30 de Março de 2020, a nova vigência passa a ter validade em 30 de Março de 2020 até 30 de Março de 2021. Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual), reajustando o valor total do contrato conforme UFM (Unidade Fiscal do Município) 2020 de R$ 64,91, passando o valor de R$718.129,11 (setecentos e dezoito mil cento e vinte e nove reais e onze centavos) para R$ 746.710,64 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um aumento de R$ 28.581,53 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). Fica incluso no contrato o Gestor e Fiscal do contrato conforme segue: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Caberá a gestão do Contrato ao Sr. ADRIANO EFFTING - MATRICULA Nº 0082561 e a fiscalização do contrato o

Sr.(a) RENALDO PREIS – MATRICULA: 0081671. Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico em anexo e Oficio da Secretaria Requisitante.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Erivelto Lemunie.
Data da Assinatura: 11/03/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C3C03B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na RUA IVO LEAO, 45 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, neste ato representada pelo Sr(a) Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da cédula de identidade nº 678.516-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 005.916.379-87.
Objeto: Fica alterada a cláusula Quarta (da Vigência) do contrato originário, em decorrência da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 29 (vinte e nove) dias, sendo o prazo final até o dia 31/03/2020, conforme solicitação da Secretaria de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 §4º da Lei 8.666/93. Parágrafo Primeiro – Considerando que a vigência do atual contrato vai até 02 de Março de 2020, a nova vigência passa a ter validade em 02 de Março de 2020 até 31 de Março de 2020. Fica renovado o valor original do contrato correspondente apenas a 29 (vinte e nove) dias, tendo em vista a presente prorrogação ser apenas por um mês até a efetivação da nova contratação. Por se tratar de prorrogação em caso excepcional e justificável fica acordado entre as partes que haverá isenção da taxa administrativa por parte da contratada, não havendo custos pela administração dos serviços, somente o repasse da remuneração dos estagiários.
Prazo de Vigência: 28/02/2020 a 31/03/2020.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Domingos Tarço Murta Ramalho.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:691653DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: Sr. **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**, brasileiro, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 026.187.549-30, portador da cédula de Identidade nº 7.041.492-9, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 75, comp. 1005, Bairro Vila Agari, Telefone: (43) 99944-8884 e 3354-3022, e-mail: cotato@alleiloes.com.br, CEP:86.020.500, Município de Londrina/Pr.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E/OU PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo XI),** do **Processo Administrativo nº 141/2019**, modalidade **Pregão Presencial nº 080/2019**, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.
Valor Total: Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA fará jus ao recebimento, por parte do ARREMATANTE do valor correspondente a um **percentual, a título de taxa de comissão**, do preço de arrematação de cada lote em cada leilão realizado.
CONSIDERANDO O PERCENTUAL A TITULO DE TAXA DE COMISSÃO:

ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
%
5%

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**
Vigência: 11/03/2020 a 10/03/2021.
Data da Assinatura: 11/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ED336920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	R$ 8,55	R$ 9,98
ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5 KG	R$ 10,84	R$ 12,98
ARROZ PARBOLIZADO PCT 5 KG	R$ 10,89	R$ 12,77
FARINHA DE MAND. TOR. 1 KG	R$ 2,29	R$ 3,49
FARINHA DE TRIGO PCT 5KG	R$ 9,94	R$ 10,99
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT KG	R$ 3,90	R$ 5,44
FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG	R$ 3,18	R$ 4,24
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	R$ 6,75	R$ 8,20
ÓLEO SOJA COAMO 900 ML	R$ 3,25	R$ 4,17
OVO GALINHA TAMANHO GDE	R$ 3,95	R$ 5,44
CAFÉ MOÍDO E TORRADO C/SELO ABIC 500 GR	R$ 4,30	R$ 5,98

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 10/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9A34B2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 032/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :
Artº. 1º - Fica nomeado EMERSON BEVILAQUA GARCIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.
Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B932B832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 035/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.652,71 (trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

603-3.3.90.93.00.0031720 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES14.652,71

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Publica
165-3.3.90.30.00.0001507 MATERIAL DE CONSUMO20.000,00

Total Suplementação: 34.652,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
720 CONVENIO PISTA DE RODEIO ETAPA 01
1507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de março de 2020.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C8CF972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 036/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

603-3.3.90.93.00.0031720 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.80.000 RENDA APLICAÇÃO 647007-2 2.000,00

Total da Receita: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de março de 2020

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0749C69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 26 de março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão

Presencial, objetivando a Aquisição de ferramentas para realizações dos trabalhos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de março de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B127651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 002/2020 que tem por objeto a compra de materiais para adequação da capela mortuária e praça da igreja, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA VÁGULA
CNPJ: 03.231.124/0001-76

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Unid	CORRIMÃOS 5,6 X 95 REQUADRO 1" ½ E TRAVESSA DE 1"	R$ 1.428,00	R$ 2.856,00
12	Unid	SUPORTE DE BANCO EM CHAPA 1" ½ X 3/12	R$ 48,08	R$ 577,00
1	Unid	GUARDA CORPO 15,25 X 1,5 REQUADRO 1" ½ E TRAVESSA DE 1"	R$ 4.170,00	R$ 4.170,00
VALOR TOTAL				R$ 7.603,00

Valor Total Homologado- R$ 7.603,00 (sete mil seiscentos e três reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 019/2020, na modalidade, Dispensa: nº 002/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de Março de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE3B936E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 27 de Março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada (construtora), para Construção de 21 (vinte e uma) Casas de Interesse Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Março de 2020.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DAC90771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 753, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 753, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2020, no valor de **R$ 16.000,00 (**dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2036 – Manutenção das atividades do fundo municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 965
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 – Bloco de proteção Básica social - PSB
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1025
Fonte: 744 (Bloco de proteção Básica Social - PSB)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2035 – Contrapartidas de convênios Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 895
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2038 – Bloco de proteção Básica social - PSB
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1035

Fonte: 744 (Bloco de proteção Básica Social - PSB)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2C04DDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2020,** cujo objeto é o **"SHOW HUMORÍSTICO, COM O ARTISTA, BADIN – O COLONO, ALUSIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **A. D. DE MORAES EVENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **21.046.583/0001-61** vencedora, com valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de março de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91CC020B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 11/2019 SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR ADITIVADO: R$ 153.612,30 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:168D37C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Campina Grande do Sul, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do sul, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 09/91, de 17/07/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, sem ressalvas.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:956EE157

GABINETE
LEI Nº 701, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, que Institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, que Institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
§1º O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas ficam vinculados à estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas".

Art. 3º O artigo 4º da Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constituem competência da Secretaria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas".

Art. 4º O artigo 8º da Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 12 (doze) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada".

Art. 5º O artigo 20 da Lei Municipal nº. 461, de 06 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 A Secretaria Especial de Políticas Públicas sobre Drogas prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Março 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5C6864F4

GABINETE
DECRETO Nº 1256/2020 DE 11/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1256/2020 de 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
520 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000,00
522 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
523 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
525 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:			**2.940.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:017D841D

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CITAÇÃO

PORTARIA 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada dos termos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 008/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), tendo em vista o memorando n.º 124/2018 protocolo nº. 11821/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para, querendo, **responder à denúncia**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento apresentou denúncia através do memorando n.º 124/2018 protocolo nº. 11821/2018, em face a empresa MARINA FERNANDES ELISIARIO, CNPJ nº 29.519.148/0001-19.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento apresentou denúncia em face a empresa anteriormente nominada, fundamentando o descumprimento dos itens do Edital de **Pregão Presencial n.º 104/2018**, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS... Segue transcrição do relato da Secretaria:

"As empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO e ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, estão sediadas na mesma cidade de PINDORAMA no Estado de São Paulo e a empresa REINALDO MENDES BICUDO EPP está sediada na cidade de

MACATUBA, também no Estado de São Paulo, que segundo o Google Maps, fica a 176 KM de distância de Pindorama/SP.
Diante das informações acima, as empresas citadas são suspeitas de formação de cartel em licitações, conluio entre licitantes e concertação (ajuste ou combinação) de propostas, causando assim lesão à livre concorrência de mercado.
A manobra orquestrada entre as 03 (três) empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO, REINALDO MENDES BICUDO EPP e ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, únicas classificadas nos lotes 01, 02, 04 e 05, nem ao menos disputaram lances.
Já nos lotes 03 e 06, nos quais suspeita-se que as mesmas não tiveram interesse, todas elas apresentaram valores sem nenhum desconto, ou seja, apresentaram propostas iguais ao valor máximo previsto em edital.
Visando maior segurança no julgamento, diante da quantidade de licitantes presentes na sessão e intuito de não causar tumulto entre os licitantes presentes, a Comissão de Pregão decidiu dar continuidade aos trabalhos, abrindo os envelopes n.º 02 de Habilitação das empresas vencedoras: MARINA FERNANDES ELISIARIO, empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 05, A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA-EPP, empresa vencedora do Lote 03, REINALDO MENDES BICUDO EPP, empresa vencedora do Lote 04 e DESENTUPIDORA HIDROSANE-ME, empresa vencedora do Lote 06.
Conforme a Ata da Sessão de Julgamento do certame, na análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, a Comissão de Pregão constatou as seguintes irregularidades:
01) A empresa MARINA FERNANDES ELISIARIO apresentou o Cartão CNPJ com data de emissão superior a 60 dias, Certidão Negativa Municipal e Certidão de Regularidade do FGTS vencidas.
02) A empresa REINALDO MENDES BICUDO EPP apresentou o Cartão CNPJ com data de emissão superior a 60 dias e a Certidão Negativa Municipal vencida.
Com base na Lei Complementar n.º 147 Art. 43, a Comissão de Pregão assegurou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, as empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO e REINALDO MENDES BICUDO EPP, enquadradas como MicroEmpresas, para regularizarem as documentações. Tendo a abertura do certame ocorrido em 17/07/2018, as empresas teriam até o dia 24/07/2018 para apresentação da documentação fiscal regularizada, o que não aconteceu. As empresas não apresentaram/protocolaram nova documentação fiscal regularizada e não solicitaram prazo de entrega.
(...)
Em 25/07/2018 a Comissão de Pregão emitiu uma Decisão e Aviso de Abertura dos envelopes de habilitação das empresas remanescentes, tendo em vista que as empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO, e REINALDO MENDES BICUDO EPP, não regularizaram as documentações fiscais dentro do prazo assegurado na sessão de julgamento e nem ao menos solicitaram a prorrogação do prazo para apresentação, decidindo por INABILITAR ambas no certame e tornar púbico aos interessados que realizaria em 27/07/2018 às 13h30min, na sala de reuniões desta Prefeitura, a abertura dos envelopes n.º 02 de habilitação de todas empresas remanescentes. O presente comunicado foi encaminhado para todos os licitantes participantes por e-mail e publicado no Portal de Transparência desta Municipalidade, a fim de dar publicidade ao ato.(...)
Conforme cópia da segunda Ata da Sessão de Julgamento, na abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, constatou-se diversas irregularidades: 01) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias; 02) Certidões Estadual, Municipal e do FGTS encontram-se vencidas; 03) Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial e nem o Balanço Patrimonial. Sendo assim, com base no item 7.1.2 do Edital, a empresa foi considerada INABILITADA no certame."

ANÁLISE. Desta feita, diante da referida situação verificada, foi formulada a presente denuncia junto a esta Comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, visando a instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelas empresas MARINA FERNANDES ELISIARIO, REINALDO MENDES BICUDO EPP e ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, emitiram declarações falsas no Credenciamento, pois diziam possuir os requisitos para habilitação, conforme modelo do Anexo III do Edital e suspeita de formação de cartel em licitações, conluio entre licitantes e concertação (ajuste ou combinação) de propostas, causando assim grave lesão a livre concorrência de mercado. Pois bem, do relatório e documentos acostados é possível verificar que, as empresas incorrem nas infrações exigidas no edital de licitação, sendo previsto uma série de sanções, constante das Penalidades no item XVI do Edital, entre elas estão:

(...)
16.4.2. Multa;
16.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve p art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
(...)
16.7.1. De 10% (dez por cento) do valor da proposta à empresta que recusar-se injustificadamente a honrar a proposta apresentada;
(...)
16.11. A sanção prevista no item 16.4.3. poderá ser aplicada ao licitante que:
16.11.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
(...)
16.11.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
(...)
16.13. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido nos itens para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa MARINA FERNANDES ELISIARIO**, durante a sessão do Pregão Presencial n.º 104/2018,** podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 90 da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MARINA FERNANDES ELISIARIO
Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baia Bela
Sales, São Paulo
CEP 14.980-000

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:05586C4D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 01/2020
ID n°. 20201

Modalidade: Dispensa : 3/2020. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico. Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul -

PREVICAMP CNPJ 73.230.450/0001-44. Contratada: FOUR INFO COM. E DESENV. DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 05.340.254/0001-72, Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C4B5D706

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.77/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTUDO DE POTENCIALIDADES AMBIENTAIS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS E AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DE ÍNDICE DE ICMS ECOLÓGICO. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.045.104/0001-11. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato em mais 30(trinta) dias, ou seja 22/02/2020 a 22/03/2020, com fundamento no Art. 57 II da Lei Federal nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8AEE7235

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 12/2020
PROCESSO Nº 26/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 26/2020, Pregão, nº. 12/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
DEVT DHONT REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$21.730,91 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 11/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D27A43F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 43/2020, ID N°.: 202070
Modalidade: Pregão : 11/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KAPP COMERCIAL LTDA - ME ,, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor: R$ 821.333,00 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6211D2F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 14/2020
Processo nº. 46/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 46/2020, Dispensa, nº. 14/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA “NUTRISON SOYA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Campina Grande do Sul, 11/03/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59527B80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020

Edital de Regulamento nº. 02

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Bihl Elerian Zanetti, no uso de suas atribuições legais, pelas instruções contidas neste Edital, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 31/2017, Lei Municipal 09/2004, Lei Municipal nº 336/2014, Lei Municipal nº 381/2015, Lei Municipal nº 568/2018 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria n° 891/2019, **TORNA PÚBLICO** o requlamento das fases 3 a 7, para os candidatos aprovados nas fases 1 e 2 do Concurso Público destinado ao

preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.

Fase
Avaliação psicológica, abrangendo a análise de perfil para o cargo e a comprovação de aptidão psicológica para o porte de armas;
Exame toxicológico;
Investigação de conduta para verificação dos antecedentes pessoais do candidato;
Exame médico;
Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, somente os 70 (setenta) primeiros candidatos considerados ***Aptos*** **no Teste de Aptidão Física**, dentro da ordem classificatória da prova objetiva.
Em caso de igualdade na última colocação, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1 do edital de abertura.
A convocação para a Avaliação Psicológica se dará por meio de Edital que será disponibilizado nos sites www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, juntamente com o resultado do Teste de Aptidão Física.
O candidato deverá apresentar-se para fazer a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade.
A Avaliação Psicológica tem como objetivo **habilitar** os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do Agente da Guarda Civil Municipal, e **não habilitar** aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis para as atribuições do Agente da Guarda Civil Municipal, por meio do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, de acordo com o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2016, bem como as disposições da Resolução nº 09, de 25 de abril de 2018.
A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogo habilitado, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Federal de Psicologia e sob a responsabilidade de psicólogo credenciado na Polícia Federal.
Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
Sem documento oficial e original com foto, nos termos previstos no item 6.5 (seis ponto cinco) do edital de abertura.
Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
Para a realização das provas, o candidato deverá trazer consigo duas canetas de tinta preta ou azul, feitas em material transparente, bem como dois lápis nº 2.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
É vedada a saída de candidato do recinto de aplicação da Avaliação Psicológica, enquanto essa avaliação estiver sendo realizada.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica. A estipulação do tempo e o controle dele serão realizados pelo psicólogo responsável pela avaliação.
A análise dos resultados será realizada de acordo com o que dispõe a Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2016 do Conselho Federal de Psicologia, ou seja de forma dinâmica, relacionando o resultado de cada instrumentos avaliativo de modo a relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do cargo.
Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memória visual (boa); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbico e disrítmicos (ausentes); atenção concentrada (boa); percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo "II" deste Edital.
O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes da Avaliação Psicológica.
A não habilitação na Avaliação Psicopatológica **não** pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.
A não habilitação para o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício de outras profissões.
Nenhum candidato considerado ***não habilitado*** será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
Para a submissão da Avaliação Psicopatológica, recomendam-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma adequada, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato quanto aos resultados obtidos.
Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos.
Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados ***não habilitados*** na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme a convocação.
Os candidatos considerados não habilitados terão direito a recurso para entrevista devolutiva, ocasião em que tomarão conhecimento dos resultados dos testes psicológicos. Para a entrevista devolutiva o candidato poderá designar um psicólogo de sua confiança para acompanhá-lo, devendo este ser devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.

Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

DO TESTE TOXICOLÓGICO

Os candidatos considerados *habilitados* na Avaliação Psicológica serão convocados por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br para comparecerem nos dias ali determinados, na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul para realizar a entrega do exame toxicológico, o qual poderá ter sido realizado em, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da data da entrega.

O exame toxicológico, que será feito às expensas do candidato, deverá ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, por meio de coleta de material orgânico (cabelo/pelo), em recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)]; Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides (maconha); Benzodiazepínicos (flurazepan, oxazepan etc.) Cocaína (metabólitos) e Antidepressivos lucídicos.

Juntamente com o resultado do exame, deverá ser entregue login e senha fornecidos pelo laboratório a fim de possibilitar a verificação de autenticidade do resultado do exame.

Caso entenda-se por necessário, a qualquer momento do concurso poderá ser requisitada aos candidatos a feitura de novo exame toxicológico.

DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

Serão submetidos à Pesquisa Social, que terá caráter eliminatório e será realizada por comissão específica, os candidatos considerados Aptos no Teste Toxicológico.

Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações em local e dia indicados por meio de Edital que será disponibilizado nos sites www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Agente da Guarda Civil Municipal possui idoneidade moral, conduta e reputação ilibadas.

Serão analisados fatores como:

Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

Prática de ato tipificado como ilícito penal;

Práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Agente da Guarda Civil Municipal;

Dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);

Vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

Para fins da Pesquisa Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes e documentos:

Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

Prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

Curriculum vitae, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, lucrativos ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e comerciais;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Paraná;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal – Seção Judiciária do Paraná;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal e Estadual do Paraná;

Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haverem antecedentes criminais;

Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:

Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;

Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal, quando couber;

Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme as seguintes hipóteses:

Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;

Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

Prática de ato que possa comprometer a função de Agente da Guarda Civil Municipal;

Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes.

A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.

A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Civil Municipal.

O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos considerados ***indicados*** na Investigação de Conduta serão convocados por meio de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br para a avaliação médica, momento em que deverão apresentar o laudo dos exames médicos, os quais poderão ter sido realizados no prazo máximo de até 60 dias anteriores à data de entrega.

Os exames laboratoriais, que serão feitos às expensas do candidato, deverão ser realizado por laboratório devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biomedicina e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Juntamente com o laudo, deverá ser entregue também o login e senha disponibilizados pelo laboratório a fim de possibilitar a verificação de autenticidade dos resultados.

O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, compreenderá a avaliação médica e odontológica, na qual o candidato ficará submetido à apresentação e elaboração dos exames no prazo e local a ser estipulado pela Perícia Médica.

O Exame de Saúde será aplicado a todos os candidatos convocados pelo chamamento e tem como finalidade detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes ao cargo de Agente da Guarda Civil Municipal.

Todos os exames constantes deste Edital serão realizados às expensas do candidato.

Os candidatos deverão apresentar o laudo referente aos seguintes exames médicos e laboratoriais:
Exames Laboratoriais:
Hemograma completo;
Hepatite C;
Glicemia em jejum;
Gama glutamil transferase;
Parcial de urina;
Uréia;
Creatina;

Exame de Imagem:
RX do tórax.

Avaliações:
Neurológica – eletroencefalograma;
Oftalmológica com acuidade visual;
Otorrinolaringológica com audiometria;
Cardiovascular com eletrocardiograma;
Ortopédica.

Poderão, se suscitarem dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato.
Será eliminado do Concurso o candidato que:
Deixar de realizar qualquer um dos exames relacionados no subitem 4.5 (quatro ponto cinco) ou não comparecer para as avaliações médicas.
Incidir em condição que seja incapacitante para a atividade de Agente da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital.
Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja justificadamente considerada incapacitante para a atividade de Agente da Guarda Civil Municipal.

DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Serão convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional para Agentes da Guarda Civil Municipal, os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados considerando classificação da prova objetiva e que tenham sido considerados aptos e indicados nas fases subsequentes.
Em caso de igualdade na última colocação, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1 do edital de abertura.
O Curso de Formação é destinado a propiciar ao Agente da Guarda Civil Municipal os conhecimentos necessários à execução das atividades inerentes ao cargo, conforme legislação vigente. Tal curso terá a duração mínima de 1.080 (um mil e oitenta) horas-aulas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, bem como se baseará na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais expedida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá seu regulamento próprio.
O servidor que não conseguir a aprovação no curso de formação será considerado inapto à função do cargo de Guarda Civil Municipal e será eliminado do Concurso Público.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Na divulgação de cada resultado o candidato já será convocado para a próxima etapa, onde constará a data, horário, local e demais informações para sua realização, ficando ciente o candidato que o mesmo deverá assiduamente acessar o site www.eplconcursos.com.br para ter o conhecimento dos editais e convocações publicados, sendo que não será direcionada nenhuma intimação pessoal.
Os recursos dos resultados das fases constantes neste Edital de Regulamento nº 02, devem ser efetuados no prazo de **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do correio eletrônico: concursoguarda@pmcgs.pr.gov.br** a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final**.**
Do Resultado final, não caberá recursos.
Para ingresso nos locais dos eventos serão aplicadas as regras dos itens 6.5 e 16 do edital de abertura n° 01.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria n.° 891/2019;
Dos anexos:
Anexo I – Avaliação Psicológica;
Anexo II – Exame de Saúde.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

ANEXO I

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1 – Controle Emocional e Depressão
1.1 – habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, além de apresentar cansaço, fadiga, desânimo, falta de confiança para superear as menores dificuldades devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio, memória e atenção;

2 – Ansiedade
2.1 – aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 – Impulsividade
3.1 – falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 – Domínio Psicomotor
4.1 – habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança
5.1 – atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 – Resistência à Frustração
6.1 – habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 – Potencial de Desenvolvimento Cognitivo

7.1 – grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 – Memória Visual

8.1 – capacidade para memorizar imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 – Controle e Canalização Produtiva da Agressividade

9.1 – capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 – Disposição para o Trabalho

10.1 – capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 – Resistência à Fadiga Psicofísica

11.1 – aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 – Iniciativa

12.1 – capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 – Potencial de Liderança

13.1 – habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 – Capacidade de Cooperar e Trabalhar em Grupo

14.1 – disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 – Relacionamento Interpessoal

15.1 – capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

16 – Flexibilidade de conduta

16.1 – capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 – Criatividade

17.1 – habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 – Fluência Verbal

18.1 – facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 – Sinais Fóbicos e Disrítmicos

19.1 – o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 – Percepção de Detalhes

20.1 – capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 – Atenção Concentrada

21.1 – capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

22 – Porte de Arma

22.1 – Os testes seguirão os critérios determinados pela legislação vigente relativa ao porte de arma bem como os parâmetros exigidos pela Polícia Federal.

ANEXO II

EXAMES DE SAÚDE

Poderá ser considerado INAPTO, o candidato que for considerado incapacitado nas seguintes condições:

Cabeça e Pescoço: deformidades importantes;

Ouvido e Audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico, serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na dos índices mínimos exigidos;

Olhos e Visão: infecções e processos inflamatórios crônicos e tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, exceto ceratocone, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo total;

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retratações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; respiração e fonação;

Dentes: estado de saúde bucal deficiente, infecções agudas ou crônicas, dentes em estado de raiz, dentaduras e pontes insatisfatórias, estética comprometida, desdentados totais sem uso de próteses dentárias.

Pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; expressões cutâneas das doenças auto-imunes. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrio psíquicos;

Pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidade radiológicas exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfegmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;

Abdômen e trato digestivo: lesões do tratogastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;

Aparelho Gênito-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas na genitália, rins e vias urinárias; tumores; varicocele volumosa e/ou dolorosa;

Aparelho Osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas;

Doenças Metabólicas e Endócrinas: Tumores hipotalâmico e hipofisários; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou

secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativos. A história é importante nas doenças hemorrágicas; alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;
Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas, ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbio de consciência;
Tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno e tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se, o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;
Condições Ginecológicas: neoplasias malignas;
Índice audiométrico: serão considerados aptos os candidatos que apresentarem limiares tonais auditivos em qualquer ouvido até 25 (vinte e cinco) decibéis, nas frequências de 500 Hz e 1.000 Hz.

EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES
Especificação dos Exames Laboratoriais e as condições incapacitantes:
ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO
Será considerado incapacitado o candidato que se enquadrar nos grupos III e IV.
ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO COM LAUDO
HEMOGRAMA COMPLETO:
O hemograma analisa as variações quantitativas e morfológicas dos elementos figurados do sangue. A condição incapacitante se figurará pela análise que o médico detectar no sangue, de acordo com o exame clínico.
AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL:
Serão consideradas incapacitantes as perdas auditivas condutiva, mistas e neurosensoriais em qualquer ouvido.
PARCIAL DE URINA:
Permite diagnosticar infecções urinárias e prova de função renal. A condição incapacitante se configurará pela análise do médico ao exame e de acordo com a avaliação clínica.
GLICEMIA DE JEJUM:
Neste exame, o resultado normal da taxa de glicose é de 70 até 110 mg/dl.
OFTALMOLÓGICO:
Será admissível o índice mínimo de 20/30 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, com ou sem correção. Ou, conforme a avaliação médica, será incapacitante o candidato que estiver fora deste índice, definidas por cada teste empregado.
ODONTOLÓGICO:
Será considerado apto o candidato que apresentar Índices mínimos: ausência de lesões periondontais graves; ausência de restos radiculares (inaproveitáveis proteticamente); ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidadedo aparelho estomatognático; ausência de distúrbio da fala; presença de dentes da bateria labial, tolerando-se dentes artificiais desde que satisfaça a estética e função, inclusive prótese total.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:514D428F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020
O Município da Campo do Tenente torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 05 de maio do ano de 2020, na Rua Jorge Alves de Barros n° 145 em Campo do Tenente , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	8.241,37 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 11 de março de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E41BBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2020

Declara de Interesse Social para Fins de Implantação de Projeto de Regularização Fundiária, imóvel que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Sr. Claudio Cesar Casagrande, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 13.465/2017, combinado com os artigos 69, inciso XII, e 89, alínea "d"da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social para fins de Implantação de Projeto de Regularização Fundiária sob a modalidade de Demarcação Urbanística, a área de urbanização integrada nº 09, sob a área total de 70.416,17 m², parcialmente matriculado sob nº 14557 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com as seguintes características confrontações: "A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de propriedade de Luiz Zanotto, segue com o rumo de 72º38'04"NE e percorre 99.34m, até o marco 1, segue com o rumo de 05º57'10" NW e percorre 11.06 m , até o marco 2, segue com o rumo de 84º02'50" NE e percorre 30.00 m que faz divisa com o lote 13 da quadra 17 do loteamento Jd. D`Água Boa, até o marco 3, segue, confrontando com a rua Duque de Caxias com o rumo de 05º57'10" SE e percorre 26,00 m , até o marco 4, segue confrontando com o lote 13 da quadra 17 do loteamento Jd. D`Água Boa com o rumo de 84º02'50" SW e percorre 30.00 m , até o marco 5, segue confrontando com os lote inseridos nas quadra 17, 15 e 12 do loteamento Jd. D`Água Boa com o rumo de 05º58'41" SE e percorre 421.83 m , até o marco 6, segue confrontando com a propriedade de Adão Nalepa com o rumo de 07º09'48" SW e percorre 27.27 m , até o marco 7, segue com o rumo de 53º58'8" SW e percorre 72.10 m , até o marco 8, segue com o rumo de 41º15'15" SW e percorre 6.86 m, até o marco 9, segue confrontando com a propriedade da Família Leonardi com o rumo de 77º45'48" SW e percorre 46.51 m, até o marco 10, segue com o rumo de 37º14'4" NW e percorre 91.72 m, até o marco 11, segue com o rumo de 14º21'56" NW e percorre 51.93 m , até o marco 12, segue com o rumo de 02º50'28" NW e percorre 11.04 m , até o marco 13, segue com o rumo de16º02'4" NE e percorre 8.48 m, até o marco 14, segue com o rumo de 48º06'29" NE e percorre 23.37 m , até o marco 15, segue com o rumo de 29º39'58"NE e percorre 26.07m , até o marco 16**,** segue com o rumo de 11º49'44" NE e percorre 12.78 m , até o marco 17, segue com o rumo de 00º28'01" NE e percorre 21.39 m , até o marco 18, segue com o rumo de 35º07'9" NW e percorre 34.61 m, até o marco 19, segue confrontando com a propriedade de Angelo Zonatto com o rumo de 49º48'54" NW e

percorre 40.25 m, até o marco 20, segue com o rumo de 20º20'19" NW e percorre 39.17 m , até o marco 21, segue com o rumo de 03º04'21" NE e percorre 20.40 m, até o marco 22, segue com o rumo de 33º40'58" NE e percorre 24.83 m , até o marco 23, segue com o rumo de 31º43'11" NE e percorre 21.85 m, até o marco 24, segue com o rumo de 78º42'38" NE e percorre 29.87 m , até o marco 25, segue com o rumo de 89º29'32" SE e percorre 12.05 m, até o marco 26, segue com o rumo de 20º17'54" NE e percorre 8.65 m , até o marco 27, segue confrontando com a propriedade de Luiz Zanatto com o rumo de 86º19'30"SE e percorre 20.03 m, até o marco 28, segue com o rumo de 12º17'26" NW e percorre 96.32 m, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição."

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será objeto da Implantação de Projeto de Regularização Fundiária por meio de demarcação urbanística e implantação de infra estrutura urbana, estando englobado em programas de urbanização, regularização fundiária e integração de assentamentos precários inerentes ao PAC II, cuja ação se dá no apoio, prevenção e erradicação do risco em assentamentos precários, o que justifica a existência do interesse social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente demarcação urbanística correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01087FFE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo no dia 26 de fevereiro de 2020 em virtude do feriado de quarta-feira de cinzas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de fevereiro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:ABEEDCD4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2020

"Constitui a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, com base no art. 29, inciso I do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Ética para o exercício de 2020, sendo composta pelos seguintes vereadores:

Presidente – Márcio Bosa
Relator – José Elias Natel Menegusso (Zé Menegusso)
Membro – Álvaro Bueno de Lara (Arvinho)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CF059E14

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a Senhora FRANCIELE DOS SANTOS NORONHA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 9.023.872-8, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – A formalização de atos processuais;
II – Realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F0215828

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado Cintia Kudlawiec Casprek, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.519.257-8 SSP/PR; Elaine Cristina da Silva Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.610.432-8 SSP/PR e Roberto de Paula Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de março de 2020.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Camara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AD434AC5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, Senhora FRANCIELE DOS SANTOS NORONHA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 9.023.872-8, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7EE1B46F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, a REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0 e a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:289C7C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

Contrato 71/2019

ONDE SE LÊ:
ALVEREK ELÉTRICA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,

LEIA-SE:
ALVENEK ELÉTRICA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA,

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76CCE0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2020

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 309/19 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 11 de março de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:203291C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2020
O Prefeito do Município de Candói - PR, no uso de suas atribuições e, considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários com Remuneração, nº 001/2020;
Considerando o disposto no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, nº 001/2020 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
Considerando o anexo I - Homologação da Classificação, emitido pela Empresa CEBRADE e a Comissão Especial para acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 105/2020, referente ao Processo Seletivo, ratificando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2020,
RESOLVE
HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos legais, o Processo Seletivo Simplificado 001/2020, de Estágio Remunerado para Estudantes dos Cursos: Administração, Direito, Economia, Formação de Docente, Pedagogia, Pedagogia/Libras e Secretariado.

PUBLIQUE-SE, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Em, 11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6CA4D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar a existência de falha na prestação de serviço pela empresa **S. SCHNEIDER - EPP,** referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2019, de acordo com o Memorando da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 142/2020.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E21A0CC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JACIR MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.170.558-7/PR e inscrito no CPF nº 022.997.459-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 123/2012, matrícula: 2297-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada, fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD6FB834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RUI SERGIO BENECK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.847.233-8/PR e inscrito no CPF nº 676.234.769-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 233/2015, matrícula: 2768-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F9B3118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO JOSÉ SPULDARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 175.592-0/PR e inscrito no CPF nº 340.689.459-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 167/2012, matrícula: 2327-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53C28F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E8D6E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JAIRO MATOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10/C-3.321.082/SC e inscrito no CPF nº 946.825.859-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2010, matrícula: 2120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A00989D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON KAVETZKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.049.302-2/PR e inscrito no CPF nº 018.160.949-51, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 110/2012, matrícula: 2284-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7F1E741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2020

'O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIOMAR RAMOS BUENO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.619.550-0/PR e inscrito no CPF nº 042.484.359-50, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 339/2012, matrícula: 2420-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B033FF96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANSELMO MIXESKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 350/2013, matrícula: 2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D8671B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.828.519-6/PR e inscrito no CPF nº 957.449.329-68, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 268/2012, matrícula: 2388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B992E6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EC9746C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.570.900-0/PR e inscrito no CPF nº 643.489.709-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 294/2004, matrícula: 1789-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5C8E546

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.051.715-0/PR e inscrito no CPF nº 864.886.439-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 230/2015, matrícula: 2766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5078F104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.162.607-0/PR e inscrito no CPF nº 581.842.449-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 270/1994, matrícula: 704-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78AB2A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LINHARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.404.306-2/PR e inscrito no CPF nº 046.364.049-71, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 173/2005, matrícula: 1850-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7357E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 111/2012, matrícula: 2285-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EB20664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO VALERIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.065.741-4/PR e inscrito no CPF nº 027.513.739-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 298/2013, matrícula: 2516-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B768FF7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº225/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU SENKIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.414.237-4/PR e inscrito no CPF nº 752.884.609-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 133/2012, matrícula: 2306-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF9F8E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:47265ADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NEUZON MARTIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.104.708-1/PR e inscrito no CPF nº 042.866.179-39, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 130/2012, matrícula: 2303-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionada em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7102C90D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº004/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.014.983-2/PR e inscrita no CPF n° 034.134.819-83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C09, nomeada pela Portaria nº 750/2000, matrícula: 1403-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, em substituição a Professora Gislaine Aparecida Bueno que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09/03/2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B250E1B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 087/2020.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **JULIANA PAULA GLEGOLIN,** brasileira, casada, portadora do RG n° 12.379.187-8/PR e inscrita no CPF n° 087.017.469-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 069/2017, matrícula: 2999-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EF15704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal Tereza Stavny da Silva,** representada pela Secretária de Educação Andreia Savoldi Teixeira, nomeada através da Portaria n° 018/2018, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 31/2020 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** da **Escola Municipal Tereza Stavny da Silva,** do Município de Candói, com a oferta de **Educação Básica modalidade Educação Infantil e Ensino fundamental Series Inicias**.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir da data de aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário

Candói, 11 de Março de 2020.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:24D09D00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de laboratório especializado para realização de exames para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 25 de março de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7AC9D7AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: Aquisição de multiplantadeira semeadeira de arrasto destinado ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo, sendo tal item, àquele declarado como deserto no Pregão Presencial nº 016/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E44138E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATO Nº 130/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.275/0001-72, com sede na Marginal PR-170, s/n, Lote 08, Quadra 04, Bloco 01, s/n, Parque Industrial, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 099.666.649-47, portador da

cédula de identidade civil RG nº 11.015.398-8 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Prorrogação dos prazos do contrato administrativo nº 130/2019 da Tomada de Preços nº 009/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.4 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A prorrogação dos prazos visa compensar e equilibrar o cronograma de execução que foi prejudicado em razão do período de chuva ocorrido e que prejudicou a execução da obra. O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência e execução constantes na cláusula 6.1 e 6.2 do contrato, passando a vigência extinguir-se em **5 de julho de 2020** e a execução em **7 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS
Primordial Construção Civil EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADE19FF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB INTEGRADO (CNPJ nº 07.122.321/0001-08
EDITAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR.
SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Item	Especificação do serviço	Preço unitário R$
1	Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via guichês	2,00
2	Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via terminais de autoatendimento	1,70
3	Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via canais de autoatendimento	1,50

VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 06/03/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:27CAAD9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 026/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de materiais gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais".**
conforme segue:

Nome do proponente	CNPJ	Total R$
A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA	05.495.541/0001-51	R$ 1.702,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	R$ 28.880,95
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA	02.702.600/0001-27	R$ 15.120,00
TOTAL		**R$ 45.702,95**

Os itens 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 072 e 073 foram declarados como FRUSTRADOS.

Candói, 11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A0B57284

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2020, cujo objeto é**" Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em campeonatos à serem realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer"**, realizada em 5 de junho às 13h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 11 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ADE76ECB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 19/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos"**, conforme segue:

Fornecedor	CNPJ	VALOR TOTAL
OLGA MARTIN SMUCZEK & CIA LTDA	04.884.213/0001-84	**R$ 27.685,60**

Candói, 04 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:59BDC31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 045/2020 DATA: 11-03-2020

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Gilvana Girardi Vieira	8.330.109-0/PR	Professor
Paula Menezes Gomes	395.294/TO	Professor
Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784-8/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1923509E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 046/2020 DATA: 11-03-2020

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Anna Karla Vieira Martins	15.297.756-5/PR	Agente de Administração	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7E6105F8

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 008/2020

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente de Administração
Candidato(a):

Amanda Wollmer

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:05451A76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2020

DECRETO Nº 047/2020
DATA: 11.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
15.451.1056.1.453 – Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Público
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E05E81BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 101/2020 de 11.03.2020.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 004/2020 de 17.02.2020***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de estrutura (base) para instalação de Parque Infantil, na Praça São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, Centro, compreendendo os serviços de infraestrutura em base de concreto com malha em aço, drenagem pluvial com manilhas, fechamento lateral em alambrado metálico e mureta lateral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$* 35.519,48 (trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos),** a empresa ***MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 069/2020.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como o objeto a contratação de empresa para a execução de estrutura (base) para instalação de Parque Infantil, na Praça São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, Centro, compreendendo os serviços de infraestrutura em base de concreto com malha em aço, drenagem pluvial com manilhas, fechamento lateral em alambrado metálico e mureta lateral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 35.519,48 (trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06(seis) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.01.1.146.4.4.90.51.02.01.00.00-238/2020;
06.01.1.453.4.4.90.51.02.01.00.00-241/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:37F0CC5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 06 de abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais, acessórios e de serviços especializados, conforme especificações detalhadas do termo de referência 077/2020/Anexo I, visando a recuperação e manutenção de assoalhos e laterais de caçambas, lotadas na frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 06 de abril de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 36.754,20 (trinta e seis setecentos e cinquenta e quatro e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6251D6DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 008/2020.
***Fundamentação*:** Inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26, da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 019/2020 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Solicitação 076/2020 – P.Adm./Compras n. º 062/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA sita à BR 277, KM 5875 Parque Industrial, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.938.430/0002-20, neste ato representada legalmente por *SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI*, portadora do CPF sob n. º 867.272.659-68.
OBJETO: Revisão de garantia de 20.000km, do ônibus do transporte escolar, placa BCT-1B96, conforme especificações constantes da solicitação 076/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 1.421,92 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.01.06.00.00-289/2020;
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-289/2020;
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-294/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC49166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 099/2020 de 11.03.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 019/2020 de 26 de fevereiro de 2020,** destinado a aquisição e instalação de câmaras de segurança em vias públicas no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, compreendendo material e mão de obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 14.215,00 (quatorze mil duzentos e quinze reais) a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** conforme registros no Mapa e na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 067/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de câmaras de segurança em vias públicas no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, compreendendo material e mão de obra, conforme termo de referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 14.215,00 (quatorze mil duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00(91/2020)
03.01.2.107.3.3.90.39.99.99.00.00(97/2020)

03.01.2.107.4.4.90.52.24.00.00.00(107/2020)
03.01.2.107.4.4.90.52.30.00.00.00(107/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96D65141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 100/2020 de 11.03.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 020/2020 de 27.02.2020,** destinado a aquisição de materiais gráficos (cartilhas e certificados) para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (aulas do PROERD), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 068/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais gráficos (cartilhas e certificados) para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (aulas do PROERD), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 08.02.2.143.3.3.90.39.63.02.00.00-446/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0B8FBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Honorário para Excelentíssimo Desembargador Dr Adalberto Jorge Xisto Pereira**,** e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO

Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***CIDADÃO HONORÁRIO*** para o Desembargador Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 10 de março de 2.020.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1CF9B123

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
LEI Nº 1.474/2.020

LEI Nº: 1.474/2020

SÚMULA: Fixa o Subsídio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a legislatura do ano 2021 a 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso IV do artigo 18 e o parágrafo único do artigo 146 do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI :

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, com respaldo no Artigo 54, §2º do R.I, Artigo 20, inciso V da L.O.M, Artigo 6º do Provimento 56/2005, regulamentado pela Instrução Normativa nº 72/2012 do TCE/PR e Artigo 29 inciso IV, alínea b da Constituição Federal. Apresenta a seguinte:

Artigo 1º: Fica fixado o Subsidio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a legislatura do ano 2021 a 2024.

§ 1º- O subsidio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná será pago em parcela única no valor de R$ 4.044,90 (Quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos)

§ 2°- O Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsidio diferenciado em razão das atividades inerentes a administração do Poder Legislativo, será pago em parcela única no valor de R$ 4.853,87 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Artigo 2º: Os subsídios que se tratam os parágrafos 1º, 2º, serão revistos através de lei especifica, sempre na mesma data sem distinção de índices, com reajuste no percentual concedido aos servidores públicos do município, sempre observando os limites previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, observando ainda, os limites previstos na legislação Vigente.

Inciso I – O subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal não poderá ser maior que 30% (trinta por cento), Artigo 29

inciso VI, alínea b, da C.F. Daquele estabelecido, em espécie, aos Deputados Estaduais.
Inciso II – O Total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, e excluídos os gastos com os inativos e pensionistas não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências prevista no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, que é de 70% (setenta por cento) Artigo 14 do Provimento 56/2005 da receita do Poder Legislativo, sendo que o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) Artigo 12 do Provimento 56/2005 da receita do Município.

Artigo 3º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara não poderão exceder o subsidio mensal em espécie ao Prefeito Municipal, Artigo 10 do Provimento 56/2005.

Artigo 4º - O Vereador que deixar de comparecer, em cada ano legislativo, á terça parte das Sessões Ordinária da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou ainda, deixar de comparecer á cinco Sessões Extraordinária convocadas pelo Prefeito Municipal, por escrito mediante recibo para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa em ambos os casos, conforme artigo 67 do Regimento Interno, incluindo as penalidades previstas na Resolução 02/90 da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Carlópolis, 10 de Março de 2.020.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:084331F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 075/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de despachante oficial do Detran, para a frota de veículos oficiais do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **12/03/2020** a **25/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia 12/03/2020 às 08h:00m do dia **25/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 11 de março de 2020

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8954F6BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

OBJETO – Credenciamento no âmbito jurídico para prestação de serviço profissional de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade

Data de Início: 16 de março de 2020 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 16 de março de 2021 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de março de 2020

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65E19696

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2020 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a portaria nº 046/2019–DP que concedeu Licença sem vencimentos a Funcionária efetiva SILVIA ANDREA AMARAL, Auxiliar de serviços gerais, para retorno a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 10 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:365433B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
21º	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1FD550E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 - PUBLICAÇÃO Nº 002/2020. RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
publicação Nº 002/2020 – retificação requisito do cargo operador de máquinas

Retifica o requisito do cargo de Operador de Máquinas do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município; Constituição Federal de 1988 e demais Legislações que regem a matéria, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO:
1. Retifica-se o requisito do cargo de Operador de Máquinas junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020, conforme segue:
ONDE Se Lê:

CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e CNH categoria D.	OBJETIVA E PRÁTICA

LEIA-SE:

CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental e **CNH categoria C**.	OBJETIVA E PRÁTICA

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Catanduvas/PR, 11 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:243434D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
22º	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5781FD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 24/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 26.555,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 10/03/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8269D330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E
Artigo 1º- Revogar a portaria n° 013/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º- Designar as servidoras abaixo nominadas para compor Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal, até homologação final.

- BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO, advogada, portadora do Rg. n° 10.016.194-0 – SSP/PR
- CHIARA SOUSA APA, enfermeira, portadora do Rg. n° 7.042.117- 8 SSP/PR
- KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO, enfermeira, portadora do Rg. n° 7.310.087-9 – SSP/PR
-VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN, professora, portadora do Rg. n° 5.215.081-7– SSP/PR
- ZEILA APARECIDA FELICIO, professora, portadora do Rg. n° 3.026.691-9– SSP/PR

Artigo 3°- Referida comissão será presidida pela servidora **BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO .**

Centenário do Sul, 11 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C60667F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 LICITAÇÃO Nº 07/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL:Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:050CC021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2020

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 09/2020 - Pregão Presencial n.º 05/2020, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 11 Março de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8733D3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 004/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **25 de março de 2020** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal: https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-finalizadas assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** do **Edital 001/2020**.

Cerro Azul, 11 de março de 2020.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3E6C8BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 050/2020

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
MARGARETE HABOSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2019/2020	16/03/2020	04/04/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8B07ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 20/2020.
Data: 31/01/2020.
Valor do Empenho: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Processo de Dispensa Nº: 18/2020.
Contratado: Copel Distribuição S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:9680F620

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 37/2020 dispensa 03/2020.
Partes: Colombo Previdência e Leoclean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 4.456,37 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 11/03/2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:270E3EF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 161/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **PATRICIA JULIANI RODRIGUES,**CPF 062.626.699-81, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/03/2020.

II – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **LAUDICELIA LAIS DE OLIVEIRA SILVA,**CPF 086.852.709-28, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 02/03/2020.

III – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ELIDE GONÇALVES SCHRAM,**CPF 049.542.859-09, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/03/2020.

IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE,**CPF 010.358.912-04, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/03/2020.

V – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **MARIAN HANAE ODA ,**CPF 063.591.509-05, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 01/03/2020.

VI – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA,**CPF 046.375.439-59, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 02/03/2020.

VII – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **BRUNA LETICIA SOUZA TAVERNA,**CPF 086.084.389-09, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 01/03/2020.

VIII – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **LETICIA GUADANHIM SAMPAIO,**CPF 428.209-638-11, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 01/03/2020.

IX – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **JULIANA CONCEIÇÃO DA S CZARNY,**CPF 027.081.159-10, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/03/2020.
X – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **BRUNA PINHEIRO DE FREITAS,**CPF 054.951.359-03, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 02/03/2020.

XI – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **JOÃO LEONARDO FEACASSI PIETROBELI,**CPF 041.100.289-90, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 01/03/2020.

XII – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ALINE REICHERT GOMES,**CPF 095.407.359-20, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 03/03/2020.

XIII – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **DOMINICK MARILYN RODRIGUES,**CPF 054.041.749-19, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 03/03/2020.

XIV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **PEDRO PAULO DA SILVA,**CPF 877.423.229-00, do cargo de PROFESSOR, a partir de 04/03/2020.

XV – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA COSTA RORIZ ARRUDA,**CPF 059.319.116-18, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 09/03/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4575D6CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 162/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar,o Servidor Público Municipal **David Rausis,**CPF 319.917.779-49, do cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Assuntos e Projetos Comunitários, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 09 de março de 2020.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B9FE53E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 158/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Ivan Walt,** RG nº3.632.019-2, **João Idiomar Mocellin,** RG nº 5.039.121-3**, Adriano Aparecido Vieira Lopes,** RG nº 6.448.799-0e**Terezinha Trevisan,** RG nº4.378.471-4, para atuarem como Fiscais das Atas nº 145 á 158 de 2020, Processo Licitatório Pregão eletrôniconº 127/2019, que tem por objetoa contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de material de limpeza e higiene,atendendo as necessidades de diversas Secretaria Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:268C9B2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 155/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 326 de 2019(Pregão Presencialnº060/2019), pelo novoFiscal, Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, RG n°5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23B936D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 153/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 390 a 400 de 2019(Pregão Presencialnº046/2019), pela novo Fiscal, Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, RG n°5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C2BB586E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 154/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 004 a 012 de 2020(Pregão Presencialnº105/2019), pela novo Fiscal, Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, RG n°5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:55C1AD1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 157/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 212 a 214 de 2019(Pregão Presencial nº030/2019), pela novo Fiscal, Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, RG n°5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F943A99C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 156/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento**, que outrora atuava como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 423 a 424 de 2019(Pregão Presencialnº073/2019), pela novo Fiscal, Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, RG n°5.039.121-3.

Paço Municipal de Colombo, Em 09de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB03B122

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 140/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do contratonº 142/2020, Processo Licitatório tomada de preços nº 003/2020, que tem por objeto a Contratação de empresapara execução de obras de pavimentação e drenagem com extenção de 1.789,41 metros, em vias públicas municipais do bairro jardim das graças, sem o fornecimento de material de aplicação direta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:533E7A95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 160/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº159/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 027/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõe a frota pública Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5E00F964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 159/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Especial de análise para contratação de empresa especializada para realização de curso pré vestibular, para os municipes de Colombo, conforme o processo administrativo n° 2795/2020,
Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa - Presidente
Patrícia Vieira - Membro;
Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran - Membro;
Suzimara do Rocio Scrock Brunoro - Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:981FF8E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 152/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** Interinamente o Servidor Público Municipal Agnaldo Chemin, Matrícula nº 044, para exercer temporariamente a função de Controlador, da Autarquia Municipal Colombo Previdência, a partir de 06 de março de 2020.

II - Tal designação, não importa em reflexos pecuniários na percepção de vencimentos do servidor designado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AC521B1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 164/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº6578/2020,

R E S O L V E:

I- **Conceder licença**sem vencimentosaServidora Pública Municipal Rita de Cassia Batista Macedo de Oliveira**,** matrícula nº 12773a partir de 10de março de 2020, por um período de 2 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades, na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1BA8FC09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 163/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**a Servidora Pública Municipal Lucimara de Souza Marcelino, Matrícula nº 5079, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Transportes, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento administrativo de gestão e controle, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:22305AF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 167/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** Interinamente o Servidor Público Municipal Jonanta Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 11.260, para exercer temporariamente a função de Superintendente Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 10 de março de 2020, no período em que o titular do cargo encontrar-se em licença para tratamento médico.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10de marçode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2C1416F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 168/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,daServidoraPúblicaMunicipal **DORACI FRANCISCA DE SA,**CPF 736.972.819-68, do cargo de EDUCADORAINFANTIL,a partir de 10/03/2020, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, conforme decisão dos autos 0004663-81.2017.8.16.0193 - Lei Municipal 960/2006.

II –Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **LEIDE BANDEIRA DE SOUZA,**CPF 468.974.299-53, do cargo de PROFESSOR, a partir de 18/02/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colomb Em 10 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:201085DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 169/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear**oSenhor Anderson Mihok Junior, Inscritono CPF sob n° 119.204.689-78, para ocupar o Cargo em Comissão Gestor do Núcleo de Arrecadação, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de março de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5DCA5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 07 – Colombo, 11 de março de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 10 de março de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor as Comissões Permanentes do CMDCA:

1. Comissão de Orçamento e Finanças:
Lis Gracieli Alberti
(Secretaria Municipal do Planejamento,Orçamento e Gestão) - governamental
Jucimari Kanha Soares
(Secretaria Municipal de Assistência Social) - governamental
Lucimara Alano
(Associação Beneficente Rosanna Cattalini) - sociedade civil
Melissa Cristina Azzarini Noto -
(Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula). - sociedade civil

2. Comissão de Politicas Públicas:

Paulo Ricardo Lopes Itelvani
(Secretaria Municipal de Educação)- governamental
Eliziane Chemim
(Secretaria Municipal de Educação) - governamental
Débora Luíza Martins Cogheto
(Fundação Nadar) - sociedade civil
Tatiane Bernardo de Brito
(Instituto Beija Flor) - sociedade civil

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:04F6A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 – Colombo, 11 de março de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 10 de março de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar a ATA CMDCA nº. 01 de 11/02/2020

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E45FEF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09 – Colombo, 11 de março de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 10 de março de 2020. Resolve:

Art 1° -Aprova: a renovação de inscrição do CMDCA do Hospital Maternidade Alto Maracanã, com a validade de dois anos.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F9380B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 69.748,73 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5CA80C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 96.527,72 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CB15EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ n.º 28.818.594/0001-61.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 36.415,48 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65FD9B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.266,44 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:235F371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃÕ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 56.661,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos me sessenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:94AAD919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.832,52 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C27ED953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º 11.289.565/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.646,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65D38DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 108.418,80 (Cento e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD522C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 66.040,22 (Sessenta e seis mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8B4F53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.002,00 (Cinco mil e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2792CC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.993.669/0001-73
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.505,60 (Onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1481674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 83.413.591/0003-18.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 307.470,00 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C916E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ n.º 04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 106.486,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B76AEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 21.323.913/0001-19.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75EAB704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. PROCESSO: 3125/2019

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ n.º 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Valor: R$ 1.789.500,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A641B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. PROCESSO: 3125/2019

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: EVIDENCE LOGÍSICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Valor: R$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B382A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO: 6161/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.949.858/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 666.666,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A34D5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TENDAS PARANÁ LTDA, CNPJ n.º 11.756.934/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 79.477,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D1E3A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A5D491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:710061E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.356.437/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2D9DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: R$ 1.204.923,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:82C3D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: R$ 102.650,00 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E42E5F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital

Valor Total: R$ 137.112,30 (Cento e trinta e sete mil, cento e doze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A778AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.306,80 (Um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:792F865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D66D7BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 124.830,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:648B4228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 28.885,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8BDAF5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 4.926,60 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:002CB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FF613BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 651.941,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4EBF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 10.557,30 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E99DA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 113.671,55 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F3F1C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 141.627,38 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D2796F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO: 7607/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIDER DEDETIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 049/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 74.589,30 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3889215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO: 2606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 039/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74A1A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROCESSO: 20899/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:111CC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 PROCESSO: 15923/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 88.339,55 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53224652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. PROCESSO: 15923/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME, CNPJ n.º 13.851.664/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7AD211D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019. PROCESSO: 14615/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o desconto proposto de 2% (dois por cento) em relação a tabela CEASA/PR.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1D2C15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIVISA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.211/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 1), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41B1CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITENS 3 e 6), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 243.050,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:317CC70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 4), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C470839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.292/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 5), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 40.890,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5AD756CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.232/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 7), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A3C0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.320,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B94C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:06440536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. MOHR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela

SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 221.204,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D70EB43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 597.150,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A047A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.040.889/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5D9ED108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 PROCESSO: 22097/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 072/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 214.999,50 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F34C5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO: 19211/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de medalhas personalizadas, as quais serão utilizadas em premiações de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86274310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.145.933/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:023696AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FARMÁCIA FLORACELL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.194.747/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 7.664,90 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B14AA1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO: 18083/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO EPP, CNPJ n.º 06.299.157/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de pintura de piso em epóxi 0,500 mm, com o fornecimento de material, em quadras poliesportivas dos diversos ginásios de esportes do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3BB5AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 PROCESSO: 17510/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D065550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ n.º 23.186.928/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 311.400,00 (Trezentos e onze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCCBD7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.429,80 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:16170F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 32.040.299/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 270.987,83 (Duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5E3BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
PROCESSO: 26644/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, por meio do sistema de registro de preços, de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 99.440,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B6255CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.312.896/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52EA773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ n.º 05.523.731/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.989,00 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62D090FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 20.444.829/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.418,00 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2DD2595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E0E8E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.776.642/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF9582A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 419,79 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E2FE62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 54.382,60 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B05BE6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 92.308,00 (Noventa e dois mil, trezentos e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75A7DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E023BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 68.155,80 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9223D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 05.468.894/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 61.484,90 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D9AB2878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R$ 52.186,00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14DF6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 112.547,00 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:28D3A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO: 27573/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados (LOTES 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) que integra o edital do Pregão Presencial 110/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 2.959.695,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A98DC1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO: 27573/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: RENOVA MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.907.885/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados (LOTE 02) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) que integra o edital do Pregão Presencial 110/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6BDDFF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO: 27573/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados (LOTE 06) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) que integra o edital do Pregão Presencial 110/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 442.900,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4158D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO: 27573/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados (LOTES 13 e 14) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) que integra o edital do Pregão Presencial 110/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 383.990,00 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C500767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
PROCESSO: 28178/2019.

Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: J. F. PEDROSO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.366/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 55ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FD51941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w".
VENCEDOR: LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ. Nº. 02.019.422/0001-34.
LOTE 01: Luminárias de 80w, 170w, 200w e 250w.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6.000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA DE ATÉ 80w	600,00	3.600.000,00
03	1.000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA DE ATÉ 170w.	750,00	750.000,00
05	1.000	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA DE ATÉ 200w.	1.000,00	1.000.000,00
07	800	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA DE ATÉ 250w.	1.170,00	936.000,00
TOTAL					**6.286.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de doze (12) meses a contar de sua assinatura.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de março de 2020.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6759A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 31/2020.

Processo:	Nº 63256/2019- Dispensa Nº 31/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP. CNPJ: 01.061.762/0001-60.**
Objeto:	Aquisição de reagentes para análise de amostra de água para consumo humano, atendendo o disposto pelo Programa do Ministério da Saúde "VIGIÁGUA".
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II- Lei Nº. 8.666/93
Data:	11/03/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:39FD3651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Alexandre Nadolny e Rua Princesa Izabel** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia **31 de março de 2020** às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:09A80C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

PROCESSO: 31131/2019
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.187/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.804,80 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:748ED3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, em 8 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e alterações ao Plano Plurianual do período 2018 a 2021, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 11 de março de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8A0282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº001/2020/SMS/DVPS/CVA:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Ambiental NOTIFICA a responsável PAMELA FERREIRA DE ARRUDA moradora do imóvel situado na Rua Finlândia nº222 casa 2 – Campo Pequeno/Colombo/Paraná, CPF 076.034.589-94, conforme julgamento e decisão (folha 21) do processo administrativo nº28375/2019 relativo ao Auto de Infração nº8054 de 24/08/19 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº8063 folha (22) no valor de 05 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, devido não possuir sistema de tratamento individual de esgoto eficiente com encanamentos danificados, causando vazamentos às áreas vizinhas, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.
Notifica para efetuar o pagamento do Auto de Multa nº8063 do carnê em anexo, conforme prevê artigo 11 parágrafo único da Lei Municipal nº1091/2008, utilizando a Unidade Fiscal de Colombo – UFC, estando o infrator sujeito a inclusão na divida ativa do município, conforme artigo 563 e parágrafo 2 da Lei Estadual nº13331 de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº5711 de 23 de maio de 2002 do Código de Saúde do Paraná.

Colombo, 14 de janeiro de 2020.

PRICILA COSTA
Direção do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:C1DD0066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019
OBJETO: Aquisição de Notebook
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001101220019204044905200000 FONTE 300/5001
VALOR TOTAL: R$ 2.149,00 (Dois mil e cento e quarenta e nove reais)
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.258.144/0001-94
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2ED99F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL:R$ 193.515,00(Cento e noventa e três mil e quinhentos e quinze reais)
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA LAPA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **04.080.992/0001-65**
DATA: 03/03/2202

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7D6C413D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: M.I. SENDERSKI – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 20.441.626/0001-40
CONTRATADA: R$ 656.913,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e treze reais)
DATA: 03/03/2202

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F307B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 198.555,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
CONTRATADA: EDSON GOTFRID – TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.733/0001-78
DATA: 03/03/2202

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5806D1DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2020

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em agente político.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 10/03/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para provimento em cargo/agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIA RAQUEL KRUPA	5.273.296-4/PR	Secretario (a) Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2F939275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2020

SÚMULA: Revoga a designação de servidor para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 09/03/2020 a designação concedida pelo Decreto n
º 022 de 15 de janeiro de 2020, a Secretária Municipal de Administração, ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN, a assumir interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:085FDF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº108/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/03/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
TASSIA ROBERTA POLON GRAEBIN	13.222.181-2/PR	58º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:01F66C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 09/03/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	10.277.747-6/PR	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:03A46208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2020

Conceder abono de permanência, a partir de 04/03/2020, a Servidora Pública, Marlene Kusma.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de Abono de Permanência, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado pelos Órgãos competentes:

R E S O L V E

Art.1º Conceder o abono de permanência, a contar de 04/03/2020, à servidora Marlene Kusma, matrícula 3461, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, junto a Prefeitura Municipal de Contenda, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 974/2005, art. 40, §19º da Constituição Federal, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2020.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A534D509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/03/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	12.973.925-8/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3173773E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/03/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SAULO RAMOS	1.906.478-6/PR	Diretor do Departamento de Obras, Galerias Artes Correntes e Conservação.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E9301843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/03/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCO ANTONIO DE BRITO	3.971.922-3/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58FD1C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - Nº 007/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e Edital de Convocação nº 018/2020, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a):

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
57º	GISLAINE FLORCAHAK	TITULAR

A desclassificação motiva-se pela não apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, conforme item 2.1.2 - VII do Edital de Abertura do Concurso Público n
º 001/2018, dentro do prazo fixado pelo Edital de Convocação nº 018/2020. Não houve ainda, a apresentação dos exames laboratoriais para realização de avaliação médica, a fim de comprovar aptidão física para o desempenho das atribuições do cargo, conforme relação de documentos para admissão, disponibilizada ao (a) referido (a) candidato (a) no ato da convocação, em cumprimento ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Contenda, 11 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D81D5CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1283/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 221.876,03 (Duzentos e Vinte e Hum Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Três Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3372 – 00822 – Indenizações e Restituições..... R$ 221.876,03
TOTAL..... R$ 221.876,03
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
c) Superávit Financeiro da Fonte 821 – FEAS INCENTIVO 5 ..... R$ 221.876,03
TOTAL..... R$ 221.876,03
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F56E1C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1284/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 712,78 (Setecentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3372 – 00822 – Indenizações e Restituições..... R$ 712,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 712,78
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.3.2.1.00.11.04.27 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 647087-4 - FONTE 822 – Convênio 8722582018 – Aquisição Rolo Compactador Vibratório..... R$ 712,78
TOTAL..... R$ 712,78
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Onze Dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:529D627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (06-03-2020), às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, nesta cidade, realizou-se a licitação, tipo Tomada de Preços nº 02/2020 – que objetiva a Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica já existente na Rua São Paulo e Avenida Brasil, e reparos de meio fio, desentupimento/reparo de bueiros/boca de lobo, demolições de entradas de veículos que avancem o leito da rua e remoção de vegetação na área do pavimento poliédrico (material/mão de obra), conforme firmado por Termo de Compromisso e descrição na pasta técnica. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº 1247/2020, de 10-01-2020; deu início à primeira fase da licitação, fazendo a consulta dos Envelopes de Habilitação das seguintes empresas:

SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
A(s) empresa(s) acima descrita(s) apresentou o envelope de habilitação e constatando assim que a(s) empresa(s)**: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;** foi considerada habilitada e encerrou a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, passou-se à fase seguinte, em que o envelope da proposta de preço do licitante habilitado foi aberto e o conteúdo examinado pela Comissão e representantes.
Sem nenhuma objeção e não tendo nada mais a registrar, eu Melquisedeque Abraão Barreto Teixeira, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os demais membros da Comissão.
PARECER
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1247/2020, de 10-01-2020, para julgar a Tomada de Preços nº 02/2020 que tem como objetivo a Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica já existente na Rua São Paulo e Avenida Brasil, e reparos de meio fio, desentupimento/reparo de bueiros/boca de lobo, demolições de entradas de veículos que avancem o leito da rua e remoção de vegetação na área do pavimento poliédrico (material/mão de obra), conforme firmado por Termo de Compromisso e descrição na pasta técnica; com o inteiro teor do Edital e seus anexos; conforme descrições constantes e condições fixadas no Edital de Tomada de Preços sob nº 01/2020, e anexos, para no uso de suas atribuições indicarem ao prefeito municipal a melhor proposta ofertada dentre a que foi julgada por este processo licitatório; indicando assim como vencedora neste certame e adjudicar a empresa **"SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA"** – CNPJ: 02.810.894/0001-00; com o menor preço no lote único Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica já existente na Rua São Paulo e Avenida Brasil, e reparos de meio fio, desentupimento/reparo de bueiros/boca de lobo, demolições de entradas de veículos que avancem o leito da rua e remoção de vegetação na área do pavimento poliédrico (material/mão de obra), conforme firmado por Termo de Compromisso e descrição na pasta técnica, **Valor global de R$ 298.679,45 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**; e estar de acordo com o inciso IV, Art. 43 da Lei 8.666/93 (preços dentro da oferta de mercado), conforme orçamento feito pelo setor de engenharia da prefeitura municipal. Diante do exposto, sugere-se a homologação da presente licitação.

Diamante D´Oeste, 06 de Março de 2020.

MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

LUCILENE MACALI
Membro

JOÃO DA CRUZ
Membro

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA
Membro

SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Empresa

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D18D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela equipe de licitação, sobre o Processo de Licitação sob nº 14/2020, Modalidade de Tomada de Preço sob nº 02/2020, e Homologar a Empresa: **"SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA"**, situada à BR 277 - KM 687,6 - Serra do Mico - São Miguel do Iguaçu/PR; Inscrita no CNPJ sob nº. 02.810.894/0001-00; com o menor valor no lote único, dando o valor Global de R$ 298.679,45 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, sobre pavimentação poliédrica já existente na Rua São Paulo e Avenida Brasil; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos; a expedição de documentos respectivos para plena consolidação do previsto nesta licitação.

Diamante D´Oeste, 09 de Março de 2020.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C90E9012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0047/2020 NOMEAR A SENHORA ANA CLAUDIA RIBEIRO

DECRETO Nº 0047/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Educador Social;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **ANA CLAUDIA RIBEIRO,** portadora do CPF/MF nº 049.556.289-07, aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 10/03/2020, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A2E1E55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2020 NOMEAR A SENHORA SANDRA MARIA MOREIA

DECRETO Nº 0048/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Professor;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **SANDRA MARIA MOREIA,** portadora do CPF/MF nº 975.368.309-04, aprovada no PSS 001/2020 para o cargo de PROFESSORA.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 10/03/2020, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABE7E9F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 04/2020
Inexigibilidade de Licitação: 01/2020
Aquisição de combustível.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento do veículo FIAT/UNO ECONOMY, placas AWG -4866, de uso exclusivo desta Câmara Municipal, para atendimento das necessidades desta casa de leis até 31 de dezembro de 2020.

Doutor Ulysses, 10 de março de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:28375F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES A FIM DE REPAROS NO MOTOR DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580L LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0008/2020, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **NEUSA SZREIDER MAICHAKI COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Piotto, 99, apto 101, Térreo, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.260-440, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 27.302.543/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 14.717,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 11 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71C37565

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2020

Data da assinatura: 11 DE MARÇO DE 2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: NEUSA SZREIDER MAICHAKI COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Piotto, 99, apto 101, Térreo, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.260-440, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 27.302.543/0001-10.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES A FIM DE REPAROS NO MOTOR DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580L LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 14.717,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 11 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21353F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS., TOMADA DE PREÇOS 001/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 016/2020.
EDITAL DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares (fechamento e piso) para o barracão da escola de Bituva dos Machados.

INTERESSADOS: Primordial Engenharia LTDA EPP, Serbai & Schimitz LTDA, Caseng Engenharia Civil LTDA, e Gop Engenharia LTDA EPP.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, informa que, no procedimento licitatório em pauta, obtiveram habilitação e inabilitação preliminar as empresas abaixo relacionadas:

PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP - Habilitada

SERBAI & SCHIMITZ LTDA - Inabilitada
CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - Inabilitada
GOP ENGENHARIA LTDA EPP - Inabilitada

Esta Comissão comunica ainda, que fica determinada a data de 16 de março de 2020, às 09:00 horas para a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às empresas interessadas.

Fernandes Pinheiro 11 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação
Suplente

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1A21ED2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

Pregão, na forma Presencial nº 012/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: EDINILSON DE MENEZES - ME
CNPJ sob o nº 05.790.653/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.
Valor Global Contratual: R$ 142.000,00
Prazo de Execução: 365 dias.
Data de assinatura: 11/03/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Contratante

EDINILSON DE MENEZES - ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4D2760DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020

Pregão, na forma Presencial nº 013/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 42.240,00
Prazo de Execução: 365 dias.
Data de assinatura: 11/03/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D49A21CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_20 - EXONERAÇÃO - GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 111 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Exonera GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS do cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GISLAINE RAFAELA DAVIDONIS do cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB52893B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_20 - LICENÇA MATERNIDADE - VANUSA DE BAROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 095 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora VANUSA DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANUSA DE BARROS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 098 de 2020-DRH, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A76FA983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO – EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2020, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EAF1D2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 042/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em animação para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial nº 042/2020, tendo em vista a necessidade de readequação do edital.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3D24F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – UASG 987565
LICITAÇÃO COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bica corrida para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de março de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4B4B26C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:45A033EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna vbvbgpúblico que fará

realizar, às 09:00 horas do dia 30 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre pavimento primário existente, totalizando 5.040,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR. de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F421C158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 222/2020 - Tomada de preços nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05a, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 700.989,62 (setecentos mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A76B7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2019 – Inexigibilidade nº 88/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

Francisco Beltrão, 10 de março 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5575C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 793/2019 – Inexigibilidade nº 64/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

Francisco Beltrão, 10 de março 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C68D4F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASTELLI & FRANCIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 538/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 539/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 540/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 541/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 542/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO BIO EXAME LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 544/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.

OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIAN G. L. HEINZEN - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 545/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 546/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSANE M. SEERIG & CIA LTDA - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 547/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITA LAB LABORATORIO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2019 – Inexigibilidade nº 45/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Cláusula Sétima do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 106/2020.
Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo especificado:
CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
PARAGRAFO SEXTO – As requisições de exames, juntamente com o pedido médico, devem ser arquivadas pelo prestador, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão dos mesmos, em local de fácil recuperação e que tenha rastreabilidade. A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer momento o envio destes documentos para conferência, ou ir até a sede da contratada para verificação, caso ocorra alguma divergência de informações entre a requisição e o pedido médico.

Francisco Beltrão, 11 de março 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E601661F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELSO VICENTE PINTO- EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 808/2019 – Tomada de Preços nº 09/2019.
OBJETO: Execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1391/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 20 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:349DF344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de trator de esteira para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1029/2019	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME	14.056.615/0001-44
1030/2019	HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	12.695.344/0001-41

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9CCCD92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2019 com vigência de 27/08/2019 a 25/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
711/2019	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E6F1051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2019 com vigência de 05/09/2019 a 02/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
763/2019	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
764/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
765/2019	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	02.098.364/0001-81
766/2019	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
767/2019	M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	28.698.764/0001-11
768/2019	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62
769/2019	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
770/2019	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2DA9B166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2019 com vigência de 28/08/2019 a 26/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
728/2019	GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP	01.666.118/0001-16
729/2019	OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME	01.670.391/0001-14
730/2019	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
731/2019	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:108DE3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da iluminação da trincheira localizada na divisa de Rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no Bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME	104.777,79

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 03/2020**: R$ 104.777,79 (cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7904B9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de fevereiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:064E372C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 040/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de climatizadores evaporativos, incluindo instalação, para Secretaria Municipal de Esportes.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O Valor correto da licitação, que consta no item 1.2 do ANEXO I do edital, é de **R$ 89.440,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1696A4FD

DRH
EDITAL 081-20 INSTRUTOR - PSS 279-19

EDITAL N 081/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLA/VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943 - SSP/PR	24/11/1972	20

Art. 2 - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D5807907

DRH
EDITAL 082-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS 279-19

EDITAL N 082/2020
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20ª	ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	17/02/1978	36
21ª	CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	94404320	20/08/1980	36
22ª	CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	8.898.078-6 - SSP/PR	25/09/1980	36

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967 - SSP/PRr	18/10/1990	36

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01BE98F9

DRH
EDITAL 083-20 PSICÓLOGO PSS 279-19

EDITAL Nº 083/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9ª	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4 SSPPR	03/06/1992	59

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4B0BE2B9

DRH
EDITAL 084-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS 279-19

EDITAL Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
25ª	ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	10.924.741-3	04/08/1990	10

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0030747D

DRH
EDITAL 085-20 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 085/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	VANDERLEI ROBERTO MARQUES	14759752-5 - SSP - PR	14/02/1962	43

Art. 2 - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:26309E4B

DRH
EDITAL 086-20 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS EDITAL 279-19

EDITAL Nº 086/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14ª	ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788-SSP/PR	14/06/1989	42

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B7F1BD70

DRH
EDITAL 087-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 279-19

EDITAL Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26ª	CLICIANE MARIA BORGES	86478870	10/01/1983	56
27ª	NICOLI REGINA WONS	105836040 - SSP/PR	05/05/1991	56

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A9FA5CF0

DRH
EDITAL 088-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - PSS 279-2019

EDITAL Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovadoa no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
15ª	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 - SSP/PR	14/07/1971	60

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DA493F4E

DRH
EDITAL 089-20 INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - PSS 279-19

EDITAL Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS (SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JÉSSICA FILIPE BRISKIEVICZ	9.424.769-1 SSP/PR	24/08/1992	35
2ª	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654	03/10/1996	35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AD906C51

DRH
EDITAL 090-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - 057-16

EDITAL Nº 090/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Março à 13 de Abril de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
448º	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	25/05/1991	33,50
449º	DANIELA CELUPPI	06/01/1983	33,45
450º	MARGARETE FERREIRA	08/10/1982	33,40
451º	KELLY ARAUJO DOS SANTOS	07/07/1983	33,35
452º	PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	04/06/1985	33,20

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D94D369B

DRH
EDITAL 091-20 ORIENTADOR SOCIAL PSS 279-19

EDITAL Nº 091/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5ª	SOLANGE ONOFRE	7643964-8 - SSP/PR	05/10/1981	71
6ª	DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257	30/08/1987	71

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4B532525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2020 – inexigibilidade de licitação nº 002/2020, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS. RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL Curso este que será oferecido a 05 agentes públicos (Vereadores e servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 10 de março de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:EBA0AC45

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
EDITAL N.º 002/2020 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 003/2020
Pregão Presencial N.° 001/2020
Adjudicação: 11/03/2020
Contratada: **BETHA SISTEMAS LTDA.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná.

General Carneiro, 11 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

ALEXSANDER MARTENDAL
Pregoeiro da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FB95A05C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
EDITAL N.º 002/2020 - de LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 003/2020
Pregão Presencial N.° 001/2020
Homologação: 11/03/2020
Contratada: **BETHA SISTEMAS LTDA.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná.

General Carneiro, 11 de março de 2020

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A313BCFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1599/2020

LEI 1599/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº003/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.220,06 (quatorze mil duzentos e vinte Reais e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
359	1944	02.007.15.451.0007.1.066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	14.220,06

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação na fonte de recurso verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de março de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:93403C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2020

DECRETO Nº 025/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
67	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTR. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	19.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
75	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTR. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	19.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de março de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C2A84D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2020

DECRETO 027/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1599/2020 de 11/03/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.220,06 (quatorze mil duzentos e vinte Reais e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
359	1944	02.007.15.451.0007.1.066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	14.220,06

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação na fonte de recurso verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de março de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:78F46FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 059/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1943 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 06 de fevereiro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 059/2.020, onde foi escrito indevidamente o mês..
Onde se lê:
" 05 DE JANEIRO DE 2020..."
Leia-se:
"... 05 DE FEVEREIRO DE 2020."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A19C5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 para CREDENCIAMENTO do Médico AUDITOR DE AIH e AUTORIZADO DE AIH no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 003/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
06/03/2020	OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Eduardo Otani

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 10 de março de 2.020.

Presidente

Presidente

_____
REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2C455004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.020.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: Contratação de prestação de SERVIÇO BANCÁRIO PÚBLICO de arrecadação de IPTU e demais taxas/tributos municipais, na modalidade COBRANÇA BANCÁRIA - BOLETOS no padrão FERRABAN, conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.
DATA: 11/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:F0997A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.020.
CONTRATADO: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO à ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA para participação no curso sobre AS RETENÇÕES NA FONTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (IRRF/PIS-PASEP/COFINS/CSLL/INSS e ISS), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:01CD77F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020
CONTRATADO: OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamada Pública Nº 005/2020, para CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUDITOR TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO (AIH) E AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH, com a Carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde no Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 11/03/20

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E1B5559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 021/2.020

Objeto: A presente licitação é para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE e SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, no Município de GOIOERÊ-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Croqui.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:38842853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/03/2020	486,07
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/03/2020	115.970,11

Goioerê, 11 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7EF58610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IRIS MARIA DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ sob nº 36.351.455/0001-07, situada na rua da radio, sn - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR; neste ato representada por IRIS MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 021.653.949-88, residente e domiciliado à NOSSA SRA DAS VITORIAS, - CEP: 85162000 - BAIRRO: WAGNER Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 06/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.560,32 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D65BC56F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PP 17 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 24 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:23F3BD87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2019

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo Público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSORA** 20 horas semanais, da Servidora abaixo relacionada:

	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
MARLI TEREZINHA PLETSCH	4448-1	546.466.429-72

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2226A384

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 11/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ AUXILIO MATERNIDADE PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV. JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, SHEILA PINTO SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ 30.563.577/0001-72 RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA Guarapuava-PR CEP 85050-030, FELIPE PELOSI JUNIOR CNPJ 35.297.706/0001-41 RUA PACOAL MOREIRA CABRAL Guarapuava-PR CEP 85010-280. Num total geral de *R$ 20.340,50 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).*

Goioxim, 11/03/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F254A869

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 5/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: L.F. MORAIS & MOROTI LTDA CNPJ 34.377.314/0001-20 AV MATILDE MARTINS ORANE Pitanga-PR CEP 85200-000. Num total geral de *R$ 66.434,37 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).*

Goioxim, 11/03/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9A7B47A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C0967DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em

veículos leves, motocicletas e utilitários, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários compreendendo os serviços de mecânica geral.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98339B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AF6F7991

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO FLORESTAL

O **Município de Guaíra -Paraná, CNPJ: 77.857.183/0001-90,** torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo PR), o pedido de AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para supressão de vegetação na construção de ponte sobre o Rio Taturi, e reabertura da Estrada Picadeiro, na zona rural da Água do Bugre, Guaíra - PR**.**

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A2B84D68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n°. 32.302.947/0001-43

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 6.367,80 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) ;

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:854903D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.190.216/0001-22

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 13.650,00 (treze mil , seiscentos e cinquenta reais) .

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:878F5DFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E TODÃO GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais);

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D965E7FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F5F6BCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais);

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B0C6445

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 2.949,99 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03923256

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 15.435.299/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais);

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B12490EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Pregão Eletronico nº 021/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ º 26.202.210/0001-56

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

Valor Total: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC73068D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Pregão Presencial nº 027/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município

Valor Total: R$ **R$ 5.877,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF40E315

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

Pregão Presencial nº 027/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 05.862.721/0001-24**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município

Valor Total: R$ 93.339,50 (noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3F040FC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

Pregão Eletrônico nº 029/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP**, **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª vara

federal de Guaíra / Poder Judiciário e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Municí-pio de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 334.999,97 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA416865

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

Pregão Presencial nº 030/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**, **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município.

Valor Total: R$ 5.276,80 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3C3EF4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

Pregão Presencial nº 030/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL LTDA - ME**, **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município.

Valor Total: R$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E44753D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CNPJ Nº 77.850.279/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela execução de serviços de cartório, tais como: Casamento civil – cartório; Casamento civil – fora cartório; 2ª via nascimento; 2ª via nascimento com averbação; 2ª via óbito; 2ª via casamento; 2ª vai casamento com averbação; Translado de Nascimento; Translado de Casamento; Translado de óbito; Opção de Nacionalidade; Registro de Ata; Averbação de Ata; Certidão Inteiro Teor Ata; Registro de Contrato s/valor; Certidão Inteiro Teor de RTD – Contrato e Registro de Contrato de acordo com faixa dos valores presentes.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **09 de março de 2021**.

Data de Assinatura: 10 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DFBE3779

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de PLANTÃO PRESENCIAL e PLANTÃO DE SOBREAVISO, no

âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 2.664.313,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **23 de fevereiro de 2021**.

Data de Assinatura: 10 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74538DF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TELEMEDI SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.788.241/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TELEMEDI SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de tele-diagnóstico 24h em eletrocardiograma com emissão de laudos on-line, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 0**0 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 10 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B32C161

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, visando a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 86.898,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **10 de março de 2021**.

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B05CB24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 077/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2020,** cujo objeto é a contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235. A(s) empresa(s):

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 06, 11, 13, 15, 19, 20, 31 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**;

I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.184.211/0001-24**, vencedora do item 09 da licitação, com valor máximo de **R$ 2.949,99 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**;

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.258.144/0001-94**, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação, com o valor máximo de **R$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**;

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 32.302.947/0001-43**, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação com o valor máximo de **R$ 6.367,80 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**;

4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 26.202.210/0001-56**, vencedora do item 01 da licitação com o valor máximo de **R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)**;

E TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 30.747.960/0001-80**, vencedora nos itens 07, 08, 10, 18, 33 e 35 da licitação com o valor máximo de **R$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais)**;

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº **CNPJ nº 15.435.299/0001-84**, vencedora dos itens 02, 03 e 04 da licitação com o valor máximo de **R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais)**;

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME, inscrita no **CNPJ nº 18.190.216/0001-22**, vencedora dos itens 14 e 30 da licitação com valor máximo de **R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da licitação**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1D545370

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 080/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 027/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 027/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município. A(s) empresa(s):

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.862.721/0001-24**, vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R$ **93.339,50 (noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**;

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora do lote 3 da licitação com valor total máximo de **R$ 5.877,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:65D7191C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 030/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 030/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.276,80 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);**

PAPELARIA SOL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 da licitação com valor total máximo **R$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92C2E42A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 089/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 001/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, visando a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR. A empresa:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.379.750/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 86.898,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8ED604A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 090/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais

serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª vara federal de Guaíra / Poder Judiciário e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 334.999,97 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D3E30F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 047/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de REFRIGERADOR, NOBREAK e Outros, os quais serão empregados nas Salas de Vacinas, deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOI), DO EDITAL

ITEM 04 – Exclua-se os dizeres: Registro na ANVISA - classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 047/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B6F4CB5A

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 21, do Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal do CONSAMU para reunirem-se no dia 17 de março de 2020, às 10h00min, na base de suporte administrativo do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR, tendo como pauta:
1) Apreciar o relatório anual do exercício de 2019;
2) Emitir parecer sobre as contas e o balanço do exercício de 2019;
3)Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 11 de março de 2020.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8969B52E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos lotes 17 e 26 com valor total de R$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTPS ODONTOLÓGICOS LTDA,** nos lotes 2, 5, 6, 18, 19, 27, 34 e 40 com valor total de R$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** nos lotes 3 e 25 com valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **RAFAEL F. FERNANDES – ME,** nos lotes 4 e 35 com valor total de R$ 15.296,00 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais). **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** nos lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com valor total de R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 20, 21, 23, 24, 37, 38, 39 e 42 com valor total de R$ 28.045,00 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais). **MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA,** nos lotes 1, 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 com valor total de R$ 68.941,94 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS EIRELI – ME,** nos lotes 9 e 10 com valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos lotes 14, 22, 36 e 41 com valor total de R$ 25.615,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais).

Cascavel, 06 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:80F77E97

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, e no artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 26/2020 e Dispensa nº 13/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversificado (material para compor o mobiliário e itens de cozinha e utilitários em geral para as bases), para atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses**", a empresa CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.036.508/0001-51, no valor de R$ 29.164,95 (vinte nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.19.00 - Material de Acondicionamento d Embalagem; 3.3.90.31.21.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.06.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; 4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.36.00

- Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

Cascavel/PR, 06 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32332072

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 036/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/03/2020 a 18/03/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	181431	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B6FA9C92

PROJUR
DECRETO Nº 073/2020 DATA: 11.03.2020

Ementa: renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.111, de 29.10.1997, Decreto nº 082, de 12.12.1997, e, considerando os Memorandos sob n°s 692/2013 e 551/2020,

DECRETA:

Art.1º Renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Guaíra, presidida pelo Chefe do Poder Executivo, HERALDO TRENTO - telefone 044 3642-9936 email: prefeito@guaira.pr.gov.br, e composta pelos seguintes membros:
I – Presidente Adjunto:
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Telefone: 044 3642-9955
Celular: 044 98827-3726
E-mail: castanon@guaira.pr.gov.br

II – Diretor de Operações:
Ivanio Worms
Telefone: 044 3642-2800
Celular: 044 99833-9203
E-mail: guarda.municipal@guaira.pr.gov.br

III – 1º Secretário:
Bruno Marcus Noguchi
Telefone: 044 3642-0006
Celular: 044 99824-4744
E-mail: brunonoguchi@guaira.pr.gov.br

IV – 2ª Secretária:
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos

Telefone: 044 3642-9955
Celular: 44 99949-1535
E-mail: luanakleemann@guaira.pr.gov.br
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 077/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BC01EF8

PROJUR
PORTARIA Nº 089/2020 DATA: 11.03.2020

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 159/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Sueli Vieira / Agente de Posto de Saúde	2.079.653-7-SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	10/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 10.03.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A922D0F

PROJUR
PORTARIA Nº 092/2020 DATA: 11.03.2020

Ementa: estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da atualização do elenco da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME Guaíra 2020.

O Prefeito Municipal no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que em seu artigo 27 estabelece que o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;

Considerando a Portaria de nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 258, de 28 de julho de 2014, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;
Considerando a Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2018, que renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB-PR nº 103 de 19 de março de 2018, que aprova o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os municípios do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguinte estrutura:

I – Apresentação;
II - Recomendações para prescrição de medicamentos;
III - Normas para dispensação;
IV - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de dispensação;
V - Relação municipal de medicamentos de acordo com o código ATC (Anatômico Terapêutico Químico);
VI - Insulinas e insumos para insulinodependentes;
VII - Dispensação do Oseltamivir (Tamiflu);
VIII - Dispensação de talidomida;
IX - Endereço das unidades de dispensação - locais de acesso aos medicamentos;
X – Bibliografia.

Art. 2º A REMUME Guaíra 2020 encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaíra, no endereço http://saude.guaira.pr.gov.br/portal/rename.jsp

Art. 3º As informações e o elenco de medicamentos contidos na REMUME Guaíra 2020 norteiam a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

Art. 4º A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento constante da REMUME pelos profissionais de saúde da rede municipal de saúde, deverá ser solicitada, através de

formulário próprio, à Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, para fins de análise e decisão.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, deverá revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME Guaíra - a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28ADF894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247. CEP 86620-000 Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Rinaldo Santana dos Santos e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016:**

4º aditivo ao Contrato n.º 001/2016	
Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	**CNPJ/MF:** 04.368.865/0001-66
Objeto: Alteração do valor e prazo de vigência.	
Valor: Valor mensal reajustado pelo índice IGP-DI, no percentual de 7,6776%, somando R$ 583,52 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R$ **1.750,56 (um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**	
Vigência: Prorrogada por 03 (três) meses, vigorando no período compreendido entre 23/02/2020 a 23/05/2020, na forma prevista no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:8AB0A19B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, torna público que houve alteração do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959, cujo objeto é a **Aquisição de 01 veículo, zero km, tipo Sedan, para uso oficial da CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR.**

O Edital retificado se encontra disponibilizado no site da Câmara, Portal da Transparência e através do e-mail: cm.guaraci@gmail.com. **A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Março de 2020, às 14:00 horas**. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 247, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail cm.guaraci@gmail.com ou pelo telefone (43) 3260-1354.

Guaraci, 11 de Março de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BDE651B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da conselheira tutelar, Rosemeire Santana dos Santos para participar do 2º Ciclo de Videoconferência da Força Tarefa Infância Segura, no dia 12 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90D05446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 02/2020

Súmula: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Reunião Extraordinária realizada na data de 28 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º-Estabelecer os membros das Comissões permanentes do CMAS.

Art. 2º-Serão os membros da Comissão de Política de Assistência Social e Monitoramento:
Ivone Olenis, Juliane Cristina Biavatti Dri, Suzana dos Santos, Sandra Ines Citon, Rafaela Marcolin de Oliveira, Jocinei Santos Greim, Simone Galvan Tisatto e Evelin Lenara Schimit.

Art. 3º Serão os membros da Comissão Financiamento da Assistência Social:

Raul Rodrigo da Silva, Joanita Simão, Vanusa Barbosa Souza Matos, Michele Verônica Tomkiel, Maricleia Gemelli Chaves, Luana Chaves Lemos, Valeria Fontanella Bertuol e Jovane da Silva Ortiz.
Art. 4º Serão os membros da Comissão de Normas e Regulamentação:
Ana Rosa Gregório, Heliane Remonato, Fausto Jaques Salvador, Mari Terezinha Giasson, Maria Luana Ribeiro, Maria de Jesus dos Santos, Renata Maria Broetto e Marcieli Aparecida Kovaliki.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1C06384

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1272/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e organização do Departamento Jurídico do Município de Guaraniaçu Estado do Paraná e do Fundo de Honorários de Sucumbência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º, alínea "s" e artigo 137, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza o Departamento Jurídico do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes, regulamentando o cargo de Procurador Jurídico.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Departamento Jurídico do Município é constituído dos seguintes cargos:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Procurador do Município;
III – secretário.
§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal dentre os ocupantes de cargo efetivo.
§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.
Art. 3º Ao Departamento Jurídico do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município;
VII - exarar parecer opinativo sobre as matérias que lhes solicitadas, afetas a administração municipal.

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os procuradores concursados.
§ 1º - A nomeação poderá ser revogada pelo prefeito municipal a qualquer momento.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral:
I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – assessorar as Secretarias Municipais competentes na elaboração da proposta orçamentária.

CAPÍTULO IV
DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, sendo-lhes garantidos os direitos contidos na lei municipal.
§ 1º A carga horária dos procuradores municipais será de 32 (horas) semanais, cuja dedicação será de caráter intelectual, devendo atuar em todas as diligências, audiências, pareceres, reuniões dentro e fora da Municipalidade, realizar os necessários estudos para confecção de peças processuais necessárias a defesa dos interesses da municipalidade, não estando assim sujeito ao controle de ponto, uma vez que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário, devendo contudo ser aferido o cumprimento das tarefas de competência do respectivo servidor, como forma de controle de verificação de desempenho de suas funções, mediante análise de execução das tarefas de sua competência.
§2º Os Procuradores Jurídicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB, podendo exerceradvocacia privada, desde que não contra o entepúblicoque o remunera.
§3º Os honorários constituem direito autônomo dos Procuradores Jurídicos.
§4º Os Procuradores Jurídicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Art. 7º Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município atuará através dos Procuradores Municipais investidos no cargo, aos quais incumbe, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral, o exercício, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:
I – representar o município de Guaraniaçu-PR e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral;
II – propor recursos de sentença terminativa, legalmente permitidos, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;
III – propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;
IV – emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral;
V – assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
VI – representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
VII – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
VIII – promover, junto aos órgãos competentes, às medidas destinadas a cobrança da dívida ativa do Município;
IX – minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;

X – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
XI – preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;
XII – propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
XIII – requisitar, quando autorizado pelo Procurador-Geral, a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
XIV – zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos.

CAPÍTULO V
DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 51/92 e 610/2011, aplicando-se, contudo, o ordenamento previsto no Estatuto da Advocacia atualmente e vigência.

CAPÍTULO VI
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).
Art. 11. São prerrogativas dos Procuradores do Município:
I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.
Art. 12. São deveres dos Procuradores do Município:
I – assiduidade;
II – urbanidade;
III – lealdade às instituições a que serve;
IV – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
V – guardar sigilo profissional;
VI – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VII – freqüentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VII
DOS SECRETÁRIOS

Art. 13. O cargo de secretário será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.
Art. 14. São atribuições dos secretários:
I – receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e ao Procurador do Município;
II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;
III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes a administração publica, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;
IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 15. Fica criado o Fundo de Honorários de Sucumbência - FHS, destinado exclusivamente ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que a administração direta, indireta e fundacional do Município for parte.
Art. 16. Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários de Sucumbência - FHS:
I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, oriundos do pagamento de débitos devidamente constituídos em dívida ativa;
II - os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos nos quais o Município de Guaraniaçu seja parte;
III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários Sucumbenciais do Município de Guaraniaçu.
Parágrafo único. Os valores a que se refere o artigo não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.
Art. 17. Os valores de que trata o presente Fundo, serão repassados aos seus titulares, na forma e prazo fixados nos arts. 18, 11 e 12, desta Lei.
§1º A Secretaria de Administração consignará os valores dos honorários na folha de pagamento dos Procuradores, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".
§ 2º Cabe à Secretaria de Administração proceder a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1º, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do art.153, III, c/c art.158, I, da Constituição Federal.
§ 3º Os valores percebidos como honorários advocatícios de sucumbência pelos Procuradores Municipais, nos termos desta lei complementar, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
§4º Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.

CapítuloIX
DO RATEIO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 18. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas defendidas pelos Procuradores Municipais.

Art. 19. Nas ações judiciais de qualquer natureza, de competência da Procuradoria- Geral do Município, em que for parte o Município de Guaraniaçu, seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados no Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS para rateio na forma desta lei.
§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
§ 2º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§ 3º Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
§ 4º No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) do valor total parcelado e pago em até 05 (cinco) prestações.
§ 5º O percentual a que se refere o § 4º será previamente noticiado ao optante pelo parcelamento, cabendo à Secretaria da Fazenda informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito/transferência eletrônica, bem como instruir o depositante que o faça de forma identificada.
Art. 20. Os valores dos honorários de sucumbência de que trata a presente lei, serão calculados segundo o tempo de efetivo exercício no cargo de Procurador, obtidos pelo rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento) de uma cota-parte após o primeiro ano de efetivo exercício, crescente na proporção de 25 (vinte e cinco) pontos percentuais após completar cada um dos 2 (dois) anos seguintes.
Parágrafo único. O ocupante do Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, fará jus à sua parte no rateio dos honorários advocatícios de que trata esta lei complementar, após 180 (cento e oitenta) dias após sua nomeação.
Art. 21.Não receberá os honorários que trata esta lei complementar, o titular do direito que se encontrar em qualquer das seguintes condições:

I - em gozo de licença para acompanhar cônjuge servidor público mandado servir em outro ponto do Estado, ou do território nacional, ou no estrangeiro;
II - em atividade em outro setor ou outro órgão;
III - afastado em missão ou estudo no território nacional ou estrangeiro;
IV - afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;
V - posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;
VI - aposentado ou inativo;
VII - exonerado ou demitido.
§ 1º Nos casos de afastamento do cargo previstos nos incisos I a VII deste artigo, bem como na hipótese de exoneração a pedido, o Procurador terá direito de continuar participando da divisão dos recursos do FHS, pelo seguinte prazo:
I - por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do ato de afastamento, desde que esteja investido no cargo efetivo de Procurador deste Município por prazo igual ou superior a 10 (dez) anos;
II - por mais 12 (doze) meses, contados do ato de sua aposentadoria, desde que esteja investido no cargo efetivo de Procurador deste Município por prazo igual ou superior a 05 (cinco) e inferior a 10 (dez) anos.
Art. 22. Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo Procurador-Geral do Município ou Procurador do Município atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS.
§ 1º O Procurador-Geral do Município ou Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária específica do Fundo de Honorários de Sucumbência - FHS.
§ 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Guaraniaçu-PR, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo de Honorários de Sucumbência - FHS.
Art. 23.É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência de que trata esta lei.
Art. 24. Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Advogados Públicos enquadrados na presente lei.
Art. 25. Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O cargo atual de assessor jurídico já concursado passará a ter a nomenclatura de Procurador Jurídico, em consonância com o ordenamento vigente, e, passarão a ser integrantes da referida Procuradoria.
Art. 27. Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de sessenta dias, naquilo que couber.
Art. 28. O Procurador-Geral do Município adotará as providências necessárias à instalação e funcionamento dos órgãos e serviços criados por esta Lei.
Art. 29. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraniaçu/Pr e Estatuto da Advocacia.
Art. 30. Fica assegurado aos servidores efetivos em exercício, cujo cargo de Procurador Municipal é regulado por lei municipal, prerrogativas, direitos e deveres assegurados na presente lei.
Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBD1F175

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4406/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.910,29 (Três mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 940.....3.910,29

Total.....3.910,29

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.1120000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 940.....3.910,29

Total.....3.910,29

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9507A319

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4407/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe/Nível Anterior	Classe/Nível Atual	A PARTIR DE
3136/4	Soliane Cristina Ortiz da Silva	Professora Ed. Infantil	G – I	H - I	12/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9BDA749

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4408/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015, conforme EDITAL N.º 048/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 030/2020:

Agente de endemias

Elisandra Garcia de Rezende

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:528B2D3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 053/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 031/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 053/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 031/2020

Agente de endemias

Pedro Victor da Rocha

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:633DD2B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 054/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 164/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 054/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 164/2020

Professor de Educação Infantil

VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH
LUMA DO AMARAL PINTO

Guaraniaçu, 11 de Março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8723C525

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 055/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 011/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 055/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 011/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Pamela Ficagna

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC4BA238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas 10 raspo transportador hidráulico novo, 01 trator agrícola novo potência 78 c.v., 03 carretas agrícolas metálicas novas carga mínima 6 toneladas, 02 grade aradora nova, 01 homogenizador de esterco novo, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 26/03/2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 26/03/2020 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:17CA4E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas 10 carretas agrícolas basculantes metálicas novas capacidade mínima para 6 m³, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 27/03/2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 27/03/2020 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 11 de março de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB1E1C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no art. 136, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2018 se encontra a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CA5CCFF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 002/2020 - CATARINA

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2020		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
CATARINA SILVANA DE VARGAS		**PARANÁ**
CPF: 972109439-00	**RG: 7.376.293-6**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. JULIO SCHEIB	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020 e Edital de Convocação nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas
semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2020, devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), que corresponde ao Salário Mínimo Nacional, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 02 de Março de 2020, vencendo- se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho. E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
CATARINA SILVANA DE VARGAS

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3E290EEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 004/2020 - GISELE

RUA: Elpídio dos Santos,		
541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**

Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
GISELE CRISTINA DA SILVA		PARANÁ
CPF: 084.898.649-00 RG:	12.736.300-5	
Endereço:	Cidade:	Estado:
AV. DA LIBERDADE	HONÓRIO SERPA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **VISITADO SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020 e Edital de Convocação nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2020, devendo cumprir as exigências descritas neste edital, ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), que corresponde ao Salário Mínimo Nacional, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 02 de Março de 2020, vencendo-
se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Prefeito Municipal	

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:519778E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 010/2020 - JULIANE

RUA: Elpídio dos Santos, 541	Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.	
85.548-000	Honório Serpa	Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020		
Contratante:		CNPJ
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		95585444/0001-42
Endereço:	Cidade:	Estado:
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	HONÓRIO SERPA	PARANÁ
Contratada (a):		UF:
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO		PARANÁ
CPF: 052.627.869-28	RG: 9.442977-3	
Endereço:	Cidade:	Estado:
LINHA CORONEL	CORONEL VIVIDA	PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 20:00 (Vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 24 de Janeiro de 2020 e Edital de Convocação nº 09 de 02 de Março de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 19 de Fevereiro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 11 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6EDFDD3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2020 - VALORES ITR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000
Decreto nº 093/2020 de 11 de março de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.
Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe:
"Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996".
Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

ENQUADRAMENTO	VALOR / HA
I - LAVOURA - APTIDÃO BOA	R$41.000,00
II - LAVOURA - APTIDÃO REGULAR	R$34.300,00
III - LAVOURA - APTIDÃO RESTRITA	R$20.000,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R$13.700,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R$8.700,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R$2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 11 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:01285C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 04/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52
ESPÉCIE: Contrato nº 36/2020 – Dispensa 04/2020
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias .
VALOR TOTAL: **R$ 1.447,12 (Mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
320	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
324	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CF38A23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2020

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora Lucia Novaes dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 09/02/2003 a 08/02/2008, para serem gozadas no período de 11/03/2020 a 09/04/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 10 de março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FAE9A516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Curso de Capacitação, em conformidade com o inciso II, art. 43, da Lei 768/2018.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
DIORGES CHARLES PASSARINI	023.079.329-09	ASSESSOR JURÍDICO	39	40

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:EF3E9BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: S A ORGANIZE SC LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 12.986.302/0001-60,** sediada na Rui Barbosa, nº. 1405, CEP: 85.900-040, Toledo-PR, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Sirlene Rodrigues de Oliveira**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 4.986.451-5 SSP-PR e CPF: 896.783.209-59**, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Tributação, para efetuar ajustes na configuração e definições dos quesitos e parâmetros para cálculo, lançamentos, impressão e distribuição do IPTU 2019, ALVARÁ 2020 e demais trabalhos que se façam necessários. Visando o aperfeiçoamento do profissional do setor de Tributação do Municipio de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/03/2020 até 11/03/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Finanças	Serviço de Consultoria	339035

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A382D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 040/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito municipal de Iguatu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento da Assistência Social
3070.3.3.90.39.00.00 – 03 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AFCF0D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020- LOCAÇÃO DE IMÓVEL,

Processo Administrativo nº 019/2020

OBJETO: Locação de imóvel, casa de alvenaria com área de 320 m², localizada na Rua Barão do Rio Branco, 26, Centro, para o CAPS do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR

FAVORECIDO: PANKA IMOVEIS LTDA.
CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO: R$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R$ 2.631,25 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.

PRAZO: 02/03/2020 a 02/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.001.2.007.3.3.90.39.0000 Fonte 357
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão
Irati, 02 de março de 2020.

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Bertoldo Rover
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020
DISPENSA Nº 009/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMOVEIS LTDA.

OBJETO: **Locação de imóvel, casa de alvenaria com área de 320 m², localizada na Rua Barão do Rio Branco, 26, Centro, para o CAPS do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.

PRAZO: 02/03/2020 a 02/03/2021

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.001.2.007.3.3.90.39.0000 Fonte 357
10.302.001.2.007.3.3.90.39.0000 Fonte 352

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de março de 2020.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMOVEIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7280C06D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020- SERVIÇOS DE OPERADORA DE TELEFONIA FIXA E ACESSO DE INTERNET

Processo Administrativo nº 020/2020

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de internet para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDO: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.0000 496
10 302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 357

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 03 de março de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADO: **OI S/A**

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Aquisição dos serviços de operadora de telefonia fixa e acesso de internet para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 03/03/2020 a 03/03/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Irati, em 03 de março de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D78035A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, S 10 E S 500 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA E REAGENTES

Início: 06/03/2020 Validade/Término: 05/09/2020

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,66	R$ 3,43
1	Diesel S-10	R$ 3,70	R$ 3,48

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 06 de março de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13EBFF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020

CONCEDE AUXILIO RECLUSÃO PARA O SENHOR JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 55 da Lei nº. 835/2006;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o Requerimento protocolado sob nº. 0307/2020 de 03/02/2020

RESOLVE;

I – Conceder **AUXILIO RECLUSÃO,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, ao filho menor **JOSE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA,** brasileiro, menor**,** inscrito no CPF/MF sob nº. 135.606.029-39 e Certidão de Nascimento nº. 079947 01 55 2017 1 00120 025 0074927 58 do Serviço de Registro Civil da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, filho do servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Tendo em vista que o referido Servidor deixou um filho menor acima qualificado no item I, seja aplicado a ele de forma provisória, cabendo a ele 100% (cem por cento) ou seja, valor de R$ 1.222,65 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6403D69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MILTON SILVESTRE DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, a contar de 10/03/2020 a 29/03/2020 e 10 (dez) dias em pecúnia.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:95A8A84F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de março de 2020 a 06 de março de 2020, 05 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010 e Portaria nº. 120/2020 de 21 de fevereiro de 2020, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55306093

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2020 a 04 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFC09626

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2020 a 05 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96026B0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF4046C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2020 a 06 de março de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CEC4D74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de março de 2020 a 11 de março de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 075/2018 de 14 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C25E65A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de maço de 2020 a 08 de março de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A54A3EDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2020 a 06 de março de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD79EB93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:212AFF5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3881/2019 datado de 18/12/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2020, ao Servidor **CARLOS KETNER,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.638.695-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 775/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**,** Licença do período aquisitivo de 07/10/2014 à 06/10/2019, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E82FEC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0765/2020 datado em 09/03/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 05 de março de 2020 a Senhora **SILVANA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.756.839-19, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 186/2020 de 02 de março de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7F704F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC7CB1D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39FB2F64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2020

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, o Senhor **RAULINO VILVERT DA SILVA**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FF2D6C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2020

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **CELSO ANDREY ABREU**, a viajar no dia 13 de março de 2020 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CF7045B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 004/2020, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 003/2020-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, para atender a demanda desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

-E. F. A. RANDOLFO;
-A. P. SOUZA & SOUZA LTDA;
- ALVES & WEBER LTDA;
-DELAI & SILVA LTDA, - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Março de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CE83FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 037/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Pedro de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA377D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados.
Procedimento Administrativo: 002/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME ; CNP J : 23.936.600/0002-42.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DB6A24BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA N° 038/2020

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 193 e seguinte do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n° 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Servidores: **DANIEL LUIZ DA SILVA, JOSÉ WELITON FERREIRA MARTINS e SERGIO GUILHERME ZAMBONI**, para comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, para apurar eventuais e supostas irregularidades cometidas por funcionário público de carreira, lotado na Prefeitura Municipal de Itambaracá-Pr.

Parágrafo Único: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo do Funcionário **DANIEL LUIZ DA SILVA**, e **JOSÉ WELITON FERREIRA MARTINS** atuará como Secretário e o funcionário **SERGIO GUILHERME ZAMBONI** como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o Art. 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 11 de Março de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:760C3B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de FRANCISLAINE LUCHEZI MORESKI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.183.042-0 SESP/PR e CPF 844.176.769-68, ocupante do cargo em Comissão de

Diretor do Departamento de Assistência Social – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 06 de março de 2020 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C11DD5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR MILENE PERDIGÃO LEANDRO DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.783.731-7 SSP/PR e CPF 066.235.459-13, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 11 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:81D74CEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCEL SOUZA DE ALVARENGA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 28.682.819-4 SSP/SP e CPF 269.888.158-56, classificado em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 11 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4DADE6CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2020

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº 921/2006, Estatuto do Magistério, regulamenta PROCESSO DE PROMOÇÃO por Avanço Vertical e Horizontal

Artigo 1º - Participarão do Processo de Promoção, os integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério deste Município de Itambé, Estado do Paraná, exceto os que não cumprirem as normas desta Portaria.

Artigo 2º – Avanço Vertical – A Promoção por Avanço Vertical dar-se-á de um nível para outros definidos no Art. 57º e parágrafos, da Lei nº 921/2006 (Estatuto do Magistério).

Artigo 3º - Avanço Horizontal - A Promoção por Avanço Horizontal dar-se-á por Merecimento resultante de critérios, conforme anexos V e VI, da supracitada Lei, sendo necessário atingir no mínimo 100 (cem) créditos, para avançar de uma subclasse para outra.

Parágrafo 1º- A forma de Progressão Horizontal será realizada anualmente, podendo avançar 1 (uma) subclasse a cada ano, levando-se em conta a data do enquadramento que vigorou a partir de 01 de janeiro de 2007, conforme o Decreto nº 022/2006 de 23/11/2006.

Parágrafo 2º- Os critérios constantes dos Anexos V e VI para obtenção de créditos para o avanço de que trata o caput deste artigo, serão considerados referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - O Servidor não poderá participar do Processo de Promoção, se submetido ou submeteu-se aos itens abaixo no período aquisitivo a que se refere a promoção:

a) em estágio probatório, até a data da realização do Processo de Promoção (03 anos);
b) aposentado;
c) em disponibilidade;
d) Ter tirado licença para tratar assuntos de interesses particulares;
e) exercendo função estranha ao Ensino Regular;
f) afastado para cursos de especialização e outros;

g) ausentou-se por licença médica por mais de 150 dias;
h) os que não completaram dois anos de efetivo exercício no último cargo;
i) os servidores não aprovados em estágio probatório e que se encontram em conclusão de processo administrativo;
j) Não poderá o servidor ter acima de 05 (cinco) faltas injustificadas durante o interstício para progressão;
k) Sofrer o servidor punição administrativa de suspensão, durante o interstício para progressão;

Artigo 5º - O Processo de Avaliação será coordenado por Comissão Especial, designada para tal fim, nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - O servidor se habilitará ao Processo de Promoção, através de uma ficha preenchida e avaliada pela Comissão Especial e entregue ao Setor de Recursos Humanos.

Par. Único - As fichas de Avaliação Promocional deverão ser preenchidas e entregues à Comissão Especial até o dia 16 de março de 2020 (segunda-feira), para tomar todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Artigo 7º - O servidor ocupante de dois cargos efetivos, previstos em Lei, este deverá ter o preenchimento de duas fichas de Avaliação.

Artigo 8º - As avaliações serão efetuadas seguindo as instruções inseridas na presente Portaria.

Artigo 9º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0255DF90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2020

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º- Constituir Comissão Especial composta pelas servidoras, ENI CASTALDELLI DA SILVA, MARLENE DE SIBIO VELOZO DE LUCCA, VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI e ÉLINA DA SILVA FAUSTINO para sob a Presidência da primeira, de conformidade com o disposto no art. 59, §2º da Lei n° 921/2006, efetuar o processo de Promoção dos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Itambé.
Art. 2º- A Comissão especial ora constituída, baixará instruções especiais sobre o processo de promoção e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 11 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2BFEFC72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2019 - ID/TCE N° 41960
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 08/04/2020 e consequentemente o aditivo financeiro sendo para os Itens 01 e 02 do lote 02 no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 05/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CCBA4A8C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 36/20 DE 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
453 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A74B76E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2020

CONTRATO Nº 019/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA DAS GELADEIRAS ESPECIAIS NAS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE
DO VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1E70FE14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 25/03/2020 às 13H30min.
Data Para Abertura do Certame: 25/03/2020 às 14h00min.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a a **"Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Protetor Solar e Repelente para as agentes comunitárias de saúde e endemias da Secretaria Municipal de Saúde".** Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 69.942,50(sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de
Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro |

Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de março de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4CF67213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de terreno público para implantação de empresas/indústrias na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, Matrícula nº 15.646 no Município de Ivaí.
Sessão de julgamento: 28/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2EC9E922

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Panificação e Frios para suprir as demandas do Centro de Convivência, o qual oferece o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:95C771EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 032/2020 PREGÃO Nº 024/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 014/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 032/2020
PREGÃO Nº 024/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 014/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos para auxilio natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•JAIME MARTINS DA SILVA-ME
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 20.024,00
HOMOLOGAÇÃO: 06.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:17D2F471

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PREGÃO Nº 034/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 045/2020
PREGÃO Nº 034/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Formula Infantil (Nan Confor 1) e Nutrição Enteral (Isosource Soya) – Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1850
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/03/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 27/03/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FC27115B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 019/2020

DECRETO Nº. 019/2020

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2018 – Contratação por tempo determinado de Professor, Educador Infantil e Secretario Escolar.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do Concurso Público na data de 26/01/2020.

Considerando as proximidades das convocações dos aprovados no Concurso Público.

Considerando não ser viável a realização de Novo Processo Seletivo, face a fase de término do Concurso Público na data de 16/03/2020.

Considerando o Ano letivo vigente, e o direito de acesso e permanência na rede de ensino Municipal.

DECRETA:
Art. 1º -Fica prorrogada a validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº. 001/2018, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para os cargos de: Professor, Educador Infantil e Secretário Escolar, a partir de 12/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F391F609

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.°015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.°015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME
CNPJ: 11.972.782/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR R$ 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)

DATA: **12/03/2020**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6A377BC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°019/2020 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N°040/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
FAVORECIDO: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO.

VALOR: R$ 1.450 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 12/03/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:91C156B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°020/2020 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N°041/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°020/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N°041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FAVORECIDO: AGRITEL AGRIMENSURA TECNICA LONDRINA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE TOPOGRAFICA.

VALOR: R$ 3.700 (Tres mil e setessentos reais)

DATA: 12/03/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7D4D4558

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, os candidatos abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELITA DOMICIANO MATIAS
DANILO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS
VALDA DA SILVA CAOBIANCO
Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 12/03 a 17/03, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de março de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1F4A98BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2020

PORTARIA Nº. 144/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de Agente de Endemias, Contrato Temporário, o Sr. **JULIO AUGUSTO PINHEIRO PERRE**, portador do RG. nº.13.836.004-4-SSP-PR., a partir de 09/03/2020, conforme Processo n°. 543/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:19D997B1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: DEVANIR PERES – INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES.
CNPJ: 34.954.240/0001-47
OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme 24 horas.
VALOR: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 10/03/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FBD5FA23

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020.

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 003/2020.

Leia-se:

Pregão Presencial nº 002/2020.

Jaguapitã, 10 de março de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0DF07C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24464, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilizar a abertura e implantação de novo traçado de estrada rural, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando as informações e os documentos acostados ao Processo Digital n.º 12319/2019, em especial: (i) Comunicado Interno n.º 09/2020; (ii) no Parecer n.º 157/2020 da Procuradoria-Geral do Município; (iii) Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto n.º 22.753, de 05.07.17; (iv) mapa e memorial descritivo da área, a qual é parte integrante da Matrícula n.º 29.452,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 7.462,35 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), uma fração de terra, com área total de 3.622,50m² (três mil, seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), parte integrante da matrícula nº 29.452, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, localizada no lugar denominado “Sampaio”, para fins de integrar o sistema viário do município, especificamente a Estrada “Do Lara”, com status de bem público de uso comum do povo, de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emilia Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, Vera Beatriz Magalhães Batista e Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur.

Parágrafo Único – A área de que trata o caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas N:7154071.165 E:627415.288, deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÂES E OUTROS MATRICULA Nº 29.452; com o azimute de 38°05'52" em 9,215m até o ponto 1; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – MATRICULA Nº 8.089, com o azimute de 142°51'39" em 39,546m até o ponto 2; segue com o azimute de 148°20'24" em 21,53m até o ponto 3; segue com o azimute de 157°23'32"em 16,28m até o ponto 4; segue com o azimute de

162°21'53" em 68,66m até o ponto 5; segue com o azimute de 157°38'37" em 53,49m até o ponto 6; segue com o azimute de 169°11'46" em 31,30m até o ponto 7; segue com o azimute de 183°14'47" com 77,64m até o ponto 8; segue com o azimute de 265°26'49" em 7,68m até o ponto 9; segue com o azimute de 222°14'45" em 15,97m até o ponto 10; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÂES E OUTROS - MATRICULA Nº 29.452, com o azimute de 359º43'39" com 6,21m até o ponto 11; segue com o azimute de 359°29'08" com 98,59m até o ponto 12; segue com o azimute de 358º32'16" com 14,55m até o ponto 13; segue com o azimute de 357º33'27" com 2,99m até o ponto 14: segue o azimute de 357º17'54" com 3,01m até o ponto 15; segue
DECRETO Nº 24464, DE 04.03.2020 ... 02

com o azimute de 357º07'34" com 2,99m até o ponto 16; segue o azimute de 355º48'34" com 12,63m até o ponto 17: segue com azimute de 353º57'30" com 5,90m até o ponto 18; segue com o azimute de 351º05'34" com 21,91m até o ponto 19; segue com o azimute de 346º03'23" com 22,70m até o ponto 20; segue com o azimute de 341º06'49" com 21,25m até o ponto 21; segue com o azimute de 336º12'39" com 21,47m até o ponto 22; segue com o azimute de 331º22'31" com 22,11m até o ponto 23; segue com o azimute de 326º40'40" com 22,68m até o ponto 24; segue com o azimute de 321º34'02" com 21,79m até o ponto 25; segue com o azimute de 316º53'01" com 10,387m até o ponto 0=PP; ponto de onde se iniciou a descrição deste memorial, perfazendo uma área total de 3.622,50m².

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º – A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção do novo traçado da estrada "Do Lara" e o alargamento da via em face do intenso tráfego de caminhões de carga, constituindo-se obra de relevante interesse público, sendo que toda a sua pavimentação está sendo realizada e custeada financeiramente com recursos exclusivos da empresa Potencial Biodiesel Ltda, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, através de programa específico.

Art. 4º – As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D929E483

GABINETE
DECRETO N° 24465, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, a partir de 01.03.20, o servidor PAULO CESAR AUBRIFT JANZ.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3797/2020, protocolado nesta Administração em 28.02.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração na mesma data,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.03.20, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ
CIRG Nº 894.337-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.03.20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:802A5FC4

GABINETE
DECRETO Nº 24466, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando as informações e os documentos acostados ao Processo Digital n.º 12319/2019, em especial: (i) Comunicado Interno n.º 09/2020; (ii) no Parecer n.º 157/2020 da Procuradoria-Geral do Município; (iii) Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente, instituída pelo Decreto n.º 22.753, de 05.07.17; (iv) Decreto Municipal n.º 24.464 de 04.03.2020, que declarou a área de utilidade pública; e (v) mapa e morial descritivo da área, a qual é parte integrante da Matrícula n.º 29.452,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos do Decreto-Lei nº 3365/41, uma área de 3.622,50m² (três mil, seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), integrante do terreno rural no lugar denominado "Sampaio", matriculado sob o n.º 29.452 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, de propriedade de propriedade de Maria de Lourdes Cordeiro Magalhães, Lourdes Maria Magalhães Vitali, Heluiza Emilia Magalhães Ribas, Henrique Manoel Cordeiro Magalhães, Vera Beatriz Magalhães Batista, Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, a área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 24.464, de 04.03.2020, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único – Conforme memorial descritivo, a faixa de terreno descrita no caput possui as seguintes divisas e confrontações: a poligonal tem início no marco 0=PP com coordenadas N:7154071.165 E:627415.288, deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÂES E OUTROS MATRICULA Nº 29.452; com o azimute de 38°05'52" em 9,215m até o ponto 1; deste segue confrontando com JOÃO ANGELO RICETO BAGGIO, VALDEREZ

DOMINGAS PARANÁ BAGGIO – MATRICULA Nº 8.089, com o azimute de 142°51'39" em 39,546m até o ponto 2; segue com o azimute de 148°20'24" em 21,53m até o ponto 3; segue com o azimute de 157°23'32"em 16,28m até o ponto 4; segue com o azimute de 162°21'53" em 68,66m até o ponto 5; segue com o azimute de 157°38'37" em 53,49m até o ponto 6; segue com o azimute de 169°11'46" em 31,30m até o ponto 7; segue com o azimute de 183°14'47" com 77,64m até o ponto 8; segue com o azimute de 265°26'49" em 7,68m até o ponto 9; segue com o azimute de 222°14'45" em 15,97m até o ponto 10; deste segue confrontando com MARIA DE LOURDES CORDEIRO MAGALHÂES E OUTROS - MATRICULA Nº 29.452, com o azimute de 359º43'39" com 6,21m até o ponto 11; segue com o azimute de 359°29'08" com 98,59m até o ponto 12; segue com o azimute de 358º32'16" com 14,55m até o ponto 13; segue com o azimute de 357º33'27" com 2,99m até o ponto 14: segue o azimute de 357º17'54" com 3,01m até o ponto 15; segue com o azimute de 357º07'34" com 2,99m até o ponto 16; segue o azimute de 355º48'34" com 12,63m até o ponto 17: segue com azimute de 353º57'30" com 5,90m até o ponto 18; segue
DECRETO Nº 24466, DE 04.03.2020 .. 02

com o azimute de 351º05'34" com 21,91m até o ponto 19; segue com o azimute de 346º03'23" com 22,70m até o ponto 20; segue com o azimute de 341º06'49" com 21,25m até o ponto 21; segue com o azimute de 336º12'39" com 21,47m até o ponto 22; segue com o azimute de 331º22'31" com 22,11m até o ponto 23; segue com o azimute de 326º40'40" com 22,68m até o ponto 24; segue com o azimute de 321º34'02" com 21,79m até o ponto 25; segue com o azimute de 316º53'01" com 10,387m até o ponto 0=PP; ponto de onde se iniciou a descrição deste memorial, perfazendo uma área total de 3.622,50m².

Art. 2º – Conforme avaliação emitida pela Comissão Permanente, a área de terreno descrita no artigo 1º está avaliada em R$ 7.462,35 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente desapropriação ocorrerão à conta de dotação própria.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74FA8A40

GABINETE
DECRETO Nº 24467, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto nº 24.431, de 06.02.2020, que nomeou a servidora ANDRESSA MEIRA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

• Considerando o Processo Digital nº 4210/20, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando que quando da nomeação da servidora em epígrafe ocorreu um erro de digitação no sobrenome da mesma,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao caput do Art. 1º do Decreto nº 24.431, de 06.02.2020, que nomeou a servidora ANDRESSA MEIRA DE SOUZA – CIRG Nº 9.586.800-2/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10.02.2020, conforme segue:

"Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.02.2020, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME: ANDRESSA MEIRA DE SOUZA
CIRG Nº 9.586.800-2/PR
CPF Nº 052.264.889-47
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (N.R.)

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 24.431, de 06.02.2020, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F76B0D50

GABINETE
DECRETO N° 24468, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PÁRCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS, a partir de 03.03.20, o servidor PATRICK FIORESE SCHREIBER.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 4259/2020, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 03.03.20, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PATRICK FIORESE SCHREIBER
CIRG Nº 6.301.323-4/PR
SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS
SÍMBOLO CC-1
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.03.20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7AC0083E

GABINETE
DECRETO N° 24469, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 001-02-2018;
• Considerando o Parecer nº 1029/2019, da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando a Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo nº 001-02-2018, assinado pelo Prefeito Municipal em 04.02.2020;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 4219/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o contido no Art. 182, inciso III, combinado com o Art. 188, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a bem do serviço público, a partir de 16.03.2020, do cargo que exercia em provimento efetivo, a servidora abaixo relacionada:

ANA CAROLINA CASTRO DA ROCHA
CIRG Nº 12.787.378-0/PR
CPF Nº 089.831.479-89
CTPS Nº 2652577 SÉRIE 30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A77BDB0B

GABINETE
DECRETO Nº 24470, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Altera a constituição da Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 2968/20, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a constituição da COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, instituída pelo Decreto nº 23.532, de 07.05.2018, que passa a ser integrada pelos senhores:

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI – Presidente
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT - Membro
MAYRA MAYUMI AIHARA – Membro
TONY RENATO ANTUNES - Membro
SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI – Representante da ACIAL
SOLDADO PM SUÉLY ZORIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante da Polícia Militar
SÉRGIO VIANA GURSKI – Representante do DETRAN
OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS – Representante do Poder Legislativo
FÉNELON BUENO MOREIRA – Representante do Poder Legislativo

para sob a presidência do primeiro nomeado, promover estudos e propor as modificações que se fizerem necessárias no sentido de ordenar o trânsito de veículos, dentro do perímetro urbano da Cidade de Lapa.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.275, de 22.10.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Lapa, em 04 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3286989

GABINETE
DECRETO N° 24472, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 99, de 05/03/2020, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.365.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
996: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2052 Contribuições	
732: 3.3.50.41.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação, da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 90.000,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 170.000,00
TOTAL	**R$ 260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86262704

GABINETE
DECRETO Nº 24474, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando o Comunicado Interno nº 028/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1718, de 30.01.2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21.02.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 16.03.2020, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME: SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CIRG Nº 6.534.561-7/PR
CPF Nº 024.821.909-08
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FBE422F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como gestores de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6
(Gestor para contratação de oficinas de tornearia, aquisição de suprimentos para manutenção de veículos)

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Assessor Especial de Secretaria
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6
(Gestor para contratação de quilometragem de veículo e materiais para manutenção das vias públicas do interior)

EVANDRO LUIZ VEIS
Cargo: Turismólogo
Matrícula: 81264
CPF Nº 069.904.299-25
RG Nº 10.198.103-7
(Gestor para contratação de municipalização de trânsito e materiais para sinalização viária)

FLAVIANA MORO DOS SANTOS
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 4823
CPF Nº 029.555.529-76
RG Nº 6.401.348-3
(Gestora de contratos de empresas especializadas em pavimentação asfáltica)

FRANCIELE RAMOS ROSA
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2
(Gestora de contratos de manutenção da Secretaria de Obras)

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6
(Gestor para contratação de quilometragem de veículo e materiais para manutenção das vias públicas do interior)

LUIZ GUILHERME BRUNATTO
Cargo: Operador de Computador
Matrícula: 881
CPF Nº 017.206.309-41
RG Nº 4.788.873-5
(Gestor para contratação de manutenção da frota municipal (veículos e equipamentos rodoviários); e combustíveis.

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8
(Gestor para contratação de oficinas de borracharia, aquisição de suprimentos para manutenção de veículos)

MARCELO FABIANO HELLA
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 7935
CPF Nº 030.931.139-03
RG Nº 6.808.345-1
(Gestor para contratação e aquisição de materiais para manutenção das vias públicas urbanas e pavimentação asfáltica)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 1252
CPF Nº 307.845.499-15
RG Nº 1.373.987-0
(Gestor para contratação de quilometragem de veículo e materiais para manutenção das vias públicas do interior)

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6
(Fiscal para contratação de oficinas para manutenção da frota municipal, aquisição de suprimentos para manutenção de veículos)

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Assessor Especial de Secretaria
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6
(Fiscal para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do interior)

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 80854
CPF Nº 025.606.289-70
RG Nº 7.347.797-2
(Fiscal para contratação de empresa de obras e pavimentação)

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10
RG Nº 10.985.245-7
(Fiscal para contratação de empresa de obras e pavimentação)

FERNANDO FERRARI RAMOS
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 10938
CPF Nº 066.506.879-44
RG Nº 9.249.367-9
(Fiscal para contratação de empresa de obras e pavimentação)

JAIR MILDEMBERG VIEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 602
CPF Nº 803.552.269-87
RG Nº 5.916.502-0
(Fiscal para contratação de empresa para limpeza pública)

JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT
Cargo: Assessor de Secretaria
Matrícula: 8382
CPF Nº 705.172.159-34
RG Nº 6.068.965-2
(Fiscal para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas urbanas)

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 4510
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6
(Fiscal para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do interior)

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8
(Fiscal para contratação de oficinas para manutenção da frota municipal, aquisição de suprimentos para manutenção de veículos)

LUIZ CARLOS JOSINO
Cargo: Pintor
Matrícula: 872
CPF Nº 465.487.779-72
RG Nº 3.470.288-8
(Fiscal para aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária)

MARCELO FABIANO HELLA
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 7935
CPF Nº 030.931.139-03
RG Nº 6.808.345-1
(Fiscal para aquisição de materiais para manutenção das vias públicas urbanas)

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Cargo: Diretora Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Matrícula: 80791
CPF Nº 042.949.739-35
RG Nº 6.335.683-1
(Fiscal para contratação de empresa de obras e pavimentação)

SIMONE PASDIORA
Cargo: Secretária
Matrícula: 1468
CPF Nº 020.628.749-60
RG Nº 6.371.164-0
(Fiscal para contratação de seguro da frota municipal)

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 09 de março de 2020.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1CE88C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
Nº: 04/2020

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM
Nº: 04/2020
Embasamento Legal: Lei n° 26/2019

NOME DO BENEFICIÁRIO: JAIME FERREIRA SHOMA
CPF 01910897965

CARGO/FUNÇÃO VEREADOR

DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 12/03/2020. Horário Previsto: 11:00hrs
Retorno: 13/03/2020. Horário Previsto: 22:00hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Representação Parlamentar do Deputado do Partido Verde.

TOTAL DE DIÁRIAS:
01 Diária (s) integral
00 Diária (s) sem pernoite

VALOR R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros: Carro próprio

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 26/2019 e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.
O solicitante pede e espera deferimento.

Laranjal/PR, 10 de março de 2020.

_____
Assinatura

( ) Prestação de Contas Regulares.

( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira

_____
1º Secretário

AUTORIZO O PAGAMENTO

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:975F5A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2020 e o 1º Secretário, resolvem **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO: JAIME FERREIRA SHOMA

CPF 019108979-65

CARGO/FUNÇÃO: Vereador

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba/Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 12/03/2020. Horário Previsto: 11:00hrs
Retorno: 13/03/2020. Horário Previsto: 22:00hrs

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Representação Parlamentar do Deputado do Partido Verde.

TOTAL DE DIÁRIAS:
01 Diária (s) integral.
00 Diária (s) sem pernoite.

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros: Carro próprio

VALOR R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Laranjal, 10 de março de 2020.

_____
Presidente

_____
1º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E842DA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 001/2020-PML, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 9.166,26 m2 nos seguintes trechos: Rua Ribeirão Preto – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; Rua Poços de Caldas – Entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Uberlândia; Rua Vicente de Paula – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Lisboa; Rua Uberlândia – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; e Rua Projetada "A" – Entre a Rua Tupã e Rua Amazonas.

Fica alterado o subitem 13.1 – PREÇO MÁXIMO, Anexo II – Planilha de Serviços e Anexo III – Cronograma Físico Financeiro, do respectivo Edital de licitação, que passam a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a R$ 612.741,92 (seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Anexo II – Planilhas de Serviços
Planilhas de serviços anexo ao respectivo Adendo nº 01.

Anexo III - Cronograma Fisico-fínanceiro Cronograma Físico Financeiro anexo ao respectivo Adendo nº 01.
Em virtude das alterações no referido Edital, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 001/2020-PML, prorrogada para a data de 31/03/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 10 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB2944D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 001/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2020-PML
PROCESSO 018/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 9.166,26 m2 nos seguintes trechos: Rua Ribeirão Preto – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; Rua Poços de Caldas – Entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Uberlândia; Rua Vicente de Paula – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Lisboa; Rua Uberlândia – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; e Rua Projetada "A" – Entre a Rua Tupã e Rua Amazonas. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2020.

ABERTURA: Fica prorrogada a Sessão de abertura para o dia 31 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 612.741,92 (seiscentos e doze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C30FBB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "058" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "058"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** CPF nº 040.831.349-84,
matrícula nº 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em auxílio doença, concedida através da Portaria nº 038/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1943, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS**, aprovado em 43º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocado através do **Edital de Convocação "052" Emprego: PROFESSOR,** de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1960, de 03 de março de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "056" Emprego: PROFESSOR**, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1966, de 11 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	46º COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 6ª Colocação para a 46ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:44774338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "059" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "059"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 041.783.219-27, matrícula nº 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 041/2020, de 07 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1945, de 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA**, aprovada em 44º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "053" Emprego: PROFESSOR,** de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1960, de 03 de março de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "057" Emprego: PROFESSOR**, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1966, de 11 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ODILA INÁCIO VIEIRA
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (07h:30min as 11h:30min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	47ª COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 8ª Colocação para a 47ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BF0BF7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "060" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "060"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a servidora **EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA,** CPF nº 055.828.369-18, matrícula nº 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 076/2020, de 18 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata, **MARLI DA COSTA MASSAMBANI**, aprovada em 45º lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR

LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)

TÉRMINO DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISELE MARCELINO DA SILVA	48ª COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 9ª Colocação para a 48ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AD9CC0A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 034/2020

DECRETO Nº. 034/2020

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2020,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2020	Fevereiro	5469,47	0,17%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B858C060

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 130/2019, protocolado sob o nº 6220/2019 de 20/12/2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966567	Claudia Mirian dos Santos	II	III

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E0FA371A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob processo nº 1243/2020 de 04.03.2020.

RESOLVE:
Convocar a professora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula nº 108121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020 até a contratação de professor por meio de Concurso PSS (Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5B419581

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 2/2020, protocolado sob o nº 102/2020 de 09.01.2020.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves, sob matrícula nº. 966510, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A96C9AB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 122/2019, protocolado sob o nº 6023/2019 de 10.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Cristiane de Oliveira Cruz, sob matrículas nº. 966016 e 966147, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Coaching Educacinal", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E7944A9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 124/2019, de 18/11/2019, protocolado sob nº 6027/2019 de 10.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Giovana Neves dos Santos, sob matrícula nº. 966222, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Coaching Educacional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9EF1DB13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 123/2019, protocolado sob o nº 6024/2019 de 10.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Ana Paula Nonato, sob matrículas nº. 966405, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Coaching Educacinal", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5903F6E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 126/2019 de 14.11.2019, protocolado sob o nº 6021/2019 de 10/12/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966516	Tiago Garcia Batilani	III	IV

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:38A78E29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 127/2019, protocolado sob o nº 6029/2019 de 10.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Eliane de Oliveira Cruz, sob matrículas nº. 966016 e 966504, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Coaching Educacional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:01F644A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 129/2019, protocolado sob o nº 6194/2019 de 18.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Catia Aparecida Farias Oliveira, sob matrícula nº. 966508, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em "Atendimento Educacional Especializado – Área de Concentração: Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5BC02A22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2020

Joao Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1319/2020 de 06/03/2020.

RESOLVE:
Convocar a senhora Cilene Pereira de Moura Rocha, matrícula nº 966653, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no período compreendido entre 02 (dois) de março de 2020 até a contratação de educador infantil aprovado em concurso público, tendo em vista que o concurso público está em tramite .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C6D140A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1324/2020 de 06/03/2020.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 06 (seis) de março de 2020 a 11 (onze) de dezembro de 2020 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B2F0EF7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1336/2020 de 09 .03.2020;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	III	03	04
966491	Maria Antonieta Colman Ribeiro Melo	III	03	04
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	II	11	12
966493	Sonia Aparecida Lopes Zanetti Brentegani	III	03	04

Revogadas as atribuições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A4A1FF6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1336/2020 de 09 .03.2020.

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015., conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	17	18
102431	Simone Aparecida Milhresi	III	17	18
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	07	08
966616	Vanessa Diniz	III	01	03

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:0B7544CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1336/2020 de 09 .03.2020;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	II	03	04
966520	Caroline Pinheiro Sales	II	03	04

Revogadas as atribuições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:92C6F73F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 6190/2019 de 18 .12.2019,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	03	04
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	III	01	03
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	03	04
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa	III	03	04
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	03	04
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	03	04
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	03	04
966506	Monica de Andrade Ramalho	III	01	03
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	03	04
966510	Tania Crsitiane de O. da Silva Gonçalves	III	01	03
966516	Tiago Garcia Batillani	IV	03	04
965963	Vania Sartori	III	09	10

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:93F7CD11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada atravésdo Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 6223/2019 de 20.12.2019;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
112401	Ligia Godoy Cruz	III	17	18
966167	Thais Sartori Romero	III	07	08
966130	Aline Aparecida de O. Ferreira da Silva	III	07	08

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMIHATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:43091901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada atravésdo Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1157/2020 de 28.02.2020;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matrícula	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	II	05	06
966329	Elisangela Mendes Licks	III	05	06
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	05	06
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	05	06
966336	Maria de Fatima Alves da S. Teixeira	III	05	06
965892	Mariana Casarin da Silva	III	11	12
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	05	06
966331	Terezinha Maria de Jesus de Sá	III	05	06
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	05	06

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:58932F33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 5/2020 de 17.02.2020, protocolado sob o nº 1056/2020 de 21/02/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5AFC49E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 125/2019, de 18/11/2019, protocolado sob nº 6028/2019 de 10.12.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Viviane Rodrigues de Souza, sob matrícula nº. 966222, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Coaching Educacional", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5D34C536

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 3/2020, de 22/01/2020, protocolado sob nº 345/2020 de 22.01.2020.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Tatyane dos Santos Araujo, sob matrícula nº. 966328, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2020.

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2013D1F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 4/2020 de 30.01.2020, protocolado sob o nº 520/2020 de 30/01/2020.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966520	Caroline Pinheiro Sales	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:846CD797

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 143/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 7/2020 de 28.02.2020, protocolado sob o nº 1245/2020 de 04/03/2020.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:21112CBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 8/2020 de 28.02.2020, protocolado sob o nº 1246/2020 de 04/03/2020.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:08AC7AD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 9/2020, protocolado sob o nº 1247/2020 de 04.03.2020.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Vania Cristina Colman Ribeiro Neres, sob matrícula 966546, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Alfabetização e Letramento", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 102 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2020.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:427D3BD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 10/2020 de 28.02.2020, protocolado sob o nº 1248/2020 de 04/03/2020.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de março de 2020, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FBEB8CC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2020

Joao Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1374/2020 de 10/03/2020.

RESOLVE:
Convocar a senhora Irani Afonso, matrícula nº 102351, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, no período compreendido entre 02 (dois) de março de 2020 até a contratação de professor aprovado em concurso público, tendo em vista que o concurso público está em tramite .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4E8BD339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **17, 18, 19, 20 e 23 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Mariangela da Silva Ribeiro Martins	13.242.006-8	Auxiliar Administrativo	35hs
Sirlene de Fátima Domingues	5.186.331-3	Auxiliar Administrativo	35hs
Daiana Sampaio da Silva	9.466.952-9	Auxiliar Administrativo	35hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 10 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:63B11B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 09/2020

Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2020;

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes e instalação de estacionamentos sem prévia autorização/alvará em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:
è **DIA 01/MARÇO/2020 –** realização da Cavalgada;
è **DIAS 12, 13, 14 e 15/MARÇO/2020 -** realização da 28ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2020.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0166CD2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 05/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Ref. Medicamentos em Geral
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 30 março de 2020,

fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais, discriminados no anexo I/Termo de referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 11 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F91D7EBD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 06/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 13/2020 – PP Nº 06/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 24 de março de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE - ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA AOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 11 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:94D97172

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.35/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de março de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:000ED10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para todos os setores da Administração Pública deste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de energia elétrica para os mais diversos setores que compõem a Administração Municipal de Mallet é de fundamental importância para que o atendimento à população continue a ser prestado de forma ininterrupta garantindo, dessa forma, a eficiência nas ações públicas;
A realização de Dispensa de Licitação apresenta-se como solução viável, uma vez que a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) é a única concessionária disponível e autorizada a fornecer energia elétrica neste Município, monopólio este que, inviabiliza a realização de contrato com outra concessionária, conforme pode se extrair da Certificação ABNT NBR ISO 9001:2015.
Cumpre ressaltar que os valores cobrados pela CONTRATADA da administração municipal têm preços tarifados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tarifa esta que é calculada considerando variados fatores, como a infraestrutura de geração, transmissão e distribuição, bem como fatores econômicos de incentivos à modicidade tarifária e sinalização ao mercado, restando atinado preço compatível com o de mercado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, **CNPJ 04.368.898/0001-06**, por ser a única empresa no munícipio apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
O preço estimado leva em consideração os valores do período compreendidos entre março de 2019 e fevereiro de 2020, conforme relatórios anexos aos autos, referentes ao encontro de contas entre Município de Mallet/PR e Copel Distribuição S.A., acrescido de eventuais novas construções, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de **20 de março de 2020** e terá seu término **12 (doze) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso VIII, c/c inciso XXII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
(...)
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:255B2591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MICHELE DA ROSA FIEL 00475788079, CNPJ 24.452.672/0001-04.

DOMICÍLIO: Rua Sete de Setembro, nº 379, Centro, no município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviço em palestras a serem ministradas nos dias 13 de março e 24 de setembro de 2020 em eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 30 de setembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:869A0D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 082.2020

DECRETO N.º 082 de 11 de março de 2020.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2020 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 30/04/2020
1ª parcela: 30/04/2020
2ª parcela: 29/05/2020
3ª parcela: 30/06/2020
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6BD82C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 009/2020-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **DIEGO RAONE FERREIRA,** portador do RG nº 10.447.477-2-PR, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR COLABORADOR, nesta Fundação, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de março de 2020.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6C874CD4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º054/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º054/2020
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808381	FRANCIELLE MARTINS CORREIA	92,50	25º	29/04/1988

PSICÓLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802732	SUSY DE OLIVEIRA PIRES	83,00	5º	11/10/1993

Mandaguari, 11 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A98F23C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.636.629/0001-34, com endereço na Avenida Elmira Martins Moreira, 287, Bairro Altos de Santana, CEP: 12.306-730, na cidade de JACAREÍ/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CARLOS ALBERTO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 708.985.106-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DA FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5501863D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 047/2020

SÚMULA: *"Dispõe sobre a alteração dos artigos 27 e 28 da Lei Complementar n.º 04, de 03 de julho de 2015".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 04/2015.

"Art. 27. O ingresso no cargo de Guarda Municipal dar-se-á mediante Concurso Público para nível médio sendo que a nomeação será realizada após aprovação das fases I, II, III, IV e V, do artigo 25 desta Lei Complementar, sob o regime Estatutário com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O candidato aprovado nas fases acima indicadas será nomeado para o cargo, fazendo jus apenas aos vencimentos iniciais da Guarda Municipal, sem gratificação e sem outras vantagens.

Parágrafo Segundo. O guarda municipal que não for aprovado no curso de formação da guarda municipal será exonerado.

Parágrafo Terceiro. Todos os Guardas Municipais poderão ser designados para exercer escalas especiais de trabalho, nas diversas modalidades de escalas, nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Quarto. São pré-requisitos para ingresso no cargo de guarda municipal:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV - estar apto físico e mentalmente;
V - ensino médio completo;
VI - ter 18 (dezoito) anos completos;
VII - não se encontrar denunciado em processo criminal pela prática de crime de natureza dolosa e nem possuir antecedentes criminais ou policiais incompatíveis com o cargo;
VIII - não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Mandirituba;
IX - não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina da Polícia Militar, das Forças Armadas ou de outras Forças Auxiliares;
X - possuir Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria *"B"*).

Art. 28. O concurso público para o ingresso será realizado em 05 (cinco) fases:
I - provas objetivas, em caráter eliminatório, que determinam a classificação da seleção pelo resultado do grau obtido;
II - testes de capacitação física, para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, de acordo com o solicitado no edital de concurso público, com apresentação de atestado médico constando que o candidato está apto para a realização dos testes físicos;
III - investigação de conduta:
a) certidões negativas;
b) investigação social.
IV - exame médico funcional para o exercício do cargo em caráter eliminatório:
a) toxicológico;
b) ergométrico.
V - avaliação psicológica de caráter eliminatório;

Parágrafo Único. A conclusão e aprovação no curso de formação profissional de Guarda Municipal, de acordo com a matriz curricular nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, garante a manutenção do Guarda Municipal na carreira."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4AD3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.306/0020-76
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9912346173 PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS CORREIOS.
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir de 20/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:57015644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: A. ROBERTO TENCYZNA ME
CNPJ Nº: 09.231.251/0001-51
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR.
VALOR: R$ 57.600,00
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 A 05/03/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:30DAB5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: Alteração de valores e metas do plano de trabalho para colaboração institucional com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros DO FUNDEB com vistas à continuidade da oferta de educação básica na modalidade de educação especial para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

VALOR: R$ 143.754,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.003.12.361.0003.2359.3.3.50.43.00.1102.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:9EAF2DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: Alteração de valores e metas do plano de trabalho para colaboração institucional com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda de transporte escolar aos alunos de educação especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

VALOR: R$ 116.759,28 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.12.361.0003.2353.3.1.50.43.00.1103.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:4B496971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/05/2020** e prazo de vigência até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C2F6E1E7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/09/2020 com vigência até **10/03/2021**, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:69570DB7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/06/2020**, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:804C7A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 PROCESO ADMINISTRATIVO 010/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2020 através do Edital de Chamamento por Credenciamento 001/2020, Processo Administrativo 010/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná, Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 001/2020 em favor dos Senhores Produtores:

Produtor Rural	Número DAP
Ailton dos Santos Jorge	SDW08443084199720203200206
Ceno Raimundo Weiss	SDW024773409053020816052 6
Cicero Valdevino	SDW032524676900812170905
Claci Hansen	SDW001053901941160516102 8
Edson Vieira	SDW063288150930020418025 6
Fatima Aparecida de Brito Oliveira	SDW003307302400061217035 0
Josefa Mariano Bilieri	SDW004038081974290317094 0
Lurdes Terezinha Hansen Kruger	SDW072627980149260617101 6
Maria Aparecida Soloviorff dos Santos	SDW068531583934210617081 2
Leandro Garcia Pereira	SDW004126062912170517113 8
Luiza dos Santos Ezidio Meneguetti	SDW073759198953041217034 6
Lucas Sebastião Zordan Vieira	SDW008995197927120200504
Pedro Fernandes de Souza	SDW075577844991280220042 6
Vinicius Ramos dos Anjos	SDW010433782943080319012 6
AGROPOLPA - Industria e Comercio Polpa de Frutas	CNPJ - 25.297.174/0001-99

O Valor total da licitação é de R$ 72.610,10 (-Setenta e dois mil seiscentos e dez reais e dez reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:693DEBE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CENO RAIMUNDO WEISS
N° DAP SDW024773409053020816052 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 7.591,49 (-SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:97FDABFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CICERO VALDEVINO
N° DAP SDW032524676900261114085 0.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.120,00 (-HUM MIL E CENTO E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26EC2BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: CLACI HANSEN
N° DAP SDW001053901941160516102 8.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.170,00 (-DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D616300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: EDSON VIEIRA
N° DAP SDW063288150930020418025 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 715,80 (-SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6702F6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: FATIMA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA
N° DAP SDW00330730730240006121703 50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 574,50 (-QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07295DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: JOSEFA MARIANO BILIERI
N° DAP SDW00403808197429031709 40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 675,00 (-SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E1A605D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LURDES TEREZINHA HANSEN
N° DAP SDW072627980149260617l016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.170,55 (-DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C808427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOLOVIORFF DOS SNATOS
N° DAP SDW068531583934210617081 2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 2.120,45 (-DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FCBC3895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW00412606291217051711 38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.026,90 (-CINCO MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:913AAB81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI
N° DAP SDW073759198953041217034 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.128,25 (-TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:704CC25E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: LUCAS SEBASTIÃO ZORDAN VIEIRA
N° DAP SDW008995197927120220050 4.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 715,80 (-SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36BFCE01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
N° DAP SDW075577844991280220042 6.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 283,20 (-DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E58CE5AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VINICIUS RAMOS DOS ANJOS
N° DAP SDW01043378294308031901 26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 6.372,39 (-SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A4BCCD6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO:
AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME
CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 34.000,00 (-TRINTA E QUATRO MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE6006DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: AILTON DOS SANTOS JORGE
N° DAP SDW08430841997202032 00206.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.605,22 (-CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXER CORR
241 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2020, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/01/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:918553D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 045/2020, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 17 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76368/1	Marcelo Junior da Silva	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:309C5F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ

CNPJ N.º 00.325.213/0002-74

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de karatê no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	258
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2026 Fomento a Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	33350430 – Subvenções Sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

VALOR: R$95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:990ACF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA ESPORT AQUAT DE MATINHOS – OCEAM

CNPJ N.º 01.294.010/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades esportivas no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	258
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2026 Fomento a Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	33350430 – Subvenções Sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

VALOR: R$284.202,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:90AA2A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS - DNA

CNPJ N.º 07.536.776/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de taekwondo no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	258
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2026 Fomento a Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	33350430 – Subvenções Sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

VALOR: R$145.838,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C2ACC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR

CNPJ N.º 08.890.639/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades de xadrez no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	258
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2026 Fomento a Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	33350430 – Subvenções Sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

VALOR: R$95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:425EC8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ

CNPJ N.º 03.593.255/0001-01

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades culturais de Capoeira, no contra turno escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	258
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Função:	0012 Educação
Sub Função:	0361 Ensino Fundamental
Programa:	0108 Ações de Educação e Sistemas de Ensino
Ação:	2026 Fomento a Parcerias Interinstitucionais
Elemento:	33350430 – Subvenções Sociais
Vínculo:	00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

VALOR: R$191.144,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4DD72709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos **- CNPJ -** 80.299.480/0001-72.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o pedido de termo de parceria com a instituição para atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais do município de Matinhos;
Considerando que, após verificação da Secretaria de Educação, foi possível constatar que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos** (fundada em 05/12/1990) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços neste fim, e conforme pudemos constatar junto ao departamento de alvarás do município (declaração do responsável por alvarás), inviabilizando a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 10 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:17136EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 013-2020 SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA - ENFERMEIRO

Extrato de Contrato 013/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 2.474,56 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CFE7ABD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12 de março de 2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24 de março de 2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de março de 2020, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, **https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia**, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de março de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5C2E0251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019 - PMM

(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, a empresa **INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.007.123/0001-73, do lote 01 no valor de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e do lote 02 no valor de R$49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0D5F0A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial:
RESOLVE
READAPTAR dentro das suas funções, a servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR,** Professor, matrícula nº 67350/1 e 67350/3, , haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), atualizar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo; para orientações pedagógicas; serviços administrativos pedagógicos; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; influir para que o diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos; executar outras atividades compatíveis com sua formação; assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; manter afastada de qualquer atividade de docência e coordenação e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1016/2006, **no período de 27.02.2020 até 24.08.2020.**
Considerando que a servidora está impedida de realizar atividades em sala de aula, neste período a mesma não será submetida à avaliação de desempenho prevista no artigo 18° e artigo 20 da Lei Municipal nº 1819/2016
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:35D1CD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080-2020 CONVOCAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONVOCAÇÃO N°080/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 16 de março de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	Rute Zela Jorge Strychalski	26º

Matinhos, 10 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro deQualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:877F58A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 081-2020 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 24 de março de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/03/2020 a 24/03/2020** conforme item 16 do edital n°117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou
não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao Fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 24 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
F) Gama GT;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Gabriela Cristina Correia	16º	**Secretaria Municipal de Saúde**

Matinhos, PR, 10 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:301DB4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PMM

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS,com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:Em 25 de março de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$341.495,04 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**" e no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de março de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:10CF0598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 01/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020

Pelo presente termo comunico a **RETIFICAÇÃO** da homologação e contração da Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2020 edição 1966, que tem como objeto a contratação de 3 (três) inscrições para o curso – Proibições, condutas e responsabilidades dos agentes públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação – a ser realizado da cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 11/12 e 13 de março de 2020 – Diante do comunicado recebido por um dos participantes de sua impossibilidade neste evento fica **CANCELADO uma inscrição** do respectivo curso, sendo assim, o valor ora contratado será **de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) referente a duas inscrições.** Publique-se.

Mato Rico/Pr., em 11 de março de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5E6046AE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

CANCELAMENTO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIA

Fica **CANCELADA** a Autorização de **diária n° 02/2020** da Sra. Inez Gonçalves de Abreu por impossibilidade de participação em evento conforme justificativa apresentada, por motivo de saúde.

Publique-se,

Mato Rico/Pr., em 11 de março de 2020.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CEC43EFE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2020

PORTARIA Nº 071/2020

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIANE CARDOSO PEREIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.110.447-8 e inscrição no CPF nº 030.520.749-03, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE" admitida em 10/04/2006, sob matricula nº 200632, licença tratamento de saúde, conforme Artigo 142 da Lei 067/97, pelo período de 14 dias, a partir do dia 10/03/2020, de acordo com atestado médico, Dr. Alexei Santana Delgado CRM/PR – 36700 / RQE 23809.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2EE3EB97

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇOS 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr,,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2020
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	27/01/2020
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE GAMELÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS PLANILHAS E PROJETOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL. **DESCRIÇÃO DOS SUBITENS QUE COMPOEM A OBRA** - SERVIÇOS PRELIMINARES 1.2 - TERRAPLENAGEM 1.3 - PAVIMENTAÇÃO 1.4 - DECK EM CONCRETO 1.5 – RESTAURANTE 1.6 – PALCO DE EVENTOS A obra é objeto do Contrato de Repasse nº. 881285/2018/MTUR/CAIXA. Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.

Dotações Orçamentárias:

11.002.23.695.2301.1.069	**INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLOGICO E TURISTICO GAMELÃO.**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**

Fornecedor**: Adilso Cardoso e Cardoso Ltda –Me CNPJ: 11.562.926/0001-97**, estabelecida na Rua João Goncalves Padilha, 420, na cidade de Pitanga - Pr, CEP 85200-000, CNPJ: 13.130.032/0001-53.

O Valor Total Adjudicado é de: R$ 2.356.961,15 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Mato Rico/Pr, 27de Janeiro de 2020.

MARCELO BEDNARCZUK
Comissão Municipal de Licitaçoes

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E854E6A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072/23020

PORTARIA Nº 072/2020

SÚMULA – Férias a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias
200736	Jose Ivanczeczen	2018 2019	09/03/2020	15

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:520B4195

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2020
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Março do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais, e gêneros alimentícios para os departamentos, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico 11 de Março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:28951B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI 623/2020

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 483, de 03 de maio de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único -O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPARé parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único -O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 11 de março de 2020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO I AO

Lei nº 623/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO II AO

Lei nº 623/2020

CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO III AO

Lei nº 623/2020

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO IV AO

Lei nº 623/2020

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C0B37904

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, a candidata aprovada no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 23 de março de 2020, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	LEILA AQUATTI ANTIVERE	5.806.579-0	77,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 11 de março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EDB07505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a aquisição de unidade fusora para a câmara municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 002/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 78.968.505/0001-18, pelo valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Morretes, 10 de março de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2020, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de unidade fusora para a da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 10 de março de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7309AD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 558/2020

DECRETO N.º 558 de 21 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101 de 04.05.2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições, e especialmente nos termos do disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101 de 04.05.2000 e o disposto no Art. 359-F do Código Penal,

DECRETA:

Art. 1º. O Secretário Municipal de Fazenda deverá cancelar integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2019, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos; empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios; parcelamentos, dentre outros.

Art. 2º. Os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados até 28 de junho de 2018 poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 4º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 6º. Este Decreto terá prazo de vigência de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 21 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:50E5EF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 466/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, o Cancelamento da **Tomada de Preços nº 001/2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o Programa de Reestruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde do Ministério da Saúde, necessários para a execução de Adequação e Reforma da Unidade da Rede de Saúde, Posto de Saúde – Porto de Cima, situada na Rua Sete de Setembro, setor urbano do Distrito do Porto de Cima, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dadas pela Lei Complementar 147/2014; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo., com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como a necessidade adequações no Termo de Referência.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 11 de março o de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:248147EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 582/2020

DECRETO N.º 582 de 11 de MARÇO de 2020.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Desligamento Programado através do aviso nº 887-2020 pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, no dia **13 de março de 2020 (Sexta Feira)**, em decorrência da falta de energia elétrica.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo e interrupção nos serviços considerados essenciais. As Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Infraestrutura funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de Março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FD54CFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 017/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17.12.2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na seguinte dotação:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**29.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.91.00.00	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:FE7062EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: **Objeto:** Aquisição de tecidos diversos para a realização de oficinas a serem desenvolvidas no CRAS - centro de referência e assistência social de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. VALOR MAXIMO: R$ 18.866,95 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Abertura: 27 de março de 2020.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 27 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 11 de março de 2020

.FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:AB21737F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **25/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5E037673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos, para realização do cerimonial de abertura dos jogos escolares do Paraná, que serão sediados no Município de Nova Prata do Iguaçu no período de 30/04/2020 a 06/05/2020.
A contratada deverá possuir estrutura completa para o cerimonial, contendo no mínimo os serviços abaixo descritos:
- DJ COMUNICADOR PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO E CONTROLE DAS MUSICAS.

- COBERTURA FOTOGRÁFICA COM 2 PROFISSIONAIS DURANTE TODO EVENTO, COM ENTREGA DE TODO MATERIAL DE FOTOS EM ARQUIVO DIGITAL, INCLUINDO 30 FOTOS EDITADAS MAIS POSTAGEM NAS REDES SOCIAIS.
- PAINEL DE LED P5 DE 4X2M COM PROCESSADORA HDMI.
- ILUMINAÇÃO CONTENDO 14 BEAN 230 7R, 24 PAR LED RGBWA 55X5W, 6 LED COBE 100W, 2 MINI BRUT LED 400W, 4 RIBALTAS DE LED DE 1 METRO E 3W, 1 MESA AVOLITE 2010 PARA CONTROLE, 4 VAPOR METÁLICO 400W COLORIDO, 60 METROS DE TRELIÇA P30, 16 CUBOS P30 ALUMINIO, 6 ÂNGULOS DE 15 GRAUS P30 ALUMINIO, 5 CUMEIRAS P30 ALUMINIO.
- SISTEMA DE SOM COMPOSTO POR 4 LINES COM 2 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS 600W RMS E UM DRIVE DE 2 POLEGADAS 150W RMS CADA CAIXA, E 4 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 1200W RMS CADA CAIXA, COM CONSOLE DIGITAL DE 40 CANAIS, 4 MONITORES TIPO SM400, BACKLINE COMPLETO SE NECESSÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DOS ARTISTAS, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM PA, MICROFONES SEM FIO NECESSÁRIOS, O SOM DEVE ATENDER PUBLICO ATÉ 3.000 PESSOAS.
- 6 PRATICÁVEIS DE 2X1 COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20CM A 1M.
- EFEITOS CONTENDO UMA CASCATA COM 10 UNIDADES DE FOGOS INDOOR 15X21, E UM PAR DE FOGOS INDOOR 15x15 PARA ENTRADA DE ATLETA, 4 BOMBA DE EFEITO SERPENTINA, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W.
- DECORAÇÃO DA MESA DE HONRA COM TOALHAS BRANCAS 3 ARRANJOS DE MESA de 80CM DE COMPRIMENTO POR 20CM DE ALTURA COM FLORES NATURAIS.
- MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA OPERAÇÃO DE TODA ESTRUTURA (APRESENTAÇÃO DE RT ANTES DO INICIO DA MONTAGEM DO EVENTO).

O valor necessário para pagamento, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:037D7AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **14/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 003/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E0BC11A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **14/04/2020, às 10:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 004/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel "forno câmara para homogeneização de tarugos de alumínio, Marca SYLCONSTEC, Modelo F.HO-15T/6m-Gás", destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B62B2687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **14/04/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 005/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, "Prensa hidráulica - Marca Fromak; Refilador - Marca Fromak; Conjunto matriz de panela para prensa hidráulica - Marca Fromak; Conjunto matriz de panela para refilador - Marca Fromak; kit de gaiola padronizada para instalação de matriz de panela - Marca Fromak; Kit de gaiola padronizada pra instalação de matriz de assadeira na prensa - Marca Fromak; Conjunto de Matriz assadeira retangular - Marca Fromak; Guilhotina para corte de assadeira - Marca Fromak; Conjunto matriz forma de pizza - Marca Fromak", destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFD94760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 006/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, "Compressor de ar parafuso – Marca METALPLAN, modelo ROTOR PLUS 15; Secador de Ar - Marca METALPLAN, modelo TITAN PLUS 070", destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF98B2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/04/2020, às 10:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 007/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, "EMPACOTADORA**. **Marca SPG, modelo EAV", destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ECFE039D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 16:00hrs do dia 09/03/2020, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **HSH CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ Nº 36.393.132/0001-78**.

Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.

Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 001 (um), 03 (três), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), e 3ª (terceira) para os itens 02 (dois), 04 (quatro), 07 (sete), 09 (nove) e 10 (dez), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7AE7B5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 008/2020

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à **contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente**, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de março de 2020, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de março de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:C6614F75

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	7 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em LIMPEZA DE AUTO FOSSAS, DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS EM GERAL E CAIXAS DE GORDURAS, a serem realizados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, nas quantidades, formas e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
RHINO TEC LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LIMPEZA DE FOSSA NEGRA	Serv	130,000	275,0000	35.750,00
2	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS	Serv	120,000	190,0000	22.800,00
3	DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS EM GERAIS	Serv	100,000	200,0000	20.000,00
Total:					78.550,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:69B728FD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é à Aquisição de Ônibus Escolar – ORE 3, com o processo carona, do processo administrativo nº 23034.039293/2019-41, do FNDE, atendendo as necessidades da Fundação Municipal Educação, no valor de R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), com: **MAN LATINA AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 11 de Março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3DDBD489

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de Fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento ao aluno com deficiência Física e/ou Neuromotora, com vigência até dia 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 50.526,20 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), com: **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO-ANPR** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.140.828/0001-03**,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 11 de Março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:535F5E42

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com vigência ate dia 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 234.382,68 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 11 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:38A88232

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de fomento entre o município e entidade que visa o atendimento educacional as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), Associação Maringaense dos Autistas, com vigência até Dezembro de 2020, no valor de R$ 27.696,70 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), com: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 86.798.014/0001-18, conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 11 de março de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A46A04C0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 108/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 108/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEX	
Despesa - 809 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 894 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de março de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:194D7DDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Aberto pelo Edital 03/2019 de 20 de Fevereiro de 2019, e homologado pelo edital 13/2019 de 02 de abril de 2019.
Art. 2°– O processo terá vigência até 01 de Abril de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 10 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5EACDD2A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020,*** à Servidora Pública Municipal **ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON**. Portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.208.561-8. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.440.299-20, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9E05A0C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020***, ao Servidor Público Municipal **MARIO JOSE ROSA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.593.312-3, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 494.460.379-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** desde 15 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECAA56B6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020,*** à Servidora Pública Municipal **SIRLEY APARECIDA RAMALHEIRA GALVANI**. Portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.536.496-8. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 744.854.159-53, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 06 de Julho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62A4FE26

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020,*** à Servidora Pública Municipal **CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA**. Portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.755.843-4. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.616.109-97, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 21 de Agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29CC1651

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020,*** à Servidora Pública Municipal **VALDENICE DA SILVA SOARES**. Portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.303.200-1. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.975.539-10, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 15 de Abril de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76ECE147

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2020

De 11 de março de 2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de abril de 2020,*** à Servidora Pública Municipal **LUZIA ESTEVÃO DE NOVAES LIMA**. Portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.748.697-2. Devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 757.374.009-30, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 01 de Junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 11 de Março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75ABA91F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA -CIEEE/PR., inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/03/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de instituição/empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da lei federal nº 11.788/08 sendo estimado um número máximo de 20 estagiários /mês, para o período de 12 meses para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu.
§ 2º O valor total inicial do contrato passara de R$ 183.045,48 (cento oitenta e três mil reais, quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 366.090,96 (trezentos sessenta e seis mil, noventa reais e noventa e seis centavos). Sem mais alterações.

Sem mais alterações.

PAIÇANDU-PR, 05 de março de 2020.

Autarquia Municipal de Saude
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:02DEF6B7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PROCESSO Nº 005/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à **contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente**, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de março de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:924E0ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 97/2020

SÚMULA; Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Gestora Permanente da Feira Livre, conforme preconizado na Lei 2602/2018 do Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1° Fica constituída a Comissão Gestora Permanente da Feira Livre do Município de Paiçandu.

Representantes da Administração Pública
Rodrigo Alves Batista RG.13.189.703-0
Katerine Elizabeth Brero RG 1.146.648

Representante dos Feirantes
José Carlos Amador RG. 4.050.572-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2020..

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16089DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso materiais em (CURSOS PROFISSIONALIZANTES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro Profissionalizante Antônio Luppi – Estação do Oficio deste Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 68.877,00(Sessenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais), a favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrita no CNPJ sob n. 03.541.088/0001-47**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6FAD2DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
CONTRATO Nº 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.584/0001-41.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 4º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de aumento de meta do contrato por mais 05 (cinco) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Auxílio Alimentação.
Em caráter excepcional, justificamos que a referida prorrogação se faz necessário devido a alteração do valor no auxilio alimentação para os servidores conforme Lei nº2898/2020.
§ 2º Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 1.307.500,00 (um milhão trezentos e sete mil e quinhentos reais) referente ao pagamento proporcional por mais 05 (cinco) meses, sendo R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos reais) mensais.
§ 3º O valor original do contrato de R$ 834.000,00 (oitocentos trinta e quatro mil reais), passa para R$ 7.623.100,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil e cem reais) já computados o valor deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

PAIÇANDU-PR, 11 de Março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6E1869E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ -CIEE/PR., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 07/03/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato, cujo objeto é contratação de instituição/empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio – mediante a celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, sendo estimado um total de 57 (cinquenta e sete) estagiários mês, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao departamento de recursos Humanos e demais Secretarias da prefeitura Municipal de Paiçandu-pr.
O valor total anual inicialmente contratado passara de R$ 525.924,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos vinte e quatro reais, noventa centavos) para o valor final de R$ 1.051.849,80 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos quarenta nove reais, oitenta centavos), sem mais alterações.

Paiçandu-pr., 06 de março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:3E0ECAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 009/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à **contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente**, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de março de 2020, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de março de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:C58721F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/3/2020

Ata resumida da sessão ordinária de 3/3/2020. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 5ª (quinta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 18, 20 e 22/2020. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 6/2020. O projeto de lei 5421/2019 teve a sua discussão adiada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador Denis Sanson, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5442, 5443 e 5444/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 (dez) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 21 e 23/2020 e das indicações 7 a 12/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8F3E15E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3213/2020

Objeto: Manutenção preventiva de veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 10 de março de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615433903900000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** FANCAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0EEE6267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3213/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Manutenção preventiva de veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615433903900000

Empresa Vencedora: FANCAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A5301B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3213/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Manutenção preventiva de veículo, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora:** FANCAR VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.677.629/0003-56 com o valor total de R$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho. Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C7ACA1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER ME, inscrita no CNPJ nº. 02.202.084/0001-71 com o valor total de R$ 56.002,44 (cinquenta e seis mil, dois reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:87FAE9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 737/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER ME, inscrita no CNPJ nº. 02.202.084/0001-71 com o valor total de R$ 56.002,44 (cinquenta e seis mil, dois reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35ABCA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3008/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B4EED15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2968/2020
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 26/03/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:534D2954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19983/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 23.936.600/0002-42 com o valor total de R$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais); LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA -EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 13.236.847/0001-11 com o valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 1.169,90 (mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:42769244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19983/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 23.936.600/0002-42 com o valor total de R$ 61.512,00 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais); LICIMASTER COM DE MAT E EQUIPAMENTOS LTDA -EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 13.236.847/0001-11 com o valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 1.169,90 (mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B80745C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1380/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, portadora do CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o valor total de R$ 30.175,10 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos); C A TEIXEIRA MOVEIS, portadora do CNPJ: 18.105.252/0001-40 com o valor total de R$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS portadora do CNPJ: 07.555.459/0001-09 com o valor total de R$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 10.042,95 (dez mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C5C15501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1380/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME, portadora do CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o valor total de R$ 30.175,10 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos); C A TEIXEIRA MOVEIS, portadora do CNPJ: 18.105.252/0001-40 com o valor total de R$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS portadora do CNPJ: 07.555.459/0001-09 com o valor total de R$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o valor total de R$ 10.042,95 (dez mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF6D95B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15088/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DANIELE DAGIOS EPP, empresa portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28 com o valor total de R$ 29.305,00 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22 com o valor total de R$ 48.717,00 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME, empresa portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 88.645,50 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e a empresa: NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI -EPP, empresa portadora do CNPJ: 23.616.917/0001-10 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique – se.

11 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D3D8E6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15088/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de curativos especiais através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: DANIELE DAGIOS EPP, empresa portadora do CNPJ: 12.942.081/0001-28 com o valor total de R$ 29.305,00 (vinte e nove mil trezentos e cinco reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22 com o valor total de R$ 48.717,00 (quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais); SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME, empresa portadora do CNPJ: 08.753.814/0001-09 com o valor total de R$ 88.645,50 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e a empresa: NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI -EPP, empresa portadora do CNPJ: 23.616.917/0001-10 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

11 de março de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC144A21

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2020 - AMP HOSPITALAR EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 279/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 08/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do

desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 16.698.619/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SOLUÇÃO ANESTÉSICA SPRAY LIDOCAÍNA 100 MG/ML (FRASCO 50ML)	30,00	R$ 96,00	R$ 2.880,00

Valor Total Homologado - R$ 2.880,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Almoxarifado Central - Rua Vicente Machado Nº 278 – Centro - Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 17:00 - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.880,00 (dois mil e oitenta e oito reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 11 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

AMP Hospitalar EIRELI - ME
CNPJ nº: 16.698.619/0001-51
WALTER LUCIO XAVIER
CPF nº: 622.923.071-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98151B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.514 DE 11/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3668/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.003.519-62*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:34C05EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.515 DE 11/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3669/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3BC9FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.516 DE 11/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3670/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafael Renato Ribas	*069.630.899-14*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44B46DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.517 DE 11/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3672/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A28BFACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA- GESTÃO 2018/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pelasLeis Nº 4.659 DE 02/04/2018 e N. º 4.742 de 08/08/2018 considerando a deliberação da plenária do dia 11/03/2020:
Resolve:
Art.1º - Prorrogar o Mandato dos Conselheiros e Diretoria Executiva (Gestão Abril 2018-2020), até a reunião ordinária do mês de maio de 2020**.**
Art. 2.º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 11 de março de 2020.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D693118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 435/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram justificadas as ausências de Beatriz, Andriene, Debora, Andrea e Christian. Foram passadas as correspondências para conhecimento dos conselheiros sendo que as mesmas estarão no arquivo geral do CMDCA. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho Tutelar do mês de dezembro de 2019 ainda de forma manual. Jaqueline Conselheira Tutelar eleita presidente do colegiado para o ano de 2020 explicou que não entregaram o relatório do mês de janeiro pois estão estudando junto com o supervisor Sr. Uilson Araujo como melhor formata-lo. Foi repassado o ofício do Conselho Tutelar solicitando a elaboração de um sistema próprio para facilitar a busca de informações e registros do conselho tutelar. Foi argumentado a utilização e otimização do SIPIA pelos conselheiros e que um novo sistema tem um custo financeiro alto para sua elaboração e manutenção. Jaqueline falou um pouco sobre a Supervisão Técnica que o Conselho Tutelar vem recebendo mensalmente através de empresa contrata pela Secretaria de Assistência Social e que tem sido de grande valia para reavaliar alguns processos de trabalho do Conselho Tutelar. O próximo assunto foi relembrado aos representantes das entidades inscritas junto ao conselho a entrega do Relatório de Atividades 2019 até o dia 15 de fevereiro de 2020, sendo esta condição para manutenção da inscrição das entidades junto ao CMDCA. Foi referendado nesta plenária a resolução emitida no mês de janeiro que tratou da aprovação do Relatório de Gestão do Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos Seis Bimestres de 2019, foi explicado aos conselheiros a urgência da emissão da mesma no mês de janeiro sendo enviada ao Tribunal de Contas do Paraná e o atraso que se deu durante o ano de 2019 nos encaminhamentos das Secretarias envolvidas no processo. Tal resolução foi referendada por todos os conselheiros. O Próximo assunto da pauta foi o PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência e o questionário referente a Plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança. Foi explicado que o prazo para inserção das informações junto a plataforma se encerra no dia 28 de fevereiro deste ano. Os Conselheiros aprovaram o PMIA por meio de resolução e devido ao curto espaço tempo será encaminhado posteriormente para a Câmara Municipal para que tal plano torne-se instrumento de Lei para execução a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi apresentado aos conselheiros o último relatório financeiro de 2019 referente as contas do Fundo Municipal para apreciação dos mesmos e também aprovado por este Conselho a reprogramação do superávit do FMDCA para ano de 2020 no valor de R$ 123.643,58. Seguindo a pauta foi repassado que será encaminhado oficio para o Executivo Municipal solicitando a indicação de novos representantes governamentais para o Conselho visto que o mandato deste se encerra no final de março. O Ofício foi com a recomendação que a indicação dos representantes sejam funcionários de carreira do município. Informado aos conselheiros que aconteceu o Leilão de inservíveis da Prefeitura e que o Carro GOL do Conselho tutelar placa AHK6075 foi arrematado por valor ainda desconhecido, será oficiado o Gabinete do Executivo solicitando que o valor arrecado pelo veículo retorne diretamente para o FMDCA. Seguindo a Pauta a presidente falou sobre a formação que aconteceu no último dia 07/02/2020 com as entidades que executam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no município, CRAS e CREAS tendo o enfoque a construção dos percursos a serem trabalhado ao longo do ano com os usuários da Política de Assistência Social. Sobre a Micro assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato deste Conselho a mesma ficou agendada para o dia 11 de março as 10 horas no auditório da Secretaria. A posse e eleição da nova diretoria executiva acontecerá no mês de abril deste ano. Em tempo foi emitido parecer quanto aos planos de trabalhos solicitando os equipamento do FIA destinados em EDITAL n.º02/2019 da SMAS/FMDCA, os equipamentos foram destinados para Projeto Renascer e AMAS. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3020E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 13.529 DE 11/03/2020 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, contida no Procedimento Administrativo nº 3637/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para receber em caráter definitivo serviços contratados pelo Município de Palmeira, através do Contrato nº 856/17, devendo proceder para esse fim, nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, composta pelos seguintes servidores, para os respectivos itens:

I – Daniele Aparecida Bach - Módulo Obras;
II – Josélia de Fátima Gonçalves - Módulo Frotas;
III – Natalli Antoniete Gonçalves – Módulo Controle de Processos;
IV – Leiliane Costa – Módulo Compras e Licitações;
V – Keitry Kellen Swiech Gabardo – Módulo Folha de Pagamento;
VI – Ariane Cristina da Silva – Módulo Almoxarifado;
VII – Ariane Cristina da Silva – Módulo Patrimônio;
VIII – Keitry Kellen Swiech Gabardo – Módulo Holerite Web;
IX – Naiane Kapp Silva – Módulo Controle Interno;

X – Felipe Augusto Barcelos – Módulo Saúde;
XI – Júlia dos Santos Moura – Módulo Contabilidade e Finanças;
XII – Alysson José de Araújo – Módulo Orçamento;
XIII - Alysson José de Araújo – Módulo Tesouraria;
XIV - Alysson José de Araújo – Módulo Atendimento ao TCE;
XV – Maria Carolina de Goes – Módulo Tributação Municipal;
XVI - Maria Carolina de Goes – Módulo Tributos Web;
XVII - Maria Carolina de Goes – Módulo Alvará Online;
XVIII - Maria Carolina de Goes – Módulo Nota Fiscal Eletrônica;
XIX – Júlia dos Santos Moura – Módulo Portal da Transparência;
XX – Victor Brostulin Vida – Módulo Processos Judiciais;

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são considerados serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0CF88E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - RUBIA MARIA MACIEL.

Palmeira, 11 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 3657/2020.

Professor:

· RUBIA MARIA MACIEL

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:84A84375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELIANE NASCIMENTO.

Palmeira, 11 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 3658/2020.

Professor:

· ELIANE NASCIMENTO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:88D8514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL PSS – KELLIN MARINA FARAGO.

Processo nº: 3663/2020
ADITIVO Nº. 12/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: KELLIN MARINA FARAGO
Cargo: – ASSISTENTE SOCIAL PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 07/02/2020 a 06/04/2020.
Prorrogação: 07/04/2020 a 13/09/2020.
Data: 11/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94316E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.512 DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3739/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 22/04/2020 a 06/05/2020 referente ao período aquisitivo de 21/05/2018 à 20/05/2019, a servidora **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula 203313, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E42935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.513 DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3722/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018 e os outros 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 30/06/2019, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA,** matrícula 400042, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40C60245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.518 DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3736/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/03/2020, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor público municipal ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI, matrícula 203142, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1ACD6E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.519, DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.o 2697/2020,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **RAILSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula 203580**,** ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2015 a 31/05/2018, em conformidade com o art. 103, combinado com os § 2º e 3º do art. 104, da Lei n. 1700/94, a partir de março de 2020.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B3227128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – DEJANIRA DE LIMA.

PROCESSO Nº. 2951/2020
EXTRATO Nº. 50/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DEJANIRA DE LIMA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 12/03/2020 à 07/08/2020.
Data: 11/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E6F9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – LISANGELA TURRA DE LARA.

PROCESSO Nº. 2367/2020
EXTRATO Nº. 51/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LISANGELA TURRA DE LARA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência: 12/03/2020 à 31/07/2020.
Data: 11/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3E459D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ROSELI NOVAKI.

PROCESSO Nº. 2778/2020
EXTRATO Nº. 52/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ROSELI NOVAKI
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Vigência: 12/03/2020 à 03/08/2020.
Data: 11/03/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65AC7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.530 DE 11/03/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA RAIN GAVIOLI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 100/2020,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ADRIANA RAIN GAVIOLI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides

Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 05/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70BCF686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.521 DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1064/2020, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **JULIANA FERREIRA BORGES**, matrícula 203469, ocupante do cargo efetivo de ZOOTECNISTA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/03/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C4DDAF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1089/2020 – GRANEMANN & IASIAK LTDA.

Contrato nº 1089/2020
Processo Administrativo nº: 2825/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA, CNPJ Nº: 27.843.431/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção, modernização, supervisão de controle informatizado, ampliação e descarte correto de resíduos do sistema de iluminação pública do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 63.200,00 *(sessenta e três mil e duzentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D617A78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 153.2020

PORTARIA Nº 153/2020

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL,** conforme requerimento da servidora e de acordo com a Lei n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CD90AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 154.2020

PORTARIA Nº 154/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JANDIRA APARECIDA VIEIRA,** portadora do RG n.º 7.318.645-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.483.099-61, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeito retroativos e financeiros a 02/03/2020.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61499C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 155.2020

PORTARIA Nº 155/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **JANDIRA APARECIDA VIEIRA,** portadora do RG n.º 7.318.645-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.483.099-61, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração mensal CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeito retroativos e financeiros a 03/03/2020.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D49D6568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 156.2020

PORTARIA Nº 156/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA DE ALMEIDA,** portadora do RG n.º 13.756.586-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.483.099-61, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração mensal CC4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:21E11D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 157.2020

PORTARIA Nº 157/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDOMIRO NABERIZNY JUNIOR,** portador do RG n.º 8.461.428-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.648.239-16, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital, com a remuneração CC4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2020.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D52113E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 158.2020

PORTARIA Nº 158/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDINA FABRICIO,** portadora do RG n.º 9.170.438-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.678.669-73, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração mensal CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16/03/2020.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E402BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 56.444/2019

Na data de 11 (Onze) de Março de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Projetos Complementares de engenharia para execução de restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 266,00 m2 e terreno de 612,88m2 no município de Paranaguá - PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não havendo representante presente da Empresa habilitada. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da única licitante habilitada da disputa: ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI – C.N.P.J. nº 17.726.010/0001-01. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93 e item

09 e seus subitens do ato convocatório. Nesse sentido, observou-se que a empresa ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI, apresentou proposta de preços no **Valor de R$ 70.063,01 (setenta mil, sessenta e três reais e um centavo**), apensando à proposta de preços Planilha de Preços, com preços unitários e cálculo de BDI, usando como base a Tabela de Custos e Projetos de Edificações SEIL/DER nº 003/2012, e Planilha de Cronograma Físico Financeiro. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Março de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A25E9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 129/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo
Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 129/2019,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A UNIDADE AVANÇADA DO ERASTO GAERTNER"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 54.832/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 02, 03, 04 e 05 - **Empresa:** I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 33.149.502/0001-38. / **Lote:** 07 - **Empresa:** AFB PRIME INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIB. DE EQUIP. - **CNPJ/MF sob o nº** 77.578.524/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Março de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BAC5C2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.730

PORTARIA Nº 2.730

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.822/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BRUNNA HELOUISE MARIN, Procuradora Geral do Município, matrícula n° 94.197-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 13 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, acompanhará os Processos do Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05FB95D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Administração**.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, VINICIUS RAUBER- ME, CNPJ: 03.506.715/0001-09, classificada no certame dos lotes 03 e 05 **– TROFÉU 33 CM PERSONALIZADO,** com o preço unitário para o lote 03 de R$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e total de R$ 43.171,92 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e para o lote 05 preço unitário R$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e preço total de R$ 129.652,38 (cento e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) como vencedora destes lotes.
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso, sob pena de preclusão do direito.

Paranaguá, 11 de março de 2020 às 11:30 horas

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:204A3719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
PROCESSO Nº 51.029/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: Contratação de empresa especializada para a reforma do Complexo Olímpico de Natação Nereu Gouvêa, com fornecimento e instalação de sistema de Aquecimento Solar, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivo, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro, nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.
Valor Máximo: R$ 3.309.326,25 (três milhões, trezentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 11 DE MARÇO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEA18F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2019

Processo Seletivo Público 01/2018

Edital de Convocação n° 09/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através dos protocolos nº 14303/19 e 12554/19 da SEMEDI e no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio Educacional

Classif.Final	Insc.	Nome
48°	282	Jessica de Araújo Aguiar
49°	151	Maria Carolina da Silva
50°	302	Márcia do Rocio Alves
51°	416	Renata Christina Roque de Lima
52°	086	Kethelyn Josiane Olimpio Perchin
53°	079	Simone do Rocio da Costa Engroff
54°	036	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes
55°	168	Sandra de Fátima Galdino da Luz

Data: **13/03/2020 a 22/03/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) RG;CPF; Título de Eleitor; CTPS; PIS/PASEP original e cópias
f) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s)filho(s), menores de 14(quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado;

Paranaguá, 11 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB5AA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019 - CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 10/2019 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Técnico em Enfermagem	7ºao 8º- Vagas Afrodescendência

Data: **12/03 /2020 a 21/03/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 11 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C2F3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.703

PORTARIA Nº 2.703

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 6.622, 6.819, 6.907, 6.934, 6.935, 6.949, 6.963, 6.966, 7.006/2020 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, à pedido, os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
12.560	4	CRISTIANE MACHADO ALVES	12/04/2018	27/02/2020
95.000	1	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	02/05/2018	27/02/2020
11.281	3	JESSIKA DE RAMOS	12/04/2018	21/02/2020
12.658	3	LUIZ FELIPE MATTOS	17/04/2018	28/02/2020
94.946	1	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	17/04/2018	27/02/2020

b) Agente de Combate a Endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94.052	2	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/04/2018	27/02/2020
95.013	1	RAFAEL RIBEIRO RECH	16/05/2018	26/02/2020

c) Enfermeiro (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
11.182	3	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	01/02/2018	15/02/2020
11.318	4	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	10/05/2018	27/02/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD240AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.904

DECRETO Nº 1.904

"Denomina e autoriza o funcionamento do 'Meu Campinho Antônio Berlim'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado e autorizado a funcionar o "Meu Campinho Antônio Berlim", localizado na Praça Governador Parigot de Souza, Jardim Araçá, em Paranaguá - Paraná, que recebe revitalização com instalação do novo espaço público municipal para esporte e laser.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF55F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.731

PORTARIA Nº 2.731

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.507/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, Administrador de Empresas, matrícula n° 9.434-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel/PR, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 18 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Jurisprudência na Compra de Medicamentos do EGP-TCE PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:539670B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 56.444/2019

Na data de 11 (Onze) de Março de 2020, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das Proposta de Preços apresentadas das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro e Projetos Complementares de engenharia para execução de restauração da Casa Elfrida Lobo com área construída de 266,00 m2 e terreno de 612,88m2 no município de Paranaguá - PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão". Dando continuidade a sessão de abertura do envelope de proposta de preços, anota-se que os documentos foram encaminhamos para o Depto técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, para auxílio na análise técnica das propostas apresentadas pelalicitante habilitadaque participa da disputa, constando nos autos do processo licitatório, apensado na cota de sequência 20, folha 524, em síntese: *"não existe óbices técnicos a macular a proposta, e por conseguinte, opina-se pela respectiva sagração como vencedora do certame"*. Diante de todo exposto esta Comissão de Licitação declara, por unanimidade, subsidiada pela análise técnica da Secretaria de Planejamento, vencedora do processo licitatório em epígrafe, a Empresa ANA LUÍSA FURQUIM-ARQUITETURA & RESTAURO EIRELI, com o valor de R$ 70.063,01 (setenta mil, sessenta e três reais e um centavo), por ter apresentado a proposta de preços em atendimento às exigências do ato convocatório. A Comissão de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário Oficial e no portal da transparência no site do Município, para que surta os efeitos da Lei. Nada mais.**

Paranaguá, 11 de Março de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D00517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.733

PORTARIA Nº 2.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.857/2019,

RESOLVE:

I - Excluir os nomes abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 1.066/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65°	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ
132°	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B3CB5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.732

PORTARIA Nº 2.732

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.507/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SABRINA PIRES ZAGUI, Coordenador de Regulação Aval Audi, matrícula n° 94.389-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 784,71 (Setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Cascavel/PR, com saída no dia 16 de março e retorno no dia 18 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Jurisprudência na Compra de Medicamentos do EGP-TCE PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A34FA890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 008/2020 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 056/2020, formalizada pela Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, contendo denúncia em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 6902/2020

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 6902/2020.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de Março de 2020.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DA830C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 009/2020 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 094/2020, formalizada pela Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, contendo denúncia em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 7677/2020

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7677/2020.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de Março de 2020.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:8E79E034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 010/2020 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 091/2020, formalizada pela Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, contendo denúncia em face de servidor da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 7418/2020

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 7418/2020.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de Março de 2020.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:2CE99EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Dheymezangela Inácio Belizario, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, com fundamento no art. 23-A, II, ‘r’, da Lei Municipal 2.966/2007, para exercer as atribuições a seguir relacionadas junto a Secretaria de Serviços Administrativos:

a)Efetuar a circulação de documentos, processos e outros papéis;

b)Executar tarefas variáveis da área administrativa que exija a elaboração de textos e documentos;

c)Manter atualizados os documentos em arquivos, redigir, revisar, digitalizar e encaminhar documentos necessários, seguindo orientação do Diretor Geral;

d)Executar atividades de apoio administrativo, inclusive relativas à licitação, compras e contratos;

e)Auxiliar a Comissão Permanente de Licitações na realização de orçamentos, pesquisa e cotações de preços para aquisição de bens, obras, serviços ou locações;

f)Pesquisar certidões de regularidade e outras informações cadastrais de fornecedores;

g)Manter cadastro, registro, controle e arquivo dos processos administrativos e licitatórios;

h)Efetuar arquivamentos, classificar expedientes e preparar etiquetas;

i)Promover a geração, a organização, manutenção e conservação, física e/ou eletrônica, dos documentos pertencentes às Licitações, Compras e Contratos.

j)Publicar informações, inclusive as relativas à licitações, no Portal da Transparência e demais portais conforme orientação da Diretoria Geral;

k)Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

l)Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral.

Art. 2º. Designar a servidora Fabiana Melo de Siqueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, com fundamento no art. 22, VI, 'r', da Lei Municipal 2.966/2007, para exercer as atribuições a seguir relacionadas junto a Diretoria de Finanças e R.H.:

a)Auxiliar o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos em todas as funções e atribuições correlatas ao setor;

b)Prestar assistência à sua unidade de atuação, emitindo pareceres, exercendo, controlando e compatibilizando os serviços e programas administrativos;

c)Executar tarefas variáveis da área administrativa que exija a elaboração de textos e documentos;

d)Manter atualizados os documentos em arquivos, redigir, revisar, digitalizar e encaminhar documentos necessários, seguindo orientação do Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e/ou da Diretoria Geral;

e)Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais e arquivos para a obtenção de informações solicitadas pelo Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos;

f)Efetuar serviços de correspondências, bancários, cartórios, etc;

g)Publicar informações pertencentes ao setor no Portal da Transparência e demais portais conforme orientação do Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e/ou da Diretoria Geral;

h)Acompanhar, controlar e arquivar documentos, inclusive os referentes à Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

i)Auxiliar a Comissão Permanente de Licitações na realização de orçamentos, pesquisa e cotações de preços para aquisição de bens, obras, serviços ou locações;

j)Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

k)Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos e/ou pela Diretoria Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A4368C9A

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão (outsourcing), com fornecimento e instalação de 02 (duas) máquinas em boas condições de uso, insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, além de peças e componentes necessários para o perfeito e regular funcionamento das máquinas, com o intuito de atender esta Edilidade, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital, para garantir o bom andamento dos trabalhos realizados pelos vereadores e servidores do Legislativo Paranavaiense.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **24/03/2020 às 14 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 24/03/2020 HORÁRIO 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 11 de março de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3825D117

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 208/2020

Republicação

PORTARIA Nº. 208/2020

Altera o Artigo 4º da Portaria Municipal nº. 595/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 4º da Portaria Municipal nº. 595/2017 onde passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** O valor de cada despesa considerada de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:A98E6364

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADB6225	277490A000104000	27/01/2020	52152
AXH2830	277490A000139120	05/02/2020	51930
AXK6879	277490A000132174	02/02/2020	54600
BAW9840	277490A000334826	03/02/2020	61220
BDN1137	277490A000134486	10/02/2020	76331
DCY3210	277490A000141252	24/01/2020	55090
EJG0C43	277490A000132173	25/01/2020	55500

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D582B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 004/2020 e constituí Comissão de Sindicância.

***Considerando** os fatos noticiados no Memorando nº 17/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 004/2020, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas no Memorando nº 17/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Gilson José dos Santos, Matrícula nº 3968 – Presidente;
II – Bianka Lucia Almeida Barbosa, Matrícula nº 4186 – Secretária;
III – Ricardo Klem Moreira, Matrícula nº 8768 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E7C81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 197/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **MARCIA DE FATIMA VIANA,** Agente de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 02 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6BCAC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ALAIR MATILDE DAMIELLI**, Auxiliar de Serviços Gerais, CID M50.1/M50.9/M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de março de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C2C144A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA PEREIRA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4EDB2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NEUSA MARIA RECH** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:25B1A6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BCB89838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
Processo Administrativo nº 003/2020

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

No dia 11 do mês de março do ano de 2020, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Controlador Geral e Diretora Interina de Compras, nominados ao final deste instrumento, conforme art. 1° do Decreto Municipal n° 20.867/2020, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020**, Processo Administrativo nº. 003/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A seguinte empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa Detentora da Ata
R R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ. Nº 13.435.178/0001-07
Empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Lote 02, Quadra 02, Jardim Asa Branca, C.E.P 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
Representante Legal
JOÃO GILBERTO RONCAGLIO
Residente e domiciliado à Rua Mateus, 705, esquina com Avenida Parigot de Souza, Jardim Iguaçu, CEP 87.705-330, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.829.159 PR e inscrito no C.P.F. sob nº 390.487.059-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10),** destinados aos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário
do registro de preços preferência em igualdade de condições.
1.3. A empresa Detentora da Ata se obriga a atender os veículos das frotas das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural, com toda estrutura necessária, no Município de Paranavaí – Pr.
1.4. A empresa Detentora da Ata se obriga a apresentar, sempre que solicitado, LAUDOS TÉCNICOS de amostras dos produtos, que deverão ser entregues ao responsável pela frota de veículos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	% DESCONTO
1)	305.500	LITRO	ETANOL HIDRATADO	SHELL	2,35%
2)	207.000	LITRO	GASOLINA COMUM	SHELL	8,00%
3)	483.000	LITRO	DIESEL S-10	SHELL	9,00%
4)	593.000	LITRO	DIESEL - TIPO B	SHELL	9,30%

2.2 O **Percentual de Desconto** registrado incidirá sobre o preço médio/litro, da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, relativamente à cidade de Paranavaí/PR, extraído do site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp, vigente no período do abastecimento.
2.3 O **Percentual de Desconto** registrado vigorará durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.4 O Município de Paranavaí/PR pagará à DETENTORA DA ATA, pelo combustível cotado e fornecido, o preço médio/litro da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, disponível no site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp, para a cidade de Paranavai/PR, relativo ao período do abastecimento, deduzido do percentual de desconto.
2.5 Caso a empresa DETENTORA DA ATA venha praticar junto ao mercado preço promocional inferior ao Preço Médio da tabela da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, deverá repassar tal preço ao Município de Paranavaí/PR.
2.6. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando for por ele julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pela empresa DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Paranavaí, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado;
d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da empresa DETENTORA DA ATA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.
e) A empresa DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de produtos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
d) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Os abastecimentos acontecerão **"in-loco",** com prévias autorizações através de Requisições emitidas pela **Diretoria de Frotas e Combustíveis** ou pelos setores devidamente autorizados. Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento da Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Paranavaí.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
7.6. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.7. A Detentora da Ata obriga-se a executar os fornecimentos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8. Serão recusados os produtos defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados às normas vigentes.
7.9. Todas as despesas relativas à execução dos fornecimentos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, de forma QUINZENAL, até o **15º (décimo quinto)** dia corrido, contado do recebimento e aceitação dos competentes demonstrativos do volume de combustíveis efetivamente fornecidos no período de 1 a 15 e/ou de 16 a 30/31 de cada mês e das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificadas e aceitas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, através do atesto em tais documentos fiscais. O faturamento será feito a cada quinzena e abrangerá todo o abastecimento feito no período de 1 a 15 e/ou de 16 a 31 de cada mês. As notas fiscais deverão vir separadas por secretaria e/ou órgão do município de Paranavaí e por tipo de combustível.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme

estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do produto não fornecido - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O recebimento e acompanhamento dos produtos e a fiscalização do contrato será realizado pelo servidor

FABIANO AUGUSTO, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 18.251/2017, telefone: (44) 3421-2323, ramal 1235, e-mail: fabiano.augusto@paranavai.pr.gov.br, que acompanhará os desempenhos dos mesmos, e ao considerar concluído o serviço, lavrará o Termo de Recebimento, o qual será anexado ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Controlador Geral do Município, Diretor de Frotas e Combustíveis, Diretora Interina de Compras e pelo Detentor da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br (Portal da Transparência).

Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto nº 21.020/2020

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis
Fiscal do Registro de Preços

R R Comércio De Combustíveis LTDA.
JOÃO GILBERTO RONCAGLIO
Sócio Administrador
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E84232B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2020

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **005/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMÔMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.031.3.3.90.39 (1102); pela seguinte pessoa jurídica: **INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrito no C.N.P.J. sob nº **28.007.123/0001-73**, no valor total de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F53D90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 871546/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056203-34, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 26/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 26/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/03/2020.

VALOR ESTIMADO: R$ 256.807,68

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de março de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A98FA7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 31/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 6/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Procurador Legislativo Luciano Beltrame, para o Assistente em Gestão Matheus Moraes Costa e para o Técnico Legislativo II Paulo Cesar Dias, referente a participação no "15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR nos dias 16 a 19 de Março de 2020, em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor total de R$ 11.526,00 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais).

Pato Branco, 10 de Março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:AFACB6FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido noarts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informaçãoe
Considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná,em 28 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon,Analista de Informática, portador do CPF nº 009.602.989-75, matrícula nº 1252-1/1**,** para desempenhar a gestão do Portal da Transparência,hospedado no sítio eletrônico da Câmara,eexercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.

Art. 3º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.

Art. 4º Conceder ao servidor gratificação de funções, no importe de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:05464120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 124/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 124/2019. OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, 01 (um) Caminhão, semi leve, com equipamento de pintura de sinalização viária pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes acoplado, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco e ADJUDICO seu objeto para as empresas: P G Aguiar Vieira - EPP, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com o valor total de R$ 55.900,00 e Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária Eireli - ME, CNPJ nº 25.531.496/0001-50, com o valor total de R$ 265.000,00.

Pato Branco, 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:11B8A2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - PROCESSO N° 322/2019

Extrato Contrato nº 27/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 124/2019 - Processo n° 322/2019. PARTES: Município de Pato Branco e P G Aguiar Vieira - EPP. OBJETO: a aquisição de 01 (um) Veículo, modelo picape, tipo utilitário, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 55.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. DOTAÇÃO: 06.05 – Departamento de Trânsito – 509.2.032.10650.10651 - 509.2.032.10650.10652. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0623E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - PROCESSO N° 322/2019.

Extrato Contrato nº 28/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 124/2019 - Processo n° 322/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária Eireli - ME. OBJETO: aquisição de 01 (um) Caminhão, semi leve, com equipamento de pintura de sinalização viária pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes acoplado, novo, 0 (zero) km, com fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 265.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão

efetuados até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. DOTAÇÃO: 06.05 – Departamento de Trânsito – 509.2.032.10650.10651 - 509.2.032.10650.10652. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:504B932F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 290/2019 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, conforme condições e demais especificações e quantidades estabelecidas em projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Em atendimento ao item 11.9 do Edital, o Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através da Comissão de Análise de Amostras, realizaram análise do conjunto poste e luminária entregue pela empresa ***Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli*** - classificada em primeiro lugar, conforme dispõe o edital emitindo o memorando IP nº 07/2020, ficando os produtos APROVADOS. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações RATIFICA o resultado de classificação conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli,*** com o valor global de ***R$ 1.091.754,74 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). SEGUNDO CLASSIFICADO: Solar Materiais Elétricos Ltda – EPP,*** com o valor global de ***R$ 1.344.539,36 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).TERCEIRO CLASSIFICADO: Rafael Zabot Korlikoski Eireli – ME,*** com o valor global de ***R$ 1.358.006,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e seis reais e sessenta e dois centavos). QUARTO CLASSIFICADO: Eletrocheski Instalação e Manutenção Ltda,*** com o valor global de ***R$ 1.496.083,39 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). QUINTO CLASSIFICADO: L e Z Comércio e Instalações Elétricas – ME,*** com o valor global de ***R$ 1.607.000,02 (um milhão seiscentos e sete mil reais e dois centavos).*** Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5A9D0938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020, PROCESSO Nº 38/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 19/2020, Processo nº 38/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Lucas Martins dos Santos 06631404983. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinha, tobogã inflável, castelinho inflável, mesa de pebolim e mesa de air game, a serem utilizados durante o ano de 2020, nos eventos realizados como as ruas de lazer no Largo da Liberdade e nos bairros, eventos recreativos e evento em Tempo Integral, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 10.940,00. DOT. ORÇ.: (1468 – 7291); (955 – 7413). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 11 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:ACDAD118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidores lotados na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de março de 2020.

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
8134-5	Elias Ferreira Prestes	Auxiliar de Serviço Braçal	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	32%
8130-2	Fabiano Junior Medeiros	Auxiliar de Serviço Braçal	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	32%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6EC3286E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***NORBERTO JOSE BILHERI*** do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, lotado na Secretaria de Saúde, após 02 de março de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2B3D5B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***NAUDIERI PROVENSI*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG09.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Art. 4º Cancelar a gratificação concedida para a servidora através da Portaria nº 026/2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DA0CF09F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome

Deize Maria Ferrari

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BFCBFAA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CYBERTECH INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Décima, inciso I do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 13/03/2020 a 13/03/2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de março de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Cybertech Informática Ltda – ME – Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:CE9C589D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 7/2020, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELLE, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "7 ° CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DE VEREANÇA", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 11/2020.
Contratado:, DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELLE, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas,11 de março de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C6A599F1

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ N° 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 7/2020, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 11 de março de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8A01153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1505

Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir parte do ônus econômico-financeiro da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES SUL E CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ – ADECSUL em razão de sua condição legal de Entidade-Sede da Instância de Governança do Turismo Regional - IGR "Terra dos Pinheirais", Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Por força da Resolução nº 03/2017 de 01 de agosto de 2017 da então Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, com base na Lei Estadual nº 15973 de 13 de novembro de 2008, ambas referentes à Política de Regionalização do Turismo que, dentre outras providências, reconhece à ADECSUL – Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná, entidade para fins não econômicos com sede e foro na cidade de Irati (PR), portadora do CNPJ 04.291.615/0001-75, reconhecida de Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 18205 de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9281 de 01 de setembro de 2014, como Entidade-Sede da INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) da "Terra dos Pinheirais", Região Turística da qual faz parte este município de Paula Freitas (PR), fica o Poder Executivo autorizado a transferir, em parcelas iguais e mensais, o valor anual de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) enquanto permanecer o reconhecimento Estadual da referida Agência.

§1º Outros valores poderão ser repassados a ADECSUL mediante ACORDOS DE COOPERAÇÃO como contrapartida financeira para a realização de programas, projetos, eventos ou outras ações específicas que venham a ser definidas entre o Município e a ADECSUL, com o respectivo parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR quando a temática da iniciativa for direta ou indiretamente concernente à área.

§2º A destinação de recursos aludidos no parágrafo anterior far-se-á face à condição da ADECSUL como Agência Regional de Desenvolvimento e sendo uma organização da sociedade civil (OSC), atuante em várias outras frentes de significativo valor estratégico para a geração de emprego e renda, dividendos para o erário público, oportunidades para empreendedores e inovadores, sempre nos termos de seu ESTATUTO.

§3º Os valores a que se reporta o parágrafo anterior dependerão de abertura de crédito suplementar conforme disponibilidade da dotação orçamentária especifica.

Art. 2º A ADECSUL prestará contas anualmente dos valores mensalmente a ela transferidos por força de sua condição de Entidade-Sede da IGR "Terra dos Pinheirais", preferencialmente acompanhado de parecer prévio do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

Art. 3º A eventual suspensão, temporária ou definitiva, da condição de Entidade-Sede da IGR "TERRA DOSPINHEIRAIS" em favor da ADECSUL, por ato competente da presentemente Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná, implicará suspensão das transferências, ou em caráter temporário, ou em definitivo, salvo se sua manutenção for considerada pelo Poder Executivo medida relevante para a promoção do Turismo local, neste caso ouvido o competente CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, ou mesmo de outras áreas ou frentes de atuação da ADECSUL tidas pelo Poder Público como de interesse da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

04 – Secretaria de Administração.
01 – Gabinete do Secretario Municipal de Administração
04 122.0003.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Paula Freitas, 11 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5508D55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.199/2020

Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote Sob nº 06 (seis), da Gleba nº 23 (vinte e três-PO) de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, **Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,**

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote Sob nº 06 (seis), da Gleba nº 23 (vinte e três-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca confronta com o lote 5, da mesma gleba; LESTE: por linha seca confronta com o lote 7 da mesma gleba; SUL: por uma estrada confronta com o lote 7 da mesma gleba; OESTE: por linha seca confronta com o lote 7 da mesma gleba;
Tudo conforme Título de Propriedade nº 103 do Livro 113, de Títulos de Lotes Rurais do GETSOP datado de 07/08/1970**.** Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9B2E30F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.200/2020

Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote Urbano nº 15 (quinze), da Quadra nº 74 (setenta e quatro), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, **Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,**

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote Urbano nº 15 (quinze), da Quadra nº 74 (setenta e quatro), da Planta Geral da cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, com área de 800,00 m (Oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 14, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 16 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua São Pedro. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote situa-se com frente para a Rua São Pedro, fundos para o Lote 2, á esquerda com o Lote 14, e a direita com o Lote nº 16, a 140,00 metros da Rua Adhemar.
Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 25.657 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:54D6A77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.201/2020

Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: Autoriza a alienação do Lote Rural Sob nº 05 (cinco), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:

Lote Rural Sob nº 05 (cinco), da Gleba nº 16-PO (dezesseis-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca com a distância de 62,00 metros, confronta com o lote nº 3, da mesma gleba; LESTE: por linha seca confronta com a distância de 122,00 metros com o lote nº 7 da mesma gleba; OESTE: por uma estrada com uma distância de 96,00 metros, confronta com terras do GETSOP; SUL: por linha seca com a distância de 62,00 metros confronta com o lote nº 6 e 7 da mesma gleba;
Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 21.840 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR. Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2FA2595B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.202/2020

Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, a empresa CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI – ME.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, **Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,**

LEI
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa "CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI – ME", inscrita no CNPJ/MF nº 03.475.727/0001-13, de

imóvel urbano denominado "BARRACAO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO", medindo 192m com Padrão de Energia Elétrica Trifásica, e ponto de água, situado no Lote nº 04 da Quadra 09, localizado na Av. Brasil nº 1.701, centro, na cidade de Pérola D' Oeste, com finalidade Comércio e Varejo de Peças e Acessórios e Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de veículos automotores.

Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior, conforme parecer favorável do Comitê Gestor Municipal.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n° 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° Fica a concessionaria obrigada a incluir e manter em seus quadros até o final da vigência deste, o mínimo de 08 (oito) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e agua do imóvel e cumprir todas as determinações legais que Ihe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5° A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4° do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6° A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado á posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7° A concessionaria restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 317/2003 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6A067553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.203/2020

Data: 10 de março de 2020**.**

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxilio alimentação, transporte e moradia."

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade no disposto na portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, visando auxilio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* do artigo anterior terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00-1303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. O repasse desse valor será feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei nº 11.129/2005, Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.844 / GM/MS de outubro de 2011 e Portaria nº 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (10/03/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8AD15B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 23/2020

SUMULA: Designar Servidora efetiva para exercer função gratificada.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal de nº 471/2007.
DESIGNAR
Art.1º- Fica DESIGNADA, a partir desta data a Servidora Pública Municipal, a Senhora KARIM FERNANDA PACHECO, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Controle Interno do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 93/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:10656FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 45/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
REVOGAR
Art. 1º. Fica REVOGADA, integralmente a Portaria de nº 36/2019, a qual reduziu em 50% (cinquenta por cento) a gratificação concedida através da portaria nº 25/2019 para a Servidora Pública Municipal ROSANI MARIA GRIEBELER.
Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada integralmente a portaria de nº 36/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2B04D15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 46/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.03.2020 a 01.04.2020, ao Servidor Público Municipal, o Senhor ANDREI GRIPA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B5065B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO:

CONTRATO Nº. 009/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019
CONTRATADO: Posto Asavel Ltda.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina
Valor do aditivo: R$ 76,87 (setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Piên, 03 de março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:76BAC7D8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP; CNPJ 07.634.816/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha: alimentícios e produtos de limpeza e higiene.

Copa Cozinha: 02,04,05,07,13,14,15,16,17,23, 25.
Limpeza: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,15,16,18,19,20,22.
Higiene: 01, 03.
Total do Contrato: 3.431,30 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de março

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:1DB299B1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratado: SUPERSUL SUPERMERCADO – EPP,; CNPJ 08.517.335/0001-93
Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha: alimentícios e produtos de limpeza e higiene.

Copa Cozinha: 06,12,18,21,22,26,28
Limpeza: 07,08,13,23, 24, 25.
Higiene:02
Total do Contrato: 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa sete reais)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de março

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C02372B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020
Contratado: LETICIA SELIMONIS DE LIMA CNPJ: 11.706.743/0001-06
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para consumo interno da Câmara de Vereadores de Piên, para vereadores e servidores que trabalham nas sessões ordinárias..
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R$ 8.739,90 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020

Piên, Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A3576351

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratado: *DG RUDNICK LTDA – SUPERMERCADO RUDNICK* CNPJ 10.816.474/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha: alimentícios e produtos de limpeza e higiene.
Copa Cozinha: 01,03,19,20,29,30
Limpeza: 17
Higiene: 4
Total do Contrato: 949,45 (novecentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2020

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:30785FC6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Contratado: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 07.634.816/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais para copa cozinha: alimentícios e produtos de limpeza e higiene.

Copa Cozinha: 08,09,10,11,24,27
Limpeza: 21

Total do Contrato: 4.668,46 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6CFA76A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O ARTIGO 2° DO DECRETO N° 20 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2 ° do Decreto n° 20, de 13 de dezembro de 1996 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2°** A área de terra de que trata o artigo anterior são necessárias para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campina dos Crespins –Piên-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E77774E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 001, DE 11 DE MARÇO, DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N° 001, DE 11 DE MARÇO, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de março de 2020.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 11 de março de 2020.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5097446

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO Nº 299/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2020, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondendo à R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada passe escolar.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de entrega: Mensal, conforme nota de empenho.

Piên/PR, 10 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BBF22B1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020
PROCESSO N° 475/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 217 (duzentos e dezessete) unidades da coleção Estação Criança, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 15:00 horas do dia 25 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:01 às 15:59 horas do dia 25 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 16:00 horas do dia do 25 de março de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 11 de março de 2020.

NORILDA G. SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F3522AB

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CELSO KUDLA EMPREITEIRO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CELSO KUDLA EMPREITEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39, Inscrição Estadual nº 90.733.370-19, Inscrição Municipal nº 5437, CREA/PR – CAU nº 1703489691, com endereço na Gasparina Simas Milleo, s/n, Centro, em Antônio Olinto/PR, Cep: 83980-000, fone (41) 3622-5180, e-mail construtoraazulmaxx@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **CELSO KUDLA,** inscrito no CPF sob nº 726.769.229-04,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R$ 48.550,91 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)**,** devido à execução de serviços não previstos no projeto básico

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de março de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

CELSO KUDLA EMPREITEIRO
Contratado

Testemunhas:

Nome: INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA P. MARINHO
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D00A8B5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002, DE 11 DE MARÇO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 002, de 11 de março, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Pactuação Interfederativa das metas relativas ao ano de 2020 – Pacto pela Saúde;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de março de 2020.

ALCIONE ALVES DORNELES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A256FBBF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020
PROCESSO N° 473/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto e limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos através de hidrojateamento, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de março de 2020, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de março de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D8CC1A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 15/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/03/2020, às 14:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/03/2020, às 14:30 horas
DATA DA ABERTURA: 24/03/2020, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:82884661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/03/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Colhedora de forragens (ensiladeiras) novas, conforme especificações contidas no termo de referência, para a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária do Município de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento ao Convênio N°0162020, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 24/03/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/03/2020, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2D9BA1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/03/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar no Centro de Referência de

Assistência social - CRAS do munícipio de Pinhal de São Bento., mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/03/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3DB3611E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **25/03/2020, às 14:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade., mediante licitação.

PROTOCOLO: 25/03/2020, às 14:30 horas
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8C24610C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 19/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/03/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veiculos leves e pesados pertencentes a frotas da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/03/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/03/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A904BC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº19 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: ANDREI JOSE POZZOBON.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.839,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:914EF595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA		Exercício 2019 Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	274.336.273,52	132.059.704,35
Receita de Contribuições	20.024.904,11	17.940.923,16
Remuneração das Disponibilidades	20.328.630,16	13.800.114,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	1.628.500,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	233.982.739,25	98.690.165,34
DESEMBOLSOS	247.450.382,10	109.772.878,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	10.714.540,24	8.425.657,56
Previdência Social	10.714.540,24	8.425.657,56
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	236.735.841,86	101.347.220,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**26.885.891,42**	**22.286.825,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	7.488,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.488,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**26.885.891,42**	**22.286.825,81**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**

Piraquara, 05/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D7965175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.013/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 886.706,91 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 886.706,91 (Oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
17.000 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
17.001.04.122.0002.2051 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo De Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33515	Material de Consumo	R$ 147.784,48
3.3.90.36.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 147.784,49
3.3.90.39.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 147.784,49
4.4.90.52.00.00	33515	Equipamentos e Material Permanente	R$ 443.353,45
Total			R$ 886.706,91

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:63F9100E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.778/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que considerando que a Tomada de Preço acima cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico, encontrava-se suspensa, resigna-se nova data de abertura, sendo: **31 de março de 2020, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** menor preço por global. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.518.489,64 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara,11 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:453F4EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3029/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao PREGÃO acima citada, cujo objeto é registro de preços para aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, para atender as Secretarias do município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA sera realizada no dia **26 de março de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 149.946,51 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 11 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8DC4792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 25.717/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. **CONTRATO 37/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). **CONTRATO 38/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, vencedora do **item 15,** pelo valor total de R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). **CONTRATO 39/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora do **item 32,** pelo valor total de R$ 1.034,10 (um mil, trinta e quatro reais e dez centavos). **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura dos Contratos. **Data de assinatura:** 17/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8552564A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.153/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16 da Lei nº 1.769/2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da regulamentação, Definição e Objetivo.

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Agricultura e Turismo – FMAT, criado pela Lei Municipal nº 1.769, de 29 de setembro de 2017, instituindo normas de gestão e operacionalização.

Art. 2º O Fundo Municipal de Agricultura e Turismo, instrumento de natureza contábil-financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política de desenvolvimento rural e turístico.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento e Competência

Art. 3º O Fundo Municipal de Agricultura e Turismo ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme art. 19 da Lei Municipal n° 1.769/2017, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá dar suporte e Estrutura de gestão para a operação e execução do Fundo, nas seguintes atividades:

I – administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observando as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisa.

II – elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido a analise e deliberação do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR;

III – organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, firmados com Instituições governamentais e não governamentais;

IV – preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;

V – preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, passando a integrar a Secretaria Municipal de Finanças;

VI – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

VII – elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem acessível, para entendimento dos Munícipes, visando a transparência da gestão;

VIII – anualmente encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças deverá dar suporte técnico e operacional na gestão contábil e financeira do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Agricultura e Turismo acompanhar o poder executivo municipal quanto à aplicação dos recursos financeiros, provindos do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo, conforme disposto no inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1769/2017.

CAPÍTULO III

Do Orçamento

Art. 7º A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo – FMAT, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal de Agricultura e Turismo para análise e deliberação.

Art. 9º O orçamento do Fundo será fixado anualmente por Lei e o Município preverá os recursos necessários para a composição da Receita Orçamentária do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 10. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

SEÇÃO I

Das Receitas

Art. 12. São Receitas do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo - FMAT:

I – dotação orçamentária do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento dos programas, projetos e ações que visam o desenvolvimento da agricultura e do turismo;

II – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;
III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
IV – produto de operação de crédito;
V – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária, proveniente das aplicações de seus recursos;
VI – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – captação de crédito através do Governo Federal e Estadual;
VIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX – o produto de arrecadação oriunda da venda de materiais de publicações, dos ingressos cobrados em eventos agropecuários e/ou turísticos, promovidos pelo Poder Executivo Municipal;
X – o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pelo Poder Executivo Municipal;
XI – outros recursos que lhes forem destinados.
§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica, a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da:
I – prévia apreciação do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo; e,
II – existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.
§ 3º Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo, constante do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.

SEÇÃO II
Das Despesas

Art.13. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas, projetos e ações destinados ao desenvolvimento agrícola e turístico.
Art.14. A despesa do Fundo se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no âmbito da agricultura e do turismo;
II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação dos projetos;
IV – desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, e ações necessários à execução dos projetos e programas;
V – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Agricultura e Turismo – FMAT serão destinados aos projetos que contemplem interesses coletivos da agricultura e do turismo municipal.
Art. 15. O ordenador de despesas do Fundo será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO III
Dos Ativos do Fundo

Art. 16. Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas específicas previstas no art. 12;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos do plano da produção agropecuária.
Parágrafo único. Anualmente, pelo órgão gestor, conforme art. 4º e 5º deste regulamento se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao Fundo, procedendo-se a devida divulgação.
Art. 17. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza, que, por ventura, o Conselho Municipal de Agricultura e Turismo venha assumir para a implementação dos projetos e programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico destinados ao desenvolvimento agrícola e turístico do município.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 18. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o Ativo e Passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista que é o órgão governamental municipal que realiza trabalhos relacionados ao desenvolvimento da agricultura e do turismo.
Art. 19. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município.
Art. 20. As ações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber a este, devendo ser respeitado o princípio da Lei mais benéfica.
Art. 21. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AADD5493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.154/2020

Altera o Decreto 6.511/2018, que alterou o Decreto nº 6501/2018, modificando a nomeação das conselheiras representantes do poder público do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM as seguintes conselheiras titulares e suplentes:
I - representantes do Poder Público:
a) Representante do Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Edinalva Theodoro Martins – Matrícula nº 993259
SUPLENTE: Lucia da Rocha Vilseque – Matrícula nº 993053
b) Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
TITULAR: Jamile Ribas Bos de Alencar – matrícula nº 682091
SUPLENTE: Maria Cicarelli de Lima – matrícula nº 467101
c) Representante da Secretaria de Saúde:
TITULAR: Elusa Nigrin – matrícula nº 992671
SUPLENTE: Mirian Jorge – matrícula nº 782201
d) Representante da Secretaria de Educação:
TITULAR: Ana Paula Jacomel Kowalczuk – matrícula nº 251511
SUPLENTE: Viviane Ramires Sizanoski do Nascimento – matrícula nº 460861
e) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
TITULAR: Solange Maria Leite - Matricula 84921-1
SUPLENTE: Jossileide da Silva Riechi – matrícula nº 993091
f) Representante da Secretaria Cultura, Esporte e Lazer:
TITULAR: Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz – matrícula nº 639241
SUPLENTE: Adriana Patricia Viana Rocha – matrícula nº 992308
g) Representante da Secretaria Assistência Social:
TITULAR: Sunamita da Silva Oliveira – matrícula nº 784331
SUPLENTE: Cristiane Boddy Toth – matrícula nº 635681
h) Representante da Secretaria Meio Ambiente:
TITULAR: Simone do Rocio da Luz – matrícula nº 993258
SUPLENTE:Jursilei Biscotto Pinto – matrícula nº 993176
i) Representante da Câmara de Vereadores:
TITULAR: Elisete Maria Mazon – CPF: 356785939-00
SUPLENTE: Jahyra Mirna de Oliveira Dantas de Paula – CPF: 861954171-49
II - Representantes da sociedade civil:
a) convidada de "Honra":
TITULAR: Indiamara do Rocio Szczepanik - CPF: 510.556.199-68
SUPLENTE: Sirley Marchiorato - CPF: 537.456.049-20
b) representante de Movimentos Feministas:
TITULAR: Ana Lucia Zambão Gutier - CPF: 713.370.599-00
SUPLENTE: Silmara da Conceição Ribas - CPF: 457.036.559-00
c) representante de Entidades de Trabalhadores (Sindicatos):

TITULAR: Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli - CPF: 567.108.449-00
SUPLENTE: Tais Adams Gramowski - CPF: 042.682.789-90
d) representante de ONG`s:
TITULAR: Zeuguema Pinto Vieira - CPF: 450.451.439-72
SUPLENTE: Juliana Braz Albuquerque - CPF: 052.357.359-60
e) representante de Associação de Moradores:
TITULAR: Terezinha de Lima Cubas - CPF:733.319.299-72
SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza - CPF: 188.545.768-59
f) representante de movimento de Mulheres Negras:
TITULAR: Sara Viana Bento - CPF: 355.459.339-72
SUPLENTE: Eunice Arlindo Viana - CPF: 519.107.309-63
g) representante de Mulheres Indígenas:
TITULAR: Cleusa Primo Moura - CPF:113.027.698-80
SUPLENTE: Sueli de Oliveira - CPF: 246.051.798-01
h) representante de Mulheres Idosas:
TITULAR: Zoraide de Lourdes Kavetski - CPF:040.084.759-07
SUPLENTE: Odete Trentino Leite - CPF: 663.979.019-04
i) representante de Igrejas:
TITULAR: Consuelo de Fatima Gomes da Silva de Carvalho - CPF: 832.447.434-04
SUPLENTE: Sirlene dos Santos Delfino - CPF:921.811.559-68
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 11 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B60225C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.155/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
MADALENA DE SOUZA	11/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:121A734C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.087/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA LIBORIO DORIS, ANDERSON LUIZ CARDOSO,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, feita pela empresa Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, do lote a seguir descrito: **1)- requerente: LUCIANA ALVES DE AZEVEDO** -lote 04-R1, da Quadra 01, da Planta Jardim Izabel, com área total de 176,42m², formado por parte do lote aprovado 04, da quadra 01, da planta Jardim Izabel, neste Municipio. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº **11.087/2019**, junto ao protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 02 de março de 2020.

ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5378B7E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

Termo de Compromisso Urbanístico Celebrado entre o Município de Piraquara e Volteio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Pelo presente instrumento, na forma da lei municipal nº 891/2007, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano infra – assinado, no exercício de suas atribuições, doravante denominado **tomador** do compromisso e de outro lado, denominado compromissário, **Volteio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me**, CNPJ 09.636.285/0001-26, com sede na Rua Padre João Rzemelka, 136, Cidade Industrial - Curitiba – PR, neste ato representado por seu Gilson João de Amorin, CPF nº 532.416.069-53 administrador não sócio.
CONSIDERANDO o constante no art. 182, "caput", da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2º da Lei 10.257/01. Dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2º, IX, Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01), planejamento e participação popular, além do constante nos art. 2º, VI, "d" e "g" e XII, ambos do Estatuto da Cidade;
CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01, estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal;
CONSIDERANDO o Plano Diretor do Município de Piraquara – Lei Municipal 854/2006, descreve a necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança conforme segue:
Art. 117 - Fica instituído o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV como instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente,sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 891/2007, Estudo de Impacto de Vizinhança, estabelece o seguinte:
Art. 1 - O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, estabelecido pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor do Município de Piraquara, será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos elencados nesta lei, e deverá incluir no mínimo:
I - a análise dos impactos quanto ao adensamento populacional;
II - os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e ocupação do solo;
III - a valorização imobiliária;
IV - a geração de tráfego;
V - a demanda por transporte público;
VI - a paisagem urbana; e
VII - o patrimônio natural e cultural.
Art. 3 - Dependerão de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, a serem submetidos à análise e aprovação de projeto para obtenção de licenciamento ou autorização de construção ou

funcionamento Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes empreendimentos e atividades privados ou públicos:
o) loteamentos e condomínios com declividade média acima de 30% (trinta por cento) em, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do terreno e com área de terreno igual ou superior a 50.000,0 m² (cinqüenta mil metros quadrados) e loteamentos e condomínios com área de terreno superior a 100.000,0 m² (cento mil metros quadrados);
Art. 12 – Durante o prazo da análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório - EIV/RIV, que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data de anexação do respectivo estudo ao processo, caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo:
b) disponibilizar os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório - EIV/RIV para consulta pública após sua aceitação;
Art. 18 - A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 891/2007;
RESOLVEM
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV**, em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2007, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente compromisso visa à realização e aplicação das Condicionantes, Medidas Mitigadoras e Compensatórias do condomínio residencial horizontal com 197 unidades, localizado na Rua Nova Tirol, 1210 - Piraquara – PR, com base na ATA da reunião do Conselho de Urbanismo realizada no dia seis de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO URBANÍSTICO
2.1 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica o MUNICÍPIO obrigado ao seguinte:
a- Emitir o Alvará de Construção do empreendimento.
Prazo: No máximo 15 dias após apresentação dos documentos pertinentes do Código de Obras do Município;
b- Emitir o Licenciamento Urbanístico – EIV
Prazo: 5 dias após assinatura do presente Termo de Compromisso;
c- Emitir o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO
Prazo: 15 dias mediante verificação do cumprimento do presente Termo de Compromisso em conjunto com as demais exigências do Código de Obras.
2.2 Para a implementação do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO, fica a Volteio Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda obrigada ao seguinte:
Construir na área doada ao município de Piraquara uma edificação que será utilizada como uma central de informações turísticas, esta edificação deverá conter banheiros, uma sala administrativa e uma sala para multiuso para atender 50 pessoas. No terreno deve ser feito um estacionamento, calçadas e paisagismo. O projeto deverá se apresentado ao Departamento de Urbanismo para aprovação. A edificação poderá ser usada pelo empreendimento como um stand de vendas por um período de até um ano após o CVCO;
Instalar iluminação externa ao condomínio;
Construir calçada na via, iniciando em frente ao empreendimento e se estendendo até a Avenida Camboriú, totalizando para os dois lados da Rua Nova Tirol 1350m lineares de calçada, o projeto deverá obedecer a NBR 9050 sendo realizado calçamento e paisagismo. O projeto de calçada deverá ser apresentado ao Departamento de Urbanismo para aprovação.
Construir uma rotatória na entrada da Nova Tirol, semelhante ao da entrada da Av. Getúlio Vargas com a Rua Barão do Cerro Azul. O projeto da rotatória deverá ser apresentado ao Departamento de Urbanismo para aprovação.
Instalar um toten na rotatória para identificação do Caminho Trentino, O projeto do toten deverá se apresentado ao Departamento de Urbanismo para aprovação.
O município poderá emitir o alvará de construção da obra do condomínio e posteriormente o alvará dos projetos de contrapartida, porém o CVCO, conforme consta no item 2.1, ficará atrelado ao cumprimento das exigências impostas no item 2.2.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO
O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades contratadas.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL
4.1 - A inexecução total ou parcial do presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO ensejará a execução judicial das obrigações do documento como título executivo extrajudicial, sem prejuízo de outras medidas , como a não expedição do CVCO – certificado de Vistoria de Conclusão de Obras.
4.2 – Considera-se o COMPROMISSÁRIO inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte aquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro da Comarca de Piraquara é o competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO;
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Obrigam-se os COMPROMISSÁRIOS a publicar o presente instrumento, em Diário Oficial do Município.
E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas , para que surta os seus efeitos jurídicos.

Piraquara, 21 de janeiro de 2020.

Município de Piraquara
ADRIANO RODRIGO CORDEIRO
Presidente do Conselho de Urbanismo
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

Volteio Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA
GILSON JOÃO DE AMORIN
Administrador Não Sócio

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75E461DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 06 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidores para exercer suas funções junto a Unidade Municipal de Cadastro.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar os servidores, a Senhora GRACIELA APARECIDA BIAZUS, portadora de cédula de identidade RG n° 7.251.910-8, a Senhora MONICA ANDREIA BACK, portadora de cédula de identidade RG n° 9.626.400-3, e o Senhor AIRTON JOSÉ CHRISTMANN, portador da cédula de identidade RG n° 5.729.624-0, para exercerem suas atividades junto à Unidade Municipal de Cadastro – UMC (INCRA).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5564807F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5069 DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 5069 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia o Senhor EDSON ELISANDRO GRIEBLER e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON ELISANDRO GRIEBLER, portador da cédula de identidade RG nº 8.495.140-4 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, Nivel CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:B756B899

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COSTA CONSULTORIA LTDA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **COSTA CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **NEREU ANTONIO DE COSTA**, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 063/2018, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica renovado o contrato em sua íntegra, sendo acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente à renovação do Contrato Administrativo nº 063/2018, celebrado entre as partes em 12/03/2018, prorrogado pelo primeiro termo aditivo de contrato em 28/03/2019, tendo como importe o valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	264	H	Prestação de serviço para realização de Assistência Técnica especializada na produção pecuária de leite, desenvolvido pela Secretária de Agricultura deste Município de Planalto.	150,00	39.600,00
TOTAL					**39.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, renovando o prazo por 12 (doze) meses, ficando o término do contrato para 31/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NEREU ANTONIO DE COSTA
Costa Consultoria LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B679A3F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:24934DC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:27C0A24F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 14.326,50 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B988D7AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI – ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 13.421,80 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:BF1D429D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 8.916,90 (oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:DBF4F4D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 11.908,80 (onze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:7DF1E2B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 92.795,35 (noventa e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:D7C0AFC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.
VALOR TOTAL: R$36.453,67 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:EA92B707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 645/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artigos de enxoval de bebê, pelo período de 12 (doze) meses, para os Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME – CNPJ 79.912.788/0001-62** no valor global de R$ 16.383,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais); a licitante **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME - CNPJ 17.353.208/0001-97** no valor global de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento dos itens componentes do objeto em questão.

Porto Amazonas, 11 de março de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BDCD76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de 01 (uma) mão de obra de manutenção e formatação de 04 computadores e aquisição de equipamentos de informática 01 (um) SSD 240GB SATA3 WESTERN DIGITAL, 01 (um) ADAPTADOR CADDY P/SSD, 01 (uma) FONTE 350W BLUECASE, 01 (uma) PLACA MÃE AFOX IH65-MA LGA 1155 E 01 (UMA) LICENÇA WINDOWS 10 PRO FPP PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.749,00**, **(Um mil e setecentos e quarenta e nove reais),** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **16.794.775/0001-16**, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chácara Paulista, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EF9D8824

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 515 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial de Superávit Financeiro no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 502/2019) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial de Superavit Financeiro no valor de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sessenta centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.02 – DIVISÃO DE OBRAS
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0000 – Recuros Ordinários (Livres) 80.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1082 – Aquisição de Terreno para Construção de Creche
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 100.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.3365.0018.1083 – Construção de Creche
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 – Recuros Ordinários (Livres) 744.589,99
0104 – Demais Impostos Vinculado à Educação Básica 83.539.93
0107 – Salário Educação 243.845,72
1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 483.851,01

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado Superávit Financeiro no montante de R$ 1.735.826,65 (um milhão setecentos trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sessenta centavos) a ser realizado na seguinte dotação no orçamento em vigor:

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 502/2019 e Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 461/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3B22D33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2 SESP/PR, CPF nº 046.424.199-50, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 270,00 (duzentos reais), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no transporte de alunos universitários para Porecatu, nos dias 06/02, 11/02, 12/02, 13/02, 18/02, 20/02, 28/02, 03/03 e 10/03/2020.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, onde levou a VAN JUMPY MINIBUS CITROEN, Placa BDQ 8E71, para troca de peça na Marajó Veículos, no dia 13/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:19D07F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ nº 33.460.679/0001-50
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 2.159,00 (Dois mil cento e cinqüenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:2850BD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020 que tem por objeto: tem por objeto aRegistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 81/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ nº **08.183.359/0001-53**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 107.660,00 (Cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:32F84CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020 que tem por objeto: tem por objeto aRegistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 81/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº **11.412.547/0001-10**,
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 3.458,00 (Três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:ECE96E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020 que tem por objeto: tem por objeto aRegistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 81/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:P2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME, CNPJ nº **23.040.430/0001-32**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 130.163,10 (Cento e trinta mil cento e sessenta e três reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:10A777C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020 que tem por objeto: tem por objeto aRegistro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 81/2019
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº **26.554.718/0001-13**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil, duzentos reais),
DATA DE ASSINATURA: 05 de Março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5DF40734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2019 – LEI Nº 8.666/93

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que ofertem serviços de Monitor, Coordenador e Oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de Mobilização Social da Implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo – Quatro Barras
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADO : HAMED ALMEIDA BRAGA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 121.429.409-00
Data Assinatura: 09/03/2020.

O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:9C4AB237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 – LEI Nº13.019/2014

Objeto: Constituiu objeto do presente instrumento o Acolhimento de pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades.
Colaboradores: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada FRATERNITAS inscrita no CNPJ nº 75.173.674/0001-97
Valor: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I e II deste instrumento).
O prazo de vigência deste termo de colaboração será de 12 (doze) meses, contados apartir de 27 de março de 2020, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses
Data Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1EE10D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016- OBJETO: **A Prestação De Serviço De Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final, Incluindo Fornecimento De Materiais E Serviços, De Resíduos Hospitalares, Produtos Medicamentosos Descartados E Carcaças De Animais**, devidamente autorizado pelo Processo Pregão Presencial nº 06/2016. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA**: TRANSRESíDUOS TRANSP. DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA (TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A.) inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11,– OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO DO CONTRATO do contrato firmado entre as partes em 11/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Pelo presente termo aditivo, passara para de R$ 218.610,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais), com início em 12/03/2020 e termino em 12/03/2021**, FUNDAMENTO LEGAL** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e do Secretário Municipal de Saúde, no Processo administrativo 3274/2020, com Parecer Jurídico nº 88/2020, Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93,
. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:09FB6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2019 – DISPENSA 04/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2019 – Dispensa 04/2019- OBJETO: locação de imóvel para descentralizar a entrega de medicamentos do componente especializado na Assistência farmacêutica com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico n° 554/2019 e de responsabilidade do gestor da pasta SMS. Imóvel com sala comercial em alvenaria nível térreo com área aproximadamente de 80,00 mt², com 02 (dois) banheiros, 2 (duas) portas estilo camarão em aço, energia em 110 whatts, piso em lajota, localizado a Avenida Dom Pedro II, n° 1108 em Quatro Barras, estado do Paraná. **LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 LOCADOR: **VIVIANE PRODOCIMO,** inscrita no CPF nº 931.557.199-15– OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: **RORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA **OITAVA "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO"** do contrato ora aditado, por mais 365 dias a contar de **09 de março de 2020** com término em **08 de março de 2021**. O valor ora firmado no Contrato n° 10/2019 fica será de R$ 1.031,70 (Hum mil e trinta e um reais de setenta centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro ao processo administrativo n° 3165/2020 e **Parecer Jurídico nº 85/2020 FUNDAMENTO LEGAL** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Angelo Andreatta, exarada no Processo administrativo nº 3165/2020, com Parecer Jurídico nº 85/2020 e Exame Técnico da Controladoria de Controle Interno, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8245/91.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:39256F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 21/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 21/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 2760/2020. **Objeto:** Contratação de Diário Oficial do Estado do Paraná para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 71/2020.**
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL DE: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366 – 09003424131252020339039000000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 09/03/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:CF96F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2019- OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018**, **conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.** . **ORGÃO GERENCIADOR**: O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR inscrito no CNPJ n° 76.105.5680001-39 **DETENTOR DA ATA**: NUTRICESTAS ALIMENTOS – CNPJ-14.156.181/0001-54– OBJETO DO ADITIVO: Em face da elevação de preços e negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 4°, VII, do decreto Municipal n° 3.111/2013, e alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo altera os valores unitário e total para os itens 2, 3, 5 e 6, com o saldo remanescente das quantidades. O valor deste aditivo, conforme solicitado através dos processos administrativos sob nº 17.255/19 e 694/2020, fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens 2, 3, 5 e 6, com o saldo remanescente das quantidades, totalizando R$ 105.076,89 (Cento e cinco mil. Setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:97F88129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Quatro Barras através dos seus conselheiros nomeados pelo Decreto nº 6563/2019 de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento da legislação vigente após a apreciação da prestação de contas de 2019 tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2019 e assim o faz:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído tendo como receita de transferência o montante de R$ 11.177.868,67 (Onze milhões cento e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e acrescidos de R$ 13.918,32 (Treze mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras totalizando no Exercício uma receita de R$ 11.191.786,99 (Onze milhões cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) deste total foi aplicado com pessoal docente a importância de R$ 7.646.480,20 (Sete milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) que representam 68,31% (sessenta e oito vírgula trinta e um por cento) da receita total do Fundo, portanto acima do valor mínimo legal. O restante de 31,69% (trinta e um vírgula sessenta e nove por cento), diga-se, R$ 3.440.550,19 (Três milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos) que foi aplicado com despesa de pessoal da Educação Infantil, ficando como saldo não aplicado o percentual de 1,73% (um vírgula setenta e três e nove por cento), abaixo de 5% (Cinco por cento) do permitido legalmente, houve repasse e manutenção do transporte escolar num total de R$ 68.737,73 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) e acrescidos de R$ 353,52 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, juntamente com R$ 9.473,26 (Nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) de SUPERÁVIT, totalizando a receita total em 2019 do PNATE de R$ 78.564,51 (Setenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavo), deste montante já descontando os valores de despesas empenhadas ao final do ano fecha-se com SUPERÁVIT de R$ 17.279,90 (dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil dessa prefeitura e conferidos como balancetes e balanço orçamentário patrimonial financeiro e demonstração das variações patrimoniais devidamente impressos.
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

No que se refere às aplicações legais, observou -se o seguinte.

* Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por lei.
* Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela lei.
* Informamos que o devido parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCEPR, através do SIM AM e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.
* Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2019, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portanto nosso parecer é pela regularidade e aprovação da Prestação de Contas deste exercício.

Quatro Barras, 10 de Março de 2020.

JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA
Presidente do CACS/FUNDEB

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:D2710230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 13/2019

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Radins Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet)
CONTRATO Nº: 004/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B2589541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA E APAE DE QUITANDINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, neste ato representado pela Prefeita **Sra. Maria Julia Socek Wojcik**, portadora do RG nº 3.435.321-2, inscrito no CPF sob nº 804.925.259-00, residente e domiciliado no endereço Travessa Marinho de Almeida Prado, nº 52, Centro, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, em Quitandinha, declarada de utilidade pública pela Lei nº 438/98, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de novembro de 2019, **Sra. Nilce Mlenek**, portador do RG nº 3.636.753-9, inscrito no CPF sob nº 540.371.079-53, residente e domiciliado no endereço Avenida Fernandes de Andrade,285, bairro Centro, Quitandinha, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 01/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficam inclusas no contrato as seguintes dotações orçamentárias:
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
701 – Educação Infantil
12.367.0008.2012 – Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social
CONTA: 2315
FONTE: 102 FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 01/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Quitandinha, 10 de março de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A971EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/07/2020

PORTARIA 077/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: FÓRUM ESTADUAL UNDIME - PR 2020, com o tema: Gestão Municipal e Políticas Educacionais: Currículo e Avaliação. Data: 12 e 13/03/2020 na cidade de Curitiba-PR
III – Entre as datas de **11/03/2020 à 14/03/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de março de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:49F9B75F

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA-SE PORTARIA 068/07/2020 E REPUBLICA-SE PORTARIA 078/07/2020

PORTARIA 078/07/2020
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba.
Isaura Caju Nunes + acompanhante Armando Custodio, Clevio Barbosa, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **01/03/2020 à 03/03/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de março de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:C05F8364

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, torna público que na Tomada de Preço nº 001/2020, após recurso apresentado, levado a efeito às 10h00min do dia 11 de março de 2020, teve como vencedora a empresa R. Mucheniski-ME – CNPJ 28.839.620/0001-38, sendo a única empresa habilitada no certame licitatório, cujo valor apresentado foi de **R$ 37.928,78 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 11 de março de 2020.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D867D92A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, através do presente termo, **ADJUDICA** a presente licitação, referente ao Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2020, o qual destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificações do Edital, tendo como vencedora a empresa R. Mucheniski-ME – CNPJ 28.839.620/0001-38, sendo a única empresa habilitada no certame licitatório, cujo valor apresentado foi de R$ 37.928,78 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), consoante ata de abertura do envelope nº 02, em 11 de março de 2020.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 11 de março de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8348CCA7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, através do presente termo, **HOMOLOGA** a presente licitação, referente ao Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2020, o qual destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificações do Edital, tendo como vencedora a empresa R. Mucheniski-ME – CNPJ 28.839.620/0001-38, sendo a única empresa habilitada no certame licitatório, cujo valor apresentado foi de R$ 37.928,78 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), consoante ata de abertura do envelope nº 02, em 11 de março de 2020.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 11 de março de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:70AFF5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesadas do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Março de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Março de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 11 de Março de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

asil.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E51F5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 564,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE A UM PONTO DE INTERNET VIA RÁDIO (SENDO PARA O ATERRO SANITÁRIO), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D928554C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

A Prefeitura Municipal de Renascença, com sede à Rua Getúlio Vargas, 903, Centro, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que procedeu a inclusão do subitem 11.3.1 ao Edital de Pregão Eletrônico 008/2020, como segue:
11.3 O(s) curso(s) de qualificação de Eletricista de Construção, Manutenção e Operação de Iluminação Pública (NR10, NR35 e NR12), deverão ter sido ministrados por instituições educacionais credenciadas junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC e/ou Serviço Nacional da Indústria – SENAI.

11.3.1 O(s) curso(s) citados no subitem anterior são destinados à capacitação dos trabalhadores para o desempenho das funções afetas ao pregão e poderão ser ministrados pelo Engenheiro Responsável Técnico com registro em Conselho de Classe ou por qualquer profissional também qualificado com Registro em Conselho de Classe, desde que qualificados por instituições educacionais credenciadas junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC e/ou Serviço Nacional da Indústria – SENAI.
A inclusão do subitem 11.3.1 não afeta a formulação das propostas, portanto a data da sessão pública não sofrerá alteração. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Renascença, 11 de março de 2020

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1A59226D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA AMODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidades da secretaria solicitante.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2020 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 11 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
PregoeiraBERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00

horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:60B8D932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio Líquido e Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0081B1C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de formula infantil a fim de atender ao Programa Municipal Complemento Saudável.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2020 ás 13h30min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E857E266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas, letreiros e adesivos, conforme especificações discriminadas no anexo do Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de abril de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6096009A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comissão Examinadora do Teste Seletivo para seleção de Estagiários.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.572/2018 e Edital nº 016/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do **Teste Seletivo para seleção de estagiários**, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Rosana Salete Peter Paris	472-3	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação
Marcia Camiccia	1152-5	Odontóloga
Rafaeli Rachurat	836-2	Tesoureira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E52E0418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Alexsandro Ribeiro de Lima para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear **Alexsandro Ribeiro de Lima**, portador do R.G. nº 9.633.185-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.930.709-29, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:09C6BA41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 089 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Contrata Eduarda da Silva, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Eduarda da Silva**, portadora do RG nº 13.726.017-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 127.202.019-36, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 11 de março de 2020, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 2006 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CA32BAA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 090 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Contrata Kassiany Carvalho Gutervil, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Kassiany Carvalho Gutervil**, portadora do RG nº 13.028.687-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.623.629-28, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 11 de março de 2020, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 2006 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5E96C64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 019 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de março de 2020, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicológo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	10.385.991-3	03/03/1993	84,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 25 de março de 2020 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CE168328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Chaiane Gabriela Mendes Zappello**
OBJETO: Contrato de Aprendizagem no cargo de **Jovem Aprendiz** 20 horas semanais
VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **11 de março de 2020 a 16 de julho de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Chaiane Gabriela Mendes Zappello – Contratada
Beloni das Chagas Mendes – Responsável Legal
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FB52A481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Ana Clara Mello Rossanelli**
OBJETO: Contrato de Aprendizagem no cargo de **Jovem Aprendiz** 20 horas semanais
VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **11 de março de 2020 a 16 de julho de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Ana Clara Mello Rossanelli – Contratada
Marta Maria Rossanelli – Responsável Legal
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D15F05B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Eduarda da Silva**
OBJETO: Contrato de Aprendizagem no cargo de **Jovem Aprendiz** 20 horas semanais
VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **11 de março de 2020 a 16 de julho de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Eduarda da Silva – Contratada
Angela Maria Borsatti – Responsável Legal
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A6612B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Shayane dos Santos Maciel**
OBJETO: Contrato de Aprendizagem no cargo de **Jovem Aprendiz** 20 horas semanais
VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **11 de março de 2020 a 16 de julho de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Shayane dos Santos Maciel – Contratada
Luciane Vieira dos Santos – Responsável Legal
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:924E9817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Kassiany Carvalho Gutervil**
OBJETO: Contrato de Aprendizagem no cargo de **Jovem Aprendiz** 20 horas semanais
VALOR: **R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** mensais.
VIGÊNCIA: **11 de março de 2020 a 16 de julho de 2021**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Kassiany Carvalho Gutervil – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D7EA2EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 091 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Contrata Shayane dos Santos Maciel, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Shayane dos Santos Maciel**, portadora do RG nº 15.463.669-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 134.858.969-85, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 11 de março de 2020, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 2006 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:19862EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 092 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Contrata **Ana Clara Mello Rossanelli**, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Ana Clara Mello Rossanelli**, portadora do RG nº 15.493.598-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 119.704.199-03, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 11 de março de 2020, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 2006 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E877241B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 093 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Contrata **Chaiane Gabriela Mendes Zappello**, como aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Municipal nº 1269, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Contratar **Chaiane Gabriela Mendes Zappello**, portadora do RG nº 13.972.717-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 110.623.829-00, como aprendiz para formação em **Auxiliar Administrativo,** a partir de 11 de março de 2020, em virtude da aprovação no Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, homologado pelo Decreto nº 2006 de 26 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DF64E277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gabriel Machado Kosloski
OBJETO: Rescisão de Contrato de Emprego de Agente de Combate as Endemias
VIGÊNCIA: 06 de março de 2020
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Gabriel Machado Kosloski – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos seis dias do mês de março de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7F972745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa- 2019- 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 678/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA- 2019-2021.**
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Março de 2.020.

LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:38ACFBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 047/2020

DECRETO Nº 047/2020

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compostos da seguinte forma:

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Lindacir Aparecida Ribeiro Nunes
Suplente – Janaine Lima Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Keity Ramos
Suplente – Mauro José Antonichem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Roseli Terezinha Nunes Ramalho
Suplente – Lúcia do Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – Tanie Martins
Suplente – Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Idene da Aparecida Santos
Suplente – Adão Adair da Costa

COOPERATIVAS MUNICIPAIS
Titular – Edimaria Dalla Costa Galvan
Suplente – Clóvis Fornari

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE
Titular – Nereu Vitali
Suplente – Cleide José Bastos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular- Jussara Macedo de Matos
Suplente- Salete Regina Goulart
Art. 2º - Os membros terão mandato pelo período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 11 de Março de 2.020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:7C3226C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32-2020 (CONTRATO 29-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM IMPRESSORAS
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
Prazo da duração do contrato: 11/03/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 11/03/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:75B57D9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CUSTEIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CUIDANDO DA NATUREZA COM AS MÃOS ESPECIAIS"

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada

por sua presidente, Sra. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.769.417-3 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores para a aquisição de materiais permanentes e de custeio para execução do Projeto "Cuidando da Natureza com as Mãos Especiais".
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de **R$ 27.313,00 (vinte e sete mil trezentos e treze reais)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em parcela única, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2020	1170	06.002.08.241.0801-2020 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 11/03/2020 à 30/06/2020.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*IVONE MARIA VOROX BONOTTO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1C1EAC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 15-2020

Exercício: 2020
Decreto nº 15/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 563/2019 de 28/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 292.832,81 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
34 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.832,81
Total Suplementação:			**292.832,81**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:11D98548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 071/2020

PORTARIA Nº. 071/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7B326F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 061/2019

DECRETO N° 061/2019

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Resolução/SEED nº 777/2013 de 27 de Fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município.

Art. 2° - Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **LUANA BRAUN DE SOUZA**
Suplente: **GEISIANE KAMAROSKI**

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: **GIRLEI DA SILVA RAIMUNDO**
Suplente: **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: **EDIMARA FERREIRA ANDUJAR**
Suplente: **ROSANGELA VELOSO**

Representante dos Professores:

Titular: **EDINEIA APARECIDA FERREIRA**
Suplente: **CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO**

Representante de Pais de Alunos:
Titular: **ADEMIR DA SILVA ABREU**
Suplente: **SIMONE INGUEBLOD DE SOUZA ZAMPIVA**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:94894A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 072/2020

PORTARIA Nº. 072/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANGELICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON , servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 10 de março de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:70AE30E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR – Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 10 de março de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B5DB2E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e aos Autores de Violência – Del. 051/2016 – CEDCA/PR – Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 10 de março de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA0E302F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Del.1072017 - CEDCA/PR – Julho/2019 a Dezembro/2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 10 de março de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99349D41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal

de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão para Monitoramento do Conselho Tutelar

- Simone Moreira
– Gerson Heide
– Vivian Jungles Barbosa

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 10 de março de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3041EB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de instituições financeiras para serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais receitas devidas ao município. INTERESSADOS: Cooperativa de Credito do norte Catarinense e Sul Paranaense – Sicoob Credinorte. CNPJ: 81.011.686/0002-07; Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91; Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04; Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12. JUSTIFICATIVA: Instituições financeiras credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 005/2019. VALOR TOTAL: R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B0FCB641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.830/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **JOSÉ EVANGELISTA ALVES**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 07666, série 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 03 de dezembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **06/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico em Radiologia - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1345D01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.831/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora J**UANICE PEREIRA DE NOVAES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4760203, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **07/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico em Radiologia - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E60A8B9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.832/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **VERÔNICA DE FATIMA VICENTE NEIVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5214205, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **08/2019**, para ocupar o Cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C17F6BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.834/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GAIA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, de acordo com Art. 75 da Lei 60/2011, pelo período de **18/11/2019 a 18/12/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B31C1F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.835/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **ANA MARIA SALLES**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, de acordo com Art. 75 da Lei 60/2011, pelo período de **24/10/2019 a 18/12/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:744E2189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.836/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, de acordo com Art. 75 da Lei 60/2011, pelo período de **02/12/2019 a 20/12/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:51899EAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.837/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o Servidor desta Municipalidade **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **09/12/2019**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:067AFBF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.865/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11315/2019	Alessandra Aparecida Figueiredo	2018/2019	30/12/2019	13/01/2020	15
22130/2019	Aline Brend Alves de Assis	2018/2019	06/01/2020	21/01/2020	16
19421/2019	Andreia Valeria de Souza	2019/2020	10/02/2020	10/03/2020	30
17557/2019	Ariane da Fonseca	2018/2019	06/01/2020	20/01/2020	15
15168/2019	Benedita das Graças	2018/2019	13/01/2019	01/02/2019	20
22170/2019	David Henrique Januario Valerio	2018/2019	23/01/2020	11/02/2020	20
13578/2019	David Henrique Januario Valerio	2017/2018	13/01/2020	22/01/2020	10
21948/2019	Fabiany Cogo	2018/2019	08/01/2020	17/01/2020	10
16472/2019	Fernanda Cotarelli B. de Almeida	2018/2019	23/12/2019	02/01/2020	11
9413/2019	Juliana Ramos Martins	2018/2019	13/01/2020	27/01/2020	15
19253/2019	Robson Tadashi Saito	2018/2019	03/12/2019	17/12/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CDAA0C58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.871/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15648/2019	Lisia Calderan de Souza	2017/2018	17/02/2020	21/02/2020	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E7C597A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.887/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **GRACIELLI BROGIATO**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – TERTULINO AIRES NETO – FC03**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8821C0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.888/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **MARIA ELIANE PERES**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – JULIO BRAZ SCHETTIN DAMASCENO – FC03**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8D82D0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.889/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **LILIANE MARIA TORRES COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **COORDENADORIA DE UBS – JULIO BRAZ SCHETTIN DAMASCENO – FC03**, a partir de 01/01/2020, com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9907C61C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.965/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora desta Municipalidade **ANGELA MARGARETE MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a prestar serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões a população, conforme Convênio Nº 0232/2019, a partir de 01/03/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C9C1EAE6

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 052, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Estabelece os preços públicos dos serviços no Cemitério Parque das Hortênsias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a prevista no art. 318 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.787, de 15 de Novembro de 2016 e a necessidade de implementação de serviços para o bom funcionamento dos cemitérios municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços realizados no Cemitério Parque das Hortênsias, sito a Rua Wenceslau Brás, sem número, do Município de Rolândia

terão os seguintes preços públicos, em Unidade Fiscal do Município de Rolândia - U.F.M.:
I) Título de Concessão de Uso Perpétuo (TCUP), inclui a lápide e floreira em granito, 1 (um) sepultamento e as Lages internas e externas – 19,17.
II) Jazigo com 3 gavetas – 22.
III) Segunda via ou transferência de TCUP – 1,06.
IV) Autorização para translado de restos mortais – 1,06.
V) Exumação de restos mortais (retirada dos ossos) – 0,97.
V) Sepultamentos em jazigos (a partir do segundo sepultamento) – 1,83.
VI) Laje para fechamento dos jazigos (a partir do segundo sepultamento) – 0,3
VII) Manutenção atual, cobrada a partir do ano subseqüente ao sepultamento – 0,73.
Parágrafo único. Os preços estabelecidos nos incisos "I" e "II" poderão ser parcelados em até 10 (dez) pagamentos através de guias emitidas pela ACMR.
Art. 2º - Fica proibido aos familiares realizarem ou contratarem os serviços relacionados aos sepultamentos e exumações imediatos, ficando tais serviços de responsabilidade exclusiva da ACMR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*MARCOS CESAR SANTUCCI*
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D73E152

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31722 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado SÉRGIO PASSARIN – CPF 011.248.039-04, com endereço a RUA WENCESLAU BRAZ, QUADRA 90, LOTE 14, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31722 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando SÉRGIO PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:833DEC82

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31723 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado SÉRGIO PASSARIN – CPF 011.248.039-04, com endereço a RUA WENCESLAU BRAZ, QUADRA 90, LOTE 12, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31723 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando SÉRGIO PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:330385FD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31724 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado SÉRGIO PASSARIN – CPF 011.248.039-04, com endereço a RUA EUROPA, QUADRA 90, LOTE 10, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31724 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando SÉRGIO PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:840AD103

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31725 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado SÉRGIO PASSARIN – CPF 011.248.039-04, com endereço a RUA EUROPA, QUADRA 90, LOTE 09, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31725 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando SÉRGIO PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:59A95770

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31726 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado LILIANE PASSARIN – CPF 843.766.009-20, com endereço a RUA WENCESLAU BRAZ, L. 15/18-REM, QUADRA 90, UNIF, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31726 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando LILIANE PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:75DD2F0F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31727 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado LILIANE PASSARIN – CPF 843.766.009-20, com endereço a RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, QUADRA 90, LOTE 20, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31727 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando LILIANE PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:9880B094

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31728 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ELIANA PASSARIN – CPF 670.880.159-00, com endereço a RUA WENCESLAU BRAZ, QUADRA 90, LOTE 13, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31728 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ELIANA PASSARIN, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A6CC16BD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31729 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado JACOMO SARAIVA – CPF 004.562.259-00, com endereço a RUA EUROPA, QUADRA 90, LOTE 11, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31729 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:

Fica intimando JACOMO SARAIVA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1338FD0F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31730 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA EUROPA, QUADRA 90, LOTE 08, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31730 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:AC634884

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31731 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, l 16/17/18-A, QUADRA 90, UNIF, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31731 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:B245B8DC

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31732 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 07, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31732 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:37F9CE21

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31733 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 06, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31733 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato

2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:B672E6CA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31734 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 05, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31734 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:6B90C0E5

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31735 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 04, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31735 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2CE252A6

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31736 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 03, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31736 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:90FC1AFB

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 02, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31737 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:002D273F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31738 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado ROBERTO MASSAYUKI HARA – CPF 515.437.029-53, com endereço a RUA COSTA RIBEIRO, QUADRA 90, LOTE 01, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31738 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando ROBERTO MASSAYUKI HARA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:92976B55

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31739 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado MIYAZAKI S/A CIAL E AGRÍCOLA – CNPJ 61.597.662/0012-38, com endereço a RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, QUADRA 90, LOTE 19, CENTRO, ROLÂNDIA, PR do Termo de Intimação nº 31739 de 10 de março de 2020 as 13 horas e 00 minutos:
Fica intimando MIYAZAKI S/A CIAL E AGRÍCOLA, acima qualificado, e com base nos artigos 156, 263, 260, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02, Resolução SESA 29/2011 e Decreto Municipal 18/2020:
1 – Eliminar água parada de todos os objetos e quaisquer outras estruturas que possam servir como criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores e animais peçonhentos de interesse a saúde – Arts. 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo - Imediato
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito *Aedes aegypti* – Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002 – Imediato
3 – Eliminar todo o lixo e materiais recicláveis que estão a céu aberto e demais materiais passíveis de acumular água e manter o local limpo e capinado – Arts. 260, 320 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002 – Prazo – 7 dias;

Rolândia, 10 de março de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8F0DA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PMR. PROCESSO Nº 3124.51/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição grama esmeralda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência do registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 172.400,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B2C9D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 052/2020
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório municipal: tira reativa para determinação de HCG; tubo a vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3 2/3 ml; tubo a vácuo 13x75mm sem anticoagulante 5/4 ml; tubo a vácuo 16x100mm sem anticoagulante 8,5ml.
Prazo de vigência: Imediato.
Valor Total: R$ 5.733,20 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Favorecido: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 04.886.103/0001-51.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B9F3DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 053/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Substituição de mangueira de gás da cozinha do CCI.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082410010.2.055.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 082410010.2.055.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: GÁSPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS A GÁS LTDA; CNPJ: 75.740.316/0001-19.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8102724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 054/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 010/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada no treinamento de curso preparatório para Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares desta municipalidade.

Período: Um dia, 08 horas-aula: das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Favorecido: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 62.009.642/0001-09.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E18A7E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2020

Portaria n. 01/2020

"Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

ELIAS KEIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 129 da Lei 034/2018, referente ao período de 12 de fevereiro de 2015 a 11 de fevereiro de 2020.
Art.2º - Conceder, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 129 da Lei 034/2018, referente ao período de 23 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2020.
Art.3º -Revogadas disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 10 de março de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E87BFB14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32654	Cleison Alison da Rosa	Auxiliar Administrativo	9º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7EAC6421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º-Fica alterado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:
I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE DALLA LASTRE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;
II – representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares: MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA; NEIVA APARECIDA BATTISTI;
III – representantes dos Pais de Alunos: Titulares: LUCIMARA FAVARETTO ALBUQUERQUE; ROSEMAR SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA KLEIN GOMES;
IV – representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE): Titular: Titular: IRACI PEROTONI MACHADO; Suplente: LUCIANE BACH DOS SANTOS;
V – representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica): Titular: LUELI CRISTINA BORTOLETI; Suplente: ROSANA MENESES PORTO FERRARI;
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal de nº 59, de 26 de abril de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 09 de março de 2020.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF9C35FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 67, DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **LÚCIA DE OLIVEIRA (891),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, a partir do dia 16 de março de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2019 a 09.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B09A6818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA – Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN,** matrícula 869, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2019 a 09.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E9AC6C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	Matrícula	CARGO/CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR
Denice Maria Sutili Ghissi	443	Professora	C-12	C-13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 11 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6915CA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ:	05.401.626/0001-23
VALOR:	8.350,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DC0A31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020

OBJETO:	Aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	9.040,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:372842BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CLEUCIR MARCOS DENGO - EIRRELI - ME
CNPJ:	21.898.999/0001-08
VALOR:	39.776,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D245CBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ - ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	11.535,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3337550F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	9.563,30
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE294789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

OBJETO:	Aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	9.535,44
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08B3EA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ESPORTIVA RV LTDA-ME
CNPJ:	19.468.880/0001-53
VALOR:	5.686,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDBEFF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CNPJ:	26.562.781/0001-00
VALOR:	21.284,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86A8AC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ:	30.915.834/0001-98
VALOR:	2.430,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1637448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ:	00.061.511/0001-13
VALOR:	9.890,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92A6CA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ:	18.770.897/0001-06
VALOR:	15.832,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3BF6EB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	34.832.381/0001-97
VALOR:	125.910,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A49FF9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ:	15.082.583/0001-14
VALOR:	2.502,00
VIGÊNCIA:	11/03/21

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8078FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ:	09.053.748/0001-27
VALOR:	13.420,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3EF669D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	TECVENS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ:	04.207.011/0001-06
VALOR:	59.400,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EAFA1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ:	29.615.312/0001-91
VALOR:	16.300,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4972F069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CASTROFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ:	80.521.883/0001-14
VALOR:	60.800,00
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13775BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

OBJETO:	aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ:	23.837.209/0001-00
VALOR:	6.438,50
VIGÊNCIA:	11/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 11 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4595F0F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 023/2020

DECRETO Nº. 023/2020

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal VALMIR GALVAN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 10/03/2020 o servidor municipal Sr. **VALMIR GANVAN,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.783.460-2 SSP-SP e CPF 513.186.879-34, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado no Departamento Rodoviário, admitido em 01/07/1996.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de Março de 2020
.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BA6EED60

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 024-2020

DECRETO Nº. 024/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Operador de Máquina, ocupado pelo servidor municipal VALMIR GALVAN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Máquina, no Departamento Rodoviário, ocupado pelo servidor municipal **VALMIR GALVAN,** brasileiro, casado, portador do RG nº

3.783.460-2 SSP-SP e CPF 513.186.879-34, admitido em 01/07/1996, conforme decreto de exoneração nº 023/2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BEEA7F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 004/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preço para futuras aquisições de peças elétricas e baterias, instaladas, para todos os veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **25 de março de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 11 de março de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6F1F5272

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, representada por *João Augusto de Almeida Neto*, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, n° 215, São Paulo/SP;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* do contrato de fornecimento.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: o presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato em epígrafe **até 18/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 17 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3815076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 008/2020

Autorização de Diaria nº. 008/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 11 de Março 2020.
Objetivos:

- Agenda na SEAB – referente convenio de Microbacias;
- Outro órgãos do Governo, conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Março de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A3F0FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002 DE 10 DE MARÇO DE 2020–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 10 DE MARÇO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019, Programação Anual de Saúde (PAS) 2021 do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de dez de março de dois mil e vinte;
RESOLVE:
Art.1°: Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019;
Art.2º: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2021;
Art.3º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art.4º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 10 de março de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5CC71B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020
CHAMADA PÚBLICA 003/2017
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARYNE SOARES RODRIGUES), inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 094.264.979-60
OBJETO: Prestação de Serviços de Fonoaudióloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2020.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97574922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.622,42 (Onze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 010/2020, Processo Administrativo n.º047/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 05 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D00A62CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N.º009/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 044/2.020

Fica inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da máquina RETROESCAVADEIRA Caterpillar, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º051/2.020 acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP:87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.527.951/0004-28, situada à Rod. PR 317, 7073, Lote 01/02-DT.001-QD.056, zona 47, Parque In. Mario Bulhões da Fonseca, CEP:87.065-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
PRAZO: O prazo de EXECUÇÃO do presente contrato será de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, a vigência do referido contrato será pelo prazo de 180 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer N.º051/2.020 OPINA procedente para contratação do Cartório de Registro de Imóvel por INEXIGIBILIDADE por falta de competição, em conformidade com Art. **25 I, da Lei Federal 8.666/93**.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por Inexigibilidade de licitação a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS AS, única autorizada caterpilla do sul do Pais**, consiste a referida contratação na aquisição de serviço e peças originais para manutenção da máquina retroescavadeira, locada na secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 05 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0F658456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1960, datada de 03 de março de 2020.

Onde se lê:
VALOR CONTRATUAL: R$ 834.433,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais).

Leia-se:

VALOR CONTRATUAL: R$ 779.315,00 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais).

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 11/03/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0F603C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **11/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de 02 (duas) geladeiras, sendo 01 (uma) para a Secretaria de Administração e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 4.530,83 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4DCD81D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **12/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Camisetas customizadas para distribuição aos idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e Comunitários desenvolvido pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 9.685,50 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de março de 2020, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2827EC20

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2020

Ref. Licitação Tomada de preços nº 1/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme

especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 399.683,52 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 10/01/2021.

Prazo de Vigência: 10/01/2021.

Data da Assinatura: 11/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D26B2699

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0513.448-66/20

EXTRATO

Tomador: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Agente Financeiro**:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Objeto: Empréstimo sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Valor do Investimento: R$ 2.091.350,00 (Dois milhões, noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais);

Valor do Financiamento: R$ 1.986.782,50 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor da Contrapartida: R$ 104.567,50 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Taxa de Juros: 6% a.a. (seis porcento ao ano)

Taxa de Administração: [2% a.a.] (dois porcento ao ano)

Taxa de Risco de Crédito: [1% a.a.] (um porcento ao ano)

Prazo Máximo de desembolso: **12 (Doze) meses**;

Prazo de Amortização: 240 (Duzentos e Quarenta) meses;

Prazo de carência: **15 (Quinze)** meses;

Data da Assinatura: 02/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D5437B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020 DATA:11/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a União da Vitória-PR, para transportar os familiares do paciente VITOR SOARES para visita-lo na Clínica São Camilo onde se encontra internado, no dia 10/03/2020. Saída dia 09/03/2020.
MARCA E MODELO: KA HATCH - FORD
PLACA: BCI 3413

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:314959AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020 DATA: 11/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, para levar os pacientes IZABELLY PIECZOSKI e LUIZ GUSTAVO NUNES MANTOVANI para consulta em Curitiba/PR, no dia 09/03/2020. Saída dia 08/03/2020.

MARCA E MODELO: SPIN CHEVROLET
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à 09/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9B3BA995

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 007/2020

Notificação Extrajudicial 007/2020

À
J.UV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98.
Rua Odilo Link, 1160, bairro Centro, São José do Cedro/SC
CEP: 89930000

O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA via e-mail e também em diário oficial do município** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 12/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de compra nº **11135/2020** de 03/03/2020 (enviado no e-mail microeste@hotmail.com), as 08:08 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 12/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2019**, NOTIFICA a **J.UV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**

INFORMATICA EIRELI. Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº **11135/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 11 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFA73E1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2020

Notificação Extrajudicial 008/2020

À
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP.
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37.
Rua Do Comercio, Sn Margens Rod SC 283, Bairro Centro, Planalto Alegre/SC
CEP: 89882000
O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA via e-mail e também em diário oficial do município** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 05/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de compra nº **1207/2020** e **1208/2020** de 02/03/2020 (enviado no e-mail logistica@apoeste.com.br / gerencia@apoeste.com.br), as 11:32 horas.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº 12/2019**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2019**, NOTIFICA a **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição dos empenhos nº **1207/2020** e **1208/2020** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 11 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA6C4179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.384/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "F" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-graduação. A partir de 01 de março de 2020 a servidora ANA PAULA TOMAZONI ocupante do cargo efetivo Agente de Administrativo, matricula 5931. Lotada na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:55BB428A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
R E S O L V E:
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela servidora **Rose Maria Cardoso de Andrade,** Matrícula nº 1001, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 12 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A944B24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/02/2018, conforme Portaria 066/18 de 15/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/02/2019 a 14/02/2020, a partir de 25/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 24/04/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:42CFD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, ao Sr. ISRAEL VICTOR DA SILVA, Operário, contratado por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 243/92 de 20/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2016 a 28/04/2017, a partir de 11/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 31/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1A353030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº.10/2020
LICITAÇÃO Nº. 3/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

CAMPOS & GAVA LTDA
VALOR R$ 3.496,60 (Três mim e quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)
GENTIL BUENO DA SILVA - ME
VALOR R$ 31.270,50 (Trinta e um mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
VALOR R$ 5.581,20 (Cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME
VALOR R$ 11.192,50 (Onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VILMAR DE SOUZA DIAS
VALOR R$ 24.248,36 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

VALOR GLOBAL R$ 75.789,36 (Setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos

São Jerônimo da Serra-Pr, 11 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:87E2B67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº.11/2020
LICITAÇÃO Nº. 4/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de grama esmeralda tipo tapete colocada (plantada) para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Jerônimo da Serra.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

VALOR GLOBAL R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 11 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:04E0C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

047 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fernando José Perusso
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	15 e 16/03/2020
Quantidade	1 (uma) c/ pernoite
Valor	R$ 350,00
Destino	Curitiba
Motivação	Evento no TCE/PR "Ouvidoria Day"

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:43FB3CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - FICA CANCELADA A DIÁRIA Nº 044, ABAIXO ESPECIFICADA:

044 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CANCELAMENTO	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	06/03/2020
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Maringá/PR
Motivação	Formatura na Universidade Estadual de Maringá – PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DE3A7D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POSSIBILITANDO ASSIM AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO,** cuja empresa vencedora **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 10.831.174/0001-50, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Rua Inajá Nº. 3700 Sala 02, com valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2020.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:430335F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
CMDCA/SJS

Resolução nº. 001 de 27 de fevereiro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre alteração dos itens constante no formulário do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, DELIBERAÇÃO Nº. 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração dos itens constante no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação 107/2016 CEDCA/PR.

Art. 2° - Ficam alterado os itens referentes aos equipamentos para aquisição de:
mesas de escritório;
cadeiras;
arquivo;
impressora e
armário de aço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:2497672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
CMDCA/SJS

Resolução nº. 002 de 27 de fevereiro de 2020 CMDCA/SJS

Dispõe sobre renovação de inscrição dos programas governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de São Jerônimo de Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 046 de 04 de outubro de 2017, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição do Programa de Medidas Socioeducativas, Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida – LA em meio aberto.

Art. 2° - Aprovar a renovação de inscrição do Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:8DF6B06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Extrato de Contrato nº 001/2020

Procedimento licitatório: Pregão Presencial Nº 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa de Geomembrana em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), para impermeabilização da nova Célula do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.

Contratado: LUANA PEDRA HUME EIRELI – EPP
Valor total: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data assinatura: 03/03/2020

Wenceslau Braz, 11 de Março de 2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D337B4AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2020

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: GABRIEL & ADELITA LTDA ME, no valor total de R$ 82.960,00 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F0CD4A45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF:
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 01/2020, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
06/20	GABRIEL & ADELITA LTDA ME	01.	R$ 82.960,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:232D26C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 51/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2020 – Pregão presencial nº 01/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 01/2020 a servidora Ester Mendes de Oliveira, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E11C445C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, impressora e toners para Secretaria Municipal de Ação Social e CRAS". A sessão se dará no dia 26/03/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 37.453,04 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 11 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7C690D8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2020

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO os ofícios 11/2020 e 17/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 018/2020, em 2º- Classificação afrodescendente - Vanessa Paulik Daller apresentou Termo de Desistência
;
RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	Maria Fernanda Romano Pena	13.934.028-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **12/03/2020 à 18/03/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Março de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:759044BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 20/2020

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis **570/2003 e 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **42/2020,** da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	MARCOS MENDES PEREIRA	104796117

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **12/03/2020 à 18/03/2020 (05 dias úteis)**, munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Março de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D7364E94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidora abaixo relacionada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3541	MARIA SUSANA JACOB DA SILVA	03/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2012 à 12/06/2017	16/03/2020 à 13/06/2020 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:31699784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, nas despesas orçamentárias 27, 34 e 45/2020, conforme parecer contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2020
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 1.296,90 (um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2020
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS - ME
Valor: R$ 1.406,50 (um mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2020
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 866,29 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2020
Contratada: CESAR D CARRARI RAMOS - ME
Valor: R$ 1.602,95 (um mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2020
Contratada: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP
Valor: R$ 347,85 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2020
Contratada: DIEGO PONTES PARIS - ME
Valor: R$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2020
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA - ME
Valor: R$ 277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2020
Contratada: LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 826,29 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 3.080,75 (três mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:591D043B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 050, de 11 de março de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 05 de março de 2020, às 19h00min e retorno no dia 06 de março de 2020, às 21h10min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo e Pensão Ideal em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A7A845EE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021, EM 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 021, em 11 de março de 2020.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais referentes ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, lançamento e a forma de pagamento dos seguintes tributos municipais, referente ao exercício de 2020:

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
II – Taxa de Coleta de Lixo – TCL;
III – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

§ 1º Nos termos do artigo 137, parágrafo único, da Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995, os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deverá ser atualizado pela média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao ano de 2019.

§ 2º Os carnês encontram-se à disposição dos contribuintes no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, podendo, ainda, serem emitidos através do endereço eletrônico www.saopedrodoiguaçu.gov.br.

Art. 2º O pagamento dos tributos municipais, mencionados no artigo anterior, referente ao exercício de 2020, poderá ser efetuado da seguinte forma:

I – À vista:
a) Até o dia 15 de abril de 2020, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II– Em 09 (nove) parcelas com vencimentos para:
1ª parcela até 15 de abril de 2020;
2ª parcela até 15 de maio de 2020;

3ª parcela até 15 de junho de 2020;
4ª parcela até 15 de julho de 2020;
5ª parcela até 15 de agosto de 2020;
6ª parcela até 15 de setembro de 2020;
7ª parcela até 15 de outubro de 2020;
8ª parcela até 15 de novembro de 2020;
9ª parcela até 15 dezembro de 2020.

§1º O desconto de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo incidirá somente sobre os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§2º Para pagamento parcelado não haverá desconto nos valores lançados.

Art. 3º Os pagamentos referentes aos tributos citados no Artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados no Banco do Brasil e no Banco Cooperativo Sicredi até a data do vencimento.

Art. 4º Os pedidos de isenção dos tributos municipais descritos nos incisos do art. 1º deverão ser solicitados por meio de requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do contribuinte, do carnê, bem como de eventuais documentos comprobatórios, até o dia 15 de abril de 2020, sob pena de decadência.

Art. 5º O não pagamento dos Tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A19F5953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$:23.936,33 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/03/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do tel. (43) 3548-1383 – email licitacoessapopema@yahoo.com.be.

Sapopema, 12 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:753D52B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estimado em R$: 54.941,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 24/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos no email WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 11 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FFE50ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte
OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 83.929,10 (oitenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 26 de março de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 10 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D7124F26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Contem lotes exclusivos para MPE e com Ampla Concorrência
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 26 de março de 2020.
HORÁRIO: 13h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 10 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:88A9EF58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que devido a um lapso, foi indicado a data do certame equivocadamente errada, republica-se com nova data conforme indicado neste aviso:
Ampla Concorrência
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 91.400,00 (noventa e um mil quatrocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 25 de março de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 11 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1BC7099D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.346/2020

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10952 de 02/03/2020,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **SIMONE MOURA LODY**, matrícula funcional de nº. 6361, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 10(dez) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 19/02/2020 à 28/02/2020.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 10 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8087E58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2347/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 27.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0400 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 27.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:193E0B88

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação e serviços consistentes na confecção de material gráfico educativo para "Campanhas Infecções Sexualmente Transmissíveis, Combate ao Mosquito da Dengue, Hepatites Virais, Saúde da Mulher e Saúde do Homem".

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, com o valor global estimado de R$ **13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:69440E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1910/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Thaís Roberta Pontes, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Thaís Roberta Pontes,** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 13 horas, a partir de 02/03/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/03/2020.

Município de Sengés, 11 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FADA00C0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.
Considerando, a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 4,31% (quatro vírgula, trinta e um por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Considerando, Resolução nº 007/2013, Art. 4.º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Resolve,
Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no percentual de 4,31%, que corresponde a R$ 167,33 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), à partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:58F813E1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)..

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOT.ORÇ: 10- Fundo Municipal De Saúde 002- Departamento De Saúde Coletiva 10.301.0015.2-048 – Man. Da Rede Municipal De Saúde – Atenção Básica 4320-3.3.72.39.00.00 Fonte 303
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA:- 26/02/2020

FORO: Comarca de Curitiba.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FAE7FBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 040/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados no Decreto nº 130/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data para compor o Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular - ***Roseani Carvalho,*** em substituição a Daniela Cristina Spolador;
Suplente – **Edna Zanin Cabrera**, em substituição a Elizandra Emília Cardoso Dias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 130/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43C84F2F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 024, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2951/2020 de 10/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil mil), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Aditivar contrato Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0C3A772

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 025, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2952/2020 de 10/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.194. Aquisição de um veiculo utilitario tipo Pick Up.
- 4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme termo de convenio 98/2019 SEDU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D686EF8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 026, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2952/2020 de 10/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.194. Aquisição de um veiculo utilitario tipo Pick Up.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E66B1391

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 027, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2953/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 320.000,00(Trezentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1786 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1786 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
Total Suplementação: 320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação conforme o convenio firmado com a Ministerio do Desenvolvimento Social.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BDA39F5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 028, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2953/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Básica – Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.00111.139. Construção de Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 340.000,00
Total Suplementação: 340.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C28D5C33

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 029, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2954/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.195. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convenio 890077/2019.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária

08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.196. Aquisição de um Caminhao Caçamba Basculante convenio 886963/2019
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 60.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonta 000
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38901D95

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 030, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2954/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.195. Aquisição de uma Escavadeira Hidraulica convenio 890077/2019.
- 4.0.00.00.00.00 1767 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1767 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1767 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1767 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 478.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.196. Aquisição de um Caminhao Caçamba Basculante convenio 886963/2019
- 4.0.00.00.00.00 1767 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1767 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1767 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1767 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 300.000,00
Total Suplementação: 778.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme convenios nº 890077 e 886963 de 2019 com o Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:12165987

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 031, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2955/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.190 Instalação de Sistema Ornamental flutuante no Lago Tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3344DDF8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 032, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2956/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 717.000,00 (Setecentos e dezesete mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.191. Serviços de Pavimentação e drenagem convenio 887934/2019.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 239.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.192. Serviços de Pavimentação e drenagem convenio 886690/2019.
- 4.0.00.00.00.00 01782 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01782 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01782 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01782 OBRAS E INSTALAÇÕES 478.000,00

Total Suplementação: 717.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 782 conforme convenios nº 887934 e 886690 Ministerio do Desenvolvimento Regional.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A48DFD8F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 033, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2956/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.191. Serviços de Pavimentação e drenagem convenio 887934/2019.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.192. Serviços de Pavimentação e drenagem convenio 886690/2019.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonta 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C8F6105

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 034, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2957/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.193 Instalação de Playground na Arena Multiuso
- 4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1781 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 76.000,00

Total Suplementação: 76.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme termo de convenio 1660/2018 SEDU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E969D9DC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 035, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2957/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.193 Instalação de Playground na Arena Multiuso
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3646B4C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 036, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2958/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.113. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00
Total Suplementação: 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A33A875

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 037, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2959/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 620.000,00(Seiscentos e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.165. Serviços de drenagem e pavimentação da rua das Acácias e Alameda das Palmeiras.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 620.000,00
Total Suplementação: 620.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9E9040A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 038, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2960/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção urbana
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.146. Urbanização da Praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00.00 01781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 017810 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01781 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F558CAEE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 039, DE 11 DE MARÇO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2960/2020 de 10/03/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 90.000,00(Noventa mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção urbana
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.146. Urbanização da Praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C86DD37A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 41/2020 DE 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.961/2020 de 10/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.301.	Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTAÇÕES	250.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.303.	Construção da Base SAMU	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:		**450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotação Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00

Total da Redução: 450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 11 de março de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BA1F5DD

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 02/2020
CONTRATO N.º 32/2020 – ID 83598 / PROCESSO Nº 02 ART. 25, I DA LEI N.º 8.666/93 – REVISÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada a Avenida Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo, Senhor **ALEOCÍDIO BALZANELO**, brasileiro, portador do RG Nº 599.558-2/SESP/PR, inscrito no CPF Nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº91.595.678/000/43, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel ,4727, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor JEFFERSON DA SILVA RECUS portador do RG Nº 8.068.25439-3 SJS/II/RS, inscrito no CPF Nº 029-170-699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: Consiste R$ de R$ 6.547,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), sendo, R$ 2.473,02 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos) em peças e R$ 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais) em mão de obra.

DO PRAZO: o presente terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inexigibilidade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93.

Sertanópolis, 11 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53CA8A1A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 042/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Substitui membros designados para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2020, nomeados pelo Decreto nº 001/2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício nº 027/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo nominadas para exercerem o múnus de Fiscais dos Termos de Cooperação a serem firmados no exercício 2020:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: FISCAIS

CARLA MARTINS ALBERTINI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.838.705-3, inscrita no CPF(MF) sob nº 035.535.369-50; em substituição a Simone Jacinto Ribeiro da Silva.

RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.977.976-0– SSP/PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 026.963.429-03; em substituição a Isabel Simone Menossi Baldon.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 001/2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDCB4353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 023/2020

PORTARIA no 023/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 04 de Maio de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **JOÃO ROBERTO RAFAELI CHERRI**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviço Gerais - Vigia, no período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 11 de Março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se

Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:382B635E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 024/2020

PORTARIA no 024/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Junho de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 11 de Março de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:E6D9FC80

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de Março de 2020, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2020 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do município de Sertanópolis.**

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B5CA67E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020 CONTRATO N.º 24/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade proceder a revisão de 30.000 km no veículo Fiat Mobi- placas BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo representado neste ato pela Sra. *Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo*, portadora do RG n.º 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de se proceder a revisão de 30.000km no veículo Fiat Mobi- placa BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 949,40 (Novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.**

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 11 de março de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:889914BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N° 036/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1°. - Em conformidade com o Art. 15. § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a Comissão especial cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços adquiridos pela Municipalidade, composta pelos seguintes Integrantes:

TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
MICHELI HOFFMANN	046.401.829-37	DARLEI FORLIN	931.874.249-53
RONAN ERNZEN	064.345.999-51	NÁDIA NOVOCHADLEY	027.612.219-40
MOACIR DA ROSA	866.126.469-34	VALDIR PARIZOTTO	024.743.559-79
MARILENE M. K. HORN	654.493.399-68	ROSELI W. DIERINGS	976.299.019-68
AMARILDO FABIANI	524.860.799-04	PLAIR GOLDSCHMIDT	031.327.519-01
ROSANA S. KUNZ	787.507.259-04	GLAUDISON R. ARAÚJO	040.940.479-99
GILBERTO J. ROSSI	031.604.539-01	DOMINGOS T. ALCÂNTARA	339.297.939-20

Artigo 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e/ou definitivo, bem como o Motorista ou

operador de máquina, responsável pelo equipamento consertado, também deverá atestar o recebimento e/ou prestação do serviço.
Artigo 3º - A comissão a que se refere a tabela do Artigo 1º, será **presidida pela Senhora Micheli Hoffmann e secretariada pelo senhor Darlei Forlin.**

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BBE4320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 037/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA**, CPF sob o nº 066.771.489-80, e do Registro Geral sob o nº 10.194.056-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** a partir de 12/03/2020, passando a perceber conforme símbolo CC-4, do Anexo V da Lei nº 1025/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9FB83136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Jorge da Silva	15	23/03/2020 à 06/04/2020	Secretaria Municipal de Agricultura	2018/2019
Tânia Cristina Alves Pinheiro	30	30/03/2020 à 28/04/2020	Secretaria de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 11/03/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AE9E7BC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (Menor percentual de taxa administrativa)**, que tem por objeto o ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTUDANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E2C4CA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 39/2019
CONTRATO: 37/2020
VALIDADE: 06/09/2020

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 39/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.112,10 (Oito mil, cento e doze reais e dez centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até **06/09/2020**.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 11 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:858D9188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.328.353/0001-59,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 99.597,93 (noventa e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 45.009,30 (quarenta e cinco mil e nove reais e trinta centavos), MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.330.244/0001-99,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 52.082,70 (cinqüenta e dois mil e oitenta e dois reais e setenta centavos), AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.789.446/0001-01,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 18.198,61 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)** e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 28.289.799/0001-05,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 20.133,56 (vinte mil cento e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos)**.

Tapira, 03 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C658E24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.340.707/0001-09,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 265.865,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)** e **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.334.653/0001-81,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 268.105,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinco reais)**.

Tapira, 03 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA76D601

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.851.214/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 255.500,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais).**.

Tapira, 03 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0CE2B2BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2020

ID: 2076

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 255.500,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 03 de Março de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:26FDFE9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2020

ID: 2077

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 03 de Março de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0BC84236

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2020

ID: 2068

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2021

Tapira, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4B82E86B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Março de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI
Keity Priscila França Calabrezi 06639914980

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FAFB254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 11

PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 09, de 20 de fevereiro de 2020;

Onde lê:
Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de janeiro de 2020 até 19 de março de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 72 (setenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 10 de março de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0AA4431A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº. 05, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUSA SCHUSTER.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"NEUSA SCHUSTER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 4 (quatro) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de março de 2020 até 04 de março de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 10 de março de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:98AF80B2

SECRETARIA DA FAMILIA
ATA - CÂMARA TÉCNICA PFP

ATA N° 01 /2020
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, os Membros da Câmara Técnica do Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense, conforme Decreto nº 578 de 18/09/2019 para sua formalização, a qual é composta pela junção do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense para tratarem sobre a definição de critérios para a seleção das famílias beneficiárias do programa, a fim de elaborar o Decreto Municipal, com base no Decreto Estadual 3.377 de 13/11/219. Após discussão e análise do Decreto Estadual Art. 2º Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I – estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II – residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III – possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV – não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; V – estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. § 1° Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.§ 2° Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V, os percentuais mínimos de 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas conforme Lei 10.741/2003, artigo 38, Inciso I; 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual n° 18.419/15, artigo 30, parágrafo terceiro; 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, nos termos da Lei n° 15.301/2006; 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme Lei n° 18.007/14, e demais legislações aplicáveis ao tema. Após análise dos membros da Câmara Técnica, ficou estabelecido que será solicitado a Prefeitura Municipal a publicação do Decreto Municipal, com base no estadual, acrescido dos seguintes critérios: Residir na área urbana do município; Residir no município no mínimo há 02 anos; Egresso de Serviço de Acolhimento da Política de Assistência Social. A partir desta definição a Equipe do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, dará inicio as visitas domiciliares a famílias que poderão a vir serem beneficiárias com base nos critérios definidos. Nada mais havendo a constar, eu Mariana Alves Conde, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e anexada à lista de presentes.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:61D2D20C

SECRETARIA DA FAMILIA
ATA - CÂMARA TÉCNICA - PFP

ATA N° 02 /2020

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, os Membros da Câmara Técnica do Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense, para tratarem sobre a seleção das famílias beneficiárias do programa. O Sr Adriano José Heinen Pitter deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida a Sra Sílvia comentou que no Programa Família Paranaense estão cadastrados 97 famílias que foram analisadas conforme os critérios do decreto estadual e municipal. Após apresentação da equipe técnica do CRAS, sobre a abordagem utilizada para visitar as famílias, entrevistas, e relato da situação de cada família e análise de enquadramento dos critérios, a equipe ressaltou ainda que várias famílias são acompanhadas pelos serviços do CRAS, chegou-se à lista das 49 famílias que serão encaminhadas para o SEJUF para análise da Equipe Técnica. Nada mais havendo a constar, eu Sílvia Streiechen Viegandt, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e anexada à lista de presentes.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:983AE5EA

SECRETARIA DA FAMILIA
ATA - CÂMARA TÉCNICA - PFP

ATA N° 03 /2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, os Membros da Câmara Técnica do Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense, para tratarem sobre a seleção das famílias beneficiárias do programa. Foi apresentado aos Representantes da Câmara Técnica o email recebido do Escritório Regional da Justiça, Família e Trabalho, com o parecer da análise da equipe da UTPFP, a lista de famílias beneficiárias do projeto de Redução de Déficit Habitacional do município deTeixeira Soaresa qual foi aprovada, conforme cópia do e-mail em anexo. Mediante aprovação da listagem, esta Câmara ira convocar as famílias beneficiadas para uma reunião no dia 04/03/2020, próxima quarta feiras às 13h30min. na Associação dos Funcionários Públicos

Municipais – ASSEMUTS, para uma explanação como o ocorreu o trâmite de seleção dos beneficiários e comunicar que eles serão os futuros moradores do Conjunto Habitacional Sol Nascente. Nada mais havendo a constar, eu Sílvia Streiechen Viegandt, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e anexada à lista de presentes.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:AF52D12C

SECRETARIA DA FAMILIA
ATA - CÂMARA TÉCNICA - PFP

ATA N° 04 /2020

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Teixeira Soares - ASSEMUTS, os Membros da Câmara Técnica do Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense, para divulgar a Listagem das Famílias Beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense – 49 unidades. O secretário municipal Adriano Pitter José Heinen deu inicio a reunião parabenizando e fazendo o anuncio das famílias beneficiadas. Em seguida a Assistente Social Mariana Alves Conde explicou como foi o Processo do Projeto, foi apresentado o Decreto Estadual e Municipal dos Critérios de seleção das Famílias. Foi apresentado ainda o Programa Família Paranaense, com explanação sobre o Programa, e a diferença entre estar INCLUÍDO no Programa Família Paranaense e receber o Renda Família Paranaense. Sendo as famílias beneficiadas: 01 - Adelir De Fatima Dias; 02 - Adriana Aparecida Da Rocha Paula ; 03 - Adriana De Fatima Matozo; 04 - Adriana Ribas Meira; 05 - Amanda Aparecida Rodrigues; 06 - Ana Paula De Souza; 07 - Ariele Hipolito Goncalves;08 - Bruna Da Silva Dutra Barboza; 09 - Carla Fernanda Bergmann; 10 - Cristina Fernanda Jacinto; 11 - Elisane Batista Lopes; 12 - Eva Laurindo Hipolito; 13 - Genilton José Padilha; 14 - Gilvane Aparecida Bitencourt De Souza; 15 - Glaucia Aparecida Alves; 16 - Glauciane Machado Barbosa; 17 - Ilda Aparecida De Lima; 18 - Ivone Kragevski; 19 - Ivone Linhares Borges; 20 - Jocelia Lopes; 21 - Katieli Dos Santos Klein; 22 - Kimberly Tais Borges Martins; 23 - Larita De Fatima De Andrade; 24 - Liriana Fernandes; 25 - Lissandra Sprada Ferraregi; 26 - Luciria Lopes Dos Santos; 27 - Marcia Da Luz De Oliveira;28 - Maria Do Rocio Rodrigues; 29 - Maria Nilza Ferreira; 30 - Mariele Ribas; 31- Marieli De Jesus Rodrigues Evangelista; 32 - Marilei Fatima De Paula; 33 - Meirielli Ribeiro Batista; 34-Michele Fernandes Cordeiro; 35-Miria Keli Martins; 36 - Mirian Vieira Ramos; 37 - Nelci Alves Ferreira; 38 - Paula Alessandra Pacheco; 39 - Quenedi Taihane Ribeiro De Lima; 40 - Rosalina Do Belem Ramos; 41 - Rosangela De Lemos Vieira; 42 - Rosicleia Aparecida De Paiva; 43 - Rozana Aparecida De Andrade; 44 - Selma Dos Santos; 45 - Simeia Vieira; 46 - Tailaine De Franca Correa; 47- Thais Bueno Esperança; 48 - Vera Lucia De Almeida; 49 -Vera Aparecida Fernandes. Para finalizar a reunião foi levado as famílias para visitarem o Conjunto Habitacional Sol Nascente. Ficou agendado reunião para o dia 05/03/2020 reunião para divisão dos lotes às famílias. Nada mais havendo a constar, eu Sílvia Streiechen Viegandt, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e anexada à lista de presentes.

Teixeira Soares, 04 de março de 2020.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D60C41CC

SECRETARIA DA FAMILIA
ATA - CÂMARA TÉCNICA - PFP

ATA N° 05 /2020

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Teixeira Soares - ASSEMUTS, os Membros da Câmara Técnica do Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense, para divulgar a Listagem das Famílias Beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense – 49 unidades. O Secretário Municipal deu as boas vindas a todos, manifestou sua alegria novamente em estar participando deste momento das famílias. Em seguida passou a palavra para o presidente da Câmara de Vereadores Emerson Vidal, agradeceu a presença do vereador José Carlos Salapada e parabenizou as famílias beneficiadas. Na sequencia a Vice Prefeita Juliana Belinoski e o Prefeito Municipal Lucinei Carlos Tomaz conversaram com as famílias, parabenizaram e orientaram as famílias beneficiadas. Na sequencia a equipe do CRAS, a Assistente Social Andréia Masieiro Arcego e Psicóloga Roberta Polak conversaram com as famílias sobre os trabalhos que em grupo que irão começar. Na sequencia foi realizado o sorteio dos lotes, com o consentimento da maioria, quando se trata se familiares, de primeiro grau, poderiam optar em ficar próximas. Ao final do sorteio foi oportunizado ainda um tempo para as famílias conversarem e realizarem trocas se assim fosse a vontade de ambos. Ficando assim a divisão respectivamente Número da Casa e Número do Lote: 01 - Adelir De Fatima Dias 601 – L03; 02 - Adriana Aparecida Da Rocha Paula 37 – L34; 03 - Adriana De Fatima Matozo 24 – L41; 04 - Adriana Ribas Meira 08 – L39; 05 - Amanda Aparecida Rodrigues 86- L24; 06 - Ana Paula De Souza 53 – L32; 07 - Ariele Hipolito Goncalves 64 – L46; 08 - Bruna Da Silva Dutra Barboza 72 – L47; 09 - Carla Fernanda Bergmann 06 L14; 10 - Cristina Fernanda Jacinto 569 – L07; 11 - Elisane Batista Lopes 96 – L50; 12 - Eva Laurindo Hipolito 56 – L45; 13 - Genilton José Padilha 593 – L04; 14 - Gilvane Aparecida Bitencourt De Souza 553 – L09; 15 - Glaucia Aparecida Alves 26 – L35; 16 - Glauciane Machado Barbosa 78 – L23; 17 - Ilda Aparecida De Lima 38 – L18; 18 - Ivone Kragevski 30 – L17; 19 - Ivone Linhares Borges 14 – L15; 20 - Jocelia Lopes 521 – L13; 21 - Katieli Dos Santos Klein 32 – L42; 22 - Kimberly Tais Borges Martins 22 – L16; 23 - Larita De Fatima De Andrade 93 – L27; 24 - Liriana Fernandes 609 – L02; 25 - Lissandra Sprada Ferraregi 45 – L33; 26 - Luciria Lopes Dos Santos 81 – L28; 27 - Marcia Da Luz De Oliveira 80 – L48; 28 - Maria Do Rocio Rodrigues 46 – L19; 29 - Maria Nilza Ferreira 101 – L26; 30 - Mariele Ribas 16 – L40; 31 - Marieli De Jesus Rodrigues Evangelista 61 – L31; 32 - Marilei Fatima De Paula 585 – L05; 33- Meirielli Ribeiro Batista 577 – L06; 34- Michele Fernandes Cordeiro 88 – L49; 35-Miria Keli Martins 537 – L11;36 - Mirian Vieira Ramos 21 – L36; 37- Nelci Alves Ferreira 92 – L25; 38 - Paula Alessandra Pacheco 529 – L12; 39 - Quenedi Taihane Ribeiro De Lima 40 – L43; 40 - Rosalina Do Belem Ramos 54 – L20; 41 - Rosangela De Lemos Vieira 62 – L 21; 42 - Rosicleia Aparecida De Paiva 70 – L22; 43 - Rozana Aparecida De Andrade 48 – L44; 44 - Selma Dos Santos 69 – L30; 45 - Simeia Vieira 15 – L37; 46 - Tailaine De Franca Correa 5 – L38; 47- Thais Bueno Esperança 545 – L10; 48 - Vera Lucia De Almeida 621 – L01; 49 -Vera Aparecida Fernandes 561 – L08. A casa de n´mero 54 L-20 ficou para a Sra. Rosalina do Bem Ramos a qual não estava presente na reunião; a equipe do CRAS que atende esta família, tem o conhecimento que esta Senhora está no município de Guarapuava e que nos dias que antecederam as visitas para convocação para as reuniões o filho da mesma havia falecido e que esta foi ate Guarapuava acompanhado o corpo, sepultado naquela cidade e estão aguardando posicionamento da mesma, se irá retornar a residir neste município. Após o fechamento da distribuição dos lotes, foi feito os últimos avisos com relação ao dia da Inauguração, que seguindo as orientações do Estado (COHAPAR e SEJUF) irão aguardar uma data na agenda do Governador. Nada mais havendo a constar, eu Sílvia Streiechen Viegandt, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e anexada à lista de presentes.

Teixeira Soares, 05 de março de 2020.

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:A6C74714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.619/2020

Nomeia Equipe Responsável da Rede de Proteção do Município de Terra Boa para a realização da Escuta Especializada e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n. º 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável da Rede de Proteção do Município de Terra Boa para a realização da Escuta Especializada:

· **Marcia Aparecida Zambon Ferreira;**
· **Elizabeth Ferreira de Souza e**
· **Patrícia da Silva Marques Grandi**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.401/2019.

Município de Terra Boa, 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59FD1F68

GABINETE
DECRETO Nº 2.620/2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Trabalho do Município de TERRA BOA - PARANÁ, e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº **1.582/2019** de 12 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria de Lourdes Brandão Jacinto**, portadora do CPF nº 641.749.569-87, nomeada Gestora do **Fundo Municipal do Trabalho** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 02 (dois) anos.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.579/2020.

Município de Terra Boa, 10 de março de 2020.

.
VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBA54508

GABINETE
DECRETO Nº 2.621/2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria de Lourdes Brandão Jacinto**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 02 (dois) anos.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.428/2019.

Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F53625C

GABINETE
DECRETO Nº 2.262/2020

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 556/95.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria de Lourdes Brandão Jacinto**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (quatro) anos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto n° 2.266/2018

Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Mumnicipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B1A4767

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 24 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:857DDD02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o pedido de demissão do servidor FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAUJO.

R E S O L V E

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A486B4EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros que foram substituidos no Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez**, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para a Gestão de 03/03/2020 a 01/05/2021.

Segmento que representa	Nome Completo
Direção/Presidente	Elaine Andréia de Souza Rocha
Equipe Pedagógica/Vice-Presidente	Titular: Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori
Equipe Pedagógica	Suplente: Viviane Cristina Maina Butura
Movimentos Sociais Organizados	Titular: Charlene de Oliveira Mariot Suplente: Adriana Anibale

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 1 de maio de 2021.

Terra Boa, 11 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2A85ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13443/2020

PORTARIA N°. 13443/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 40/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1747/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor BERTOLUCI MUSSI, matrícula 32948-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 12 (doze) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 03/03/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2020.

ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 13433/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:48CC2B86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13444/2020

PORTARIA N°. 13444/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 42/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1751/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMÕES, matrícula 141682-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 06 (seis) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 06/03/2020 a 17/12/2020.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F0CBB889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13445/2020

PORTARIA N°. 13445/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 43/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1752/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 04/03/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:61CD7B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13446/2020

PORTARIA N°. 13446/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 41/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1748/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1215400-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 05/03/2020 a 02/06/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8FCC564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13447/2020

PORTARIA N°. 13447/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 44/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1754/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 05/03/2020 a 28/08/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8ABA8FD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13448/2020

PORTARIA N°. 13448/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 45/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1755/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 186198-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 05/03/2020 a 28/08/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:64CBBB89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13449/2020

PORTARIA N°. 13449/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de

22/12/2017 e considerando o ofício nº 49/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1756/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora QUESIA DE MOURA, matrícula 1215515-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 27/02/2020 a 20/04/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5142D989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13450/2020

PORTARIA N°. 13450/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 050/20 de 11 de março de 2020 protocolado sob nº 1757/2020 em 11/03/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO, matrícula 173479-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 02/03/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3F304C53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1798/2020

LEI 1798/2020

Ementa: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1603/2018 que trata do abono assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1603/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Considera abono por assiduidade a bonificação pecuniária a servidores e empregados públicos municipal que mantiverem assiduidade ao trabalho nos termos e condições desta lei.

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1603/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituído abono por assiduidade, a ser pago através de cartão alimentação, aos servidores e empregados públicos municipais ativos, titulares de cargos de carreira ou de empregos públicos do Município, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas nesta Lei.

§ 1º O valor do abono a que se refere o caput deste artigo é de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) por mês, sendo devido por servidor ou empregado, e não por cargo ou emprego a ser quitado na seguinte proporção:

I - Para servidor e empregado público ativo que registrar falta justificada na proporção dispostas nas alínes abaixo, será assegurado o abono assiduidade nos seguintes percentuais:

a) 01 (uma) falta justificada no mês, abono assegurado em 100% (cem por cento);

b) 02 (duas) faltas justificadas no mês, abono assegurado em 80% (oitenta por cento);

c) 03 (três) faltas justificadas no mês, abono assegurado em 70% (setenta por cento);

d) 04 (quatro) faltas justificadas no mês, abono assegurado em 60% (sessenta por cento);
e) 05 (cinco) faltas justificadas no mês, abono assegurado em 50% (cinquenta por cento);

II – Faltas justificadas superiores a indicada na alínea “e”, inciso I do artigo 3º, enseja a perda do direito ao abono de que trata esta lei.

§ 2º O pagamento do abono dar-se-á através da elaboração mensal de relação dos servidores beneficiados, que não registram falta injustificada ao trabalho, a ser empenhado de acordo com locação nas unidades orçamentárias constantes do orçamento municipal, nos meses especificados no caput deste artigo, tomando-se por base a verificação dos critérios de assiduidade no respectivo mês anterior.

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1603/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º O servidor ou empregado terá direito ao abono de que trata esta Lei relativamente ao mês em que gozar férias se durante o período aquisitivo não mais de 05 (cinco) faltas justificadas no ano.

Art. 4º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1603/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º Não terá direito ao recebimento do benefício de que trata esta Lei, o servidor ou empregado que:

I - no respectivo período aquisitivo:

a) registrar falta injustificada ao serviço público independentemente da natureza de sua ausência, ou exceda os limites indicados na alínea “e”, inciso I do artigo 3º, com exceção ao benefício na Lei Municipal nº 118 de 19 de dezembro de 2002 e, convocações a serviço eleitoral e Tribunal do júri do Poder Judiciário.

b) registrar falta ou atraso não justificados e não abonados em seu registro de frequência.

II - tiver sofrido qualquer penalidade disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa/PR ou da Consolidação das Leis do Trabalho, no mês subsequente a aplicação da penalidade.

III - esteja prestando serviço em outro órgão de governo ou fora do Município de Terra Roxa, mediante cedência ou permuta.

IV - exerça cargo em comissão de 1º escalão, mesmo que seja titular de cargo efetivo, ou que exerça cargo em comissão de qualquer escalão servidor nomeado não efetivo.

Art. 5º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 1603/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º Na hipótese de atingir-se o limite de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) de despesas com pessoal em determinado ou qualquer mês, suspender-se-á automaticamente a concessão do abono de que trata esta Lei até que aquele limite comporte novamente o pagamento do benefício, sem que, nesse caso, seja devido eventual valor de abono que deixou de ser pago.

Art. 6º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.603/2018 permanecem inalteradas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E4AE6361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13441/2020

PORTARIA Nº 13.441/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU e Assembléia Legislativa do Paraná, nos dias 11 a 13 de março de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5A37CC90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13442/2020

PORTARIA Nº 13.442/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU e Assembléia Legislativa do Paraná, nos dias 11 a 13 de março de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BE86DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ADITIVO TP 011-2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 432/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 13/06/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 13/07/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:34789EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2020 DO CONTRATO Nº 182/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME**, devidamente inscrita no

CNPJ sob o no **05.866.352/0001-48**, neste ato representado por **STEFANY FERNANDA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 33/2019, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 1/2019, realizou Contrato nº 182/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 31 de janeiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8D7D0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2020 DO CONTRATO Nº 159/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 64/2018
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.617.148/0001-26**, neste ato representado por **ALEXANDRE FERARRESE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 123/2018, na modalidade Pregão sob o nº 64/2018, realizou Contrato nº 159/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:08227695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 025/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL,** no valor máximo de R$ 47.285,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 11 de março de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:08C50D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 320/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 83/2019
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **20.094.331/0001-45**, neste ato representado por **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 140/2019, na modalidade Pregão sob o nº 83/2019, realizou Contrato nº 320/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2C34C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 16/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 026/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS A SEREM FORNECIDAS NA VILA GUARANI PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às

12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 11 de março de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CB31321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o § 8º, do art. 13-A, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º O Diretor Executivo, em seus afastamentos legais, ausências, licenças e impedimentos será substituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Administração, nesta ordem, que somente poderão declinar da nomeação mediante justificativa devidamente fundamentada, a ser analisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 2º. Acrescenta os §§ 9º e 10, ao artigo 13-A, da Lei Municipal nº 289, de 2012, com a seguinte redação:

§ 9º Não sendo acatada a justificativa que trata o parágrafo anterior, o que se dará por votação através de maioria simples, o Conselho de Administração concederá o prazo de 03 (três) dias para que o substituto assuma o cargo de Diretor Executivo, sob pena de perda do mandato no Conselho.

§10 O substituto somente fará jus ao recebimento do adicional previsto no § 5º, do presente artigo, quando o afastamento do Diretor Executivo se der em virtude de concessão de férias, licença para tratamento de doença própria ou licença maternidade/paternidade.

Art. 3º Revoga o parágrafo único, do art. 13-B, da Lei Municipal nº 289, de 2012.

Art. 4º. Altera o inciso II, do art. 18, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - 02 (dois) representantes dos segurados e beneficiários do RPPS, ativo ou inativo, que serão escolhidos dentre os mais votados em eleição, pelos servidores efetivos do Município, bem como os respectivos suplentes.

Art. 5º. Altera o § 5º, do art. 18, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Os membros titulares e suplentes, antes da posse, deverão apresentar certidões negativas de ações e protestos nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos cartórios do Cível, Criminal e Protestos todos da Comarca em que residam, além da declaração de bens atualizada e cópia da declaração de renda - pessoa física do exercício financeiro imediatamente anterior à posse.

Art. 6º. Altera o § 8º, do art. 18, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º Nas ausências, impedimentos, afastamentos legais, licenças ou renúncia dos membros titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:20C6C9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício nº 29/2020-ADM, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3C3DFFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os ofícios nº 455/2019-SEMED e 36/2019-EMPLC, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual uso indevido de equipamento público.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E0726E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 348/2018 e o ofício nº 052/2019-ADM, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual a responsabilidade pela prática da infração prevista no art. 107, II, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2AFECE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os memorandos nº 87/2019-SEAMA, 125/2019-SEVO E 258/2019-ADM, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual a responsabilidade pela prática da infração prevista no art. 107, XVI, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2D6F0AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 11/2019-GP, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual a responsabilidade de servidor público.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD2AB174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 327/2019 e ofício nº 81/2019-MPPR, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual a responsabilidade pela prática da infração prevista no art. 122, IV, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E2A74363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 86/2019, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:61AA5B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 87/2019, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de fevereiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0C87859A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 31 de março de 2020, ao servidor**EDIMAR TIAGO SOUZA,**matrícula nº 1701, portador da cédula de identidade com RG nº 6.313.069-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2020**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BD41F7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
02/2020 DISPENSA Nº 06/2020	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA – ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	03/03/2020	03/03/2021	R$ 16.200,00

Tijucas do Sul, 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:222F27F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

n.º 08/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: **FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.982.746/0001-73**
Valor: **R$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2890 00303 3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5912DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Sumula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos 2019 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Federal e Estadual do exercício 2019, para serem aplicados em 2020;
Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de financiamento
Considerando a apreciação da Proposta do saldo financeiro em 31/12/2019 do exercício 2019, e a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 06 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2019, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2020, dentro de bloco de financiamento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:33A5C5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

Tomazina, 11 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **16 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MÔNIKA MORO VIEIRA RODRIGUES	032.127.909-38	145,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D6DA828

PODER EXECUTIVO
EDITAL 04/2020.

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Engenharia Civil a partir do 2º ano (4º período).

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Engenheiro

Civil e para formação de cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio conforme a necessidade do setor de Engenharia e Arquitetura desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 23 a 27 de março de 2020, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
comprovante de residência;
cópia do RG e do CPF;
declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Da Aplicação da Prova
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 31 de março de 2020, 09h00, sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
o uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
é vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas.
O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA
A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.
Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano letivo a ser cursado em 2020, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.

b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual períodoou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;

O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	23 a 27 de março de 2020
PROVAS	31 de março de 2020.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	01 de abril de 2020.
DIA PARA RECURSOS	02 e 03 de abril de 2020.
RESULTADO DE RECURSOS	06 de abril de 2020.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de abril de 2020.

Tomazina, 12 de março de 2020

José Rocha do Prado
Prefeito em exercício.

ANEXO – I

Projetos: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares.

Fundações: Tipos de fundações e suas características;

Orçamento de Obras: Orçamento e composição de custos; Critérios de medição de obras; Levantamento de quantitativos; Determinação de custos e prazos de execução de serviços.
Mecânica dos solos: Índices físicos, Cálculo de volume de cortes e aterros; Transporte de materiais; Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo.
Legislação Municipal: Código de obras municipal.
Hidráulica: Noções de hidráulica; Cálculo de vazões, velocidades e pressões;

Instalações elétricas: Interpretação de projetos elétricos; Conhecimento de simbologias e convenções; Sistemas de alimentação, comando e aterramento.
Estruturas de concreto: Características do concreto; Noções de dosagem de concretos; Cálculo de esforços (Momentos fletores, esforço cortante e reações de apoio.). Leitura e interpretação de projetos estruturais; Conhecimento de simbologias e convenções; Levantamento de quantidades.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de março de 2020.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E45F9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
PROCESSO Nº 05/2020

Dispenso a licitação, a favor do Instituto IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07, sediada na Rua Graciliano Ramos, Nº 91, Bairro Vila Industrial – Toledo/PR. CEP: 85.904-130.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "Os Gestores, Vereadores, Servidores e Assessores na Construção da Política de Assistência Social e Suas Redes de Proteção".
Valor por participante: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) – Á vista;
Valor total: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 10 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6CCCD9F6

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a Sessão Pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial SRP Nº 02/2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO MATERIAL DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, marcada para as **9 horas** do dia **18 de março de 2020**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2020, às 9 horas,** por motivo de ausência da Pregoeira.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camaratresbarraspr@hotmail.com ou camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 11 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:30625CB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RE-RATIFICA EXTRATO DE CONVÊNIO.

Re-ratifica Extrato de Convênio.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Três Barras do Paraná e a DB1 Informática Ltda.
Fica Re-ratificado, onde consta PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 3 (três) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET, passando a ter a seguinte redação:
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2020.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8D468B3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **25 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9225F4C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 27/2020

EDITAL Nº. 27/2020
11/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas das candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2019, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Professor

Nome	Classificação
Juçara da Silva Ecker	17º
Simone dos Santos Rodrigues Jasper	18º

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Nome	Classificação
Edna Rosa da Silva	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0D7F6CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso l do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na ***Contratação de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol de Salão***, para **Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná – CNPJ-79.197.448/0001-05**, no valor de R$ 34.790,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa reais).

Tunas do Paraná, 06 de Março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C111284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 05/2020

ERRATA

Na publicação do dia 11 de março de 2020 na Resolução CMDCA 03 e 04 de 2020. Onde se lê "Resolução CMDCA 03/2020" e "Resolução CMDCA 04/2020". Leia-se: "Resolução CMAS 03/2020" e "Resolução CMAS 04/2020".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11C2E2F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº1/2020

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** inscrito no CGC/MF n.º68.703.834/0001- e de outro lado o **CONSÓRCIO**

INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28;

OBJETO - operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta reais) em quatro parcelas de R$35.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 15 dos meses de março, maio, agosto e novembro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º.05.01110.301.0013.2029, elemento de despesa – Rateio pela Participação em Consorcio Público, Fonte: 01303.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10 de março de 2020.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal e LUIZ CLAUDIO COSTA- Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7975048C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2020

PROCESSO N°. 02/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais para limpeza da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Trata-se da aquisição de equipamentos e materiais para facilitar a limpeza do prédio do Poder Legislativo, bem como lixeiras externas para depósito de resíduos, sendo tais produtos essenciais para manter as condições de higiene e limpeza que são imprescindíveis para proporcionar um ambiente agradável e limpo, propenso às atividades da Câmara Municipal.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ n°. 02.434.213/0001-57 com sede na Rua XV de Novembro, 6470, Alto da XV, Guarapuava - PR, com valor global de R$ 5.047,50 (cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 11 de março de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A9E66E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 365/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 34/2020", cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições (Casa de Apoio), uma vez que as empresas CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (CNPJ N° 13.140.015/0001-05) e a empresa HOTEL RECANTO DOS PINHEIRAIS LTDA CNPJ N° 04.332.985/0001-03 tempestivamente insurgiram-se contra as especificações contidas em edital, diante disso se faz necessário a suspensão do processo para análise e julgamento dos pedidos, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF3EEB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020

Contrato Administrativo nº 115/2020 – Inexigibilidade de Licitação N° 07/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, com endereço situado na Rua Av. Afonso Botelho, Nº 670, Bairro: Jd Maia, no Município de Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-040. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário para passageiros do SUS para a cidade de Curitiba e região – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/03/2020 e término em 10/03/2021. – **Valor global:** 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a Contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AD48F234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2019 – Tomada de Preços Nº 04/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JULIO EDUARDO KELTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56, com sede localizada na Rua Carlos Thoms, 361 - Irati/PR CEP: 84500000 - **Objeto:** Contratação

de empresa especializada para execução de Reforma externa no Terminal Rodoviário Intermunicipal. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo do seu período de execução que findaria em 20/03/2020, prorrogado para mais 45 (quarenta) dias, encerrando em 05/05/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:27DCE37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2020

A publicação vinculada em 05 de março de 2020, na Edição Nº 1962 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese nome da empresa vencedora do certame é **COOPERTRAT - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095., com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 533, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 11 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:566BCB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 383/2019 e Parecer Jurídico nº. 188/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão coletor de resíduos sólidos, em favor da empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA (CNPJ N° 82.326.828/0001-07)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 179.880,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA2E9C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 49/2020 e Parecer Jurídico nº. 35/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de redes de proteção esportiva, televisão, painel e suporte para televisão, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 4.079,85 (quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
Lote Nº 03 em favor da empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (CNPJ N° 20.510.631/0001-68)** pelo valor global de R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5B78A2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 8/20

NOMEIA PREGOEIRO

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designa como PREGOEIRO desta Câmara Municipal, para o período de 10 de março de 2020 a 10 de março de 2021, a pessoa abaixo identificada:
Pregoeiro:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Membros da equipe de apoio:
SERGIO JOÃO DOHOPIATI
ADRIAN DIEGO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Março de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6F679C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4867, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 2549/1998, QUE OUTORGA EM CONCESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO, TERRENO À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2549, de 12 de maio de 1998, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso não remunerado à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.710/0001-39, do imóvel matriculado sob o nº 29.784 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição:

"Terreno urbano cadastrado no Município sob nº 01.01.038.0198.001, que faz parte da Carta de Data nº 318, situado na Rua Coronel João Gualberto, entre a Rua Castro Alves e a Rua Ipiranga, distante 29,60 metros da Rua Castro Alves, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de **468,86m2** (quatrocentos e sessenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados)". Tudo conforme mapa e memorial descritivo de 08.09.2016, aprovados pela Prefeitura Municipal em 08.09.2016 e arquivados junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O prazo de duração da concessão será de 10(dez) anos contados da publicação desta Lei, renováveis por igual período;

Art. 3º A Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e consequentemente com a devolução do mesmo ao Município:

I - Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente;

II - Zelar pela conservação e manutenção do imóvel objeto desta concessão, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município;

III - Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar;

IV - Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

V - Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente Lei, independentemente de interpelação Judicial.

VI - Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo qualquer indenização à Concessionária.

Art. 4º Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I - Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso, descrito no artigo 1º da presente Lei, seja no seu todo ou parcialmente;

II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município;

III - usar para fins diversos do previsto nesta Lei;

Art. 5º Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município, dispensada interpelação judicial, quando:

I - Vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da Associação.

III - Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

Art. 7º Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.

§ 1º Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.

§ 2º As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 8º Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso, será firmado Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C971AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA N. º 01/2020 - PROCESSO N. º 11/2020

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) das ruas: LOTE 1 - Eurico Cleto da Silva; LOTE 2 - Egon Frederico Bieberbach; LOTE 3 - Estefano Berejuk; LOTE 4 - José Checin; LOTE 5 - Trechos das Ruas Pacífico José da Silva/Rua João Ribeiro Filho/Rua Ovídio Luís Presendo;*

LOTE 6 - Nilo Eugênio dos Reis; LOTE 7 - Rua Ivamar Walmor Scaramella; LOTE 8 - Rua Catarina Ulrich; LOTE 9 - Rua Hugo Ulrich.

Conforme orientação o Apontamento Preliminar de Acompanhamento N.º 13728 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência supracitada a **RETIFICAÇÃO** do presente edital nos seguintes pontos:

1º. Item n.º 06.2.4 - Quanta à Qualificação Econômica Financeira, alínea "b" (Comprovação do Capital Social);
2º. Item n.º 06.2.3 – Quanto à Qualificação Técnica, alínea "c" – Para fins de comprovação de qualificação técnica, será aceito o somatório de atestados e/ou declarações;
3º. Exclusão da alínea "i" (Licença Ambiental de Operação – LAO) do rol de exigência do item n.º 06.2.3 – Quanto à Qualificação Técnica. Por sua vez, a referida exigência deverá ser cumprida apenas pela proponente vencedora;
4º. Inclusão, na minuta do contrato, Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro da alínea "f" - Do Controle Tecnológico do C.B.U.Q.;
5º. 06.2.3 - Quanto à Qualificação Técnica, alínea "c", da exigência de atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*) dos serviços da planilha orçamentária, considerados de maior relevância, nos termos do Parecer Técnico n.º 078/20 - Seplan;

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data de abertura e julgamento fica prorrogada para o dia **15/04/2020 às 14h00min.** A visita técnica será facultativa, podendo ser agendada pelo telefone (42)3521-1205. Data limite para o agendamento 13/04/2020. As demais disposições permanecem inalteradas.

O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 10 de março de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DAD990CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 832/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 11/2020 – Processo Nº 16/2020.
Objeto:	Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de sistemas de som, tendas, palcos, banheiros químicos, mesas com cadeiras, grades de ferro para contenção entre outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME,** CNPJ n.º 09.544.493/0001-03, Termo de Contrato nº 47/2020 (5748); **HUGO MARCELO GOMES CORREA 01692363905,** CNPJ n.º 20.894.904/0001-15, Ata de Registro de Preços nº 48/2020 (5749); **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI,** CNPJ n.º 04.433.214/0001-02, Termo de Contrato nº 49/2020 (5750); **FRANCIS RAFAEL ALVES 030557029-30,** CNPJ n.º 22.254.902/0001-97, Ata de Registro de Preços nº 50/2020 (5751).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Giovany Pauluk da Silva – CPF nº 059.831.439-30.
Fiscal Substituto:	Danilo Rafael Delonzek - CPF nº 058.917.589-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07432C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - PROCESSO Nº 16/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2020, que tem por objeto o ***Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de sistemas de som, tendas, palcos, banheiros químicos, mesas com cadeiras, grades de ferro para contenção entre outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME,** CNPJ n.º 09.544.493/0001-03, com o Valor Global de R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais); **HUGO MARCELO GOMES CORREA 01692363905,** CNPJ n.º 20.894.904/0001-15, com o Valor Global de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais); **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI,** CNPJ n.º 04.433.214/0001-02, com o Valor Global de R$ 185.550,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); **FRANCIS RAFAEL ALVES 030557029-30,** CNPJ n.º 22.254.902/0001-97, com o Valor Global de R$ 72.650,00 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de sistemas de som, tendas, palcos, banheiros químicos, mesas com cadeiras, grades de ferro para contenção entre outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME, CNPJ n.º 09.544.493/0001-03, Termo de Contrato nº 47/2020 (5748), Valor Global de R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais);
HUGO MARCELO GOMES CORREA 01692363905, CNPJ n.º 20.894.904/0001-15, Ata de Registro de Preços nº 48/2020 (5749), Valor Global de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais);
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ n.º 04.433.214/0001-02, Termo de Contrato nº 49/2020 (5750), Valor Global de R$ 185.550,00 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais);
FRANCIS RAFAEL ALVES 030557029-30, CNPJ n.º 22.254.902/0001-97, Ata de Registro de Preços nº 50/2020 (5751), Valor Global de R$ 72.650,00 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:66246803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - PROCESSO Nº 32/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 7/2020, que tem por objeto o ***Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná,*** em favor da empresa: **Cília Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66, com o Valor Global de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Cília Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66.
VALOR GLOBAL: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020.
TERMO DE CONTRATO: 51/2020 – Sequência 5752
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:78EA6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 833/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1618/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 78053/2019**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 1597/2020, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição ao servidor investigado.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31C7B88A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 30/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais previstas no artigo 31, do Estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c o artigo 15, do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória,

RESOLVE

NOMEAR a servidora Patricia Luana Schwartz Gasparoto, portadora da CI sob n.º 3.410.749/SC, Presidente do Conselho Escolar.

Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 05 de março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B0ADD334

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 31/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais previstas no artigo 31, do Estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c o artigo 15, do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Escolar:

Presidente: Flávia Letícia Moissa, portadora da CI sob n.º 4.581.207/SC
Secretária: Ana Inêz K. Schreiner, portadora da CI sob n.º 4.908.302-5/PR
Membro: Leandro Sousa Costa, portador da CI sob n.º 13.541.922-2/PR

Publique-se
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 05 de março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08EB1C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminados.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: MARINES SARTORI DA SILVA
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratada, a partir de 05/03/2020.

Verê, 11 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9A9AA316

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no próximo dia 27 de março de 2020, com início às 09h, tendo como local o Centro de Eventos Daniel Schmoller, localizada na Rua 02, 405, Bairro Dresch, neste Município de Verê/PR , com o objetivo a Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho Municipal da Cidade/ Grupo de Acompanhamento e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Verê.
Atendendo aos princípios da administração pública, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Verê, 11 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E7582540

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 02/2020

SÚMULA: Nomeia membros para compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM).

Equipe Técnica Plano Diretor		
FUNÇÃO	**NOME**	**CPF**
COORDENADORA MUNICIPAL	TATIANE VALTRIQUE	039.190.279-22
VICE COORDENADORA MUNICIPAL	PAMELA LUANA MASS	080.091.179-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	_____	_____
TITULAR	ANDRÉ GUANDALIN	055.068.649-57
SUPLENTE	ADEMIR REINERI	524.892.489-87
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		
TITULAR	ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO	032.542.539-65
SUPLENTE	ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA	093.281.259-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	_____	_____
TITULAR	MARCIANE CHIAPETTI	037.042.649-54
SUPLENTE	EDIANE JULIANOTI	065.163.619-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	_____
TITULAR	RODRIGO GARBOSSA PRIMO	042.873.419-70
SUPLENTE	JOVANI ANTONIO PAES	972.066.899-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE	_____	_____
TITULAR	ODAIR JOSÉ FRANÇA	041.979.459-06
SUPLENTE	ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO	034.522.119-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	RITA CALGAROTTO CANTON	589.135.489-68
SUPLENTE	CLEUNICE DA VEIGA	965.090.909-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	_____	_____
TITULAR	PEDRO SINHORI	043.030.189-88
SUPLENTE	GYLMAR PADILHA DA CRUZ	006.318.029-40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D2935D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
CNPJ: 28.818.594/0001-61

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	37788	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA, Nº 1. Cabeça feita de poliestireno, ponta de aço niquelado, cor branca. Caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	426	R$2,14	911,64	BRW
6	37790	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº. 04. Tampa metálica, esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tipo entintada. Disponível nas cores: azul e preto. A cor será informada no ato do pedido.	Unid	157	R$3,68	577,76	STARPRINT
10	41887	Bloco Adesivo Colorido reposicionável, caracteristicas mínimas: 3 cores no mesmo bloco Adesivo, medidas 47,6 mm x 47, 6 mm, 400 folhas.	UNIDAD	754	R$12,33	9.296,82	3M
12	37796	BLOCO DESENHO A3, linha escolar, branco, com 20 folhas, textura levemente granulada para melhor aderência do lápis. Papel livre de ácido	PACOTE	1338	R$5,18	6.930,84	FD MERCANTIL

		e atóxico. Pacote com 20 folhas.					
16	2507	Caderneta pequena pautada 48 folhas espiral capa flexível em cartão duplex 280gr/m².	Unid	378	R$0,54	204,12	PANAMERICANO
17	37801	CADERNO 1/4 CARTOGRAFIA. Capa dura, folhas sem pauta e sem seda, com espiral e 48 folhas. Papel off-set com gramatura de 70 g/m². Medida no mínimo: 140 mm x 200mm.	Unid	12130	R$4,70	57.011,00	PANAMERICANO
22	33972	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO. Confeccionado em plástico, tipo Poliondas. Características mín.: gramatura de 320g/m²; medidas: 340 x 133 x 240mm; espessura: 2mm; peso de 120g.	Unid	5340	R$2,33	12.442,20	POLIBRAS
27	37809	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE. Em polipropileno, transparente, um lado lisa e no outro texturizado, tamanho A4 (210x297mm), espessura mínima de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	122	R$22,49	2.743,78	OFFICEPLAST
35	37810	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA. Em polipropileno, preta, lisa, espessura mínima de 0,30mm lisa, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	122	R$14,30	1.744,60	OFFICEPLAST
39	33979	ENVELOPE OFÍCIO (branco). Medidas: 114mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1324	R$5,90	7.811,60	RIPOM
40	33980	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1429	R$10,74	15.347,46	RIPOM
42	33982	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1172	R$20,18	23.650,96	RIPOM
43	33983	ENVELOPE SACO (branco). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1044	R$37,05	38.680,20	RIPOM
44	33984	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1167	R$7,99	9.324,33	RIPOM
45	33985	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 185mm x 248mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1104	R$9,17	10.123,68	RIPOM
46	33986	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 240mm x 340mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1135	R$14,92	16.934,20	RIPOM
47	33987	ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 310mm x 410mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1003	R$22,57	22.637,71	RIPOM
48	33988	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 09mm, capacidade p/ 50 folhas. Pacote c/ 50 unid.	PACOTE	168	R$3,69	619,92	OFFICEPLAST
49	33989	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 12mm, capacidade p/ 70 folhas. Pacote c/ 50 unid.	PACOTE	1525	R$4,90	7.472,50	OFFICEPLAST
50	33990	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 17mm, capacidade p/ 100 folhas. Pacote c/ 50 unid	PACOTE	167	R$7,74	1.292,58	OFFICEPLAST
52	37816	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSÃO (ink-jet e laser). Cor branca, formato A4, com 33 etiqueta por folha, mínimo de 100 folhas.	Unid	133	R$22,00	2.926,00	IMPRIMASTER
53	33992	EXTRATOR DE GRAMPO. Tipo espátula. Feito em aço galvanizado e c/ a inscrição da marca do produto.	Unid	683	R$0,61	416,63	CARBRINK
55	41886	Filme para plastificação de documentos, material: polaseal, tamanho: 80 MMx110MM, espessura mínima 0,05MM, caracteristicas adicionais: folhas duplas com solda em um dos lados, transparente, brilhante, pacote com no mínimo 100 unidades.	PACOTE	68	R$8,84	601,12	LASSANE
59	33996	FITA CREPE (branca). Medidas: 24mm x 50m. Pacote c/ 05 unid.	PACOTE	1174	R$12,99	15.250,26	EUROCEL
64	41852	Giz de cera. Caixa contendo 12 unidades de cores sortidas e sem repetição, formato jumbo ou grande , são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, laranja, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e atóxica, fórmula resistente à queda. Produto fabricado todo com material atóxico, em conformidade com norma de segurança de artigo escolar. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	11105	R$1,47	16.324,35	ABC DO SABER
65	34001	GRAFITE 0,7MM HB. Para lapiseira. Tubo c/ 12 grafites.	Tubo	217	R$0,38	82,46	BRW
72	34003	GRAMPO 80/08 p/ grampeador. Caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	535	R$16,43	8.790,05	ULTRA
75	34005	ÍNDICE / AGENDA TELEFÔNICA (ESPIRAL). Características mín.: 39 folhas c/ 125x200mm. de papel c/ 120gr.	Unidad	145	R$9,20	1.334,00	TILIBRA
84	12507	Molha dedo, redondo, com 12 gramas, não tóxico, não mancha, econômico, sem glicerina, creme ligeiramente perfumado.	Unid	262	R$0,92	241,04	STARPRINT
86	34011	PAPEL CARBONO P/ ESCRITA MANUAL. Formato A4. Disponível nas cores azul e preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	27	R$15,60	421,20	HARD COPY
88	41846	PAPEL SUPERFICIE VERGE. Papel com superfície vergê, formato A4, 180 g/m2, em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, cores variadas.	Caixa	2491	R$7,68	19.130,88	USAPEL
95	34017	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ESPIRAL SIMPLES. Perfuração redonda (aprox. 54 furos). Capacidade de perfuração de no mín. 12 folhas e máx. 15 folhas. Perfuração para Papel ofício, Papel A4 e Carta. Garantia mín. de 6 meses.	Unid	73	R$386,40	28.207,20	LASSANE
100	34020	PINCEL ATÔMICO. Ponta quadrada e grossa p/ uso geral. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes de fácil recarga. Disponível nas cores: Azul, Vermelho e Preto (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor).	Unid	3272	R$0,77	2.519,44	LYKE
101	37794	PLÁSTICO AUTOADESIVO - Transparente - Laminado de PVC autoadesivo, verso em papel siliconado. Rolo com no mínimo: 45cm x 25m.	Rolo	377	R$33,87	12.768,99	IMPRITAC
103	34022	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO. Moldura de madeira. Medidas: 90cm x 60cm.	Unid	168	R$39,05	6.560,40	CORTART
109	37822	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO. Tinta a base d'água, com no mínimo 40ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido.	Unid	180	R$1,38	248,40	STARPRINT
110	37823	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO. Tinta a base d'água, com no mínimo 28ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido.	Unid	151	R$2,79	421,29	RADEX
111	37820	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO. Tinta permanente à base de álcool. Disponível na cor vermelha, mínimo de 37ml.	Unid	77	R$2,21	170,17	RADEX
112	37821	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO. Tinta permanente à base de álcool. Disponível nas cores: azul e preta (as cores serão solicitadas mediante pedido), mínimo de 37ml.	Unid	161	R$2,21	355,81	RADEX

TOTAL:362.527,59 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F3CB0D4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta sintetica estojo com 12 cores sortidas	Unid	3042	R$14,55	44.261,10	PILOT

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta sintetica estojo com 12 cores sortidas	unid	1013	R$14,55	14.739,15	PILOT

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	41850	Apontador de lápis com deposito, confeccionado em material termoplástico com furo conico (díametro de aproximadamente 8mm) lâmina de aço inoxidavel temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rigida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas 60mm de altura x 25 mm de largura x 15 mm comprimento.	unid	10132	R$0,52	5.268,64	Masterprint
25	37807	CANETA CORRETIVA. Corpo flexível e ponta metálica fina. Indicado para fazer correções de escritas impressas/manuais. O líquido utilizado é a base de solvente, que é aplicado ao pressionar o corpo da caneta. Embalagem com no mínimo 7ml.	Unid	2429	R$1,49	3.619,21	Masterprint
104	13792	Régua 30 cm Aluminio.	Unid	319	R$2,45	781,55	Masterprint

TOTAL: R$ 68.669,65 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2EA1C8EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020 EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020
EDITAL N° 0141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 32.835.984/0001-17

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37825	AGENDA DIÁRIA (PERMANENTE) C/ ESPIRAL. Capa dura de cor preta. Características mínimas: 129x187mm, com gramatura de 63g/m², sendo 01 (uma) página por dia.	Unid	216	R$13,95	3.013,20	TILIBRA
9	33959	APONTADOR DE LÁPIS. Tipo Escolar. Material: corpo de metal c/ lâmina em aço inoxidável, c/ 01 furo e sem depósito.	Unid	704	R$0,17	119,68	LEONORA
14	37799	BORRACHA BRANCA. indicada para apagar escrita a lápis, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas: 3,3 cm x 2,3 cm x 0,8cm, entre 10 a 15g. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar). Caixa com 40 unidades.	Caixa	955	R$5,60	5.348,00	REDBOR
18	37804	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL. Caderno universitário de 01 matéria, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas: 200 x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56 g/m², 96 folhas.	Unid	5744	R$4,68	26.881,92	CREDEAL
19	37803	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. Caderno universitário de 10 matérias, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas mín. 200mm x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56g/m², 200 folhas.	Unid	495	R$7,85	3.885,75	CREDEAL
26	37808	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR. Tubo de plástico, ponta macia e média, tampa de proteção com ventilação, secagem rápida, tinta lavável. Caixa de papelão com 12 cores diferentes embalada em PVC, marca do fabricante impressa na embalagem e no produto.	Unid	4330	R$2,40	10.392,00	GATTE
30	2536	Clips metálicos n º 2 0 c 500gr.	Caixa	448	R$4,68	2.096,64	NEW
31	2537	Clips metálicos n º 3 0 c 500gr.	Caixa	465	R$5,07	2.357,55	NEW
32	2540	Clips metálicos n º 8 0 c 500gr.	Caixa	470	R$5,07	2.382,90	NEW
33	41889	COLA BRANCA de no minimo 90 G. Caracteristicas: líquida, a base d água e PVA. Cola 100% lavável, atóxica e isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Recipiente plástico com bico aplicador e rótulo com no mínimo as seguintes informações: peso líquido, "produto atóxico" composição, validade, nome do fornecedor/fabricante. Produto com certificado junto ao INMETRO	Unid	20899	R$0,88	18.391,12	TURMA DA COLA
54	29521	Fichário de Metal com Tampa em Acrílico - 5 x 8 - Aplicação: arquivo de fichas de A-Z.	Unid	124	R$49,49	6.136,76	ACRIMET
56	33993	FITA ADESIVA DE PVC (Transparente). Medidas: 12mm x 50m.	Rolo	1310	R$0,60	786,00	CELLUX
68	34002	GRAMPO "U" P/ ARQUIVO MORTO. Material: alumínio. Medidas aprox. 80mm x 110mm. Pacote c/ 50 unidades.	PACOTE	246	R$19,49	4.794,54	DELLO
76	41847	LAMINA P/ ESTILETE LARGO (18mmx110mm). Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	156	R$1,46	227,76	GATTE
79	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	1041	R$9,50	9.889,50	FIX
83	2633	Livro Protocolo 153x216mm capa dura c 100 folhas.	Unid	247	R$5,81	1.435,07	GRAFSET
87	34012	PAPEL KRAFT NATURAL. Rolo c/ 60CM X 200M de 80g/m².	Rolo	228	R$35,10	8.002,80	N S LIBANO
92	2700	Pasta sanfonada A4 ofício em polipropileno PP com 12 divisórias.	Unid	546	R$10,40	5.678,40	POLIBRAS
106	32921	Saco Plástico A4 para Pasta Catálogo - Incolor - com 04 (quatro) furos - Min. 0,10mm - Pacote com 50 unidades.	Unid	1601	R$5,55	8.885,55	DAC
113	38926	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARCAÇÕES NUMERAIS.	Unidad	3030	R$0,61	1.848,30	WALEU

TOTAL: R$ 122.553,44 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Sarandi, 02 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:48C87907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.860.333,04**	**8.201.679,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.046.599,23**	**1.049.397,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.083.273,47	4.099.052,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	153.986,82	146.788,13
Créditos a Curto Prazo	2.650.032,03	2.555.693,02	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	682.141,99	806.866,50	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	789.157,06	808.833,89
Divida Ativa Tributaria	444.588,93	318.035,42	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.362,56	7.269,85
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.523.301,11	1.430.791,10	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	96.092,79	86.505,79
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.123.455,86	1.546.756,47	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.571,68	178,05			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.884.240,86**	**12.098.412,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.261.390,44**	**7.137.751,60**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.236.048,90	6.241.984,36
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.025.341,54	895.767,24
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.307.989,67**	**8.187.149,26**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	12.884.240,86	12.098.412,71	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.700.586,13	6.180.746,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.183.654,73	5.917.666,16	Resultados Acumulados	12.436.584,23	12.112.943,36
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	323.640,87	1.389.448,33
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.112.943,36	10.723.495,03
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**12.436.584,23**	**12.112.943,36**
TOTAL	**21.744.573,90**	**20.300.092,62**	**TOTAL**	**21.744.573,90**	**20.300.092,62**

ATIVO FINANCEIRO	5.619.637,11	5.067.160,02	PASSIVO FINANCEIRO	2.106.100,60	1.788.356,40
ATIVO PERMANENTE	16.124.936,79	15.232.932,60	PASSIVO PERMANENTE	8.261.390,44	7.137.751,60
SALDO PATRIMONIAL				**11.377.082,86**	**11.373.984,62**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.048.358,61	769.982,20
02 - Transferências do FUNDEB	29.757,87	46,18
03 - Transferências Voluntárias	185.241,02	380.168,55
04 - Alienação de Bens	77.755,55	13.997,48
09 - Transferências de Programas	704.009,02	881.359,83
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.168,14	-81.760,23
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	10.396,72	10.349,28
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	413.069,84	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.039.779,74	1.304.660,33
TOTAL	3.513.536,51	3.278.803,62

Notas Explicativas:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Abatiá, com sede administrativa na Avenida João Carvalho de Mello, 135, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.743.567/0001-57, parte integrante do Estado do Paraná. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.
As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem: Prefeitura do Município de Abatiá - PR;
Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.
O Município de Abatiá, Prefeitura Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 699/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 727/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019; Lei 738/2018, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2019; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Abatiá é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de Contabilidade Elotech, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas às secretarias e Fundos Municipais, exceto a Câmara Municipal de Abatiá, devido a Contabilidade da mesma ser Descentralizada.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

6 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

7 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Os créditos estão assim divididos: Dívida Ativa Tributária; IPTU; ITBI; ISS; TAXAS; Dívida Ativa Não Tributária e Cont. de Ilum. Pública – COSIP.

8 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.
O Município de Abatiá ainda não começou a mensurar a depreciação dos Bens Móveis.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço), sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo -> compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -> compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades da entidade, bem como obrigações com fornecimento de serviços, a exemplo: fornecimento de energia elétrica, telefone, etc.; Obrigações Fiscais a Curto Prazo -> são obrigações relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento, a exemplo INSS e FGTS referente a remuneração e salário de empregados e servidores e Demais Obrigações a Curto Prazo -> Compreende as obrigações junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, a exemplo: vencimentos no curto prazo; precatórios decorrentes dessas obrigações a curto prazo..

10 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, sendo composto pelos seguintes grupos: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo; Fornecedores a Longo Prazo. São obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

12 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo.
O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções.

13 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Neste Quadro apresenta o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos. Sendo que o superávit é o saldo positivo entre a receita e a despesa e déficit é o saldo negativo entre a receita e a despesa.

14 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

a) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

b) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

c) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C2B7387F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DETENTOR DA ATA: **JOSMAR LUCIANO PILATTI**
CNPJ: **00.732.880/0001-90**
ENDEREÇO: **AVENIDA IRAÍ, 996, CENTRO – PINHAIS - PR**
E-MAIL: transporterapidojlp@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: **09/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 08/03/2021

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	SERVIÇO (CARGAS)	80	Serviço de transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), destinadas para a reposição do Armazém da Família, com motorista, ajudantes, manutenção, combustível e demais despesas por conta da contratada, compreendendo o percurso entre a SMBA (Secretaria Municipal de Abastecimento) – Rua Capitão João Bussi, 660, Capão da Imbuia, Curitiba-PR até o Armazém da Família de Agudos do Sul – Av. Brasil, 290, Centro, Agudos do Sul-PR, com distância aproximada de 95 (noventa e cinco) quilômetros.	R$ 1.265,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:12978D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DETENTOR DA ATA: **E.E.L SANTOS E CIA LTDA**
CNPJ: **01.757.898/0001-00**
ENDEREÇO: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 486, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
TELEFONE: **(41) 3624-1157**
E-MAIL: **postotrevoagudos@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **09/03/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 08/03/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNITÁRIO
1	FR	50	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	PARAFLU	R$ 18,42
2	UN	100	ADITIVO PARA RADIADOR DE MOTOR DIESEL - FRASCO 1000ML	PARAFLU	R$ 24,41
3	UN	50	CONDICIONADOR DE METAIS - FRASCO C/ 200ML	NANO TECH	R$ 87,85
4	FR	10	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - SPRAY 300 ML	M500	R$ 11,65
5	UN	20	ENGRAXADEIRA	SUL	R$ 5,65
6	SERV	80	ENGRAXAMENTO DE CAMINHÕES	UNI	R$ 29,89
7	SERV	150	ENGRAXAMENTO DE MÁQUINAS	UNI	R$ 38,86
8	SERV	40	ENGRAXAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	R$ 28,23
9	SERV	40	ENGRAXAMENTO DE ÔNIBUS	UNI	R$ 29,89
10	UN	6	FILTRO DE AR - AP 7998	TECFIL	R$ 74,23
11	UN	8	FILTRO DE AR - ARL 4150	TECFIL	R$ 19,61
12	UN	20	FILTRO DE AR - ARL 4152	TECFIL	R$ 29,89
13	UN	6	FILTRO DE AR - ARL 5140	TECFIL	R$ 58,45
14	UN	5	FILTRO DE AR - ARL 6091	TECFIL	R$ 22,84
15	UN	16	FILTRO DE AR - ARL 6096	TECFIL	R$ 24,79
16	UN	12	FILTRO DE AR - ARL 8829	TECFIL	R$ 37,19
17	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 8830	TECFIL	R$ 33,87
18	UN	10	FILTRO DE AR - ARL 9608	TECFIL	R$ 31,55
19	UN	15	FILTRO DE AR - ARS 1013	TECFIL	R$ 55,44
20	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 1029	TECFIL	R$ 43,51
21	UN	6	FILTRO DE AR - ARS 2499	TECFIL	R$ 154,43
22	UN	8	FILTRO DE AR - ARS 2868	TECFIL	R$ 35,51
23	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 3003	TECFIL	R$ 72,29
24	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 5376-5	TECFIL	R$ 227,85
25	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 7109	TECFIL	R$ 45,05
26	UN	6	FILTRO DE AR - ARS 8236	TECFIL	R$ 80,68
27	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 8842	TECFIL	R$ 60,04
28	UN	5	FILTRO DE AR - ARS 8889	TECFIL	R$ 79,66
29	UN	10	FILTRO DE AR - ARS 9838	TECFIL	R$ 95,79
30	UN	12	FILTRO DE AR - ARS 9839	TECFIL	R$ 100,88
31	UN	5	FILTRO DE AR - AS 950	TECFIL	R$ 58,45
32	UN	5	FILTRO DE AR - ASR 837	TECFIL	R$ 85,70
33	UN	5	FILTRO DE AR - ASR 839	TECFIL	R$ 57,07
34	UN	6	FILTRO DE AR - ASR 940	TECFIL	R$ 68,25
35	UN	8	FILTRO DE AR - DSF 0202	TECFIL	R$ 119,06
36	UN	8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FF 5638	FLUTGUARD	R$ 290,43
37	UN	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FS 20026	FLUTGUARD	R$ 211,72
38	UN	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3014	TECFIL	R$ 97,52
39	UN	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 706	TECFIL	R$ 130,75
40	UN	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 72/2	TECFIL	R$ 20,35
41	UN	8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 745	TECFIL	R$ 46,02
42	UN	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 75	TECFIL	R$ 56,17
43	UN	8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC 879	TECFIL	R$ 159,91
44	UN	8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RACOR S-3070	ROCA	R$ 114,08
45	UN	4	FILTRO DE DIESEL - 156.1200 CATERPILLAR	CATERPILLAR	R$ 229,15
46	UN	4	FILTRO DE DIESEL - 293.4053 - CATERPILLAR	CATERPILLAR	R$ 297,40
47	UN	8	FILTRO DE DIESEL - FC 164	TECFIL	R$ 23,16
48	UN	10	FILTRO DE DIESEL - FC 165	TECFIL	R$ 24,57
49	UN	10	FILTRO DE DIESEL - FF 5612	TECFIL	R$ 189,19
50	UN	10	FILTRO DE DIESEL - FF 5706	TECFIL	R$ 208,32
51	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PC 2/155	TECFIL	R$ 15,27
52	UN	12	FILTRO DE DIESEL - PC 947	TECFIL	R$ 52,64
53	UN	6	FILTRO DE DIESEL - PEC 3022	TECFIL	R$ 59,87
54	UN	10	FILTRO DE DIESEL - PEC 3023	TECFIL	R$ 75,39
55	UN	13	FILTRO DE DIESEL - PSC 451	TECFIL	R$ 84,69
56	UN	3	FILTRO DE DIESEL - PSC 455	TECFIL	R$ 38,53
57	UN	2	FILTRO DE DIESEL - PSC 491	TECFIL	R$ 55,17
58	UN	5	FILTRO DE DIESEL - PSC 493	TECFIL	R$ 78,21
59	UN	5	FILTRO DE DIESEL - PSC 496	TECFIL	R$ 29,64
60	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - 6505510	CATERPILLAR	R$ 165,39
61	UN	10	FILTRO DE OLEO - H210W01	HENGST	R$ 84,31
62	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PEL 2002	TECFIL	R$ 31,67
63	UN	30	FILTRO DE OLEO - PEL 2003	TECFIL	R$ 32,49
64	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PEL 312	TECFIL	R$ 66,26
65	UN	5	FILTRO DE OLEO - PL 364	TECFIL	R$ 21,16
66	UN	10	FILTRO DE OLEO - PSL 145	TECFIL	R$ 22,22
67	UN	5	FILTRO DE OLEO - PSL 171	TECFIL	R$ 23,88

68	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - PSL 283	TECFIL	R$ 73,98
69	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PSL 300	TECFIL	R$ 99,70
70	UN	4	FILTRO DE ÓLEO - PSL 339	TECFIL	R$ 46,74
71	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PSL 352	TECFIL	R$ 126,03
72	UN	15	FILTRO DE ÓLEO - PSL 55	TECFIL	R$ 23,58
73	UN	30	FILTRO DE ÓLEO - PSL 560	TECFIL	R$ 22,42
74	UN	10	FILTRO DE ÓLEO - PSL 619	TECFIL	R$ 20,10
75	UN	8	FILTRO DE ÓLEO - PSL 655	TECFIL	R$ 66,24
76	UN	20	FILTRO DE ÓLEO - PSL 657	TECFIL	R$ 48,82
77	UN	5	FILTRO DE OLEO - PSL 900	TECFIL	R$ 30,59
78	UN	5	FILTRO DE ÓLEO - PSL 962	TECFIL	R$ 40,85
79	UN	4	FILTRO HIDRÁULICO - 0501323154	CATERPILLAR	R$ 386,32
80	UN	35	FILTRO HIDRAULICO - PH 346	TECFIL	R$ 18,54
81	UN	15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 1060/4	NANN	R$ 137,99
82	UN	8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - 40040300022	CATERPILLAR	R$ 232,89
83	UN	5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSA 331	TECFIL	R$ 46,80
84	UN	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 460/1	TECFIL	R$ 67,25
85	UN	18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 530/1	TECFIL	R$ 49,32
86	UN	5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 960/1	TECFIL	R$ 63,44
87	UN	5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 964	TECFIL	R$ 30,89
88	UN	5	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - PSD 970/1	TECFIL	R$ 62,77
89	UN	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - R120LJ10MAQII	RACOR	R$ 168,88
90	UN	8	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - S 3015	RACOR	R$ 105,11
91	UN	10	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - WK 1060	NANN	R$ 109,60
92	FR	20	FLUIDO DE FREIO DOT3 - 500 ML	RADNAQ	R$ 12,73
93	UN	20	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500 ML	RADNAQ	R$ 18,06
94	FR	10	FLUIDO DE FREIO LHM - FRASCO 1000 ML	LHM	R$ 139,49
95	FR	25	OLEO 2T - TC - FRASCO DE 200ML	LUBRAX	R$ 6,97
96	UN	10	ÓLEO 2T STIHL - COM 500ML	STHIL	R$ 19,19
97	L	100	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W - FRASCO 1000 ML	YPF	R$ 31,63
98	BALD	30	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 - BALDE COM 20 LITROS	IPIRANGA	R$ 358,92
99	GL	10	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 - GALÃO COM 5 LITROS	IPIRANGA	R$ 138,82
100	BALD	10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRASMISSÃO - BALDE 20 LT	UNI	R$ 352,70
101	L	100	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRASMISSÃO - FRASCO 1000 ML	X1	R$ 30,39
102	BALD	25	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 - BALDE 20 LT	VR	R$ 199,26
103	GL	25	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 80,20
104	BALD	20	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - BALDE COM 20 LITROS	UNI	R$ 344,05
105	L	800	ÓLEO MINERAL DIESEL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 23,41
106	L	650	ÓLEO MINERAL SAE 15W40 - FRASCO 1000 ML	VR	R$ 24,41
107	FR	100	ÓLEO PARA ENGRENAGEM 85W140 - FRASCO 1000 ML	IPIRANGA	R$ 26,40
108	BALD	5	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - BALDE 20 LT	UNI	R$ 265,50
109	L	100	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - FRASCO 1000 ML	UNI	R$ 28,15
110	GL	20	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 140 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 122,22
111	BALD	5	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - BALDE 20 LT	UNI	R$ 318,70
112	L	250	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - FRASCO 1000 ML	UNI	R$ 24,74
113	GL	15	ÓLEO PARA ENGRENAGEM SAE 90 - GALÃO COM 5 LITROS	UNI	R$ 87,68
114	FR	150	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 - FRASCO DE 1000ML	X1	R$ 19,24
115	UN	500	ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	UNI	R$ 36,50
116	L	300	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W30 - FRASCO 1000 ML	YPF	R$ 26,49

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:38273E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

CONVOCA OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUDOS DO SUL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A***COMISSÃO DE AVANÇO*** constituída pela portaria 018/2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2018 até 28/02/2020, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentado a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documento que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentado pelo profissional a Comissão de Avanço no dia 17 de março de 2020 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interposto pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Progressão observada a Legislação.

Agudos do Sul, 11 de março de 2020.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

LEI 375/2007

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50
Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 95%	05
Produtividade	Desempenho na Escola Questionário Avaliativo	05
	Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres, etc.	05
	Projetos desenvolvidos pelo professor.	05

	Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	Procura atualizar-se Constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	20
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	2
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	Por artigo publicado na área especifica de sua atuação em revista especifica ou técnica.	10
	Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	Autoria de livro Didático publicado.	30
	Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007
ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	Data e horário para Comparecimento (Progressão)
CMEI-Lar da Criança Feliz Escola Municipal Cecília Meireles Escola Rural Municipal Getúlio Vargas Escola Rural Municipal Miguel Júnior Escola Rural Municipal Monteiro Lobato	17/03/2019 – 08:00 às 11:30h e 13:00 as 16:30h

Agudos do Sul 11 de março de 2020.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:28A063DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR realizada em 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2020.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/03	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
14/04	08h30min	CREAS
12/05	08h30min	Conselho Tutelar
09/06	08h30min	CRAS
14/07	08h30min	Projeto Esperança
11/08	08h30min	Saúde
08/09	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
13/10	08h30min	Secretaria Municipal de Educação
10/11	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
08/12	08h30min	APAE

Art. 2º - Caso haja necessidade de alteração deste Calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá-Paraná, 11 de março de 2020.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F5404795

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.802 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 314.240,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.278 de 10 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	4.440,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.0000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.400,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00
3.3.90.39.00.00.3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	2.700,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar o Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 1957 - Programa Criança Feliz, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de março de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:44EA8778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**246.082,77**	**242.582,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	246.082,77	242.582,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	160.708,83	157.208,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	246.082,77	242.582,77
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.500,00	7.349,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	242.582,77	235.233,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**246.082,77**	**242.582,77**
TOTAL	**246.082,77**	**242.582,77**	**TOTAL**	**246.082,77**	**242.582,77**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	246.082,77	242.582,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**246.082,77**	**242.582,77**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - Nota 01 Contexto Operacional A Câmara Municipal de Astorga é uma entidade jurídica de direito público, incrista no CNPJ sob nº 78.311.909/0001-58

2 - Nota 02 Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

3 - NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federa l nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:08D8F050

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.679.699,85**	**1.659.265,92**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.679.699,85	1.659.265,92
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.702.226,70	1.680.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	22.526,85	20.734,08
Para a Execução Orçamentária	1.702.226,70	1.680.000,00	Para a Execução Orçamentária	22.526,85	20.734,08
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**446.278,42**	**418.852,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**446.278,42**	**418.852,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	446.278,42	418.852,73	Valores Restituíveis	446.278,42	418.852,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.148.505,12**	**2.098.852,73**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.148.505,12**	**2.098.852,73**

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:C2082B09

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA			
Exercício: 2019			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.702.226,70**	**1.680.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.702.226,70	1.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.702.226,70	1.680.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.698.726,70**	**1.672.651,00**
PESSOAL E ENCARGOS		1.428.440,58	1.374.825,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.213.019,80	1.161.168,84
ENCARGOS PATRONAIS		215.420,78	213.656,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		247.759,27	277.091,19
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.774,74	23.649,89
SERVIÇOS		221.984,53	253.441,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		22.526,85	20.734,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.526,85	20.734,08
Resultado Patrimonial Do Período		**3.500,00**	**7.349,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.500,00	7.349,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:680777F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA								
Exercício: 2019	no Período de Janeiro a Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

RODRIGO GOMEDI
Contador

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7DF10401

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 10/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**246.082,77**	**242.582,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	246.082,77	242.582,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	160.708,83	157.208,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	246.082,77	242.582,77
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.500,00	7.349,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	242.582,77	235.233,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**246.082,77**	**242.582,77**
TOTAL	**246.082,77**	**242.582,77**	**TOTAL**	**246.082,77**	**242.582,77**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00

ATIVO PERMANENTE	246.082,77	242.582,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**246.082,77**	**242.582,77**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - Nota 01 Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Astorga é uma entidade jurídica de direito público, incrista no CNPJ sob nº 78.311.909/0001-58

2 - Nota 02 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

3 - NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federa l nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5464BFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	28.653,69				28.653,69	0,00
INSS	0,00	87.559,86				87.559,86	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	118.720,29				118.720,29	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	969,44				969,44	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	226.199,38				226.199,38	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	636,36				636,36	0,00
Totais	**0,00**	**462.739,02**				**462.739,02**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	59.556,67				59.556,67	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	22.526,85				22.526,85	0,00
Totais	**0,00**	**82.083,52**				**82.083,52**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**462.739,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**462.739,02**	**0,00**

Notas Explicativas

-

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:ACAA8428

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 10/03/2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.164.965,72	2.098.852,73
Transferências correntes recebidas	1.702.226,70	1.680.000,00
Outros ingressos operacionais	462.739,02	418.852,73
DESEMBOLSOS	2.161.465,72	2.091.503,73
Pessoal e demais despesas	1.644.602,56	1.619.477,11
Transferências concedidas	54.124,14	53.173,89
Outros desembolsos operacionais	462.739,02	418.852,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.500,00	7.349,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.500,00	7.349,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.500,00	7.349,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.500,00	-7.349,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.702.226,70	1.680.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.702.226,70	1.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	31.597,29	32.439,81
Outras transferências Intragovernamentais	22.526,85	20.734,08
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	54.124,14	53.173,89
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.644.602,56	1.619.477,11
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.644.602,56	1.619.477,11
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:9673C08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2020

EDITAL Nº 008/2020
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO**
PROVIMENTO DOS CARGOS, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/03/2020** à **18/03/2020** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**MECÂNICO GERAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
3º	LUIZ ANTONIO PARIZ FERREIRA*
Final de lista reconvocado	
Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
49º	EVERSON MIGUEL FERREIRA
50º	JULIO CESAR ROSA
Cargo	**AUXILIAR DE SAÚDE**
Classificação	**Nome do Candidato**
15º	MICHELE DE OLIVEIRA

Balsa Nova, 10 de março de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A31198F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2019
Aos nove dias do mês de março do ano de 2020, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 34.999.091/0001-32, marcelo simoni me, inscrito no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 , inscrito no CNPJ/MF nº 35.295.792/0001-53, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2019, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 66/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FORNECIMENTO DE AGENDAS ESCOLARES E MATERIAIS GRÁFICOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 66/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 34.999.091/0001-32, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: Cidade Industrial - Cidade: Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MERIELE CRISTINA DALABONA, inscrito no CPF/MF n° 046.352.379-23.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	1043	ADESIVO 16X12,5CM. IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, EM ADESIVO VINIL BRILHO. RECORTE ELETRÔNICO / CONTORNO DA ARTE.		UN	5.000,00	0,78	3.900,00
1	2	1043	ADESIVO 8X6,5CM. IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, EM VINIL ADESIVO BRILHO. RECORTE ELETRÔNICO / FORMATO DA ARTE.		UN	5.000,00	0,43	2.150,00
TOTAL								6.050,00

FORNECEDOR: marcelo simoni me, inscrito no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50 - CEP: 99950-000 - Bairro: Centro - Cidade: Tapejara/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ARAÚJO DE AQUINO, inscrito no CPF/MF n° 060.392.928-14.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	6	3175	CHAVEIRO 5 (ALTURA) X 4 (LARGURA) EM MDF RECORTE A LASER CONFORME IMAGEM FORNECIDA PELA SECRETARIA.	simoni	UN	5.500,00	0,85	4.675,00
1	7	3343	FOLDER 0 21 X 29,7 CM; IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 220 G / M² COM 4X4 CORES; ACABAMENTOS: REFILE E DUAS DOBRAS; VINCO RETO, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA.	simoni	UN	11.000,00	0,42	4.620,00
TOTAL								9.295,00

FORNECEDOR: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909, inscrito no CNPJ/MF nº
35.295.792/0001-53, com sede na Rua Centenário, 850, casa 02 – CEP: 83.601-000 - Bairro:
Vila Bancária - Cidade: Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n° 945.298.179- 20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto/Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	3	2667	AGENDA PARA PROFESSORES - PERSONALIZADA FORMATO: 210MM X 150MM (APROXIMADO), CAPA DURA PLASTIFICADA, ESPIRAL DIÁRIA CAPA PLÁSTICA NEON TEM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO	MKA	UN	410,00	12,40	5.084,00

			E DOMINGO. POSSUI CAPA PLÁSTICA EM COR NEON E BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR TRABALHOS E ANOTAÇÕES. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, (MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), COM ATÉ 200 PÁGINAS. DEVE CONTER PAGINA COM, CALENDÁRIO E ANOTAÇÕES. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF- SET 63G/M2. FOTOS PARA CONFECÇÃO DA ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SENDO A ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA VENCEDORA.					
1	4	3718	AGENDA ESCOLAR PARA CMEI - PERSONALIZADA FORMATO: 210MM X 150MM (APROXIMADO), CAPA DURA PLASTIFICADA, PERMANENTE, 2 DIAS POR PÁGINA (MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), COM ATÉ 200 PÁGINAS. DEVE CONTER PAGINA COM DADOS DO ALUNO, CALENDÁRIO E ANOTAÇÕES. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF- SET 63G/M2. FOTOS PARA CONFECÇÃO DA ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SENDO A ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA VENCEDORA.	MKA	UN	400,00	12,00	4.800,00
1	5	3718	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA FORMATO: 210MM X 150MM (APROXIMADO), CAPA DURA PLASTIFICADA COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO ALUNO E ESPAÇO PARA COLAR FORO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR NO VERSO DA CAPA, PERMANENTE, 2 DIAS POR PÁGINA, COM ATÉ 200 PÁGINAS. IMPRESSÕES EM PRETO E BRANCO: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO, HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DO MUNICÍPIO. IMPRESSÃO EM CORES: MAPA MUNDI, MAPA DA EUROPA, ÁSIA E BRASIL, TABELA PERIÓDICA, ESQUELETO HUMANO, SISTEMA MUSCULAR. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: PESOS E MEDIDAS, UNIDADES DERIVADAS, UNIDADES DE BASE, ESPAÇO PARA MARCAÇÃO DE DATA DE PROVAS E TRABALHOS - MATÉRIA E OBSERVAÇÕES, SITES IMPORTANTES (ENDEREÇO E OBSERVAÇÃO) E LIVROS IMPORTANTES (NOME, AUTOR E OBSERVAÇÃO) . FINAL DA AGENDA PÁGINAS COM ESPAÇOS PARA DATAS DE ANIVERSÁRIO E NOME SEPARADO POR MÊS, ÍNDICE TELEFÔNICO, E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. ESPIRAL TRANSPARENTE , CAPA DURA 800G/M2, REVESTIDO COM PAPEL COUCHE. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET 63G/M2. FOTOS PARA CONFECÇÃO DA ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SENDO A ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA VENCEDORA.	MKA	UN	4.000,00	6,80	27.200,00
TOTAL							37.084,00	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 66/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes
em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação
mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente
de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME

Contratada:
MARCELO SIMONI ME

Contratada:
MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D43B4A35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 062/2020

DECRETO N° 062/2020
Republicado por Incorreção

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 282.447,93 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128 -			Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	35.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica –SCV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.203,92
Fonte	0 3 1006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.454,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.658,41
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2132		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.738,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.738,57
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2135		-	Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	63.599,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	63.599,27
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2136		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores do Programa Bolsa		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.342,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.842,88
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2138		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.514,98
Fonte	0 1 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,0
Fonte	0 3 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.819,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	52.274,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	96.608,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	282.447,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 281.447,93 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	154.803,19
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.738,57
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	6.842,88
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.454,49

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.01.03.00	1.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2128, 6130, 2132, 2135, 2136, 2137, 2138 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		181.680,00	114.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		346.490,41	249.719,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2132	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social		10.546,19	8.092,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2135	Atividade: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		155.983,27	93.198,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2	2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2136	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		49.378,26	42.478,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		18.932,00	14.490,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2138	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		94.803,00	75.495,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		218.596,80	141.996,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2128, 6130, 2132, 2135, 2136, 2137, 2138 e 6140, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		181.680,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1

0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		346.490,41
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2132	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social		10.546,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08 244	FUNÇÃO: Assistência Social SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária	CRAS Mantido/ Unidade	Metas Físicas 1
0015 2135	PROGRAMA: Programa Ação Social Atividade: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		Metas Financeiras (l,00) 155.983,27
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2136	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		49.378,26

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		18.932,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2138	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		94.803,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		218.596,80

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto n° 056/2020 de 28/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71019281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 013 DE 2020

EDITAL Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01.01/2019 de provas e títulos para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência, nos seguintes termos:

Art.1°. Não havendo alterações oriundas de recursos contra o resultado final e classificação impetrados, fica MANTIDO O RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência divulgado através do Edital n.º 12.01/2020, em 04 de março de 2020.

Art. 2°. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final para o Cargo de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o ANEXO deste edital.

Art. 3°. Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 14,15 e 16 do Edital de abertura n.º 01.001/2019.

Art. 4°. Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida, e no endereço eletrônico, https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de Março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: FADCT

RESULTADO FINAL								
MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**C ES**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0000079	EDINALDO PEREIRA SOUZA	18,00	4,00	8,00	57,00	-	87,00	1º
0000098	KAROLINE ALBERTI	18,00	4,00	4,00	42,00	-	68,00	2º
0000085	JÉSSICA PRISCILA TOZO	10,00	4,00	4,00	45,00	-	63,00	3º
0000075	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	4º
0000094	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	8,00	4,00	8,00	33,00	-	53,00	5º
0000078	ORILDO PELISER JUNIOR	8,00	6,00	6,00	30,00	-	50,00	6º
RESULTADO FINAL								
040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**C GE**	**CE**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
0000005	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	16,00	8,00	4,00	45,00	5,00	78,00	1º
0000015	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	20,00	8,00	4,00	45,00	-	77,00	2º
0000106	ANGELA RENATA DE MELO	12,00	8,00	4,00	51,00	-	75,00	3º
0000057	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	14,00	8,00	4,00	45,00	-	71,00	4º
0000028	DÉBORA FRIGOTTO	10,00	8,00	4,00	48,00	-	70,00	5º
0000056	BRUNA BATISTONE BERTACHI	8,00	8,00	8,00	45,00	-	69,00	6º
0000054	RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	8,00	8,00	4,00	48,00	-	68,00	7º
0000086	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	8,00	6,00	2,00	51,00	-	67,00	8º
0000020	EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA	8,00	10,00	4,00	45,00	-	67,00	9º
0000113	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	6,00	2,00	6,00	51,00	-	65,00	10º
0000036	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	4,00	10,00	6,00	45,00	-	65,00	11º
0000004	EDINALDO PEREIRA SOUZA	16,00	10,00	2,00	36,00	-	64,00	12º
0000104	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	8,00	4,00	6,00	45,00	-	63,00	13º
0000007	ORILDO PELISER JUNIOR	14,00	0,00	6,00	42,00	-	62,00	14º
0000050	MARCELA SOARES	6,00	10,00	4,00	42,00	-	62,00	15º
0000008	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	10,00	4,00	2,00	45,00	-	61,00	16º
0000021	JONNYS MARICHAL GARCIA	12,00	6,00	4,00	39,00	-	61,00	17º
0000006	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	10,00	10,00	2,00	39,00	-	61,00	18º
0000095	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	4,00	8,00	2,00	45,00	-	59,00	19º
0000059	HUGO OGASSAWARA BIONI	8,00	8,00	4,00	39,00	-	59,00	20º
0000074	MARCELO VICENTI	6,00	2,00	8,00	36,00	5,00	57,00	21º
0000111	ASTROGILDO LEMOS MESQUITA NETO	12,00	0,00	4,00	39,00	-	55,00	22º
0000023	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	23º
0000051	GABRILELLA ALVES DE DEUS	6,00	4,00	2,00	42,00	-	54,00	24º
0000060	EDUARDA CAVALET LUBENOW	10,00	8,00	0,00	36,00	-	54,00	25º
0000048	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	6,00	4,00	2,00	39,00	-	51,00	26º

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:298A2B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89

Cláusula Primeira – Objeto

Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda do item abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão do item 24 do Pregão Eletrônico n° 71/2019, conforme valores e condições aceitas pela empresa Siprolimp – Simionato Produtos De Limpeza LTDA, sendo esta a segunda colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
24	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	EMBAL. COM 10 CAIXAS	100	PARANÁ	2,50	250,00

Cláusula Segunda – Valor

Em razão da inclusão do item 24, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:12D8361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 003/2020, Processo de Registro de Preços nº. 002/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, para uso nos eventos e campanhas realizados pelo Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PONTO COM BRINDES LTDA ME, CNPJ:18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato,132, sala 02, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão Pr., Cep: 85.604-444, neste ato representado pelo Sr. Douglas Jose Waiand, CPF: 021.394.299-23 e RG:6.350.392-4 SSP/PR, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA: (TAM PP, P, M, G, GG): Composição: 65%-67% poliéster; 35%- 33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (cor a definir); Estampas: serigrafia prensada; Frente: slogan(a definir);Mangas: a definir 8,5x 7,5 cm- 4 Cores(direita);a definir 8,5 x 7,5 cm- 3 cores (esquerda); costas:estampa a definir conforme campanha tamanhos de até 29 x 30).	Unid	1.500	R$ 14,88	R$ 22.320,00
VALOR		**R$ 22.320,00**			

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2020 até 12/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9444F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2019, Processo de Registro de Preços nº. 078/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA- ME, CNPJ: 04.313.875/0001-02, sediada na Avenida Corrêa,664, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra Analice de Oliveira Rodrigues, CPF: 185.578.768-74 e RG: 22.327.296-6 SSP/SP, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO POR KM	VALOR TOTAL (fixo)
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para transporte de universitários de Braganey/Pr ao município de Cascavel-Pr,em atendimento ao Programa de Incentivo a Estudantes, instituído pela Lei Municipal nº734/2018. A empresa deverá disponibilizar 01 ônibus com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	KM Rodado	10.000	R$ 3,50	R$ 35.000,00
02	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para suprir atendimento de possíveis eventualidades e também as demandas das secretarias municipais de Braganey/PR. A empresa deverá disponibilizar veículos com capacidade de 44 lugares sentados e o seguro para passageiros.	Km Rodado	12.000	R$ 3,50	R$ 42.000,00
TOTAL					77.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2020 até 10/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C090F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2020, Processo de Registro de Preços nº. 012/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: o registro de preços visando a aquisição futura de móveis para atender a necessidade de mobiliar a Casa Mortuária do Município De Braganey-Pr.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan,697, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representado pelo Sr, Leonel Babinski, CPF: 282.321.949-87 e RG: 1.633.260 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MÓDULO ARMÁRIO AÉREO P/ COZINHA: 1,2 M DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA; EM MDF; COM RODA FORRO, CONFORME MEDIDA DOS MÓDULOS; COR: CAFÉ	SILMAR	UN	1	R$ 670,00	R$670,00
2	MÓDULO ARMÁRIO AÉREO P/ COZINHA: 40 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA; EM MDF; COM RODA FORRO, CONFORME MEDIDA DOS MÓDULOS; COR: CAFÉ	SILMAR	UN	1	R$240,00	R$240,00
3	MÓDULO PANELEIRO VERTICAL P/ COZINHA: C/ PÉS DE PLÁSTICO; 2,3 M DE ALTURA E 40 CM DE LARGURA; C/ 2 PORTAS EM MDF, COR: CAFÉ	SILMAR	UN	1	R$480,00	R$480,00
4	FOGÃO DE PISO À GÁS: 4 BOCAS; BRANCO; C/ ACENDEDOR AUTOMÁTICO; QUEIMADORES ESMALTADOS; MESA DE AÇO INOX BRILHOSO; FORNO AUTOLIMPANTE C/ CAPACIDADE DE 48,1 LITROS E TEMPERATURA MÁXIMA DE 290° C	ATLAS	UN	1	R$860,00	R$860,00
5	REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE: 342 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL, CONTENDO REFRIGERADOR DE 295 LITROS E FREEZER COM 47 LITROS; COR: BRANCA	CONSUL	UN	1	R$2.460,00	R$2.460,00
6	MESA DE JANTAR QUADRADA: 70 CM DE LARGURA; PÉS METÁLICOS; TAMPO DE GRANITO	EDINIK	UN	1	R$340,00	R$340,00
7	BANCADA EM MDF: 1,5 M DE COMPRIMENTO E 85 CM DE ALTURA; COR: CAFÉ	SILMAR	UN	3	R$385,00	R$1.150,00
9	CAMA BELICHE: C/ 1,52 M DE ALTURA; P/ COLHÕES DE 88 CM POR 1,88 M	ARAUNA	UN	1	R$445,00	R$445,00
10	COLCHÃO DE SOLTEIRO: DENSIDADE 45; DIMENSÕES: 0,88 X 1,88 X 0,17 M	ANJO	UN	2	R$470,00	R$940,00
11	CRIADO MUDO DE CABECEIRA: COR: CAFÉ	EVIDENCIA MÓVEIS	UN	1	R$285,00	R$285,00
TOTAL:						**R$7.875,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2020 até 10/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B19722FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2020, Processo de Registro de Preços nº. 012/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: o registro de preços visando a aquisição futura de móveis para atender a necessidade de mobiliar a Casa Mortuária do Município De Braganey-Pr.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARETTA & HOMOCHINSKI, CNPJ:09.404.916/0001-81, sediada na Avenida Bossolan,728, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra Noeli Carmen Baretta, CPF: 816.220.319-20 e RG: 5.834.995-0 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	CADEIRA FIXA PLÁSTICA: ERGONÔMICA; C/ ESTRUTURA METÁLICA; CAPACIDADE P/ 110 KG; COR: PRETA	REALME	UN	50	R$120,00	R$ 6.000,00
TOTAL:						**R$ 6.000,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2020 até 10/03/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:859FB36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019 Balanço Anual			**Data de Emissão: 11/03/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	837.028,27	786.537,95
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	837.028,27	786.537,95
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	884.000,00	850.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	46.971,73	63.462,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	162.619,68	147.655,13	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	162.619,68	147.655,13
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.046.619,68	997.655,13	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.046.619,68	997.655,13

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8F685530

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:11/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**884.000,00**	**850.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**884.000,00**	**850.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		884.000,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		884.000,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		884.000,00	850.000,00
REPASSE RECEBIDO		884.000,00	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**898.089,08**	**863.710,21**
PESSOAL E ENCARGOS		**674.974,04**	**635.035,53**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		571.731,30	538.225,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		208.438,97	189.892,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		208.438,97	189.892,86
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		208.438,97	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		189.995,64	0,00
13. SALÁRIO		15.358,63	0,00
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		1.028,23	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.056,47	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		363.292,33	348.332,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		363.292,33	348.332,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		363.292,33	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		359.403,84	0,00
13. SALÁRIO		3.181,49	0,00
FÉRIAS - ABONO PECUNIARIO		707,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		103.242,74	96.810,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		27.898,31	24.500,61
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		27.898,31	24.500,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		27.898,31	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		75.344,43	72.309,39
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		75.344,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		75.344,43	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	72.309,39
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.097,80**	**1.431,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00

PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.097,80	1.431,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		1.097,80	1.431,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.097,80	1.431,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		1.097,80	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		1.097,80	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**173.587,12**	**162.574,38**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.227,05	16.187,09
CONSUMO DE MATERIAL		5.227,05	16.187,09
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		5.227,05	16.187,09
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.553,56	0,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		128,00	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		951,25	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		780,00	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		521,80	0,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		72,00	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		220,44	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		154.270,99	131.709,08
DIÁRIAS		69.007,00	59.536,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		69.007,00	59.536,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		90,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		90,00	0,00
SERVICOS JUDICIARIOS		90,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		85.173,99	72.173,08
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		85.173,99	72.173,08
LOCAÇÕES		45.875,75	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.089,08	14.678,21
DEPRECIAÇÃO		14.089,08	14.678,21
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		14.089,08	14.678,21
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		14.089,08	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		14.089,08	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**46.971,73**	**63.462,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.971,73	63.462,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		46.971,73	63.462,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		46.971,73	63.462,05
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		46.971,73	63.462,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.458,39**	**1.207,25**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.458,39	1.207,25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.458,39	1.207,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		1.458,39	1.207,25
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		1.458,39	1.207,25
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(14.089,08)**	**(13.710,21)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	968,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AE026ECB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 11/03/2020		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.046.619,68	997.655,13
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.046.619,68	997.655,13
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	884.000,00	850.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	162.619,68	147.655,13
DESEMBOLSOS	1.046.619,68	997.655,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	676.071,84	636.466,53
LEGISLATIVA	676.071,84	636.466,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	370.547,84	361.188,60
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	160.956,43	150.071,42
Transferências Financeiras Concedidas	46.971,73	63.462,05
Pagamentos Extraorçamentários	162.619,68	147.655,13
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:01AA8634

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL COM NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		90.379,30	104.468,38
IMOBILIZADO		90.379,30	104.468,38
BENS MÓVEIS		169.089,55	169.089,55
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		169.089,55	169.089,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.105,00	19.105,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		841,00	841,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.710,00	3.710,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.554,00	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		17.172,00	17.172,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		17.172,00	17.172,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		35.558,00	35.558,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.124,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.434,00	33.434,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		15.805,55	15.805,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		15.805,55	15.805,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(78.710,25)	(64.621,17)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(78.710,25)	(64.621,17)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(78.710,25)	(64.621,17)
TOTAL		**90.379,30**	**104.468,38**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	90.379,30	104.468,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.089,08)	(13.710,21)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.468,38	118.178,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**90.379,30**	**104.468,38**
TOTAL	90.379,30	104.468,38

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	90.379,30	104.468,38	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**90.379,30**	**104.468,38**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		81.304,06	72.581,99
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**81.304,06**	**72.581,99**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

-

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2019

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 02	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 03	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 04	As demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2019 da Câmara Municipal de Cafeara são: • Anexo 12 - Balanço Orçamentário, • Anexo 13 - Balanço Financeiro, • Anexo 14 - Balanço Patrimonial, • Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, • Demonstração dos Fluxos de Caixa, e • Notas Explicativas.
NOTA 04.1	**BALANÇO PATRIMONIAL** **ATIVO** **Disponibilidade** Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados. **Patrimônio** O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 90.379,30. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores. O valor de depreciação do período ficou em R$ 14.089,08 enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 78.710,25. **PASSIVO** **Passivos** A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **Resultado do Exercício** O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 14.089,08 negativos, tendo em vista que não houve aquisições de bens durante o ano, sendo o valor igual ao da a depreciação acumulada no período foi de R$ 14.089,08. **TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE** **Ativo Permanente** De acordo com o MCASP (BRASIL, 2017) o Ativo Permanente compreenderá: "os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa." Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 90.379,30, ou seja, exatamente igual o saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2019. **SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** **Obrigações Contratuais a Executar** Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o "Quadro das Contas de Compensação": Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados." (BRASIL, 2018). O saldo de "Obrigações contratuais a executar" da Entidade ficou em R$ 81.304,06.
NOTA 04.2	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 515/2018) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para o exercício financeiro de 2019, sendo que desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício o valor de R$ 46.971,73. Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou seis alterações orçamentárias por meio de Crédito Adicional Suplementar, sendo eles: **Decreto Legislativo nº 02/2019** – no valor de R$ 20.000,00 suplementando a conta de "Diárias – Pessoal Civil"; **Decreto Legislativo nº 03/2019** – no valor de R$ 10.000,00 suplementando a conta de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; **Decreto Legislativo nº 06/2019** – no valor de R$ 12.000,00suplementando a conta de "Diárias – Pessoal Civil"; **Decreto Legislativo nº 08/2019** – no valor de R$ 5.000,00 suplementando a conta de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; **Decreto Legislativo nº 09/2019** – no valor de R$ 8.107,00 suplementando as contas de "Obrigações patronais" e "Diárias – Pessoal Civil"; e **Decreto Legislativo nº 10/2019** – no valor de R$ 8.000,00 suplementando as contas de "Diárias – Pessoal Civil" e "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". As legislações citadas estão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA 04.3	**BALANÇO FINANCEIRO** Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2019 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 884.000,00 sendo que desse valor R$ 162.619,68 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias

	ordinárias são da ordem de R$ 837.028,27 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 46.971,73 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.
NOTA 04.4	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2019 na ordem de R$ 884.000 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal – R$ 571.731,30 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo – R$ 173.587,12.
NOTA 04.5	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2019.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora CRCPR nº 065.926/O-6

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controlador Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E23257F9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/03/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		884.000,00	884.000,00	837.028,27	(46.971,73)
TOTAL (V) = (III+IV)		884.000,00	884.000,00	837.028,27	(46.971,73)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS (f)	EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		811.200,00	861.200,00	837.028,27	837.028,27	837.028,27	24.171,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		682.883,00	687.983,00	676.071,84	676.071,84	676.071,84	11.911,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.317,00	173.217,00	160.956,43	160.956,43	160.956,43	12.260,57
DESPESAS DE CAPITAL		72.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
INVESTIMENTOS		72.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		884.000,00	884.000,00	837.028,27	837.028,27	837.028,27	46.971,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		884.000,00	884.000,00	837.028,27	837.028,27	837.028,27	46.971,73
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		884.000,00	884.000,00	837.028,27	837.028,27	837.028,27	46.971,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DDFBA6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 018/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 141/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 080/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX CPF 026.187.549-30 RUA ANITA GARIBALDI LONDRINA-PR CEP 86020-500	10,00	DEZ REAIS	PERCENTUAL PAGO PELO ARREMATANTE VALOR CORRESPONDENTE A UM **PERCENTUAL, A TÍTULO DE TAXA DE COMISSÃO.**	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:28C8C912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO Nº 009/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 017/2020
Pregão nº 009/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de móveis para as novas instalações da Ampliação do centro de Saúde Municipal.

FORNECEDOR: PERAS & ROSSI LTDA ME - CNPJ: 04.563.324/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 2.320,00 (dois trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PIA INOX COM CUBA Mesa da manipulação com 1,6 metros de comprimento, produzida em aço inoxidável tipo 201 com uma cuba medindo 50x40x25cm feita em aço inoxidável 304. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferios; cuba industrial exclusivamente no aço 304, inclui o ralo 50x40x25cm; Espelho fino 10cm auxilia na contenção da agua, evitando que escorra pela parede; Garantia de 01 ano; instalação e montagem deverá estar inclusa.	Brascool/MB	UNID	1	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

FORNECEDOR: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.583,00 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CADEIRA COM RODIZIOS Cadeira para escritório revestimento em tecido poliéster crepe; Encosto com regulagem de altura e inclinação; Regulagem de altura no braço; Regulagem de altura do assento; base injetada (resina termoplástica); Rodizios com 50mm de diâmetro; Partes metálicas pintadas com pintura eletrostática (tinta po na cor preto fosco); cor: preto; cadeira ergonômica NR17 (norma de ergonomia). Suporte de peso 136kg.	Primax pmx excbkbrd	UNID	18	R$ 304,00	R$ 5.472,00
9	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira construída em base de alumínio polido; Encosto e assentos revestido em couro ecológico; Apoia braços em alumínio revestido; Mecanismo com ajuste de altura e inclinação; Rodizio anti risco; Cardeira ergonômica – NR17 (norma de ergonomia); Suporte de peso 136kg; Garantia de 1 ano; Instalação e montagem devera estar inclusa.	Primax pmx presgbkbrd	UNID	1	R$ 512,00	R$ 512,00
13	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião diretoria para 12 lugares semi oval – 3,20x1,20m; Possui tampos e pés em MDP25m, acabamento em fita de borda em ABS; Medidas de cada mesa: Altura:74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 320cm; Garantia de 01 ano; Instalação e montagem deverá estar inclusa.	Primax pmx 90404	UNID	1	R$ 599,00	R$ 599,00

FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 14.643.102/0001-30
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BALCÃO PARA ESCRITORIO Balcão produzido com materiais de alta qualidade como MDP ou MDF ou superior, com 02 portas de correr e 02 prateleiras internas, puxadores externos, trilhos e calhas de alumínio, base com pes niveladosres de altura; com medidas de no mínimo 1.90 C x 90 A x 50 P; devera estar incluso a instalação; Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	GEFLEX/BA 190	UNID	6	R$ 836,00	R$ 5.016,00
11	MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO – 120 x 120 Mesa em formato de L com medidas de comprimento: 120cm para cada lado do L; Profundidade: 60cm; Altura: 74cm; Com duas gavetas e chaves; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC; Pés em aço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares; Garantia de 01 ano; Instalação e montagem deverá estar inclusa.	GEFLEX/MEL 120	UNID	4	R$ 224,00	R$ 896,00
12	Mesa de trabalho com medidas de comprimento: 110cm; Profundidade: 60cm; Altura: 74cm; com 02 gavetas e chaves; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC; Pés emaço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares; Garantia de 01 ano; instalação e montagem deverá estar inclusa.	GEFLEX/MT 110	UNID	15	R$ 184	R$ 2.760,00

FORNECEDOR: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	LONGARINA 4 LUGARES Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Isso 4 lugares; 04 Assentos modelo Isso em polipropileno; 04 Encostos modelo Isso em polipropileno; Utiliza parafusos 50 x 30; Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado; Reciclável: Não; Capacidade, peso por lugar recomendado: Usuário de até 120 kg; Estrutura base em aço; Medidas 201 cm x 72cm x40cm; Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm; Encosto: 40 cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87cm; instalação e montagem deverão estarem inclusa.	ELITE	UNID	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00

FORNECEDOR: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 80.521.883/0001-14 Valor Total do Fornecedor: R$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CADEIRA FIXA Cadeira fixa com assento medindo 41 cm largura x 39 cm Profundidade; Encosto medindo 29 cm Altura x 37 cm Largura; Altura do assento em relação ao solo: 42 cm; Dimensao máxima do produto: 43 cm Largura x 50 cm Profundidade x 83 cm Altura; Produto indicado para utilização em mesa com altura do chão ao tampo 74 cm; garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	CASTOFAR/01.6190	UNID	12	R$ 73,00	R$ 876,00
08	CADEIRA DIRETOR Cadeira de escritório modelo diretor com assento e encosto estofados revestidos em poliuretano, braços em metal revestidos em poliuretano, pés em metal e rodizio em nylon; Descrição do tamanho, Altura Mínima: 105 cm Largura: 60 cm Profundidade: 66 cm Altura Mínima do assento ate o chão: 45 cm altura máxima: 112 cm largura: 60 cm profundidade: 66 cm altura máxima do assento ate o chão: 52 cm; Peso suportado (kg) 110; Tipo de pé Rodizio Altura do assento até o chão (cm) 45; instalação e montagem deverá estar inclusa.	CASTOFAR/01.6002	UNID	12	R$ 286,00	R$ 3.432,00

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59 Valor Total do Fornecedor: R$ 1.038,00 (hum mil e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	ARMARIO AÇO Armario de aço inox, Aço 4/8 com 8 portas. Cor: Cinza texturizada. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas: 1975mm x largura 625mm x profundidade 400mm. Portas com reforço interno. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosforização; Fechamento por pitão para uso de cadeado; instalação inclusa.	VEGEL	UNID	02	R$ 519,00	R$ 1.038,00

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 02.402.735/0001-77 Valor Total do Fornecedor: R$ 9.608,00 (nove mil seiscentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ARMARIO COM 04 PRATELEIRAS Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 25mm, quatro prateleiras internas, duas portas de correr com puxadores externos, rodizio com molas, trilhos e calhas de alumínio, fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura, com medidas de no mínimo 120 C x 180 A x 50 P; devera estar incluso a instalação; Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	MASISA	UNID	06	R$ 718,00	R$ 4.308,00
02	ARMARIO COM 02 PRATELEIRAS Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 25mm, quatro prateleiras internas, duas portas de correr com puxadores externos, rodizio com molas, trilhos e calhas de alumínio, fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura, com medidas de no mínimo 120 C x 80 A x 50 P; devera estar incluso a instalação; Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	MASISA	UNID	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00
04	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO Balcão produzido com materiais de alta qualidade como MDP ou MDF, com 03 portas de correr e 03 gavetas externas; 02 prateleiras internas, puxadores externos, trilhos e calhas de alumini, fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura com ate 10 cm do chão; com medidas de no mínimo 3.90 C x 90 A x 50 P; devera estar incluso a instalação; Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	MASISA	UNID	02	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 36.929,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais)

Califórnia,11 de Março de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92D376C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
RECEITAS CORRENTES	21.733.500,00	22.273.428,67	3.600.284,01	16,16	3.600.284,01	16,16	18.673.144,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.320,00	632.320,00	103.634,70	16,39	103.634,70	16,39	528.685,30
IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32	97.123,62	17,32	463.516,38
TAXAS	71.680,00	71.680,00	6.511,08	9,08	6.511,08	9,08	65.168,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	89.500,00	11.789,01	13,17	11.789,01	13,17	77.710,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.500,00	89.500,00	11.789,01	13,17	11.789,01	13,17	77.710,99
RECEITA PATRIMONIAL	112.228,00	152.156,67	5.259,91	3,46	5.259,91	3,46	146.896,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.228,00	152.156,67	5.259,91	3,46	5.259,91	3,46	146.896,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.899.452,00	21.399.452,00	3.479.600,39	16,26	3.479.600,39	16,26	17.919.851,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.877.232,60	12.377.232,60	1.906.724,52	15,41	1.906.724,52	15,41	10.470.508,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.822.219,40	6.822.219,40	1.135.392,63	16,64	1.135.392,63	16,64	5.686.826,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	437.483,24	19,89	437.483,24	19,89	1.762.516,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	266.500,00	746.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	15,64	3.600.284,01	15,64	19.419.644,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6FF58760

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.943.200,00	20.433.200,00	2.814.630,17	2.814.630,17	17.618.569,83	2.729.815,73	2.729.815,73	17.703.384,27	2.120.010,42
DESPESAS CORRENTES	17.050.800,00	17.235.800,00	2.370.585,35	2.370.585,35	14.865.214,65	2.290.070,87	2.290.070,87	14.945.729,13	1.789.372,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.531.049,35	7.531.049,35	1.257.380,57	1.257.380,57	6.273.668,78	1.257.380,57	1.257.380,57	6.273.668,78	1.257.380,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	16.737,96	16.737,96	153.262,04	16.737,96	16.737,96	153.262,04	16.737,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.349.750,65	9.534.750,65	1.096.466,82	1.096.466,82	8.438.283,83	1.015.952,34	1.015.952,34	8.518.798,31	515.254,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.400,00	2.787.400,00	444.044,82	444.044,82	2.343.355,18	439.744,86	439.744,86	2.347.655,14	330.637,74
INVESTIMENTOS	2.082.400,00	2.387.400,00	360.755,85	360.755,85	2.026.644,15	356.455,89	356.455,89	2.030.944,11	247.348,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	83.288,97	83.288,97	316.711,03	83.288,97	83.288,97	316.711,03	83.288,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.056.800,00	1.056.800,00	173.958,45	173.958,45	882.841,55	173.958,45	173.958,45	882.841,55	173.958,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	18.586.225,82	2.293.968,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	18.586.225,82	2.293.968,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	1.000.000,00	1.529.928,67	611.695,39	611.695,39	918.233,28	696.509,83	696.509,83	833.418,84	1.306.315,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	23.019.928,67	3.600.284,01	3.600.284,01	19.419.644,66	3.600.284,01	3.600.284,01	19.419.644,66	3.600.284,01

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:33D528AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.943.200,00	20.433.200,00	2.814.630,17	2.814.630,17	94,18	17.618.569,83	2.729.815,73	2.729.815,73	94,01	17.703.384,27
ESSENCIAL À JUSTIÇA	189.000,00	189.000,00	30.799,15	30.799,15	1,03	158.200,85	30.799,15	30.799,15	1,06	158.200,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	189.000,00	189.000,00	30.799,15	30.799,15	1,03	158.200,85	30.799,15	30.799,15	1,06	158.200,85
ADMINISTRAÇÃO	2.351.100,00	2.351.100,00	323.686,80	323.686,80	10,83	2.027.413,20	323.686,80	323.686,80	11,15	2.027.413,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.600,00	1.877.600,00	254.102,28	254.102,28	8,50	1.623.497,72	254.102,28	254.102,28	8,75	1.623.497,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	393.800,00	393.800,00	56.676,12	56.676,12	1,90	337.123,88	56.676,12	56.676,12	1,95	337.123,88
CONTROLE INTERNO	79.700,00	79.700,00	12.908,40	12.908,40	0,43	66.791,60	12.908,40	12.908,40	0,44	66.791,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.606,67	1.590.606,67	140.858,69	140.858,69	4,71	1.449.747,98	140.647,92	140.647,92	4,84	1.449.958,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.800,00	273.800,00	29.885,52	29.885,52	1,00	243.914,48	29.885,52	29.885,52	1,03	243.914,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.316.806,67	1.316.806,67	110.973,17	110.973,17	3,71	1.205.833,50	110.762,40	110.762,40	3,81	1.206.044,27
SAÚDE	4.814.603,33	4.814.603,33	699.984,24	699.984,24	23,42	4.114.619,09	641.117,65	641.117,65	22,08	4.173.485,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.471.253,98	4.471.253,98	692.291,00	692.291,00	23,16	3.778.962,98	633.424,41	633.424,41	21,81	3.837.829,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	270.000,00	7.693,24	7.693,24	0,26	262.306,76	7.693,24	7.693,24	0,26	262.306,76

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	23.349,35	0,00	0,00	0,00	23.349,35
EDUCAÇÃO	5.480.160,00	5.480.160,00	728.877,90	728.877,90	24,39	4.751.282,10	707.089,53	707.089,53	24,35	4.773.070,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.100,00	4.470.100,00	680.512,74	680.512,74	22,77	3.789.587,26	658.724,37	658.724,37	22,69	3.811.375,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	4.018,48	4.018,48	0,13	30.981,52	4.018,48	4.018,48	0,14	30.981,52
DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	713.260,00	713.260,00	44.346,68	44.346,68	1,48	668.913,32	44.346,68	44.346,68	1,53	668.913,32
URBANISMO	2.203.730,00	2.693.730,00	264.909,84	264.909,84	8,86	2.428.820,16	262.409,79	262.409,79	9,04	2.431.320,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.203.730,00	2.693.730,00	264.909,84	264.909,84	8,86	2.428.820,16	262.409,79	262.409,79	9,04	2.431.320,21
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.500,00	1.474.500,00	366.349,00	366.349,00	12,26	1.108.151,00	366.349,00	366.349,00	12,62	1.108.151,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.273.000,00	1.273.000,00	355.201,18	355.201,18	11,89	917.798,82	355.201,18	355.201,18	12,23	917.798,82
CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	201.500,00	11.147,82	11.147,82	0,37	190.352,18	11.147,82	11.147,82	0,38	190.352,18
AGRICULTURA	645.000,00	645.000,00	122.766,37	122.766,37	4,11	522.233,63	121.317,71	121.317,71	4,18	523.682,29
EXTENSÃO RURAL	645.000,00	645.000,00	122.766,37	122.766,37	4,11	522.233,63	121.317,71	121.317,71	4,18	523.682,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	5.134,18	5.134,18	0,17	46.865,82	5.134,18	5.134,18	0,18	46.865,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	5.134,18	5.134,18	0,17	46.865,82	5.134,18	5.134,18	0,18	46.865,82
ENCARGOS ESPECIAIS	732.500,00	732.500,00	131.264,00	131.264,00	4,39	601.236,00	131.264,00	131.264,00	4,52	601.236,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	570.000,00	100.026,93	100.026,93	3,35	469.973,07	100.026,93	100.026,93	3,44	469.973,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.500,00	162.500,00	31.237,07	31.237,07	1,05	131.262,93	31.237,07	31.237,07	1,08	131.262,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.800,00	1.056.800,00	173.958,45	173.958,45	5,82	882.841,55	173.958,45	173.958,45	5,99	882.841,55
TOTAL III = (I + II)	21.000.000,00	21.490.000,00	2.988.588,62	2.988.588,62	100,00	18.501.411,38	2.903.774,18	2.903.774,18	100,00	18.586.225,82

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A926041F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.600,00	72.600,00	24.938,43	34,35
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.820,85	35,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	117,58	4,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,96	63,16
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,38	63,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,58	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	14.832,08	6,90
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	14.822,04	6,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10,00	10,00	10,04	100,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	253.030,00	253.030,00	44.720,15	17,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.868.955,32	19.868.955,32	3.386.984,22	17,05
2.1 - Cota-parte FPM	11.759.840,00	11.759.840,00	1.976.380,87	16,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.019.840,00	11.019.840,00	1.976.380,87	17,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.201.098,37	16,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	17.081,82	22,78
2.5 - Cota-parte ITR	269.115,32	269.115,32	36.271,63	13,48
2.6 - Cota-parte IPVA	265.000,00	265.000,00	156.151,53	58,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.429.595,32	20.429.595,32	3.484.107,84	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.700,00	10.700,00	21,02	0,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.400,00	500.400,00	57.218,11	11,43
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	35.768,29	21,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	326.100,00	326.100,00	21.408,01	6,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	41,81	0,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.700,00	5.700,20	6,25	0,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.700,00	5.700,20	6,25	0,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	516.800,00	516.800,20	57.245,38	11,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.831.968,00	3.831.968,00	677.396,77	17,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.203.968,00	2.203.968,00	395.276,11	17,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	240.219,64	16,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	3.416,37	22,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	7.254,31	12,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.000,00	53.000,00	31.230,34	58,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	437.729,65	19,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	437.483,24	19,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	246,41	3,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.631.968,00)	(1.631.968,00)	(239.913,53)	14,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.400,00	2.028.400,00	333.893,45	16,46	333.893,45	16,46
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.028.400,00	2.028.400,00	333.893,45	16,46	333.893,45	16,46
14 - OUTRAS DESPESAS	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.500,00	2.207.500,00	333.893,45	15,13	333.893,45	15,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.367,95
17.1 - FUNDEB 60%	37.367,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	37.367,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	296.525,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.367,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.367,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.849.500,00	4.849.500,00	732.862,37	15,11	711.074,01	14,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	333.893,45	15,13	333.893,45	15,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.642.000,00	2.642.000,00	423.325,22	16,02	401.536,85	15,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.356,30)	0,00	(24.356,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	487.860,00	487.860,00	21.335,00	4,37	21.335,00	4,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.477.360,00	5.477.360,00	754.197,37	13,77	732.409,01	13,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(239.913,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.367,95
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.806,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(186.739,09)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	897.813,10
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.300,00	174.300,00	9.100,00	5,22	9.100,00	5,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	178.900,00	178.900,00	9.100,00	5,09	9.100,00	5,09
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.656.260,00	5.656.260,00	763.297,37	13,49	741.509,01	13,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	119.167,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	37.367,95	8.089,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	437.483,24	35.768,29
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	333.893,45	9.100,00
47.1 - Orçamento do Exercício	333.893,45	9.100,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	246,41	41,80
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.204,15	34.799,68
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	141.204,15	34.799,68

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8E90D62C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	560.640,00	560.640,00	97.123,62	17,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.600,00	72.600,00	24.938,43	34,35
IPTU	70.000,00	70.000,00	24.820,85	35,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	117,58	4,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,96	63,16
ITBI	20.000,00	20.000,00	12.632,38	63,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	14.832,08	6,90
ISS	215.000,00	215.000,00	14.822,04	6,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10,00	10,00	10,04	100,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	253.030,00	253.030,00	44.720,15	17,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.128.955,32	19.128.955,32	3.386.984,22	17,71
Cota-Parte FPM	11.019.840,00	11.019.840,00	1.976.380,87	17,93
Cota-Parte ITR	269.115,32	269.115,32	36.271,63	13,48
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	156.151,53	58,93
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.201.098,37	16,01
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	17.081,82	22,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.689.595,32	19.689.595,32	3.484.107,84	17,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.916.439,30	2.916.439,30	520.969,24	17,86	491.239,20	16,84	382.085,43	13,10
Despesas Correntes	2.816.439,30	2.816.439,30	520.969,24	18,50	491.239,20	17,44	382.085,43	13,57
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.209.788,65	3.209.788,65	528.662,48	16,47	498.932,44	15,54	387.730,67	12,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	528.662,48	498.932,44	387.730,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	528.662,48	498.932,44	387.730,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			522.616,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			522.616,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.046,30	(23.683,74)	(134.885,51)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(23.683,74)	(134.885,51)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,17	14,32	11,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	522.616,18	745.759,13	223.142,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.142,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.664,68	1.688.664,68	243.564,40	14,42
Proveniente da União	1.391.945,28	1.391.945,28	227.194,50	16,32
Proveniente dos Estados	296.719,40	296.719,40	16.369,90	5,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.688.664,68	1.688.664,68	243.564,40	14,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.819.814,68	1.819.814,68	217.096,65	11,93	187.960,10	10,33	179.941,95	9,89
Despesas Correntes	1.558.814,68	1.558.814,68	217.096,65	13,93	187.960,10	12,06	179.941,95	11,54
Despesas de Capital	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.869.814,68	1.869.814,68	217.096,65	11,61	187.960,10	10,05	179.941,95	9,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.736.253,98	4.736.253,98	738.065,89	15,58	679.199,30	14,34	562.027,38	11,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	270.000,00	7.693,24	2,85	7.693,24	2,85	5.645,24	2,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.349,35	23.349,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.079.603,33	5.079.603,33	745.759,13	14,68	686.892,54	13,52	567.672,62	11,18

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA5EA461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 137/2019
PROCESSO Nº. 267/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através da Comissão de Pregão, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, com abertura realizada em 05 de novembro de 2019, às 09h00min, foi considerada **FRACASSADA**, pelos seguintes motivos:

LOTE	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	DECISÃO	MOTIVO
01 "Cesta Básica Grande"	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Leite "Danky" e Café "Pingo Preto" reprovados
	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA	2º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Leite "Piracanjuba" reprovado
	REDE COMPRE BEM EIRELI	3º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Café "Da Manhã" e Leite "Leo de 400g" reprovados
	ALTA COMERCIAL EIRELI	4º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Café "Da Manhã" reprovado
	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	-	DESCLASSIFICADO	Empresa solicitou a desclassificação da sua proposta
	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	DESCLASSIFICADO	Empresa solicitou a desclassificação da sua proposta
LOTE	**EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DECISÃO**	**MOTIVO**
02 "Cesta Básica Pequena"	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	1º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Café "Pingo Preto" reprovado
	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	2º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Café "Alvorada" reprovado
	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3º COLOCADO	DESCLASSIFCADO	Não apresentou amostra
	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA	4º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Produto Óleo de Soja marca "Leve" reprovado
	REDE COMPRE BEM EIRELI	5º COLOCADO	DESCLASSIFICADO	Não apresentou amostra
	ALTA COMERCIAL EIRELI	-	DESCLASSIFICADO	Sem Proposta

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A9008B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020

Edital de Abertura nº. 01

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelas instruções contidas neste Edital, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 31/2017, Lei Municipal 09/2004, Lei Municipal nº 336/2014, Lei Municipal nº 381/2015, Lei Municipal nº 568/2018 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela portaria n° 891/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem à surgir durante a validade do presente concurso para atuação junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

A realização deste Concurso Público ocorre em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 269/2019, Tomada de Preços nº 09/2019 e do Termo de Contrato nº 124/2019.

O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro n° 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br.

DO CARGO, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS
O candidato deverá efetuar sua inscrição para o cargo ao qual deseja participar deste Concurso Público conforme tabela a seguir:

Cargo	Requisitos Mínimos	Carga horária Mensal (horas)	Remuneração mensal em R$	Vagas	Taxa de Inscrição R$
Guarda Civil Municipal	1. Ensino médio completo; 2. Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos quando do último dia da inscrição para o concurso; 3. Carteira Nacional de Habilitação B ou superior; 4. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições; 5. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da	**200***	**3.734,00****	**Geral 12 L.M.*** 3**	**100,00**

	legislação eleitoral; 6.Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse; 7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06; 8. Comprovar aprovação em todas as fases deste concurso; 9. Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 37, XVI e XVII e § 10, bem como Art. 40, § 6º todos da Constituição Federal.				

* A jornada de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, se dará em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas e feriados de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, sob o sistema de plantão e revezamento.
** Na remuneração já está computada a gratificação de 1,20% para desempenho da atividade e de 0,5% para risco. (Valor do piso conforme art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 07/2012)
*** Lei Municipal n° 381/2015.

1.2. O concurso é composto por fases, de caráter eliminátório e/ou classificatório, de responsabilidade de execução da empresa EPL – Concursos e do Município de Campina Grande do Sul, conforme tabela a seguir:

Fase	**Responsabilidade de Execução**
Prova objetiva de conhecimento;	EPL – Concursos
Teste de aptidão física (TAF);	EPL – Concursos
Avaliação psicológica, abrangendo a análise de perfil para o cargo e a comprovação de aptidão psicológica para o porte de armas;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Exame toxicológico;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Investigação de conduta para verificação dos antecedentes pessoais do candidato;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Exame médico;	Município de Campina Grande do Sul - PR
Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal	Município de Campina Grande do Sul - PR

DAS VAGAS
2.1. Em virtude das atribuições inerentes ao cargo, fica vedada vagas destinadas às pessoas com deficiência por serem incompatíveis com o exercício da função.
2.2. Serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os 130 (cento e trinta) primeiros classificados na prova objetiva.
2.3. Serão convocados para a fase 3 os candidatos considerados aptos no Teste de Apitão Física, na quantidade de 70 primeiros classificados na prova objetiva, sendo que para as demais fases (4, 5 e 6) somente serão chamados os candidatos considerados aptos na fase imediatamente anterior.
2.4. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos aprovados nas fases 1 e 2 e considerados aptos nas fases 3, 4, 5 e 6, na quantidade máxima de 25 (vinte e cinco), sendo os primeiros classificados considerando a nota da prova objetiva.
2.5. As convocações se darão dentro do número de corte, para os melhores classificados na prova objetiva.
2.6. Em caso de igualdade na última colocação dos quantitativos acima dispostos, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO
3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, com link disponível também no endereço elerônico www.pmcgs.pr.gov.br.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 13 de março de 2020 até as 11h00min horas do dia 09 de abril de 2020,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 09 de abril de 2020.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no quadro do item 1.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão Especial do Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
3.19. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

3.20. Haverá isenção de taxa de inscrição **para os candidatos que atenderem aos requisitos das leis municipais como doadores de sangue e/ou para os eleitores convocados ou voluntários que efetivamente tenham prestado serviço eleitoral em no mínimo dois eventos eleitorais.**
3.21. O pedido de isenção é de 13 de março de 2020 a 17 de março de 2020.
3.22. O candidato que não efetuar o pedido de isenção no período estabelecido no item anterior, não anexar documentos ou não atender aos requisitos legais, não terá a isenção concedida.
3.23.Durante o período de pedido de isenção o candidato deverá no momento de realização da inscrição, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados nas Leis Municipais n° 336/2014 e 568/2018, como comprovação dos requisitos ali exigidos.
3.24. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
3.25. A inserção dos documentos no sistema, através da inscrição pode ocorrer através de documentos no formato PDF ou JPEG .
3.26. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
3.27. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos, assim como o pedido de isenção.
3.28. O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **24 de março de 2020**, no Diário Oficial do Município e através dos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.
3.29. Quanto ao indeferimento do pedido de isenção caberá recurso nos moldes do item 12.
3.29.1. Na data de **01 de abril de 2020**, será divulgado o edital de recursos contra indeferimento de isenção, juntamente com a retificação do resultado de isenção deferido ou indeferido, se houver.
3.30. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos nos subitens anteriores;
3.31. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes deste edital.
3.32. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone **"Contato"** do *site* www.eplconcursos.com.br com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS
4.1. Aos cidadãos negros ou índios serão reservadas 20% das vagas oferecidas no concurso e as que vierem a ser criadas no período de validade do mesmo, conforme estabelece a Lei Municipal n° 381/2015 e suas regulamentações.
4.2.Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e índios, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.3 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
4.4. Os candidatos negros e índios aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.5. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.
4.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e índios aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e índios.
4.8. Os candidatos negros e índios participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à forma avaliação das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como a nota mínima exigida para os demais candidatos e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
4.9. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como negro ou índio **deverá** efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.eplconcursos.com.br, a opção "Sim" ao lado do campo "Cota para Afrodescendente" ou "Cota para Indígena".
4.9.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição do certame, conforme o quesito utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.9.1.1 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato da inscrição;
4.9.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e a declaração no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas.
4.9.1.3 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este item, o candidato será eliminado da lista de cota do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.10. O candidato negro ou índio que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
4.11. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes ou indígenas que tiverem suas inscrições deferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br, www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.pmcgs.pr.gov.br, por ocasião da publicação do edital de homologação das inscrições.
4.12. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de negro ou índio, na forma do item 12 deste Edital.
4.13. Inexistindo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos, da lista geral.
4.15. **DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**
4.15.1 O candidato que se autodeclarou negro ou índio, caso aprovado e classificado nas fases 1 e 2 do concurso, será convocado para submeter-se à aferição da veracidade da autodeclaração, promovida por comissão designada com tal finalidade, antes da convocação para a fase 3 do mesmo, tudo conforme a Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A aferição da veracidade da autodeclaração observará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
4.15.2 O local, a data e o horário da aferição da veracidade da autodeclaração serão oportunamente divulgados em edital de convocação.
4.15.2.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer para a aferição da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade original. O não comparecimento, ou o não enquadramento como pessoa negra ou índia, acarretará na eliminação do candidato.
4.15.3. O candidato que tiver a sua aferição indeferida, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos aprovados na aferição da autodeclaração, devendo necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos disponível no site www.eplconcursos.com.br, com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br.

4.16. O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, será convocado para a apresentação dos documentos citados no item 14.4 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, até a data de **15 de abril de 2020,** dele caberá recursos nos moldes do item 12.

5.2. É de competência da Comissão Especial de Concurso Público, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Será divulgado o edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com a data, horário e os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Campina Grande do Sul-PR, em data, horário e local a ser divulgado através do edital de local de prova, o qual será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.2.1. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos, podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local da realização da prova (conforme item 6.2), sendo que após o horário determinado para fechamento dos portões os candidatos retardatários não poderão adentrar aos locais de prova, estando automaticamente desclassificados do concurso.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97)**;**

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa e de material transparente.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original expedido pelo órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

6.6. **Não serão aceitos documentos digitais. Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.**

6.7. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

6.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa e de material transparente. O candidato deverá realizar a transcrição das respostas na Folha de Respostas dentro do período estipulado para a realização da Prova Objetiva.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

7.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas, desde que transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da prova.

a. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

b. Não será fornecido através de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato que deseja ter seu caderno de prova, deverá cumprir as determinações do subitem "a", acima descrito.

7.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Malote, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

7.10. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

7.11. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira e/ou quando couber em envelopes de segurança. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Somente serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 130, ou seja:

Total	**Geral (Ampla Concorrência)**	**Negro e índio**
Convocação	104	26

Será aplicado para a convocação o critério de cotas.
Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.
8.2. Será divulgado o edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br
8.3. A forma de aplicação e os exercícios aplicados no Teste de Aptidão Física (TAF), assim como todas as informações necessárias para sua realização estão contidas nos Anexos III e IV deste edital.
8.5. O candidato que não cumprir as determinações contidas no Anexo IV deste edital será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
8.6. O Teste de Aptidão Física deve ser realizado por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.
8.7. Os candidatos deverão se apresentar no local do teste com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, munidos, **obrigatoriamente**, de:
a) Atestado Médico e/ou Laudo Médico, emitido em papel timbrado, por um **médico** (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual **deverão constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis**. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **"ESTÁ APTO (A) PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"**, sob pena de eliminação do Concurso Público. Podendo ser utilizado o modelo abaixo:

a.1) MODELO DE ATESTADO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a)
_____ , portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em _____ / _____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para as aulas de defesa pessoal e educação física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal, do Edital de Concurso Público nº 001/2020.
_____ (local e data)
(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos contados de sua emissão.
_____
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original **expedido pelo órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da prova;**
c) Para as candidatas gestantes além dos documentos elencados nos itens "a" e "b" deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.
8.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, calça em moleton, tactel ou legging, short ou bermuda, meias e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, óculos, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que se apresentar de chinelo ou se apresentar vestido de forma inadequada.
8.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), os quais limitem a capacidade física do candidato ou o impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física na data marcada, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
8.10. O resultado de cada exercício do Teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada nova oportunidade a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.
8.11. O candidato será considerado APTO (A) caso atinja o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando-os dentro do número de tentativas permitidas para cada um dos testes. Não atendendo a este critério, o candidato será considerado INAPTO (A) e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício sendo considerado, desde já, eliminado do Concurso Público.
a) para ser considerado APTO (A) o candidato deverá obter a pontuação mínima de 12 (doze) pontos e ser aprovados em todos os testes.
8.12. O candidato que oferecer ou receber ajuda, qualquer que seja a forma, será considerado INAPTO (A) sendo eliminado do Concurso.
8.13. O Edital com o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado através dos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.

DAS DEMAIS FASES DO CONCURSO
9.1. As fases 3, 4, 5, 6 e 7, serão realizadas através da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo ou não terceirizar a execução das fases, cujas publicações dos atos serão realizadas através do Diário Oficial do Município.
9.2. O candidato aprovado nas fases 1 e 2 será convocado conforme sua classificação na prova objetiva.
9.3. Para assumir a vaga, o candidato convocado deverá obter êxito em todas as fases relacionadas no item 1.2 deste edital, sendo que os procedimentos ocorrerão conforme regulamento próprio seguindo as determinações da Lei Municipal n° 31/2017 e Edital n° 02.
9.4. O candidato convocado que não for aprovado e/ou não comparecer à realização das fases descritas no item 1.2 deste edital, estará eliminado deste concurso.
9.5. As fases 3, 4, 5 e 6 seguirão conforme o descrito no edital de Regulamento nº 02.
9.6. O curso de formação com carga horária de 1.080 (um mil e oitenta) horas-aulas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, terá regulamento próprio nos moldes da Lei Municipal n° 31/2017 e demais legislação aplicável, e será divulgado na emissão do resultado final da fase 6.

CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1. A classificação final para convocação para demais fases, será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Matéria Específica;
Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Português;
Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Matemática;
Tiver maior pontuação nas questões objetivas de Informática;
Tiver maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DAS FASES 1 E 2

11.1. O resultado classificatório será obtido através da nota alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
11.2. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgado nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, dele caberá recurso na forma do item 12 deste Edital.
11.3. O resultado final será divulgado em duas listas, por ordem decrescente de nota obtida, contemplando a primeira lista a pontuação de todos os candidatos aprovados (Resultado Final Aprovados), inclusive aqueles que optarem por concorrer às vagas reservadas para cotista negro e índio, sendo a segunda lista somente com os candidatos aprovados pelas vagas reservadas.
11.4. O resultado final das fases 1 e 2 será divulgado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br e dele não caberá recurso.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO,** nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br** com link disponível também no site www.pmcgs.pr.gov.br**,** a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final**,** em relação:
a) ao Edital de Abertura do Concurso Público;
b) ao Indeferimento do pedido de isenção;
c) ao Indeferimento das Inscrições;
d) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
e) ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
f) ao Resultado Preliminar de Classificação dos candidatos;
g) ao resultado da aferição da veracidade da autodeclaração de negros e índios.
12.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site:* www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.
12.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF, selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 12.1.
12.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 12.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "d", será admitido um recurso por candidato para cada questão.
12.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.
12.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
12.3. No caso de provimento de recursos interpostos dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, acarretar na classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da pontuação mínima exigida para a aprovação.
12.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independente de interposição de recurso**.**
12.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgadas nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.
12.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A **homologação do concurso, a ser realizada pelo chefe do Poder Executivo após a conclusão de todas as fases deste**, ocorrerá depois de transcorridos todos os prazos recursais.
13.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e divulgada nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.
13.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, podendo ser prorrogado por igual período.

DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital; da legislação vigente e da aprovação do candidato nas fases subsequentes, descritas no item 1.2 deste edital.
14.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação nas fases descritas no item 1.2 deste edital em acordo com a legislação municipal vigente.
14.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
14.4. O candidato deverá, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e legislação pertinente a matéria e, ainda, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) até o última dia de inscrição do concurso, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio e residência;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Duas fotos 3x4, recente;
Declaração de bens do ùltimo exercício já exigível, na forma da lei.
Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou superior, devidamente válida.

14.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será nomeado com base no disposto nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4.
14.6. O concursado, quando chamado, que não se apresentar nos prazos previstos neste edital para a concretização do ato de nomeação, será automaticamente eliminado do concurso, salvo se dentro do prazo optar pelo final de lista.
14.6.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

DO EXAME MÉDICO OCUPACIONAL E DA POSSE
15.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental (exame médico ocupacional), em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pela Secretaria de Administração.
15.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 14.3, ou que for considerado inapto quando da realização da avaliação física e mental.

DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO
16.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas:
Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
16.2. O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamento somente quando estiverem fora do local de realização das provas.
16.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar à mostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.
16.4. O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do concurso automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.
16.4.1. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.
16.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
16.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
16.8. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.
16.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
for responsável por falsa identificação pessoal;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;
deixar de assinar lista de presença;
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
não atender as determinações deste Edital;
for surpreendido em comunicação com outro candidato;
não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
for surpreendido portando celular durante a realização das provas;
não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item 7.8 “a”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, sendo publicados no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp/) de Campina Grande do Sul e nos endereços eletrônicos: www.eplconcursos.com.br e www.pmcgs.pr.gov.br.
17.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial do Município de Campina Grande do Sul que é o Diário Oficial do Município e informativo na Internet, no endereço eletrônico www.pmcgs.pr.gov.br.17.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente,

por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.
17.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
17.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da administração pública.
17.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria de Adminitração do Município de Campina Grande do Sul, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.
17.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
17.8. Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.
17.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, nomeada pela Portaria n.° 891/2019.
17.10. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas e Quadro de Distribuição das Matérias e Peso das Questões;
Anexo II – Descrição das atribuições do Cargo;
Anexo III – Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física;
Anexo IV – Tabela de pontuação do Teste de Aptidão Física (TAF).

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfossintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
MATEMÁTICA: Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Analise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.
INFORMÁTICA: Conceitos de operação de microcomputadores; Conceitos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.
CONHECIMENTO ESPECIFICO: 01. Constituição da República Federativa do Brasil – 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 1.2 Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); 1.3 Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); 02. Noções de Direito Administrativo – 2.1 Organização Administrativa do Estado; 2.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); 03. Noções Básicas de Direito Penal: 3.1 Infração penal: elementos, espécies; 3.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 3.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 3.4 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 3.5 Erro de tipo; erro de proibição; 3.6 Imputabilidade penal; 3.7 Concurso de pessoas; 3.8 Crimes contra a pessoa; 3.9 Crimes contra o patrimônio; 3.10 Crimes contra a administração pública; 04. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; 05. Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; 06. Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; 07. Lei Federal n.º

13.869/2019, Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; 08. Lei das Drogas, Lei Federal n°. 11.343/2006; 09. Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003. Lei Federal nº. 13.022/2014 e Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Língua Portuguesa	10	2,50	25
Matemática	5	2,50	12,5
Informática	5	2,50	12,5
Conhecimento Especifico	20	2,50	50
		Total	100

ANEXO II

Descrição das atribuições do cargo:

I - colaborar com órgãos de Segurança Pública prestando informação e apoio, auxiliando e tomando medidas administrativas ou judiciais necessárias a fim de coibir a prática de atos ilícitos no Município;
II - prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;
III - desempenhar outras atividades correlatas, bem como atividades no combate preventivo e repressivo à ilicitude e a criminalidade;
IV - fazer uso de arma letal e antimotim, quando autorizado, dentro dos padrões aprovados e determinados na legislação vigente, sendo que o uso das referidas armas poderá ser suspenso a qualquer momento pelo superior hierárquico, mediante decisão fundamentada, sempre que este entender necessário;
V - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
VI - executar atividades de socorro e proteção às vitimas de calamidades públicas, com a participação nas ações de defesa, agindo especialmente em conjunto com a Defesa civil do Município;
VII - orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;
VIII - efetuar a segurança de autoridades municipais, quando necessário, solicitado e autorizado;
IX - colaborar na prevenção e controle de incêndios e no suporte básico da vida quando necessário;
X - auxiliar na fiscalização de áreas verdes e na defesa e proteção do meio ambiente e do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
XI - interagir com os agentes de proteção ambientais dos demais entes federativos;
XII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, desenvolvendo ações de prevenção primária à violência, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal;
XIII - colaborar com os diversos órgãos Públicos nas atividades que lhes dizem respeito;
XIV - operar equipamentos de comunicações;
XV - dirigir viaturas, conforme escala de serviço;
XVI - elaborar relatórios de suas atividades, por meio de documento especificado e aprovado pela Secretaria;
XVII - cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
XVIII - em serviço, sempre se apresentar devidamente uniformizado e com todos os equipamentos necessários e previstos em regulamento específico;
XIX - quando autorizado, exercer ações fiscalizatórias, para manter a ordem, moral, sossego e segurança pública, inclusive mediante notificações e/ou autuações dos infratores, de forma a fazer cumprir a legislação em vigor, sem prejuízo do Poder Fiscalizatório de outros Agentes Fiscais.
Parágrafo único. Considera-se ainda, atividade típica do agente, qualquer ordem emanada pelo seu superior hierárquico mesmo que esta não esteja tipificada no rol acima, ficando o agente obrigado a executá-la, desde que esta seja atinente a função exercida.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, calça em moleton, tactel ou legging, short ou bermuda, meias e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, óculos, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que se apresentar de chinelo ou se apresentar vestido de forma inadequada.
1.2 Para ser considerado (a) APTO (A) no teste de aptidão física, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa, corrida de 2400m e resistência abdominal, uma somatória mínima de doze pontos de um total máximo de vinte. Será considerado (a) INAPTO (A) o (a) candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido ou obter zero pontos em qualquer um dos exercícios. Os testes seguirão a tabela do Anexo IV.
1.3 O Teste de Suficiência Física terão a seguinte composição:
1ª Fase: teste de força – eliminatório;
2ª Fase: teste de agilidade – eliminatório.
3ª Fase: teste de resistência física – eliminatório;
1.4 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
1.4.1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)
a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.
b.1 Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).
b.2 Número de repetições: conforme tabela “Anexo IV”.

1.4.2.1 ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMINO):
a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo do candidato estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o candidato conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.
Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
O candidato para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.
c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa
d) Tempo de Execução: conforme o Anexo IV

1.4.2 SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)
a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.
b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.
c) Procedimento: O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas tentativas para realizar o teste com 10 minutos de intervalo, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
e) Tempo de Execução: conforme tabela “Anexo IV”.

1.4.3 CORRIDA DE 2.400m
a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.
b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
b.1) Número de tentativas: 01 (uma)
b.2) Tempo de execução: conforme tabela “Anexo IV”.
1.5 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
1.6 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.
1.7 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em consequência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.
1.8 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.
1.9 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

1.4.4 RESISTÊNCIA ABDOMINAL
a) Objetivo: medir resistência física.
b) Procedimento: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos. - o candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;
b.1) Número de tentativas: apenas 01 (uma);
b.2) Tempo de execução: conforme tabela “Anexo IV”.
c) o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliado "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de comando: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;
d) serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
e) a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
f) não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
g) os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

1.5. O candidato para ser considerado APTO deverá obter a pontuação mínima de 12 (doze) pontos e ser considerado apto em todos os exercícios.

ANEXO IV
TABELA PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

SCHUTLE RUN			
(Medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	**pts**	**Tempo em segundos**	**pts**
Até 11,50	5	Até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	13,01 ou mais	0

ISOMETRIA NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO		**TRAÇÃO NA BARRA FIXA-PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO**	
(Medido em segundos)		(Medida em repetições)	
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	**pts**	**Número de repetições**	**pts**
Acima de 37,51	5	12 ou mais	5
De 30,01 até 37,50	4	De 09 até 11	4
De 22,51 até 30,00	3	De 06 até 08	3
De 15,01 até 22,50	2	De 03 até 05	2
De 07,51 até 15,00	1	2	1
Até 07,50	0	1	0
CORRIDA DE 2.400 METROS			
(Medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos e segundos	**pts**	**Tempo em minutos e segundos**	**pts**
Até 13m00s	5	Até 11m00s	5
De 13m01s até 13m30s	4	De 11m01s até 11m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3	De 11m31s até 12m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2	De 12m01s até 12m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1	De 12m31s até 13m00s	1
De 15m01s ou mais	0	De 13m01s ou mais	0

TESTE RESISTÊNCIA ABDOMINAL			
(Medido em quantidade – Tempo de Execução 60 segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos e segundos	**pts**	**Tempo em minutos e segundos**	**pts**
Até 28	5	Até 34	5
Até 26	4	Até 32	4
Até 24	3	Até 30	3
Até 22	2	Até 28	2
Até 20	1	Até 26	1
Até 18	0	Até 24	0

O candidato será considerado inapto se não somar 12 (doze) pontos ou zerar em qualquer uma das atividades.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F6DCF89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2020 HOMOLOGA as inscrições deferidas**.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

QTD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	MODALIDADE
1	ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES	396	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ADEILZA GONÇALVES DOS SANTOS	366	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ADRIANA APARECIDA SANTOS PRADO	990	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ADRIANA APARECIDA VICENTE DE LIMA NOGUEIRA	1181	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	1076	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1203	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ADRIANA FRANCO DOS SANTOS KERSCHBAUM	576	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	ADRIANA KELLY FERREIRA	964	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ADRIANE DA SILVA RIBEIRO	1218	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ADRIANE DIAS DOS SANTOS	140	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ADRIANE DO ROCIO PEÇANHA DA SILVA RODRIGUES	603	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	ADRIANE PORTES	331	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ADRIANO CIQUEIRA DOS SANTOS	343	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ADRIELE LETICIA CUSTEL DA SILVA	227	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ADRIELE NUNES LEVERA VAZ	1153	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	95	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
17	ALAN ARRUDA MARTINS	514	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	1316	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ALESSANDRA CAMARGO FERNANDES	273	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	589	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALESSANDRA ELIZABETHE MIRANDA RIBEIRO	1154	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	ALESSANDRA JAQUELINE RODRIGUES	1100	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ALESSANDRA MENDES DA FONSECA	519	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	ALESSANDRA REGINA WUJECZKO PETROSKI	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	ALEXIA FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO	224	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	756	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	ALIÉDRINA RIBEIRO DA ROCHA	960	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	ALIMR CAROLINE A PEREIRA	548	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	ALINE APARECIDA OLIMPIO	902	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ALINE CARDOSO SILVA	1291	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	ALINE CARLA CAMARGO	1254	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ALINE CRISTINA DIAS FRACARO	1045	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	262	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	ALINE DE FATIMA KLETEMBERG	395	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	ALINE DUNAISKI	1106	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ALINE FIRMINO VEIGA	1253	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ALINE GONÇALVES DA SILVA	715	AMPLA CONCORRÊNCIA

39	ALINE HENEMAN BISPO	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	ALINE NASCIMENTO GUSSO	423	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	ALINE PATRÍCIA ELIAS DIAS BELO	1328	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	ALINE SILVA DE BARROS	114	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	ALUIZE DOS SANTOS PIRES	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	ÁLVARO BORGES FERREIRA JUNIOR	643	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	ALZIRA DOS ANJOS RAMOS DE OLIVEIRA	600	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	AMANDA DA SILVA ALBUQUERQUE	896	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	339	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	AMANDA DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	1063	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	AMANDA DOS SANTOS	267	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	AMANDA FABIELI DE PAULA VEIGA	703	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	AMANDA FÁTIMA MOTTA DE AMORIM	673	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	AMANDA FERREIRA FERNANDES	325	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	AMANDA FLORENCIO MEDEIROS	1211	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	AMANDA MARIA ROCHA SANTOS	1336	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	AMANDA MENESES DA CRUZ	863	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	AMANDA PEREIRA ROSA	57	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	AMANDA VICTÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	347	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	1077	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
59	ANA CAROLINA CORDEIRO	1261	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ	1051	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DEPRA	804	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	ANA CAROLINA DURDA LACERDA	574	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	ANA CAROLINA NOVAIS BEZERRA	987	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	ANA CAROLINA REIS MARTINS	966	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	ANA CAROLINA SENA DA SILVA	1265	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	ANA CAROLINE MARCINICHEN	843	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	ANA CHELE SILVA DE OLIVEIRA	87	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	ANA CLAUDIA DOS SANTOS A	788	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	ANA CLAUDIA GONÇALVES CALIXTO	807	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	ANA CLAUDIA RODRIGUES DUARTE	295	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	ANA CRISTINA PONTES RAIMUNDO	580	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	ANA CRISTINA ROGOSKI CRUZ	1031	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	ANA FLAVIA REBOUÇAS	409	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	ANA KAMINSKI NEVADO	586	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	ANA KAROLINE BATISTA DOS SANTOS	405	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA	11	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
77	ANA LOREN RIBEIRO	984	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	ANA LUIZA BARCELLOS LEME	1023	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	ANA LUIZA VAGNITZ FANHA	785	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	ANA PAULA BORBA DA SILVA	467	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	ANA PAULA CARDOSO BORGES	136	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	ANA PAULA DE SOUSA	1027	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	ANA PAULA MESSIAS SANTOS	142	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	ANA PAULA NOVAIS BEZERRA	988	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	ANA PAULA ROSA DA SILVA	280	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	ANA PAULA RUNT DE MELO	279	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	ANA PAULA SOUZA DE BARROS	86	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	ANA PAULA TOMAZ	1188	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
89	ANALU OLIVEIRA CASTRO	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	ANDRE DA SILVA BERLESI	635	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	ANDREA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	272	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	ANDREA FARIAS	387	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	ANDREA PONTES	678	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	ANDRÊA SANTOS	545	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	ANDREI WELES PRATES	1255	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	ANDREIA APARECIDA COSTA SKREPEC	750	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	335	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	ANDREIA DA CRUZ ASSUNÇÃO	575	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	ANDREIA FORTES DE ANDRADE	631	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	ANDRÉIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	1323	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	ANDREIA PIRES PRESTES MORAES	913	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	ANDRESSA ELIANE DA SILVA	590	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	ANDRESSA EMILYN DIAS GOMES MIGUEL	928	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	ANDRESSA MOTA PONCIO	749	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	ANDRESSA NOVAIS DA SILVA	1198	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	527	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	ANDRESSA UMBELINO DOS SANTOS	152	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	ANDRIELE ORNIESKI	890	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	ANE CAROLINE TEREZA GONÇALVES MARTINS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	ANGELA CARINA DA SILVA FALKEMBACK	466	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	ANGELA DO ROCIO FONTANA	1018	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1284	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	ANGELA MARIA FELIZ	432	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	ANGELA MARIA FERREIRA	1252	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	ANGELA REGINA LEMES	996	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	ANGELICA AVES CARNEIRO	157	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	ANGÉLICA DAIANE DA SILVA VILÃO LEITE	1012	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	ANGELICA DOS SANTOS	172	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	ANGELITA CORDEIRO DOS SANTOS	1039	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	ANGELITA OTTO	1095	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	ANNE CAROLINE DA CRUZ MACHADO	116	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	ANNE LUIZA OLIVEIRA DA ROCHA	653	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	ANNYE KHARENINE PODGURSKI PUKA FERNANDES DA COSTA	446	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	ANTÔNIA PAULA FERREIRA DE JESUS	895	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	APARECIDA ARANDA SCHMIDT	846	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	APARECIDA CRISTIANA PRADO	1163	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	APARECIDA PAES DE ALMEIDA	1278	AMPLA CONCORRÊNCIA

128	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	1107	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	AQUIR ALVES DA SILVA SLOMPO	948	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	ARIADNE BORGES PEDRO	1083	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
131	ARIANA TACILA VIEIRA DE ARRUDA	1142	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	ARIANE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	ARIANE PINTO RODRIGUES	746	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	ARIELI KARINI DE LIMA	308	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	ARIELLA PATRICIA DA CONCEIÇÃO BRONHOLO BONGIORNO	504	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	640	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	ARLETE GONÇALVES DOS SANTOS	604	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
138	BARBARA REGINA BABINSKI	354	AMPLA CONCORRÊNCIA
139	BARBARA TACIANE MACHADO	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	BARBARA XAVIER DA SILVA	236	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	BIANCA EMMANUELLE VIEIRA	1219	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	BIANCA FLORES	501	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	BIANCA MAIANE DO VALE	1108	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	BIANCA SANTANA DE LIMA	422	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	BIANCA SIELSKI	375	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	BIANCA TABORDA SIMÕES DE FRANÇA	1205	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	BIANCA TAIS NASCIMENTO	346	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	BRENDA RAYNA DE FREITAS DAMACENO	970	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	BRUNA APARECIDA DE LIMA	729	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	BRUNA APARECIDA SINGOLANI MOREIRA	1085	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	BRUNA BANISKI SILVESTRE DO ROSÁRIO	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	826	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	BRUNA CÁSSIA BORGE	1140	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	1016	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	BRUNA DO ROCIO BISCOTO DOS SANTOS	685	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG	588	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	BRUNA EVELYN DOS REIS	827	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELO	1025	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	BRUNA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	550	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	BRUNA GRACE DOS SANTOS	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	BRUNA LAÍS DURAU LEAL	680	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	BRUNA LETICIA DIAS FRACARO	1035	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	BRUNA MILENA ALVES DA MOTA	914	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	BRUNA PAIANO	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	BRUNA PICCININ SILVERIO DE SOU	1036	AMPLA CONCORRÊNCIA
166	BRUNA RAELE SANTOS ESPIRIDIAO	810	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	BRUNA RAMOS DA SILVA	1285	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
168	BRUNA RODRIGUES	529	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	1194	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	BRUNO EDUARDO AREVOLOS DA COSTA	243	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	482	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
172	BRUNO SANTOS DE SOUZA	202	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	CAIO MIGUEL LUCION SOARES	532	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	512	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	CAMILA APARECIDA RICHETZKI	162	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	CAMILA CASSIA BORGE	1334	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	CAMILA CRISTINA POCHAPSKI	1148	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	CAMILA DA SILVA	378	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	1022	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS	117	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	CAMILA DO PRADO SILVA COLOMBO	424	AMPLA CONCORRÊNCIA
182	CAMILA FERNANDA DE CAMPOS	774	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA	383	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	357	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	924	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	CAMILA ROSANE MARIANO DOS SANTOS	700	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	CAMILA VITÓRIA AIRES SURECK	452	AMPLA CONCORRÊNCIA
188	CARINA ALVES DO COUTO	668	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	CARINA FERNANDES DOS SANTOS	96	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	CARLA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA SILVA	921	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA	226	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	CARLA DE MELO RODRIGUES SURECK	363	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	CARLA ELOIZA INACIO	907	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	CARLA GIOVANA SILVA CARLOS	237	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
195	CARLA MORALES	1173	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	CARLOS HENRIQUE GALBIATTE CANETE	952	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	1113	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	665	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	1081	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	CAROLINA LEMOS PEREIRA	944	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	CAROLINE DA SILVA MIZAEL	1075	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	CAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	1020	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	CAROLINE UHLMANN BORTOLON	472	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA	617	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	CELSO CORDEIRO DE SOUZA	394	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	CHRISTIANE MARTINS	625	AMPLA CONCORRÊNCIA
207	CIMONE GARCIA DA SILVA DE LIMA	223	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	CINDI GABRIELE CUSTODIO	639	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	CINTIA AGUIAR ROSA	485	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	CINTIA APARECIDA CAVALLI	862	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	CINTIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	479	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	CINTYA CAVALLI	329	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	CLAIR DAIANE LOPES ALVES FIGUEIRA	509	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	CLARICE ALVES	260	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	CLARICE CRUZ	868	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	CLARICE GOMES DE CARVALHO	669	AMPLA CONCORRÊNCIA

217	CLARISSA PORTO NARCISO DE OLIVEIRA	222	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	CLAUDERSON AUGUSTO TEIXEIRA	1242	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	CLAUDETE COIMBRA	823	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	CLAUDIA ADRIANE NASCIMENTO	178	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	CLAUDIA GOMES	1002	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	CLAUDIA KAROLINE BRIICH DE SOUZA	433	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	CLAUDIA MEDEIROS RUEDA	938	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	CLAUDIA PEDRO DE CARVALHO DOS SANTOS	1123	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	427	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO	437	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	CLAUDINEIA BAPTISTA PEREIRA	198	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	CLAUDINÉIA DA SILVA	934	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	CLAUDINEIA PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	1003	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	CLAUDIONICE PINHEIRO DOS ANJOS	1214	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	CLAYTON CHAVES	962	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
232	CLEIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA DA ROSA	497	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	CLEISSIELY RIBEIRO BATISTA	232	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	303	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	CLEMAIR MARIA	274	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	148	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	CLEONICE MOTTIN DE PADUA	1067	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	CLEONICE SALES DE ANDRADE	860	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	CLEUSI MARIA	314	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	1310	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	CLEVERSON RODRIGUES ALVES	1157	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	1080	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	CRISCIELLEN VEIGA DA SILVA	430	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	CRISLAINE ANDRIELE ASSUNÇÃO	713	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	CRISLAINE LETÍCIA NERIS	1174	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	CRISPINA VILHALBA	261	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	CRISTIANA DE SOUZA TOMAZ	238	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	CRISTIANE BATISTA MOREIRA	1009	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	CRISTIANE BURCHZ	981	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	CRISTIANE CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	1066	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO	870	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
252	CRISTIANE FERNANDES FARIAS	259	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	211	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	1256	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	CRISTIANE ROSA MARTINS	425	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	CRISTIANE TARTARI FERREIRA	1088	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	CRISTINA BONIERSKI VENANTE	460	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	CRISTINA SILVA PEREIRA	220	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	1210	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	DAIANA ARMSTRONG DE SENA	1196	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	DAIANA ROBERTO DA CRUZ	571	AMPLA CONCORRÊNCIA
262	DAIANE ANDRIELE DE PAULO	190	AMPLA CONCORRÊNCIA
263	DAIANE DA SILVA FERREIRA	1176	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	DAIANE DE FATIMA SANTOS FARIA SILVA	632	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	DAIANE FRANÇA RAMOS	1125	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
266	DAIANE FRANCO MARTINS ALELUIA	593	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	DAIANE HELEN COSTA CANDIDO MAZZEI	801	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	DAIANE ROCHA DA SILVA	805	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	DAIANE SABRINA MILIOTI	824	AMPLA CONCORRÊNCIA
270	DAIANE STRAUBE	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	DAIANE VALQUÍRIA DE SOUZA	621	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	DALIANE DIONIZIO SANCHES DE ALMEIDA	616	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	DANIEL BERNARDO DA SILVA	748	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	687	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	DANIELA DE LARA HEKERMANN	351	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	DANIELE AMÉRICO GARCIA	993	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	DANIELE CRISTINA PEREIRA ALVES	29	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	DANIELE DA SILVA PORTO FERNANDES	167	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	757	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	DANIELE DE PAULA ALVES	644	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	DANIELE FERNANDES	290	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	448	AMPLA CONCORRÊNCIA
285	DANIELEN YULKARI GOTA MOISES	417	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	DANIELI DOS SANTOS BASILIO	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	DANIELLE ARAUJO DOS SANTOS	1127	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	DANIELLE BORGES DOS SANTOS	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	DANIELLE CASTORINA DE OLIVEIRA	1091	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	738	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	DANIELY NEIVA CASANOVA	377	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	DANILO FRANÇA MARTINS	536	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	DARLENE TATIANE JUSTUS	989	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	DAYANE APARECIDA DO VALLE	1160	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	DAYANE SIQUEIRA LIMA BECHER	491	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	DAYELE CRISTINA PLEITE	1058	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	DÉBORA APARECIDA ROBERTO	802	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	DEBORA CRISTINA BERNARDI	165	AMPLA CONCORRÊNCIA
299	DEBORA CRISTINA COLAÇO	783	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	DÉBORA CRISTINA SANTOS	458	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	DÉBORA FERREIRA	773	AMPLA CONCORRÊNCIA
302	DÉBORA LUANA SOARES DE ASSIS	356	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	DÉBORA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA	695	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	DEBORA PAOLA STOCCHERO AMARAL	587	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA MENDES	22	AMPLA CONCORRÊNCIA

306	DÉBORA PRISCILA SOUZA DIAS	1062	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	DEISE DO ROCIO ALVES	320	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	DEISE RIBEIRO DA FONSECA MOTIZUKI	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	DEISEANI KOWALSKI DE SOUZA	971	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	DEISI CRISTINA DA LUZ BENTO	1286	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	DEISIANE DA SILVA LOPES	834	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	DEIZE RITTER	660	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	DENISE ROSNER BRUCH	486	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	DENISE TORRES ATHAYDE	648	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	DEOTILHA TRINDADE	1246	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	1015	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	DHANYÉLLE MARQUES CORREA	470	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	DIANI FRANÇA RAMOS	821	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	DIEGO VILÃO LEITE	1014	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS	947	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	1283	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	780	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
323	DILACIR LANDARIN MANIKA	1226	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	DIOLAINE DE LIMA SILVA	119	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	DIRLEI APARECIDA FONSECA	1166	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	DOUGLAS FRANCESCON	1167	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	DRIELEN YUMI GOTA MOISES MACHADO	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	DUANNE GONÇALVES PACHECO	1089	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	EDIANE SALVADOR	1209	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	842	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	EDILENE RAMOS DE AZEVEDO ANHAIA	1207	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	EDILEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	877	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
333	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	897	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	269	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	670	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	EDINEIA REINALDO OSTAPECHEN	1204	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	EDISON SANTOS SANTANA	910	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	EDJAIME MOREIRA DA SILVA NETO	282	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	EDJANE OLIVEIRA VALCACIO DA SILVA	721	AMPLA CONCORRÊNCIA
340	EDSON IVAN ALISKI	1105	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	EDSON RIBAS CASSOU	1269	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI	647	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	EDUARDA VITÓRIA CAMPOS ALVES	105	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	ELAINE ALVARO DOS SANTOS	740	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	ELAINE APARECIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	97	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1238	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	ELAINE CRISTINA BRAND	686	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	629	AMPLA CONCORRÊNCIA
349	ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	789	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	968	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	ELAINE LABOR	856	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	ELAINE MORAIS VIDAL	521	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	ELAINE SANTOS NOGUEIRA	1049	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	ELAINE TAINÁ MACANHAN	99	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	ELAIR PCHENCENZNI DE OLIVEIRA	1126	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	ELAISA FERREIRA	1000	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	ELDA LILIAN DA CRUZ CORREA DA SILVA	1288	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	ELERIANE DE ASSIS SILVA	289	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	ELIANE ALVES DE SOUZA DA COSTA	942	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	ELIANE APARECIDA LEMES HOFFMANN	570	AMPLA CONCORRÊNCIA
361	ELIANE BRANDÃO	886	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	ELIANE CELESTINO LUIZ	137	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
363	ELIANE DE CASTRO SANTOS	760	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	ELIANE DE GODOI GALVES	615	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	ELIANE DE LARA	1136	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	ELIANE MACHADO PRESTES	767	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	ELIANE REZENDE DOS SANTOS	342	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	1072	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	ELIDA CALIDA DA SILVA	1131	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	1195	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	ELISABETE BOCHIO	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	124	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	ELISAMERY DE FATIMA JUSTINO CORREA	494	AMPLA CONCORRÊNCIA
374	ELISANDRA EDUARDA SILVA DE CASTRO12	720	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	598	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	ELISANDRA TURESSO	493	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	ELISANE MÁRCIA DOS SANTOS	662	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA	841	AMPLA CONCORRÊNCIA
379	ELISANGELA DE OLIVEIRA LEÃO	334	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	ELISANGELA JANUARIO BENEDITO	751	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	ELISÂNGELA JUNGLES	138	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	ELISDIANA ALVES DA MOTA	873	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	ELIZABETE MUNIZ DE PAULA	101	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	ELIZABETE PEREIRA MARTINS	561	AMPLA CONCORRÊNCIA
385	ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS	543	AMPLA CONCORRÊNCIA
386	ELIZABETH DE SOUZA DE LIMA	144	AMPLA CONCORRÊNCIA
387	ELIZANDRA DA CRUZ MARTINS	296	AMPLA CONCORRÊNCIA
388	ELIZETE DA SILVA SANTOS	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
389	ELLEN CRISTINA MENDES CONCEICAO	1287	AMPLA CONCORRÊNCIA
390	ELLEN KOSME KOAS	1290	AMPLA CONCORRÊNCIA
391	ELOISE FERNANDA MULLER CORREIA	390	AMPLA CONCORRÊNCIA
392	ELZANGELA DE OLIVEIRA MACEDO	997	AMPLA CONCORRÊNCIA
393	EMANOELE ARAUJO LOPES	768	AMPLA CONCORRÊNCIA
394	EMANUELE DE ARAU FRANCO	1312	AMPLA CONCORRÊNCIA

395	EMANUELE RIBEIRO	107	AMPLA CONCORRÊNCIA
396	EMANUELLE CRISTINE ALVES	722	AMPLA CONCORRÊNCIA
397	EMANUELLE MARIA DA SILVA	84	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
398	EMANUELLE MARIA ROSA PEREIRA DUARTE LOPES	796	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
399	EMANUELLI SANTOS DE SOUZA	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
400	EMICLEIA APARECIDA ALMEIDA MORAIS	739	AMPLA CONCORRÊNCIA
401	EMILY EMANUELE MARÇAL	1172	AMPLA CONCORRÊNCIA
402	EMILY MUNIZ DE PAULA	723	AMPLA CONCORRÊNCIA
403	EMMILY CARNEIRO CORDEIRO	242	AMPLA CONCORRÊNCIA
404	ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	939	AMPLA CONCORRÊNCIA
405	ERENI MARTINS	592	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	ERICA DORIGO	778	AMPLA CONCORRÊNCIA
407	ÉRICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	1318	AMPLA CONCORRÊNCIA
408	ERICA KARINA UMBELINO	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	ERICA MILLENE DE OLIVEIRA LOBAS	450	AMPLA CONCORRÊNCIA
410	ERICA RAFAELA DA SILVA	421	AMPLA CONCORRÊNCIA
411	ERICE NUNES SOARES	888	AMPLA CONCORRÊNCIA
412	ERIKA LOPES PEREIRA	908	AMPLA CONCORRÊNCIA
413	ESTEFANI VIRGINIA FUKUDA	871	AMPLA CONCORRÊNCIA
414	ESTELLA MARIS PEREIRA GOMES DE ARAUJO	1110	AMPLA CONCORRÊNCIA
415	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	244	AMPLA CONCORRÊNCIA
416	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO	564	AMPLA CONCORRÊNCIA
417	ESTER ROSA ALMEIDA LIMA DANIEL	382	AMPLA CONCORRÊNCIA
418	EUNICE NASCIMENTO DIAS	690	AMPLA CONCORRÊNCIA
419	EVELIM CRISTINA DO NASCIMENTO RAMOS	718	AMPLA CONCORRÊNCIA
420	EVELIN GABRIELE MODESTO SOKOLOSKI	791	AMPLA CONCORRÊNCIA
421	EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	1040	AMPLA CONCORRÊNCIA
422	EVELYN FERNANDA AMARAL DIAS	246	AMPLA CONCORRÊNCIA
423	EVELYN KAMILLE STRAPASSAN	1189	AMPLA CONCORRÊNCIA
424	EVELYN LAUANNE AZEVEDO DOS SANTOS	1069	AMPLA CONCORRÊNCIA
425	EVELYN VITORIA MARTINS	56	AMPLA CONCORRÊNCIA
426	EVERTON ROSNEI BENTO	734	AMPLA CONCORRÊNCIA
427	EVILIN CRISTINE SILVA BATISTA	711	AMPLA CONCORRÊNCIA
428	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	844	AMPLA CONCORRÊNCIA
429	EWERTON MARTINS DE OLIVEIRA	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
430	FABIANA RABELO	742	AMPLA CONCORRÊNCIA
431	FABIANE AP CUSTÓDIO DE PAULA	638	AMPLA CONCORRÊNCIA
432	FABIANI BAIERLE DE OLI SALVADOR	315	AMPLA CONCORRÊNCIA
433	FABIELE NORONHA DA COSTA DAMIANI	391	AMPLA CONCORRÊNCIA
434	FABIELE ROSA GARCEZ DOS SANTOS	141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
435	FABIELI VARCI LUIZ	481	AMPLA CONCORRÊNCIA
436	FABIOLA ELIAS RODRIGUES DA SILVA	475	AMPLA CONCORRÊNCIA
437	FAUSTO RENE CIDREIRA E SILVA	1264	AMPLA CONCORRÊNCIA
438	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	125	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
439	FELIPE DE MELLO	186	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
440	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA	461	AMPLA CONCORRÊNCIA
441	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	994	AMPLA CONCORRÊNCIA
442	FERNANDA FAGUNDES	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
443	FERNANDA FREITAS TEIXEIRA	526	AMPLA CONCORRÊNCIA
444	FERNANDA GONÇALVES LEMES	596	AMPLA CONCORRÊNCIA
445	FERNANDA LUIZA MUNHOZ PEREIRA	293	AMPLA CONCORRÊNCIA
446	FERNANDA PALHARES DOMINGUES	1138	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	FERNANDO DA MATA COSTA	792	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
448	FLAVIA KAROLINE SANTOS MADUREIRA	983	AMPLA CONCORRÊNCIA
449	FLÁVIA PEREIRA CARDOSO	557	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
450	FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	777	AMPLA CONCORRÊNCIA
451	FRANCIANE DOS SANTOS	376	AMPLA CONCORRÊNCIA
452	FRANCIANE TEREZINHA SOARES	362	AMPLA CONCORRÊNCIA
453	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA	184	AMPLA CONCORRÊNCIA
454	FRANCIELE CRISTINA OTTO	502	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
455	FRANCIELE DE LIMA SANTOS	1330	AMPLA CONCORRÊNCIA
456	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	233	AMPLA CONCORRÊNCIA
457	FRANCIELE GABRIELE WEIBER SILVA	573	AMPLA CONCORRÊNCIA
458	FRANCIELE PAULA DA ROCHA	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
459	FRANCIELE SILVA RAMOS	1159	AMPLA CONCORRÊNCIA
460	FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO	737	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
461	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	735	AMPLA CONCORRÊNCIA
462	FRANCIELI ROMERO DOS ANJOS	1103	AMPLA CONCORRÊNCIA
463	FRANCIELLE APARECIDA KASPERSKI MORAIS	1245	AMPLA CONCORRÊNCIA
464	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	449	AMPLA CONCORRÊNCIA
465	FRANCIELLE APARECIDA TIZOTT CARVALHO	150	AMPLA CONCORRÊNCIA
466	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	544	AMPLA CONCORRÊNCIA
467	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
468	FRANCINE PANIZZI	869	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
469	FRANCINE SCHENA	822	AMPLA CONCORRÊNCIA
470	FRANCINE SIQUEIRA SANTOS	498	AMPLA CONCORRÊNCIA
471	FRANÇOEILE COUTINHO DE SIQUEIRA	483	AMPLA CONCORRÊNCIA
472	GABRIELA DE SOUZA RIBEIRO	803	AMPLA CONCORRÊNCIA
473	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	337	AMPLA CONCORRÊNCIA
474	GABRIELA LAUANA ANDRADE DA SILVA	1327	AMPLA CONCORRÊNCIA
475	GABRIELA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	1322	AMPLA CONCORRÊNCIA
476	GABRIELE CRISTINE METZGER	359	AMPLA CONCORRÊNCIA
477	GABRIELE MAIA DOS SANTOS	301	AMPLA CONCORRÊNCIA
478	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	98	AMPLA CONCORRÊNCIA
479	GABRIELLA SOUZA SANTOS	552	AMPLA CONCORRÊNCIA
480	GABRIELLE FERNANDA CORNELSEN	1164	AMPLA CONCORRÊNCIA
481	GABRIELY SAMARA DE ANDRADE	349	AMPLA CONCORRÊNCIA
482	GEISE LORRANY APARECIDA RIBEIRO	215	AMPLA CONCORRÊNCIA
483	GEISIELI LUZ RODRIGUES	69	AMPLA CONCORRÊNCIA

484	GEISSA ALINE DOS SANTOS	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
485	GELCI RIBEIRO PLACIDO	755	AMPLA CONCORRÊNCIA
486	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	655	AMPLA CONCORRÊNCIA
487	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULINO	1086	AMPLA CONCORRÊNCIA
488	GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
489	GEOVANNA VICTORIA RIBEIRO FERREIRA	677	AMPLA CONCORRÊNCIA
490	GERMIMA FERNANDES DOS SANTOS	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
491	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO	1298	AMPLA CONCORRÊNCIA
492	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA	854	AMPLA CONCORRÊNCIA
493	GHESSICA LITWINCZUK CEGLIO	945	AMPLA CONCORRÊNCIA
494	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	1057	AMPLA CONCORRÊNCIA
495	GIOVANNA MOURA COSTA	1104	AMPLA CONCORRÊNCIA
496	GIOVANNA SARETTA	374	AMPLA CONCORRÊNCIA
497	GISELE CRISTINE FERNANDES MENDINA	129	AMPLA CONCORRÊNCIA
498	GISELE DA SILVA MARTINS	1324	AMPLA CONCORRÊNCIA
499	GISELE NASCIMENTO BEIRA	189	AMPLA CONCORRÊNCIA
500	GISELE NONATO RIBEIRO	1121	AMPLA CONCORRÊNCIA
501	GISELI DOS SANTOS GODOY	156	AMPLA CONCORRÊNCIA
502	GISÉLIA GOMES DA SILVA	1266	AMPLA CONCORRÊNCIA
503	GISLAINE ARRUDA MARTINS	693	AMPLA CONCORRÊNCIA
504	GISLAINE CRISTINA OLIMPIO	819	AMPLA CONCORRÊNCIA
505	GISLAINE CRISTINA SOARES	263	AMPLA CONCORRÊNCIA
506	GISLAINE VIEIRA DE ABREU	286	AMPLA CONCORRÊNCIA
507	GISLENE FLORIANO DOS SANTOS	618	AMPLA CONCORRÊNCIA
508	GISLENE ROBERTA DOS SANTOS	413	AMPLA CONCORRÊNCIA
509	GLADYS DAIANE FERRARINI	569	AMPLA CONCORRÊNCIA
510	GLAUCIA CARMOSITA SANTOS DE JESUS	524	AMPLA CONCORRÊNCIA
511	GLAZIELA DA SILVA GILIOLI	954	AMPLA CONCORRÊNCIA
512	GLEICIANE DE PAULA PEREIRA	1289	AMPLA CONCORRÊNCIA
513	GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO	478	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
514	GLEYCIELI BATISTA DA SILVA	169	AMPLA CONCORRÊNCIA
515	GORETHE MARIA FERREIRA	769	AMPLA CONCORRÊNCIA
516	GRACE KELLY DA SILVA BOCHNIA	1248	AMPLA CONCORRÊNCIA
517	GRACE KELLY DALFRE	1304	AMPLA CONCORRÊNCIA
518	GRACIELE ALVES	515	AMPLA CONCORRÊNCIA
519	GRACIELE KNOP LOPES	1090	AMPLA CONCORRÊNCIA
520	GRACIELI RODRIGUES DA SILVA	258	AMPLA CONCORRÊNCIA
521	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	126	AMPLA CONCORRÊNCIA
522	GRAZIELA APARECIDA DE AVELAR MAAS	71	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
523	GRAZIELE GOMES BERNARDO	499	AMPLA CONCORRÊNCIA
524	GREYCE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	358	AMPLA CONCORRÊNCIA
525	GUILHERME BARDUCO IANCHESKI	982	AMPLA CONCORRÊNCIA
526	GUIOMAR DO PRADO FERNANDES	1029	AMPLA CONCORRÊNCIA
527	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	143	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
528	HALINE SOARES DINIZ	904	AMPLA CONCORRÊNCIA
529	HANELI PEREIRA HADDAD	627	AMPLA CONCORRÊNCIA
530	HAWENDY KETRY SILVA DE SOUZA	386	AMPLA CONCORRÊNCIA
531	HAYANA RODRIGUES	447	AMPLA CONCORRÊNCIA
532	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	309	AMPLA CONCORRÊNCIA
533	HELEN CRISTINA MARINHO DE ANDRADE	270	AMPLA CONCORRÊNCIA
534	HELEN VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1128	AMPLA CONCORRÊNCIA
535	HELENA KROIN	453	AMPLA CONCORRÊNCIA
536	HELENA MARIA NUNES MAGALHOES	1317	AMPLA CONCORRÊNCIA
537	HELLEN LOURENÇO DE AGUIAR	307	AMPLA CONCORRÊNCIA
538	HELOISA BOARD DE OLIVEIRA	523	AMPLA CONCORRÊNCIA
539	HELOISE MARIA LUZ DE SOUZA	1141	AMPLA CONCORRÊNCIA
540	HELYFER BAIDA SANTOS	1162	AMPLA CONCORRÊNCIA
541	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	1187	AMPLA CONCORRÊNCIA
542	HERICA LEAL DE LIMA RODRIGUES	1333	AMPLA CONCORRÊNCIA
543	HEVELYN PRISCILA MENDES CAETANO DA SILVA	979	AMPLA CONCORRÊNCIA
544	HILLARY CASSIANO CARNEIRO	898	AMPLA CONCORRÊNCIA
545	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	985	AMPLA CONCORRÊNCIA
546	IARA DIAS GONÇALVES	758	AMPLA CONCORRÊNCIA
547	IDAMARA MESSIAS CABRAL	714	AMPLA CONCORRÊNCIA
548	INDIANARA DE MARCHI BULCAO	459	AMPLA CONCORRÊNCIA
549	INDIANARA SANTOS DA SILVA	764	AMPLA CONCORRÊNCIA
550	INGRID ANDREIA MARTINS DA SILVA	1280	AMPLA CONCORRÊNCIA
551	INGRID BRAGA DA SILVA	225	AMPLA CONCORRÊNCIA
552	INGRID COSTA SIMOES	1233	AMPLA CONCORRÊNCIA
553	INGRID GRACIELLI TRIGO DA SILVA	247	AMPLA CONCORRÊNCIA
554	INGRID LAIS LOREIRO DA COSTA	697	AMPLA CONCORRÊNCIA
555	INGRID MARQUES SILVA	929	AMPLA CONCORRÊNCIA
556	INGRID SUELEN DE BONFIM	41	AMPLA CONCORRÊNCIA
557	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	1053	AMPLA CONCORRÊNCIA
558	IOLANDA DE JESUS PAPE BECKER DA SILVA	883	AMPLA CONCORRÊNCIA
559	IRENICE MENDES DA CRUZ	1115	AMPLA CONCORRÊNCIA
560	ISABEL DE SOUSA AREVALOS CORREIA	241	AMPLA CONCORRÊNCIA
561	ISABELA AZARIAS DUARTE	318	AMPLA CONCORRÊNCIA
562	ISABELA DA SILVA BABICZ	414	AMPLA CONCORRÊNCIA
563	ISABELA MARTINS	881	AMPLA CONCORRÊNCIA
564	ISABELA ZANQUETTA SANTOS	393	AMPLA CONCORRÊNCIA
565	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	787	AMPLA CONCORRÊNCIA
566	ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA	946	AMPLA CONCORRÊNCIA
567	ISABELLE DE TOLEDO ESPINOSA	922	AMPLA CONCORRÊNCIA
568	ISABELLI DE FATIMA CORREA DE LIMA MARTINHO	977	AMPLA CONCORRÊNCIA
569	ISMAEL LUIZ FERREIRA DOMINGUES	1170	AMPLA CONCORRÊNCIA
570	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	1229	AMPLA CONCORRÊNCIA
571	ISRAEL DA SILVA	675	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
572	ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA	58	AMPLA CONCORRÊNCIA

573	ITALLO DIOGO ELIAS DIAS BELO	1294	AMPLA CONCORRÊNCIA
574	IULI TAVARES DE MORAIS	135	AMPLA CONCORRÊNCIA
575	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	147	AMPLA CONCORRÊNCIA
576	IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA	689	AMPLA CONCORRÊNCIA
577	IVONETE DE FATIMA DA SILVA	1008	AMPLA CONCORRÊNCIA
578	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	365	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
579	JACKELINE ROSA NUNES SOARES DE LIMA	872	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
580	JAIANE DOS SANTOS ROCHA	297	AMPLA CONCORRÊNCIA
581	JAKELINE JESUS DE SOUZA PEREIRA	1237	AMPLA CONCORRÊNCIA
582	JAMILLE COLLOGE PACHECO	743	AMPLA CONCORRÊNCIA
583	JAMILLE DOS SANTOS RODRIGUES	208	AMPLA CONCORRÊNCIA
584	JANAÍNA ALVES CARDOSO ROSA	175	AMPLA CONCORRÊNCIA
585	JANAINA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	672	AMPLA CONCORRÊNCIA
586	JANAINA DA SILVA MOURA	1013	AMPLA CONCORRÊNCIA
587	JANAINA DE LIMA RIBEIRO	682	AMPLA CONCORRÊNCIA
588	JANAÍNA PEREIRA RIBEIRO PEDROSO	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
589	JANDIR DE FREITAS	691	AMPLA CONCORRÊNCIA
590	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1112	AMPLA CONCORRÊNCIA
591	JANELIZE DOS SANTOS	216	AMPLA CONCORRÊNCIA
592	JANETE DA APARECIDA RIBEIRO	1134	AMPLA CONCORRÊNCIA
593	JANILCE DOS SANTOS	719	AMPLA CONCORRÊNCIA
594	JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
595	JAQUELINE COSTA DA SILVA	1004	AMPLA CONCORRÊNCIA
596	JAQUELINE DA SILVA ROSA	1006	AMPLA CONCORRÊNCIA
597	JAQUELINE DE LURDES KLETEMBERG	407	AMPLA CONCORRÊNCIA
598	JAQUELINE EVANGELISTA	911	AMPLA CONCORRÊNCIA
599	JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	451	AMPLA CONCORRÊNCIA
600	JAQUELINE RIBEIRO MOREIRA	373	AMPLA CONCORRÊNCIA
601	JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER	683	AMPLA CONCORRÊNCIA
602	JAQUELINE SANTOS ATAIDES MOREIRA	1307	AMPLA CONCORRÊNCIA
603	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	1129	AMPLA CONCORRÊNCIA
604	JAYNE CORDEIRO RODRIGUES	861	AMPLA CONCORRÊNCIA
605	JEAN FELIPE ZAMBONI	52	AMPLA CONCORRÊNCIA
606	JEANE KOPP	636	AMPLA CONCORRÊNCIA
607	JEFERSON NUNES BATISTA	606	AMPLA CONCORRÊNCIA
608	JEISIANY CANARIN RIBEIRO DA SILVA	298	AMPLA CONCORRÊNCIA
609	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	284	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
610	JENIFER PIRES FAROFA	229	AMPLA CONCORRÊNCIA
611	JENNIFER RAIANE CALIXTO DE ARRUDA SILVA	442	AMPLA CONCORRÊNCIA
612	JESSICA EDUARDA COSTA SILVA	180	AMPLA CONCORRÊNCIA
613	JESSICA JAMILE DAMASCENO	696	AMPLA CONCORRÊNCIA
614	JESSICA SANTOS DA ROCHA	728	AMPLA CONCORRÊNCIA
615	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	882	AMPLA CONCORRÊNCIA
616	JESSICA APARECIDA TORRES DE ARRUDA	645	AMPLA CONCORRÊNCIA
617	JESSICA CAROLINE BERLEZE	568	AMPLA CONCORRÊNCIA
618	JESSICA CECCON	809	AMPLA CONCORRÊNCIA
619	JESSICA DE ALMEIDA TAQUES	563	AMPLA CONCORRÊNCIA
620	JESSICA DE ARAUJO BORGES	440	AMPLA CONCORRÊNCIA
621	JÉSSICA DE SOUZA SANTANA	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
622	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE	855	AMPLA CONCORRÊNCIA
623	JÉSSICA DOS SANTOS DE SOUZA	1222	AMPLA CONCORRÊNCIA
624	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	317	AMPLA CONCORRÊNCIA
625	JESSICA GARCIA	927	AMPLA CONCORRÊNCIA
626	JÉSSICA KAROLINY ALVES DA SILVA	1133	AMPLA CONCORRÊNCIA
627	JESSICA MASSONI SANTOS	847	AMPLA CONCORRÊNCIA
628	JESSICA MUNIZ ANDRE DA SILVA	516	AMPLA CONCORRÊNCIA
629	JESSICA NASCIMENTO ARRUDA	1043	AMPLA CONCORRÊNCIA
630	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	903	AMPLA CONCORRÊNCIA
631	JÉSSICA REIS DE SOUZA	511	AMPLA CONCORRÊNCIA
632	JESSICA SANTOS ROSSI	709	AMPLA CONCORRÊNCIA
633	JÉSSICA SOARES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	912	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
634	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	310	AMPLA CONCORRÊNCIA
635	JESSYANE FERNANDA MAIA DE FRANÇA	887	AMPLA CONCORRÊNCIA
636	JHAMES WILLIAN DOS SANTOS DE SOUZA	384	AMPLA CONCORRÊNCIA
637	JHEINIFFER DE PAULA DOS SANTOS	344	AMPLA CONCORRÊNCIA
638	JHENEFFER TAKESHITA DOS SANTOS	161	AMPLA CONCORRÊNCIA
639	JHENIFFER DO COUTO	736	AMPLA CONCORRÊNCIA
640	JHENIFFER LUMIKOWSKI DE LIMA	1102	AMPLA CONCORRÊNCIA
641	JHENNIFER LOUISE DE ALMEIDA DA COSTA	111	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
642	JHULIANA DE BRITO DA SILVA	1202	AMPLA CONCORRÊNCIA
643	JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA JÚNIOR	674	AMPLA CONCORRÊNCIA
644	JOCELI FERREIRA DE LIMA SANTOS	1191	AMPLA CONCORRÊNCIA
645	JOCILAINE DE RAMOS DA SILVA LEMES	831	AMPLA CONCORRÊNCIA
646	JOELE DOS SANTOS MOREIRA	560	AMPLA CONCORRÊNCIA
647	JOELMA KEILA DA SILVA DE OLIVEIRA	849	AMPLA CONCORRÊNCIA
648	JOELMA SANTANA DA ROSA	1314	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
649	JOICE DE OLIVEIRA SANTOS	978	AMPLA CONCORRÊNCIA
650	JOICE FEIJÓ DOS PASSOS	1260	AMPLA CONCORRÊNCIA
651	JOILDO CORDEIRO DOS SANTOS	185	AMPLA CONCORRÊNCIA
652	JORGE ALEXANDRE ZATO	1215	AMPLA CONCORRÊNCIA
653	JOSÉ ALBERTO FRANÇA BITTENCOURT	933	AMPLA CONCORRÊNCIA
654	JOSE CARLOS DA SILVA	1340	AMPLA CONCORRÊNCIA
655	JOSEANE TELLES	909	AMPLA CONCORRÊNCIA
656	JOSENEI LOPES NASCIMENTO	431	AMPLA CONCORRÊNCIA
657	JOSIANE LEISLE MARTINS DE SOUSA	1149	AMPLA CONCORRÊNCIA
658	JOSIANE LEMOS MOREIRA	813	AMPLA CONCORRÊNCIA
659	JOSIANE MARQUES BANDEIRA	931	AMPLA CONCORRÊNCIA
660	JOSIANE PEREIRA RIOS LISBOA	961	AMPLA CONCORRÊNCIA
661	JOSIANE ROCHA DOS SANTOS	1247	AMPLA CONCORRÊNCIA

662	JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA	212	AMPLA CONCORRÊNCIA
663	JOSIELI APARECIDA VON DENTZ	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
664	JOSILENE RIBEIRO PLOWAS	1071	AMPLA CONCORRÊNCIA
665	JOSIMARA DE FATIMA SILVA CLAUDIO	848	AMPLA CONCORRÊNCIA
666	JOSLAINE NEVES DE SOUZA PLACIDO LIRA DA SILVA	160	AMPLA CONCORRÊNCIA
667	JOSSIANE FATIMA SORDI	624	AMPLA CONCORRÊNCIA
668	JOYCE KELLY MIGUEL	763	AMPLA CONCORRÊNCIA
669	JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
670	JOYCE PAULA RAMOS	1183	AMPLA CONCORRÊNCIA
671	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	1184	AMPLA CONCORRÊNCIA
672	JOZIENE DE SOUSA OLIVEIRA	594	AMPLA CONCORRÊNCIA
673	JUCIELE DOS SANTOS BATISTA	708	AMPLA CONCORRÊNCIA
674	JUCINALVA BORGES DOS SANTOS	299	AMPLA CONCORRÊNCIA
675	JULIA BERLANDA SANCHES	113	AMPLA CONCORRÊNCIA
676	JULIA PINTO KULEVICZ	411	AMPLA CONCORRÊNCIA
677	JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
678	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA	490	AMPLA CONCORRÊNCIA
679	JULIANA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	1038	AMPLA CONCORRÊNCIA
680	JULIANA CORADIN	676	AMPLA CONCORRÊNCIA
681	JULIANA DA SILVA DA CRUZ	209	AMPLA CONCORRÊNCIA
682	JULIANA FERREIRA RODRIGUES	1056	AMPLA CONCORRÊNCIA
683	JULIANA KOGERATSKI PINTO	235	AMPLA CONCORRÊNCIA
684	JULIANA MESSIAS CANDIDO	1212	AMPLA CONCORRÊNCIA
685	JULIANA MOTTA MACIEL	153	AMPLA CONCORRÊNCIA
686	JULIANA STAROI	825	AMPLA CONCORRÊNCIA
687	JULIANA TIBES DE SOUZA	1241	AMPLA CONCORRÊNCIA
688	JULIANA WEIBER DE SOUZA MATOS	538	AMPLA CONCORRÊNCIA
689	JULIANE BANDEIRA CARDOZO	905	AMPLA CONCORRÊNCIA
690	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	951	AMPLA CONCORRÊNCIA
691	JULIANE DA SILVA CALIXTO	1213	AMPLA CONCORRÊNCIA
692	JULIANE SOARES ALVES	188	AMPLA CONCORRÊNCIA
693	JULIANE VIEIRA DE DEUS	1152	AMPLA CONCORRÊNCIA
694	JULIE FERNANDA TELLES OLIVEIRA	292	AMPLA CONCORRÊNCIA
695	JURACI DE ALMEIDA FIDELIS	667	AMPLA CONCORRÊNCIA
696	JUREMA CAMPOS DA SILVA	704	AMPLA CONCORRÊNCIA
697	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	1197	AMPLA CONCORRÊNCIA
698	KALINA RITA LEMOS	443	AMPLA CONCORRÊNCIA
699	KALINDA LYZ SOARES	730	AMPLA CONCORRÊNCIA
700	KAMILA AGATHA ROBINSON BARBOSA	500	AMPLA CONCORRÊNCIA
701	KAMILA EDUARDA PONTE DE OLIVEIRA	1132	AMPLA CONCORRÊNCIA
702	KAMILA MOURA CAVALCANTI	266	AMPLA CONCORRÊNCIA
703	KAMILA RIBEIRO DE CASTRO	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
704	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES	626	AMPLA CONCORRÊNCIA
705	KAMILE RASPINI DE MATTIA	416	AMPLA CONCORRÊNCIA
706	KAMYLA KAROLINE DIAS DOS SANTOS	832	AMPLA CONCORRÊNCIA
707	KAREN ALESSANDRA CELESTINA DA COSTA PAULA	745	AMPLA CONCORRÊNCIA
708	KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
709	KAREN CRISTINA LEME	525	AMPLA CONCORRÊNCIA
710	KAREN JULIANE KLUSKA	239	AMPLA CONCORRÊNCIA
711	KAREN LUANA NASCIMENTO CORDEIRO	534	AMPLA CONCORRÊNCIA
712	KARICIA DA SILVA ALMEIDA	163	AMPLA CONCORRÊNCIA
713	KARINA DEOLA	1319	AMPLA CONCORRÊNCIA
714	KARINA PORTO FERREIRA	253	AMPLA CONCORRÊNCIA
715	KARINE ROSNER OLIVEIRA	323	AMPLA CONCORRÊNCIA
716	KARLA LEOCADIA CORREA BITTENVOURT	1302	AMPLA CONCORRÊNCIA
717	KARLA REGINA ALVES	1321	AMPLA CONCORRÊNCIA
718	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA	326	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
719	KAROLINE FREITAS MANSUR	531	AMPLA CONCORRÊNCIA
720	KAROLINE SANTOS DE LIMA	166	AMPLA CONCORRÊNCIA
721	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	941	AMPLA CONCORRÊNCIA
722	KARYNE PATRICIA PIMENTEL SILVA	1262	AMPLA CONCORRÊNCIA
723	KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	1	AMPLA CONCORRÊNCIA
724	KATHLEEN APARECIDA GOMES	1079	AMPLA CONCORRÊNCIA
725	KATIA DOS SANTOS	1326	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
726	KATIA ELAINE CANDIDO DE OLIVEIRA	1044	AMPLA CONCORRÊNCIA
727	KATIA SIRLENE CANDIDO	727	AMPLA CONCORRÊNCIA
728	KAUANA ROSA DE LIMA	104	AMPLA CONCORRÊNCIA
729	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	345	AMPLA CONCORRÊNCIA
730	KAUANEE NILO DA SILVA	943	AMPLA CONCORRÊNCIA
731	KAUANY APARECIDA CARVALHO MOREIRA	419	AMPLA CONCORRÊNCIA
732	KAUANY ARMOA	455	AMPLA CONCORRÊNCIA
733	KAYARA CENI DA SILVA	1279	AMPLA CONCORRÊNCIA
734	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	731	AMPLA CONCORRÊNCIA
735	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	489	AMPLA CONCORRÊNCIA
736	KELEN BRUCHEZ	541	AMPLA CONCORRÊNCIA
737	KELI CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	724	AMPLA CONCORRÊNCIA
738	KELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	1259	AMPLA CONCORRÊNCIA
739	KELLI CRISTINA DE SOUZA PETROSKI	341	AMPLA CONCORRÊNCIA
740	KELLY APARECIDA KEMPE DE ARAUJO	595	AMPLA CONCORRÊNCIA
741	KELLY BATISTA DA SILVA	462	AMPLA CONCORRÊNCIA
742	KELLY CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA	591	AMPLA CONCORRÊNCIA
743	KELLY CRISTINA VIEIRA PORTO	155	AMPLA CONCORRÊNCIA
744	KELY CRISTINA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	867	AMPLA CONCORRÊNCIA
745	KESIA AQUINO DE SOUZA	747	AMPLA CONCORRÊNCIA
746	KÉSIA DE SOUSA	782	AMPLA CONCORRÊNCIA
747	KETELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
748	KETELY SOUSA TEIXEIRA	776	AMPLA CONCORRÊNCIA
749	KETHELIN DE SOUSA OLIVEIRA	884	AMPLA CONCORRÊNCIA
750	KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	817	AMPLA CONCORRÊNCIA

751	KETLYN GOMES	256	AMPLA CONCORRÊNCIA
752	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	744	AMPLA CONCORRÊNCIA
753	KIANY RAMONA CORDEIRO	1236	AMPLA CONCORRÊNCIA
754	KLAUBER LOPES DA SILVA	1306	AMPLA CONCORRÊNCIA
755	KRYSLA VITALINA DOMINGUES LOPES	1296	AMPLA CONCORRÊNCIA
756	LAIS DE QUEIROZ DE FRANÇA	322	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
757	LAÍS GEYSE DE ATAÍDE BRITO	399	AMPLA CONCORRÊNCIA
758	LAIS GOMES IZIDOTO	649	AMPLA CONCORRÊNCIA
759	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	1052	AMPLA CONCORRÊNCIA
760	LARECIA MACIEL DA SILVA	533	AMPLA CONCORRÊNCIA
761	LARISSA APARECIDA DA ROSA	389	AMPLA CONCORRÊNCIA
762	LARISSA CHRISTINE MACHADO DA SILVA	429	AMPLA CONCORRÊNCIA
763	LARISSA DA CRUZ DA SILVA	34	AMPLA CONCORRÊNCIA
764	LARISSA JESUS ANDRADE	194	AMPLA CONCORRÊNCIA
765	LARISSA LENIKER SANTOS	1177	AMPLA CONCORRÊNCIA
766	LARISSA LEONEL DOS SANTOS	506	AMPLA CONCORRÊNCIA
767	LARISSA LIMA BROCH	671	AMPLA CONCORRÊNCIA
768	LARISSA MARTINS PEREIRA	584	AMPLA CONCORRÊNCIA
769	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	663	AMPLA CONCORRÊNCIA
770	LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	701	AMPLA CONCORRÊNCIA
771	LAUANY SANTOS	926	AMPLA CONCORRÊNCIA
772	LAURA CRISTIANE NASCIMENTO DE FREITAS	816	AMPLA CONCORRÊNCIA
773	LAURA DORIGO	837	AMPLA CONCORRÊNCIA
774	LAURENTINA PEREIRA DOS SANTOS	249	AMPLA CONCORRÊNCIA
775	LAURITA ALVES ROSA DOS SANTOS	473	AMPLA CONCORRÊNCIA
776	LAYLA FORTE DOS SANTOS	333	AMPLA CONCORRÊNCIA
777	LAYZA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	542	AMPLA CONCORRÊNCIA
778	LEANDRA MACIEL DA SILVA	973	AMPLA CONCORRÊNCIA
779	LEANDRO PEREIRA DE BOMFIM	797	AMPLA CONCORRÊNCIA
780	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	42	AMPLA CONCORRÊNCIA
781	LEDIANE MARIA TEIXEIRA BORGES	1244	AMPLA CONCORRÊNCIA
782	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	726	AMPLA CONCORRÊNCIA
783	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	444	AMPLA CONCORRÊNCIA
784	LEILANA FIDELIS BRAUN	666	AMPLA CONCORRÊNCIA
785	LENI DE OLIVEIRA TYSKUSKI	732	AMPLA CONCORRÊNCIA
786	LENITA ELIANA BAUER	1117	AMPLA CONCORRÊNCIA
787	LEONARDO DA SILVA	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
788	LERRISE NAIANE RODRIGUES	179	AMPLA CONCORRÊNCIA
789	LETICIA APARECIDA ARMSTRONG PRESA	428	AMPLA CONCORRÊNCIA
790	LETÍCIA CAROLINE DOS SANTOS	771	AMPLA CONCORRÊNCIA
791	LETICIA GABRIELE PIRES BERNARDO DOS SANTOS	991	AMPLA CONCORRÊNCIA
792	LETÍCIA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	916	AMPLA CONCORRÊNCIA
793	LETÍCIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	798	AMPLA CONCORRÊNCIA
794	LETICIA SILVA	1258	AMPLA CONCORRÊNCIA
795	LETICIA SOUZA ROCHA	513	AMPLA CONCORRÊNCIA
796	LIDIA MIKAELI DE MATOS BATALHA	1139	AMPLA CONCORRÊNCIA
797	LIDIANE ALVES DE BARROS	336	AMPLA CONCORRÊNCIA
798	LIDIANE DA SILVA DIAS DE SOUZA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA
799	LIDIANE STRAPASSON	992	AMPLA CONCORRÊNCIA
800	LIGIA CRISTINA DE LARA	605	AMPLA CONCORRÊNCIA
801	LIGIA SOARES BRAGAIOLLI	234	AMPLA CONCORRÊNCIA
802	LILIAN DOA SANTOS RODRIGUES	609	AMPLA CONCORRÊNCIA
803	LILIAN GUIMARÃES THEBAS LIMA	658	AMPLA CONCORRÊNCIA
804	LILIAN REGINA SANTOS DE ANDRADE	426	AMPLA CONCORRÊNCIA
805	LILIAN REIS	400	AMPLA CONCORRÊNCIA
806	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
807	LILIANE SANTOS DE ANDRADE	1250	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
808	LIVIA MARIA KAMAROSKI BATISTA	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
809	LIZIANE CARVALHO ANTOS	901	AMPLA CONCORRÊNCIA
810	LOISY FERREIRA DE LIMA	174	AMPLA CONCORRÊNCIA
811	LORENA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	1300	AMPLA CONCORRÊNCIA
812	LORENA DANIELA DA SILVA MONTEIRO	39	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
813	LORRAINE PAGANINI DE SOUZA	1268	AMPLA CONCORRÊNCIA
814	LORRAYNE RODRIGUES DE FRANCA JACHEM	474	AMPLA CONCORRÊNCIA
815	LOYDENIR SOUZA SÁ	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
816	LUAN PATRICK DOS SANTOS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA
817	LUANA BOURSCHEIT ORSO	231	AMPLA CONCORRÊNCIA
818	LUANA CAROLINE DREHER NEVES	1293	AMPLA CONCORRÊNCIA
819	LUANA CRISTINE ASKE VIANA	495	AMPLA CONCORRÊNCIA
820	LUANA DE LIMA ALEGRO	619	AMPLA CONCORRÊNCIA
821	LUANA DE LIMA CORREA	936	AMPLA CONCORRÊNCIA
822	LUANA DE MOURA MOREIRA	406	AMPLA CONCORRÊNCIA
823	LUANA DE PAULA PIRES	402	AMPLA CONCORRÊNCIA
824	LUANA HELENA BRAGA DE ASSIS	468	AMPLA CONCORRÊNCIA
825	LUANA MACHADO CORDEIRO	436	AMPLA CONCORRÊNCIA
826	LUANA MACIEL HORSTMANN	439	AMPLA CONCORRÊNCIA
827	LUANA PROCOPIO PEREIRA	539	AMPLA CONCORRÊNCIA
828	LUANA RUSENENTE BILLA	214	AMPLA CONCORRÊNCIA
829	LUANA VIANA	1332	AMPLA CONCORRÊNCIA
830	LUANA XOTESLEM LOPES	187	AMPLA CONCORRÊNCIA
831	LUANDRA ELICEIA SNAIDER DIAS	1026	AMPLA CONCORRÊNCIA
832	LUANY GRANDINI	1011	AMPLA CONCORRÊNCIA
833	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	1251	AMPLA CONCORRÊNCIA
834	LUCENI DA SILVA	1030	AMPLA CONCORRÊNCIA
835	LUCI LEIA PIMENTEL BARBOSA	327	AMPLA CONCORRÊNCIA
836	LUCI LENIKER FELIPE	1032	AMPLA CONCORRÊNCIA
837	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	759	AMPLA CONCORRÊNCIA
838	LUCIANA DE ASSIS	392	AMPLA CONCORRÊNCIA
839	LUCIANA DE RAMOS GONÇALVES DA CRUZ	754	AMPLA CONCORRÊNCIA

840	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ	828	AMPLA CONCORRÊNCIA
841	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	1311	AMPLA CONCORRÊNCIA
842	LUCIANE BALLES	786	AMPLA CONCORRÊNCIA
843	LUCIANE DO ROCIO FRANCO	108	AMPLA CONCORRÊNCIA
844	LUCIANE DOS SANTOS	752	AMPLA CONCORRÊNCIA
845	LUCIANE ROCHA	806	AMPLA CONCORRÊNCIA
846	LUCIANE VANIN DE PAULA	1168	AMPLA CONCORRÊNCIA
847	LUCIMARA SOUZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	59	AMPLA CONCORRÊNCIA
848	LUCIMARI DE LIMA DOS SANTOS	836	AMPLA CONCORRÊNCIA
849	LUCINÉIA V. GOMES DE SALES	741	AMPLA CONCORRÊNCIA
850	LUCINÉIA ZAKARKIM MARCOLINO	415	AMPLA CONCORRÊNCIA
851	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	794	AMPLA CONCORRÊNCIA
852	LUCINEIDE SCARMAGNANI DA SILVA	204	AMPLA CONCORRÊNCIA
853	LUELEN FERNANDA DURDA GODOY	1227	AMPLA CONCORRÊNCIA
854	LUISA DE SOUZA RIBEIRO	830	AMPLA CONCORRÊNCIA
855	LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA	918	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
856	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	46	AMPLA CONCORRÊNCIA
857	LUIZA RAFAELA AVELINO FRANCISCO	878	AMPLA CONCORRÊNCIA
858	LUIZA ROBERTA DE LIMA	967	AMPLA CONCORRÊNCIA
859	LURDES DOS SANTOS	1087	AMPLA CONCORRÊNCIA
860	LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	540	AMPLA CONCORRÊNCIA
861	LUZIA PEREIRA DA SILVA	275	AMPLA CONCORRÊNCIA
862	MAELY DE OLIVEIRA BOAVENTURA	518	AMPLA CONCORRÊNCIA
863	MAGAIVER SANTANA DE LIMA	835	AMPLA CONCORRÊNCIA
864	MAGALI DIAS DA ROSA CASTANHO	206	AMPLA CONCORRÊNCIA
865	MAIARA CRISTINA HILARIO	699	AMPLA CONCORRÊNCIA
866	MAIARA MOREIRA DO NASCIMENTO	637	AMPLA CONCORRÊNCIA
867	MAIELE KNOP LOPES	1017	AMPLA CONCORRÊNCIA
868	MAIRA CORDEIRO RAMOS	228	AMPLA CONCORRÊNCIA
869	MAÍRA MARTINS	770	AMPLA CONCORRÊNCIA
870	MARA LUCIA RODRIGUES	361	AMPLA CONCORRÊNCIA
871	MARCELA CRISTINA CESTARI SCHOENINGER	130	AMPLA CONCORRÊNCIA
872	MARCELA PADIAL MARQUES	558	AMPLA CONCORRÊNCIA
873	MARCELI DE ALMEIDA	438	AMPLA CONCORRÊNCIA
874	MARCELO DOS SANTOS TUCHISKI	1145	AMPLA CONCORRÊNCIA
875	MARCELO FERNANDO DE ALMEIDA PALMEIRA	972	AMPLA CONCORRÊNCIA
876	MARCELO GONÇALVES BRUM FILHO	630	AMPLA CONCORRÊNCIA
877	MARCELO LOPES DE ALMEIDA	955	AMPLA CONCORRÊNCIA
878	MARCELO SANTOS LIMA	1061	AMPLA CONCORRÊNCIA
879	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	1325	AMPLA CONCORRÊNCIA
880	MARCIA DE FÁTIMA ARCANJO MELLO	829	AMPLA CONCORRÊNCIA
881	MARCIA DE SOUZA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA
882	MARCIA REGIANE DE AGUIAR	505	AMPLA CONCORRÊNCIA
883	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	661	AMPLA CONCORRÊNCIA
884	MARCOS NAGL GARCEZ	1165	AMPLA CONCORRÊNCIA
885	MARESSA HEDYMA LISBOA DA FONSECA	31	AMPLA CONCORRÊNCIA
886	MARESSA HONÓRIO DOS SANTOS	306	AMPLA CONCORRÊNCIA
887	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	917	AMPLA CONCORRÊNCIA
888	MARGARIDA MELO DA LUZ	1096	AMPLA CONCORRÊNCIA
889	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	132	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
890	MARIA APARECIDA GONÇALVES CARNASCIALI	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
891	MARIA APARECIDA PORFIRIO	1130	AMPLA CONCORRÊNCIA
892	MARIA AUREA DA SILVA	364	AMPLA CONCORRÊNCIA
893	MARIA CAROLINE ALVES PIRES	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
894	MARIA CAROLINE FERREIRA	641	AMPLA CONCORRÊNCIA
895	MARIA CECILIA CORREIA SABIONI	1339	AMPLA CONCORRÊNCIA
896	MARIA CELIA PAROLO COSTA	553	AMPLA CONCORRÊNCIA
897	MARIA CLARA SOUZA DE PAULA	1223	AMPLA CONCORRÊNCIA
898	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA	465	AMPLA CONCORRÊNCIA
899	MARIA DE LOURDES DA SILVA	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
900	MARIA DE PAULA GALVAO FORTES BARBOSA	381	AMPLA CONCORRÊNCIA
901	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	127	AMPLA CONCORRÊNCIA
902	MARIA FERNANDA DE SOUZA	1267	AMPLA CONCORRÊNCIA
903	MARIA GISLENE GOMES MENDES	559	AMPLA CONCORRÊNCIA
904	MARIA HELENA DO SANTOS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
905	MARIA JANAINA MENDES DA SILVA	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
906	MARIA JOSE PANSULIN	109	AMPLA CONCORRÊNCIA
907	MARIA LEIR SILVA DE SOUZA	865	AMPLA CONCORRÊNCIA
908	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	311	AMPLA CONCORRÊNCIA
909	MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	487	AMPLA CONCORRÊNCIA
910	MARIA NIURA MENDES PIMENTEL	340	AMPLA CONCORRÊNCIA
911	MARIA ROSA NETO SANTOS	321	AMPLA CONCORRÊNCIA
912	MARIA VITORIA RIBEIRO VEIGA DA SILVA	874	AMPLA CONCORRÊNCIA
913	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	319	AMPLA CONCORRÊNCIA
914	MARIANA APARECIDA DA SILVA DA COSTA	1059	AMPLA CONCORRÊNCIA
915	MARIANA FELIX DE OLIVEIRA	283	AMPLA CONCORRÊNCIA
916	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	811	AMPLA CONCORRÊNCIA
917	MARIANA TOLENTINO DE SOUZA	219	AMPLA CONCORRÊNCIA
918	MARIANE CARNEIRO FORTES	1186	AMPLA CONCORRÊNCIA
919	MARIANGELA FAVORETO COLLODEL	859	AMPLA CONCORRÊNCIA
920	MARILDA SANTOS DA SILVA	1228	AMPLA CONCORRÊNCIA
921	MARILÉIA CARDOSO PINTO	159	AMPLA CONCORRÊNCIA
922	MARILÉIA DOS SANTOS	197	AMPLA CONCORRÊNCIA
923	MARILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	1122	AMPLA CONCORRÊNCIA
924	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	1337	AMPLA CONCORRÊNCIA
925	MARILENE DE MATOS DA SILVA	1192	AMPLA CONCORRÊNCIA
926	MARILI DE PAULA DE OLIVEIRA	547	AMPLA CONCORRÊNCIA
927	MARILIA COSTA ZANINI	766	AMPLA CONCORRÊNCIA
928	MARILICE GOMES PIRES	171	AMPLA CONCORRÊNCIA

929	MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA	304	AMPLA CONCORRÊNCIA
930	MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL	923	AMPLA CONCORRÊNCIA
931	MARINA ROCHA PINTO	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
932	MARINA VELOSO CROZETTA	866	AMPLA CONCORRÊNCIA
933	MARINARA DA SILVA OLIVEIRA	1024	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
934	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	932	AMPLA CONCORRÊNCIA
935	MARISA DE PAULA FERNANDES	312	AMPLA CONCORRÊNCIA
936	MARISTELI KUSS	385	AMPLA CONCORRÊNCIA
937	MARITSSA DO ROCIO VIDA	324	AMPLA CONCORRÊNCIA
938	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	779	AMPLA CONCORRÊNCIA
939	MARIZA DE ALMEIDA ORTIZ	1257	AMPLA CONCORRÊNCIA
940	MARIZANE SILVERIO DA ROCHA TOMAZ	205	AMPLA CONCORRÊNCIA
941	MARJORIEH IVALSKI PEREIRA	613	AMPLA CONCORRÊNCIA
942	MARLEI APARECIDA ANTONIETTI	369	AMPLA CONCORRÊNCIA
943	MARLENE CARDOSO	1137	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
944	MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES	692	AMPLA CONCORRÊNCIA
945	MARLI ANDREATTA DA SILVA	1146	AMPLA CONCORRÊNCIA
946	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	707	AMPLA CONCORRÊNCIA
947	MARTA APARECIDA SANTOS DA FONSECA	894	AMPLA CONCORRÊNCIA
948	MARTA DO ROSARIO BAROBAS DOS SANTOS	698	AMPLA CONCORRÊNCIA
949	MATEUS BATISTA DE SOUZA	464	AMPLA CONCORRÊNCIA
950	MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1182	AMPLA CONCORRÊNCIA
951	MATHEUS DA SILVA ALIONÇO	434	AMPLA CONCORRÊNCIA
952	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	360	AMPLA CONCORRÊNCIA
953	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	1158	AMPLA CONCORRÊNCIA
954	MAYARA HELEN DALPRA MARTINS	367	AMPLA CONCORRÊNCIA
955	MAYARA LYRA GOMES	1297	AMPLA CONCORRÊNCIA
956	MAYARA SANTOS FAIOLI BORGES	1078	AMPLA CONCORRÊNCIA
957	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	892	AMPLA CONCORRÊNCIA
958	MEIRIELE DOS SANTOS	281	AMPLA CONCORRÊNCIA
959	MELINA DE SOUZA PEREIRA	875	AMPLA CONCORRÊNCIA
960	MERENILSE COIBRA DO NASCIMENTO	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
961	MERILYN ALEXANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	601	AMPLA CONCORRÊNCIA
962	MICHELE BONETES	388	AMPLA CONCORRÊNCIA
963	MICHELE SANTOS NOGUEIRA	578	AMPLA CONCORRÊNCIA
964	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS	181	AMPLA CONCORRÊNCIA
965	MIKAELLA LUCIO	418	AMPLA CONCORRÊNCIA
966	MILENA ALVES DA CRUZ	72	AMPLA CONCORRÊNCIA
967	MILENA BAIL DE ALMEIDA	268	AMPLA CONCORRÊNCIA
968	MILENA BUENO DA LUZ	654	AMPLA CONCORRÊNCIA
969	MILENA DE PAULA OLIVEIRA	1230	AMPLA CONCORRÊNCIA
970	MILENA STUDZINSKI DA VEIGA	379	AMPLA CONCORRÊNCIA
971	MILENA VIEIRA CORREIA	1037	AMPLA CONCORRÊNCIA
972	MILLENA RAYANE FERRARINI DA SILVA BERLANDA	154	AMPLA CONCORRÊNCIA
973	MIRELE MARQUES DE BRITO LIMA	579	AMPLA CONCORRÊNCIA
974	MIRELLY MIROES MACHADO	664	AMPLA CONCORRÊNCIA
975	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	528	AMPLA CONCORRÊNCIA
976	MIRIAN PATRÍCIA MORAIS DE ALMEIDA	725	AMPLA CONCORRÊNCIA
977	MIRIAN ROCHA DE ARAUJO	441	AMPLA CONCORRÊNCIA
978	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	139	AMPLA CONCORRÊNCIA
979	MONICA DE SOUZA	530	AMPLA CONCORRÊNCIA
980	MONICA PIETROSKI COUTINHO	372	AMPLA CONCORRÊNCIA
981	MONICA TAIZE DA SILVA MIGUEL	45	AMPLA CONCORRÊNCIA
982	MYLENA DA SILVA ARRUDA	891	AMPLA CONCORRÊNCIA
983	MYLENA DE ABREU CARDOSO	646	AMPLA CONCORRÊNCIA
984	MYLENA KAROLINA KONDAZEWSKI	121	AMPLA CONCORRÊNCIA
985	NAAMA RAISSA DA COSTA BALDUINO DA SILVA	659	AMPLA CONCORRÊNCIA
986	NÁDIA MIRIAN VELHO VIANA	240	AMPLA CONCORRÊNCIA
987	NAIARA CORREIA DE CAMARGO	781	AMPLA CONCORRÊNCIA
988	NAIARA KALINE ALVES	477	AMPLA CONCORRÊNCIA
989	NAIRELE ALVES SANTANA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
990	NANCI ADRIANI DO NASCIMENTO RUZENENTE	248	AMPLA CONCORRÊNCIA
991	NANCY OLIVEIRA DE ZORZI	1019	AMPLA CONCORRÊNCIA
992	NAPOLIANE KIARA DOS SANTOS LOPES	1274	AMPLA CONCORRÊNCIA
993	NATACHA DE SOUZA DO AMARAL	276	AMPLA CONCORRÊNCIA
994	NATACHA SOUZA DOS PASSOS	1221	AMPLA CONCORRÊNCIA
995	NATALINA DOS SANTOS BRASIL	1169	AMPLA CONCORRÊNCIA
996	NATAN DOMINGUES FRUDELI	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
997	NATANAIL ANTUNES DE AZEVEDO DOS SANTOS	1070	AMPLA CONCORRÊNCIA
998	NATASHA ROVER	684	AMPLA CONCORRÊNCIA
999	NATHALIA DE BARROS GONZALEZ	1303	AMPLA CONCORRÊNCIA
1000	NATHALIA DE LIMA DE SOUZA	1315	AMPLA CONCORRÊNCIA
1001	NATHALY COSTA PEREIRA FERNANDES	1073	AMPLA CONCORRÊNCIA
1002	NATHALY DITTERT	937	AMPLA CONCORRÊNCIA
1003	NATHALY DO AMARAL PAIXAO	1060	AMPLA CONCORRÊNCIA
1004	NATHANA FOGAÇA PASCOAL	1065	AMPLA CONCORRÊNCIA
1005	NAUWYLLE DA CRUZ SANTOS	1119	AMPLA CONCORRÊNCIA
1006	NAYANE STRASSER RODECZ	1329	AMPLA CONCORRÊNCIA
1007	NAYARA BECHER	492	AMPLA CONCORRÊNCIA
1008	NAYARA DA SILVA MONTEIRO	1206	AMPLA CONCORRÊNCIA
1009	NAYARA LEAL	106	AMPLA CONCORRÊNCIA
1010	NAYARA LIMA POLIDORIO	633	AMPLA CONCORRÊNCIA
1011	NEIDE DO CARMO LEONEL DO AMARAL	252	AMPLA CONCORRÊNCIA
1012	NEIDE RODRIGUES PIRES	1309	AMPLA CONCORRÊNCIA
1013	NEIVA LOPES CORDEIRO	790	AMPLA CONCORRÊNCIA
1014	NELIANE COSTA	840	AMPLA CONCORRÊNCIA
1015	NICHOLE DIWEISY DE OLIVEIRA	1033	AMPLA CONCORRÊNCIA
1016	NICODEMOS JOSE DE FREITAS	1041	AMPLA CONCORRÊNCIA
1017	NICOLE DA LUZ DE BRITO	207	AMPLA CONCORRÊNCIA

1018	NICOLE DOS SANTOS DA SILVA	582	AMPLA CONCORRÊNCIA
1019	NICOLE MARIA DE SOUZA SILVA	915	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1020	NICOLLI MADDLYN DE SOUZA	218	AMPLA CONCORRÊNCIA
1021	NIRA MARCELINO DA SILVA	694	AMPLA CONCORRÊNCIA
1022	NITA COUTIM DE LIMA FERREIRA	899	AMPLA CONCORRÊNCIA
1023	NOELI DE SOUZA	44	AMPLA CONCORRÊNCIA
1024	NOELITA NUNES DOS SANTOS	469	AMPLA CONCORRÊNCIA
1025	NOELLE DOS SANTOS	906	AMPLA CONCORRÊNCIA
1026	NOEMI BATISTA MOREIRA	706	AMPLA CONCORRÊNCIA
1027	NOEMI BATISTA RODRIGUES	820	AMPLA CONCORRÊNCIA
1028	NOIELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	893	AMPLA CONCORRÊNCIA
1029	NUBIA CRISTINA DE LARA	772	AMPLA CONCORRÊNCIA
1030	NYCOLE LEAL DOS SANTOS SILVESTRE	250	AMPLA CONCORRÊNCIA
1031	ODAISA TEIXEIRA BENTO DE OLIVEIRA SILVA	149	AMPLA CONCORRÊNCIA
1032	OLENILZA APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ	950	AMPLA CONCORRÊNCIA
1033	PALOMA DA LUZ PEREIRA	1331	AMPLA CONCORRÊNCIA
1034	PÂMELA CRISTINA WAMES DOS SANTOS TEIXEIRA	1320	AMPLA CONCORRÊNCIA
1035	PAMELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	476	AMPLA CONCORRÊNCIA
1036	PÂMELA JACQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS	537	AMPLA CONCORRÊNCIA
1037	PAMELA THALIA DOS SANTOS	1155	AMPLA CONCORRÊNCIA
1038	PAOLA ALEGRO SABADIN	998	AMPLA CONCORRÊNCIA
1039	PAOLA CORREA DOS SANTOS	919	AMPLA CONCORRÊNCIA
1040	PAOLA DO ROCIO DOS SANTOS	935	AMPLA CONCORRÊNCIA
1041	PAQUEITE RODRIGUES DA CRUZ	287	AMPLA CONCORRÊNCIA
1042	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	1276	AMPLA CONCORRÊNCIA
1043	PATRICIA AZEVEDO VITOR OPULINSKI	210	AMPLA CONCORRÊNCIA
1044	PATRÍCIA BUENO DE CASTILHO DOS SANTOS	79	AMPLA CONCORRÊNCIA
1045	PATRÍCIA CARDOSO PRESTES	193	AMPLA CONCORRÊNCIA
1046	PATRÍCIA CARDOSO REIS	38	AMPLA CONCORRÊNCIA
1047	PATRICIA DOS SANTOS SILVA DE BARROS	1270	AMPLA CONCORRÊNCIA
1048	PATRÍCIA FERNANDES COLAÇO MARTINS	484	AMPLA CONCORRÊNCIA
1049	PATRICIA MARIA GLORIA SOARES	814	AMPLA CONCORRÊNCIA
1050	PATRICIA PEREIRA LIPISK	572	AMPLA CONCORRÊNCIA
1051	PATRICIA REGINA CALÉ BARON	1098	AMPLA CONCORRÊNCIA
1052	PATRICIA SILVANO DOS SANTOS	555	AMPLA CONCORRÊNCIA
1053	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO	410	AMPLA CONCORRÊNCIA
1054	PAULA MARIA LEITE SILVA	975	AMPLA CONCORRÊNCIA
1055	PAULO RICARDO ALVES PRELELUE	1224	AMPLA CONCORRÊNCIA
1056	PAULO CESAR BATISTA ONOFRE	1292	AMPLA CONCORRÊNCIA
1057	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	551	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1058	PEDRO QUIRINO NETO	1047	AMPLA CONCORRÊNCIA
1059	POLLIANNA ROQUE JONCK	1271	AMPLA CONCORRÊNCIA
1060	POLYANA FELIPE AMARAL	974	AMPLA CONCORRÊNCIA
1061	PRICILA CRISTINA DE FREITAS DAMACENO	864	AMPLA CONCORRÊNCIA
1062	PRICILA MACHADO BARBOSA	1042	AMPLA CONCORRÊNCIA
1063	PRISCILA ALBERS DE JESUS	949	AMPLA CONCORRÊNCIA
1064	PRISCILA DA ROSA CARNEIRO	1277	AMPLA CONCORRÊNCIA
1065	PRISCILA NOGUEIRA	852	AMPLA CONCORRÊNCIA
1066	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	330	AMPLA CONCORRÊNCIA
1067	RAFAEL MAGALHÃES PEREIRA	1208	AMPLA CONCORRÊNCIA
1068	RAFAELA CRISTINA VIEIRA	980	AMPLA CONCORRÊNCIA
1069	RAFAELA TOURON HARZ	1034	AMPLA CONCORRÊNCIA
1070	RAFAELE SILVANO SANTOS	404	AMPLA CONCORRÊNCIA
1071	RAFAELLA ARIANE MOREIRA RODRIGUES	158	AMPLA CONCORRÊNCIA
1072	RAFAELLA CAMPOS RIBEIRO	352	AMPLA CONCORRÊNCIA
1073	RAIANA CENI FREITAS CAIRES	265	AMPLA CONCORRÊNCIA
1074	RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA	567	AMPLA CONCORRÊNCIA
1075	RAMON BERNARDO DA SILVA	1239	AMPLA CONCORRÊNCIA
1076	RAPHAELA BRITO VEIGA	1135	AMPLA CONCORRÊNCIA
1077	RAQUEL ALVES	1124	AMPLA CONCORRÊNCIA
1078	RAQUEL DA LUZ SANTOS	348	AMPLA CONCORRÊNCIA
1079	RAQUEL DE OLIVEIRA CHICOUSKI	795	AMPLA CONCORRÊNCIA
1080	RAQUEL NUNES FRANÇA	712	AMPLA CONCORRÊNCIA
1081	RAQUEL ORTIZ PATTARO CARDOSO	969	AMPLA CONCORRÊNCIA
1082	RAYANA PEREIRA RISSETTI	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
1083	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
1084	REGIANE ARRUDA	634	AMPLA CONCORRÊNCIA
1085	REGIANE DE SOUZA VIANNA ANDRADE	1143	AMPLA CONCORRÊNCIA
1086	REGIANE PATRÍCIA ALVES GAMBA	230	AMPLA CONCORRÊNCIA
1087	REGIANE ROSA CALIXTO COSTA	145	AMPLA CONCORRÊNCIA
1088	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	851	AMPLA CONCORRÊNCIA
1089	REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	1048	AMPLA CONCORRÊNCIA
1090	REGINA MARIA BERNARDO VAZ DE OLIVEIRA	496	AMPLA CONCORRÊNCIA
1091	REGINA PEREIRA MOREIRA PINHEIRO	761	AMPLA CONCORRÊNCIA
1092	REGINALDA DA FONSECA	857	AMPLA CONCORRÊNCIA
1093	REJEANE APARECIDA NERES KOZAK	1232	AMPLA CONCORRÊNCIA
1094	RENATA DE FATIMA RICETO	1179	AMPLA CONCORRÊNCIA
1095	RENATA DE LIMA FARIA	853	AMPLA CONCORRÊNCIA
1096	RENATA MACIEL DOS SANTOS	522	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1097	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS	710	AMPLA CONCORRÊNCIA
1098	RHAISSA EMANUELLE BORGES DA COSTA	380	AMPLA CONCORRÊNCIA
1099	ROANE SOARES LOPES	1021	AMPLA CONCORRÊNCIA
1100	ROBERTA HARDT DA ROCHA	1249	AMPLA CONCORRÊNCIA
1101	ROBIANE LIMA DE OLIVEIRA	255	AMPLA CONCORRÊNCIA
1102	RODRIGO LEAL RUDOLFO DIAS	833	AMPLA CONCORRÊNCIA
1103	RODRIGO MULLER	1116	AMPLA CONCORRÊNCIA
1104	ROGÉRIO LUIZ VOLERT	876	AMPLA CONCORRÊNCIA
1105	ROSALIA BARBOSA DIAS	1301	AMPLA CONCORRÊNCIA
1106	ROSALVA RODRIGUES DA SILVA	885	AMPLA CONCORRÊNCIA

1107	ROSANA BANDEIRA ENES	959	AMPLA CONCORRÊNCIA
1108	ROSANA COIMBRA DO NASCIMENTO	254	AMPLA CONCORRÊNCIA
1109	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	1240	AMPLA CONCORRÊNCIA
1110	ROSANA DE FATIMA CARVALHO MOREIRA	408	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1111	ROSANA DE JESUS	652	AMPLA CONCORRÊNCIA
1112	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	128	AMPLA CONCORRÊNCIA
1113	ROSANE APARECIDA JORGE DE ASSIS	1084	AMPLA CONCORRÊNCIA
1114	ROSANE PIRES GERALDO	199	AMPLA CONCORRÊNCIA
1115	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	370	AMPLA CONCORRÊNCIA
1116	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DIAS DA SILVA	1200	AMPLA CONCORRÊNCIA
1117	ROSÂNGELA CRISTIANA PEREIRA LAURINDO MUNIZ	562	AMPLA CONCORRÊNCIA
1118	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1231	AMPLA CONCORRÊNCIA
1119	ROSANGELA MARIA PACHECO PERBICHE	1050	AMPLA CONCORRÊNCIA
1120	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE BRITO	151	AMPLA CONCORRÊNCIA
1121	ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
1122	ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET	245	AMPLA CONCORRÊNCIA
1123	ROSELAINE PAULA SILVA	608	AMPLA CONCORRÊNCIA
1124	ROSELI APARECIDA COLAÇO RODRIGUES	507	AMPLA CONCORRÊNCIA
1125	ROSELI DOS SANTOS MARTINS RANGEL	920	AMPLA CONCORRÊNCIA
1126	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	1111	AMPLA CONCORRÊNCIA
1127	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	612	AMPLA CONCORRÊNCIA
1128	ROSELI TAQUES DE ARAUJO ALVES	565	AMPLA CONCORRÊNCIA
1129	ROSELI TERESINHA BANDEIRA DA SILVA CARDOZO	1120	AMPLA CONCORRÊNCIA
1130	ROSEMARA DE OLIVEIRA SANTIAGO	799	AMPLA CONCORRÊNCIA
1131	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA ROSA	880	AMPLA CONCORRÊNCIA
1132	ROSENE PEDROSO PEREIRA	556	AMPLA CONCORRÊNCIA
1133	ROSILEIA CAMARGO DE LIMA	510	AMPLA CONCORRÊNCIA
1134	ROSILENE DE FATIMA DO NASCIMENTO RAMOS	1046	AMPLA CONCORRÊNCIA
1135	ROSILENE SILVA MELO	956	AMPLA CONCORRÊNCIA
1136	ROSIMARA BUENO DE OLIVEIRA	1282	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1137	ROSIMEIRE BISPO DA SILVA	642	AMPLA CONCORRÊNCIA
1138	ROSIMERI FERREIRA	1099	AMPLA CONCORRÊNCIA
1139	ROSIMERI MARTA DE FREITAS DOS SANTOS	1171	AMPLA CONCORRÊNCIA
1140	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	1201	AMPLA CONCORRÊNCIA
1141	ROSINEIA MACHADO LEITE	999	AMPLA CONCORRÊNCIA
1142	ROZE MARA DO NASCIMENTO	808	AMPLA CONCORRÊNCIA
1143	ROZENILDA APARECIDA VIEIRA	1068	AMPLA CONCORRÊNCIA
1144	ROZIANE SOARES DO NASCIMENTO DE CAMPOS	958	AMPLA CONCORRÊNCIA
1145	RULIANE SILVA PINHEIRO	583	AMPLA CONCORRÊNCIA
1146	RUTH DO SACRAMENTO SILVA BARROSO	1313	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1147	SABRINA DE LEMOS DE SOUZA	183	AMPLA CONCORRÊNCIA
1148	SABRINA DOMINGUES LOPES	800	AMPLA CONCORRÊNCIA
1149	SABRINA LEMES PORFIRIO	995	AMPLA CONCORRÊNCIA
1150	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	546	AMPLA CONCORRÊNCIA
1151	SALETE PEREIRA RIOS WORELL	940	AMPLA CONCORRÊNCIA
1152	SAMARA BIORA RODRIGUES	300	AMPLA CONCORRÊNCIA
1153	SAMARA MARAISA DOS SANTOS	1150	AMPLA CONCORRÊNCIA
1154	SÂMELA LETÍCIA SANTANA DA ROSA	191	AMPLA CONCORRÊNCIA
1155	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	1161	AMPLA CONCORRÊNCIA
1156	SANDRA CADENA LOPES	602	AMPLA CONCORRÊNCIA
1157	SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL	733	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1158	SANDRA DA LUZ TRIZOTI DEMETRIO	1178	AMPLA CONCORRÊNCIA
1159	SANDRA ÉRICA BOAVENTURA DOS SANTOS	102	AMPLA CONCORRÊNCIA
1160	SANDRA MARA CORREIA	879	AMPLA CONCORRÊNCIA
1161	SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA	900	AMPLA CONCORRÊNCIA
1162	SANDY GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	251	AMPLA CONCORRÊNCIA
1163	SARA ALVES RODRIGUES	1338	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1164	SARA CORDEIRO RIBAS	176	AMPLA CONCORRÊNCIA
1165	SARAH ABDALLA VALENTE	1094	AMPLA CONCORRÊNCIA
1166	SARAH VIOTO	398	AMPLA CONCORRÊNCIA
1167	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
1168	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	1243	AMPLA CONCORRÊNCIA
1169	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA	412	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1170	SENDY HELOIZA CALDAS	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
1171	SERLY FÁTIMA DE MELLO	146	AMPLA CONCORRÊNCIA
1172	SHEILA PEREIRA PAIXÃO	1054	AMPLA CONCORRÊNCIA
1173	SHEILA PEREIRA PAIXÃO	1055	AMPLA CONCORRÊNCIA
1174	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	1199	AMPLA CONCORRÊNCIA
1175	SILMARA CAMARGO FREITAS DUARTE	1028	AMPLA CONCORRÊNCIA
1176	SILMARA SEZINANDO IVALSKI	651	AMPLA CONCORRÊNCIA
1177	SILVANA DE SOUZA	622	AMPLA CONCORRÊNCIA
1178	SILVANA FARIA RODRIGUES	371	AMPLA CONCORRÊNCIA
1179	SILVANA SIMIONI NICHELE MILANI	930	AMPLA CONCORRÊNCIA
1180	SILVANIRA FRANCO	278	AMPLA CONCORRÊNCIA
1181	SILVIA DIAS DA SILVA HLADCZUK	597	AMPLA CONCORRÊNCIA
1182	SILVIA GRACIELE CÂNDIDO	1064	AMPLA CONCORRÊNCIA
1183	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	170	AMPLA CONCORRÊNCIA
1184	SILVILENE DA SILVA CAMARGO	217	AMPLA CONCORRÊNCIA
1185	SIMONE BEATRIZ GALVÃO DE RAMOS	213	AMPLA CONCORRÊNCIA
1186	SIMONE CLEUSA RIBEIRO DA SILVA	628	AMPLA CONCORRÊNCIA
1187	SIMONE DE FATIMA MORAIS VELHO	610	AMPLA CONCORRÊNCIA
1188	SIMONE DE FATIMA SBRISSIA BENATO CASTRO	445	AMPLA CONCORRÊNCIA
1189	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
1190	SIRLEI COIMBRA DO NASCIMENTO	257	AMPLA CONCORRÊNCIA
1191	SIRLEI DA CRUZ SILVA	702	AMPLA CONCORRÊNCIA
1192	SIRLENE DIAS SPOSITO	1305	AMPLA CONCORRÊNCIA
1193	SIRLENE KUBASKI	1093	AMPLA CONCORRÊNCIA
1194	SIRLEY PISTORE DE FREITAS	1275	AMPLA CONCORRÊNCIA
1195	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	285	AMPLA CONCORRÊNCIA

1196	SOLANGE PIRES VELLOSO	1308	AMPLA CONCORRÊNCIA
1197	SOLIANE CORDEIRO DA SILVA	1235	AMPLA CONCORRÊNCIA
1198	SONIA DALCOL SOCREPPA	753	AMPLA CONCORRÊNCIA
1199	SONIA DOS SANTOS	607	AMPLA CONCORRÊNCIA
1200	SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO	133	AMPLA CONCORRÊNCIA
1201	SONIA ZORAIDA CACERES ARIAS	1225	AMPLA CONCORRÊNCIA
1202	STEFANY FONTOURA DA SILVA	620	AMPLA CONCORRÊNCIA
1203	STEPHANI FRANCO DA SILVA	1295	AMPLA CONCORRÊNCIA
1204	STEPHANIE NEVES DA SILVA	32	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1205	STEPHANY CAROLINE DA SILVA	353	AMPLA CONCORRÊNCIA
1206	STEPHANY PAOLA DA VEIGA PIRES	614	AMPLA CONCORRÊNCIA
1207	STHEFANI DE OLIVEIRA HENING	986	AMPLA CONCORRÊNCIA
1208	STHEFFANY ALANIS DA LUZ DE BRITO	435	AMPLA CONCORRÊNCIA
1209	SUELE ALVES DOS SANTOS	953	AMPLA CONCORRÊNCIA
1210	SUELEM ALVES SANTANA	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
1211	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA	815	AMPLA CONCORRÊNCIA
1212	SUELEN BREXI FILA	463	AMPLA CONCORRÊNCIA
1213	SUELEN CARDOSO DOS SANTOS AMARAL	1193	AMPLA CONCORRÊNCIA
1214	SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	33	AMPLA CONCORRÊNCIA
1215	SUELEN ROSME DOS SANTOS	1074	AMPLA CONCORRÊNCIA
1216	SUELI AGUIAR	164	AMPLA CONCORRÊNCIA
1217	SUELI DO NASCIMENTO DIAS	957	AMPLA CONCORRÊNCIA
1218	SUELI RIBEIRO DA SILVA	122	AMPLA CONCORRÊNCIA
1219	SUELLEN LOPES ALVES	925	AMPLA CONCORRÊNCIA
1220	SUELLEN SABRINA GARCIA	679	AMPLA CONCORRÊNCIA
1221	SUELYN CARSTENS	599	AMPLA CONCORRÊNCIA
1222	SULAMITA MARTINS	305	AMPLA CONCORRÊNCIA
1223	SULIELE VITOR SILVA	1272	AMPLA CONCORRÊNCIA
1224	SULIENE VITOR DA SILVA	288	AMPLA CONCORRÊNCIA
1225	SUSAMAR FERREIRA SOARES	549	AMPLA CONCORRÊNCIA
1226	SUSAN KELI MOREIRA CAILET	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
1227	SUSANA REGINA CONEJO	566	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1228	TAIANE DOS SANTOS RAMOS	775	AMPLA CONCORRÊNCIA
1229	TAILINE MARTINS DOS SANTOS	517	AMPLA CONCORRÊNCIA
1230	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	1190	AMPLA CONCORRÊNCIA
1231	TAINÁ MACHADO GARGANTINI MARTINS	291	AMPLA CONCORRÊNCIA
1232	TAINA MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	271	AMPLA CONCORRÊNCIA
1233	TAINARA BORGES DA SILVA	403	AMPLA CONCORRÊNCIA
1234	TALITA DO NASCIMENTO RIBEIRO	963	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1235	TALYSSA CALHARES ROSA	657	AMPLA CONCORRÊNCIA
1236	TAMIRIS BARON	585	AMPLA CONCORRÊNCIA
1237	TAMY RAFAELLY LOPES RIBEIRO	118	AMPLA CONCORRÊNCIA
1238	TANIA DA CUNHA	368	AMPLA CONCORRÊNCIA
1239	TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA	681	AMPLA CONCORRÊNCIA
1240	TATIANE DA ROSA XAVIER	420	AMPLA CONCORRÊNCIA
1241	TATIANE DA SILVA	688	AMPLA CONCORRÊNCIA
1242	TATIANE DO ROCIO CAMARGO	812	AMPLA CONCORRÊNCIA
1243	TATIANE LOPES DE GODOI	650	AMPLA CONCORRÊNCIA
1244	TATIANE MARIA CORADIN	1109	AMPLA CONCORRÊNCIA
1245	TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	656	AMPLA CONCORRÊNCIA
1246	TATIANE MARTINS DOS SANTOS DA VEIGA	705	AMPLA CONCORRÊNCIA
1247	TATIANE PEREIRA CARVALHO	1299	AMPLA CONCORRÊNCIA
1248	TATIANE TALITA DE SOUZA ANTONIO	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
1249	TATIELE CORDEIRO	1273	AMPLA CONCORRÊNCIA
1250	TATYELI APARECIDA DIAS	1156	AMPLA CONCORRÊNCIA
1251	TAUANE DE SOUZA AMERICO	716	AMPLA CONCORRÊNCIA
1252	TAYNARA MALAQUIAS WYDYSZ	1114	AMPLA CONCORRÊNCIA
1253	TELMA CARDOSO DE BARROS	123	AMPLA CONCORRÊNCIA
1254	TENILLE SCHAENNY FIRMIANO WERNECK	277	AMPLA CONCORRÊNCIA
1255	TEREZINHA DOS SANTOS	182	AMPLA CONCORRÊNCIA
1256	THAINA BRUNA BRASIL FERREIRA	471	AMPLA CONCORRÊNCIA
1257	THAINARA FRANCISCA DA CRUZ	1082	AMPLA CONCORRÊNCIA
1258	THAINARA SOARES DA SILVA	173	AMPLA CONCORRÊNCIA
1259	THAÍS ANDRESSA TOMÉ	1005	AMPLA CONCORRÊNCIA
1260	THAIS CASSIA ROCHA SANTOS	1180	AMPLA CONCORRÊNCIA
1261	THAIS DE ARRUDA SANTANA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
1262	THAIS DE LIMA DE PAULA	1281	AMPLA CONCORRÊNCIA
1263	THAIS EMANUELE CANUTO DOS SANTOS	520	AMPLA CONCORRÊNCIA
1264	THAIS ERICA COSTA RODRIGUES	838	AMPLA CONCORRÊNCIA
1265	THAIS FALKOWSKI GOBBO	623	AMPLA CONCORRÊNCIA
1266	THAIS HELEN DOS SANTOS	1001	AMPLA CONCORRÊNCIA
1267	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	264	AMPLA CONCORRÊNCIA
1268	THAIS LUDGERO AGOSTINHO	338	AMPLA CONCORRÊNCIA
1269	THAIS MILANI DE OLIVEIRA	355	AMPLA CONCORRÊNCIA
1270	THALIA CHAVES CARDOSO	1263	AMPLA CONCORRÊNCIA
1271	THALINI VIEIRA	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
1272	THALITA CORADIN RAUSIS DOS SANTOS	889	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1273	THAYANE LOPES DOS SANTOS	1185	AMPLA CONCORRÊNCIA
1274	THAYS APARECIDA DIAS PEREIRA	294	AMPLA CONCORRÊNCIA
1275	THAYS BARBARA ALVES MOREIRA	611	AMPLA CONCORRÊNCIA
1276	THAYS BATISTA QUINTOPE	762	AMPLA CONCORRÊNCIA
1277	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	503	AMPLA CONCORRÊNCIA
1278	THIAGO GODINHO DE BORBA	221	AMPLA CONCORRÊNCIA
1279	THIARLA GIOTTI	397	AMPLA CONCORRÊNCIA
1280	THYEME APARECIDA FERREIRA	328	AMPLA CONCORRÊNCIA
1281	TICIANE GABRIELLE MILSTED IGREJA	1220	AMPLA CONCORRÊNCIA
1282	TIFANI NAYARA CARDOSO	1010	AMPLA CONCORRÊNCIA
1283	VALDEMAR DE OLIVEIRA	965	AMPLA CONCORRÊNCIA
1284	VALDIRENE CONRADO GUERO	480	AMPLA CONCORRÊNCIA

1285	VALDIRENE DOS SANTOS	1151	AMPLA CONCORRÊNCIA
1286	VALERIA BANDEIRA RAMOS	858	AMPLA CONCORRÊNCIA
1287	VALERIA DA SILVA ARRUDA	313	AMPLA CONCORRÊNCIA
1288	VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS	302	AMPLA CONCORRÊNCIA
1289	VALERIA DOMINGUES DOS SANTOS	581	AMPLA CONCORRÊNCIA
1290	VALÉRIA EFIGÊNIA JUNGLES DE LIMA	203	AMPLA CONCORRÊNCIA
1291	VALÉRIA PINTO DE ALMEIDA	717	AMPLA CONCORRÊNCIA
1292	VALNEY ALVES JESER	168	AMPLA CONCORRÊNCIA
1293	VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	454	AMPLA CONCORRÊNCIA
1294	VANDERLEIA CARVALHO CARDOZO	845	AMPLA CONCORRÊNCIA
1295	VANDERLEIA DE FATIMA CAMARGO	818	AMPLA CONCORRÊNCIA
1296	VANESSA CAMARGO DA SILVA RIBEIRO	131	AMPLA CONCORRÊNCIA
1297	VANESSA CARDOSO BORGES BERNARDI	134	AMPLA CONCORRÊNCIA
1298	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
1299	VANESSA DA SILVA PALHARES	1216	AMPLA CONCORRÊNCIA
1300	VANESSA DE LIMA MANFRIN	554	AMPLA CONCORRÊNCIA
1301	VANESSA DE SOUZA	332	AMPLA CONCORRÊNCIA
1302	VANESSA FARIAS ALVES	1101	AMPLA CONCORRÊNCIA
1303	VANESSA JUNGLES DE LIMA	201	AMPLA CONCORRÊNCIA
1304	VANIA DE FATIMA CUNHA	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
1305	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	195	AMPLA CONCORRÊNCIA
1306	VANUSA LEMES LEAL	1118	AMPLA CONCORRÊNCIA
1307	VANUZA SANTOS GONÇALVES DE JESUS	839	AMPLA CONCORRÊNCIA
1308	VERONICA DO CARMO VELOSO	196	AMPLA CONCORRÊNCIA
1309	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	793	AMPLA CONCORRÊNCIA
1310	VICTOR VIZENTINI LOPES	1335	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
1311	VILMA CELESTE DE SOUZA	1097	AMPLA CONCORRÊNCIA
1312	VILMA RIBEIRO DOS SANTOS	112	AMPLA CONCORRÊNCIA
1313	VILMARA DE SOUZA RIBAS	1175	AMPLA CONCORRÊNCIA
1314	VINICIUS HENRIQUE JORGE TEIXEIRA DE FARIA	1144	AMPLA CONCORRÊNCIA
1315	VITHORIA CURUPANA FIGUEIRA	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
1316	VITÓRIA COSTA NEIMA	115	AMPLA CONCORRÊNCIA
1317	VITORIA MARIA BABINSKI	457	AMPLA CONCORRÊNCIA
1318	VIVIAN WOJCIK	508	AMPLA CONCORRÊNCIA
1319	VIVIANE CORDEIRO BUENO	1234	AMPLA CONCORRÊNCIA
1320	VIVIANE FABRÍCIO MARTINS	535	AMPLA CONCORRÊNCIA
1321	VIVIANE LEAL DOS SANTOS	401	AMPLA CONCORRÊNCIA
1322	VIVIANE MELO DE FRANÇA NIEPSUI	784	AMPLA CONCORRÊNCIA
1323	VIVIANE MIRANDA AMARO	177	AMPLA CONCORRÊNCIA
1324	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS CECCON	192	AMPLA CONCORRÊNCIA
1325	VIVIANE SANTANA DO NASCIMENTO	110	AMPLA CONCORRÊNCIA
1326	VIVIANE SOARES BARBOSA	488	AMPLA CONCORRÊNCIA
1327	VIVIANE VILELA GONÇALVES	976	AMPLA CONCORRÊNCIA
1328	VIVIANE WEIBER DA SILVA	78	AMPLA CONCORRÊNCIA
1329	VIVIANE XAVIER DA SILVA	350	AMPLA CONCORRÊNCIA
1330	WANIA ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	1007	AMPLA CONCORRÊNCIA
1331	WAYNE KAREN GUIMARAES	316	AMPLA CONCORRÊNCIA
1332	WELLIDA MUNIZ DE PAULA	850	AMPLA CONCORRÊNCIA
1333	WESLEY CHARLES OLIVEIRA DO ROSÁRIO	577	AMPLA CONCORRÊNCIA
1334	WILIAN RODRIGUES DE LIMA	1217	AMPLA CONCORRÊNCIA
1335	WILIAN WELINTON BOCKNEK	1147	AMPLA CONCORRÊNCIA
1336	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	1092	AMPLA CONCORRÊNCIA
1337	WILLIANE DA CRUZ ALVES	103	AMPLA CONCORRÊNCIA
1338	YASMIM CAMILA MOREIRA	456	AMPLA CONCORRÊNCIA
1339	YASMIM CRISTINA ALVES CORDEIRO	765	AMPLA CONCORRÊNCIA
1340	YUSRA ATAYA	80	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Campina Grande do Sul, 11 de Março de 2020.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Presidente

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro

EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA
Membro

LISMARI BONTORIM
Membro

LUCIANE NOWOTNY
Membro

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFDB65D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de livros educativos para utilização na Atenção Básica de Saúde, pela Secretaria de Saúde:

Item	Título do Livro	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	**REVISTA NOSSO AMIGUINHO** Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contem 26 páginas com formato 33x24 cm, capa em papel COUCHÊ LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFF-SET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.	5 Assinaturas da Revista Nosso Amiguinho por 12 meses	R$ 212,00	R$ 1060,00
2	**REVISTA NOSSO AMIGUINHO JUNIOR** Revista infantil consumível, apresentada em volume mensal. Contem 26 páginas com formato 16x23 cm, capa em papel COUCHÊ LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFF-SET LD 66x96x80gr. É um produto pedagógico e que trabalha dentro do parâmetro curricular e as inteligências múltiplas.	4 assinatura da revista Nosso Amiguinho Jr. Por 12 meses	R$ 156,00	R$ 624,00
3	**REVISTA VIDA E SAÚDE** Revista consumível apresentada em volume mensal. Contem 52 páginas com formato 20,6x27 cm, capa em papel COUCHÊ LD 70x100x115gr. LUMINAX, miolo em papel OFF-SET – 4 cores, acabamento grampeado. Revista médica científica, com viés para promoção da saúde e qualidade de vida, assuntos de fácil entendimento e com dicas práticas de serem aplicadas.	5 assinaturas da revista Vida e Saúde por 12 meses	R$ 255,00	R$ 1.125,00

Favorecida: CASSIANO RICARDO SUTHERLAND ME, CNPJ/MF 17.983.017/0001-09. **Valor:** R$ 2.809,00 (Dois mil, oitocentos e nove reais). **Processo**: Inexigibilidade nº 1/2020. **Cobertura Orçamentária:** 04 Secretaria de Saúde 04.001 Secretaria de Saúde 10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00303 – Recursos Municipais Fonte 00494 – Atenção Básica/ Municipal. **Autorização**: 11/03/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B1C2207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 019/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

1.1- OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.884.213/0001-84, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº. 281, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. OLGA MARTIN SMUCZEK, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 018.109.869-58 e no RG sob o nº. 5.586.156-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº. 2675, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.na Avenida Brasil, nº. 350, CEP 85.485-000, Centro, Três Barras do Paraná/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

OLGA MARTIN SMUCZEK & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Almoço em buffet livre com fornecimento de no mínimo arroz branco, feijão, massas, carne ao molho, carne grelhada ou assada, quatro tipos de saladas, sobremesa, suco 200ml ou refrigerante 350ml	MERKUS LANCHES		UN	400,00	22,00	8.800,00
1	2	Café da manhã com fornecimento de um copo térmico com 200ml de café preto ou com leite + dois mistos frios preparados em pão francês com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ou um misto frio e um pão de quejo de no mínimo 90g	MERKUS LANCHES		UN	1.464,00	12,90	18.885,60
		TOTAL						27.685,60

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 019/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4470	08.004.10.301.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5900	08.007.10.304.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Os objetos do lote 2 deverão ser fornecidos e instalados/aplicados diretamente no local no serviço (Gabinete do Prefeito), correndo por conta do licitante vencedor todos os encargos e responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O fornecimento da refeição/marmita deverá ser imediatamente no ato da apresentação da autorização.

8.3 - As refeições deverão ser fornecidas em local apropriado, de domínio do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR, com atendimento de 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

8.3.1 - No caso do café da manhã, o FORNECEDOR deverá entregar em embalagens adequadas, diretamente no Posto de Bombeiro Comunitário de Candói - Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 411, nos horários apropriados.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:

I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *piadomerko@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
IX- responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições;
X - servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene;
XI - manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária;
XII - assegurar aos usuários um excelente atendimento.
XIII - durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados;
XIV - disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez pessoas ao mesmo tempo;
XV - responsabilizar-se por todos os encargos com a entrega pontual do café da manhã.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

04 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

OLGA MARTIN SMUCZEK
Olga Martin Smuczek e Cia LTDA - ME,
Fornecedor

Testemunha
_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:949ADD5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
CONTRATO Nº 008/2019

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.373.376/0001-84, com sede na Rua São Paulo, nº. 416, Sala, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **THAYWAN DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.245.909-92, portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.382.810-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 416, Casa, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Acréscimo de quantitativo e de itens à planilha de serviços do Projeto Básico, parte integrante do contrato administrativo nº 008/2019 da Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização vertical na extensão da Rua Adolfo L. Junior, na sede da comunidade de Paz - Candói/PR, com recursos do Ministério das Cidades e contra-partida do município, conforme convênio nº. 863818/2017 e contrato de repasse nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º c/c art. 65, I, *"a"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 8.2 e 8.1, I, *"a"* do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - Trata-se de adequações técnicas ao projeto no tocante à drenagem pluvial, decorrente das necessidades constatadas pela equipe de engenharia em visita *in loco*, tendo como objetivo evitar futuras patologias ao pavimento.

Durante escavação de valas para instalação dos tubos da rede de drenagem, foi encontrado afloramento rochoso, bem como, observado a necessidade de execução de caixa coletora, boca para bueiro simples tubular com diâmetro de 600mm e tubulação com diâmetro de 600mm para captação de águas pluviais proveniente do pavimento poliédrico já existente (sentido comunidade de Despraiado) no início do calçamento que faz a junção entre os pavimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS

5.1 - Fica acrescentado o quantitativo dos itens conforme relacionados à seguir, constantes na planilha de serviços do Projeto Básico, o qual é parte integrante do contrato administrativo em tela:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
1.3	**Drenagem**				**8.569,07**
1.3.1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	4,00	1.200,44	4.801,76
1.3.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	30,6	9,66	295,60
1.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	173,21	1.732,10
1.3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,83	33,07	556,57
1.3.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.183,04	1.183,04

5.2 - Fica acrescentado o item conforme relacionado à seguir, à planilha de serviços do Projeto Básico, o qual é parte integrante do contrato administrativo em tela:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
1.3	**Drenagem**				**1.915,54**
1.3.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	UN	22,00	87,07	1.915,54

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 10.484,61** (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente aos acréscimos de quantitativo e de itens, correspondendo à 4,66% do valor inicialmente contratado.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 235.447,89** (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

6.4 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, a qual ficará incluída na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2020	950	03.004.15.451.0016.1002	0	4.4.90.51.00.00	E	10.484,61

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THAYWAN DOS PASSOS
Thaywan Dos Passos E Cia LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C9580541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR e do outro lado à empresa **ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI-ME - CNPJ Nº** 23.123.545/0001-90, com sede a Rua Quintino Cocaiúva, 216, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguaraíva, Estado do Paraná, CEP 84200000, **Telefone: (42) 9915-35-01** , E-mail: comercial@alimentareatacado.com.br , representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Felipe Rocha , portador da Carteira de Identidade RG nº 101176576 SSPPR e CPF nº 073.943.869-70, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019,** cujo objeto é o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do item, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da **PUBLICAÇÃO** do presente, passará a ser o seguinte:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Marca/Espec.
1	28905	Carne suína de pernil, em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	KG	R$ 13,02	R$ 15,94	SCHEIFER
1	28914	Coxa e sobre coxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado, conforme legislação sanitária vigente em especial a portaria nº 214/1998 - MAPA e ao quesito porcentagem de absorção da água nas carcaças de aves submetidas ao pré-resfriamento por imersão, não deverá ultrapassar a 8% de seu peso total.	KG	R$ 6,04	R$ 7,14	PIONEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 149/2019, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 11 de março de 2020.

HIROSHI KUBO	***ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI-ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7C38FFD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO INTERNO Nº 020/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2020 **– Maior Oferta Global,** realizado no dia 21 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Permissão para exploração da praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUT FEST",** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 29.519.148/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		SRV	1	376.600,00	376.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

Carlópolis, 11de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FD70C4B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRO Nº 019/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 045/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de manutenção de áreas e prédios públicos, assentamento de lajotas de meio fio,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 21.116.767/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Manutenção de prédios e áreas públicas	SERVIÇOS	DIA	2500	199,70	499.250,00
2	1	Pavimentação em blocos de concreto sextavados	SERVIÇOS	M2	10000	13,75	137.500,00
3	1	Assentamento de meio-fio linear	SERVIÇOS	ML	10000	8,00	80.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 716.750,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 716.750,00 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 11 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:78915257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 05/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO – TERRAPLANAGEM				**CNPJ: 30.547.823/0001-00**	
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	700	Horas	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	85,00	59.500,00

SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA				**CNPJ: 34.737.402/0001-95**	
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1000	Horas	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 23.550 kg, máximo – 22.336 kg mínimo, potência de 148 hp. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	184,00	184.000,00

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA				**CNPJ: 02.104.558/0001-42**	
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	500	Horas	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 20500 kg, equipada com rompedor hidráulico, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	430,00	215.000,00

Catanduvas, 11 de março de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66D6E3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 50/2019, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 12/03/2020 a 02/04/2020**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo firmar termo de parceria por interesse público com ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, que necessitam de apoio.
2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor em 09 (nove) pagamentos mensais no valor de R$ 4.613,33 (quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), o que se dará da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal
ABRIL/2020	R$ 4.613,33
MAIO/2020	R$ 4.613,33
JUNHO/2020	R$ 4.613,33
JULHO/2020	R$ 4.613,33
AGOSTO/2020	R$ 4.613,33
SETEMBRO/2020	R$ 4.613,33
OUTUBRO/2020	R$ 4.613,33
NOVEMBRO/2020	R$ 4.613,33
DEZEMBRO/2020	R$ 4.613,33

2.3 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública do Município de Centenário do Sul não dispõe de profissionais suficientes para atender com qualidade a demanda de idosos da nossa cidade, para garantia dos direitos previstos no estatuto do idoso fazem-se necessárias parcerias com o terceiro setor.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5. DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 02/2020, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 12/03/2020 até o dia: 02/04/2020
Horário: Até às 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. NA-ÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia 02/04/2020, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não,o recurso a comissãodoprojetodoórgãooapreciará,podendorealizarinstruçõescomplementares, opinandopelamanutençãooureformadoatorecorridoeemseguida,oencaminharáaotitular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de **R$ 41.520,0 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)** resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2020, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o **caput** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- ANEXO II - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - ANEXO III - Declaração de Idoneidade
16.1.5 - ANEXO IV – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 10 de março de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***LUIZ NICACIO***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I
(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 02/2020)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 02/2020.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 02/2020)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 02/2020

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 02/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 02 /2020, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2020

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, que necessitam de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais), a ser realizado em 09 (nove) parcelas mensais iguais.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2020, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.
§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;

Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXXXXde 2020.

xxxxxxxxxxxxxxx	***LUIZ NICÁCIO***
	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
( ) Aquisição de materiais de consumo
( ) Aquisição de material permanente

( ) Pagamento de serviços de terceiros
( ) Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	**XXX**

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.	5ª parc.	6ª parc.	7ª parc.	8ª parc.	9ª parc.
R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 2020

XXXXXXXXXXXX
Presidente

XXXXXXXXXXXX
Diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6E903978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a homologação do Resultado e Classificação Geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas (com possibilidade de ESF, sendo 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020.

A Comissão Examinadora do PSPS 001/2020, nomeada pela portaria 87/2020, e a Comissão Especial para o Acompanhamento do PSPS 001/2020, nomeada pela portaria 86/2020, publicadas em 07/02/2020, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Fica homologado o Resultado Final e a Classificação Geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 20 horas (ESF – 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, conforme abaixo:

• **Anexo I – Homologação do Resultado Final e Classificação Geral dos candidatos inscritos no PSPS 001/2020;**

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS NO PSPS 001/2020				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA TOTAL**
1	SIMONE DARU REY	MÉDICO 20 HORAS	56197796	**100**
2	MONICA HOINASKI ROCHA DE CAMARGO	MÉDICO 20 HORAS	20860081	**70**
3	MARÇAL MOTTA DE MELLO	MÉDICO 20 HORAS	43605364	**70**
4	FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO	MÉDICO 20 HORAS	286501922	**70**
5	MICHELI ANGELO CHIGUEIRA	MÉDICO 20 HORAS	91340526	**70**

6	ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	MÉDICO 20 HORAS	9097076	**70**
7	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	MÉDICO 20 HORAS	68393990	**70**
8	GABRIELA LOPES ENOMOTO	MÉDICO 20 HORAS	93861043	**70**
9	ISABELLA MARIA MARTINS FAVERO	MÉDICO 20 HORAS	105203306	**60**
10	RAFAELE TOZZO CORRADI	MÉDICO 20 HORAS	1052735147	**60**
11	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	MÉDICO 20 HORAS	149144951	**60**
12	MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA	MÉDICO 20 HORAS	77613803	**60**
13	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO 20 HORAS	8410984	**60**
14	HALANA CAROLINA MARIA	MÉDICO 20 HORAS	90425269	**60**
15	SHARMYLA ALEXANDRA HIRATA DOS SANTOS	MÉDICO 20 HORAS	89477760	**60**
16	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	MÉDICO 20 HORAS	69672973	**60**
17	ANNA LUIZA VALENTE MISAEL	MÉDICO 20 HORAS	81422494	**60**
18	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO 20 HORAS	105227000	**60**
19	DANIEL LAMEIRO SASSONE	MÉDICO 20 HORAS	5083149855	**60**
20	PAULO HENRIQUE VOGT	MÉDICO 20 HORAS	73619483	**60**
21	CAMILA PASCHOAL NASCIMENTO SILVA	MÉDICO 20 HORAS	10321403	**60**
22	PEDRO ARTHUR SILVA MACHADO	MÉDICO 20 HORAS	6060061	**60**
23	MARLON CARDOSO PERUZZOLO	MÉDICO 20 HORAS	92923525	**55**
24	KELLY DE ARAUJO GONZALES	MÉDICO 20 HORAS	88826310	**55**
25	GIOVANA ZENEDIN TIZZOT	MÉDICO 20 HORAS	84349240	**55**
26	MARIAN HANAE ODA	MÉDICO 20 HORAS	125019285	**55**
27	BRUNA PIROLO ASSAD	MÉDICO 20 HORAS	88323912	**55**
28	FABIOLA DE CARLOS DA ROCHA	MÉDICO 20 HORAS	92929817	**55**
29	LARA ABRÃO SACHETTI	MÉDICO 20 HORAS	105138377	**55**
30	TATYANE FRANCYNE CHINASSO	MÉDICO 20 HORAS	110613130	**55**
31	PAULA MEGUMI WATARI	MÉDICO 20 HORAS	65164400	**52,5**
32	ISABELLA FONSECA DA SILVA	MÉDICO 20 HORAS	94959500	**52,5**
33	RODRIGO TOLEDO SIQUEIRA	MÉDICO 20 HORAS	123945565	**52,5**
34	JULIANE SAITO HAMASAKI	MÉDICO 20 HORAS	95842062	**52,5**
35	PAULA DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO 20 HORAS	82061746	**52,5**
36	LUALY GABRIELE TORALLES FIUZA DE CARVALHO	MÉDICO 20 HORAS	5939483	**52,5**
37	AMANDA DE LIMA SZLICHTA	MÉDICO 20 HORAS	84875961	**52,5**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA TOTAL**
1	SARITA EVELYN SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	80149425	**80**
2	DIANE LEAL SANTOS	MÉDICO PSIQUIATRA	83700378	**80**
3	CLARISSA DE FATIMA SANTOS FILLA	MÉDICO PSIQUIATRA	98931015	**70**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA TOTAL**
1	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	MÉDICO ESF 40 HORAS	8940240	**80**
2	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	MÉDICO ESF 40 HORAS	201388204	**80**
3	VINICIUS GRAESER TEIXEIRA	MÉDICO ESF 40 HORAS	104728642	**80**
4	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	MÉDICO ESF 40 HORAS	5454774	**70**
5	ANA PAULA DOS SANTOS	MÉDICO ESF 40 HORAS	83338277	**70**
6	FELIPE FRANCISCO BERBERT	MÉDICO ESF 40 HORAS	84030864	**70**
7	JOAO GUALBERTO DE MOURA	MÉDICO ESF 40 HORAS	10363586	**60**
8	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	MÉDICO ESF 40 HORAS	16476870	**60**
9	TAIS DE LARA FERREIRA	MÉDICO ESF 40 HORAS	60658790	**60**
10	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO ESF 40 HORAS	22142761	**60**
11	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	MÉDICO ESF 40 HORAS	349733223	**60**
12	CRISTAL DANIELE GRANDE DEMARCHE	MÉDICO ESF 40 HORAS	75267312	**60**
13	VITOR NEITZEL POLIDORI	MÉDICO ESF 40 HORAS	8070726974	**60**
14	KAROLYNE PAIM PATEL BEM	MÉDICO ESF 40 HORAS	67860551	**60**
15	MARIA LUISA ARAUJO DE SOUZA	MÉDICO ESF 40 HORAS	332085375	**60**
16	ANA PAULA SANTOS SILVA	MÉDICO ESF 40 HORAS	5682101	**60**
17	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO ESF 40 HORAS	292975181	**60**
18	VANIA REGINA KRULY	MÉDICO ESF 40 HORAS	89369932	**60**
19	GUILHERME MASSAO NOSSO	MÉDICO ESF 40 HORAS	64243217	**60**
20	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	MÉDICO ESF 40 HORAS	95211135	**60**
21	DAIZE MORAES DE AVILA	MÉDICO ESF 40 HORAS	97134120	**60**
22	POLIANA FATIMA PEREIRA SALES	MÉDICO ESF 40 HORAS	152355360	**60**
23	ANA CLAUDIA BATTISTI	MÉDICO ESF 40 HORAS	88817729	**60**
24	ALINE TORRES DA CRUZ	MÉDICO ESF 40 HORAS	78246685	**60**
25	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	MÉDICO ESF 40 HORAS	12771869	**60**
26	RENAN VALENTE SOUZA E MELLO	MÉDICO ESF 40 HORAS	235335742	**60**
27	GABRIELA AZEVEDO	MÉDICO ESF 40 HORAS	69638953	**60**
28	JOAO GUILHERME WOLFF ATHAYDE	MÉDICO ESF 40 HORAS	209463827	**60**
29	PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI	MÉDICO ESF 40 HORAS	94078865	**60**
30	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	MÉDICO ESF 40 HORAS	65125714	**60**
31	RAYANA GABRIELA GODOY	MÉDICO ESF 40 HORAS	544748420147	**60**
32	SIMONE DE ALMEIDA STOCCO DA SILVA	MÉDICO ESF 40 HORAS	78695315	**60**
33	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ	MÉDICO ESF 40 HORAS	80803613	**57,5**
34	CRISTIANE DUDEK	MÉDICO ESF 40 HORAS	78374470	**57,5**
35	MONICA DIAS FERREIRA	MÉDICO ESF 40 HORAS	12795567	**57,5**
36	IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES	MÉDICO ESF 40 HORAS	156230383	**57,5**
37	LUANA CAROLINA RECH	MÉDICO ESF 40 HORAS	5967204	**57,5**
38	ANDERSON DA CUNHA MARANHÃO	MÉDICO ESF 40 HORAS	22019359	**57,5**
39	LUIS HENRIQUE OSAKU	MÉDICO ESF 40 HORAS	123377826	**55**
40	JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA	MÉDICO ESF 40 HORAS	99643412	**55**
41	SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA	MÉDICO ESF 40 HORAS	101463273	**55**
42	ANALU BARLEZE	MÉDICO ESF 40 HORAS	7625160	**52,5**
43	ANA MARIA LINDNER	MÉDICO ESF 40 HORAS	82720944	**52,5**
44	ANEMARA DOS SANTOS	MÉDICO ESF 40 HORAS	52417018	**52,5**
45	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH	MÉDICO ESF 40 HORAS	78084510	**52,5**
46	HELENA PAVESI	MÉDICO ESF 40 HORAS	5935139	**52,5**
47	TAIS RODRIGUES GASPARINI	MÉDICO ESF 40 HORAS	98815317	**52,5**
48	GABRIELA MORGANA DUMKE	MÉDICO ESF 40 HORAS	6266334	**52,5**
49	HELOISE MARANGONI COUTINHO	MÉDICO ESF 40 HORAS	94247900	**52,5**
50	ANYELLE ALMADA SELLETI	MÉDICO ESF 40 HORAS	108085029	**52,5**
51	ANA CAROLINA NICARETA SANTOS	MÉDICO ESF 40 HORAS	102708806	**52,5**
52	BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO	MÉDICO ESF 40 HORAS	1400878420	**52,5**

53	TATIANE APARECIDA OENNING	MÉDICO ESF 40 HORAS	101341798	**52,5**
54	AMANDA CATHARINA KUSMA DE PAULI	MÉDICO ESF 40 HORAS	77767762	**52,5**
55	ADAM WOLFF POMIN	MÉDICO ESF 40 HORAS	133205934	**52,5**
56	BRUNA PIGNATARO	MÉDICO ESF 40 HORAS	106149470	**52,5**
57	NATALIA IZYCKI FAUAT	MÉDICO ESF 40 HORAS	89957001	**52,5**

• Anexo II – Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos como afrodescendentes no PSPS 001/2020;

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE NO PSPS 001/2020					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRODESCENDENTE**	**NOTA TOTAL**
1	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO ESF 40 HORAS	292975181	x	60
2	PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI	MÉDICO ESF 40 HORAS	94078865	x	60

Colombo, 12 de março de 2020.

WAGNER SABINO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:3378EF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 107/2020

DECRETO 107/2020

Súmula: "Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.681.794,99 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1827/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.681.794,99 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos):

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.005	Atividades Jurídicas			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	990	3.00.1015	6.000,00
04.122.0003.2.007	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	991	3.00.1015	550.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012	Contabilidade Pública Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	992	3.00.1015	30.000,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DA INDUSTRIA			
22.661.0010.2.016	Divisão de Industria Comércio e Serviço			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	993	3.00.1015	15.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.2.018	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	994	3.00.1015	23.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	995	3.00.1015	16.500,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Assessoria Pedagógica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	996	3.00.1015	4.000,00
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	997	3.00.1015	36.350,00
12.365.0012.2.029	Manuntenção da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	998	3.00.1015	55.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Farmácia Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	999	3.00.1015	18.000,00
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.00.1015	30.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	3.00.1015	17.300,00
10.302.0019.2.047	Manutenção do Hospital Muncipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1002	3.00.1015	42.874,99
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoçao e Assistencia Social			

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1003	3.00.1015	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1004	3.00.1015	9.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.056	Fundo Municipal de Assistencia - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1005	3.00.1015	6.000,00
08.244.0021.2.057	Fundo Municipal de Assistencia - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1006	3.00.1015	23.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	876	1.00.000	723.770,00
15.451.0022.2.060	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1007	3.00.1015	24.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
15.451.0023.2.061	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1008	3.00.1015	18.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1009	3.00.1015	30.000,00
TOTAL				**1.681.794,99**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I - O valor de R$ 958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) com superávit financeiro da fonte 3.00.1015 (Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019).
II - O valor de R$ 723.770,00 (setecentos e vinte e três mil e setecentos e setenta reais) com cancelamento das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.005	Atividades Jurídicas			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13	1.00.000	5.000,00
04.122.0003.2.006	Manutenção da Subprefeitura			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30	1.00.000	900,00
04.122.0003.2.007	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	42	1.00.000	404.000,00
04.128.0006.2.010	Formação de Recursos Humanos			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	74	1.00.000	3.950,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.012	Contabilidade Pública Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	109	1.00.000	24.000,00
04.129.0004.2.013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	124	1.00.000	1.100,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DA INDUSTRIA			
22.661.0010.2.016	Divisão de Industria Comércio e Serviço			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	164	1.00.000	12.870,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.2.018	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	182	1.00.000	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	210	1.00.000	15.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	261	1.00.000	36.350,00
12.365.0012.2.029	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	345	1.00.000	54.400,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Farmácia Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	507	1.00.000	15.000,00
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	536	1.00.000	12.300,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	604	1.00.000	11.400,00
10.302.0019.2.047	Manutenção do Hospital Muncipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	626	1.00.000	14.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoçao e Assistencia Social			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	714	1.00.000	4.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	739	1.00.000	7.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.056	Fundo Municipal de Assistencia - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	816	1.00.000	6.000,00
08.244.0021.2.057	Fundo Municipal de Assistencia - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	841	1.00.000	17.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.060	Manutenção dos Serviços Urbanos			

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	889	1.00.000	20.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
15.451.0023.2.061	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	913	1.00.000	14.800,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.063	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	942	1.00.000	24.200,00
TOTAL				**723.770,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de março de 2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:D276B46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES A FIM DE REPAROS NO MOTOR DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580L LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, em favor da empresa **NEUSA SZREIDER MAICHAKI COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Piotto, 99, apto 101, Térreo, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.260-440, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ: 27.302.543/0001-10**, no **Valor Global de:** R$ 14.717,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS PARA MONTAGEM DO MOTOR				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	CAMISA DE CILINDROS CUMMINS SERIE B	4,0	R$ 158,00	R$ 632,00
002	PISTÕES COM ANEIS CUMMINS SERIE 4 CILINDROS	4,0	R$ 548,50	R$ 2.194,00
003	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR INFERIOR CUMMINS B4	1,0	R$ 642,00	R$ 642,00
004	SEDES DE VALVULAS ESCAPE +0,10	4,0	R$ 39,00	R$ 156,00
005	SEDES DE ADMISSÃO +0,10 CUMMINS B	4,0	R$ 37,00	R$ 148,00
006	GUIAS DE VALVULAS CUMMINS B	8,0	R$ 19,00	R$ 152,00
007	VEDADORES DE VALVULAS CUMMINS B	8,0	R$ 19,00	R$ 152,00
008	TUCHOS DE VALVULAS CUMMINS B	8,0	R$ 39,00	R$ 312,00
009	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR SUPERIOR CUMMINS B4	1,0	R$ 433,00	R$ 433,00
010	BUCHAS DE BIELAS CUMMINS B	4,0	R$ 58,00	R$ 232,00
011	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS CUMMINS B4 FRATURADAS	1,0	R$ 897,00	R$ 897,00
012	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAIS CUMMINS B4	1,0	R$ 644,00	R$ 644,00
013	RETENTORES DO VIRABREQUIM	2,0	R$ 149,00	R$ 298,00
014	COLA SILICONE ULTRA GRAY	1,0	R$ 56,00	R$ 56,00
015	ÓLEO DE MOTOR - LITRO	14,0	R$ 16,00	R$ 224,00
016	PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS DIVERSAS	dvs	R$ -	R$ 104,00
017	FILTRO DE DIESEL	1,0	R$ 56,00	R$ 56,00
018	FILTRO LUBRIFICANTE	1,0	R$ 89,00	R$ 89,00
019	VÁLVULAS DE ESCAPE CUMMINS B	4,0	R$ 47,00	R$ 188,00
020	VALVULAS DE ADMISSÃO CUMMINS B4	4,0	R$ 49,00	R$ 196,00
021	PARAFUSOS DO CABEÇOTE CUMMINS B	6,0	R$ 23,00	R$ 138,00
022	SELO DE COMANDO	1,0	R$ 29,00	R$ 29,00
023	TAMPA DE INSPEÇÃO DIANTEIRA TAMPA DISTRIBUIDORA	1,0	R$ 49,00	R$ 49,00
024	FLEXIVEL DIESEL CUMMINS	1,0	R$ 89,00	R$ 89,00
TOTAL GERAL PEÇAS =====>				**R$ 8.110,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MONTAGEM DO MOTOR				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	COLOCAÇÃO DE CAMISAS	4,0	R$ 147,00	R$ 588,00
002	MANDRILHAR MANCAIS BLOCO	5,0	R$ 99,00	R$ 495,00
003	PLAINAR BLOCO	1,0	R$ 245,00	R$ 245,00
004	SERVIÇOS DE LIMPEZA MOTOR	1,0	R$ 246,00	R$ 246,00
005	AJUSTAR E CONFERIR BUCHAS DE COMANDO	3,0	R$ 65,00	R$ 195,00
006	POLIR COLOS DE COMANDO	1,0	R$ 58,00	R$ 58,00
007	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	8,0	R$ 17,00	R$ 136,00
008	ESMERILHAMENTO DE VALVULAS	8,0	R$ 17,00	R$ 136,00
009	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS	8,0	R$ 17,00	R$ 136,00
010	ADAPTAR SEDES DE VALVULAS	8,0	R$ 29,00	R$ 232,00
011	PLAINAR CABEÇOTE	1,0	R$ 175,00	R$ 175,00

012	TESTAR CABEÇOTE	1,0	R$ 165,00	R$ 165,00
013	RETIFICAR BUCHAS DE BIELAS	4,0	R$ 46,00	R$ 184,00
014	RETIFICAR FERROS DE BIELAS	4,0	R$ 98,00	R$ 392,00
015	ALINHAR BIELAS	4,0	R$ 10,00	R$ 40,00
016	TESTAR VIRABREQUIM MAGNA FLUX	1,0	R$ 215,00	R$ 215,00
017	RETIFICAR COLOS VIRABREQUIM	9,0	R$ 52,00	R$ 468,00
018	MONTAGEM E AJUSTAGEM COMPLETA DO MOTOR	1,0	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
019	DESMONTAGEM DO MOTOR	1,0	R$ 245,00	R$ 245,00
020	PINTURA DO MOTOR	1,0	R$ 155,00	R$ 155,00
021	TORNEAR PISTÕES	4,0	R$ 58,00	R$ 232,00
022	REVISÃO DA BOMBA DE ÓLEO	1,0	R$ 165,00	R$ 165,00
023	FAZER SELO	6,0	R$ 19,00	R$ 114,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS =====>				**R$ 6.607,00**

Doutor Ulysses-PR, 11 de março de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CAD82EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 006/2020

EDITAL Nº006/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT2807	275650B000059350	17/01/2020	74550
ABC8080	275650F000082235	15/01/2020	55412
ABJ6018	275650D000070087	19/01/2020	74550
ABK1521	275650W000089000	19/01/2020	74550
ABM2735	275650A000000275	21/01/2020	60503
ABY9020	275650B000059339	17/01/2020	74550
ACW1J30	275650W000088948	18/01/2020	74550
ADO4713	275650A000000272	20/01/2020	60503
ADT8228	275650B000059429	18/01/2020	74550
ADV4875	275650W000088931	17/01/2020	74550
AEC8295	275650A000000284	22/01/2020	60503
AEK0899	275650B000059384	17/01/2020	74550
AEK0899	275650W000088983	19/01/2020	74630
AER5099	275650A000000268	20/01/2020	60503
AFK7002	275650D000070066	17/01/2020	74550
AFS0257	275650W000089022	20/01/2020	74550
AGC9587	275650W000088958	18/01/2020	74550
AGE1592	275650F000084679	20/01/2020	54526
AGF4891	275650A000000267	19/01/2020	60503
AGH4482	275650B000059475	19/01/2020	74550
AGP0821	275650B000059390	17/01/2020	74550
AGR4241	275650F000084632	13/01/2020	55412
AGX4681	275650B000059420	18/01/2020	74630
AHN7943	275650B000059550	20/01/2020	74550
AHV9583	275650B000059525	19/01/2020	74550
AHV9583	275650B000059492	19/01/2020	74550
AHW7233	275650W000088926	17/01/2020	74550
AIK0305	275650W000088947	17/01/2020	74550
AIQ0A32	275650W000088915	16/01/2020	74550
AIV7798	275650W000088998	19/01/2020	74550
AJK6431	275650D000070102	19/01/2020	74550
AJQ0119	275650W000088917	16/01/2020	74550
AJV6062	275650D000070059	17/01/2020	74630
AJX6524	275650W000088979	19/01/2020	74550
AJY2598	275650A000000262	18/01/2020	60503
AKD3490	275650B000059399	18/01/2020	74710
AKE8816	275650W000088966	18/01/2020	74630
AKF3437	275650B000059431	18/01/2020	74550
AKF8773	275650W000088971	18/01/2020	74550
AKP5J82	275650B000059451	18/01/2020	74550
AKW6669	275650F000084680	20/01/2020	55417

ALC9201	275650B000059479	19/01/2020	74630
ALD9591	275650W000088911	16/01/2020	74550
ALG5539	275650F000085201	15/01/2020	55412
ALZ9367	275650F000084674	15/01/2020	55411
AMB3923	275650W000089012	19/01/2020	74630
AMC8793	275650B000059481	19/01/2020	74550
AMH6979	275650W000088978	18/01/2020	74550
AMM8H72	275650D000070062	17/01/2020	74550
AMO2084	275650W000088950	18/01/2020	74550
AMV7915	275650B000059478	19/01/2020	74630
AMV8583	275650B000059325	16/01/2020	74550
AMY4848	275650B000059332	16/01/2020	74550
AMZ2073	275650W000088925	17/01/2020	74550
ANB0496	275650B000059404	18/01/2020	74550
AND8923	275650F000082234	13/01/2020	55412
ANE2371	275650A000000256	17/01/2020	60503
ANE4662	275650B000059527	19/01/2020	74550
ANF9949	275650D000070089	19/01/2020	74550
ANM0914	275650B000059319	16/01/2020	74550
ANT6527	275650B000059342	17/01/2020	74550
ANW3008	275650B000059443	18/01/2020	74550
ANX3974	275650F000084721	14/01/2020	55412
ANX3974	275650F000082233	13/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084723	14/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084318	13/01/2020	55412
ANZ3D39	275650B000059495	19/01/2020	74550
AOA0198	275650W000088927	17/01/2020	74550
AOC4324	275650W000088981	19/01/2020	74550
AOE8697	275650W000088984	19/01/2020	74550
AOE8697	275650D000070097	19/01/2020	74550
AOE8697	275650A000000264	19/01/2020	60503
AOF2221	116100E009124151	22/01/2020	70561
AOF9618	275650B000059529	19/01/2020	74550
AOO3316	275650B000059369	17/01/2020	74630
AOS0245	275650A000000277	21/01/2020	60503
AOZ6I43	275650F000084685	22/01/2020	55680
APD9J07	275650B000059435	18/01/2020	74550
APG8061	275650F000084639	14/01/2020	55412
APH2E35	275650A000000280	22/01/2020	60503
API7214	275650D000070069	18/01/2020	74550
APK1435	275650B000059558	20/01/2020	74550
APP8705	275650W000089013	19/01/2020	74550
APR9777	275650B000059552	20/01/2020	74550
APT9248	275650B000059463	18/01/2020	74630
APT9248	275650B000059333	16/01/2020	74710
APT9248	275650B000059335	16/01/2020	74550
APT9248	275650B000059392	17/01/2020	74710
APT9248	275650B000059462	18/01/2020	74710
APT9248	275650B000059334	16/01/2020	74550
APU6729	275650W000088976	18/01/2020	74550
APU6729	275650W000089004	19/01/2020	74630
APU6729	275650D000070101	19/01/2020	74550
APW5125	275650B000059400	18/01/2020	74630
APY6822	275650F000084880	15/01/2020	55412
APY6F85	275650W000088991	19/01/2020	74550
APY6F85	275650B000059502	19/01/2020	74550
APY6F85	275650W000088992	19/01/2020	74630
AQE5896	275650F000084677	17/01/2020	51930
AQF3535	275650F000085012	13/01/2020	55412
AQH7B30	275650B000059364	17/01/2020	74550
AQI2236	275650B000059445	18/01/2020	74550
AQI3199	275650W000088980	19/01/2020	74550
AQJ1153	275650W000088928	17/01/2020	74550
AQL7322	275650F000085073	24/01/2020	55411
AQS3656	275650B000059434	18/01/2020	74550
AQT5114	275650B000059551	20/01/2020	74630
AQT5114	275650B000059421	18/01/2020	74630
AQT5114	275650B000059328	16/01/2020	74550
AQT7682	275650B000059536	19/01/2020	74550
AQW9731	275650F000084682	21/01/2020	55411
AQX1856	275650F000084593	13/01/2020	55412
ARB8818	275650B000059424	18/01/2020	74550
ARC3I14	275650W000088995	19/01/2020	74550
ARD4407	275650B000059496	19/01/2020	74550
ARH9770	275650B000059467	19/01/2020	74550
ARJ1615	275650F000085076	27/01/2020	76252
ARJ8175	275650B000059345	17/01/2020	74550
ARR9387	275650A000000283	22/01/2020	60503
ARU6177	275650F000084726	15/01/2020	55412
ARU6177	275650F000084725	14/01/2020	55412
ARZ1574	275650B000059417	18/01/2020	74630
ASB0012	275650D000070086	19/01/2020	74630
ASD7D69	275650B000059414	18/01/2020	74550
ASE7739	275650B000059320	16/01/2020	74630
ASF8504	275650W000088942	17/01/2020	74550
ASG2858	275650W000088964	18/01/2020	74550
ASK4624	275650B000059545	19/01/2020	74550
ASL9368	275650F000085077	27/01/2020	76252
ASO5G54	275650D000070104	20/01/2020	74550

ASS2075	275650A000000271	20/01/2020	60503
ASU6685	275650W000089025	20/01/2020	74550
ASX1972	275650W000088955	18/01/2020	74630
ATE7449	275650D000070071	18/01/2020	74550
ATH2576	275650A000000278	21/01/2020	60503
ATI2B86	275650B000059336	16/01/2020	74630
ATK7824	275650B000059331	16/01/2020	74550
ATL8264	275650B000059444	18/01/2020	74630
ATO0A56	275650B000059403	18/01/2020	74630
ATQ5D55	275650B000059511	19/01/2020	74550
ATQ8518	275650D000070107	20/01/2020	74630
ATR5177	275650W000088933	17/01/2020	74630
ATR8F27	275650F000085075	27/01/2020	54526
ATS3744	275650B000059553	20/01/2020	74550
ATU2925	275650B000059412	18/01/2020	74550
ATW7584	275650D000070061	17/01/2020	74550
ATZ1594	275650W000088957	18/01/2020	74550
AUD6252	275650B000059326	16/01/2020	74550
AUG5F56	275650W000088968	18/01/2020	74550
AUH0050	275650W000089010	19/01/2020	74630
AUK0G05	275650B000059378	17/01/2020	74550
AUO0835	275650B000059515	19/01/2020	74550
AUR1919	275650W000088987	19/01/2020	74550
AUS3850	275650B000059381	17/01/2020	74550
AUS6100	275650B000059440	18/01/2020	74550
AUU6399	275650F000084678	17/01/2020	55417
AUU6538	275650B000059517	19/01/2020	74630
AUU6538	275650B000059523	19/01/2020	74550
AUY9I65	275650F000085015	14/01/2020	55412
AUY9I65	275650F000084640	14/01/2020	55412
AVA0606	275650A000000259	17/01/2020	60503
AVD9234	275650B000059396	18/01/2020	74550
AVE8035	275650W000088914	16/01/2020	74630
AVG0997	275650B000059370	17/01/2020	74630
AVJ7664	275650W000089015	19/01/2020	74630
AVK8B56	275650B000059499	19/01/2020	74710
AVL1583	275650B000059375	17/01/2020	74550
AVM7936	275650A000000261	17/01/2020	60503
AVP3302	275650B000059535	19/01/2020	74550
AVP6F77	275650D000070092	19/01/2020	74550
AVQ0I34	116100E009124257	20/01/2020	65640
AVQ2692	275650B000059533	19/01/2020	74550
AVQ7932	275650B000059340	17/01/2020	74550
AVV1430	275650A000000263	18/01/2020	60503
AVV3304	275650F000085071	24/01/2020	76332
AVY8436	275650F000084879	14/01/2020	55412
AVZ3395	275650B000059519	19/01/2020	74550
AVZ7145	275650B000059565	20/01/2020	74550
AVZ7707	275650B000059361	17/01/2020	74550
AVZ9873	275650D000070079	18/01/2020	74550
AWA0462	275650W000088951	18/01/2020	74630
AWA0879	275650B000059374	17/01/2020	74550
AWA8B56	275650W000088916	16/01/2020	74550
AWB8576	275650B000059366	17/01/2020	74550
AWD7857	275650W000088993	19/01/2020	74550
AWD9743	275650A000000279	22/01/2020	60503
AWG6755	275650F000084684	22/01/2020	55680
AWH2B47	275650B000059354	17/01/2020	74550
AWJ6021	275650B000059516	19/01/2020	74550
AWL4445	275650D000070108	20/01/2020	74550
AWN4E80	275650B000059509	19/01/2020	74550
AWS8B62	275650B000059446	18/01/2020	74550
AWX9715	275650W000088973	18/01/2020	74550
AXA4H52	275650B000059382	17/01/2020	74550
AXF1116	275650B000059498	19/01/2020	74550
AXH0300	275650B000059559	20/01/2020	74550
AXH4453	275650F000084681	20/01/2020	55417
AXH6470	275650B000059436	18/01/2020	74550
AXI9519	275650B000059318	16/01/2020	74630
AXK2427	275650B000059407	18/01/2020	74630
AXK2580	275650B000059468	19/01/2020	74550
AXK9605	275650B000059541	19/01/2020	74550
AXL2489	116100E009124253	20/01/2020	70481
AXL8814	275650D000070090	19/01/2020	74550
AXM4432	275650B000059485	19/01/2020	74630
AXM5473	275650F000085016	15/01/2020	55412
AXQ2901	275650B000059456	18/01/2020	74550
AXS5906	275650B000059548	20/01/2020	74550
AXU4F96	275650B000059469	19/01/2020	74630
AXV2A72	275650F000084878	13/01/2020	55412
AXV5842	275650W000088940	17/01/2020	74550
AXX0163	275650B000059510	19/01/2020	74550
AXX6209	275650B000059543	19/01/2020	74550
AYA7614	275650B000059454	18/01/2020	74550
AYA8I18	275650B000059391	17/01/2020	74550
AYB9813	275650B000059322	16/01/2020	74550
AYC2731	275650F000084638	14/01/2020	55412
AYC2731	275650F000084637	14/01/2020	55412
AYG2598	275650B000059458	18/01/2020	74630

AYH3976	275650B000059317	16/01/2020	74630
AYH4504	275650B000059544	19/01/2020	74550
AYI1410	275650B000059538	19/01/2020	74550
AYI2584	275650F000084633	13/01/2020	55412
AYI4233	275650B000059542	19/01/2020	74550
AYJ0607	275650F000082392	15/01/2020	55412
AYJ6F67	275650B000059363	17/01/2020	74550
AYJ9986	275650B000059480	19/01/2020	74550
AYK0478	275650B000059323	16/01/2020	74550
AYK7352	275650F000084641	15/01/2020	55412
AYL2C31	275650B000059466	19/01/2020	74550
AYL7430	275650A000000257	17/01/2020	60503
AYP2593	275650B000059526	19/01/2020	74550
AYR2385	275650W000089007	19/01/2020	74550
AYT0508	275650F000083477	27/01/2020	55417
AYT4B52	275650W000089018	20/01/2020	74550
AYT8410	275650D000070088	19/01/2020	74550
AYT8410	275650B000059560	20/01/2020	74550
AYT8410	275650B000059562	20/01/2020	74550
AYV6A23	275650W000088943	17/01/2020	74550
AZD7142	275650B000059455	18/01/2020	74550
AZF0J08	275650B000059372	17/01/2020	74550
AZF4228	275650W000088923	17/01/2020	74550
AZF7317	275650F000082389	14/01/2020	55412
AZH9528	275650W000089009	19/01/2020	74550
AZI6B51	275650F000084634	13/01/2020	55412
AZK0393	275650W000088945	17/01/2020	74550
AZP3G67	275650B000059367	17/01/2020	74550
AZP4313	275650B000059555	20/01/2020	74550
AZQ8234	275650A000000285	23/01/2020	60503
AZU6F69	275650B000059507	19/01/2020	74550
BAA9851	275650B000059486	19/01/2020	74550
BAC6825	275650B000059460	18/01/2020	74550
BAE1344	275650W000088960	18/01/2020	74550
BAF0E33	275650D000070078	18/01/2020	74550
BAF3E45	275650B000059387	17/01/2020	74630
BAF3E45	275650W000088920	17/01/2020	74550
BAM5266	275650B000059406	18/01/2020	74550
BAN8H77	275650A000000274	20/01/2020	60503
BAO7308	275650W000089003	19/01/2020	74550
BAP0H82	275650B000059557	20/01/2020	74550
BAR6946	275650D000070100	19/01/2020	74550
BAT4852	275650W000088997	19/01/2020	74550
BAV7653	275650B000059413	18/01/2020	74550
BAW3872	275650B000059449	18/01/2020	74550
BAY1G04	275650A000000260	17/01/2020	60503
BAY5187	275650W000089011	19/01/2020	74550
BAZ8F40	275650W000088985	19/01/2020	74550
BAZ8F40	275650B000059473	19/01/2020	74550
BBA6646	275650W000088932	17/01/2020	74550
BBE2797	275650F000085074	24/01/2020	76331
BBE3033	275650A000000265	19/01/2020	60503
BBG8959	275650B000059376	17/01/2020	74550
BBI3B23	275650B000059356	17/01/2020	74630
BBK0024	275650B000059540	19/01/2020	74550
BBT0H18	275650W000088982	19/01/2020	74630
BBT3399	275650B000059409	18/01/2020	74550
BBU9420	275650F000085072	24/01/2020	76331
BBW2C72	275650F000081692	23/01/2020	76331
BBW3597	275650D000070075	18/01/2020	74550
BBX1876	275650F000082391	15/01/2020	55412
BBX9114	275650B000059368	17/01/2020	74550
BBZ3426	275650B000059441	18/01/2020	74550
BCA4966	275650A000000273	20/01/2020	60503
BCC7259	275650B000059411	18/01/2020	74550
BCE9734	275650B000059338	16/01/2020	74550
BCG5764	275650A000000269	20/01/2020	60503
BCH3D76	275650B000059539	19/01/2020	74550
BCI5991	275650B000059327	16/01/2020	74550
BCK6377	275650W000088938	17/01/2020	74550
BCQ7161	275650B000059410	18/01/2020	74550
BCT4I69	275650B000059430	18/01/2020	74550
BCX3C24	275650W000088954	18/01/2020	74550
BCX9D83	116100E009124154	25/01/2020	57200
BCY2C71	275650F000084643	15/01/2020	55412
BDA6J75	275650F000084673	14/01/2020	54870
BDF7D64	275650B000059341	17/01/2020	74550
BDH4D44	275650B000059362	17/01/2020	74550
BDI3B56	275650W000088975	18/01/2020	74550
BDI8C32	275650F000084675	15/01/2020	55411
BDK7H56	275650D000070060	17/01/2020	74550
BDP2E84	275650F000078174	25/01/2020	55411
BDR1930	275650B000059457	18/01/2020	74550
BDR1C96	275650A000000276	21/01/2020	60503
BEE7877	275650B000059422	18/01/2020	74550
BEM0751	275650F000084594	15/01/2020	55412
BEU1603	275650D000070093	19/01/2020	74550
BKH7443	275650B000059423	18/01/2020	74550
BSI5087	275650B000059442	18/01/2020	74550

BUQ7H62	275650D000070091	19/01/2020	74550
BZR6150	275650W000088910	16/01/2020	74550
CAX6J44	275650W000088944	17/01/2020	74550
CAX6J44	275650W000088946	17/01/2020	74550
CCY4034	275650B000059461	18/01/2020	74550
CEK9935	275650B000059393	17/01/2020	74550
CFR8431	275650B000059379	17/01/2020	74630
CHV9I67	275650B000059383	17/01/2020	74550
CKP6982	275650B000059408	18/01/2020	74550
CLP4994	275650W000089006	19/01/2020	74550
CPL4000	275650B000059493	19/01/2020	74550
CPN2117	275650D000070064	17/01/2020	74550
CTU0135	275650B000059426	18/01/2020	74550
CXA5545	275650F000082390	14/01/2020	55412
CXF2013	275650F000084877	13/01/2020	55412
DAQ0208	275650W000088918	16/01/2020	74550
DDE5990	275650W000089020	20/01/2020	74630
DFD0748	275650B000059329	16/01/2020	74710
DFD0748	275650B000059452	18/01/2020	74550
DFL9D68	275650W000089024	20/01/2020	74550
DFY0924	275650B000059447	18/01/2020	74550
DKT8716	275650D000070099	19/01/2020	74550
DKX2918	275650B000059489	19/01/2020	74550
DML3703	275650F000084642	15/01/2020	55412
DQV5A68	275650B000059321	16/01/2020	74550
DSP3203	275650B000059380	17/01/2020	74550
DTA5348	275650A000000258	17/01/2020	60503
DWM6318	275650W000089005	19/01/2020	74550
DZD8414	275650W000088961	18/01/2020	74550
EBK8126	275650D000070098	19/01/2020	74550
EBK8126	275650D000070073	18/01/2020	74550
EDG7952	275650B000059371	17/01/2020	74550
EFC2052	275650B000059513	19/01/2020	74550
EKM7189	275650B000059470	19/01/2020	74550
EKT3D59	275650B000059465	18/01/2020	74550
EMF4681	275650B000059397	18/01/2020	74550
ENT9H26	275650W000088962	18/01/2020	74550
EPX4055	275650B000059459	18/01/2020	74550
ETV5619	275650W000088990	19/01/2020	74550
EVG0C78	275650W000088937	17/01/2020	74550
EVK5450	275650B000059474	19/01/2020	74630
EVR0300	275650F000084636	14/01/2020	55412
EWP5300	275650B000059521	19/01/2020	74550
FEW6B24	275650B000059365	17/01/2020	74550
FFD6231	275650W000089017	20/01/2020	74550
FKH7G17	275650W000088934	17/01/2020	74550
FMC1I34	275650B000059505	19/01/2020	74550
FRU0710	275650B000059531	19/01/2020	74550
FUW8940	275650W000088967	18/01/2020	74550
FUY1078	275650B000059482	19/01/2020	74550
FXP3145	275650D000070077	18/01/2020	74550
GCH9A19	275650B000059503	19/01/2020	74550
GTG2778	275650B000059556	20/01/2020	74550
GUD1379	275650F000084724	14/01/2020	55412
HLA6188	275650W000089021	20/01/2020	74550
HLH1140	275650B000059344	17/01/2020	74630
HLP0614	275650D000070081	18/01/2020	74550
HPW8309	275650B000059448	18/01/2020	74550
HRP6750	275650B000059472	19/01/2020	74550
IDG0C23	275650D000070106	20/01/2020	74550
IDL9540	275650W000088963	18/01/2020	74550
IDL9540	275650W000088956	18/01/2020	74550
IIK6E32	275650W000088994	19/01/2020	74550
IIU8244	275650W000088949	18/01/2020	74550
IKW1942	275650W000089016	20/01/2020	74550
IKX9837	275650B000059491	19/01/2020	74550
IOD6100	275650B000059490	19/01/2020	74550
IQD0C48	275650B000059395	17/01/2020	74630
IQL8656	275650B000059534	19/01/2020	74630
IQM2642	275650B000059373	17/01/2020	74630
ISB0353	275650B000059512	19/01/2020	74550
ISY7F13	275650W000088924	17/01/2020	74550
ISZ2D59	275650B000059439	18/01/2020	74550
ITQ4I96	275650B000059494	19/01/2020	74550
IUE3C16	275650B000059418	18/01/2020	74550
IUM2011	275650B000059357	17/01/2020	74550
IVF2647	275650B000059524	19/01/2020	74550
IVR7114	275650B000059438	18/01/2020	74550
IWC3E93	275650B000059547	20/01/2020	74630
IWK7D22	275650B000059471	19/01/2020	74550
IWW1E26	275650F000085013	13/01/2020	55412
IWW1E26	275650F000085011	13/01/2020	55412
IWW1E26	275650F000085014	13/01/2020	55412
IXT2964	275650B000059484	19/01/2020	74550
IYN4980	275650W000088965	18/01/2020	74630
IZZ8D83	275650B000059358	17/01/2020	74550
JAA1A18	275650B000059504	19/01/2020	74550
JBB1948	275650F000084881	15/01/2020	55412
JIZ2J03	275650D000070072	18/01/2020	74550

JMM1938	275650B000059402	18/01/2020	74550
JPK4981	275650W000088922	17/01/2020	74550
JQX3978	275650B000059343	17/01/2020	74550
JSF1140	275650B000059453	18/01/2020	74630
JVB7874	275650B000059405	18/01/2020	74550
JYP8F50	275650B000059522	19/01/2020	74630
JZS7419	275650D000070067	17/01/2020	74550
KAF4446	275650B000059514	19/01/2020	74550
KAS6052	275650B000059561	20/01/2020	74550
KBA7573	275650W000088996	19/01/2020	74550
KEN8498	275650F000083126	27/01/2020	76332
KHT4J23	275650F000084635	14/01/2020	55412
KWX5E72	275650B000059337	16/01/2020	74550
LNC5842	275650W000088941	17/01/2020	74550
LXS4325	275650W000088959	18/01/2020	74550
LZH6830	275650B000059386	17/01/2020	74550
LZR1H72	116100E009083249	21/01/2020	60501
MBE0191	275650B000059359	17/01/2020	74550
MBG2114	275650B000059347	17/01/2020	74550
MBV2248	275650W000088953	18/01/2020	74630
MCA6947	275650F000077219	14/01/2020	55412
MCD5949	275650B000059464	18/01/2020	74550
MDA3037	275650B000059394	17/01/2020	74550
MDB2958	275650D000070080	18/01/2020	74550
MDK9039	275650D000070058	17/01/2020	74550
MDX1330	275650A000000282	22/01/2020	60503
MDZ5E83	275650D000070063	17/01/2020	74550
MDZ9843	275650W000088935	17/01/2020	74550
MFD3087	275650W000089001	19/01/2020	74550
MFF4547	116100E008853543	22/01/2020	57380
MFF6756	275650B000059530	19/01/2020	74550
MFF7J57	275650A000000281	22/01/2020	60503
MFG0645	275650B000059428	18/01/2020	74550
MFX0803	275650W000088921	17/01/2020	74550
MGF3B69	275650B000059398	18/01/2020	74550
MGG5605	275650W000088989	19/01/2020	74550
MGL2G25	116100E009124152	23/01/2020	60501
MGL4033	275650W000089002	19/01/2020	74550
MGS6245	275650W000088969	18/01/2020	74550
MGT5043	275650B000059506	19/01/2020	74550
MGW5928	275650B000059346	17/01/2020	74630
MHF0H40	275650W000088936	17/01/2020	74550
MHJ3949	275650B000059546	20/01/2020	74630
MHJ5294	275650B000059324	16/01/2020	74550
MHN7417	275650F000084722	14/01/2020	55412
MHO6780	275650D000070083	18/01/2020	74550
MHV0995	275650B000059537	19/01/2020	74550
MHV0995	275650W000088939	17/01/2020	74550
MHX8719	275650B000059532	19/01/2020	74550
MHY4675	275650B000059401	18/01/2020	74630
MIC1972	275650B000059500	19/01/2020	74550
MIF8115	275650B000059389	17/01/2020	74550
MIL7253	275650B000059477	19/01/2020	74550
MIM7890	275650B000059487	19/01/2020	74550
MIN3223	275650B000059385	17/01/2020	74630
MIO1524	275650B000059564	20/01/2020	74550
MIR3440	275650W000088999	19/01/2020	74550
MIY6643	275650B000059528	19/01/2020	74550
MJE4077	275650B000059497	19/01/2020	74550
MJL4648	275650D000070065	17/01/2020	74630
MJN1249	275650W000089023	20/01/2020	74710
MKB2840	275650B000059388	17/01/2020	74550
MKJ8001	275650B000059437	18/01/2020	74630
MKO3004	275650F000085152	14/01/2020	55412
MKQ3970	275650B000059549	20/01/2020	74550
MKV7443	275650F000084507	25/01/2020	55411
MLK1450	275650W000088952	18/01/2020	74550
MLX4447	275650B000059416	18/01/2020	74550
MMF5767	275650D000070082	18/01/2020	74550
MMJ8D71	275650D000070068	18/01/2020	74550
MNO3990	275650B000059476	19/01/2020	74550
MPH8839	275650A000000266	19/01/2020	60503
MUK8F06	275650W000088988	19/01/2020	74630
MXE9I88	275650B000059360	17/01/2020	74550
NCA8543	275650B000059427	18/01/2020	74550
NCU1205	275650D000070074	18/01/2020	74550
NCU8933	275650D000070084	18/01/2020	74550
NCV7985	275650B000059330	16/01/2020	74630
NCY1438	275650B000059353	17/01/2020	74550
NJB0875	275650B000059351	17/01/2020	74630
NRL3130	275650W000088977	18/01/2020	74550
NTI2680	275650B000059419	18/01/2020	74550
OAT3405	275650W000088909	16/01/2020	74550
OIR0087	275650B000059508	19/01/2020	74550
OKH7383	275650B000059520	19/01/2020	74550
OLN0320	275650B000059488	19/01/2020	74550
OLR0341	275650B000059352	17/01/2020	74550
OLZ4318	275650W000088919	17/01/2020	74630
OOL7B35	275650F000082900	13/01/2020	55412

OOL7B35	275650F000085151	13/01/2020	55412
OOR5935	275650B000059355	17/01/2020	74550
OPA7639	275650D000070096	19/01/2020	74550
ORR2971	275650W000088972	18/01/2020	74550
OSM4813	275650B000059554	20/01/2020	74550
PHK1C15	275650B000059415	18/01/2020	74550
PQL0147	275650B000059349	17/01/2020	74550
PYN4634	275650W000088974	18/01/2020	74550
PZE8H10	275650W000088930	17/01/2020	74550
QCU2642	275650D000070095	19/01/2020	74550
QHO6619	275650B000059433	18/01/2020	74630
QHR8G85	275650B000059348	17/01/2020	74710
QHW9605	275650W000088913	16/01/2020	74550
QIA6427	275650B000059425	18/01/2020	74550
QIJ7525	275650W000089008	19/01/2020	74550
QIJ7525	275650D000070103	19/01/2020	74630
QIM1198	275650B000059563	20/01/2020	74630
QIO0392	275650W000089019	20/01/2020	74550
QIU3912	275650D000070105	20/01/2020	74550
QIW1F14	275650B000059483	19/01/2020	74550
QIW4542	275650D000070070	18/01/2020	74550
QIY8812	275650D000070076	18/01/2020	74550
QIZ6584	275650B000059450	18/01/2020	74550
QJB0274	275650D000070085	18/01/2020	74550
QMW4A47	275650B000059432	18/01/2020	74630
QOX5859	275650A000000270	20/01/2020	60503
QOX8B78	275650W000088970	18/01/2020	74710
QOZ0324	275650F000082200	14/01/2020	55412
QPJ8807	275650W000088912	16/01/2020	74550
QTL0029	275650B000059518	19/01/2020	74550
QUK9959	275650W000088929	17/01/2020	74550
QUL9564	275650W000089014	19/01/2020	74550
QWU4310	275650B000059377	17/01/2020	74550
RAC6310	275650D000070094	19/01/2020	74630
RAC9825	275650W000088986	19/01/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQC2A92	116100E009124158	26/01/2020	63944
ASD8490	116100E009124156	26/01/2020	60501
MGN0649	116100E008831294	25/01/2020	58780
NJG2716	116100E009124155	25/01/2020	59161

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000085202	16/01/2020	55412
AAK8337	275650B000059668	22/01/2020	74550
AAK8337	275650B000059666	22/01/2020	74550
AAY4692	275650B000059761	23/01/2020	74550
ABB3140	275650B000059708	22/01/2020	74630
ABB3140	275650B000059763	23/01/2020	74710
ABB3140	275650B000059665	22/01/2020	74630
ABB3140	275650B000059791	26/01/2020	74630
ABL0940	275650B000059798	27/01/2020	74550
ABP3866	275650W000089034	20/01/2020	74550
ACS9077	275650B000059725	23/01/2020	74550
ADH6517	275650W000089075	22/01/2020	74550
ADK3513	275650B000059745	23/01/2020	74550
ADO2729	275650W000089109	22/01/2020	74550
AEJ0444	275650B000059780	25/01/2020	74550
AEJ0444	275650B000059799	27/01/2020	74550
AEJ0444	275650B000059781	25/01/2020	74630
AEV0A36	275650B000059744	23/01/2020	74630
AFE4785	275650W000089112	23/01/2020	74630
AFG7137	275650B000059762	23/01/2020	74550
AFG7137	275650B000059764	23/01/2020	74550
AGW0487	275650F000084645	16/01/2020	55412
AGZ0866	275650B000059716	23/01/2020	74550
AGZ0866	275650B000059712	22/01/2020	74630
AGZ4514	275650B000059650	21/01/2020	74550
AHH3142	275650D000070122	21/01/2020	74550
AHN5566	275650B000059724	23/01/2020	74550
AHP1944	275650W000089027	20/01/2020	74550
AHT8150	275650W000089080	22/01/2020	74550
AHV7106	275650B000059704	22/01/2020	74550
AHZ7878	275650B000059683	22/01/2020	74630
AIE4552	275650W000089119	23/01/2020	74550
AIG5678	275650F000084646	16/01/2020	55412
AIQ0983	275650B000059685	22/01/2020	74550
AIU9016	275650B000059768	23/01/2020	74550
AIX4442	275650B000059802	27/01/2020	74550
AJI5135	275650W000089141	23/01/2020	74550
AJX3A09	275650W000089100	22/01/2020	74550
AKJ7A93	275650B000059747	23/01/2020	74550
AKM2469	275650B000059688	22/01/2020	74550
ALG4781	275650B000059803	27/01/2020	74550
ALH5A78	275650D000070133	22/01/2020	74630

ALK1343	275650F000084728	17/01/2020	55412
ALS1791	275650B000059570	18/01/2020	74550
AMR9791	275650F000085153	16/01/2020	55412
AMV8583	275650W000089063	21/01/2020	74550
AMX2088	275650W000089046	20/01/2020	74550
AMX9G65	275650F000085083	29/01/2020	55411
ANC8176	275650B000059606	20/01/2020	74550
ANG7720	275650F000080433	28/01/2020	51930
ANJ2068	275650B000059723	23/01/2020	74550
ANJ8317	275650W000089142	23/01/2020	74550
ANK2369	275650B000059760	23/01/2020	74630
ANP1234	275650W000089115	23/01/2020	74550
ANW9514	275650B000059679	22/01/2020	74550
ANX3974	275650F000084319	17/01/2020	55412
ANZ2073	275650B000059783	25/01/2020	74550
AOB2177	275650B000059616	20/01/2020	74550
AOE8697	275650D000070154	23/01/2020	74550
AOE8697	275650D000070145	23/01/2020	74550
AOH6G44	275650B000059697	22/01/2020	74550
AON5147	275650W000089037	20/01/2020	74550
AOR5908	275650B000059604	20/01/2020	74550
AOU1143	275650B000059639	21/01/2020	74550
AOU1997	275650W000089052	21/01/2020	74630
AOU5500	275650B000059629	21/01/2020	74630
AOY3505	275650F000084598	17/01/2020	55412
APD4222	275650F000083478	28/01/2020	55417
APR9777	275650F000085018	17/01/2020	55412
APS7137	275650W000089122	23/01/2020	74550
APT5697	275650B000059671	22/01/2020	74550
APT9248	275650B000059663	21/01/2020	74710
APU6729	275650D000070150	23/01/2020	74550
APW4596	275650B000059773	23/01/2020	74550
APZ6425	275650W000089103	22/01/2020	74550
APZ7G57	275650B000059664	22/01/2020	74550
AQJ6166	275650F000081693	27/01/2020	55411
AQL6014	275650B000059779	25/01/2020	74550
AQT5114	275650B000059775	23/01/2020	74630
AQT5114	275650B000059753	23/01/2020	74550
AQT5114	275650B000059804	27/01/2020	74630
ARB4285	275650B000059749	23/01/2020	74550
ARI8027	275650W000089102	22/01/2020	74550
ARQ5J94	275650W000089140	23/01/2020	74550
ARR0984	275650B000059787	26/01/2020	74630
ARU6D86	275650B000059689	22/01/2020	74550
ARV1553	275650B000059782	25/01/2020	74550
ARW1548	275650B000059748	23/01/2020	74630
ARW5598	275650D000070113	20/01/2020	74630
ARW8H04	275650A000000287	24/01/2020	60503
ARX5B34	275650W000089127	23/01/2020	74550
ARX6407	275650F000084727	16/01/2020	55412
ARY5467	275650W000089093	22/01/2020	74550
ARZ8D13	275650B000059717	23/01/2020	74550
ARZ9739	275650B000059625	21/01/2020	74550
ASC9780	275650F000084596	17/01/2020	55412
ASG4542	275650B000059801	27/01/2020	74550
ASH1208	275650B000059590	20/01/2020	74550
ASI0192	275650W000089074	21/01/2020	74550
ASK8975	275650B000059757	23/01/2020	74550
ASM9956	275650W000089114	23/01/2020	74550
ASO5G54	275650D000070110	20/01/2020	74550
ASO8468	275650B000059800	27/01/2020	74550
ASP0877	275650W000089064	21/01/2020	74550
ASP8601	275650B000059645	21/01/2020	74550
ASR5606	275650B000059614	20/01/2020	74550
ATA5911	275650B000059569	18/01/2020	74550
ATB0776	275650W000089138	23/01/2020	74550
ATC7248	275650W000089049	20/01/2020	74550
ATI4748	275650W000089128	23/01/2020	74550
ATJ1648	275650W000089070	21/01/2020	74550
ATJ1904	275650B000059567	18/01/2020	74630
ATN0395	275650W000089108	22/01/2020	74550
ATO0198	275650B000059771	23/01/2020	74550
ATP5486	275650B000059737	23/01/2020	74550
ATR8F27	275650B000059599	20/01/2020	74550
ATT7670	275650F000083127	28/01/2020	54870
ATT9646	275650W000089106	22/01/2020	74550
ATY2032	275650B000059750	23/01/2020	74550
ATZ0989	275650B000059786	26/01/2020	74550
ATZ8574	275650B000059686	22/01/2020	74550
AUA5789	275650B000059615	20/01/2020	74550
AUE3025	275650W000089120	23/01/2020	74550
AUF0315	275650W000089088	22/01/2020	74550
AUF0315	275650W000089107	22/01/2020	74550
AUG1938	275650W000089073	21/01/2020	74550
AUK1B96	275650B000059678	22/01/2020	74550
AUK2I55	275650B000059594	20/01/2020	74550
AUL8318	275650F000084597	17/01/2020	55412
AUO8C11	275650B000059648	21/01/2020	74550
AUQ6585	275650B000059792	26/01/2020	74550

AUQ7745	275650W000089028	20/01/2020	74550
AUR0673	275650B000059726	23/01/2020	74550
AUS9743	275650B000059691	22/01/2020	74550
AUV1877	275650B000059603	20/01/2020	74550
AUW3058	275650B000059641	21/01/2020	74550
AVA1581	275650D000070149	23/01/2020	74550
AVG3027	275650B000059575	20/01/2020	74550
AVH7752	275650B000059699	22/01/2020	74550
AVJ0469	275650D000070111	20/01/2020	74710
AVK1D45	275650B000059734	23/01/2020	74550
AVP6F77	275650B000059758	23/01/2020	74550
AVS9C72	275650F000084883	16/01/2020	55412
AVV3304	275650F000085112	25/01/2020	76332
AVW1793	275650B000059670	22/01/2020	74630
AVZ5183	275650W000089045	20/01/2020	74550
AWA1694	275650W000089062	21/01/2020	74550
AWG9A51	275650W000089092	22/01/2020	74550
AWH8226	275650B000059577	20/01/2020	74550
AWJ4I11	275650W000089065	21/01/2020	74630
AWJ7662	275650W000089039	20/01/2020	74550
AWJ8533	275650B000059709	22/01/2020	74550
AWP1844	275650B000059790	26/01/2020	74550
AWQ2736	275650W000089068	21/01/2020	74550
AWQ7515	275650B000059738	23/01/2020	74550
AWS2453	275650B000059584	20/01/2020	74630
AWV4298	275650W000089096	22/01/2020	74630
AWV8954	275650W000089111	22/01/2020	74550
AWY3158	275650W000089098	22/01/2020	74550
AWY5352	275650W000089136	23/01/2020	74550
AXA8568	275650F000085109	24/01/2020	76332
AXB9A87	275650B000059654	21/01/2020	74550
AXC8D88	275650B000059754	23/01/2020	74550
AXE8632	275650B000059693	22/01/2020	74550
AXG4624	275650B000059607	20/01/2020	74550
AXI3285	275650W000089110	22/01/2020	74550
AXJ1121	275650B000059623	21/01/2020	74550
AXN7740	275650D000070139	22/01/2020	74550
AXO0221	275650B000059739	23/01/2020	74550
AXQ5752	275650B000059797	27/01/2020	74630
AXS8292	275650B000059588	20/01/2020	74550
AXV3445	275650W000089094	22/01/2020	74550
AXW7961	275650W000089117	23/01/2020	74550
AYC3954	275650W000089041	20/01/2020	74550
AYG3904	275650B000059767	23/01/2020	74550
AYH5313	275650B000059617	20/01/2020	74550
AYH7635	275650B000059643	21/01/2020	74550
AYO0329	275650W000089090	22/01/2020	74550
AYO1178	275650F000084882	16/01/2020	55412
AYQ3440	275650B000059611	20/01/2020	74550
AYT6964	275650B000059677	22/01/2020	74550
AYU0031	275650W000089118	23/01/2020	74550
AYV0743	275650W000089047	20/01/2020	74550
AYV7F07	275650D000070120	21/01/2020	74550
AYW4339	275650B000059692	22/01/2020	74550
AYX9I33	275650B000059647	21/01/2020	74550
AYY2822	275650W000089038	20/01/2020	74550
AYY3638	275650B000059581	20/01/2020	74550
AYZ4416	275650B000059766	23/01/2020	74550
AYZ7055	275650B000059694	22/01/2020	74550
AZB3H90	275650B000059680	22/01/2020	74550
AZB4D48	275650B000059626	21/01/2020	74550
AZF9933	275650W000089077	22/01/2020	74710
AZG3347	275650W000089079	22/01/2020	74550
AZJ7J79	275650F000085155	17/01/2020	55412
AZO5G71	275650B000059774	23/01/2020	74550
AZP9907	275650B000059583	20/01/2020	74550
AZQ2529	275650B000059701	22/01/2020	74550
AZR8886	275650B000059690	22/01/2020	74550
AZU6218	275650B000059635	21/01/2020	74550
AZZ1B88	275650B000059638	21/01/2020	74550
AZZ3443	275650F000085078	28/01/2020	51930
BAE4933	275650D000070109	20/01/2020	74550
BAF2572	275650F000084644	16/01/2020	55412
BAF7032	275650B000059770	23/01/2020	74550
BAG3E67	275650F000085082	29/01/2020	54526
BAG4929	275650D000070140	23/01/2020	74550
BAJ3636	275650W000089043	20/01/2020	74550
BAK4513	275650B000059687	22/01/2020	74550
BAL3313	275650B000059676	22/01/2020	74550
BAM7854	275650F000085114	27/01/2020	76332
BAP5762	275650B000059662	21/01/2020	74550
BAQ0431	275650B000059669	22/01/2020	74550
BAR5424	275650B000059702	22/01/2020	74630
BAT2047	275650B000059592	20/01/2020	74550
BAT3886	275650W000089131	23/01/2020	74550
BAT7750	275650B000059756	23/01/2020	74550
BAU4I82	275650F000085203	17/01/2020	55412
BAW9828	275650F000084599	17/01/2020	55412
BAX7090	275650B000059649	21/01/2020	74550

BAX7874	275650B000059658	21/01/2020	74550
BAY9I88	275650B000059718	23/01/2020	74550
BBC4171	275650B000059632	21/01/2020	74630
BBC6786	275650F000084762	27/01/2020	76331
BBE3591	275650B000059572	20/01/2020	74630
BBE3591	275650W000089026	20/01/2020	74710
BBE3764	275650D000070119	21/01/2020	74550
BBE6188	275650W000089078	22/01/2020	74550
BBF8308	275650B000059788	26/01/2020	74630
BBJ1386	275650W000089058	21/01/2020	74550
BBO3478	275650B000059778	23/01/2020	74550
BBO5354	275650W000089069	21/01/2020	74550
BBQ2879	275650W000089050	20/01/2020	74550
BBR6883	275650B000059759	23/01/2020	74550
BBX7483	275650B000059741	23/01/2020	74550
BBY6045	275650F000085081	29/01/2020	76331
BBZ2615	275650W000089101	22/01/2020	74550
BBZ9858	275650B000059609	20/01/2020	74550
BCA4415	275650B000059598	20/01/2020	74550
BCD9708	275650B000059710	22/01/2020	74550
BCE2779	275650B000059591	20/01/2020	74550
BCH4A37	275650B000059695	22/01/2020	74550
BCJ0214	275650W000089066	21/01/2020	74550
BCJ8141	275650W000089048	20/01/2020	74630
BCK4J98	275650F000084765	29/01/2020	55417
BCL1268	275650B000059719	23/01/2020	74550
BCL4590	275650B000059698	22/01/2020	74550
BCP8807	275650W000089087	22/01/2020	74630
BCS4F94	275650D000070112	20/01/2020	74710
BCS4F94	275650D000070114	20/01/2020	74630
BCT6D30	275650F000085080	29/01/2020	76251
BCU5D45	275650B000059580	20/01/2020	74550
BCX4G66	275650B000059675	22/01/2020	74550
BCX7J78	275650B000059571	19/01/2020	74550
BCZ4J17	275650W000089124	23/01/2020	74550
BDC9D01	275650W000089123	23/01/2020	74550
BDD8D30	275650F000082236	17/01/2020	55412
BDG3F60	275650B000059795	26/01/2020	74550
BDI0302	275650B000059655	21/01/2020	74550
BDM3A82	275650B000059619	20/01/2020	74550
BDQ5H16	275650B000059661	21/01/2020	74550
BDT7F22	275650B000059740	23/01/2020	74550
BDU3A22	275650F000081032	28/01/2020	55411
BEG2711	275650B000059785	26/01/2020	74630
BEM2C78	275650D000070124	21/01/2020	74550
BEO0A79	275650F000084217	23/01/2020	76331
BNN3E33	275650W000089076	22/01/2020	74550
BOM3711	275650W000089035	20/01/2020	74550
BUO4032	275650W000089084	22/01/2020	74550
BUO4032	275650W000089091	22/01/2020	74550
BUT6787	275650W000089060	21/01/2020	74550
CAB3687	275650B000059672	22/01/2020	74550
CFR8431	275650B000059681	22/01/2020	74550
CJA0319	275650W000089036	20/01/2020	74550
CLP0006	275650B000059731	23/01/2020	74550
CPM5835	275650F000084884	16/01/2020	55412
CXV2963	275650B000059610	20/01/2020	74550
CXW1889	275650B000059793	26/01/2020	74550
DAU0841	275650B000059652	21/01/2020	74550
DAU1654	275650B000059612	20/01/2020	74550
DBY6G36	275650B000059713	23/01/2020	74630
DBY6G36	275650B000059714	23/01/2020	74550
DFD0748	275650A000000288	24/01/2020	60503
DLA1G01	275650B000059646	21/01/2020	74550
DLU8D15	275650F000084649	17/01/2020	55412
DMK9927	275650B000059631	21/01/2020	74550
DMM8714	275650B000059728	23/01/2020	74550
DQH4993	275650D000070132	22/01/2020	74550
DSS2488	275650B000059618	20/01/2020	74550
DUG6266	275650W000089105	22/01/2020	74550
DUJ8522	275650F000084595	16/01/2020	55412
DVL0318	275650B000059715	23/01/2020	74550
EAB5107	275650W000089030	20/01/2020	74550
EIZ0E12	275650B000059627	21/01/2020	74550
ELQ6668	275650D000070147	23/01/2020	74550
EMV1I82	275650B000059578	20/01/2020	74550
ENK3813	275650B000059772	23/01/2020	74550
EUL0681	275650B000059586	20/01/2020	74550
EUS5686	275650W000089085	22/01/2020	74630
EYV2226	275650B000059574	20/01/2020	74550
EZV6514	275650W000089071	21/01/2020	74630
FAX9I31	275650B000059742	23/01/2020	74550
FFD6231	275650F000084216	21/01/2020	76331
FJZ6E47	275650F000083479	29/01/2020	55417
FKA1600	275650W000089051	21/01/2020	74550
FLV3D02	275650F000084263	27/01/2020	55417
FNF0I62	275650D000070131	22/01/2020	74550
FQY0J81	275650F000085079	28/01/2020	54526
GGI7I88	275650B000059587	20/01/2020	74550

GZI0100	275650B000059601	20/01/2020	74550
HCS6812	275650D000070142	23/01/2020	74550
HFG3F08	275650B000059784	26/01/2020	74550
HIE8574	275650B000059735	23/01/2020	74550
HIE8574	275650W000089125	23/01/2020	74550
HIE8574	275650B000059743	23/01/2020	74550
HSA7068	275650F000084320	17/01/2020	55412
IDM2F18	275650W000089032	20/01/2020	74550
IEC3413	275650D000070117	20/01/2020	74550
IJU5939	275650B000059585	20/01/2020	74550
IKT9H13	275650D000070118	21/01/2020	74550
ILF9547	275650W000089056	21/01/2020	74550
ILZ1J07	275650B000059674	22/01/2020	74550
IMI4I74	275650D000070129	22/01/2020	74550
IML0C17	275650B000059659	21/01/2020	74630
IML0C17	275650B000059755	23/01/2020	74550
IMT7366	275650B000059657	21/01/2020	74550
ION7924	275650F000084215	21/01/2020	76331
IOW2789	275650W000089057	21/01/2020	74550
IPV0E99	275650B000059624	21/01/2020	74550
IWB0099	275650D000070141	23/01/2020	74550
IWO6805	275650D000070153	23/01/2020	74630
IXF2B27	275650B000059596	20/01/2020	74550
IYT3984	275650B000059752	23/01/2020	74550
IZB0266	275650D000070151	23/01/2020	74550
IZE4H41	275650B000059765	23/01/2020	74630
IZE4H41	275650W000089134	23/01/2020	74630
IZL5D23	275650D000070143	23/01/2020	74630
JCF2100	275650B000059705	22/01/2020	74550
JLG7277	275650B000059707	22/01/2020	74550
JVK2811	275650B000059796	27/01/2020	74550
JXN7070	275650W000089044	20/01/2020	74550
JZA6868	275650W000089033	20/01/2020	74550
KFR2J74	275650B000059696	22/01/2020	74550
KJD5233	275650B000059727	23/01/2020	74550
KKT5C08	275650B000059660	21/01/2020	74550
KYR0C41	275650W000089116	23/01/2020	74550
LSA0248	275650W000089137	23/01/2020	74550
LTB4251	275650B000059703	22/01/2020	74550
LWZ9548	275650B000059721	23/01/2020	74550
LXE5783	275650D000070152	23/01/2020	74550
LZZ8695	275650B000059653	21/01/2020	74550
MBN6561	275650W000089139	23/01/2020	74550
MBS6025	275650B000059656	21/01/2020	74550
MBX4275	275650B000059593	20/01/2020	74550
MCM6137	275650W000089081	22/01/2020	74550
MCM7433	275650B000059628	21/01/2020	74550
MCO8F82	275650D000070148	23/01/2020	74550
MCR4623	275650W000089099	22/01/2020	74550
MDI8691	275650B000059711	22/01/2020	74550
MDO2993	275650D000070116	20/01/2020	74550
MDQ5706	275650B000059630	21/01/2020	74550
MDY8535	275650F000084262	27/01/2020	55680
MEP3438	275650B000059633	21/01/2020	74550
MEP3438	275650W000089055	21/01/2020	74550
MET6437	275650B000059636	21/01/2020	74550
MFF2045	275650B000059576	20/01/2020	74550
MFH5721	275650B000059637	21/01/2020	74550
MFV4983	275650D000070126	21/01/2020	74550
MGT2039	275650W000089042	20/01/2020	74550
MGU8421	275650D000070130	22/01/2020	74630
MGY7D93	275650D000070128	22/01/2020	74550
MHB3046	275650F000084647	16/01/2020	55412
MHK4925	275650W000089097	22/01/2020	74630
MHT0464	275650W000089061	21/01/2020	74550
MHT4835	275650B000059644	21/01/2020	74550
MHT6271	275650B000059642	21/01/2020	74550
MHV0995	275650W000089130	23/01/2020	74630
MHV0995	275650W000089104	22/01/2020	74630
MHZ1118	275650B000059769	23/01/2020	74550
MIC2014	275650B000059751	23/01/2020	74550
MIW5280	275650B000059640	21/01/2020	74550
MJE0824	275650W000089083	22/01/2020	74550
MJG3580	275650F000085108	22/01/2020	76332
MJW2324	275650B000059736	23/01/2020	74550
MKJ3026	275650B000059579	20/01/2020	74550
MKQ7614	275650W000089059	21/01/2020	74550
MLG2629	275650B000059733	23/01/2020	74550
MLI9320	275650B000059602	20/01/2020	74550
MLP4018	275650D000070136	22/01/2020	74550
MLS4420	275650D000070144	23/01/2020	74550
MLV0358	275650W000089126	23/01/2020	74550
MMA8491	275650B000059684	22/01/2020	74550
MMB2152	275650B000059682	22/01/2020	74550
MMF1667	275650B000059597	20/01/2020	74550
MMH5289	275650W000089086	22/01/2020	74550
MMI8178	275650B000059634	21/01/2020	74550
MML6878	275650W000089132	23/01/2020	74550
MOK2E82	275650W000089089	22/01/2020	74550

MSJ7521	275650W000089029	20/01/2020	74550
MTZ1B32	275650D000070121	21/01/2020	74550
MVP5J04	275650B000059746	23/01/2020	74550
MZB3J05	275650A000000286	24/01/2020	60503
NDY9808	275650B000059600	20/01/2020	74550
NLI8424	275650B000059622	21/01/2020	74550
NQI3456	275650B000059673	22/01/2020	74550
NQN8221	275650W000089082	22/01/2020	74550
NQS1943	275650W000089129	23/01/2020	74550
NSC0E21	275650B000059608	20/01/2020	74550
NSD5I18	275650B000059777	23/01/2020	74550
OAP1610	275650D000070123	21/01/2020	74550
OAU0461	275650B000059706	22/01/2020	74550
OKH4302	275650B000059651	21/01/2020	74550
OMB0025	275650B000059582	20/01/2020	74550
OOL7B35	275650F000085154	16/01/2020	55412
OPI9041	275650B000059700	22/01/2020	74550
OQX8847	275650B000059789	26/01/2020	74550
OQZ7439	275650D000070135	22/01/2020	74550
ORK0029	275650F000084648	17/01/2020	55412
OSB2D34	275650W000089113	23/01/2020	74630
OXF9747	275650D000070127	22/01/2020	74550
PRJ0I43	275650W000089040	20/01/2020	74630
PUT4323	275650B000059621	21/01/2020	74630
PUZ6823	275650B000059732	23/01/2020	74550
PZQ9280	275650W000089133	23/01/2020	74550
QAO0B11	275650B000059720	23/01/2020	74550
QBB0I42	275650B000059595	20/01/2020	74550
QCL0890	275650D000070125	21/01/2020	74550
QFR0177	275650W000089067	21/01/2020	74550
QHK5272	275650F000085017	16/01/2020	55412
QHU4520	275650D000070115	20/01/2020	74550
QHV0667	275650B000059776	23/01/2020	74550
QHY5717	275650B000059589	20/01/2020	74630
QIA1825	275650B000059566	18/01/2020	74550
QIG1C66	275650B000059794	26/01/2020	74550
QII8900	275650F000085110	24/01/2020	76332
QIK6502	275650W000089031	20/01/2020	74550
QIM5411	275650W000089121	23/01/2020	74630
QIO0392	275650W000089053	21/01/2020	74630
QIX9812	275650B000059620	21/01/2020	74550
QJI0474	275650W000089135	23/01/2020	74550
QJU9916	275650W000089095	22/01/2020	74550
QJW2555	275650D000070137	22/01/2020	74550
QJZ3126	275650B000059730	23/01/2020	74550
QOA7586	275650B000059722	23/01/2020	74550
QPD2298	275650B000059667	22/01/2020	74550
QPD2949	275650W000089054	21/01/2020	74550
QPZ2027	275650B000059573	20/01/2020	74630
QQQ9085	275650D000070134	22/01/2020	74550
QQS4821	275650F000084218	25/01/2020	76331
QTK4674	275650B000059605	20/01/2020	74550
QUM4199	275650D000070138	22/01/2020	74550
QUQ6410	275650B000059568	18/01/2020	74550
QWW3479	275650B000059729	23/01/2020	74630
RAB5816	275650D000070146	23/01/2020	74550
RAF5286	275650B000059613	20/01/2020	74550
RAN5810	275650W000089072	21/01/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ8564	275650F000085205	18/01/2020	55412
AEJ8478	275650F000083481	01/02/2020	55417
AGW4762	275650F000082237	18/01/2020	55412
AII0311	275650F000085111	25/01/2020	76251
AIL2791	275650F000084730	18/01/2020	55412
ALG5539	275650F000084887	18/01/2020	55412
ALG5539	275650F000084885	18/01/2020	55412
ALN8508	275650F000084886	18/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084321	18/01/2020	55412
ANX3974	275650F000084322	18/01/2020	55412
APB3555	275650F000085019	18/01/2020	55412
ATQ7811	275650F000084600	18/01/2020	55412
AUZ5990	275650F000084219	30/01/2020	51930
AVT3485	275650F000081695	01/02/2020	76252
AWJ4I11	275650F000082239	18/01/2020	55412
AWO8C08	275650F000081696	01/02/2020	60175
AXJ0G32	275650F000081694	31/01/2020	55411
AXL6C44	275650F000085084	30/01/2020	76332
AXO3H81	275650F000085156	18/01/2020	55412
AYH1307	275650F000085116	28/01/2020	76332
AZI1J83	275650F000084731	18/01/2020	55412
AZS9934	275650F000085115	28/01/2020	76332
BAL2F91	275650F000084264	01/02/2020	54526
BCI4469	275650F000080434	30/01/2020	55417
BDD7B75	275650F000085119	30/01/2020	55417
BDF9B35	275650F000085117	29/01/2020	52070
BEA2723	275650F000083480	31/01/2020	55417

CQV7G76	275650F000084729	18/01/2020	55412
IDL1925	275650F000085204	18/01/2020	55412
IUK6E76	275650F000082238	18/01/2020	55412
KAH7696	275650F000084220	31/01/2020	60501
LRV5692	275650F000085118	30/01/2020	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCI7235	275650NIC0028124	21/01/2020	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6J41	275650B000054290	06/11/2019	74550
ABL5127	275650NIC0028147	22/01/2020	50020
ABX2080	275650B000054325	06/11/2019	74550
ACQ5752	275650F000081494	30/10/2019	60501
AES2316	275650B000054283	05/11/2019	74550
AFG7137	275650B000054267	05/11/2019	74550
AGI1248	275650B000054284	05/11/2019	74550
AHL5909	275650B000054304	06/11/2019	74550
AHW4004	275650D000069173	06/11/2019	74630
AIB8543	116100E008831280	05/11/2019	54522
AIV7666	275650F000081733	01/11/2019	76331
AKW0086	275650D000069170	06/11/2019	74630
AKW0086	275650B000054322	06/11/2019	74550
ALC0257	275650F000074195	30/10/2019	55417
ALT8231	275650F000079641	30/10/2019	55411
ALU0991	275650NIC0028138	22/01/2020	50020
ALY9334	275650W000086747	05/11/2019	74550
AMA9862	275650F000081731	31/10/2019	55417
AMI0D28	275650B000054296	06/11/2019	74550
AMP3240	275650B000054270	05/11/2019	74550
AMW6C62	275650F000074194	30/10/2019	55417
ANP7003	275650NIC0028127	22/01/2020	50020
ANR8D78	275650B000054275	05/11/2019	74550
AOF8475	275650F000082560	31/10/2019	60501
AOH8069	275650B000054313	06/11/2019	74550
AOJ4133	275650F000081492	30/10/2019	60501
AOK0876	275650F000082553	30/10/2019	60501
AON9180	275650F000082552	30/10/2019	60501
AOQ1G40	275650F000080969	29/10/2019	55411
APS9107	275650F000081415	30/10/2019	76331
AQF3779	275650A000000019	03/11/2019	60503
AQF7F01	275650B000054286	06/11/2019	74550
AQK8970	275650F000081512	29/10/2019	76331
ARO9715	275650F000081411	30/10/2019	76332
ARQ9370	275650F000081496	30/10/2019	60501
ASK5040	275650B000054312	06/11/2019	74550
ASK6H78	275650F000064891	30/10/2019	76252
ASM1432	275650F000082313	26/10/2019	55412
ASY4292	275650F000082311	26/10/2019	55412
ASZ8723	275650F000081729	29/10/2019	60681
ATD1023	275650F000083204	26/10/2019	55412
ATH4208	275650F000082601	31/10/2019	76331
ATO1946	275650B000054265	05/11/2019	74550
ATT0228	275650A000000008	28/10/2019	60503
ATV2620	275650F000082513	29/10/2019	76331
AUC5231	275650NIC0028166	22/01/2020	50020
AUE4481	275650B000054285	05/11/2019	74550
AUL5764	275650B000054319	06/11/2019	74550
AUO9584	275650A000000024	04/11/2019	60503
AUV2554	275650A000000016	30/10/2019	60503

AUW5498	275650F000082512	29/10/2019	57380
AVC7427	275650F000083251	26/10/2019	55412
AVD2469	275650F000083008	26/10/2019	55412
AVE1348	275650NIC0028144	22/01/2020	50020
AVE1348	275650NIC0028142	22/01/2020	50020
AVI9I55	275650F000081498	30/10/2019	60501
AVP2H61	275650NIC0028143	22/01/2020	50020
AVR5H88	275650A000000018	01/11/2019	60503
AVS7144	275650F000081664	30/10/2019	55411
AVU6210	275650B000054266	05/11/2019	74550
AVY2487	275650F000082558	30/10/2019	53800
AVY6326	275650F000080250	30/10/2019	76331
AWA9777	275650F000081399	26/10/2019	55412
AWC2B64	275650F000081799	26/10/2019	55412
AWF0817	275650B000054308	06/11/2019	74550
AWL0445	275650B000054274	05/11/2019	74550
AWM6864	275650B000054272	05/11/2019	74550
AXE8633	275650B000054299	06/11/2019	74550
AXH3814	275650NIC0028156	22/01/2020	50020
AXH8F63	275650B000054264	05/11/2019	74550
AXN4373	275650F000082561	31/10/2019	60501
AXQ5350	275650F000082562	31/10/2019	60501
AXZ1A44	116100E008831279	05/11/2019	53800
AYB9813	275650B000054277	05/11/2019	74550
AYE1754	275650W000086749	05/11/2019	74550
AYF1788	275650B000054329	06/11/2019	74550
AYJ5776	275650A000000026	04/11/2019	60503
AYO0425	275650B000054289	06/11/2019	74550
AYO8815	275650B000054294	06/11/2019	74550
AYP5H28	275650A000000010	28/10/2019	60503
AYS6635	275650NIC0028159	22/01/2020	50020
AYV4076	275650NIC0028139	22/01/2020	50020
AZA6079	275650W000086752	05/11/2019	74550
AZJ3C93	116100E009121451	31/10/2019	61810
AZK4867	275650F000081511	29/10/2019	76331
AZN7861	275650F000081730	30/10/2019	55090
AZO1888	275650B000054320	06/11/2019	74630
AZO4E72	275650A000000020	04/11/2019	60503
AZR6509	275650A000000021	04/11/2019	60503
AZV3559	275650NIC0028146	22/01/2020	50020
BAA2213	275650B000054297	06/11/2019	74550
BAA2415	275650B000054321	06/11/2019	74550
BAD4436	116100E008829139	07/11/2019	61220
BAG5G44	275650A000000027	06/11/2019	60503
BAN4206	275650NIC0028126	22/01/2020	50020
BBC2897	275650NIC0028128	22/01/2020	50020
BBC5941	275650B000054292	06/11/2019	74550
BBC6859	275650NIC0028141	22/01/2020	50020
BBE7020	275650F000082555	30/10/2019	60501
BBF0817	275650B000054318	06/11/2019	74550
BBG4889	275650B000054309	06/11/2019	74550
BBH2872	275650NIC0028145	22/01/2020	50020
BBJ3752	275650NIC0028152	22/01/2020	50020
BBL3589	275650F000081489	30/10/2019	60501
BBQ4884	275650NIC0028137	22/01/2020	50020
BBS9D98	275650F000083155	26/10/2019	55412
BBU3696	275650NIC0028154	22/01/2020	50020
BBX2492	275650B000054328	06/11/2019	74550
BBY3992	275650A000000011	29/10/2019	60503
BCA8083	275650B000054306	06/11/2019	74550
BCE8094	275650B000054259	05/11/2019	74550
BCE8094	275650B000054260	05/11/2019	74550
BCF5631	275650NIC0028162	22/01/2020	50020
BCI3076	275650NIC0028161	22/01/2020	50020
BCI3076	275650NIC0028129	22/01/2020	50020
BCI8803	275650NIC0028165	22/01/2020	50020
BCJ2793	275650B000054314	06/11/2019	74550
BCK7120	275650F000081798	26/10/2019	55412
BCM3848	275650F000082813	26/10/2019	55412
BCN4084	275650NIC0028125	22/01/2020	50020
BCO7940	275650B000054300	06/11/2019	74630
BCP5547	275650B000054324	06/11/2019	74550
BDE0I27	275650F000081413	30/10/2019	76331
BDL3129	275650A000000025	04/11/2019	60503
CKC6399	275650B000054301	06/11/2019	74550
CKN2821	275650A000000022	04/11/2019	60503
CKY2560	275650F000082312	26/10/2019	55412
CRF0G12	275650NIC0028148	22/01/2020	50020
CTB9397	275650B000054288	06/11/2019	74550
CUD6923	275650A000000028	06/11/2019	60503
CZX2987	275650B000054279	05/11/2019	74630
DDI2784	275650B000054287	06/11/2019	74550
DKZ3355	275650D000069169	05/11/2019	74550
DRI7608	275650A000000017	31/10/2019	60503
EBO7881	275650B000054305	06/11/2019	74550
ELJ3779	275650F000078850	31/10/2019	76331
ELQ4642	275650B000054298	06/11/2019	74550
ELX6006	275650B000054273	05/11/2019	74550
EMO1862	275650NIC0028136	22/01/2020	50020

FNG7357	275650NIC0028158	22/01/2020	50020
FQU5480	275650NIC0028153	22/01/2020	50020
FTB6488	275650F000082551	30/10/2019	60501
GPX7506	275650F000082970	26/10/2019	55412
GWB1I46	275650F000081400	26/10/2019	55412
HGV6527	275650B000054317	06/11/2019	74550
HRL6H37	116100E009083229	06/11/2019	59593
HTV0299	275650F000081497	30/10/2019	60501
ICO4079	275650F000082969	26/10/2019	55412
IIE8151	275650NIC0028151	22/01/2020	50020
IIM7J48	275650NIC0028140	22/01/2020	50020
IJL2F99	116100E009121163	07/11/2019	60501
IKE6309	275650F000082556	30/10/2019	60501
ILE7I46	275650NIC0028150	22/01/2020	50020
INC2564	275650B000054268	05/11/2019	74550
INP6386	275650B000054326	06/11/2019	74550
INS2207	275650A000000012	29/10/2019	60503
IPP6E30	275650B000054327	06/11/2019	74550
IQW6907	275650F000082514	29/10/2019	60501
IUA2364	275650F000079640	29/10/2019	54870
IUO4165	275650B000054303	06/11/2019	74630
JIQ6F80	275650F000081732	01/11/2019	76331
JLW0279	275650F000081971	29/10/2019	51930
JSW6296	275650A000000007	28/10/2019	60503
KKS4583	275650F000081513	30/10/2019	55090
LBI8637	275650F000082290	26/10/2019	55412
LPU1738	275650B000054315	06/11/2019	74630
LYI3862	116100E008853730	09/11/2019	60501
LZY7425	275650A000000009	28/10/2019	60503
MBA2221	275650F000082814	26/10/2019	55412
MBG2114	275650W000086753	05/11/2019	74550
MBG2114	275650B000054311	06/11/2019	74550
MBT7973	275650NIC0028167	22/01/2020	50020
MCD6752	275650F000081495	30/10/2019	60501
MCS8118	275650B000054262	05/11/2019	74710
MDB8G61	275650B000054281	05/11/2019	74550
MDC3021	275650B000054295	06/11/2019	74550
MDJ0421	275650NIC0028134	22/01/2020	50020
MDJ0421	275650NIC0028132	22/01/2020	50020
MDJ0421	275650NIC0028133	22/01/2020	50020
MEC6751	275650F000082559	31/10/2019	60501
MGI3099	275650B000054293	06/11/2019	74550
MHG0B13	275650A000000023	04/11/2019	60503
MHL6C49	275650W000086748	05/11/2019	74550
MHO8B63	275650F000064892	30/10/2019	55411
MHV6469	275650W000086746	05/11/2019	74550
MHX5D02	275650F000082602	01/11/2019	76331
MIG0106	275650F000081500	30/10/2019	60501
MII8617	116100E007867687	06/11/2019	54600
MIJ0846	275650NIC0028149	22/01/2020	50020
MJJ5227	275650B000054316	06/11/2019	74550
MJQ4700	275650NIC0028157	22/01/2020	50020
MJR9986	275650D000069172	06/11/2019	74550
MKE5722	275650B000054330	06/11/2019	74550
MKX4691	275650B000054307	06/11/2019	74550
MLF3963	275650D000069171	06/11/2019	74550
MLI0222	275650F000083203	26/10/2019	55412
MLN5099	275650W000086754	06/11/2019	74630
MLN5099	275650W000086750	05/11/2019	74630
MLN5099	275650W000086751	05/11/2019	74630
MOI3734	275650NIC0028130	22/01/2020	50020
MRJ0464	275650B000054302	06/11/2019	74550
MVT6194	275650A000000015	30/10/2019	60503
NEB0310	275650B000054263	05/11/2019	74550
NFW3550	275650B000054310	06/11/2019	74550
NIL8069	275650B000054261	05/11/2019	74550
NPG9045	275650F000083009	26/10/2019	55412
NPI5555	275650B000054323	06/11/2019	74550
OBQ5A58	275650F000081412	30/10/2019	76332
OKH5628	275650NIC0028131	22/01/2020	50020
OST3156	275650F000082041	26/10/2019	55412
OYE0568	275650B000054282	05/11/2019	74550
PAJ8534	275650F000081490	30/10/2019	60501
PPQ4B25	275650B000054276	05/11/2019	74550
PQZ8514	275650B000054271	05/11/2019	74550
PWA9785	275650B000054269	05/11/2019	74550
PXK3380	275650B000054278	05/11/2019	74550
QBC6864	275650A000000014	30/10/2019	60503
QCO4565	275650B000054291	06/11/2019	74550
QHA3304	275650A000000013	30/10/2019	60503
QHM4D87	275650NIC0028163	22/01/2020	50020
QHP3414	275650B000054280	05/11/2019	74550
QHX5417	275650NIC0028135	22/01/2020	50020
QIA2810	275650F000081414	30/10/2019	76331
QOS0177	275650NIC0028164	22/01/2020	50020
QQU4607	275650NIC0028155	22/01/2020	50020
QTL4104	275650F000081493	30/10/2019	60501
QTM2874	275650NIC0028160	22/01/2020	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1882	275650F000082661	16/10/2019	55412
ABM5B39	275650F000082034	15/10/2019	55412
ABM5B39	275650F000082033	15/10/2019	55412
AES5578	116100E009083471	29/10/2019	55680
AFL8897	116100E008829686	03/11/2019	60501
ANP7003	275650F000081779	15/10/2019	55412
ANX3974	275650F000082658	15/10/2019	55412
ANX3974	275650F000082659	15/10/2019	55412
ANX3974	275650F000082660	15/10/2019	55412
APC0996	275650F000082713	16/10/2019	55412
APV8115	116100E009083425	03/11/2019	70561
AQB3188	275650F000082657	14/10/2019	55412
AQL0093	275650NIC0028168	23/01/2020	50020
AQW5638	275650F000082356	15/10/2019	55412
ARI2607	275650F000083001	15/10/2019	55412
ARN4759	275650NIC0028169	23/01/2020	50020
ARR5290	275650F000082710	15/10/2019	55412
ATT0228	275650F000082903	15/10/2019	55412
AUB8676	116100E008853729	02/11/2019	70561
AWB9247	275650NIC0028170	23/01/2020	50020
AWQ2796	275650F000082712	15/10/2019	55412
AWS7426	275650F000082274	14/10/2019	55412
AWV6578	275650F000081780	16/10/2019	55412
AWY4683	275650F000080639	14/10/2019	55412
AXV1390	275650F000082092	14/10/2019	55412
AYF1718	116100E007867686	02/11/2019	55680
AZA4680	275650F000082852	14/10/2019	55412
BAH5441	116100E009083226	27/10/2019	57380
BCA1565	116100E008186816	29/10/2019	55411
BCZ3C93	275650F000082656	14/10/2019	55412
BDA8A61	275650F000082709	14/10/2019	55412
BET1898	275650F000080638	14/10/2019	55412
CHS6I94	275650F000080640	14/10/2019	55412
DAS2434	275650F000081143	14/10/2019	55412
EPM5914	116100E009083424	28/10/2019	60501
FHA1F96	275650F000081649	14/10/2019	55412
IBG8811	275650F000082715	16/10/2019	55412
MCI1532	116100E008829468	01/11/2019	54790
MFG4692	275650F000082714	16/10/2019	55412
MFN8I67	116100E008853784	28/10/2019	54600
MLN5099	116100E009083227	31/10/2019	70481
OOJ0A08	116100E008829469	04/11/2019	57380
QJD9307	275650F000083002	15/10/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3857	275650B000054339	07/11/2019	74550
AAU1882	275650F000082906	17/10/2019	55412
AAX9B11	275650B000054476	10/11/2019	74550
ABN7374	275650B000054341	07/11/2019	74630
ACF1229	275650B000054495	10/11/2019	74550
ACS3078	275650F000082932	30/10/2019	55412
ACT8916	275650B000054494	10/11/2019	74630
ACW2D45	275650B000054395	08/11/2019	74550
AEG9712	275650B000054496	10/11/2019	74550
AEV7D35	275650F000082728	28/10/2019	55412
AFH2J46	275650B000054365	08/11/2019	74550
AFM6141	275650F000083012	28/10/2019	55412
AFV3669	275650B000054337	07/11/2019	74550
AGB0166	275650F000080766	21/10/2019	60501
AGG4236	275650F000081599	22/10/2019	60501
AGJ1227	275650A000000041	11/11/2019	60503
AGZ0866	275650B000054370	08/11/2019	74550
AHL5909	275650B000054472	10/11/2019	74550
AHQ2132	275650F000082904	17/10/2019	55412
AHY3065	275650B000054468	10/11/2019	74630
AIB2G30	275650B000054405	09/11/2019	74550
AID0053	275650B000054469	10/11/2019	74550
AIG0450	275650B000054471	10/11/2019	74550
AIQ6879	275650F000083014	28/10/2019	55412
AIW2634	275650B000054352	07/11/2019	74550
AIY3A03	275650B000054345	07/11/2019	74550
AJD7646	275650B000054473	10/11/2019	74550
AJV6284	275650W000086769	08/11/2019	74550
AJV7037	275650B000054479	10/11/2019	74550
AJV8042	275650W000086777	08/11/2019	74550
AJZ8833	275650B000054372	08/11/2019	74550
AKC5497	275650B000054493	10/11/2019	74550
AKG6987	275650F000083252	29/10/2019	55412
AKN0343	275650F000083351	28/10/2019	55412
AKR0078	275650B000054429	09/11/2019	74550
AKU5543	275650B000054428	09/11/2019	74550
ALC3111	275650B000054378	08/11/2019	74550
ALJ5317	275650W000086757	07/11/2019	74630
ALV4E24	275650B000054467	10/11/2019	74550

AMA2875	275650F000082972	28/10/2019	55412
AME3980	275650A000000044	12/11/2019	60503
AMH1F25	275650B000054464	10/11/2019	74550
AMN9222	275650F000080646	29/10/2019	55412
ANB4B41	275650B000054390	08/11/2019	74550
ANC7916	275650B000054382	08/11/2019	74550
ANK7369	275650F000082731	29/10/2019	55412
AOB5300	275650B000054344	07/11/2019	74550
AOC7775	275650A000000035	08/11/2019	60503
AOO2751	275650F000083010	28/10/2019	55412
AOP6652	275650W000086771	08/11/2019	74550
AOU3040	275650B000054379	08/11/2019	74630
AOV0042	275650F000081468	22/10/2019	60501
API3128	275650W000086755	07/11/2019	74550
APW7858	275650F000083011	28/10/2019	55412
AQC7715	275650B000054458	09/11/2019	74550
AQO8F04	275650B000054425	09/11/2019	74550
AQQ8195	275650D000069179	09/11/2019	74550
AQT6395	275650B000054416	09/11/2019	74550
AQV0038	275650B000054491	10/11/2019	74550
AQW9B04	275650B000054367	08/11/2019	74550
ARA9348	275650B000054336	07/11/2019	74550
ARB7701	275650F000080246	21/10/2019	76332
ARK4A33	275650B000054369	08/11/2019	74550
ARQ0386	275650B000054455	09/11/2019	74550
ARW9196	275650F000082930	30/10/2019	55412
ARX6457	275650B000054363	07/11/2019	74550
ASB0012	275650D000069176	08/11/2019	74630
ASC2746	275650B000054480	10/11/2019	74550
ASC7569	275650A000000045	12/11/2019	60503
ASD6549	275650F000078565	22/10/2019	55417
ASL3882	275650F000081596	18/10/2019	76331
ASW7667	275650B000054466	10/11/2019	74550
ASX0153	275650F000082934	31/10/2019	55412
ASX0153	275650F000082931	30/10/2019	55412
ATA7E69	275650W000086759	07/11/2019	74550
ATL6174	275650F000082929	29/10/2019	55412
ATV3402	275650B000054384	08/11/2019	74550
AUA5073	275650F000078846	22/10/2019	76332
AUB5706	275650B000054388	08/11/2019	74550
AUB5H17	275650F000082971	28/10/2019	55412
AUB5H17	275650F000082973	28/10/2019	55412
AUC1463	275650F000082686	29/10/2019	55412
AUH4869	275650F000081348	30/10/2019	55412
AUN2534	275650B000054474	10/11/2019	74550
AUO0334	275650F000082928	29/10/2019	55412
AUP5958	275650B000054386	08/11/2019	74550
AUU6423	275650B000054392	08/11/2019	74630
AVD6480	275650F000082905	17/10/2019	55412
AVF5D14	275650B000054457	09/11/2019	74550
AVF7820	275650B000054482	10/11/2019	74550
AVG0027	275650A000000031	07/11/2019	60503
AVL6I50	275650F000080648	29/10/2019	55412
AVO7276	275650F000082808	19/10/2019	55412
AVP2270	275650B000054430	09/11/2019	74550
AVP2270	275650B000054421	09/11/2019	74550
AVQ7046	275650F000081464	22/10/2019	60501
AVU2887	275650B000054511	11/11/2019	74630
AVZ4A29	275650W000086762	07/11/2019	74550
AWC7H99	275650B000054397	08/11/2019	74630
AWE1411	275650W000086764	08/11/2019	74550
AWF2C07	275650B000054489	10/11/2019	74550
AWH5355	275650B000054441	09/11/2019	74550
AWJ8142	275650B000054347	07/11/2019	74630
AWK5212	275650A000000036	08/11/2019	60503
AWS8B62	275650B000054478	10/11/2019	74630
AWU4719	275650W000086758	07/11/2019	74630
AWU9251	275650B000054399	09/11/2019	74550
AWV2711	275650D000069182	11/11/2019	74550
AWV6578	275650F000082953	16/10/2019	55412
AWX7573	275650B000054436	09/11/2019	74550
AXD3809	275650B000054488	10/11/2019	74550
AXE1748	275650A000000043	11/11/2019	60503
AXF8897	275650B000054403	09/11/2019	74550
AXN0586	275650B000054499	10/11/2019	74550
AXQ6986	275650B000054424	09/11/2019	74550
AXQ9E10	275650B000054359	07/11/2019	74550
AXU2424	275650A000000034	08/11/2019	60503
AXU6217	275650W000086783	10/11/2019	74550
AXW5823	275650B000054438	09/11/2019	74550
AYA8129	275650F000081469	22/10/2019	60501
AYH9403	275650B000054433	09/11/2019	74550
AYK9075	275650B000054442	09/11/2019	74630
AYS5523	275650B000054440	09/11/2019	74550
AYT0D78	275650D000069181	11/11/2019	74550
AYU9818	275650F000082212	16/10/2019	55412
AYW3426	275650B000054443	09/11/2019	74550
AYX5833	275650B000054371	08/11/2019	74550
AYX6567	275650B000054459	09/11/2019	74550

AZA3066	275650A000000037	09/11/2019	60503
AZB0330	275650B000054362	07/11/2019	74550
AZB1C07	275650A000000032	08/11/2019	60503
AZG5526	275650B000054387	08/11/2019	74550
AZJ1906	275650B000054510	11/11/2019	74630
AZM8126	275650B000054355	07/11/2019	74550
AZN3044	275650F000081458	22/10/2019	60501
AZP4583	275650F000081598	22/10/2019	76331
AZY4I65	275650B000054422	09/11/2019	74630
BAC9823	275650B000054350	07/11/2019	74550
BAF8G74	275650B000054447	09/11/2019	74550
BAG1197	275650B000054389	08/11/2019	74550
BAG8085	275650B000054512	11/11/2019	74550
BAH2593	275650B000054348	07/11/2019	74550
BAH9052	275650B000054380	08/11/2019	74550
BAM0445	275650F000082954	16/10/2019	55412
BAM0445	275650F000079636	21/10/2019	55680
BAN0765	275650B000054463	09/11/2019	74550
BAN0765	275650B000054411	09/11/2019	74630
BAN4173	275650B000054504	11/11/2019	74630
BAN4173	275650B000054503	11/11/2019	74550
BAQ3789	275650B000054449	09/11/2019	74550
BAS5807	275650B000054419	09/11/2019	74630
BAW4794	275650B000054516	11/11/2019	74550
BAY6E75	275650F000082957	19/10/2019	55412
BBA1114	275650D000069174	07/11/2019	74630
BBA5I39	275650B000054515	11/11/2019	74550
BBA6324	275650B000054361	07/11/2019	74550
BBB9968	275650F000081663	22/10/2019	54526
BBD1683	275650A000000040	10/11/2019	60503
BBD8402	275650F000082730	28/10/2019	55412
BBD9829	275650B000054404	09/11/2019	74550
BBE1945	275650W000086778	10/11/2019	74550
BBG1554	275650B000054460	09/11/2019	74550
BBI1399	275650A000000042	11/11/2019	60503
BBI3033	275650F000081462	22/10/2019	60501
BBL4317	275650B000054456	09/11/2019	74550
BBN4068	275650F000081662	22/10/2019	55411
BBO3676	275650W000086775	08/11/2019	74630
BBQ3714	275650B000054332	07/11/2019	74550
BBR3427	275650B000054483	10/11/2019	74550
BBS8748	275650B000054366	08/11/2019	74550
BBT4726	275650B000054385	08/11/2019	74630
BBY3479	275650A000000029	06/11/2019	60503
BCB1949	275650B000054454	09/11/2019	74550
BCE3537	275650B000054508	11/11/2019	74550
BCF6748	275650F000080965	21/10/2019	55417
BCN1586	275650B000054477	10/11/2019	74550
BCN9794	275650B000054418	09/11/2019	74550
BCO1484	275650F000078564	22/10/2019	55417
BCP0B18	275650B000054453	09/11/2019	74550
BCP7682	275650F000083015	29/10/2019	55412
BCS7E20	275650F000082926	28/10/2019	55412
BCS7E20	275650F000082933	30/10/2019	55412
BCT0067	275650B000054335	07/11/2019	74550
BCW4C35	275650F000082925	28/10/2019	55412
BCZ7E59	275650B000054435	09/11/2019	74550
BCZ8I65	275650B000054431	09/11/2019	74550
BDA0703	275650B000054342	07/11/2019	74550
BDF7E49	275650B000054394	08/11/2019	74550
BDH3A25	275650B000054445	09/11/2019	74550
BDH6H51	275650D000069177	08/11/2019	74550
BDI0C76	275650B000054517	11/11/2019	74550
BDJ1G35	275650W000086781	10/11/2019	74550
BDK6A14	275650B000054351	07/11/2019	74550
BDL3C31	275650B000054497	10/11/2019	74550
BEE0564	275650B000054475	10/11/2019	74550
BEG1H58	275650B000054423	09/11/2019	74630
BMO6094	275650A000000038	10/11/2019	60503
BVB8746	275650F000081461	22/10/2019	60501
CAZ3490	275650B000054412	09/11/2019	74550
CBA3245	275650F000082804	16/10/2019	55412
CCB1H43	275650B000054461	09/11/2019	74550
CHI4710	275650F000081465	22/10/2019	60501
CJR4012	275650B000054498	10/11/2019	74550
COM6529	275650B000054340	07/11/2019	74550
CVE2544	275650F000082361	28/10/2019	55412
CZO2242	275650W000086782	10/11/2019	74550
DEA3J74	275650B000054465	10/11/2019	74630
DPA8288	275650F000082687	30/10/2019	55412
DTD1024	275650F000082213	19/10/2019	55412
DUC0514	275650B000054381	08/11/2019	74550
DWG1536	275650B000054452	09/11/2019	74550
EGT2400	275650B000054446	09/11/2019	74550
EIO6A21	275650B000054513	11/11/2019	74550
ELN1C66	275650F000083156	28/10/2019	55412
EPT1559	275650F000081600	22/10/2019	76332
ETS3468	275650F000078844	19/10/2019	73662
ETV5619	275650B000054360	07/11/2019	74550

EUU3199	275650B000054400	09/11/2019	74550
EVH7589	275650B000054484	10/11/2019	74630
EVZ0472	275650B000054346	07/11/2019	74550
EZK1055	275650B000054426	09/11/2019	74550
FDK0012	275650B000054409	09/11/2019	74550
FHQ1905	275650B000054338	07/11/2019	74550
FIL6868	275650B000054487	10/11/2019	74550
FLL1616	275650B000054451	09/11/2019	74550
FLV3D02	275650B000054501	10/11/2019	74550
FMA4897	275650B000054420	09/11/2019	74550
GGQ0300	275650D000069180	10/11/2019	74550
GSM7193	275650F000081800	28/10/2019	55412
HAO6848	275650B000054375	08/11/2019	74550
HRR5412	275650W000086756	07/11/2019	74550
HSA2560	275650F000081965	19/10/2019	58434
HTK3460	275650B000054357	07/11/2019	74550
IDC1435	275650F000082806	17/10/2019	55412
IDE8787	275650B000054505	11/11/2019	74550
IDO9719	275650B000054373	08/11/2019	74550
IGR7533	275650B000054500	10/11/2019	74550
IHG3511	275650D000069178	09/11/2019	74550
IIA3869	275650B000054450	09/11/2019	74550
INR4835	275650F000082685	28/10/2019	55412
INR4835	275650F000082684	28/10/2019	55412
IOP7526	275650B000054391	08/11/2019	74550
IOU0518	275650F000080647	29/10/2019	55412
IQR4147	275650B000054509	11/11/2019	74550
IWG1D01	275650B000054432	09/11/2019	74550
IXO7121	275650B000054354	07/11/2019	74550
JYZ3135	275650B000054407	09/11/2019	74550
KDR0H23	275650B000054356	07/11/2019	74550
KPG4119	275650F000081460	22/10/2019	55090
KPT0310	275650W000086773	08/11/2019	74550
LAI4618	275650F000082357	16/10/2019	55412
LOV3J17	275650B000054334	07/11/2019	74550
LVL5553	275650F000082805	17/10/2019	55412
LVL5553	275650F000082807	17/10/2019	55412
LXR7E03	275650B000054462	09/11/2019	74550
LXR9200	275650A000000033	08/11/2019	60503
LYU6900	275650B000054481	10/11/2019	74550
LZL6585	275650B000054507	11/11/2019	74630
LZP1192	275650B000054492	10/11/2019	74550
MAO6824	275650B000054448	09/11/2019	74550
MAU8975	275650B000054434	09/11/2019	74550
MAY7320	275650F000083157	29/10/2019	55412
MBD8507	275650F000082214	19/10/2019	55412
MBF2F87	275650F000081346	29/10/2019	55412
MBG2114	275650W000086765	08/11/2019	74550
MBH1E81	275650B000054368	08/11/2019	74550
MBK3093	275650B000054439	09/11/2019	74550
MCP6624	275650B000054376	08/11/2019	74550
MCW2167	275650D000069175	07/11/2019	74550
MCZ1817	275650F000083013	28/10/2019	55412
MDA3037	275650B000054506	11/11/2019	74630
MED1308	275650A000000039	10/11/2019	60503
MEK7373	275650B000054401	09/11/2019	74630
MEW6342	275650W000086768	08/11/2019	74550
MFB7983	275650W000086770	08/11/2019	74550
MFO5372	275650B000054413	09/11/2019	74550
MGD5432	275650B000054353	07/11/2019	74550
MGI3I70	275650B000054514	11/11/2019	74550
MHB0180	275650F000080964	21/10/2019	55680
MHZ3968	275650B000054349	07/11/2019	74550
MIC4C87	275650B000054377	08/11/2019	74550
MIC4C87	275650W000086767	08/11/2019	74550
MIM1818	275650W000086772	08/11/2019	74550
MIV3234	275650B000054333	07/11/2019	74550
MIX1145	275650B000054396	08/11/2019	74550
MJQ7624	275650B000054414	09/11/2019	74550
MKG3325	275650B000054408	09/11/2019	74550
MKI5537	275650F000081467	22/10/2019	60501
MKM3319	275650W000086780	10/11/2019	74550
MKP1C14	275650B000054486	10/11/2019	74550
MKS4779	275650F000078845	19/10/2019	51851
MKU0831	275650B000054343	07/11/2019	74550
MLA3227	275650B000054485	10/11/2019	74710
MLJ7085	275650B000054437	09/11/2019	74550
MLN5099	275650B000054358	07/11/2019	74550
MLN5099	275650W000086763	08/11/2019	74550
MMB4A02	275650W000086779	10/11/2019	74550
MSQ2746	275650B000054393	08/11/2019	74630
NEE1879	275650F000082956	18/10/2019	55412
NEE1879	275650F000082955	18/10/2019	55412
NMY0981	275650B000054427	09/11/2019	74550
NMY0981	275650B000054398	08/11/2019	74550
OFA0C79	275650B000054402	09/11/2019	74550
OKF3256	275650W000086776	08/11/2019	74550
OLZ9896	275650W000086760	07/11/2019	74550
OOU7499	275650B000054406	09/11/2019	74630

OQL8552	275650B000054410	09/11/2019	74550
ORF7237	275650F000082952	16/10/2019	55412
PVC3G76	275650F000081347	29/10/2019	55412
PVU2033	275650F000082505	23/10/2019	76331
QHV4694	275650B000054444	09/11/2019	74710
QHZ1655	275650B000054374	08/11/2019	74550
QIU8606	275650F000081459	22/10/2019	60501
QIW3710	275650B000054417	09/11/2019	74550
QIW4388	275650B000054415	09/11/2019	74550
QJB2394	275650W000086766	08/11/2019	74550
QJG6477	275650B000054383	08/11/2019	74550
QJM1996	275650B000054470	10/11/2019	74550
QJN1E68	275650A000000030	06/11/2019	60503
QJO3039	275650B000054364	08/11/2019	74550
QPM5164	275650F000081463	22/10/2019	60501
QUK9913	275650W000086774	08/11/2019	74550
QUK9913	275650W000086761	07/11/2019	74550
RAC7225	275650B000054331	07/11/2019	74550
RAJ0222	275650B000054518	11/11/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF0646A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funeral decorrente do Pregão Presencial nº 28/2020 com vigência de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 221/2020
EMPRESA DETENTORA: IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA
CNPJ Nº 08.265.618/0002-76

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	52410	REALIZAÇÃO DE FUNERAL ADULTO, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA ADULTO COM 06 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM, SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	UNIFAS	UN	100,00	850,00
2	52412	REALIZAÇÃO DE FUNERAL INFANTIL, INCLUINDO NO MINIMO: URNA FUNERARIA PARA INFANTIL COM 04 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT E VEU PARA COBERTURA, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO, UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM SERVIÇOS BASICOS DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, DESDE O LOCAL DA OCORRENCIA DO OBITO ATE O LOCAL DO VELORIO E POSTERIOR SEPULTAMENTO.	UNIFAS	UN	50,00	620,00
3	52413	TRANSPORTE DE CADAVER COM CARRO FUNERARIO ESPECIALIZADO, COM REGISTRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DENTRO E FORA DO ESTADO DO PARANÁ.	UNIFAS	KM	15.000,00	2,25

Francisco Beltrão, 11 de março de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A67FF0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão nº 34/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1995/2020.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Unid	Quantidade de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Valor mensal R$	Valor total R$
2	66938	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	MES	8,00	2.575,30	20.602,40	61.807,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							**R$ 61.807,20**

Francisco Beltrão, 10 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6B125AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020

DECRETO Nº 026/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
95	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
75	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTR. EDUCAÇÃO	3.3.90.36	20.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de março de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DE952152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 653/2020

LEI Nº 653/2020

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300.042,99 (dois milhões trezentos mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ R$ 1.570.073,34 (um milhão e quinhentos e setenta mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2048	**PAVIMENTAÇAO E RECAPE EM VIAS PUBLICAS - CONVENIO 675 /2017 - SIT 34309**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
0781 01012	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais – Conv. 675	Valor R$ 624.825,64
0782 01019	Operações de Credito Internas –F 1019- AFPR –Contrapartida Obras	Valor R$ 336.034,92

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2049	**PAVIMENTAÇAO E RECAPE EM VIAS PUBLICAS - CONVENIO 556 /2017 - SIT 34205**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
0783 01016	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais – Conv. 556 Fundo Perd.	Valor R$ 464.331,44
0784 01019	Operações de Credito Internas –F 1019- AFPR –Contrapartida Obras	Valor R$ 144.881,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Convênios celebrado entre o Município com a SEDU nº 556/2017 no Valor de R$ 464.331,44;
do Convênio celebrado entre o Município com a SEDU nº 675/2017 no Valor de R$ 624.825,64;
para contrapartida serão utilizados os recursos de Operação de Credito junto a Agencia de Fomento do Paraná, autorizado pela Lei nº 623/2019 no valor de R$ 480.916,26;

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 729.969,65 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**	
04.001	CONTROLE INTERNO CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO	
11.123.003.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
00291 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 141.741,51

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.002.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
0482 00511	Taxas – Prestação de Serviços	Valor R$ 14.066,64

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**	
05.006	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO	
04.846.002.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
0551 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 37.270,99

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
0785 00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrim. Não Previd.	Valor R$ 30.616,71

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
01102 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 200.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004.2051	**RESTITUIÇÃO FNDE – DIVERSIDADE ETNICO-RACIAS – SALDO SUPERAVIT EX. ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01103 00154	Transf. Voluntárias Públicas Federais –FNDE – Div. Étnico	Valor R$ 14.224,91

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.007.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
01581 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.007.2052	**RESTITUIÇOES FUNDO M. SAUDE – REFORMA UBS – SALDO SUPERAVIT EX. ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01582 00337	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Alvorada	Valor R$ 453,32
01583 00338	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Centro	Valor R$ 1.306,14

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0008.2053	**PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
02271 00907	Bloco de Investimentos – SUAS-FEAS-VEICULO ADAPTADO	Valor R$ 23.951,14
02272 00910	Bloco de Investimentos – SUAS – FIA – CONS. TUTELAR	Valor R$ 6.819,15
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02274 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	Valor R$ 1.833,96
02275 00909	Bloco de Fin .da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – CRESCER	Valor R$ 24.978,47
02276 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	Valor R$ 80.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	

02273 00908	Bloco de Fin. da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – INC. IV	Valor R$ 2.427,57
02277 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	Valor R$ 22.741,75

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0006.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
002502 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Valor R$ 27.537,39

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º , serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no balanço em 31/12/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor superávit financeiro
00154	Transf. Voluntárias Públicas Federais –FNDE – Div. Étnico	14.224,91
00337	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Alvorada	453,32
00338	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Centro	1.306,14
00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50
00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrim. Não Previd.	30.616,71
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.537,39
00511	Taxas – Prestação de Serviços	14.066,64
00906	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	1.833,96
00907	Bloco de Investimentos – SUAS-FEAS-VEICULO ADAPTADO	23.951,14
00908	Bloco de Fin. da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – INC. IV	2.427,57
00909	Bloco de Fin .da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – CRESCER	24.978,47
00910	Bloco de Investimentos – SUAS – FIA – CONS. TUTELAR	6.819,15
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	102.741,75
Total		**729.969,65**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 11 de março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:98BC8E8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 03/2020

DECRETO CONTABIL Nº 003/2020

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300.042,99 (dois milhões trezentos mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 653/2020 de 11 de março de 2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ R$ 1.570.073,34 (um milhão e quinhentos e setenta mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2048	**PAVIMENTAÇAO E RECAPE EM VIAS PUBLICAS - CONVENIO 675 /2017 - SIT 34309**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
0781 01012	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais – Conv. 675	Valor R$ 624.825,64
0782 01019	Operações de Credito Internas –F 1019- AFPR –Contrapartida Obras	Valor R$ 336.034,92

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2049	**PAVIMENTAÇAO E RECAPE EM VIAS PUBLICAS - CONVENIO 556 /2017 - SIT 34205**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
0783 01016	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais – Conv. 556 Fundo Perd.	Valor R$ 464.331,44
0784 01019	Operações de Credito Internas –F 1019- AFPR –Contrapartida Obras	Valor R$ 144.881,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de TEndencia de Excesso de Arrecadaçao conforme demonstrado abaixo:

Código conta / fonte	Descrição	Valor R$
24.28.10.71.01.00.00.00.00.00 – f 1016	TRANSFERENCIA DE CONVENIO SEDU Nº 556/2017 - FTE 1016	464.331,44
24.28.10.71.02.00.00.00.00.00 – f 1012	TRANSFERENCIA DE CONVENIO SEDU Nº 675/2017 - FTE 1012	624.825,64
21.18.01.51.00.00.00.00.00.00 – f 1019	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	480.916,26

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 729.969,65 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS**
04.001	CONTROLE INTERNO CONTABILIDADE E TRIBUTAÇAO

11.123.003.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
00291 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 141.741,51

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.002.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERÁVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
0482 00511	Taxas – Prestação de Serviços	Valor R$ 14.066,64

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**	
05.006	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇAO	
04.846.002.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
0551 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 37.270,99

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.009.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
0785 00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrim. Não Previd.	Valor R$ 30.616,71

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
01102 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 200.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004.2051	**RESTITUIÇÃO FNDE – DIVERSIDADE ETNICO-RACIAS – SALDO SUPERAVIT EX. ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01103 00154	Transf. Voluntárias Públicas Federais –FNDE – Div. Étnico	Valor R$ 14.224,91

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.007.2050	**PAGAMENTO INSS - COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA DO LEILÃO DO PRÉ-SAL**	
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**	
01581 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Valor R$ 100.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.007.2052	**RESTITUIÇOES FUNDO M. SAUDE – REFORMA UBS – SALDO SUPERAVIT EX. ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01582 00337	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Alvorada	Valor R$ 453,32
01583 00338	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Centro	Valor R$ 1.306,14

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0008.2053	**PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
02271 00907	Bloco de Investimentos – SUAS-FEAS-VEICULO ADAPTADO	Valor R$ 23.951,14
02272 00910	Bloco de Investimentos – SUAS – FIA – CONS. TUTELAR	Valor R$ 6.819,15
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02274 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	Valor R$ 1.833,96
02275 00909	Bloco de Fin .da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – CRESCER	Valor R$ 24.978,47
02276 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	Valor R$ 80.000,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02273 00908	Bloco de Fin. da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – INC. IV	Valor R$ 2.427,57
02277 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	Valor R$ 22.741,75

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0006.2054	**EXECUÇAO DE RECURSOS DE SUPERAVIT EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
002502 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Valor R$ 27.537,39

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º , serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no balanço em 31/12/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor superávit financeiro
00154	Transf. Voluntárias Públicas Federais –FNDE – Div. Étnico	14.224,91
00337	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Alvorada	453,32
00338	Transf. Voluntárias Públicas Estaduais – ref. UBS Centro	1.306,14
00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50
00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrim. Não Previd.	30.616,71
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	27.537,39
00511	Taxas – Prestação de Serviços	14.066,64
00906	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	1.833,96
00907	Bloco de Investimentos – SUAS-FEAS-VEICULO ADAPTADO	23.951,14
00908	Bloco de Fin. da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – INC. IV	2.427,57
00909	Bloco de Fin .da Prot. Social Básica – SUAS-FIA – CRESCER	24.978,47
00910	Bloco de Investimentos – SUAS – FIA – CONS. TUTELAR	6.819,15
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	102.741,75

Total	**729.969,65**

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0A555E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 07/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR – ISENTOS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	UND	**Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo**, com pintura antimicrobiana interna e externa; possuir blocos em ferro fundido em alta confiabilidade e durabilidade. O Equipamento deve possuir reservatório de 30 litros; Deslocamento Teórico PMC de 200 lts/minuto; Pressão Máxima Operação de 120 libras. Possuir Nível de Ruído de até 75 decibéis. Possuir tensão bivolt (com chave seletora) e protetor elétrico; Potência do Motor 1,5 HP - 1,12 kW e rotação de 1700 rpm ou superior. Peso Líquido de até 31 kg. Possuir Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro de saída de ar; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água. Possuir garantia de 01 ano. **Acessórios:** Mangueira espiral com comprimento extensível de 5 metros, diâmetro externo x interno: 8 x 5,5 mm, acoplável ao compressor; uma pistola de bico com gatilho que suporta a pressão máxima do compressor (120 libras), acoplável a mangueira espiral.	FIAC Modelo: CDTOP 7/30 Procedência: Nacional	R$ 1.894,00	R$ 41.668,00

VALOR TOTAL: R$ 41.668,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de março de 2020

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Luciano Albertin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C4C9A4BE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 037/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/03/2020 a 18/03/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	690638	CARLOS COLACO DA CONCEICAO	Enfermeiro	Cascavel
10º	686725	CRISTINA DAIANA BOHRER	Enfermeiro	Cascavel
12º	690923	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
13º	689509	GUSTAVO ELOI RODIO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
14º	691655	DOUGLAS LEANDRO TURIM	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
15º	690733	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
16º	689899	TAMIRES CONTE VICENZI CASAGRANDE	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
20º	688952	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES FOGACA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
21º	684588	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	Médico 24 h / UPA	Cascavel
2º	689941	MARIANA TRENTO TORETTA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	685378	GERSON GERALDO NOGUEIRA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AEBA5F87

PROJUR
PORTARIA Nº 091/2020 DATA: 11.03.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob o n°s 304/2017, 3.378/2017, 285/2018, 300/2018, 130/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ademir Jose Heming	6.179.686-0 - SESPII/PR	2018/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 - SESPII/PR	2018/2019	18/03/2020 a 16/04/2020
Cezar da Silva Motta	7.392.231-3 - SESPII/PR	2018/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
Erica Alves Ferreira	7.990.577-1 - SESPII/PR	2017/2018	18/03/2020 a 01/04/2020
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2019/2020	31/03/2020 a 29/04/2020
Luana Delmondes	8.001.109-1- SESPII/PR	2018/2019	02/04/2020 a 01/05/2020
Selito Favaretto	3.968.504-3 - SESPII/PR	2017/2018	02/04/2020 a 01/05/2020
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	2017/2018 2018/2019	06/04/2020 a 15/04/2020 16/04/2020 a 25/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:16578699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 014/2020

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2020, conforme abaixo:

Emprego: AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Rosangela Aparecida Galvão	18/09/1970	934.320.469-87	0	0	2,00	0	2,00	1º
Lorena Rita de Cassia Ferreira	06/05/1996	102.698.499-80	0	0	2,00	0	2,00	2º
Sarah Verling Barbosa	18/05/1997	094.131.169-46	0	0	2,00	0	2,00	3º
Pio Souza	23/04/1961	362.821.119-00	0	0	0	0	0	4º
Zenaide da Cruz	19/09/1972	976.282.809-78	0	0	0	0	0	5º
Gilson Alves de Oliveira	23/01/1973	965.788.589-20	0	0	0	0	0	6º
Elida Regina de Jesus	01/02/1976	263.379.648-43	0	0	0	0	0	7º
Diene Eire Preto	05/02/1978	032.737.319-90	0	0	0	0	0	8º
Valdecir da Silva Reis	27/10/1980	035.854.389-46	0	0	0	0	0	9º
Jullien Kendra Bernardo Antunes	28/01/1989	077.751.179-74	0	0	0	0	0	10º
Pricila Lorena Pereira de Souza Costa	27/04/1989	053.869.199-97	0	0	0	0	0	11º
Ezequiel Alves Funari	11/12/1989	074.600.989-57	0	0	0	0	0	12º
Tatiana Aparecida Dias de Moraes	20/10/1990	066.007.109-69	0	0	0	0	0	13º
Silvia de Oliveira França	11/09/1993	089.074.899-39	0	0	0	0	0	14º
Daniela Aparecida de Souza Oliveira	19/01/1994	091.603.569-79	0	0	0	0	0	15º
Gécica Teles de Melo	14/03/1994	092.171.589-76	0	0	0	0	0	16º
Amanda Renata Cardoso	02/05/1994	089.584.359-50	0	0	0	0	0	17º
Fernanda Dantas de Moraes	08/05/1996	104.737.599-00	0	0	0	0	0	18º
Natalia Toloy de Camargo	08/09/1997	109.895.619-25	0	0	0	0	0	19º
Mylena Aparecida de Melo Carvalho	09/07/1998	108.590.799-61	0	0	0	0	0	20º
Aline Paula dos Santos	12/09/1998	108.700.009-26	0	0	0	0	0	21º
Ana Carolina dos Santos Soares	17/05/2000	014.115.019-00	0	0	0	0	0	22º
Brenda Maria Servelin	13/06/2000	105.665.969-62	0	0	0	0	0	23º
Tiago Gonçalves Pereira	22/04/2001	119.867.419-90	0	0	0	0	0	24º
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	03/11/2001	107.010.629-16	0	0	0	0	0	25º

Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Data de Nascimento	CPF	Mestrado	Pós Graduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Juliana de Oliveira Barros	20/01/1978	267.624.838-36	0	0	0	6,00	6,00	1º
Elza Cristina de Toledo	13/01/1979	037.353.876-67	0	0	0	5,00	5,00	2º
Jaqueline Eugênia de Quadros Bitancourt	09/02/1992	078.886.659-18	0	0	0	0	0	3º
Iara Beatriz Bueno da Silva	26/11/1994	096.825.819-07	0	0	0	0	0	4º
Carina de Oliveira Rodrigues	11/10/1995	092.040.489-80	0	0	0	0	0	5º
Mylena Aparecida de Melo Carvalho	09/09/1998	108.590.799-61	0	0	0	0	0	6º

Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio	Pós Graduação	Graduação	Tempo de serviço	Total	Classificação
Ellen Rodrigues da Silva	24/08/1987	071.028.719-45	0,50	0	0	0,50	1,00	1º
Suzana Alves Abreu	10/04/1981	047.825.359-10	0,50	0	0	0	0,50	2º
Leiliane Flório dos Santos	03/05/1988	067.797.999-12	0,50	0	0	0	0,50	3º
Jullien Kendra Bernardo Antunes	28/01/1989	077.751.179-74	0,50	0	0	0	0,50	4º
Daniela Aparecida de Souza	19/01/1994	091.603.569-79	0,50	0	0	0	0,50	5º
Aline Paula dos Santos	12/09/1998	108.700.009-26	0,50	0	0	0	0,50	6º
Camila Aparecida dos Santos	03/08/1994	097.812.059-03	0	0	0	0	0	7º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 12/03/2020**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de março de 2020.

RITA DE CASSIA TOLOY

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:759F11FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 001/2020 - GIOVANA

RUA: Elpídio dos Santos, 541		**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2020		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
GIOVANA BISOGNIN SANTOS		**PARANÁ**
CPF: 073.257.739-00	**RG: 8.907.775-3**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
INDDUSTRIA FAPOLPA	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020 e Edital de Convocação nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2020, devendo cumprir as exigências descritas neste edital, e ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), que corresponde ao Salário Mínimo Nacional, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural do Pinho Fleck, Barragem, Voltão, Curucaca e Nova Terra deste Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 02 de Março de 2020, vencendo- se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***GIOVANA BISOGNIN SANTOS***
Prefeito Municipal	

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5802E6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 003/2020 - CLAUDINÉIA

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**	
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
CLAUDINÉIA DE LIMA BROGES		**PARANÁ**
CPF: 052.199.559-00	**RG: 9.734.268-7**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. DAS FLORES	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020 e Edital de Convocação nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2020, devendo cumprir as exigências descritas neste edital, ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição
pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), que corresponde ao Salário Mínimo Nacional, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 02 de Março de 2020, vencendo- se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***CLAUDINÉIA DE LIMA BROGES***
Prefeito Municipal	

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C2CC8403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 005/2020 - FRANCIELE

RUA: Elpídio dos Santos, 541		**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020		
Contratante:		**CNPJ**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
FRANCIELE BERNO BRONZATTI		**PARANÁ**
CPF: 059.561.129-05	**RG: 8.058.331-1**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA DOS GERANIOS	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **SUPERVISOR TÉCNICO**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2020 de 13 de Fevereiro de 2020 e Edital de Convocação nº 05/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2020, devendo cumprir as exigências descritas neste edital e ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Ação Social deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Ação Social Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 02 de Março de 2020, vencendo-se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período ou até a finalização do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***FRANCIELE BERNO BRONZATTI***
Prefeito Municipal	

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Diretor do Depto. Municipal Assistência Social

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:571A4395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ONEIDE PEREIRA BARROS 62638807168, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.647.560/0001-59** sediada na Av. Bossolan, Braganey-PR CEP: 85.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Administradora, a **Sra. Oneide Pereira Barros**, portadora do **CPF: 626.388.071-68 e RG: 15.290.207-7,** brasileira, residente e domiciliada, na cidade Braganey, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para frota municipal de Iguatu-Pr.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/03/2020 até 11/03/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
430	504	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
440	510	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
450	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1200	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1730	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1750	119	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2440	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2830	940	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
2900	934	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
3240	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0FFD5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 10/03/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	15.974.494,32	20.059.767,94
RECEITAS DERIVADAS	574.961,24	424.931,65
Receita Tributária	406.143,58	292.120,52
Receita de Contribuições	168.817,66	132.811,13
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	88.752,27	248.396,32
Receita Patrimonial	44.556,97	53.666,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.010,36	71.963,55
Outras Receitas Originárias	6.184,94	122.765,97
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	15.310.780,81	19.386.439,97
Intergovernamentais	12.885.216,70	17.029.477,22
da União	9.985.627,93	12.750.981,40
de Estados e Distrito Federal	2.899.588,77	4.278.495,82
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.090.023,65	1.091.426,96
Transferências Financeiras Recebidas	35.947,29	59.507,94
Recebimentos Extraorçamentários	1.299.593,17	1.206.027,85
DESEMBOLSOS	16.592.836,08	15.553.998,02
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.352.569,36	5.911.134,48
GESTÃO AMBIENTAL	29.160,86	37.423,63
ENCARGOS ESPECIAIS	12.974,00	12.402,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.539,62	414.603,81
ADMINISTRAÇÃO	1.301.685,61	1.213.101,87
SAÚDE	1.278.576,69	1.179.821,26
URBANISMO	773.037,50	835.154,29
EDUCAÇÃO	2.145.104,92	1.811.971,69
CULTURA	83.218,29	90.192,48
AGRICULTURA	373.271,87	316.463,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	216.867,66	188.316,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	216.867,66	188.316,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	10.023.399,06	9.454.547,22

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.837.490,77	7.466.937,45
Transferências Financeiras Concedidas	880.993,92	786.903,12
Pagamentos Extraorçamentários	1.304.914,37	1.200.706,65
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(618.341,76)	4.505.769,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	88.800,00	260.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.800,00	260.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	88.800,00	260.800,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	475.530,00	490.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	475.530,00	490.050,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	323.231,37	305.447,10
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	323.231,37	305.447,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	152.298,63	184.602,90
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(377.243,13)	4.951.172,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.042.044,71	1.453.806,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.664.801,58	2.042.044,71
Notas Explicativas		
-		

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-053633/0-1

Alexandre Francisco Minetto Fredo
Contador
CRC: PR-056232/0-6

LAUDECIR ZANATA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9DACAF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 07/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Fabiana Odorizzio de Souza	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	06/02/2020	Reunião CISNOP	R$ 70,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Foz do Iguaçu	10 a 12/03/2020	Recebimento de um ônibus na Receita Federal	R$ 800,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Foz do Iguaçu	10 a 12/03/2020	Recebimento de um ônibus na Receita Federal	R$ 200,00
Gustavo Benevenuto Santin	Mecânico	Foz do Iguaçu	10 a 12/03/2020	Recebimento de um ônibus na Receita Federal	R$ 200,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	27/02/2020	Levar paciente	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28/02/2020	Transporte de alunos	R$ 360,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Assis	04 a 07/02/2020	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Assis	10 a 14/02/2020	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Assis	17 a 21/02/2020	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Assis	27 e 28/02/2020	Transporte de estudantes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A20E88C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 056/2020

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Ivaí/ PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de alterar a composição do Comitê Local; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.
D E C R E TA
Art. 1º - O "Comitê Local do Programa Família Paranaense" de Ivaí- Paraná, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Edilene Machado	SMPAS	CRAS	3247-1462	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Daiana Rodrigues	Secretaria de Educação e Cultura	Técnica	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Secretaria de Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Patrícia Mayer	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
Willian Malinoski de Oliveira	Agricultura	Técnico	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br
Janete Santana de Sales	EMATER	Técnica	3242-8000	j.ssales@emater.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº148/2019 de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:7C86B0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24471, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. 4270, de 04/03/2020, da Secretaria de Saúde;
Considerando o C.I. nº 009, de 02/03/2020, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.146,99 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
769: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 84.620,23
471: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 84.620,23
10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1238: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações	R$ 175.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
758:4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 237.906,53
TOTAL.....	**R$ 582.146,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 344.240,46
Superávit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 237.906,53
TOTAL.....	**R$ 582.146,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:507AFDDD

GABINETE
DECRETO N° 24473, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. 4654, de 09/03/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.244.347,37 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e
Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	
1247:4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.244.347,37
TOTAL.....	**R$ 1.244.347,37**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 343, conta nº 32.385-3	R$ 1.244.347,37
TOTAL.....	**R$ 1.244.347,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado po rPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75C8360E

GABINETE
DECRETO Nº 24475, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Nomeia MÁRCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Comunicado Interno nº 034/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 2005/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04.03.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.03.2020 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI			5.496.474-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORASSEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, a partir de 01.02.2020, por intermédio da Portaria nº 89, de 31.01.20.Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24475, DE 11.03.20 ... 02Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C838899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.37/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$81.427,08 (Oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	880,76
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	5.637,30
15.452.0011.2.062	**Manut. Ampliação e Melhoria da Ilum. Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP–Contrib.de Ilumin. Pública Art.149-A CF)	67.557,20
TOTAL		**74.075,26**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manut.da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00110	(FNDE/PNAE – Manut. da Merenda Escolar)	141,80
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	1.034,05
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	4.609,16
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário Educação)	1.566,81
TOTAL		**7.351,82**
TOTAL SUPLEMENTADO		**81.427,08**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	880,76
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	5.637,30
00507	(COSIP–Contrib.de Ilumin. Pública Art.149-A CF)	67.557,20
00110	(FNDE/PNAE – Manut. da Merenda Escolar)	141,80
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	1.034,05
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	4.609,16
00107	(Salário Educação)	1.566,81
TOTAL		**81.427,08**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de março de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:64974C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 10/03/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**52.669.520,54**	**47.121.968,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**308.317,84**	**298.043,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.282.637,22	22.774.797,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	14.717,91	100.463,87
Créditos a Curto Prazo	22.517.200,27	21.651.908,19			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	10.084.969,72	9.964.887,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	241.703,49	73.835,67
Divida Ativa Tributaria	9.486.212,86	8.834.683,35	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	100,00	100,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.883.126,26	2.789.445,81	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	244.751,12	244.751,12	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	51.796,44	123.643,62
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-181.859,69	-181.859,69	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.459.706,20	2.373.655,70	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	409.976,85	321.606,65			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**123.613.397,74**	**116.245.632,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**21.844.306,15**	**21.883.947,44**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,70	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	14.162.989,65	15.015.156,71
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.199.335,55	3.469.862,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.481.980,95	3.398.928,72
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,70	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.152.623,99**	**22.181.990,60**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	123.613.397,04	116.245.632,84	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.304.425,80	15.844.451,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-171.301,95	-171.301,95			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	105.480.273,19	100.572.483,50	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	154.130.294,29	141.185.610,65
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	12.944.683,64	6.383.501,90
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	141.185.610,65	134.802.108,75
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**154.130.294,29**	**141.185.610,65**
TOTAL	**176.282.918,28**	**163.367.601,25**	**TOTAL**	**176.282.918,28**	**163.367.601,25**
ATIVO FINANCEIRO	27.491.563,93	22.983.724,58	PASSIVO FINANCEIRO	9.712.949,14	8.857.319,57
ATIVO PERMANENTE	148.791.354,35	140.383.876,67	PASSIVO PERMANENTE	21.844.360,56	21.984.410,55
SALDO PATRIMONIAL				**144.725.608,58**	**132.525.871,13**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	133.686,94	120.413,32
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	239.715,42	239.715,42	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**239.715,42**	**239.715,42**	**TOTAL**	**133.686,94**	**120.413,32**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	10.329.122,18	8.281.011,21
02 - Transferências do FUNDEB	352.797,02	440.314,37
03 - Transferências Voluntárias	460.795,14	-419.571,31
04 - Alienação de Bens	218.019,26	211.765,64
05 - Operações de Crédito	-316.260,41	3.397,80
09 - Transferências de Programas	2.737.582,46	3.065.007,75

12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	86.349,91	100.000,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	2,49	60.533,52
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.290.269,35	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	2.619.937,39	2.383.946,03
TOTAL	17.778.614,79	14.126.405,01

Notas Explicativas

1 - Base para preparação das Demnstrações e das práticas Contábeis

As demonstrações Contábeis do Município de Mandaguari, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, Portaria STN nº 877/2018, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, entre outros.

2- Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

a- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: correspondem aos saldos das contas bancárias ;

b- CRÉDITOS A CURTO PRAZO: compreendem os direitos a receber a curto prazo, como impostos (IPTU, e ITBI), Taxas, Divida Ativa Tributária e não Tributária devidos por contribuintes;

c- DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: compreendem os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo;

d- ESTOQUES: compreendem os saldos dos produtos adquiridos no almoxarifado (gêneros alimenticios, merenda escolar, material de construção, outras peças, material de expediente, e outros materiais de consumo);

e-IMOBILIZADO:é composto pelos bens do Município, tais como BENS MÓVEIS(aparelhos de medição e orientação, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensilios medicos, odontóligicos e laboratoriais, aparelhos para esportes e diversoes, maquinas e equipamentos agricolas e rodoviarios, outras maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, equipamentos de processamentos de dados, moveis e utensilios, veiculos, e demais moveis) E IMÓVEIS: bens de uso especial e bens dominicais e bens de uso comum do povo);

f- Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Municipio de Mandaguari são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contabeis. O passivo circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar e demais obrigações FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: são obrigações junto a fornecedores de matérias - primas, mercadorias e outros materiais, utilizados nas atividades operacionais da Entidade e também pela prestação de serviços. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: são obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições no curto prazo.OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, FORNECEDORES A LONGO PRAZO, DEMAIS A LONGO PRAZO: São parcelamentos das dívidas do Município a longo prazo junto ao INSS, operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná, e precatórios trabalhistas e cíveis.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D8DE471D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO/PSS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 098/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público/PSS, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
DULCINEIA MARTINS PINTO	11/03/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	015.299.029-16	8.029.105-1	16/02/1977
		Classe: EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO			
FABIANA CRISTINA CARDOSO	11/03/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO	052.983.049-31	8.824.925-9	02/10/1985

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11. 03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E68B8C30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.100/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.100/2020

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96446	LAUREN AFONSO BORGES	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS – CLT	034.672.620-40	41.191.503-83	25/01/1995	10/03/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA
96587	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	03/02/2020	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	071.412.769-80	8.147.256-4	19/02/1988	10/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE0E686A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 591/2020 - ERRATA

ERRATA

Republica-se o Decreto n.º 591 de 11 de dezembro de 2019, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 1913, de 24 de dezembro de 2019, haver constado erros materiais (digitação equivocada de texto no próprio Decreto e de texto nos anexos do Decreto).

Mandirituba, 10 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 591/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: *"Regulamenta o recolhimento do IPTU e estabelece os valores de taxas e emolumentos a serem cobrados no ano de 2020"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo artigo 5° da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994,

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2020 deverá ser pago em uma cota única ou parcelado em até 04 (quatro) parcelas mensais.

§ 1° O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única com desconto de 30% (trinta por cento), deverá fazê-lo até o dia 30 de abril de 2020.
§ 2° O vencimento da cota única sem desconto ou da primeira parcela será no dia 29 de maio de 2020; a segunda parcela no dia 30 de junho de 2020; a terceira parcela no dia 31 de julho de 2020 e a quarta e última parcela vencerá no dia 31 de agosto de 2020.
§ 3° O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§ 4° Para fins de pagamento do imposto, serão emitido boletos bancários que poderão ser pagos no Banco do Brasil.
§ 5° O valor venal dos imóveis será corrigido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a outubro de 2019, cujo índice é de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Art. 2° Ficam estabelecidos os valores das taxas a vigorar no exercício de 2020, com vencimento em 31 de março de 2020, na forma da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994 e art. 15-A da Lei Complementar n.º 08 de 16 de setembro de 2015, conforme Anexos l, II e lII deste Decreto, partes integrantes do mesmo.
Art. 3º No caso de tributos que tenham na base de seu cálculo critérios de unidades de medidas de tamanho e/ou temporais e/ou por local, os responsáveis tributários deverão firmar declaração junto ao Departamento de Arrecadação do Município, especificando as informações dos critérios acima descritos, sob as penas da lei, podendo ser responsabilizado, civil, administrativamente e criminalmente pelas declarações firmadas.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	CLASSIFICAÇÃO			
		Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
01.11-3	Cultivo de cereais	174,82	291,37	407,91	582,73
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	174,82	291,37	407,91	582,73
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	174,82	291,37	407,91	582,73
01.14-8	Cultivo de fumo	174,82	291,37	407,91	582,73
01.15-6	Cultivo de soja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.21-1	Horticultura	174,82	291,37	407,91	582,73
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	174,82	291,37	407,91	582,73
01.31-8	Cultivo de laranja	174,82	291,37	407,91	582,73
01.32-6	Cultivo de uva	174,82	291,37	407,91	582,73
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	174,82	291,37	407,91	582,73
01.34-2	Cultivo de café	174,82	291,37	407,91	582,73
01.35-1	Cultivo de cacau	174,82	291,37	407,91	582,73
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.41-5	Produção de sementes certificadas	174,82	291,37	407,91	582,73
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	174,82	291,37	407,91	582,73
01.51-2	Criação de bovinos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	174,82	291,37	407,91	582,73
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.54-7	Criação de suínos	174,82	291,37	407,91	582,73
01.55-5	Criação de aves	174,82	291,37	407,91	582,73
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	174,82	291,37	407,91	582,73
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	174,82	291,37	407,91	582,73
01.63-6	Atividades de pós-colheita	174,82	291,37	407,91	582,73
01.70-9	Caça e serviços relacionados	174,82	291,37	407,91	582,73
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	582,73	582,73	582,73	582,73
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	582,73	582,73	582,73	582,73
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	582,73	582,73	582,73	582,73
03.11-6	Pesca em água salgada	582,73	582,73	582,73	582,73
03.12-4	Pesca em água doce	582,73	582,73	582,73	582,73
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	582,73	582,73	582,73	582,73
03.22-1	Aquicultura em água doce	582,73	582,73	582,73	582,73
05.00-3	Extração de carvão mineral	582,73	582,73	582,73	582,73
06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
07.10-3	Extração de minério de ferro	582,73	582,73	582,73	582,73
07.21-9	Extração de minério de alumínio	582,73	582,73	582,73	582,73
07.22-7	Extração de minério de estanho	582,73	582,73	582,73	582,73
07.23-5	Extração de minério de manganês	582,73	582,73	582,73	582,73
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	582,73	582,73	582,73	582,73
07.25-1	Extração de minerais radioativos	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	582,73	582,73	582,73	582,73
08.91-	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	582,73	582,73	582,73	582,73

6					
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	582,73	582,73	582,73	582,73
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	582,73	582,73	582,73	582,73
08.99-1	Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	582,73	582,73	582,73	582,73
10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	174,82	291,37	407,91	582,73
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	174,82	291,37	407,91	582,73
10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	174,82	291,37	407,91	582,73
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	174,82	291,37	407,91	582,73
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	174,82	291,37	407,91	582,73
10.51-1	Preparação do leite	174,82	291,37	407,91	582,73
10.52-0	Fabricação de laticínios	174,82	291,37	407,91	582,73
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	174,82	291,37	407,91	582,73
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	174,82	291,37	407,91	582,73
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	174,82	291,37	407,91	582,73
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	174,82	291,37	407,91	582,73
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	174,82	291,37	407,91	582,73
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	174,82	291,37	407,91	582,73
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	174,82	291,37	407,91	582,73
10.81-3	Torrefação e moagem de café	174,82	291,37	407,91	582,73
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	174,82	291,37	407,91	582,73
10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	174,82	291,37	407,91	582,73
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	174,82	291,37	407,91	582,73
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	174,82	291,37	407,91	582,73
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	174,82	291,37	407,91	582,73
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	174,82	291,37	407,91	582,73
11.12-7	Fabricação de vinho	174,82	291,37	407,91	582,73
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	174,82	291,37	407,91	582,73
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	174,82	291,37	407,91	582,73
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	174,82	291,37	407,91	582,73
12.10-7	Processamento industrial do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	174,82	291,37	407,91	582,73
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	174,82	291,37	407,91	582,73
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	174,82	291,37	407,91	582,73

13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	174,82	291,37	407,91	582,73
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	174,82	291,37	407,91	582,73
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	174,82	291,37	407,91	582,73
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	174,82	291,37	407,91	582,73
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	174,82	291,37	407,91	582,73
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	174,82	291,37	407,91	582,73
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	174,82	291,37	407,91	582,73
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	174,82	291,37	407,91	582,73
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	174,82	291,37	407,91	582,73
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	174,82	291,37	407,91	582,73
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	174,82	291,37	407,91	582,73
14.21-5	Fabricação de meias	174,82	291,37	407,91	582,73
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	174,82	291,37	407,91	582,73
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	174,82	291,37	407,91	582,73
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	174,82	291,37	407,91	582,73
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	174,82	291,37	407,91	582,73
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	174,82	291,37	407,91	582,73
16.10-2	Desdobramento de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	174,82	291,37	407,91	582,73
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	174,82	291,37	407,91	582,73
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	174,82	291,37	407,91	582,73
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.21-4	Fabricação de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	174,82	291,37	407,91	582,73
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	174,82	291,37	407,91	582,73
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	174,82	291,37	407,91	582,73
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	174,82	291,37	407,91	582,73
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	174,82	291,37	407,91	582,73
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	174,82	291,37	407,91	582,73
18.12-1	Impressão de material de segurança	174,82	291,37	407,91	582,73
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	174,82	291,37	407,91	582,73
18.21-1	Serviços de pré-impressão	174,82	291,37	407,91	582,73
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	174,82	291,37	407,91	582,73
19.10-1	Coquerias	582,73	582,73	582,73	582,73
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	582,73	582,73	582,73	582,73
19.31-4	Fabricação de álcool	582,73	582,73	582,73	582,73
19.32-	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	582,73	582,73	582,73	582,73

2					
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	582,73	582,73	582,73	582,73
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.14-2	Fabricação de gases industriais	582,73	582,73	582,73	582,73
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	582,73	582,73	582,73	582,73
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.33-9	Fabricação de elastômeros	582,73	582,73	582,73	582,73
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	582,73	582,73	582,73	582,73
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	582,73	582,73	582,73	582,73
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	582,73	582,73	582,73	582,73
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	582,73	582,73	582,73	582,73
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	582,73	582,73	582,73	582,73
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	582,73	582,73	582,73	582,73
20.92-4	Fabricação de explosivos	582,73	582,73	582,73	582,73
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	582,73	582,73	582,73	582,73
20.94-1	Fabricação de catalisadores	582,73	582,73	582,73	582,73
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	582,73	582,73	582,73	582,73
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	582,73	582,73	582,73	582,73
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	582,73	582,73	582,73	582,73
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	582,73	582,73	582,73	582,73
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de- ar	582,73	582,73	582,73	582,73
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	582,73	582,73	582,73	582,73
22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	582,73	582,73	582,73	582,73
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	582,73	582,73	582,73	582,73
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	582,73	582,73	582,73	582,73
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	582,73	582,73	582,73	582,73
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	582,73	582,73	582,73	582,73
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	582,73	582,73	582,73	582,73
23.20-6	Fabricação de cimento	174,82	291,37	407,91	582,73
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	174,82	291,37	407,91	582,73
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	174,82	291,37	407,91	582,73
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	174,82	291,37	407,91	582,73
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	174,82	291,37	407,91	582,73
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	174,82	291,37	407,91	582,73
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
24.11-3	Produção de ferro-gusa	174,82	291,37	407,91	582,73

Classe	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE	Até 100m²	De 101m² a 400m²	De 401m² a 1000 m²	Acima de 1001 m²
24.12-1	Produção de ferroligas	174,82	291,37	407,91	582,73
24.21-1	Produção de semiacabados de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.22-9	Produção de laminados planos de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	174,82	291,37	407,91	582,73
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	174,82	291,37	407,91	582,73
24.43-1	Metalurgia do cobre	174,82	291,37	407,91	582,73
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
24.51-2	Fundição de ferro e aço	174,82	291,37	407,91	582,73
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	174,82	291,37	407,91	582,73
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	174,82	291,37	407,91	582,73
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	174,82	291,37	407,91	582,73
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	174,82	291,37	407,91	582,73
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	174,82	291,37	407,91	582,73
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	174,82	291,37	407,91	582,73
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	174,82	291,37	407,91	582,73
25.43-8	Fabricação de ferramentas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	174,82	291,37	407,91	582,73
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	174,82	291,37	407,91	582,73
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	174,82	291,37	407,91	582,73
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	582,73	582,73	582,73	582,73
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	582,73	582,73	582,73	582,73
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	582,73	582,73	582,73	582,73
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	582,73	582,73	582,73	582,73
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	582,73	582,73	582,73	582,73
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	582,73	582,73	582,73	582,73
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	582,73	582,73	582,73	582,73
27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	582,73	582,73	582,73	582,73
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	582,73	582,73	582,73	582,73
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	582,73	582,73	582,73	582,73
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	582,73	582,73	582,73	582,73
27.51-	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	582,73	582,73	582,73	582,73

1					
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	582,73	582,73	582,73	582,73
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	582,73	582,73	582,73	582,73
28.14-3	Fabricação de compressores	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	582,73	582,73	582,73	582,73
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	582,73	582,73	582,73	582,73
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	582,73	582,73	582,73	582,73
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	582,73	582,73	582,73	582,73
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	582,73	582,73	582,73	582,73
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	582,73	582,73	582,73	582,73
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	582,73	582,73	582,73	582,73
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	582,73	582,73	582,73	582,73
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	582,73	582,73	582,73	582,73
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	582,73	582,73	582,73	582,73
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	582,73	582,73	582,73	582,73
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	582,73	582,73	582,73	582,73
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	582,73	582,73	582,73	582,73
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	582,73	582,73	582,73	582,73
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	582,73	582,73	582,73	582,73
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	582,73	582,73	582,73	582,73
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	582,73	582,73	582,73	582,73
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	582,73	582,73	582,73	582,73
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	582,73	582,73	582,73	582,73
30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	582,73	582,73	582,73	582,73
30.41-5	Fabricação de aeronaves	582,73	582,73	582,73	582,73
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	582,73	582,73	582,73	582,73
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	582,73	582,73	582,73	582,73
30.91-1	Fabricação de motocicletas	582,73	582,73	582,73	582,73
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	582,73	582,73	582,73	582,73

30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	174,82	291,37	407,91	582,73
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	174,82	291,37	407,91	582,73
31.04-7	Fabricação de colchões	174,82	291,37	407,91	582,73
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	174,82	291,37	407,91	582,73
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	174,82	291,37	407,91	582,73
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	174,82	291,37	407,91	582,73
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	174,82	291,37	407,91	582,73
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	174,82	291,37	407,91	582,73
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	582,73	582,73	582,73	582,73
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	174,82	291,37	407,91	582,73
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	582,73	582,73	582,73	582,73
32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	174,82	291,37	407,91	582,73
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	174,82	291,37	407,91	582,73
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	174,82	291,37	407,91	582,73
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	174,82	291,37	407,91	582,73
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	174,82	291,37	407,91	582,73
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	174,82	291,37	407,91	582,73
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
35.11-5	Geração de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	582,73	582,73	582,73	582,73
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	582,73	582,73	582,73	582,73
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	582,73	582,73	582,73	582,73
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	582,73	582,73	582,73	582,73
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	582,73	582,73	582,73	582,73
38.11-4	Coleta de resíduos não perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	582,73	582,73	582,73	582,73
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	582,73	582,73	582,73	582,73
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	582,73	582,73	582,73	582,73
41.20-4	Construção de edifícios	582,73	582,73	582,73	582,73
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	582,73	582,73	582,73	582,73
42.12-0	Construção de obras de arte especiais	582,73	582,73	582,73	582,73
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	582,73	582,73	582,73	582,73
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	582,73	582,73	582,73	582,73
42.22-	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	582,73	582,73	582,73	582,73

7					
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	582,73	582,73	582,73	582,73
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	582,73	582,73	582,73	582,73
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	582,73	582,73	582,73	582,73
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	582,73	582,73	582,73	582,73
43.12-6	Perfurações e sondagens	582,73	582,73	582,73	582,73
43.13-4	Obras de terraplenagem	582,73	582,73	582,73	582,73
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.21-5	Instalações elétricas	582,73	582,73	582,73	582,73
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
43.30-4	Obras de acabamento	582,73	582,73	582,73	582,73
43.91-6	Obras de fundações	582,73	582,73	582,73	582,73
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	582,73	582,73	582,73	582,73
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	116,55	174,82	291,37	466,19
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	116,55	174,82	291,37	466,19
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	291,37	291,37	291,37	291,37
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	291,37	291,37	291,37	291,37
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	291,37	291,37	291,37	291,37
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	291,37	291,37	291,37	291,37
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	291,37	291,37	291,37	291,37
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	291,37	291,37	291,37	291,37
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	291,37	291,37	291,37	291,37
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	291,37	291,37	291,37	291,37
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	291,37	291,37	291,37	291,37
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	291,37	291,37	291,37	291,37
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	291,37	291,37	291,37	291,37
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	582,73	582,73	582,73	582,73
46.22-2	Comércio atacadista de soja	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	582,73	582,73	582,73	582,73
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	582,73	582,73	582,73	582,73
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	582,73	582,73	582,73	582,73
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	582,73	582,73	582,73	582,73
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	582,73	582,73	582,73	582,73
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	582,73	582,73	582,73	582,73
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	582,73	582,73	582,73	582,73
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	582,73	582,73	582,73	582,73
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	582,73	582,73	582,73	582,73
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	582,73	582,73	582,73	582,73

46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	582,73	582,73	582,73	582,73
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	582,73	582,73	582,73	582,73
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	582,73	582,73	582,73	582,73
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	582,73	582,73	582,73	582,73
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	582,73	582,73	582,73	582,73
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	582,73	582,73	582,73	582,73
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	582,73	582,73	582,73	582,73
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	582,73	582,73	582,73	582,73
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	582,73	582,73	582,73	582,73
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	582,73	582,73	582,73	582,73
46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	582,73	582,73	582,73	582,73
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	582,73	582,73	582,73	582,73
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	582,73	582,73	582,73	582,73
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	582,73	582,73	582,73	582,73
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	582,73	582,73	582,73	582,73
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	582,73	582,73	582,73	582,73
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	116,55	174,82	291,37	466,19
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	116,55	174,82	291,37	466,19
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	116,55	174,82	291,37	466,19
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	116,55	174,82	291,37	466,19
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	116,55	174,82	291,37	466,19
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	116,55	174,82	291,37	466,19
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	116,55	174,82	291,37	466,19
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	116,55	174,82	291,37	466,19
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	116,55	174,82	291,37	466,19
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	116,55	174,82	291,37	466,19
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	116,55	174,82	291,37	466,19
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	116,55	174,82	291,37	466,19
47.43-1	Comércio varejista de vidros	116,55	174,82	291,37	466,19
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	116,55	174,82	291,37	466,19
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	116,55	174,82	291,37	466,19
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	116,55	174,82	291,37	466,19
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	116,55	174,82	291,37	466,19
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	116,55	174,82	291,37	466,19
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	116,55	174,82	291,37	466,19
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	116,55	174,82	291,37	466,19
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
47.57-	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e	116,55	174,82	291,37	466,19

1	comunicação				
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	116,55	174,82	291,37	466,19
47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	116,55	174,82	291,37	466,19
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	116,55	174,82	291,37	466,19
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	116,55	174,82	291,37	466,19
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	116,55	174,82	291,37	466,19
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	116,55	174,82	291,37	466,19
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	116,55	174,82	291,37	466,19
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	116,55	174,82	291,37	466,19
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	116,55	174,82	291,37	466,19
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	116,55	174,82	291,37	466,19
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	116,55	174,82	291,37	466,19
47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	116,55	174,82	291,37	466,19
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	116,55	174,82	291,37	466,19
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	116,55	174,82	291,37	466,19
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	VIDE QUADRO ANEXO II			
Classe	**DESCRIÇÃO**	Até 3 veículos	De 4 a 10 veículos	De 11 a 30 veículos	Acima de 31veículos
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	174,82	291,37	407,91	582,73
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	174,82	291,37	407,91	582,73
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	174,82	291,37	407,91	582,73
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	285,54	352,37	407,91	582,73
49.24-8	Transporte escolar	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
49.40-0	Transporte dutoviário	174,82	291,37	407,91	582,73
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	174,82	291,37	407,91	582,73
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	174,82	291,37	407,91	582,73
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	174,82	291,37	407,91	582,73
50.30-1	Navegação de apoio	174,82	291,37	407,91	582,73
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	174,82	291,37	407,91	582,73
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	174,82	291,37	407,91	582,73
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular	174,82	291,37	407,91	582,73
51.20-0	Transporte aéreo de carga	174,82	291,37	407,91	582,73
51.30-7	Transporte espacial	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
52.11-7	Armazenamento	174,82	291,37	407,91	582,73
52.12-5	Carga e descarga	174,82	291,37	407,91	582,73
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	582,73	582,73	582,73	582,73
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	582,73	582,73	582,73	582,73
52.23-1	Estacionamento de veículos	582,73	582,73	582,73	582,73
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
52.31-1	Gestão de portos e terminais	582,73	582,73	582,73	582,73
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	582,73	582,73	582,73	582,73
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	582,73	582,73	582,73	582,73

52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	582,73	582,73	582,73	582,73
53.10-5	Atividades de Correio	582,73	582,73	582,73	582,73
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	582,73	582,73	582,73	582,73
55.10-8	Hotéis e similares	582,73	582,73	582,73	582,73
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	174,82	291,37	407,91	582,73
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	VIDE QUADRO ANEXO II			
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	174,82	291,37	407,91	582,73
58.11-5	Edição de livros	174,82	291,37	407,91	582,73
58.12-3	Edição de jornais	174,82	291,37	407,91	582,73
58.13-1	Edição de revistas	174,82	291,37	407,91	582,73
58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	174,82	291,37	407,91	582,73
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	174,82	291,37	407,91	582,73
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	174,82	291,37	407,91	582,73
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	174,82	291,37	407,91	582,73
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	582,73	582,73	582,73	582,73
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	582,73	582,73	582,73	582,73
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	582,73	582,73	582,73	582,73
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	582,73	582,73	582,73	582,73
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	582,73	582,73	582,73	582,73
60.10-1	Atividades de rádio	582,73	582,73	582,73	582,73
60.21-7	Atividades de televisão aberta	582,73	582,73	582,73	582,73
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	582,73	582,73	582,73	582,73
61.10-8	Telecomunicações por fio	582,73	582,73	582,73	582,73
61.20-5	Telecomunicações sem fio	582,73	582,73	582,73	582,73
61.30-2	Telecomunicações por satélite	582,73	582,73	582,73	582,73
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	582,73	582,73	582,73	582,73
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	582,73	582,73	582,73	582,73
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	582,73	582,73	582,73	582,73
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	582,73	582,73	582,73	582,73
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	582,73	582,73	582,73	582,73
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	582,73	582,73	582,73	582,73
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	582,73	582,73	582,73	582,73
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	582,73	582,73	582,73	582,73
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	582,73	582,73	582,73	582,73
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	582,73	582,73	582,73	582,73
63.91-7	Agências de notícias	582,73	582,73	582,73	582,73
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
64.10-7	Banco Central	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.21-2	Bancos comerciais	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.23-9	Caixas econômicas	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.24-7	Crédito cooperativo	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.32-	Bancos de investimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47

8					
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.34-4	Agências de fomento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.35-2	Crédito imobiliário	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.40-9	Arrendamento mercantil	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.50-6	Sociedades de capitalização	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.62-0	Holding s de instituições não financeiras	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.70-1	Fundos de investimento	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.92-1	Securitização de créditos	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.11-1	Seguros de vida	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.12-0	Seguros não vida	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.20-1	Seguros-saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.30-8	Resseguros	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.41-3	Previdência complementar fechada	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.42-1	Previdência complementar aberta	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
65.50-2	Planos de saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47

Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.13-4	Administração de cartões de crédito	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1.165,47	1.165,47	1.165,47	1.165,47
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	582,73	582,73	582,73	582,73
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	582,73	582,73	582,73	582,73
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	582,73	582,73	582,73	582,73
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	582,73	582,73	582,73	582,73
69.12-5	Cartórios	582,73	582,73	582,73	582,73
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	582,73	582,73	582,73	582,73
70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	582,73	582,73	582,73	582,73
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	582,73	582,73	582,73	582,73
71.11-1	Serviços de arquitetura	582,73	582,73	582,73	582,73
71.12-0	Serviços de engenharia	582,73	582,73	582,73	582,73
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	582,73	582,73	582,73	582,73
71.20-1	Testes e análises técnicas	582,73	582,73	582,73	582,73
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	582,73	582,73	582,73	582,73
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	582,73	582,73	582,73	582,73
73.11-4	Agências de publicidade	582,73	582,73	582,73	582,73
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	582,73	582,73	582,73	582,73
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	582,73	582,73	582,73	582,73
74.10-2	Design e decoração de interiores	582,73	582,73	582,73	582,73
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
75.00-1	Atividades veterinárias	582,73	582,73	582,73	582,73
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	582,73	582,73	582,73	582,73
77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	582,73	582,73	582,73	582,73
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	174,82	291,37	407,91	582,73
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	174,82	291,37	407,91	582,73
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	174,82	291,37	407,91	582,73
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	174,82	291,37	407,91	582,73
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	174,82	291,37	407,91	582,73
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73

77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	174,82	291,37	407,91	582,73
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão de obra	174,82	291,37	407,91	582,73
78.20-5	Locação de mão de obra temporária	174,82	291,37	407,91	582,73
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	174,82	291,37	407,91	582,73
79.11-2	Agências de viagens	174,82	291,37	407,91	582,73
79.12-1	Operadores turísticos	174,82	291,37	407,91	582,73
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	582,73	582,73	582,73	582,73
80.12-9	Atividades de transporte de valores	582,73	582,73	582,73	582,73
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	582,73	582,73	582,73	582,73
80.30-7	Atividades de investigação particular	582,73	582,73	582,73	582,73
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	582,73	582,73	582,73	582,73
81.12-5	Condomínios prediais	582,73	582,73	582,73	582,73
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	174,82	291,37	407,91	582,73
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	174,82	291,37	407,91	582,73
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
81.30-3	Atividades paisagísticas	174,82	291,37	407,91	582,73
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	174,82	291,37	407,91	582,73
82.20-2	Atividades de teleatendimento	174,82	291,37	407,91	582,73
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	582,73	582,73	582,73	582,73
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	174,82	291,37	407,91	582,73
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	174,82	291,37	407,91	582,73
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
84.11-6	Administração pública em geral	582,73	582,73	582,73	582,73
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	582,73	582,73	582,73	582,73
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	582,73	582,73	582,73	582,73
84.21-3	Relações exteriores	582,73	582,73	582,73	582,73
84.22-1	Defesa	582,73	582,73	582,73	582,73
84.23-0	Justiça	582,73	582,73	582,73	582,73
84.24-8	Segurança e ordem pública	582,73	582,73	582,73	582,73
84.25-6	Defesa Civil	582,73	582,73	582,73	582,73
84.30-2	Seguridade social obrigatória	582,73	582,73	582,73	582,73
85.11-2	Educação infantil - creche	582,73	582,73	582,73	582,73
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	582,73	582,73	582,73	582,73
85.13-9	Ensino fundamental	582,73	582,73	582,73	582,73
85.20-1	Ensino médio	582,73	582,73	582,73	582,73
85.31-7	Educação superior - graduação	582,73	582,73	582,73	582,73
85.32-5	Educação superior - graduação e pós- graduação	582,73	582,73	582,73	582,73
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	582,73	582,73	582,73	582,73
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	582,73	582,73	582,73	582,73
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	582,73	582,73	582,73	582,73
85.50-3	Atividades de apoio à educação	582,73	582,73	582,73	582,73
85.91-1	Ensino de esportes	582,73	582,73	582,73	582,73
85.92-9	Ensino de arte e cultura	582,73	582,73	582,73	582,73
85.93-7	Ensino de idiomas	582,73	582,73	582,73	582,73
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	582,73	582,73	582,73	582,73
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	582,73	582,73	582,73	582,73
86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	582,73	582,73	582,73	582,73
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	582,73	582,73	582,73	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	582,73	582,73	582,73	582,73
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	582,73	582,73	582,73	582,73
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	582,73	582,73	582,73	582,73
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	582,73	582,73	582,73	582,73
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	582,73	582,73	582,73	582,73
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	582,73	582,73	582,73	582,73
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	582,73	582,73	582,73	582,73
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	174,82	291,37	407,91	582,73
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	174,82	291,37	407,91	582,73
90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	174,82	291,37	407,91	582,73
90.02-7	Criação artística	174,82	291,37	407,91	582,73
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	174,82	291,37	407,91	582,73
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	174,82	291,37	407,91	582,73
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	174,82	291,37	407,91	582,73
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	174,82	291,37	407,91	582,73
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	582,73	582,73	582,73	582,73
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	174,82	291,37	407,91	582,73
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	174,82	291,37	407,91	582,73
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	174,82	291,37	407,91	582,73
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	174,82	291,37	407,91	582,73
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
Classe	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CNAE**	**Até 100m²**	**De 101m² a 400m²**	**De 401m² a 1000 m²**	**Acima de 1001 m²**
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	174,82	291,37	407,91	582,73
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	174,82	291,37	407,91	582,73
94.92-8	Atividades de organizações políticas	174,82	291,37	407,91	582,73
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	174,82	291,37	407,91	582,73
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	174,82	291,37	407,91	582,73
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	116,55	174,82	291,37	407,91

95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	116,55	174,82	291,37	407,91
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	116,55	174,82	291,37	407,91
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	116,55	174,82	291,37	407,91
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	116,55	174,82	291,37	407,91
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	116,55	174,82	291,37	407,91
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	466,18	466,18	466,18	466,18
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	116,55	174,82	291,37	407,91
97.00-5	Serviços domésticos	116,55	174,82	291,37	407,91
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	116,55	174,82	291,37	407,91
Classe	**DESCRIÇÃO**	**Nível Básico**	**Nível Técnico**	**Nivel Superior**	-
	Profissionais Autonomos	116,55	233,09	466,19	

TAXA DE VIGILANCIA

ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VISTORIA CONFORME LEGISLAÇÃO	VALOR		
	81,58		
VENDEDORES EVENTUAIS OU AMBULANTES	Diária	Mensal	Anual
Vendedores com veículo de tração mecânica	37,00	113,24	226,48
Carrinho de doce, pipoca, salgados, lanches e sorvetes	24,00	56,62	113,24
Trailler e Food Truck	37,00	113,24	226,48
Banca de Frutas e verduras	37,00	113,24	226,48
Banca de resvistas e jornais	37,00	113,24	226,48
Banca de doces, pipoca, salgados, lanches e sorvetes	24,00	113,24	226,48
Demais formas	37,00	113,24	226,48

1. CERTIDÕES	
1.1. Negativas	11,25
1.2. De construção, modificação, ampliação demolição	11,25
1.3. De vistoria	11,25
1.4. De visto conclusã4.1.1. Barracas, Trailler, Food Trucko de obras	11,25
1.5. Reconhecimento de isenções ou imunidades	11,25
1.6. Despachos, pareceres, informações ou outros atos administrativos	11,25
2. AUTORIZAÇÕES	
2.1. Alvarás concedidos ou expedidos para atividade comerc. Ind. e prest. de serviços	22,51
2.2. Construções, obras e loteamentos	22,51
2.3. Veículos de aluguel	22,51
2.4. Revalidações ou anotações	22,51
2.5. Autorizações de qualquer outra espécie	22,51
3. BAIXAS	
3.1. De qualquer natureza, exceto quanto as extinções de crédito tributário	22,51
4. PERMISSÃO OU CONCESSÃO (EXCETO AS DEFINIDAS POR LEI/EDITAL)	
4.1. Permissão ou concessão de ocupação de área em vias ou logradouros públicos - DIÁRIA (sem prejuízo do pagamento do imposto)	
4.1.1. Barracas, Trailler, Food Truck	112,54
4.1.2. Circo, parques de diversões diversos e similares	112,54
4.1.3. Feiras, exposições , Feirões diversos e similares, produtos artesanais	112,54
4.1.4. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Ar Livre	337,62
4.1.5. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Teatro Municipal	675,24
4.1.4. Demais ocupações de área pública	337,62
4.1.5. Feiras, exposições, Feirões diversos e similares, comerciais	
4.2. Permissão ou concessão de ocupação de área em vias ou logradouros públicos - MENSAL (sem prejuízo do pagamento do imposto)	
4.2.1. Barracas, Trailler, Food Truck	1.125,40
4.2.2. Circo, parques de diversões diversos e similares	1.125,40
4.2.3. Feiras, exposições , Feirões diversos e similares, produtos artesanais	1.125,40
4.2.4. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Ar Livre	3.376,20
4.2.5. Espetáculos, Shows e demais eventos artísticos Teatro Municipal	6.752,40
4.2.4. Demais ocupações de área pública	3.376,20
4.2.5 Revalidações ou prorrogações	22,51
4.2.6. Autorização para transporte de passageiros em veículos - Taxi	285,54
5. PUBLICIDADE (EXCETO AS DEFINIDAS POR LEI/EDITAL)	
5.1. Anúncio luminoso (por ano em m2)	10,09
5.2. Anúncio iluminado (por ano em m2)	5,99
5.3. Anúncio afixado na parte externa por ano em metro linear	5,99
5.4. Placas indicativas (por ano em m2)	5,99
5.5. Painéis publicitários (por ano, por m2)	5,99
5.6. Anúncios projetados (por dia e por local)	10,93
5.7. Propaganda falada (por dia)	10,93
5.8. Qualquer outro tipo de publicidade (por dia)	10,93
6. ATESTADOS	
6.1. Atestados sob qualquer forma ou norma	22,51
7. OUTROS DOCUMENTOS OU PESQUISAS	
7.1. Requerimentos ou petições	22,51
7.2. Memoriais	22,51
7.3. Inscrição em concurso em concurso público conforme edital	-
7.4. Inscrição em teste seletivo conforme edital	-
7.5. Guias de tributos ou taxas	11,25
7.6. Registro, averbação ou transferência de imóveis conforme cadastro imobiliário	22,51
7.7. Outros documentos ou pesquisas não especificadas	22,51
8. CEMITÉRIO	
8.1. Alvarás para construção de túmulos	28,14
8.2. Emplacamento	22,51
8.3. Exumação ou Remoção	56,27
8.4. Sepultamento	56,27
8.5. Conservação	56,27
8.6. Emolumentos	11,25
9. DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS	
9.1. Para lotes de até 500 m2	45,02
9.2. Para lotes acima de 500 m2, por m2 excedente	0,17

9.3. Unificação de lotes	56,27
9.4. Subdivisão de lotes	56,27
9.5. Emissão de alvará de construção, obra e loteamento	22,51
10. NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
10.1.1 Liberação de numeração Predial	11,25
11. NUMERAÇÃO E LIBERAÇÃO DE BENS	
11.1. Guarda no depósito municipal, ou local destinado para esse fim, por dia:	
11.1.1. Animais, por cabeça	112,54
11.1.2. Veículos automotores,por unidade	112,54
11.1.3. Demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual	56,27
11.2. Liberação de bens, por bem apreendido	56,27
12. TAXA DE CONSEVAÇÃO DE ESTRADAS	
12.1. Por metro de testada móvel, por ano	11,25

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDBCDDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 03/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TROCA DE ALAVANCA SELETORA DE MARCHAS PATROLA 120K SERIE 0JAP07115.

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**40/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**06/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2020
b) Licitação Nr.:	3/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	10/03/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TROCA DE ALAVANCA SELETORA DE MARCHAS PATROLA 120K SERIE 0JAP07115.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PARANA EQUIPAMENTOS S.A					
1 Serviço Troca Alavanca seletora de marchas Patrola 120K (74011995)	SER	1,000	0,000	2.195,020	2.195,02
2 Alavanca Seletora de marchas patrola 120K (74011996)	UND	1,000	0,000	10.414,420	10.414,42
Total Fornecedor:					**12.609,44**
Total Geral:					**12.609,44**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 10.414,42
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 2.195,02

Mandirituba, 10 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:83E35EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 04/2020 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**41/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**09/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2020
b) Licitação Nr.:	4/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	11/03/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
REGINALDO AZEVEDO DA SILVA - ME					

1	Linha Faculdade PORTÃO/BATEL - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 36 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, sem atendente. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com veículo (manutenção, impostos, combustível, seguro, pedágio e qualquer tipo de custo relacionado) e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação. (74011999)	KM	16.650,000	0,000	4,100	68.265,00
Total Fornecedor:						**68.265,00**
Total Geral:						**68.265,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 28.265,00

Mandirituba, 11 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E54AAC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 258/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0111.2046	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2B456E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - PMM

PROCESSO Nº 196/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ N.º 28.007.123/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3314	12	1	2052	3339030250000000000	303	3314 - 12.001.2052.33390 30250000000000.303
3338	12	1	2052	3339030250000000000	315	3338 - 12.001.2052.33390 30250000000000.315
3343	12	1	2052	3339030250000000000	494	3343 - 12.001.2052.33390 30250000000000.494
3367	12	1	2052	3339039170000000000	303	3367 - 12.001.2052.33390 39170000000000.303
3397	12	1	2052	3339039170000000000	315	3397 - 12.001.2052.33390 39170000000000.315
3400	12	1	2052	3339039170000000000	494	3400 - 12.001.2052.33390 39170000000000.494
3497	12	1	2056	3339030250000000000	303	3497 - 12.001.2056.33390 30250000000000.303
3500	12	1	2056	3339039170000000000	303	3500 - 12.001.2056.33390 39170000000000.303
3530	12	1	2057	3339030250000000000	303	3530 - 12.001.2057.33390 30250000000000.303
3558	12	1	2057	3339030250000000000	369	3558 - 12.001.2057.33390 30250000000000.369
3590	12	1	2057	3339039170000000000	303	3590 - 12.001.2057.33390 39170000000000.303
3614	12	1	2057	3339039170000000000	369	3614 - 12.001.2057.33390 39170000000000.369
4730	12	1	2057	3339030250000000000	496	4730 - 12.001.2057.33390302500000000.496
5492	12	1	2057	3339030250000000000	495	5492 - 12.001.2057.33390 30250000000000.495
5494	12	1	2057	3339039170000000000	495	5494 - 12.001.2057.33390 39170000000000.495
5550	12	1	2057	3339039170000000000	496	5550 - 12.001.2057.33390 39170000000000.496
5983	12	1	2052	3339030250000000000	495	5983 - 12.001.2052.33390 30250000000000.495
5984	12	1	2052	3339039170000000000	495	5984 - 12.001.2052.33390 39170000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	47.250	18157	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos médicos hospitalares.	1,00	47.250,00
02	1.400	18144	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos médicos hospitalares.	141,25	197.750,00
TOTAL						**R$245.000,00**
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	18.000	18161	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos odontológicos.	1,00	18.000,00
02	300	18145	HRS	Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos odontológicos.	106,66	31.998,00
TOTAL						**R$49.998,00**
TOTAL GERAL R$294.998,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:21EC234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	3/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/03/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um rolo compactador de solo novo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 893554/2019, número do processo nº 21000.094068/2019-30 e contrapartida deste município.

20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
20.608.0014.1.111. - Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo compactador novo, vibratório, autopropolido, ano mínimo de 2020, última série, zero hora, equipado com motor turbo diesel,com potência Bruta mínima de 129 HP (atendendo as normas para emissão de poluentes vigentes PROCONVE CONAMA MAR-I), transmissão do tipo hidrostática com no mínimo 02 marchas a frente, e mínimo de 02 marchas a ré, , direção hidráulica, cilindro vibratório com tração, sistema vibratório selado, kit pé de carneiro, , largura mínima de 2.130 mm de diâmetro mínimo de 1.523 mm, sistema de vibração de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações com variações mínimas de 30 HZ, amplitude alta mínima de 1,8 mm, amplitude baixa mínima de 0,9 mm. Força centrífuga mínima em alta amplitude de 234 Kn, força centrífuga mínima em baixa amplitude de 133 Kn, com impacto dinâmico mínimo de 30.000 KGF. Peso operacional mínimo de 11.900 Kg. Equipado de fábrica com raspadores para rolo, cabine fechada com certificação (ROPS/FOPS) com ar condicionado original de fábrica, assento com suspensão regulável, rádio, retrovisores externos dos 2 lados, sistema de iluminação para trabalho noturno, painel de instrumentos completo, pneus novos com medidas mínimas de 23,1 x 26 12 lonas, do tipo tração, diagonal, sistema elétrico mínimo de 24 Volts. Acompanha o equipamento no ato da entrega: caixa de ferramentas, chave reserva, manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa. Treinamento de mecânicos e operadores de 08 (oito) horas, com 12 meses de garantia	1,00	R$ 305.000,0000	R$ 305.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 305.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de março de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A0D10789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	3 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E AGENDAS DOS ALUNOS PERSONALIZADOS atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Professores regentes de salas de aulas e aos Alunos da Fundação Municipal de Educação deste

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO.	Ud	550,000	11,0000	6.050,00
2	AGENDA DO ALUNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 120X160MM COM	Ud	5.250,000	3,6300	19.057,50
3	AGENDA DO ALUNO PERSONALIZADO, CAPA DURA, 120X160MM COM	Ud	1.750,000	3,6300	6.352,50
Total:					31.460,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9DE83187

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº : 2 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE EMBUTIR 25A PARA ALVENARIA 1	Ud	20,000	7,0000	140,00
24	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 1,5 MM	Rl	20,000	140,0000	2.800,00
3	CHAVE PARA VENTILADOR DESLIZANTE	Ud	30,000	11,9900	359,70
10	PLUGUE DE TELEFONE MACHO	Ud	10,000	1,9300	19,30
11	TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FÊMEA	Ud	10,000	3,1800	31,80
12	PLAFON INTELIGENTE SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO (BOCAL) DE	Ud	500,000	1,8000	900,00
37	CABO MULTILAN DE REDE CAT 5 DE 1º LINHA	MT	3.050,000	1,4300	4.361,50
46	CONECTOR MACHO RJ45	Ud	500,000	0,3200	160,00
4	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES COM TOMADA 20 AMP. ESPELHO	Ud	30,000	3,5400	106,20
5	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA TIPO X COM CAIXA COMPLETA	Ud	100,000	5,8500	585,00
49	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA COM DIVISORIAS E FITA ADESIVA	Ud	300,000	3,2500	975,00
50	PLUG MACHO 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	200,000	2,9000	580,00
51	PLUG FEMEA 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	200,000	3,2000	640,00
52	CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 4 PARES CINZA	Ud	1.000,000	0,8400	840,00
6	CAIXA PLÁSTICA PARA CHAVE DE VENTILADOR DESLIZANTE 4X2	Ud	130,000	2,4900	323,70
13	DISJUNTOR 2 X 50 A	Ud	10,000	17,8900	178,90
15	DISJUNTOR 3 X 50 A	Ud	10,000	26,0000	260,00
17	DISJUNTOR 1 X 50 A	Ud	10,000	4,0000	40,00
20	BUCHA EXPANSIVA S-8MM C/ ANEL	Ud	200,000	0,0700	14,00
22	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5 MM	RL	20,000	104,0000	2.080,00
23	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #1,5 MM	RL	20,000	64,5000	1.290,00
25	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5 MM	RL	20,000	229,5000	4.590,00
26	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 4 MM	RL	10,000	355,0000	3.550,00
32	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	300,000	19,7900	5.937,00
35	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 110-240V POTÊNCIA	Ud	500,000	84,7500	42.375,00
36	CAIXA EM PVC MEDIDAS 14,3CM X 5,3CMX 6,4CM EQUIPADO COM	Ud	30,000	13,2000	396,00
40	PROTETOR PARA TOMADA EM LINHA (TAMPICA) EMBALAGENS COM 05	Ud	500,000	0,7000	350,00
56	SIRENE ELETROMECÂNICA DE LONGO ALCANCE	Ud	17,000	249,9000	4.248,30
Total:					78.131,40

Fornecedor

CASAMIX ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	LUVA DE CORRER 1/2	Ud	40,000	6,4900	259,60
66	LUVA DE CORRER 3/4	Ud	80,000	7,5500	604,00
63	LUVA LR 3/4	Ud	80,000	0,7400	59,20
64	LUVA LR 3/4 X 1/2	Ud	50,000	1,8900	94,50
68	REGISTRO PVC ¾	Ud	30,000	7,7600	232,80
69	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	Ud	50,000	5,1500	257,50
74	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	Ud	50,000	1,7400	87,00
76	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	Ud	50,000	1,7400	87,00
85	VEDANTE 1/2	Ud	30,000	0,2400	7,20
71	COTOVELO 40 MM	Ud	60,000	2,3400	140,40
72	CAIXA DE DESCARGA COM CANO	Ud	60,000	36,7600	2.205,60
89	T SOLDÁVEL DE 3/4	Ud	150,000	0,7400	111,00
75	TORNEIRA DE METAL 1/2	Ud	50,000	20,0000	1.000,00
77	TORNEIRA DE METAL 3/4	Ud	50,000	19,8000	990,00
84	VÁLVULA PARA BANHEIRO	Ud	60,000	6,2500	375,00
88	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	Ud	30,000	4,2500	127,50
78	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO ¾".	Ud	50,000	17,0000	850,00
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM- (ADEQUAÇÃO AO PADRÃO EXISTENTE	Ud	40,000	0,8400	33,60
70	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	Ud	40,000	4,9500	198,00
73	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	Ud	40,000	5,4900	219,60
82	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	Ud	50,000	3,2500	162,50
83	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, 7/8, COMPLETA E SEM LADRÃO.	Ud	15,000	4,2500	63,75
86	VEDANTE 3/4	Ud	30,000	0,2900	8,70
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - (ADEQUAÇÃO AO	Ud	30,000	12,4000	372,00
109	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	10,1900	203,80
112	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	19,5900	979,50
8	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 30X30	Ud	100,000	0,1700	17,00
7	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	Ud	100,000	0,2400	24,00
9	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 24X24	Ud	100,000	0,1400	14,00
44	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V	Ud	30,000	49,9000	1.497,00
43	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V	Ud	30,000	49,9000	1.497,00
21	PARAFUSO A AT PANELA 4,8 X 38 PARA BUCHA S-8	Ud	200,000	0,1800	36,00
60	CANO PVC SOLDAVEL ESGOTO 100 MM X 6 METROS	B	20,000	38,8000	776,00
61	CANO PVC SOLDAVEL 3/4 X 6 METROS	B	30,000	12,2200	366,60
62	CANO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 METROS	B	20,000	24,5000	490,00
79	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½", BICA MÓVEL, DE PAREDE.	Ud	50,000	27,0000	1.350,00
80	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE PAREDE.	Ud	50,000	27,0000	1.350,00
81	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE BANCADA	Ud	20,000	27,0000	540,00
102	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO ALMOFADADO, COR BRANCA	Ud	100,000	63,0000	6.300,00
Total:					23.987,35

Fornecedor

ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

99	MAÇANETA PARA PORTA	Ud	50,000	11,0000	550,00
106	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	Ud	30,000	102,0000	3.060,00
130	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,600 LITROS	Ud	10,000	11,8000	118,00
123	ESGUICHO PLÁSTICO P/ MANGUEIRA 2 PONTAS	Ud	25,000	4,1000	102,50
122	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	Ud	20,000	20,9000	418,00
45	TOMADA RJ45 INTERNET SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	Ud	100,000	2,3000	230,00
48	CANALETA LISA 32X12 COM 2 MTS BRANCA COM FITA ADESIVA.	Ud	200,000	8,5000	1.700,00
91	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 06	Ud	600,000	0,0900	54,00
95	TELA MOSQUETEIRA VERDE	MT	400,000	1,7500	700,00
96	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	Ud	40,000	6,0000	240,00
101	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE	Ud	20,000	21,0000	420,00
108	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA	Ud	100,000	1,0000	100,00
114	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14	KG	5,000	11,0000	55,00
117	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA	Ud	40,000	228,0000	9.120,00
118	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR A DEFINIR, COMPOSIÇÃO:	Ud	50,000	269,0000	13.450,00
124	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	40,000	115,0000	4.600,00
135	CAPAS DE TELHAS 6MM 25º GRAU	Ud	20,000	24,5000	490,00
90	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL N°10	Ud	600,000	0,1400	84,00
116	TINTA A OLEO 3,6 LTS COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA A BASE DE	Ud	30,000	54,0000	1.620,00
47	CANALETA RECORTE ABERTO 30 X 50 C/ 2 MTS COM TAMPA COR CINZA	Ud	100,000	7,5000	750,00
58	TORNEIRA ELÉTRICA COM BICA MÓVEL	Ud	20,000	143,0000	2.860,00
129	TANQUE SINTÉTICO DUPLO Nº 03 110X55CM	Ud	10,000	89,0000	890,00
136	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PROFISSIONAL 23 CM COM CABO PLASTICO	Ud	30,000	24,8000	744,00
138	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 5 CM - 430-5	Ud	35,000	2,3000	80,50
139	ROLO PARA PINTURA 15 CM LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO 1375-15	Ud	30,000	9,7000	291,00
140	ROLO PARA PINTURA PRODUZIDO EM FIBRA DE POLIÉSTER 23 CM	Ud	30,000	11,8000	354,00
Total:					43.081,00

Fornecedor

DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
107	TRINCO PARA PORTA	Ud	100,000	9,4500	945,00
97	FECHADURA INOX INTERNA	Ud	70,000	33,0000	2.310,00
105	VASO SANITÁRIO CELITE INFANTIL - BACIA FEITA ESPECIALMENTE	Ud	20,000	154,8000	3.096,00
92	MANGUEIRA PARA JARDIM COM TRAMA DE AÇO	MT	300,000	2,1000	630,00
93	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 08	Ud	100,000	0,0800	8,00
94	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10	Ud	100,000	0,1200	12,00
98	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO	Ud	70,000	43,5000	3.045,00
104	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, TIPO BACIA, NA COR BRANCA,	Ud	30,000	127,5000	3.825,00
110	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	11,9000	238,00
111	CADEADO,MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	17,2500	345,00
113	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	23,4500	1.172,50
115	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO ALCOOL,	GL	25,000	48,7500	1.218,75
119	CAL VIRGEM PARA REBOCO 20 KG	Ud	30,000	8,2500	247,50
120	CAL PARA PINTURA EXTRA FINA 05 KG	Ud	150,000	8,1000	1.215,00
121	CIMENTO CPII Z32 50KG	Sc	100,000	26,9000	2.690,00
125	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	20,000	133,0000	2.660,00
126	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.	Ud	30,000	83,0000	2.490,00
127	TANQUE DE CONCRETO DE CONCRETO DE 01 BOCA COM	Ud	10,000	168,0000	1.680,00
128	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS BRANCO TQ1 RESISTENTE À LUZ SOLAR	Ud	10,000	48,0000	480,00
131	ÁREA LAVADA MEDIA	MT	50,000	74,9000	3.745,00
100	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL EM MATERIAL DE AÇO	MT	60,000	31,9500	1.917,00
103	ASSENTO INFANTIL PARA USO EM CRECHE E ESCOLAS	Ud	40,000	39,8500	1.594,00
132	PEDRA 1/2	MT	150,000	65,4000	9.810,00
133	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM 2,44 MTS	Ud	50,000	53,6000	2.680,00
134	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM 1,83 MTS	Ud	30,000	41,2000	1.236,00
137	ROLO PARA PINTURA 15 CM DE ESPUMA	Ud	35,000	5,2500	183,75
Total:					49.473,50

Fornecedor

R.D. VELANI ELEÉTRICA - EPP

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
30	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2 TECLAS	Ud	50,000	4,9500	247,50
59	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	Ud	30,000	195,0000	5.850,00
53	VENTILADOR DE PAREDE	Ud	200,000	179,8900	35.978,00
1	FIO EXTERNO DE TELEFONE F 100	MT	150,000	0,6000	90,00
38	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO	Ud	200,000	3,7500	750,00
39	SOQUETE DE LOUÇA TIPO E27, BIVOLT, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA	Ud	30,000	1,2500	37,50
2	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	RL	80,000	5,8500	468,00
14	DISJUNTOR 3 X 100 A	Ud	5,000	63,0000	315,00
16	DISJUNTOR 1 X 32 A	Ud	10,000	3,9900	39,90
18	DISJUNTOR 1 X 25 A	Ud	10,000	3,9900	39,90
19	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS ESPAÇADASEM 20MM	Ud	40,000	17,2500	690,00
27	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	200,000	10,8000	2.160,00
28	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	100,000	8,4000	840,00
31	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 3 TECLAS	Ud	50,000	6,7500	337,50
33	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	1.000,000	34,5000	34.500,00
34	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	1.000,000	39,0000	39.000,00
41	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA CONRRUGADA 25MM 3/4	MT	300,000	0,8800	264,00
42	CABO COAXIAL PARA ANTENA DE TELEVISÃO ÉRMIC MALHA 97%	MT	300,000	0,8400	252,00
54	PORTEIRO RESIDENCIAL, MÓDULO EXTERNO 14,5CM X 9,5 CM X 5CM	Ud	20,000	95,0000	1.900,00
55	VIDEO PORTEIRO, VISUALIZA ATÉ 2 CÂMERAS	Ud	5,000	479,0000	2.395,00
57	PROJETOR LED 50W, TEMPERATURA DE COR 5.000K	Ud	30,000	60,0000	1.800,00
Total:					127.954,30

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:10C2B859

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	6 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE CAIXAS D'ÁGUA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO, a ser realizada em 08 (oito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 08 (oito) Centros Municipais de Educação Infantil e 01 (uma)
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM 16 (DEZESSEIS) UNIDADES, COM	Serv	32,000	118,0000	3.776,00
2	HIGIENIZAÇÃO DE 45 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS, 21 CAIXAS	Serv	144,000	69,0000	9.936,00
Total:					13.712,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:923FE5B4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	3 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada em LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL, a fim de atender a demanda e as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	Serv	50,000	100,0000	5.000,00
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE ÁREAS EXTERNAS E	Serv	80,000	169,0000	13.520,00
Total:					18.520,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B54E598C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	12 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	MINI PORTA-PALLETS COM 1,80X80X2M COM 3 PARES DE LONGARINA,	Ud	10,000	840,0000	8.400,00
Total:					8.400,00
Fornecedor					
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS	Ud	3,000	350,0000	1.050,00
Total:					1.050,00
Fornecedor					
SUPERAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	Ud	2,000	5.299,0000	10.598,00
Total:					10.598,00
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	Ud	5,000	165,0000	825,00
3	LONGARINAS (COM 3 LUGARES CADA) NA COR PRETA	Ud	18,000	148,0000	2.664,00
Total:					3.489,00
Fornecedor					
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIREL					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	CARRINHO DE MÃO PARA LOCOMOÇÃO DE CAIXAS	Ud	1,000	450,0000	450,00
Total:					450,00
Fornecedor					
JC MIX VARIEDADES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL,	Ud	12,000	22,0000	264,00
Total:					264,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3E872FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2020 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 279/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 08/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BROCA GATTES GLIDEN 28MM Nº2 CX C/6	30,00	R$ 41,10	R$ 1.233,00
1	BROCA GATTES GLIDEN 28MM Nº3 CX C/6	30,00	R$ 41,10	R$ 1.233,00
1	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1092	200,00	R$ 1,48	R$ 296,00
1	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 2135	200,00	R$ 1,19	R$ 238,00
1	BROCA DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3168	200,00	R$ 1,19	R$ 238,00
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	120,00	R$ 23,50	R$ 2.820,00
1	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	40,00	R$ 4,90	R$ 196,00
1	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
1	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	65,00	R$ 4,50	R$ 292,50
1	FLUOR GEL NEUTRO 1,23% COM 200 ML	300,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00
1	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211, EM AÇO INOXIDAVEL	60,00	R$ 8,50	R$ 510,00
1	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEXO FILE 21MM - 1º SERIE - ENVIAR AMOSTRA	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
1	SONDA EXPLORADORA Nº5	60,00	R$ 5,10	R$ 306,00

1	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA SIMPLES EM INOX, AUTOCLAVÁVEL - ENVIAR AMOSTRA	60,00	R$ 18,00	R$ 1.080,00
1	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	300,00	R$ 1,62	R$ 486,00
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 SERINGA COM 4 G	200,00	R$ 12,50	R$ 2.500,00
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR UD - APRESENTAR AMOSTRA	200,00	R$ 29,50	R$ 5.900,00
1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B 0,5 SERINGA COM 4 G.	200,00	R$ 15,50	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 21.968,50

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Almoxarifado Central - Rua Vicente Machado Nº 278 – Centro - Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 17:00 - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 21.968,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 11 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ nº: 30.082.076/0001-74
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF nº: 007.009.779-88
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04674C12

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2020 - DENTAL OESTE EIRELLI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 279/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 08/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DENTAL OESTE EIRELLI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELLI - EPP
CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. KIT COMPOSTO: TUBO 1 PASTA BASE + TUBO2 PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA. EMBALAGEM 12GRAMAS CADA TUBO.	150,00	R$ 19,99	R$ 2.998,50
1	VERNIZ CAVITARIO 10 ML	100,00	R$ 9,34	R$ 934,00
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA, CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A1 - APRESENTAR AMOSTRA	200,00	R$ 24,89	R$ 4.978,00
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR B 1 - APRESENTAR AMOSTRA	200,00	R$ 20,88	R$ 4.176,00

Valor Total Homologado - R$ 13.086,50

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Almoxarifado Central - Rua Vicente Machado Nº 278 – Centro - Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 17:00 - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não

apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.086,50 (treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 11 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Dental Oeste EIRELLI - EPP
CNPJ nº: 05.412.147/0001-02
JACKSON LUIZ BERTI
CPF nº: 726.179.939-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B2DA996C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2020 - NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 279/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 08/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.936.461/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURETA PARA PERIODONTIA, EM AÇO INOX, DIÂMETRO MÍNIMO DO CABO 6 MM. MODELO GRACEY 13-14 MARCASPRÉ APROVADAS: MILLENIUM, TRINITY E HU FRIEDY	40,00	R$ 20,90	R$ 836,00
1	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE, PARA CERÂMICA, METAL E ACRÍLICO.	20,00	R$ 48,90	R$ 978,00
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR C2 - APRESENTAR AMOSTRA	150,00	R$ 16,90	R$ 2.535,00
1	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, CONTENDO: POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS	35,00	R$ 42,90	R$ 1.501,50
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A2 - APRESENTAR AMOSTRA	200,00	R$ 18,90	R$ 3.780,00
1	RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA. UDMA, BIS EMA CANFOROQUINONA E MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICIA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,6 MICROMETROS EMBALAGEM SERINGA 4 GRAMAS. COR A3 - APRESENTAR AMOSTRA	200,00	R$ 22,90	R$ 4.580,00

Valor Total Homologado - R$ 14.210,50

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Almoxarifado Central - Rua Vicente Machado Nº 278 – Centro - Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 17:00 - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.210,50 (quatorze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 11 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Nova Dental Marilia Produtos Odontologicos LTDA
CNPJ nº: 30.936.461/0001-31
LOURIVAL DA SILVA
CPF nº: 094.712.808-50
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E8B51EC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2020 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 279/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 08/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELISVANDIA MATOS DONINI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
CNPJ/CPF: 13.547.970/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, TIPO COMUM, MODELO ANATÔMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES DO NOME DO FABRICANTE/LABORATÓRIO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO / FARMACÊUTICO OU RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. (DEVERÁ CONTER SELO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	2.500,00	R$ 0,41	R$ 1.025,00

Valor Total Homologado - R$ 1.025,00

Prazo de entrega de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, validade do contrato de 12 meses. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Almoxarifado Central - Rua Vicente Machado Nº 278 – Centro - Horário de recebimento: das 08:00 as 11:30 / 13:00 às 17:00 - Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 08/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de - **R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 11 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Elisvandia Matos Donini - ME
CNPJ nº: 13.547.970/0001-53
ELISVÂNDIA MATOS DONINI
CPF nº: 033.063.919-64
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B54A5EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.520 DE 11/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3790/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	01/01/19	à	31/12/19	22/04/20	à	06/05/20
203542	ARNETUSA BATISTA	06/08/16	à	05/08/17	14/04/20	à	28/04/20
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	22/02/19	à	21/02/20	13/04/20	à	27/04/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4DD414DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DA FARMACEUTICA TOMADA 01-2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 18/2018
EXTRATO DO Nº 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA. CONTRATADO: BIANCA PADILHA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. MAXIMILIANO VICENTIM , S/Nº - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO - inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.724.470/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BIANCA PADILHA DE ANDRADE**, RUA PRICIPAL, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, portador do RG nº 85365606 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.744.229-05 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 57/2018** do **Tomada de preços** Nº **1/2018**, fica prorrogado pelo período **11/03/2020 ate 13/03/2021,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado pelo o item unitário do Contrato Administrativo Nº **57/2018**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMARIA DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	R$ 5.200,00	12	R$ 62.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 11/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0C544726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 22/11/2019 – 21/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 22* ***(vinte e dois)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 05 e 17: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 11.192.559/0001-87

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	Und.	Cadeira de rodas para obesos, com especificações mínimas: cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço-carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60 cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150 kg ou superior.	25	R$ 2.360,00	R$ 59.000,00
17	Und.	Cadeira de rodas obeso, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60 cm	40	R$ 1.415,00	R$ 56.600,00
VALOR: CENTO E QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS					**R$** 115.600,00

Empresa vencedora dos lotes 08, 16 e 18: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**
CNPJ: 12.095.582/0001-16

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	Und.	Cadeira para banho – obesos: cadeira em aço com pintura epóxi; apoio para pés retrátil, apoio braços removíveis; com manoplas; assento com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courvim; rodas traseiras de 20″ para impulsão e rodas dianteiras de 6″ indicadas para usuários de até 130 kg.	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
16	Und.	Cadeira de rodas adulto, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50 cm	40	R$ 982,26	R$ 39.290,00
18	Und.	Cadeira de rodas infantil, construída em aço-carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
VALOR: SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS					**R$** 62.740,00

Empresa vencedora do lote 06: **ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 77.970.945/0001-60

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	Und.	Cadeira para banho – adulto: em aço com pintura epoxy – assento sanitário removível – apoio para braço removível – apoio de pés removíveis – rodas traseiras de 06" giratórias maciças – rodas dianteiras de 06" com pneus maciços – freios bilaterais – pneus posicionados na parte interna da cadeira – encosto em nylon - largura total: 70cm	24	R$ 341,66	R$ 8.199,84
VALOR: OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 8.199,84

Empresa vencedora dos lotes 01, 04, 10 e 15: **ORTOPÉDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.007.849/0001-39

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Und.	Cadeira de rodas infantil para paraplégico cadeira de roda /conjunto de assento e encosto anatômico recoberto com tecido automotivo. Assento com abdutor de pernas, inclinação por exclusivo sistema de pistão, acionado através de pedal, possibilita a inclinação de 0° a 30° graus, mantendo o conjunto assento, encosto e pés a 90° graus. Graduador de ângulo para orientar o tilt. Desmontável e adaptável ao assento de veículo. Cinto de segurança, apoio para braços removível, regulável em altura. Apoio para pés removível, regulável em altura e profundidade. Faixa de segurança para os pés, acionamento de freio através de pedal. Apoio para cabeça regulável em altura. Indicado para usuários até 70 kg. Largura do assento: 36 – 40	31	R$ 2.160,00	R$ 66.960,00
04	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – adulto: alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo x, assento e encosto em nylon reforçado, garfos de nylon, totalmente desmontável, com encosto reclinável e apoio de cabeça removível. Apoio para braços removível, apoio para pernas elevável e removível, com almofada em espuma. Indicada para usuários até 120 kg. Pneu traseiro inflável, apoio para cabeça removível regulável em altura e profundidade e apoio facial em espuma revestida; -largura do assento: 40 – 44 cm; -pneu dianteiro, cinto de segurança torácico e cinto de segurança abdominal;	17	R$ 2.429,41	R$ 41.300,00
10	Und.	Andador fixo de alumínio – adulto: em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possui 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) nível de regulagem de altura; altura mínima: 81,5cm altura máxima: 96cm peso: 3kg	20	R$ 149,95	R$ 2.999,00
15	Und.	Bengala tipo "t" de 4 pontas de aluminio, registro anvisa 80125549001; peso 880g; altura máxima 93cm; altura mínima 81cm; peso suportado 100kg.	21	R$ 68,00	R$ 1.428,00
VALOR: CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS					**R$** 112.687,00

Empresa vencedora do lote 13: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**
CNPJ: 30.323.616/0001-64

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Und.	Muleta axilar infantil tubular em alumínio infantil regulável na altura (par) muleta axilar tubular de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática para uso permanente, com apoio axilar emborrachado injetado ou almofadado com manoplas de altura reguláveis com hastes duplas de comprimento ajustável na altura, ponteiras de borrachas resistentes.	22	R$ 120,45	R$ 2.649,90
VALOR: DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS					**R$** 2.649,90

Empresa vencedora do lote 14: **SALVI LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: 82.478.140/0001-34

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	Und.	Bengala com estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93 cm e mínima de 73 cm, regulável, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com registro do ministério da saúde	21	R$ 40,47	R$ 849,87
VALOR: OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					**R$** 849,87

Empresa vencedora dos lotes 07, 11 e 12: **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 05.129.835/0001-60

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	Und.	Cadeira para banho – infantil em concha, em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte de alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com travas, com ou sem apoio de cabeça. Cinto pélvico, inclinação permanente. Quadro com fechamento frontal. Dimensões: (lxpxa): 52x38x62 capacidade de 70 kg.	11	R$ 911,81	R$ 10.029,91
11	Und.	Muleta em alumínio estrutural anodizado fosco, apoio de mão em poliuretano expandido, apoio de axila em PVC injetado revestido de poliuretano expandido; sistema antirruído na parte interna, regulagem com engate rápido, ponteira 7/8 em borracha natural, o que permite aderência total em qualquer tipo de piso, inclusive nos molhados; capacidade de sustentação: superior a 130 kg; altura: regulagem máxima de 155 cm; regulagem mínima de 111 cm	22	R$ 82,45	R$ 1.813,90
12	Und.	Muleta canadense em alumínio polido articulada em inox (par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura total: de 77,5 cm a 97 cm distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg. Par 100	22	R$ 122,72	R$ 2.699,84
VALOR: QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS					**R$** 14.543,65

Empresa vencedora dos lotes 02, 03 e 09: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: 28.289.799/0001-05

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
Lote	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	Und.	Cadeira de rodas p/ tetraplégico – infantil: cadeira de roda /construída com tubo de alumínio de 1.1/7 de alta resistência e leveza, tecido automotivo, pintura epóxi com sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, o apoio para cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, com colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira, a poltrona de fácil desmontagem; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 16" e rodas dianteiras maciças de 7"., rolamentos blindados nas quatro rodas inclusive no eixo vertical do garfo, com eixos reforçados de aço e freios bilaterais. O apoio de braços removível, com protetor de roupas incorporado ao apoio braço. Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade e apoio pé tipo plataforma com fita de fixação, com sistema de reclíniotilt milimétrico da poltrona largura da cadeira: até 52cm, peso da cadeira: até 19kg tolerância de peso: 70kg	15	R$ 2.253,26	R$ 33.798,90
03	Und.	Cadeira de rodas adulto paraplégico construída em aço carbono cromado - estrutura dobrável em duplo x - estofamento, assento e encosto em courvin com 100% de elasticidade – sistema de desmontagem rápido nas quatro rodas. Espessura de alta densidade, incorporada ao assento – rodas traseiras em alumínio com pneus anti-furo – rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido – freios bilaterais – apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura – apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetado. - bolso para prontuário no encosto - suporte para soro regulável em altura – suporte para oxigênio - largura do assento: 50 cm; capacidade mínima de 120 kg - tamanho da roda dianteira: 6"- tamanho da roda traseira: 24' - largura do assento (cm): 50 - profundidade do assento (cm): 49 - largura do encosto (cm): 50 - altura do encosto (cm): 49	15	R$ 1.469,60	R$ 22.044,00
09	Und.	Carrinho especial para criança excepcional: carrinho especial em aço com pintura epoxy, indicado para transporte de excepcional. Assentos e encosto intercambiável em 03 posições: sento, reclinado e deitado. Dobrável com tecido duplo de algodão. Abdutor de pernas com apoio para pés regulável. Encosto com protetor lateral. Cinto de segurança com 04 pontas e cesta para porta-objetos. Para usuários de até 50 kg. Largura da cadeira: 63cm peso da cadeira 18kg	11	R$ 1.094,54	R$ 12.039,94
VALOR: SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS					**R$** 67.882,84

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 11 de março de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2698616B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 03/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.261.439,26**	**876.089,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**195,04**	**195,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.132.680,62	834.248,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	104.886,40	36.189,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,04	195,04
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	104.886,40	36.189,71	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.265,89	5.432,38	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.606,35	218,82			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**171.411,87**	**109.355,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**195,04**	**195,04**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	171.411,87	109.355,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	171.411,87	109.355,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.432.656,09	985.249,79
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	447.406,30	14.157,72
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	985.249,79	971.092,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.432.656,09**	**985.249,79**
TOTAL	**1.432.851,13**	**985.444,83**	**TOTAL**	**1.432.851,13**	**985.444,83**
ATIVO FINANCEIRO	1.133.928,22	835.495,92	PASSIVO FINANCEIRO	5.943,21	5.943,21
ATIVO PERMANENTE	298.922,91	149.948,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.426.907,92**	**979.501,62**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.127.985,01	829.552,71
TOTAL	1.127.985,01	829.552,71

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 – Contexto operacional

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA – é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 14 (Quatorze) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Inajá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Manoel do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – Aumento da Conta Estoque Houve aumento na conta de estoque, porque durante o ano foi necessário comprar materiais de escritório e expediente em maior volume pelo motivo de contratação de novos servidores para prestação de serviço técnico no Consórcio, mas no decorrer do ano de 2020 será diluído conforme consumo gradativo dos mesmos.

NOTA 4 – Aumento da Conta Créditos a Receber O aumento se deve a inadimplência de alguns munícipios que até 31/12/2019, não regularizaram suas mensalidades junto ao Consórcio, foram enviados cartas de cobranças e notificações extrajudiciais aos entes consorciados devedores para a regularização dessas pendências durante o ano, porém até o final do exercício ainda constam como devedores.

NOTA 4 – Informações Complementares Durante o exercício de 2019, o Consorcio Intermunicipal Caiuá foi presidido pelo então Prefeito do município de São João do Caiuá, o Sr. José Carlos da Silva Maia.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:50A2C874

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.183.626,24	1.366.575,45	1.368.967,99	2.392,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	49.158,64	10.758,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	49.158,64	10.758,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.226,24	1.328.175,45	1.319.809,35	-8.366,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.145.226,24	1.328.175,45	1.319.809,35	-8.366,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.183.626,24	1.366.575,45	1.368.967,99	2.392,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.183.626,24	1.366.575,45	1.368.967,99	2.392,54
DÉFICIT (IV)	0,00	316.861,06	0,00	-316.861,06
TOTAL (V) = (III + IV)	1.183.626,24	1.683.436,51	1.368.967,99	-314.468,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	316.861,06	316.861,06	-
Superávit Financeiro	-	316.861,06	316.861,06	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.123.126,24	1.615.936,51	1.008.479,42	1.008.479,42	1.008.479,42	607.457,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.066,14	701.066,14	521.558,11	521.558,11	521.558,11	179.508,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.060,10	914.870,37	486.921,31	486.921,31	486.921,31	427.949,06
DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00	67.500,00	62.056,27	62.056,27	62.056,27	5.443,73
INVESTIMENTOS	60.500,00	67.500,00	62.056,27	62.056,27	62.056,27	5.443,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.183.626,24	1.683.436,51	1.070.535,69	1.070.535,69	1.070.535,69	612.900,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.183.626,24	1.683.436,51	1.070.535,69	1.070.535,69	1.070.535,69	612.900,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	298.432,30	298.432,30	298.432,30	-298.432,30
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.183.626,24	1.683.436,51	1.368.967,99	1.368.967,99	1.368.967,99	314.468,52

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FF743479

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL			
Exercício: 2019			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.437.664,68**	**617.192,22**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.388.506,04	572.312,04
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.388.506,04	572.312,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		49.158,64	44.880,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		49.158,64	44.880,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**990.258,38**	**603.034,50**
PESSOAL E ENCARGOS		521.558,11	430.328,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		410.091,27	321.126,06
ENCARGOS PATRONAIS		111.466,84	109.202,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		468.700,27	162.905,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		91.952,20	51.155,91
SERVIÇOS		376.748,07	111.749,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	766,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	766,08
TRIBUTÁRIAS		0,00	9.034,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	9.034,95
Resultado Patrimonial Do Período		**447.406,30**	**14.157,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		62.056,27	364,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7549E037

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.368.967,99**	**647.451,56**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.070.535,69**	**560.321,03**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	1.368.967,99	647.451,56	Vinculada	1.070.535,69	560.321,03
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.368.967,99	647.451,56	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	1.070.535,69	560.321,03
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**70.887,03**	**55.245,27**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**70.887,03**	**55.245,27**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	70.887,03	55.245,27	Valores Restituíveis	70.887,03	55.245,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**835.495,92**	**748.365,39**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.133.928,22**	**835.495,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	834.248,32	747.117,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.132.680,62	834.248,32
Realizável	1.247,60	1.247,60	Realizável	1.247,60	1.247,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.275.350,94**	**1.451.062,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.275.350,94**	**1.451.062,22**

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7D8A8452

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC7167	277490A000140983	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AIE6606	277490A000140992	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000141031	28/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141000	28/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140991	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ARE2841	277490A000140997	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ARK1795	277490A000140985	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ASU8710	277490A000140998	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ATT8198	277490A000141025	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ATU1189	277490A000141030	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000141024	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000140999	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000140984	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AWD1808	277490A000140994	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AWF8968	277490A000140990	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000141026	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000140996	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000140993	28/11/2019	55412	R$ 195,23
AYT3682	277490NIC0020991	18/02/2020	50020	R$ 293,47
AZR3917	277490NIC0020988	18/02/2020	50020	R$ 195,23
BBR3780	277490NIC0020990	18/02/2020	50020	R$ 293,47
BCM9635	277490NIC0020989	18/02/2020	50020	R$ 293,47
BCX3C42	277490A000140987	28/11/2019	55412	R$ 195,23
DBY4795	277490A000141029	28/11/2019	55412	R$ 195,23
DBY4795	277490A000141028	28/11/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020992	18/02/2020	50020	R$ 10.932,88
FQC4213	277490A000140988	28/11/2019	55412	R$ 195,23
NSD7E99	277490NIC0020993	18/02/2020	50020	R$ 195,23
OBZ9059	277490A000141027	28/11/2019	55412	R$ 195,23
ORA8605	277490NIC0020987	18/02/2020	50020	R$ 195,23
QPV4946	277490A000140989	28/11/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A375EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

No dia 05 do mês de março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2020, Processo Licitatório nº 013/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MARMITEX Nº 09 e 08**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Responsável Legal	CPF
• TESSER E CIA LTDA	28.440.909/0001-80	ADEMIR TESSER	959.230.129-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MARMITEX Nº 09 e 08**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	**UND**	PROPRIA	**66.549**	R$ 12,70	R$ 845.172,30
02	MARMITEX EMBALAGEM Nº 08 Média COM 1.000 ML	**UND**	PRÓPRIA	**2.308**	R$ 12,50	R$ 28.850,00
03	MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	**UND**	PROPRIA	**22.183**	R$ 12,70	R$ 281.724,10
Total Fornecedor: R$ 1.155.746,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o objeto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, **DIARIAMENTE**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, após a entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos produtos licitados serão realizadas por servidores indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

14.2. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora membro da Comissão de Recebimento de Bens, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada pelo Decreto nº 18.289/2017, Secretaria Municipal de Saúde, CLAUDIA ROSA MENDONÇA, nomeada pelo Decreto nº 19.140/2018, Secretaria Municipal de Agricultura, DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, Secretaria de Infraestrutura, MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, MARCELO

GOMES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito e servidora JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.662/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração Pública.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 05 de março de 2020.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

ADEMIR TESSER
Representante Legal da Empresa A. Tesser E Cia LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CAC45958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.043/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$74.194,37(Setenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(663)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.709,32
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	29.781,68
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(677)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.418,64
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(685)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
4490.52	Equipamento e material permanente	2.709,32
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(735)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	

08.244.0007.2.582	Crescer em Família	
301011.09.99.05.3896	Crescer em Família	
3390.30	Material de Consumo	493,42
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(739)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	Crescer em Família	
301011.09.99.05.3896	Crescer em Família	
4490.52	Eqyupamento e Material Permanente	3.081,99
08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(865)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
300507.99.99.07.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	30.000,00
TOTAL		**74.194,37**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	32.491,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	5.418,64
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.709,32
301011.09.99.05.3896	Crescer em Familia	3.575,41
300507.99.99.07.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	30.000,00
TOTAL		**74.194,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,11demarçode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F654393C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 01/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 04/2019. Dispensa nº 03/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e WANGULLITHI DE SOUZA WEBM SOLUÇÕES **OBJETO**: *O objeto deste contrato compreende contratação de empresa para criação de layout/página de internet do Patoprev e manutenção; e Hospedagem desta página de internet, conforme necessidades da contratante*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na *Cláusula Quarta - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual* do contrato, Inciso III**,** bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 25/03/2020 a 25/03/2021**.** E ***Valor e quantidade*:**

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado 2020 (R$)	Total contrato anterior (R$ 3.420,00) + aditivado
01	12	12	UN.	R$ 285,00	R$ 3.420,00	R$ 6.840,00

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de março de 2020.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
Contratante
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Wangullithi De Souza Webm Soluções
WANGULLITHI DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:515D9D04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2020, RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 02/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CYBERTECH INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de *computadores e demais serviços* (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de *Servidor de Dados* (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **ADITAMENTO**: **Reajuste**: Com base na CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE, reajusta-se o valor em 6,84% (seis, oitenta e quatro por cento), que representa o IGP-M dos últimos 12 meses. II – O valor reajustado passa a ser R$ 55,56 (cinquenta cinco reais e cinquenta e seis centavos) por hora técnica de serviços realizados em Computadores e demais serviços, e R$ 73,72 (setenta e três reais e setenta e dois centavos) por hora técnica de serviços realizados em Servidor de Dados para o Patoprev. **Quantidades:** As horas técnicas serão solicitadas conforme a necessidade pelo Patoprev, não sendo obrigatória a contratação total das horas no período de vigência de contrato/aditamento, aditamos as quantidades de serviço da seguinte forma:

Item	Qte do Contrato (horas)	Saldo do Contrato (Horas)	Qte aditivada (horas)	UN	Total Contrato 2019 (R$)	Reajuste das horas de saldo do contrato (R$)	Total horas aditadas 2020 (R$)	Total contrato anterior (R$ 5.880,00) + aditivado
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados em Computadores e demais serviços,	30	8,5	30	Horas	R$ 1.560,00	R$ 30,26	R$ 1.666.80	R$ 3.257,06
Manutenção de Software em Computadores e demais serviços	30	9,10	30	Horas	R$ 1.560,00	R$ 32,40	R$ 1.666.80	R$ 3.259,20
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados em Servidor de Dados	20	20	0	Horas	R$ 1.380,00	R$ 94,40	0,00	R$ 1.474,40
Manutenção de Software em Servidor de Dados estimando	20	18	0	Horas	R$ 1.380,00	R$ 84,96	0,00	R$ 1.464,96
Total					**R$ 5.880,00**	**R$ 242,02**	**R$ 3.333,60**	**R$ 9.455,62**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de março de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Cybertech Informática LTDA – ME – Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:CADE402D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2° As inscrições serão realizados no dia 13 de março de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Vida Nova		1	04

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de março de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2020.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____ Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3502CB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº20 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: FATIMA TEREZINHA REBELATO KLOTZ.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:798746E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº21 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: HELENA DA SILVA MENIN.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.159,50 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:DC56A59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº22 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.542,75 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0153E44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº23 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2020.

CONTRATADO: Luciane Mees Perrony Ramos.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.611,25 (Cinco Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	05.002.12.306.1203.2024	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.002.12.306.1203.2024	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 11/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:918619D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício de 2019	
Demonstração das Variações Patrimoniais				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**TÍTULOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições	**3.118.513,05**	**17.940.923,16**	**Benefícios Previdenciários e Assitenciais**	**11.955.501,26**	**9.286.205,04**
Contribuições Sociais	3.118.513,05	17.940.923,16	Aposentadorias e Reformas	10.894.804,55	8.305.286,74
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**20.328.630,16**	**13.800.114,98**	Pensões	1.060.696,71	980.918,30
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	20.328.630,16	13.800.114,98	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**60.226,30**	**153.617,79**
Transferências e Delegações Recebidas	**8.869.796,80**	**1.965.545,35**	Uso de Material de Consumo	3.005,38	314,30
Transferências Intra Govermamentais	8.869.796,80	1.965.545,35	Serviços	55.861,26	152.801,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**8.627.123,68**	**87.815,76**	Depreciação, Amortização e Exaustação	1.359,66	502,08
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.627.123,68	87.815,76	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**250,00**
			Juros e Encargos de Mora	0,00	250,00
			Desvalorização e Perdas de Ativos	**1.825.464,95**	**2.050.131,88**
			Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	1.825.464,95	2.050.131,88
			Outras Variações Patrimonais Diminutivas	**80.584.243,94**	**82.541.953,68**
			VPD de Constituição de Provisões	80.458.487,94	82.524.082,87
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	125.756,00	17.870,81
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**40.944.063,69**	**33.794.399,25**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**94.425.436,45**	**94.032.158,39**
Resultado Patrimonial do Período				**-53.481.372,76**	**-60.237.759,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	7.488,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Piraquara, 05/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D0F4E29C

PIRAQUARAPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA					EXERCÍCIO:2019
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**40.446.117,69**	**33.369.539,01**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**12.147.611,90**	**9.457.441,56**
Ordinária	78.838,51	42.151,94	Ordinária	192.110,64	153.365,71
Vinculada	40.367.279,18	33.327.387,07	Vinculada	11.955.501,26	9.304.075,85
Compensação entre Regimes Previdênciarios	150.126,19	133.216,35	Compensação entre Regimes Previdênciarios	0,00	17.870,81
Regime Próprio de Previdência Social	40.217.152,99	33.194.170,72	Regime Próprio de Previdência Social	11.955.501,26	9.286.205,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**497.946,00**	**424.860,24**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	497.946,00	424.860,24	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.251.048,61**	**3.081.915,88**	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**1.825.464,95**	**2.050.131,88**
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.825.464,95	2.050.131,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**3.081.915,88**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.425.583,66	1.031.784,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.425.583,66	1.031.784,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.825.464,95	2.050.131,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.825.464,95	2.050.131,88	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**
Saldo do Exercício Anterior (V)	**168.593.602,12**	**146.306.776,31**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	195.564.588,96	168.593.602,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	168.593.602,12	146.306.776,31			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**212.788.714,42**	183.183.091,44	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**212.788.714,42**	**183.183.091,44**

Piraquara, 10/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1493850D

PIRAQUARAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício de 2019
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	39.160.000,00	39.160.000,00	40.446.117,69	1.286.117,69
Contribuições	9.430.000,00	9.430.000,00	9.906.188,61	476.188,61
Contribuições Sociais	9.430.000,00	9.430.000,00	9.906.188,61	476.188,61
Receita Patrimonial	16.530.000,00	16.530.000,00	20.328.630,16	3.798.630,16
Valores Mobiliários	16.530.000,00	16.530.000,00	20.328.630,16	3.798.630,16
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	92.583,42	-2.407.416,58
Demais Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	92.583,42	-2.407.416,58
Contribuições	10.700.000,00	10.700.000,00	10.118.715,50	-581.284,50
Contribuições Sociais	10.700.000,00	10.700.000,00	10.118.715,50	-581.284,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.160.000,00	39.160.000,00	40.446.117,69	1.286.117,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	39.160.000,00	39.160.000,00	40.446.117,69	1.286.117,69
DEFICIT (IV)	387.000,00	3.387.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	39.547.000,00	42.547.000,00	40.446.117,69	-2.100.882,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-
Superávit Financeiro	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	11.050.500,00	14.050.500,00	12.140.123,90	12.140.123,90	12.140.123,90	1.910.376,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.611.000,00	13.611.000,00	11.955.501,26	11.955.501,26	11.955.501,26	1.655.498,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.500,00	439.500,00	184.622,64	184.622,64	184.622,64	254.877,36
DESPESAS DE CAPITAL	27.500,00	27.500,00	7.488,00	7.488,00	7.488,00	20.012,00
INVESTIMENTOS	27.500,00	27.500,00	7.488,00	7.488,00	7.488,00	20.012,00
	28.469.000,00	28.469.000,00	0,00	0,00	0,00	28.469.000,00
	28.469.000,00	28.469.000,00	0,00	0,00	0,00	28.469.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	39.547.000,00	42.547.000,00	12.147.611,90	12.147.611,90	12.147.611,90	30.399.388,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	39.547.000,00	42.547.000,00	12.147.611,90	12.147.611,90	12.147.611,90	30.399.388,10
SUPERÁVIT (IX)	-	-	28.298.505,79	-	-	-28.298.505,79
TOTAL (X) = (VIII + IX)	39.547.000,00	42.547.000,00	40.446.117,69	12.147.611,90	12.147.611,90	2.100.882,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Piraquara, 05/03/2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2880C3E6

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA			Exercício 2019	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				
Administração Direta				
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	195.564.588,96	168.593.602,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	346.751.707,45	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	195.564.588,96	168.593.602,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	346.751.707,45	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.647,06	4.518,72	**TOTAL DO PASSIVO**	**346.751.707,45**	**0,00**
IMOBILIZADO	10.647,06	4.518,72			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-151.176.471,43	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-53.481.372,76	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-97.695.098,67	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-151.176.471,43**	**0,00**
TOTAL	**195.575.236,02**	**168.598.120,84**	**TOTAL**	**195.575.236,02**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**10.647,06**	**4.518,72**	**PASSIVO PERMANENTE**	**346.751.707,45**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**-151.176.471,43**	**168.598.120,84**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	88.296,00	88.296,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.950,17	153.749,92
TOTAL	**88.296,00**	**88.296,00**	**TOTAL**	**12.950,17**	**153.749,92**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	1.184.181,73	805.245,90
VINCULADA	194.380.407,23	167.788.356,22
0040 - Regime Próprio de Previdência Social	192.126.797,95	167.108.033,08
0094 - Retenções de Caráter Consignatório	1.425.583,66	0,00
0551 - Compensação entre Regimes Previdênciarios	828.025,62	680.323,14
TOTAL	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**

Piraquara, 05/03/2020

EDUARDO E. S. NAGATA
Contador

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretor Superintendente

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3A336E81

PIRAQUARAPREV
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público criado pela Lei Municipal nº 862/2006 de 20/12/2006, publicado no Jornal Agora Paraná, edição nº 1640, em 21 e 22/12/2006, tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piraquara, visando garantir o custeio do sistema de previdência dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Piraquara e da Câmara Municipal de Piraquara, da administração direta e autarquia, que tenham vínculo funcional permanente, que se encontrem na atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2019 apresentadas em R$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.

Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas. Surge de uma diferença positiva entre ambas.
Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
Desta forma, o Balanço Financeiro demonstra duas seções: Ingressos como as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários e as saídas como a Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.
Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	195.564.588,96	195.564.588,96	0,00
Ativo não circulante	10.647,06	10.647,06	0,00
Total do ativo	195.575.236,02	195.575.236,02	0,00
Ativo financeiro	195.564.588,96	195.564.588,96	0,00
Ativo permanente	10.647,06	10.647,06	0,00
Saldo Patrimonial	-151.176.471,43	-151.176.471,43	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	88.296,00	88.296,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	346.751.707,45	346.751.707,45	0,00
Total do passivo	346.751.707,45	346.751.707,45	0,00
Total do patrimônio líquido	-151.176.471,43	-151.176.471,43	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	195.575.236,02	195.575.236,02	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	346.751.707,45	346.751.707,45	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	12.950,17	12.950,17	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	195.564.588,96	195.564.588,96	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00
Ativo não circulante	4.518,72	4.518,72	0,00
Total do ativo	168.598.120,84	168.598.120,84	0,00
Ativo financeiro	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00
Ativo permanente	4.518,72	4.518,72	0,00
Saldo Patrimonial	-97.695.098,67	-97.695.098,67	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	88.296,00	88.296,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00
Total do passivo	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00

Total do patrimônio líquido	-97.695.098,67	-97.695.098,67	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	168.598.120,84	168.598.120,84	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	266.293.219,51	266.293.219,51	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	153.749,92	153.749,92	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	168.593.602,12	168.593.602,12	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

NOTA 7.1 – ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no inicio do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.
NOTA 7.1.1 – Investimentos e Aplicações

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Aplicações Financeiras Caixa Econ.Federal. Conta Corrente 31-7	110.616.771,60	119.070.826,79
Aplicações Financeiras Caixa Econ. federal Conta Corrente 32-5 Taxa de Administração	1.184.608,53	805.245,83
Aplicações Financeiras Banco do Brasil S/A	33.956.099,56	30.381.039,04
Aplicações financeiras Banco Bradesco S/A	49.807.109,27	18.336.490,46
Totais	**195.564.588,96**	**168.593.602,12**

O quadro acima demonstram as disponibilidades da entidade subdivididas por instituições financeiras e pode ser verificado um crescimento total de R$ 26.970.986,84 (vinte e seis milhões e novecentos e setenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sobre o exercício anterior.

NOTA 7.2. – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.2.1. – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Neste grupo estão registrados valores como créditos previdenciários parcelados, referentes ao parcelamento do Município de Piraquara para com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, conforme a Lei 1.992/2019 e termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário (acordo CADPREV nº 00055/2020 de 02/01/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná nº 1912 do dia 23/12/2019, no valor de R$ 2.489.747,14 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), serão pagos em 60 parcelas.

NOTA 7.2.2. – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL
O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:
a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, *ou para finalidades administrativas*;
b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
d) possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.
Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

Saldo 31/12/2019	Saldo 31/12/2018
10.647,06	4.518,72

NOTA 7.3 – PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;;
São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo;

Demais Obrigações a Curto Prazo;
Provisões a Curto Prazo.
A Entidade não possui pendências de Pagamento

NOTA 7.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são registradas as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.
Para esta entidade merece destaque o sub-grupo Provisões a Longo Prazo que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, nela estão registradas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo conforme tabela abaixo:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Nat.	Conta	Provisão
C	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(346.751.707,45)**
C	**Plano Previdenciário**	**(346.751.707,45)**
C	**Provisões para Benefícios Concedidos**	**(156.193.124,01)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(157.604.573,89)
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	1.386.837,13
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	24.612,75
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C	**Provisões para Benefícios a Conceder**	**(193.023.679,62)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(461.580.768,31)
D	Contribuições do Ente (redutora)	100.130.996,00
D	Contribuições do Ativo (redutora)	84.726.227,38
D	Compensação Previdenciária (redutora)	83.699.865,31
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	**Plano de Amortização (redutora)**	**2.465.096,18**
D	Outros Créditos (redutora)	2.465.096,18
C	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	-
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-

Piraquara, 05 de Março de 2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Contador CRC 040384/O-7

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:44085275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2020 – SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante assinatura de Termo de Compromisso para prestação de atividade voluntária de assistente de alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
2.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas a saber:
a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação provisória, com prazo para interposição de recurso de 24 horas a partir da publicação no diário Oficial do Município;
c) Classificação Final;
2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 A classificação do candidato gera apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
2.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir em quais Estabelecimentos de Ensino há necessidade de profissionais.
2.7 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

3. DAS VAGAS
3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quatro Barras - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas Municipais.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
4.1 Poderão participar deste processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária
c) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
d) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;
e) Pessoas com curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio;
f) Estudantes matriculados no curso de formação de docentes equivalente ao Magistério de nível médio, conforme o disposto no Art. 61 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB
4.2 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
4.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
4.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade.
4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de um tipo de Unidade Escolar, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola e com a Secretaria Municipal de Educação;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador em sala de aula nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação que comprove a qualificação profissional, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/03/2020 a 27/03/2020, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho em que **preferentemente** irá atuar.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas, na forma simples acompanhada do original para conferência ou autenticadas, dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- comprovante de escolaridade referente a curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.10 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, bem como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
6.11 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
6.12 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências legais em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, por intermédio da comissão constituída pelo Decreto nº. 6772/2019, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará pela análise curricular dos candidatos.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da forma estabelecida no anexo II que integra o presente edital a saber:
7.3.1 Escolaridade
7.3.1.1 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
7.3.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.
7.3.2 Tempo de Serviço
7.3.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço em atividade pedagógica ou afim, dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 16/03/2010 a 27/03/2020, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
7.3.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Quatro Barras, na Educação Básica e em suas modalidades, ainda que registrado nos anais da Prefeitura, deve ser igualmente comprovado por parte do candidato.
7.3.2.3 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
7.3.2.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
7.3.2.5 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
7.3.2.6 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
7.3.2.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
7.3.2.8 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
7.3.2.9 Os Tempos de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
7.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 03/04/2020, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
8.3 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;
b) maior tempo de serviço na rede Particular;
c) maior idade
8.4 A Classificação Final será publicada no dia 08/04/2020, no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
8.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 03/04/2020 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
9.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
9.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
9.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato diretamente na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.
9.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
9.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, que será publicada até o dia 19/06/2019, no Edital da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

10. DA CONTRATAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

10.1 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal exigida a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos necessários à contratação;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
d) apresentar Carteira de Identidade original;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10.4 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
10.5 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
10.6 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada será eliminado do processo seletivo.
10.7 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital quando não comparecer no prazo de 3 dias úteis para assumir a vaga ofertada ou não assinar Termo de Desistência.
10.8 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento de Ensino.
10.9 Não será contratado o candidato que:
a) incorrer em situação de incompatibilidade de horário com a repartição escolar ou
com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
g) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
10.10 O ressarcimento com despesas de transporte e alimentação será feito pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF de cada unidade escolar, e diretamente ao profissional contratado, utilizando-se de recursos de apoio financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar da formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada no dia 13/04/2020, às 09h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
11.7 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.9 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.10 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato cancelado, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.11 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
11.12 Os profissionais deverão cumprir as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, em atendimento as diretrizes do Programa Mais Alfabetização.
11.13 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto nº 6772/2019.

Quatro Barras, 11 de Março de 2020.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6937/2019

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6772/2019

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2020-SME

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais por turma)	APOIO FINANCEIRO (por turma)
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	3	R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

ANEXO II AO EDITAL N° 001/2020-SME

Quadro 1 – Tabela de Avaliação de Títulos			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	70	
Cursando Pedagogia	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando Pedagogia, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	30	
Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	30	
Estar cursando o Curso de formação de docentes na Modalidade Magistério, em nível médio	Declaração ou Certidão que comprove estar cursando o curso de formação de docentes na modalidade Magistério, em nível médio, , emitido por instituição de Ensino devidamente credenciada.	20	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor.	1 ponto por ano	10
TOTAL			100

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:84CFAED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.944/20 10/03/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.054,99 (setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0002	Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
28000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182500500	Transferências de Outros Programas
Valor	8.217,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
221500336	Transferências de Outros Programas
Valor	3.500,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
245000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334600936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
Valor	28.328,94

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334500940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	17.009,03

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – 19.000,00
II-Superávit Financeiro Vinculado – 57.054,99

Valor	**186.016,07**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A71D74E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 13-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 25-26-27-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Rio Azul, 11 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/03/2020 até 10/03/2021.
ASSINATURA: 11/03/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	50533	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21b JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 001	4	50534	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22c - JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	30,00	30,00	900,00
LOTE: 001	7	50542	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662 JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	70,00	29,00	2.030,00
LOTE: 001	8	50541	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662 JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 001	11	50537	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74 JATO DE TINTA - PRETO	GB	PÇ	30,00	26,00	780,00
LOTE: 001	12	50538	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75 JATO DE TINTA - COLOR	GB	PÇ	10,00	30,00	300,00
LOTE: 002	32	50614	FITA PARA IMPRESSORA ORIGINAL EPSON FX 890	HP	PÇ	20,00	70,00	1.400,00
TOTAL								9.160,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 44.151,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/03/2020 até 10/03/2021.
ASSINATURA: 11/03/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 002	1	55271	CARTUCHO ORIGINAL D111 LASER -PRETO	SAMSUNG	PÇ	30,00	158,00	4.740,00
LOTE: 002	2	50606	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664120 JATO DE TINTA - PRETO	EPSON	PÇ	30,00	77,00	2.310,00
LOTE: 002	3	50609	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664220 JATO DE TINTA - CYANO	EPSON	PÇ	15,00	77,00	1.155,00
LOTE: 002	4	50608	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664320 JATO DE TINTA - MAGENTA	EPSON	PÇ	15,00	77,00	1.155,00
LOTE: 002	5	50607	CARTUCHO ORIGINAL EPSON T664420 JATO DE TINTA -YELLOW	EPSON	PÇ	15,00	77,00	1.155,00
LOTE: 002	6	50583	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 JATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	10,00	78,00	780,00
LOTE: 002	7	50582	CARTUCHO ORIGINAL HP 122 JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	20,00	65,90	1.318,00
LOTE: 002	8	50584	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 BLACK JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	20,00	106,90	2.138,00
LOTE: 002	9	50585	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORJATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	10,00	123,00	1.230,00
LOTE: 002	10	50587	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 JATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	20,00	53,00	1.060,00
LOTE: 002	11	50586	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 002	12	50589	CARTUCHO ORIGINAL HP 664 JATO DE TINTA - COLOR	HP	PÇ	20,00	53,00	1.060,00
LOTE: 002	13	50588	CARTUCHO ORIGINAL HP 664 JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	50,00	53,00	2.650,00
LOTE: 002	14	50590	CARTUCHO ORIGINAL HP 934 XL JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	10,00	195,00	1.950,00
LOTE: 002	15	50593	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA - CYANO	HP	PÇ	5,00	130,00	650,00
LOTE: 002	16	50592	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HP	PÇ	5,00	130,00	650,00
LOTE: 002	17	50591	CARTUCHO ORIGINAL HP 935 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HP	PÇ	5,00	130,00	650,00
LOTE: 002	18	50594	CARTUCHO ORIGINAL HP 950 XL JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	20,00	202,00	4.040,00
LOTE: 002	19	50597	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA - CYANO	HP	PÇ	10,00	158,00	1.580,00
LOTE: 002	20	50596	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HP	PÇ	10,00	158,00	1.580,00
LOTE: 002	21	50595	CARTUCHO ORIGINAL HP 951 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HP	PÇ	10,00	158,00	1.580,00
LOTE: 002	22	50601	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - CYANO	HP	PÇ	10,00	165,00	1.650,00
LOTE: 002	23	50600	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - MAGENTA	HP	PÇ	10,00	165,00	1.650,00
LOTE: 002	24	50598	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA - PRETO	HP	PÇ	15,00	208,00	3.120,00
LOTE: 002	25	50599	CARTUCHO ORIGINAL HP 954 XL JATO DE TINTA -YELLOW	HP	PÇ	10,00	165,00	1.650,00
TOTAL								44.151,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:27/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 87.905,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 11/03/2020 até 10/03/2021.
ASSINATURA: 11/03/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50540	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 - JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	30,00	29,00	870,00
LOTE: 001	2	50539	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	25,50	1.275,00
LOTE: 001	5	50536	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	30,00	29,00	870,00
LOTE: 001	6	50535	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	25,50	1.275,00
LOTE: 001	9	50544	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 664 JATO DE TINTA - COLOR	PRINT PLUS	PÇ	70,00	28,50	1.995,00
LOTE: 001	10	50543	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 664 JATO DE TINTA - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	100,00	23,50	2.350,00
LOTE: 001	13	50552	TEONR REMANUFATURADO HP CE283 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	30,00	64,00	1.920,00
LOTE: 001	14	50563	TONER REMANUFATURADO BROTHER DR620 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	134,00	2.680,00
LOTE: 001	15	50565	TONER REMANUFATURADO BROTHER DR3302 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	128,00	2.560,00
LOTE: 001	16	50562	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN580 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	103,00	5.150,00
LOTE: 001	17	50564	TONER REMANUFATURADO BROTHER TN750 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	102,00	5.100,00
LOTE: 001	18	50550	TONER REMANUFATURADO HP CB435 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	63,00	1.260,00
LOTE: 001	19	50551	TONER REMANUFATURADO HP CB436 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	10,00	63,00	630,00
LOTE: 001	20	50554	TONER REMANUFATURADO HP CE278 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	50,00	63,00	3.150,00
LOTE: 001	21	50553	TONER REMANUFATURADO HP CE285 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	125,00	63,00	7.875,00
LOTE: 001	22	50556	TONER REMANUFATURADO HP CE505 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	20,00	89,00	1.780,00
LOTE: 001	23	50555	TONER REMANUFATURADO HP CF248 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	30,00	66,00	1.980,00
LOTE: 001	24	50557	TONER REMANUFATURADO HP CF510 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	25,00	144,00	3.600,00
LOTE: 001	25	50558	TONER REMANUFATURADO HP CF511 LASER - CYANO	PRINT PLUS	PÇ	25,00	144,00	3.600,00
LOTE: 001	26	50560	TONER REMANUFATURADO HP CF512 LASER - YELLOW	PRINT PLUS	PÇ	25,00	144,00	3.600,00

LOTE: 001	27	50559	TONER REMANUFATURADO HP CF513 LASER - MAGENTA	PRINT PLUS	PÇ	25,00	144,00	3.600,00
LOTE: 001	28	50581	TONER REMANUFATURADO KIOCERA TK-1112 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	10,00	69,00	690,00
LOTE: 001	29	50549	TONER REMANUFATURADO Q2612A LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	15,00	63,00	945,00
LOTE: 001	30	50571	TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D111 LASER - PRETO	PRINT PLUS	PÇ	25,00	69,00	1.725,00
LOTE: 001	31	55268	TONNER REMANUFATURADO DR 850 LASER- PRETO	PRINT PLUS	PÇ	25,00	134,00	3.350,00
LOTE: 001	32	55267	TONNER REMANUFATURADO TN 850 LASER- PRETO	PRINT PLUS	PÇ	75,00	105,00	7.875,00
LOTE: 002	26	50602	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 51 JATO DE TINTA - PRETO	HEWLETT PACKARD	PÇ	50,00	82,00	4.100,00
LOTE: 002	27	50605	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA - CYANO	HEWLETT PACKARD	PÇ	25,00	82,00	2.050,00
LOTE: 002	28	50604	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA - MAGENTA	HEWLETT PACKARD	PÇ	25,00	82,00	2.050,00
LOTE: 002	29	50603	CARTUCHO ORIGINAL HP GT 52 JATO DE TINTA -YELLOW	HEWLETT PACKARD	PÇ	25,00	82,00	2.050,00
LOTE: 002	30	55270	CARTUCHO ORIGINAL MOH50A CABEÇA IMPRESSAO- COLOR	HEWLETT PACKARD	PÇ	10,00	298,00	2.980,00
LOTE: 002	31	55269	CARTUCHO ORIGINAL MOH51A CABEÇA IMPRESSAO - BLACK	HEWLETT PACKARD	PÇ	10,00	297,00	2.970,00
TOTAL								87.905,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0C1BA114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS/SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N º001 /2020

Conforme disposto no cronograma do PSS da Secretaria Municipal de Saúde, Edital nº 001/2020, segue lista de inscrições deferidas e indeferidas. De acordo com o item 9.2 o prazo de recurso é de 2 (dois) dias a partir desta divulgação.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
001	SUSELTE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
002	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
003	FABIANA ROSA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
004	GISLENE MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
005	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
006	SERGIO ADRIANO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
007	ANGELICA MIGUEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
008	REGIANE APARECIDA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
009	ANDREIA MOMESSO PEREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
010	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
011	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
012	REGINALDO LEMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
013	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
014	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
015	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
016	ELISANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
017	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
018	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
019	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
020	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
021	ADRIANO DE LIMA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
022	KAWANE CHUDIS VICTRIO	PSICÓLOGO
023	JANETE HOBOLD LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
024	EDVÂNIA BISPO PERILLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
025	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	ENFERMEIRO
026	CLAUDIA REGINA SANCHES VAZ	MÉDICO REGULADOR
027	VANDERLEIA FERNANDES MERELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
028	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
029	CLAUDIA REGINA DA SILVA KUROMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
030	FLÁVIA DAYANA KUBALAKI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
031	VALDIRENEPEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
032	ELENICE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
033	JULIANE DORNE SCOLARI	ENFERMEIRO
034	DANIELLY SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGO
035	MARIA CELIA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
036	ELAINE VIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
037	LUCIA MARCELINO DA PAIXÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
038	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ GOIS	ENFERMEIRO
039	FERNANDA DA SILVA DIONISIO	PSICÓLOGO
040	ELISABETE MENDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
041	ADRIANE HARUMY ITO	ENFERMEIRO
042	CAMILA DOS SANTOS PERES	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
043	TEDDI WILLIAM SEGRE	ENFERMEIRO
044	VANESSA FELCAR NISTERAC VIEIRA	ENFERMEIRO
045	PAULA REIS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
046	SIMONE REGINA MAXIMIANO	ENFERMEIRO
047	ROSE DAIANE FREITAS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
048	CAMILA SANTANA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
049	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
050	ANA CAROLINE DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

051	JULIANE ALVES BARBARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
052	TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA	PSICÓLOGO
053	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
054	CARLA MORETTI DE SOUZA	ENFERMEIRO
055	HELOÍSA NAGY SILVA	PSICÓLOGO
056	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICÓLOGO
057	MÔNICA CAROLLINE BASSETTO GENEZ	PSICÓLOGO
058	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
059	POLYANNE ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO
060	NIVALDA LEITE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
061	RAFAEL JOSÉ DE LIMA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
062	ALINE KADOOKA	PSICÓLOGO
063	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO
064	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
065	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	PSICÓLOGO
066	GISELE DE SOUZA AMARO	PSICÓLOGO
067	VANIA MARIA FERREIRA	PSICÓLOGO
068	PRISCILLA DE FÁTIMA RETT	ENFERMEIRO
069	JURACI LEANDRO JUNIOR	ENFERMEIRO
070	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO
071	IZABELLY THUANY MICHELETTI	ENFERMEIRO
072	RESELI MARQUES DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
073	WEVERTON TEMISTOCLES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
074	NELSON FERREIRA JÚNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
075	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	ENFERMEIRO
076	DANIELA PASSOS DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
077	MARCELO LAUREANO DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA
078	GISELE ANDRADE MENOLLI	ENFERMEIRO
079	TAÍS CRISTINA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
080	MARIO AUGUSTO GOMES	CONDUTOR SOCORRISTA
081	CINTIA CAROLINE CHICONATO	ENFERMEIRO
082	ANGÉLICA DE ARAUJO ALVES	ENFERMEIRO
083	JULIANE ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
084	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
085	ROSIMARA BERTOLA GIOPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
086	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	PSICÓLOGO
087	ROSANA LÉIA ROCHA LIBERATTI	PSICÓLOGO
088	DANIELE BARRO	ENFERMEIRO
089	TAHIANA KONIG	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
090	FABIO BATISTA THEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
091	LETICIA NATACHA BERNARDY	ENFERMEIRO
092	DANIELLY DA SILVA MENESES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
093	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
094	EDILSON DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
095	DANIELA CRISTINA MARKIV	ENFERMEIRO
096	ROSÂNGELA SOUZA LOURO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
097	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
098	MARIANA SOUZA MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
099	CLEIDE RUFINO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
100	RIVALDO ANTONIO GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
101	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	ENFERMEIRO
102	JOSÉ EVANGELISTA ALVES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
103	CAROLAINE MARCHI NASCIMENTO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
104	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	ENFERMEIRO
105	PAULO RICARDO LEÃO MEDEIROS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
106	EULENE SOARES CORTE	PSICÓLOGO
107	RAQUEL PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
108	FERNANDA GRAZIELA PACES MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
109	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
111	ALESSANDRO BARBOSA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
112	JACKELINE ROSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
113	SANDRA ALVES BERTOCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
114	MARIACRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
115	ANDREIA FERREIRA PAULO	ENFERMEIRO
116	FLÁVIA ALVES PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
117	FERNANDO ROCHA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
118	TACIELE CAETANO LUCAS	PSICÓLOGO
119	CAMILA SEMENSSATO	ENFERMEIRO
120	VILMA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
121	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	PSICÓLOGO
122	BRUNA DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO
123	PATRICIA MARTINS GOMES CRUZ	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
124	ADRIANA IENKE NAUMES	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
125	MARIA MADALENA PIMENTEL	CONDUTOR SOCORRISTA
126	JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
127	LEANDRO BATISTA BARBOSA	CONDUTOR SOCORRISTA
128	ANGELA MARIA THOAZELLA	ENFERMEIRO
129	WANDERLEIA BASTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
130	DENISE FELICIANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
131	CLAUDIMARA DE FATIMA LAUREANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
132	ODAIR CASTILHO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
134	ALINE PAULA ZANIN	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
135	EDUARDA DE OLIVEIRA E SILVA	PSICÓLOGO
137	SIMONE NICLEIA DULCE DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
138	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	PSICÓLOGO
139	SANDRA LIGIA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
140	MARLI SHIRLEI APARECIDA GIROTTO	PSICÓLOGO
141	THAÍS FEDRIGO FEDERICO DOS REIS	PSICÓLOGO

142	BRUNO RISPAR PAULINO	CONDUTOR SOCORRISTA
143	ELAINE CRISTINA EUGENIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
144	VALÉRIA CRISTIANE EUGENIO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
145	LIDIANE RODRIGUES GILIO	PSICÓLOGO
146	GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
147	NEUSA CAMARGO QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
148	PATRICIA VIANA COITTIN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
149	ALINE IRELMA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
150	MARCELA INÁCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
151	FABIO LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
152	WALMIR DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
153	ERCI CONCEIÇÃO INACIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
154	SOLANGE MILANEZI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
155	ANADELIA PAVANELLA NASSAN	ENFERMEIRO
156	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	ENFERMEIRO
157	IVANI ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO
158	MARIANA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO
159	SANDRA ROSELI DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
160	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
161	ADIVAN FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
162	TATIANE MATOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
163	DAIANE GONÇALVES RIBEIRO DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
164	WANDERLEY CORREIA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
165	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
166	SONIA LEMES LOURENÇO	PSICÓLOGO
167	MARCELA CAMPANER LEONARDI	ENFERMEIRO
169	BRENDA SILVA MELLO	PSICÓLOGO
170	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	ENFERMEIRO
171	JULIANA FRANZ FERRETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
172	SIMONE GONÇALVES BALBO	PSICÓLOGO
173	JEAN HENRIQUE NUNES	CONDUTOR SOCORRISTA
174	AIRTON DE CASTRO SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
175	FLÁVIA THAIS RAMOS	PSICÓLOGO
176	ALESSANDRA DE SANCHES MORANDI	ENFERMEIRO
177	RITA DE CASSIA SOLCIA BRAZÃO	ENFERMEIRO
178	CLÁUDIA FERNANDA DANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
179	MARGARETH VIEIRA DE SOUZA TANAMURA	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
180	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
181	FABIO BIONDO	ENFERMEIRO
182	MARISTELA DE MELLO KOSINSKI	PSICÓLOGO
184	IVANILDA SANTOS MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
185	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	PSICÓLOGO
186	MÁRCIA CORDEIRO FONSECA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
187	VERÔNICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
188	DEBORA LYDINES MARTINS CORSINO	PSICÓLOGO
189	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	ENFERMEIRO
190	VAESSA LUMI KOGA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
191	TANIA ARAÚJO HERNANDES	ENFERMEIRO
193	ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA	ENFERMEIRO
194	FLAVIA CARINA CUCCI IWAKURA	PSICÓLOGO
195	BRUNA DA SILVA EHRMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
196	MARIA JOSÉ CENALI QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
197	VERÔNICA APARECIDA RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
198	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	ENFERMEIRO
199	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	PSICÓLOGO
200	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
201	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
202	ANGELA BEATRIZ POLISZCZUK	ENFERMEIRO
203	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
204	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
205	CLAUDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
206	ROANY OLIVIRA DIAS	ENFERMEIRO
207	KARINA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
208	CICERO VENERANDO BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
209	MARIA ARLETE ROMEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
210	NICEIA VICENTE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
211	JANQUELINE FRENCIELE JERONYMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
212	ROSANA DONIZETE LOVATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
213	DIEUREY CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
214	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SAMPAIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
215	CLEBER DO PRADO RIGONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
216	LAIS APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO
217	CLARICE NEUSA SOLCIA	ENFERMEIRO
218	MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
219	EDVANIA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
220	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
221	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
222	IZANILDA DE FATIMA THOMAZETTI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
223	SHARMILA EVARISTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
224	FABIO MARTINO	ENFERMEIRO
225	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
227	GUILHERME FELIPE AMANCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
228	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
229	ANA CAROLINI GUIDO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
230	GEORGIANA MACIEL COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
231	EDER INACIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
232	SOLANGE CAPARELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

233	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	CONDUTOR SOCORRISTA
234	RICARDO FARIAS RIBEIRO	PSICÓLOGO
235	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
236	AMANDA ARRUDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
237	EULALIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
238	KAREN TANJI XAVIER PEREIRA	ENFERMEIRO
239	IVANILD DE OLIVEIRA GUARNIERI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
240	JUANICE PEREIRA NOVAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
241	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
242	JOÃO MAYKE DOS SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
243	VERA LUCIA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
244	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	ENFERMEIRO
245	CLAUDETE DOS SANTOS MARIM MACHADO	ENFERMEIRO
246	MARIA EUSTÁQUIA CORDEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
247	INGRID FRANCILENE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
248	VILMA MARIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
249	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
250	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	ENFERMEIRO
251	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
252	ANSELMO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
253	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	ENFERMEIRO
254	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
255	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
256	CAROLINE MACHADO AQUINO CORRÊA	ENFERMEIRO
257	GREICY KELLY DIAS DANTAS	ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
258	ANDRÉ MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
259	SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA	ENFERMEIRO
260	ESTEFANI NAYARA BARCELOS	PSICÓLOGO
261	JANAINA CHIARATTI FARINA	ENFERMEIRO
262	SOLANGE MENDES GOMES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
263	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
264	VANDA DE ASSIS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
265	VILMA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
266	HEBER JOSE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
267	LARISSA FERNANDA TROVILHO	PSICÓLOGO
268	GISELLE CRISTINA RAGUSA	ENFERMEIRO
269	LARISSA AESCA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
271	THAIS MASTELLINI SANCHES SILVA	ENFERMEIRO
272	ADRIANA DOS SANTOS ERION	ENFERMEIRO
273	EVA APARECIDA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
274	JOSIANE CARDOSO DE SÁ	ENFERMEIRO
275	LAUANE RAFAELA DE BRITO CAMPOS	PSICÓLOGO
276	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
277	MARLENE LAURA DE LEMOS	ENFERMEIRO
278	LUCIANA APARECIDA CALDANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
279	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
280	ORLIANA RODRIGUES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
281	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO AMARAL	ENFERMEIRO
282	GRAZIELA DE FATIMA BARREIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
283	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
284	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO
285	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
286	JULIA GRAZIELE GILIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
287	MARIUZA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
288	EDVANA CRISTINA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
289	LILIAN MARTINS SPACIARI	ENFERMEIRO
290	LARISSA CAROLINE VIEIRA AZEVEDO	PSICÓLOGO
291	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
292	VALESCA MARIA FELIPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
293	MARCOS ROBERTO RIGHETI	ENFERMEIRO
294	ANA BEATRIZ ZUBIOLO CAVALARO	PSICÓLOGO
295	MARCIA MOLARI	PSICÓLOGO
296	FABIO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
297	MÁRCIA OALADINI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
298	DANIELA COUTINHO SALVADOR ADRIANO	PSICÓLOGO
299	ADISON BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
300	HELIOANA OLIVEIRA CORREIA	PSICÓLOGO
301	MARGARETE APARECIDA DE BRITO	ENFERMEIRO
302	ROSILANY SIQUEIRA VICENTIN	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
303	EDNEA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
304	DIEGO SITKO FONGARI	CONDUTOR SOCORRISTA
305	DAMIÃO VICENTE GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
306	BRUNA CANDIDO DE LIMA MARTINS	PSICÓLOGO
307	TABITHA MARIANA ROCHA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
308	MARIA JOANA CAMILO	ENFERMEIRO
309	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	ENFERMEIRO
310	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRÃO	PSICÓLOGO
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
311	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
312	TATIANE PICHELLI ALEXANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
313	ARMANDO DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO
314	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
315	LUCILENEDA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
316	LARISA JULIANI SANCHES	TÉCNICO DE LABORATORIO
317	MARCOS ANTONIO FERREIRA	ENFERMEIRO
318	VALTER ROGERIO TUCHLINOWICZ RESNER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
319	BRUNA ALVES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
320	DAIANE CRISTINA RODRIGUES MARONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

321	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
322	PAMELA CYNANA MESSIAS	PSICÓLOGO
323	CLAUDIA MARQUES MUNGO	PSICÓLOGO
324	MARINEIDE CERRA MORTARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
325	VANDERLEIA AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
326	JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
327	AMANDA CARDAMONE TREVISAN	ENFERMEIRO
328	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA
329	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	ENFERMEIRO
330	LIDIANE RAFAELA REGINALDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
331	JULIANA NUNES VIEIRA	ENFERMEIRO
332	EDER BASSANI DA CRUZ	ENFERMEIRO
333	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
334	RITA DE CASSIA GONZAGA	ENFERMEIRO
335	JULIANA DE SOUZA LEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
336	GABRIELA MENDES CARDOSO NEHRKE	ENFERMEIRO
337	JEFFERSON LUIS MALDONADO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
338	TAMIRES CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO
339	DANIEL NEUBA CARTAGENA	PSICÓLOGO
340	GILDETE APARECIDA PEDROSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
341	NATHALIA APARECIDA DANELUTI	PSICÓLOGO
342	JESIEL SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
343	MARCO ANTONIO JOSEFI	ENFERMEIRO
344	SEM CANDIDATO	
345	ROGERIO APARECIDO PIASSA	PSICÓLOGO
346	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	PSICÓLOGO
347	NATALIA FELIPE CARDOSO SILVA	ENFERMEIRO
348	INGRID WIEGMANN PINHEIRO	PSICÓLOGO
349	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	PSICÓLOGO
350	WANDELA MARIA ARAUJO	PSICÓLOGO
351	PRISCILA DE ARAUJO LIMA	TÉCNICO DE LABORATORIO
352	ALANA KIMBERLEY ASSUNÇÃO DA SILVA	PSICÓLOGO
353	FELIPE AUGUSTO PELAQUIM	PSICÓLOGO
354	EDMAE VELOSO MOLARE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
355	ELENA HARUMI EGUTI	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
356	FABIANO HENRIQUE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
357	EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
358	ITO BECKER JUNIOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
359	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONARIERE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
360	ADILSON NUNEL TEIXEIRA	ENFERMEIRO
361	ROSELI ARAUJO VOLPATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
362	NOELIA POLICARPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
363	HELLEN PRISCILA ZAMPERLINI PEREIRA	PSICÓLOGO
364	MARIANA PRECINOTTO MASCHETTI	PSICÓLOGO
365	TALITA FERREIRA ALVES	PSICÓLOGO
366	JESSICA GUIRARDELLI	PSICÓLOGO
367	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEDO	ENFERMEIRO
368	MARCIO BATISTA CORREIA	CONDUTOR SOCORRISTA
369	KELLER MASSONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
370	KARINA ANDRELINA CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
371	CAROLINE MEN COGO	ENFERMEIRO
372	LUANA DE ALMEIDA JOANUSSI	PSICÓLOGO
373	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO
374	VERA LUCIA SPNOSSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
375	HELLEN CAROLINA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
376	JOSIELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
377	MONICA DA SILVA	PSICÓLOGO
378	VICTÓRIA DOS SANTOS LOQUI	ENFERMEIRO
379	FERNANDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
380	ANA CLAUDIA BROZA DAHER	PSICÓLOGO
381	RUBIANY MARQUES RAVANEDA	PSICÓLOGO
382	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	PSICÓLOGO
383	ELAINE ALVES DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
384	ÉRICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS	ENFERMEIRO
385	THAIELLY AMANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
386	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
387	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
388	DAIANE FERNDA DA SILVA JOSE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
389	ELIANDRA PEREIRA DA SILVA LEOPOLDINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
390	IEDA JANAINA DE OLIVEIRA BONI	ENFERMEIRO
391	ALESSANDRA QUADROS DE CARVALHO	ENFERMEIRO
392	TATIANE MANIEIRO VENDRAMETTO	PSICÓLOGO
393	JESSICA DOS REIS ARAUJO	PSICÓLOGO
394	MILENA SANTOS DE MELLO	PSICÓLOGO
395	DULCILENE JOSE BAPTISTA	ENFERMEIRO
396	NATALIA CRISTINA LOTTI FELIX HILARIO	PSICÓLOGO
397	ALISSON KAIQUE SANTANA ALVES	PSICÓLOGO
398	CAMILA AMANDA ROBUST	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
399	NAYARA REZENDE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
400	MARCOS PAULO DE SOUZA	ENFERMEIRO
401	VICTOR HENRIQUE SANCHES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
402	BRUNA CAROLINA CATOZO	PSICÓLOGO
403	PRISCILA NAYARA ARRUDA VIDETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
404	ALISSON SANTANA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATORIO
406	BRUNA APARECIDA LONARDONI	PSICÓLOGO
407	PATRICIA REGINA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATORIO
409	BRUNA DE LIMA	PSICÓLOGO
410	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

411	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	PSICÓLOGO
412	FRANCIELE MACHADO PINHEIRO LIBERATI	PSICÓLOGO
413	JESSICA MENDES DASCHEVI	ENFERMEIRO
414	ALINE RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
415	MATHEUS FELIPE MARCONDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
416	CLAUDIA FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**
417	BARBARA RAVENA CARDOSO	PSICÓLOGO
418	SOLANGE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
419	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	PSICÓLOGO
420	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
421	ELIANA MARIA FELISBINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
422	PATRICIA FERNANDES MARTINS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
423	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	ENFERMEIRO
424	MICHELLE KARINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
425	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
426	LUZIA SERIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
427	NATALY SABO	PSICÓLOGO
428	JOSE JORGE LEITE JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
429	KARINA DE SOUZA GOIS	ENFERMEIRO
430	KATIA DANIELA MURARA	PSICÓLOGO
431	EDICLEIA MATIOLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
432	CAROLINE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
433	MICHEL GUSTAVO ROSSINI DE MATOS	PSICÓLOGO
434	SIDNEIA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
435	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
436	ANDERSON ANDRE LIMA FERREIRA	ENFERMEIRO
437	LETICIA SALGO ALMEIDA	PSICÓLOGO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
110	DEVANIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	não apresentou curso téc. enfermagem
133	MARIANA YOSHII TRAMONTIN	MÉDICO REGULADOR	não apresentou especialização
136	JOÃO MARIA PINHEIRO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	não aprensentou CPF e RG
168	FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA AGUIAR	COND. SOCORRISTA	não apresentou condutor de veículos emergência
183	MAIRA CRISTINA ZAGO	TÉC. LABORATÓRIO	não apresentou curso téc. laboratório
192	ALTIERES SANTOS BARCELOS	COND. SOCORRISTA	não apresentou curso condutor socorrista
226	MILTON TOME CANDIDO	COND. SOCORRISTA	não apresentou curso de condutor socorrista e condutor de veículos de emergência
270	JOSIANE GOMES DA SILVA ROCHA	TÉC. LABORATÓRIO	não apresentou curso téc. laboratório
405	MARCELO A. SPARRAPAN RIBEIRO	COND. SOCORRISTA	não aprensentou curso condutor socorrista
408	JOSE VALFRIDO DA SILVA	COND. SOCORRISTA	não apresentou curso condutor de socorrista e condutor de veículos de emergência

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F736C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Ref. Pregão Presencial nº 179/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **flor de Liz comércio ltda – me**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.099.341/0001-48, com sede à Rua Bahia, nº 2, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 3132-0253, e-mail flordelizltdame@gmail.com, representada pela Senhora **BÁRBARA ALINO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.816.410-3 e do CPF nº 085.872.179-17, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os servidores da merenda escolar, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 179/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	9,00	54213	Calça em tecido brim pesado, 50% elástico, com passante, com bolso tipo faca na frente e bolso atrás, com zíper e botão para fechar, masculino, na cor azul marinho composição 100% algodão, deixar um comprimento maior considerando o encolhimento. Ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e alguns uniformes em tamanho especial.	48,00	432,00	SANDRA
3	und	9,00	54214	Camiseta na cor azul claro em tecido poliviscose 67% poliéster, 33% viscose, com proteção UV, gola careca na mesma cor, ribana com elastano, manga curta. O tecido não deve encolher ao ser lavado, alta resistência, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e alguns uniformes em tamanho especial.	16,00	144,00	SANDRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

4 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Av. Presidente Getúlio Vargas Nº 2995 - Centro - CEP: 86.600-041 (esquina com Av. Castro Alves, prédio azul em frente ao semáforo), Telefone - (43) 3906-1088 ou Celular - (43) 9166-0369, Rolândia - Pr.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Gerente da Alimentação Escolar de Rolândia, através do telefone (043) 39061088, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.
c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:
a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0DA8D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019

Ref. Pregão Presencial nº 156/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3255-

2239/8414-6334, email licita.primax@gmail.com, representada pelo Senhor **VINÍCIUS DO AMARAL**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis de escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	103,00	53906	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO INJETADO E ANATOMICO E TAPEÇADO EM COURINO PRETO. ESTRUTURA METALICA COMPARDE 1,2MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	99,00	10.197,00	PRIMAX PMX SEC ARCO
9	und	63,00	53909	CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 7/8, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA, ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO II.	91,00	5.733,00	PRIMAX PMX SECARCO60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6E4EE26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quinto Aditivo ao Contrato n.º 011/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horinzonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula contratual segunda do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IPCA/IBGE de cada modulo contratada.

Item	Descrição	Quant. meses	Valor Unitário	**Atualização IPCA 4,19%**	Valor total
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Orçamentário (PPA-LDO e LOA).	12	319,18	332,55	R$3.990,60
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria.	12	319,18	332,55	R$3.990,60
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	12	319,18	332,55	R$3.990,60
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal.	12	744,79	776,00	R$9.312,00
6	Sistema de tributo WEB.	12	319,18	334,55	R$3.990,60
7	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	744,79	776,00	R$9.312,00
8	Sistema de compras e licitações.	12	744,79	776,00	R$9.312,00
9	Sistema de almoxarifa	12	531,99	554,28	R$6.651,36
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Frotas.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
11	Sistema de obras públicas.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Patrimônio.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
14	Sistema de Protocolo Municipal e Consulta WEB.	12	531,99	554,28	R$6.651,36
15	Sistema de nota fiscal Eletrônico (ISSQN)	12	2.659,98	2.000,00	R$24.000,00
16	Sistema de Saúde Municipal	12	1.915,18	1.995,43	R$23.945,16
17	Instalação e conversão	1			
18	treinamento	1	6.383,96	6.651,45	R$6.651,45
VALOR TOTAL					**R$145.054,53**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 13/01/2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Sexto Aditivo ao Contrato n.º 011/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horinzonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 12 meses, ou seja, de 19 de janeiro 2.020 a 19 de janeiro 2.021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 13/01/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FFD2685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.380/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 03/03/2020. EDIÇÃO 1960

Homologa o processo administrativo n.º018/2.020, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 003/2.020, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço laboratório de Analise Clínica para esta Municipalidade.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 003/2020, o qual objeta Credenciamento de pessoa jurídica interessada no credenciamento de laboratório de Analise Clinica para Prestação de serviço nesta municipalidade.

Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 779.315,00 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	60	54,00	3.240,00
2	ABUMINA	UND	360	12,00	4.320,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	12	30,00	360,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	1300	12,00	15.600,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	20	32,00	640,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	30	26,00	780,00
7	ASO (ASLO)	10	544	12,00	6.528,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	1214	18,00	21.852,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	200	23,00	4.600,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	360	12,00	4.320,00
11	CALCIO	UND	542	12,00	6.504,00
12	CALCIO IONICO	UND	30	18,00	540,00
13	CALCIURIA	UND	50	18,00	900,00
14	CHUMBO	UND	50	40,00	2.000,00
15	CKMB	UND	40	20,00	800,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	394	20,00	7.880,00
17	COLESTEROL	UND	1200	12,00	14.400,00
18	Colesterol HDL	RESMA	500	14,00	7.000,00
19	COLESTEROL LDL	UND	400	13,00	5.200,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	400	10,00	4.000,00
21	Contagem de plaquetas	Und	400	10,00	4.000,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	100	12,00	1.200,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	80	26,00	2.080,00
24	COPROCULTURA	UND	120	30,00	3.600,00
25	CPK	Und	360	25,00	9.000,00
26	CREATINA	UND	1500	12,00	18.000,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	100	36,00	3.600,00
28	DESIDROGENASE LATICA	UNID	90	20,00	1.800,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	120	180,00	21.600,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	Und	50	36,00	1.800,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	30	40,00	1.200,00
32	ENDOMISIO IGG	UNID	100	60,00	6.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	50	40,00	2.000,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	1500	15,00	22.500,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	1186	12,00	14.232,00
36	FATOR RH OU DU	UND	300	12,00	3.600,00
37	FERRITINA	UND	60	30,00	1.800,00
38	FERRO SERICO	UND	180	20,00	3.600,00
39	FÓSFORO	UND	80	14,00	1.120,00
40	fostase alcalina	UND	276	14,00	3.864,00
41	Gama G.T.	Und	603	12,00	7.236,00
42	GLICOSE	UND	2500	12,00	30.000,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	300	12,00	3.600,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	600	24,00	14.400,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	3500	20,00	70.000,00
46	Insulina em Jejum	Und	48	36,00	1.728,00
47	Insulina em Jejum 75 via oral	Und	48	22,00	1.056,00
48	KpTT	UND	350	13,00	4.550,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	1500	48,00	72.000,00
50	MAGNESIO	UND	30	16,00	480,00
51	MICOLOGICO	UND	15	24,00	360,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	100	24,00	2.400,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	50	18,00	900,00
54	EXAME PCR	UND	400	20,00	8.000,00
55	PEPITIDEO C	UND	50	48,00	2.400,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	60	30,00	1.800,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	108	12,00	1.296,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	108	12,00	1.296,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	300	14,00	4.200,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	10	30,00	300,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	48	24,00	1.152,00
62	POTÁSSIO	UND	288	14,00	4.032,00
63	PPD	UND	12	20,00	240,00
64	Proteínas Totais	Und	204	18,00	3.672,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	110	25,00	2.750,00
66	Prova do laço	Und	400	8,00	3.200,00
67	PSA LIVRE	UND	60	30,00	1.800,00

68	RAST	UND	10	19,00	190,00
69	Retração do coagulo	Und	400	12,00	4.800,00
70	Rotavirus	Und	200	22,00	4.400,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	400	20,00	8.000,00
72	Sódio	Und	288	14,00	4.032,00
73	SWAB ANAL	unidad	10	12,00	120,00
74	T4 LIVRE.	UND	100	20,00	2.000,00
75	EXAME DE TAP	UND	500	18,00	9.000,00
76	tempo de coagulação	UND	500	11,00	5.500,00
77	Tempo de sangramento	Und	500	11,00	5.500,00
78	Teste imunológico para gravidez (PACK)	Und	150	24,00	3.600,00
79	Toxoplasmose IGG	UND	30	25,00	750,00
80	Toxoplasmose IGM	UND	40	23,00	920,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	1200	18,00	21.600,00
82	TRIGLICERIDES	UND	1200	14,00	16.800,00
83	TROPONINA	UND	15	30,00	450,00
84	TSH.	UND	50	20,00	1.000,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	1000	12,00	12.000,00
86	Urina + Urucultura + Antibiograma	Und	800	20,00	16.000,00
87	Urina com Sedimento Corado	Und	3000	17,00	51.000,00
88	EXAME VDRL	UND	300	12,00	3.600,00
89	EXAME DE VHS	UND	504	12,00	6.048,00
90	WAALER ROSE	unidad	20	18,00	360,00
91	ZINCO.	UND	40	20,00	800,00
92	Amilase	Und	120	12,00	1.440,00
93	B12	UND	50	25,00	1.250,00
94	CA 125	UND	80	42,00	3.360,00
95	ANTI - CCP	UND	100	101,00	10.100,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	50	56,00	2.800,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	50	72,00	3.600,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	122	50,00	6.100,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	50	50,00	2.500,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	80	32,00	2.560,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	50	92,22	4.611,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	30	36,00	1.080,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	30	36,00	1.080,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	30	36,00	1.080,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	15	32,00	480,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	30	32,00	960,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	45	42,00	1.890,00
108	CEA	UND	20	32,00	640,00
109	CORTISOL	UND	15	31,00	465,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	50	77,90	3.895,00
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	50	40,28	2.014,00
112	BHCG SÉRICO	UND	90	30,00	2.700,00
113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	30	550,00	16.500,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	50	34,00	1.700,00
115	GH - BASAL	UND	30	300,00	9.000,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	48	24,00	1.152,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	100	59,30	5.930,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	20	36,00	720,00
119	ESTRONA	UND	10	36,00	360,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	70	50,00	3.500,00
121	TRANSFERRINA	UND	10	32,00	320,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	230	55,00	12.650,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	230	50,00	11.500,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 de março de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E47A9527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Normal Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de preços Normal** nº **1/2020**, que teve como objeto **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AILTON GARCIA SA SILVA: Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra**

n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AILTON GARCIA DA SILVA Execução de Obra de Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.			SR	1,00	399.683,52	399.683,52
TOTAL								399.683,52

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 399.683,52 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:00467033

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	18.306.694,78	2.448.816,19
DESPESAS CORRENTES	16.710.420,00	17.217.899,03	2.753.590,94	2.753.590,94	14.464.308,09	2.622.003,08	2.622.003,08	14.595.895,95	2.231.827,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.188.777,37	9.196.377,37	1.374.450,92	1.374.450,92	7.821.926,45	1.369.431,73	1.369.431,73	7.826.945,64	1.224.179,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.500,00	4.700,00	3.818,48	3.818,48	881,52	3.818,48	3.818,48	881,52	3.701,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.518.142,63	8.016.821,66	1.375.321,54	1.375.321,54	6.641.500,12	1.248.752,87	1.248.752,87	6.768.068,79	1.003.945,92
DESPESAS DE CAPITAL	702.080,00	3.843.982,46	280.108,36	280.108,36	3.563.874,10	220.683,63	220.683,63	3.623.298,83	216.989,00
INVESTIMENTOS	701.580,00	3.843.482,46	280.108,36	280.108,36	3.563.374,10	220.683,63	220.683,63	3.622.798,83	216.989,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	18.306.694,78	2.448.816,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	18.306.694,78	2.448.816,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	740.528,74	740.528,74	(740.528,74)	931.541,33	931.541,33	(931.541,33)	1.325.411,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.774.228,04	3.774.228,04	17.375.153,45	3.774.228,04	3.774.228,04	17.375.153,45	3.774.228,04

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09B8360F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F09FE4D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	20.710.422,87	3.774.228,04	18,22	3.774.228,04	18,22	16.936.194,83
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	18.716.031,19	3.434.322,00	18,35	3.434.322,00	18,35	15.281.709,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	963.179,20	963.179,20	132.758,48	13,78	132.758,48	13,78	830.420,72
IMPOSTOS	862.784,20	862.784,20	127.854,56	14,82	127.854,56	14,82	734.929,64
TAXAS	100.395,00	100.395,00	4.903,92	4,88	4.903,92	4,88	95.491,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.768,00	323.768,00	71.814,90	22,18	71.814,90	22,18	251.953,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.768,00	323.768,00	71.814,90	22,18	71.814,90	22,18	251.953,10
RECEITA PATRIMONIAL	75.476,00	75.476,00	8.237,77	10,91	8.237,77	10,91	67.238,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	1.560,19	19,36	1.560,19	19,36	6.499,81
VALORES MOBILIÁRIOS	67.416,00	67.416,00	6.677,58	9,91	6.677,58	9,91	60.738,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.216,80	44.216,80	4.532,26	10,25	4.532,26	10,25	39.684,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	44.216,80	44.216,80	4.532,26	10,25	4.532,26	10,25	39.684,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.093.260,00	17.309.291,19	3.130.787,51	18,09	3.130.787,51	18,09	14.178.503,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.029.460,00	11.245.491,19	1.961.063,04	17,44	1.961.063,04	17,44	9.284.428,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.263.800,00	4.263.800,00	823.805,39	19,32	823.805,39	19,32	3.439.994,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	13.842,13	0,00	13.842,13	0,00	(13.842,13)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	332.076,95	18,45	332.076,95	18,45	1.467.923,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	86.191,08	86.191,08	86.191,08	86.191,08	(86.091,08)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	86.191,08	0,00	86.191,08	0,00	(86.191,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.994.391,68	339.906,04	17,04	339.906,04	17,04	1.654.485,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	255.989,68	34.382,23	13,43	34.382,23	13,43	221.607,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	255.989,68	34.382,23	13,43	34.382,23	13,43	221.607,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.738.402,00	305.523,81	17,57	305.523,81	17,57	1.432.878,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.738.402,00	305.523,81	17,57	305.523,81	17,57	1.432.878,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	20.710.422,87	3.774.228,04	18,22	3.774.228,04	18,22	16.936.194,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.500.000,00	20.710.422,87	3.774.228,04	18,22	3.774.228,04	18,22	16.936.194,83
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	20.710.422,87	3.774.228,04	18,22	3.774.228,04	18,22	16.936.194,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	438.958,62	0,00	0,00	438.958,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	438.958,62	0,00	0,00	438.958,62	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93FEB779

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E1E36AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.785.770,92	3.445.945,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBD18B76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	100,00	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	100,00	18.306.694,78

(I))										
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.452.000,00	2.428.000,00	460.517,67	460.517,67	15,18	1.967.482,33	430.385,41	430.385,41	15,14	1.997.614,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.012,00	1.547.621,70	163.728,04	163.728,04	5,40	1.383.893,66	158.812,43	158.812,43	5,59	1.388.809,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.500,00	795.248,24	5.518,72	5.518,72	0,18	789.729,52	5.518,72	5.518,72	0,19	789.729,52
SAÚDE	4.209.545,63	4.461.464,45	845.817,93	845.817,93	27,88	3.615.646,52	770.703,50	770.703,50	27,11	3.690.760,95
EDUCAÇÃO	3.881.271,05	3.883.397,47	596.632,83	596.632,83	19,67	3.286.764,64	584.098,72	584.098,72	20,55	3.299.298,75
CULTURA	115.000,00	139.000,00	33.889,99	33.889,99	1,12	105.110,01	33.339,99	33.339,99	1,17	105.660,01
URBANISMO	1.123.388,00	2.191.209,80	346.607,64	346.607,64	11,43	1.844.602,16	338.544,14	338.544,14	11,91	1.852.665,66
GESTÃO AMBIENTAL	191.000,00	666.282,95	22.101,64	22.101,64	0,73	644.181,31	22.101,64	22.101,64	0,78	644.181,31
AGRICULTURA	760.283,32	760.283,32	102.833,22	102.833,22	3,39	657.450,10	92.438,27	92.438,27	3,25	667.845,05
INDÚSTRIA	50.000,00	327.988,98	48.338,98	48.338,98	1,59	279.650,00	13.956,75	13.956,75	0,49	314.032,23
TRANSPORTE	1.649.800,00	1.671.216,63	295.456,12	295.456,12	9,74	1.375.760,51	289.176,12	289.176,12	10,17	1.382.040,51
DESPORTO E LAZER	502.000,00	724.857,14	34.195,80	34.195,80	1,13	690.661,34	25.550,30	25.550,30	0,90	699.306,84
ENCARGOS ESPECIAIS	204.700,00	245.310,81	78.060,72	78.060,72	2,57	167.250,09	78.060,72	78.060,72	2,75	167.250,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	100,00	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	100,00	18.306.694,78

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84886828

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	100,00	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	100,00	18.306.694,78
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.452.000,00	2.428.000,00	460.517,67	460.517,67	15,18	1.967.482,33	430.385,41	430.385,41	15,14	1.997.614,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.000,00	1.994.000,00	390.117,96	390.117,96	12,86	1.603.882,04	359.985,70	359.985,70	12,66	1.634.014,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.000,00	434.000,00	70.399,71	70.399,71	2,32	363.600,29	70.399,71	70.399,71	2,48	363.600,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.012,00	1.547.621,70	163.728,04	163.728,04	5,40	1.383.893,66	158.812,43	158.812,43	5,59	1.388.809,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.500,00	235.680,00	863,85	863,85	0,03	234.816,15	863,85	863,85	0,03	234.816,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	162.500,00	162.500,00	29.106,20	29.106,20	0,96	133.393,80	29.106,20	29.106,20	1,02	133.393,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	825.012,00	1.149.441,70	133.757,99	133.757,99	4,41	1.015.683,71	128.842,38	128.842,38	4,53	1.020.599,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.500,00	795.248,24	5.518,72	5.518,72	0,18	789.729,52	5.518,72	5.518,72	0,19	789.729,52
POLICIAMENTO	18.500,00	759.248,24	0,00	0,00	0,00	759.248,24	0,00	0,00	0,00	759.248,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.000,00	5.518,72	5.518,72	0,18	30.481,28	5.518,72	5.518,72	0,19	30.481,28
SAÚDE	4.209.545,63	4.461.464,45	845.817,93	845.817,93	27,88	3.615.646,52	770.703,50	770.703,50	27,11	3.690.760,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.742,63	565.742,63	145.829,28	145.829,28	4,81	419.913,35	133.051,30	133.051,30	4,68	432.691,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	274.400,00	274.400,00	37.786,16	37.786,16	1,25	236.613,84	37.786,16	37.786,16	1,33	236.613,84
ATENÇÃO BÁSICA	2.121.000,00	2.246.000,00	325.661,32	325.661,32	10,73	1.920.338,68	308.040,82	308.040,82	10,84	1.937.959,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	718.580,00	718.580,00	178.245,41	178.245,41	5,88	540.334,59	157.953,84	157.953,84	5,56	560.626,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	377.500,00	412.467,89	111.276,92	111.276,92	3,67	301.190,97	103.736,54	103.736,54	3,65	308.731,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.075,00	80.075,00	18.149,59	18.149,59	0,60	61.925,41	18.149,59	18.149,59	0,64	61.925,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.248,00	162.198,93	28.869,25	28.869,25	0,95	133.329,68	11.985,25	11.985,25	0,42	150.213,68
EDUCAÇÃO	3.881.271,05	3.883.397,47	596.632,83	596.632,83	19,67	3.286.764,64	584.098,72	584.098,72	20,55	3.299.298,75
ENSINO FUNDAMENTAL	3.426.771,05	3.428.897,47	555.182,27	555.182,27	18,30	2.873.715,20	542.648,16	542.648,16	19,09	2.886.249,31
ENSINO SUPERIOR	131.000,00	131.000,00	8.281,46	8.281,46	0,27	122.718,54	8.281,46	8.281,46	0,29	122.718,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	165.500,00	165.500,00	777,15	777,15	0,03	164.722,85	777,15	777,15	0,03	164.722,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.000,00	146.000,00	32.391,95	32.391,95	1,07	113.608,05	32.391,95	32.391,95	1,14	113.608,05
CULTURA	115.000,00	139.000,00	33.889,99	33.889,99	1,12	105.110,01	33.339,99	33.339,99	1,17	105.660,01
DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	139.000,00	33.889,99	33.889,99	1,12	105.110,01	33.339,99	33.339,99	1,17	105.660,01
URBANISMO	1.123.388,00	2.191.209,80	346.607,64	346.607,64	11,43	1.844.602,16	338.544,14	338.544,14	11,91	1.852.665,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	54.931,80	54.931,80	1,81	345.068,20	54.931,80	54.931,80	1,93	345.068,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	592.768,00	1.660.589,80	259.601,21	259.601,21	8,56	1.400.988,59	256.851,21	256.851,21	9,04	1.403.738,59
SERVIÇOS URBANOS	130.620,00	130.620,00	32.074,63	32.074,63	1,06	98.545,37	26.761,13	26.761,13	0,94	103.858,87
GESTÃO AMBIENTAL	191.000,00	666.282,95	22.101,64	22.101,64	0,73	644.181,31	22.101,64	22.101,64	0,78	644.181,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.000,00	666.282,95	22.101,64	22.101,64	0,73	644.181,31	22.101,64	22.101,64	0,78	644.181,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	760.283,32	760.283,32	102.833,22	102.833,22	3,39	657.450,10	92.438,27	92.438,27	3,25	667.845,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.283,32	474.283,32	88.890,06	88.890,06	2,93	385.393,26	83.205,11	83.205,11	2,93	391.078,21
EXTENSÃO RURAL	286.000,00	286.000,00	13.943,16	13.943,16	0,46	272.056,84	9.233,16	9.233,16	0,32	276.766,84
INDÚSTRIA	50.000,00	327.988,98	48.338,98	48.338,98	1,59	279.650,00	13.956,75	13.956,75	0,49	314.032,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	327.988,98	48.338,98	48.338,98	1,59	279.650,00	13.956,75	13.956,75	0,49	314.032,23
TRANSPORTE	1.649.800,00	1.671.216,63	295.456,12	295.456,12	9,74	1.375.760,51	289.176,12	289.176,12	10,17	1.382.040,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.000,00	459.000,00	119.258,82	119.258,82	3,93	339.741,18	119.258,82	119.258,82	4,20	339.741,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.800,00	1.212.216,63	176.197,30	176.197,30	5,81	1.036.019,33	169.917,30	169.917,30	5,98	1.042.299,33
DESPORTO E LAZER	502.000,00	724.857,14	34.195,80	34.195,80	1,13	690.661,34	25.550,30	25.550,30	0,90	699.306,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00	95.000,00	5.610,40	5.610,40	0,18	89.389,60	5.610,40	5.610,40	0,20	89.389,60
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	406.000,00	628.857,14	28.585,40	28.585,40	0,94	600.271,74	19.939,90	19.939,90	0,70	608.917,24
ENCARGOS ESPECIAIS	204.700,00	245.310,81	78.060,72	78.060,72	2,57	167.250,09	78.060,72	78.060,72	2,75	167.250,09

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	5.000,00	3.690,80	3.690,80	0,12	1.309,20	3.690,80	3.690,80	0,13	1.309,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.700,00	240.310,81	74.369,92	74.369,92	2,45	165.940,89	74.369,92	74.369,92	2,62	165.940,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	21.149.381,49	3.033.699,30	3.033.699,30	100,00	18.115.682,19	2.842.686,71	2.842.686,71	100,00	18.306.694,78

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D363756

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7A0FBC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	54.543,05	4.263,63	3.694,63	0,00	0,00	50.279,42
Investimentos	54.543,05	4.263,63	3.694,63	0,00	0,00	50.279,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	54.543,05	4.263,63	3.694,63	0,00	0,00	50.279,42
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	77.143,96		(4.263,63)			72.880,33

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2212ABC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	862.784,20	862.784,20	127.854,56	14,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	275.757,20	275.757,20	7.443,75	2,70
1.1.1 - IPTU	247.192,00	247.192,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	28.565,20	28.565,20	7.443,75	26,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	134.832,00	134.832,00	17.179,10	12,74
1.2.1 - ITBI	134.832,00	134.832,00	17.179,10	12,74

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	282.195,00	282.195,00	57.499,78	20,38
1.3.1 - ISS	280.900,00	280.900,00	57.010,78	20,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	489,00	37,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	45.731,93	26,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.937.500,00	15.937.500,00	2.981.390,18	18,71
2.1 - Cota-parte FPM	10.773.000,00	10.773.000,00	1.976.380,87	18,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.976.380,87	19,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.000,00	773.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	670.936,19	14,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	9.681,19	17,29
2.5 - Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	339,69	4,25
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	324.052,24	92,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.800.284,20	16.800.284,20	3.109.244,74	18,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	50,41	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	32.517,35	15,48
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	29.763,55	21,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	2.734,00	3,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	19,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	6.047,99	10,08
6.1 - Transferências de convênios	60.000,00	60.000,00	5.982,55	9,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	65,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.000,00	270.000,00	38.615,75	14,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.032.900,00	3.032.900,00	596.277,98	19,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	395.276,11	19,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	134.187,21	14,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	1.936,25	17,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	67,93	4,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	64.810,48	92,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	332.267,15	18,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	332.076,95	18,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	190,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.232.900,00)	(1.232.900,00)	(264.201,03)	21,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.782.000,00	1.782.000,00	287.375,61	16,13	287.375,61	16,13
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.782.000,00	1.782.000,00	287.375,61	16,13	287.375,61	16,13
14 - OUTRAS DESPESAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.800.000,00	1.800.000,00	287.375,61	15,97	287.375,61	15,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	16.599,47
17.1 - FUNDEB 60%	16.422,52
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	16.599,47
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	270.776,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,05)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.599,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	16.599,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	123.500,00	123.500,00	777,15	0,63	777,15	0,63
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	123.500,00	123.500,00	777,15	0,63	777,15	0,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.356.771,05	3.356.771,05	549.354,48	16,37	540.369,37	16,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	287.375,61	15,97	287.375,61	15,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.556.771,05	1.556.771,05	266.795,68	17,14	257.810,57	16,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.816,81)	0,00	(4.816,81)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	131.000,00	131.000,00	8.281,46	6,32	8.281,46	6,32

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.611.271,05	3.611.271,05	558.413,09	15,46	549.427,98	15,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(264.201,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.599,47
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(247.395,20)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	788.541,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	32.583,93	23,27	29.603,93	21,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	132.126,42	819,00	0,62	250,00	0,19
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	270.000,00	272.126,42	33.402,93	12,27	29.853,93	10,97
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.881.271,05	3.883.397,47	591.816,02	15,24	579.281,91	14,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	46.075,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.599,47	44,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	332.076,95	29.763,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	258.255,68	19.208,04
47.1 - Orçamento do Exercício	258.255,68	19.208,04
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	190,20	18,60
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.610,94	10.619,07
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.610,94	10.619,07

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B97C67AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	255.989,68	34.382,23	221.607,45
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.843.982,46	280.108,36	3.563.874,10
Investimentos	3.843.482,46	280.108,36	3.563.374,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.843.982,46	280.108,36	3.563.874,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.587.992,78	245.726,13	3.342.266,65

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22D9A844

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.716.031,19	3.434.322,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	963.179,20	132.758,48
IPTU	275.757,20	7.443,75
ISS	282.195,00	57.499,78
ITBI	134.832,00	17.179,10
IRRF	170.000,00	45.731,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.395,00	4.903,92
Contribuições	323.768,00	71.814,90
Receita patrimonial	75.476,00	8.237,77
Aplicações Financeiras (II)	67.416,00	6.677,58
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	1.560,19
Transferências correntes	17.309.291,19	3.130.787,51
Cota-Parte do FPM	8.773.000,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	536.748,98
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	259.241,76
Cota-Parte do ITR	6.400,00	271,76
Transferências da LC 87/1996	400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	332.076,95
Outras transferências correntes	2.649.491,19	421.343,30
Demais receitas correntes	44.316,80	90.723,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.316,80	90.723,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.648.615,19	3.427.644,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.994.391,68	339.906,04
Operações de Crédito (VI)	255.989,68	34.382,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.738.402,00	305.523,81
Convênios	1.613.402,00	305.523,81
Outras Transferências de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.738.402,00	305.523,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.387.017,19	3.733.168,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.217.899,03	2.753.590,94	2.622.003,08	2.231.827,19	3.459,00	7.711,40	7.711,40
Pessoal e encargos sociais	9.196.377,37	1.374.450,92	1.369.431,73	1.224.179,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.700,00	3.818,48	3.818,48	3.701,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.016.821,66	1.375.321,54	1.248.752,87	1.003.945,92	3.459,00	7.711,40	7.711,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.016.821,66	1.375.321,54	1.248.752,87	1.003.945,92	3.459,00	7.711,40	7.711,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.213.199,03	2.749.772,46	2.618.184,60	2.228.125,75	3.459,00	7.711,40	7.711,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.843.982,46	280.108,36	220.683,63	216.989,00	520.627,67	34.765,30	34.765,30
Investimentos	3.843.482,46	280.108,36	220.683,63	216.989,00	520.627,67	34.765,30	34.765,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.843.482,46	280.108,36	220.683,63	216.989,00	520.627,67	34.765,30	34.765,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.144.181,49	3.029.880,82	2.838.868,23	2.445.114,75	524.086,67	42.476,70	42.476,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							721.490,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(60.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.677,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.690,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	724.476,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.010,32	278.392,55
DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.212,30	2.598.805,84
Disponibilidade de Caixa	1.884.212,30	2.598.805,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.480.919,46	3.065.296,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	596.707,16	466.491,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.640.201,98)	(2.320.413,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		680.211,31
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		130.216,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		549.995,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		547.008,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		438.958,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		438.958,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B0674F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.710.422,87
Receitas Realizadas	3.774.228,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	438.958,62
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	740.528,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.033.699,30
Despesas Liquidadas	2.842.686,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.204.871,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	724.476,89	0,00 %
Resultado Primário	(60.000,00)	721.490,11	(1.202,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	596.707,16	0,00	524.086,67	72.620,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.475,70	0,00	42.476,70	4.999,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	644.182,86	0,00	566.563,37	77.619,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	788.541,72	25% / 18%	25,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	287.375,61	60%	81,55 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	34.382,23	221.607,45
Despesa de Capital Líquida	280.108,36	3.563.874,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.263,63	50.279,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	637.195,38	15%	20,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A22460A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	862.784,20	862.784,20	127.854,56	14,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.757,20	275.757,20	7.443,75	2,70
IPTU	247.192,00	247.192,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.565,20	28.565,20	7.443,75	26,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	134.832,00	134.832,00	17.179,10	12,74
ITBI	134.832,00	134.832,00	17.179,10	12,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.195,00	282.195,00	57.499,78	20,38
ISS	280.900,00	280.900,00	57.010,78	20,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	489,00	37,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	45.731,93	26,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.164.500,00	15.164.500,00	2.981.390,18	19,66
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.976.380,87	19,76
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	339,69	4,25
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	324.052,24	92,59
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	670.936,19	14,12
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	9.681,19	17,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.027.284,20	16.027.284,20	3.109.244,74	19,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.645.000,00	1.770.000,00	249.976,63	14,12	247.356,13	13,97	208.565,81	11,78
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	249.476,63	15,69	247.140,63	15,54	208.350,31	13,10
Despesas de Capital	55.000,00	180.000,00	500,00	0,28	215,50	0,12	215,50	0,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	698.580,00	698.580,00	178.170,41	25,50	157.878,84	22,60	109.695,36	15,70
Despesas Correntes	695.000,00	696.800,00	176.489,69	25,33	156.198,12	22,42	108.014,64	15,50
Despesas de Capital	3.580,00	1.780,00	1.680,72	94,42	1.680,72	94,42	1.680,72	94,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	377.500,00	377.500,00	111.276,92	29,48	103.736,54	27,48	83.676,69	22,17
Despesas Correntes	376.500,00	376.500,00	111.276,92	29,56	103.736,54	27,55	83.676,69	22,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.075,00	55.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.075,00	55.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.500,00	33.500,00	9.653,49	28,82	9.653,49	28,82	8.970,53	26,78
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	9.653,49	29,25	9.653,49	29,25	8.970,53	27,18
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	689.742,63	689.742,63	150.658,99	21,84	137.881,01	19,99	131.255,94	19,03
Despesas Correntes	689.742,63	689.742,63	150.658,99	21,84	137.881,01	19,99	131.255,94	19,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.499.397,63	3.624.397,63	699.736,44	19,31	656.506,01	18,11	542.164,33	14,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	699.736,44	656.506,01	542.164,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	13.748,92	13.748,92	13.748,92

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	685.987,52	642.757,09	528.415,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			466.386,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			466.386,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	219.600,81	176.370,38	62.028,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,06	20,67	16,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	466.386,71	845.817,93	379.431,22	0,00	13.748,92	0,00	3.352,00	-3.352,00	0,00	393.180,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	927.160,00	927.160,00	101.892,82	10,99
Proveniente da União	859.160,00	859.160,00	90.442,82	10,53
Proveniente dos Estados	68.000,00	68.000,00	11.450,00	16,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.359,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	927.160,00	927.160,00	103.252,45	11,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	476.000,00	476.000,00	75.684,69	15,90	60.684,69	12,75	55.025,80	11,56
Despesas Correntes	470.000,00	470.000,00	75.684,69	16,10	60.684,69	12,91	55.025,80	11,71
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	20.000,00	75,00	0,38	75,00	0,38	75,00	0,38
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	75,00	0,38	75,00	0,38	75,00	0,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	34.967,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.487,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	18.149,59	72,60	18.149,59	72,60	16.609,41	66,44
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	18.149,59	72,60	18.149,59	72,60	16.609,41	66,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.748,00	128.698,93	19.215,76	14,93	2.331,76	1,81	165,30	0,13
Despesas Correntes	36.748,00	101.681,39	2.331,76	2,29	2.331,76	2,29	165,30	0,16
Despesas de Capital	0,00	27.017,54	16.884,00	62,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	152.400,00	152.400,00	32.956,45	21,62	32.956,45	21,62	30.240,93	19,84
Despesas Correntes	152.400,00	152.400,00	32.956,45	21,62	32.956,45	21,62	30.240,93	19,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	710.148,00	837.066,82	146.081,49	17,45	114.197,49	13,64	102.116,44	12,20

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD2CF0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 46/2019**.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato e o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	195/60/15 profundidade minima de sulco 7,8 mm	DUNLOP LM 704		UND	40,00	230,00	9.200,00
TOTAL								9.200,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento dos matérias acima é de R$ **9.200,00** (nove mil e duzentos reais). cabíveis;

PRAZOS

O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1EA96518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2019**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Sengés					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	234.988,52	5.133.513,08	5.121.156,96	247.344,64
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	202.562,13	5.084.461,37	5.076.024,93	210.998,57
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 22 - 1 IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI - ME	0,00	14,00	0,00	14,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 78 - 7 INSS	155.543,91	1.916.543,39	1.911.525,39	160.561,91
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 855 - 9 Gilmar Rosa Magalhaes	0,00	68,04	68,04	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1220 - 3 Edy Ribeiro Queiroz	0,00	517,45	517,45	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1289 - 1 Maria Edelina B Fagundes	0,00	289,66	289,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1294 - 7 Marlene Bulka Fernandes	0,00	184,22	184,22	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1995 - 0 JOEL RODRIGUES	411,72	2.699,17	2.518,31	592,58
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	165,00	165,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2096 - 6 Fabio Moreira dos Santos	0,00	953,95	434,73	519,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2128 - 8 Jesse Soares da Silva Junior	0,00	276,83	0,00	276,83
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2211 - 0 CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	468,89	3.749,74	3.753,37	465,26
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2228 - 4 JANETE DIAS MENDES	288,77	1.165,87	1.454,64	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2261 - 6 LUCI DE OLIVEIRA CORDEIRO	0,00	107,80	107,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2330 - 2 WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1.389,34	0,00	0,00	1.389,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 2335 - 3 ELAINE LOPES BORGES	284,71	1.536,05	1.565,46	255,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9512 - 5 JANE INIS DIAS MAURICIO	211,50	0,00	211,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9633 - 4 CIVICO PILATI	31,97	0,00	31,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9712 - 8 Vanderli Giliet	0,00	214,08	214,08	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	122,76	414,84	414,84	122,76
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97250 - 9 Jose Elias Ribeiro	253,44	1.492,08	1.745,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97270 - 3 Jair de Mello	0,00	452,70	452,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97352 - 1 DOMINGOS ZENO WAUROF	0,00	100,11	100,11	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97355 - 6 Susam Mara Belasco Bonardi	0,00	812,53	0,00	812,53
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97357 - 2 Edineia Miranda de Matos	0,00	677,97	677,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97361 - 1 JOSÉ APARECIDO GONSALVES	8,07	0,00	0,00	8,07
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97407 - 2 JAIME MARTINS DE SOUZA	0,00	162,12	162,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97425 - 1 ROSIMELHA GENOVEZZI DA SILVA - ME	7,66	0,00	0,00	7,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97636 - 9 Levino de Fatima Souza	0,00	258,18	0,00	258,18

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97740 - 3 PAVIMENTADORA SENGES LTDA	482,96	13.117,04	11.933,59	1.666,41
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97883 - 3 Tereza Luiza Lourenco Jorge	0,00	150,36	150,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97885 - 0 Wanderlea F de M Ribeiro	0,00	443,28	443,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97889 - 2 Erotides Claudino Roberto	177,16	0,00	177,16	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 97998 - 8 ANTONIO CARLOS SALES	0,00	45,49	45,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98118 - 4 CLAUDIA DONISETE DOS SANTOS PAES	177,16	0,00	177,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98254 - 7 LAIDE DA SILVA	176,00	1.056,00	1.056,00	176,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98296 - 2 VANIA CRISTINA DOS REIS	273,68	2.167,82	2.077,10	364,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98469 - 8 VALDIRENE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES	383,72	2.302,32	2.302,32	383,72
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98559 - 7 Neuza Fernandes Ribas	0,00	104,48	0,00	104,48
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98575 - 9 Sebastiao Moreira da Silva	124,96	0,00	124,96	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98644 - 5 FLAVIA MARIA DE LIMA	697,55	4.034,22	4.029,59	702,18
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 98678 - 0 CLAUDIA WESGUEBER SANTOS	0,00	9,75	9,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99175 - 9 MARIA ANGÉLICA ANTUNES DE SOUZA	468,97	2.700,30	2.703,93	465,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99227 - 5 Ricardo de Matos	0,00	718,24	718,24	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99411 - 1 JULIANA CRISTINA CONCEICAO	368,03	2.142,81	2.140,94	369,90
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99440 - 5 SERLI D'APARECIDA DE DEUS	9,90	0,00	0,00	9,90
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99505 - 3 IVO DOS SANTOS	0,00	146,92	146,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99539 - 8 JOSE RAIMUNDO VAUROF	0,00	74,58	74,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99556 - 8 MOTTANET TI - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	29,35	36,42	0,00	65,77
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99573 - 8 ANA ALICE DE RAMOS MELLO	0,00	78,21	78,21	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99885 - 1 EDINEI SANTOS	38,37	127,88	95,91	70,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99979 - 2 LUIZ CARLOS GIRO	0,00	288,00	288,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99980 - 6 FABIO RAMON WAUROF	0,00	81,12	81,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99982 - 2 ZELI ANTUNES RIBEIRO	0,00	44,49	44,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 99992 - 0 Adir Gouveia	0,00	74,68	74,68	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100042 - 0 Simone Ramos de Almeida Santos	0,00	154,27	154,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100077 - 2 Juliana Queiroz Doria Goes	1.235,63	7.282,00	7.285,63	1.232,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	51,97	9.765,07	7.758,64	2.058,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100166 - 3 NILZA APARECIDA ALVES	19,80	167,20	154,00	33,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100255 - 4 ROSENEI DE MELLO	0,00	1.635,40	1.635,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100295 - 3 Djalma Ribeiro	0,00	106,61	106,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100308 - 9 AMAGALI ALVES DA SILVA	180,73	0,00	180,73	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100326 - 7 ELISETE DE MELLO COSTA E CIA LTDA - ME	0,00	4.793,06	4.793,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100350 - 0 JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS	391,29	1.881,31	1.961,16	311,44
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100356 - 9 LAURO TIBURCIO FILHO	0,00	22,00	22,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100386 - 1 MARCELO BRANDÃO DE MORAES	59,38	0,00	59,38	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100455 - 7 ROSANA DA SILVA SANTOS	52,47	0,00	0,00	52,47

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100756 - 4 Antonio Francisco da Silva	0,00	95,20	95,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101061 - 1 OSIEL DE CARVALHO	0,00	45,70	45,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101151 - 1 EDINEA BARBOSA	177,16	262,46	439,62	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101203 - 7 Izabel Jorge Medeiros	0,00	108,08	108,08	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101377 - 7 ELIARA ALVES DE MELO	423,04	0,00	423,04	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101393 - 9 Fernando Cesar Blasco	0,00	708,57	708,57	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101621 - 1 Aristides Carlos Gomes Netto	0,00	252,22	252,22	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 101707 - 1 SUELLEN DA SILVA JORGE	621,13	3.595,12	3.598,75	617,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 102049 - 8 Nelson de Jesus	0,00	237,55	237,55	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 102207 - 5 LUIS ALFREDO WEIGERT CLETO	373,53	1.774,40	2.147,93	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 102564 - 3 JOAO CARDOSO DOS SANTOS	107,44	0,00	0,00	107,44
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 102749 - 2 Miguel Camargo Pereira	0,00	190,83	190,83	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103002 - 7 ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	0,00	130,21	130,21	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103039 - 6 Delcio Branco Bulka	0,00	200,15	200,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103426 - 0 SILAS SANTOS	0,00	149,26	149,26	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103646 - 7 JOSE CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	44,77	0,00	0,00	44,77
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103689 - 1 JOSUE RIBEIRO SALES	0,00	102,64	102,64	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 103693 - 9 Hauze Kappke Medeiros	0,00	210,70	210,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 104813 - 9 LUIZ ALBERTO DE SA SENGES - ME	0,00	9,60	9,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105048 - 6 Criselen Ribeiro	0,00	406,77	406,77	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105085 - 1 Sara Pereira de Oliveira Almeida	0,00	168,22	168,22	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105089 - 3 Zenilda Alves de Miranda Branco	0,00	151,61	151,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105095 - 8 Jurema Aparecida Costa Manoel	0,00	113,28	113,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105164 - 4 Daiane Aparecida de Melo Proenca	0,00	60,70	60,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105368 - 0 ZENI APARECIDA DE ARAUJO	0,00	11,00	11,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105422 - 8 Celia da Luz Lemos dos Santos	0,00	49,36	49,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105450 - 3 VERENA RAQUEL CUNHA PIERRE	0,00	132,38	132,38	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105604 - 2 Murilo Pereira Ribeiro	0,00	197,33	197,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105615 - 8 LUCIANA RODRIGUES BUENO JORGE	147,40	0,00	0,00	147,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105681 - 6 LILIAN GOMES LEITE	193,93	110,00	110,00	193,93
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105746 - 4 ANA PAULA PEREIRA DA LUZ	0,00	67,15	67,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 105911 - 4 FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	15,83	156,76	156,76	15,83
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106145 - 3 JOSE MARIA DOMINGUES	255,82	1.534,92	1.534,92	255,82
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106196 - 8 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI	0,00	34.109,71	34.109,71	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106279 - 4 DOMINGOS VAZ DOS SANTOS	0,00	191,85	191,85	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106281 - 6 MARCOS VITELLBO DE ALMEIDA	0,00	1.023,20	1.023,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106366 - 9 Ivan Barbosa	0,00	153,74	153,74	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106376 - 6 Amanda Camargo dos Santos	0,00	346,72	346,72	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106467 - 3 SABRINA MARRONE TURIBIO	153,49	0,00	153,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106515 - 7 Marisa Alves Amando	0,00	26,24	26,24	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106568 - 8 FABIO ZEFERINO DE ALMEIDA	22,38	265,38	265,38	22,38
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106650 - 1 TAIRINE PADILHA PINHEIRO DOMINGUES	0,00	97,20	97,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106654 - 4 Andre Ribeiro dos Santos	0,00	345,61	345,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106672 - 2 NELICE LOPES BARDAL	368,03	2.081,90	2.138,22	311,71

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106775 - 3 ISADORA DIB JORGE DUTRA	82,60	0,00	0,00	82,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106880 - 6 MARISA SAMPAIO NOGUERIA	25,08	0,00	0,00	25,08
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106914 - 4 Valquiria da Silva Santos	0,00	171,88	0,00	171,88
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106954 - 3 Bruno Silva Vieira	132,21	345,61	345,61	132,21
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 106996 - 9 FELIPE DANIEL CORREA DA LUZ	306,97	0,00	306,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107068 - 1 TATIANE CONTADOR PONTES	0,00	115,53	115,53	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107129 - 7 VANDERLEIA ALVES BARRETO	38,37	0,00	0,00	38,37
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107146 - 7 MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	268,73	1.481,01	1.490,14	259,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107176 - 9 THOMAS COSTA DE MIRANDA	0,00	127,90	127,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107240 - 4 CAMILLE SANTOS GAIA	127,93	938,11	1.047,71	18,33
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107294 - 3 RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO	0,00	3.727,25	3.072,30	654,95
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107401 - 6 LUANA ANDRESSA DE ALMEIDA LUZ	373,82	0,00	373,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107488 - 1 Juliana Gonzaga Araujo	0,00	440,35	440,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107830 - 5 MARILENE DE MELO	395,94	2.320,87	2.308,00	408,81
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 107928 - 0 ANTONIO MARCOS NEUMANN	19,46	0,00	0,00	19,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108030 - 0 VANIA MARTINS JORGE MACIEL	0,00	63,95	63,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108221 - 3 Juracy Gomes	0,70	0,00	0,00	0,70
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108298 - 1 ELIETE APARECIDA MELLO	0,00	231,50	231,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108321 - 0 EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	87,36	87,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108691 - 0 RENOA PAES NIEMIES	932,89	2.846,74	3.213,84	565,79
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 108898 - 0 PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	30,69	0,00	30,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109180 - 8 Terezinha Aparecida Borges	0,00	153,59	153,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109184 - 1 KÁTIA REGINA FERNANDES CLETO	368,03	2.076,40	2.126,72	317,71
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109185 - 9 DAUDILÉIA T. DE AZEVEDO	621,12	3.595,12	3.679,96	536,28

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109186 - 7 UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	368,03	1.754,50	2.122,53	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109190 - 5 Katy Aline Santos Sales	0,00	9,73	9,73	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109279 - 1 JOÃO SOARES TEIXEIRA	0,00	45,36	45,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109294 - 4 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI	0,01	99.441,84	99.441,84	0,01
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109316 - 9 MARIA CLEUNICE DA LUZ	0,00	11,00	11,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109509 - 9 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	544,73	2.126,31	2.135,44	535,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109777 - 6 CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVICOS - ME	848,52	0,00	0,00	848,52
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109823 - 3 Jessica Nenen de Mello	53,27	0,00	0,00	53,27
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109911 - 6 Lidia de Jesus Santos de Melo	0,00	101,46	101,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109930 - 2 CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	699,89	0,00	0,00	699,89
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 109956 - 6 RUTE LEITE	13,20	210,10	192,50	30,80
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110074 - 2 ROSENILDA RIBEIRO JARDIM	244,06	0,00	244,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110115 - 3 JOSIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	177,16	0,00	177,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110147 - 1 JOÃO MAYCON GODOI	0,00	1.295,05	1.295,05	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110195 - 1 KARINA MACHUCA AJUDARTE	0,00	38,37	38,37	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110336 - 9 VALDEMIR WILTEMBURG	0,00	12,79	12,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110431 - 4 Tony Junior Oliveira Mathias	0,00	599,02	599,02	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110487 - 0 WALLAN COSTA CLAUDINO	621,15	3.595,12	3.598,75	617,52
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110505 - 1 HELITA ADRIANE DE MELLO	0,00	79,94	79,94	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110637 - 6 JANAINA LEITE DE OLIVEIRA	0,00	41,56	41,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110682 - 1 ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	177,28	2.304,65	2.127,37	354,56
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110748 - 8 Carolina de Fazio Holtz	0,00	1.039,88	688,10	351,78
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110788 - 7 NELMA MELLO DOS SANTOS	284,71	1.531,80	1.596,02	220,49
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110790 - 9 MARIA APARECIDA DA SILVA	18,96	0,00	0,00	18,96
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110794 - 1 ADRIANO JUNIOR PAULINO DE MORAES	284,04	2.031,93	2.068,36	247,61
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110869 - 7 GENI MALAQUIAS DA SILVA IZAC	272,51	1.536,05	1.553,26	255,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110878 - 6 CAROLINE MELO CORREA	0,00	533,94	171,32	362,62
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110885 - 9 TAMILIS IRIS WOLF	368,03	2.076,40	2.080,03	364,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110907 - 3 Marina Franciele Desplancher Santos	0,00	117,61	117,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110915 - 4 VINICIUS ALMEIDA DA LUZ	84,54	0,00	0,00	84,54
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110919 - 7 MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	1.223,15	13.860,14	13.040,91	2.042,38
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 110943 - 0 Aparecido Eduardo Domingues	164,35	1.763,31	1.927,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111077 - 2 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME	2.158,76	0,00	0,00	2.158,76
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111098 - 5 CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA	567,25	0,00	0,00	567,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111130 - 2 Daniele Cristina Pereira	0,00	330,00	330,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111171 - 0 ANGELA MARIA GOMES DE LIMA	0,00	642,50	429,75	212,75
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111218 - 0 RENATA NUNES PEREIRA	0,00	7,67	0,00	7,67
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	72,00	72,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111230 - 9 CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA-ME	408,25	172,16	172,16	408,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111232 - 5 PRIMEE SERVICE LTDA ME	2.657,88	0,00	0,00	2.657,88
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111270 - 8 Michele Aparecida Zamoner Nogueira	0,00	62,84	62,84	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111326 - 7 LORENNA FERRAZ MALAQUIAS	38,50	0,00	0,00	38,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111373 - 9 VANDO DA SILVA COSTA	48,60	0,00	48,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111426 - 3 ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA	312,09	1.690,82	1.703,69	299,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111451 - 4 DAIANE APARECIDA DA SILVA	177,16	1.146,30	1.136,15	187,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111546 - 4 GILBERTO SIMÃO DE DEUS	179,06	1.074,36	1.098,78	154,64
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111571 - 5 Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	0,00	499,31	499,31	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111573 - 1 Izaque Kades das Neves	0,00	345,61	345,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111577 - 4 JULIANA APARECIDA TURIBIO	153,49	0,00	153,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111603 - 7 CRISLAINE JORGE	0,00	168,07	168,07	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111614 - 2 MARCOS ALVES DE MELO	0,00	490,60	490,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111625 - 8 RONEY CESAR DE MELLO	51,16	0,00	51,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111655 - 0 Antonio Leandro Busnello Santos	0,00	178,66	0,00	178,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111656 - 8 Lauri de Oliveira	0,00	225,91	0,00	225,91
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111712 - 2 D P MOREIRA- CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	0,00	3.891,96	3.891,96	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111792 - 1 ROSINEIDE VILARINO DE SOUZA	26,40	154,00	180,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111819 - 6 Geovanini de Oliveira	92,98	0,00	0,00	92,98
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111861 - 7 LUANA FERREIRA DOS SANTOS	13,20	180,40	180,40	13,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111883 - 8 JOÃO BATISTA UBALDO	22,00	22,00	44,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111931 - 1 VINICIUS ROBERTO DE MELO SANTOS	0,00	19,18	19,18	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 111952 - 4 SANDRA REGINA DA CONCEICAO	241,24	1.012,00	1.044,24	209,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112067 - 1 ROSEMARA DO NASCIMENTO	373,53	2.104,72	2.113,85	364,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112068 - 9 GILMARA CRISTINA CORREA DA LUZ	184,03	1.305,70	1.280,73	209,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112199 - 5 EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	0,00	11,73	11,73	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112249 - 5 Marlene Anselmo da Costa	0,00	104,43	104,43	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112267 - 3 ADRIANA APARECIDA DA SILVA	171,17	2.054,04	2.054,04	171,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112279 - 7 FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES	127,93	1.535,16	1.535,16	127,93
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112294 - 1 EDINEIDE SILVA SANTOS	5,58	0,00	5,58	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112374 - 2 MEIRIELI MARTINS	176,70	22,82	22,82	176,70
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112391 - 2 VITOR MALDINI SILVA RIBEIRO	0,00	321,52	300,58	20,94
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112415 - 3 ELIZABETE MARIA BITES CORRÊA	153,48	923,20	910,40	166,28
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112489 - 7 Mauricio Rodrigues de Almeida	0,00	252,03	252,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112570 - 2 RUI CARLOS HENING	25,58	0,00	25,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112583 - 4 KAREN MARTINS LOMBARDI	0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112600 - 8 CAROLINE SANTOS DE SOUZA	312,09	1.127,36	1.439,45	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112601 - 6 DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	296,23	1.629,10	1.665,73	259,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 112619 - 9 Adriana Machado de Oliveira	244,03	923,32	1.167,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113528 - 7 REGINALDO MASCARENHAS DE CARVALHO	124,06	0,00	124,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113550 - 3 DANIELE RIBEIRO DA FONSECA	0,00	363,66	363,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113556 - 2 PALOMA RODRIGUES ALMEIDA	154,00	154,00	154,00	154,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113580 - 5 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA	10,00	0,00	0,00	10,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113586 - 4 JOSANE VALQUIRE ELTER GONZAGA	288,77	578,77	867,54	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113590 - 2 Enio Inocencio da Silva	0,00	108,22	108,22	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113729 - 8 GEOVANE GOUVEIA DE SOUZA	63,95	0,00	63,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113734 - 4 JOSE NOEL DE PAULA PINTO	30,69	0,00	30,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113738 - 7 ARLETE FARIA	181,02	1.531,80	1.457,52	255,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113739 - 5 DAYANE FABIOLA DE CASTRO	244,04	1.536,05	1.524,79	255,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113792 - 1 Karina de Lourdes Iglesias	0,00	743,60	686,40	57,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113796 - 4 Cesar Augusto Jorge Carneiro	0,00	518,13	140,03	378,10
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113807 - 3 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA	959,30	2.590,05	3.549,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113815 - 4 MARIA LUCIA ERTEL	286,73	0,00	286,73	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113818 - 9 AGENOR JOSÉ PIMENTEL	153,48	0,00	153,48	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113844 - 8 CELIO MARIANO DOS SANTOS	0,00	139,16	88,00	51,16
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113911 - 8 FERNANDO FERREIRA SILVA	0,00	1.661,14	1.661,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113974 - 6 LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,	0,00	9.350,00	9.350,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113981 - 9 ELLEN ANAHY KAPPKE	0,00	17,60	17,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 113983 - 5 SANDRA DA SILVA BRITO	0,00	1.191,39	1.191,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 114121 - 0 Silvia de Oliveira Constante	0,00	187,19	187,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 114133 - 3 JOSE LUIZ MONTEIRO	0,00	30,69	30,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115534 - 2 EDICLEA APARECIDA COX	0,00	595,79	595,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115662 - 4 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	259,60	259,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115735 - 3 WESLEY DE LIMA DINIS	0,00	57,55	57,55	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115736 - 1 ADRIELE DE OLIVEIRA DINIS	0,00	57,55	57,55	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115737 - 0 JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	0,00	41,56	41,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115738 - 8 ARLINDO DOS SANTOS NETTO	0,00	6,39	6,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115743 - 4 MAHYARA ROBERTA DE SOUZA MELO	0,00	138,78	138,78	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115772 - 8 ERICA CRISTINA DE MELLO	0,00	506,35	506,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115778 - 7 ADRIANO TELEGINSKI	0,00	115,50	115,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115791 - 4 LUCIENE PEREIRA DA ROSA	0,00	140,69	140,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 115813 - 9 C. G. SANTOS & SANTOS INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	6.471,59	6.471,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116025 - 7 ERICA F DE QUEIROZ DOMINGUES	0,00	2.597,05	1.923,60	673,45
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116028 - 1 DARIO CESAR CANCHARI	0,00	2.375,96	2.068,73	307,23
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116048 - 6 Lucimara Dias Ricardo	0,00	283,80	283,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116194 - 6 VALDEMIR HENRIQUE RODRIGUES	0,00	404,19	404,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116195 - 4 KAUE HENRIQUE DEMETRIO FONSECA	0,00	44,76	44,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116196 - 2 ERIC LAMEU DE SOUZA	0,00	44,76	44,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116197 - 1 SAMUEL BALDUINO MACHADO	0,00	38,37	38,37	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116240 - 3 VITOR MANOEL FERREIRA	0,00	44,76	44,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116486 - 4 LOILA DE LIMA GONCALVES	0,00	17,60	17,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116487 - 2 CAROLINA MIRANDA RIBEIRO	0,00	220,00	110,00	110,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116491 - 1 LEA ALVES MIRANDA DA SILVA	0,00	110,00	0,00	110,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116531 - 3 Valeria Dell Anhol Oliveira	0,00	36,15	36,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116534 - 8 Joyce Eli Brizola	0,00	58,32	58,32	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116535 - 6 WESLEY DA LUZ	0,00	225,66	225,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116571 - 2 Elsa dos Santos Geremias	0,00	18,07	18,07	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116728 - 6 MICAELY KAREN DA SILVA	0,00	157,30	147,40	9,90
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116729 - 4 DAILA AP. DA SILVA CHELEIDER	0,00	17,60	17,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 116751 - 1 ERICA BUENO WASSOAVIK	0,00	225,50	110,00	115,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 117000 - 7 VALMILLE BARRETO COSTA	0,00	480,45	91,30	389,15
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 78 - 7 INSS	0,00	53,58	53,58	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1220 - 3 Edy Ribeiro Queiroz	0,00	62,85	62,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1289 - 1 Maria Edelina B Fagundes	0,00	54,27	54,27	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2021 - 4 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	0,00	2.567,00	2.567,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	1.379,25	1.379,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	0,00	826.101,13	826.101,13	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97270 - 3 Jair de Mello	0,00	56,17	56,17	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97355 - 6 Susam Mara Belasco Bonardi	0,00	226,07	226,07	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97357 - 2 Edineia Miranda de Matos	0,00	240,39	240,39	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97546 - 0 IMED CLINICA MEDICA LTDA	0,00	1.267,56	1.267,56	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97636 - 9 Levino de Fatima Souza	0,00	8,58	8,58	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 97885 - 0 Wanderlea F de M Ribeiro	0,00	133,96	133,96	0,00

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 98793 - 0 NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	0,00	119,85	119,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 99556 - 8 MOTTANET TI - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	0,00	9,84	0,00	9,84
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 99727 - 7 MAYRA PEDROSO PIMENTEL MELLO & CIA LTDA - ME	0,00	15,52	15,52	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	2.856,00	2.856,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 100210 - 4 ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	2.964,00	2.964,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 101393 - 9 Fernando Cesar Blasco	0,00	274,53	274,53	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 101621 - 1 Aristides Carlos Gomes Netto	0,00	38,10	38,10	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 105048 - 6 Criselen Ribeiro	0,00	29,06	29,06	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME	0,00	270,00	270,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 105900 - 9 SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	268,73	0,00	0,00	268,73
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	0,00	648,00	648,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 106376 - 6 Amanda Camargo dos Santos	0,00	14,84	14,84	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 106522 - 0 CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA	104,94	0,00	104,94	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 107488 - 1 Juliana Gonzaga Araujo	0,00	25,72	25,72	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	183,00	183,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110431 - 4 Tony Junior Oliveira Mathias	0,00	149,63	149,63	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110528 - 1 MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME	0,00	660,00	660,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110529 - 9 CONSULTORIO PANARELLO CINTRA LTDA ME	0,00	2.203,93	2.203,93	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110748 - 8 Carolina de Fazio Holtz	0,00	18,18	18,18	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110914 - 6 CLINICA MÉDICA LEONARDO DUTRA EIRELI-ME	0,00	97,50	97,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 110921 - 9 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ITAPEVA LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	3.658,80	3.658,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 111571 - 5 Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	0,00	36,17	36,17	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 111575 - 8 Pamela Augusta Caetano de Campos Capile	0,00	26,84	26,84	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 111768 - 8 A.M.SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS-ME	0,00	3.539,70	3.539,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 112085 - 9 CONSTRUTORA RECHE RAZENTE EIRELI - EPP	0,00	548,86	548,86	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 112489 - 7 Mauricio Rodrigues de Almeida	0,00	48,33	48,33	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 112583 - 4 KAREN MARTINS LOMBARDI	0,00	72,00	72,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 112588 - 5 Pablo Mateus Pereira Zanella	0,00	30,17	30,17	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 113580 - 5 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA	112,00	0,00	74,69	37,31
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 113727 - 1 KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	0,00	400,35	400,35	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 113974 - 6 LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 113991 - 6 MACCHI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	67,50	67,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 115855 - 4 COELHO & GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	351,00	351,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116034 - 6 ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	2.505,79	2.505,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116066 - 4 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI	0,00	777,00	777,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116231 - 4 IVO BAPTISTA JUNIOR & CIA S/S LTDA	0,00	198,00	198,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116272 - 1 BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 116649 - 2 IGOR MORAES DALZOTTO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	36,00	36,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 117024 - 4 MUSSI & DIBO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	13,50	13,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 117144 - 5 SARGI ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	0,00	36,00	36,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 22 - 1 IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI - ME	138,42	27,40	20,00	145,82
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 168 - 6 ILIA LOIKO HOTEL - ME	0,00	415,40	415,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 263 - 1 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGES	1,26	9,12	9,12	1,26
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 623 - 8 VAGNER DE MELO - SENGES	9,18	0,00	0,00	9,18
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 821 - 4 D. BOMBAS E MOTORES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,00	290,77	290,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 891 - 5 Eunice Barbosa Pires	0,00	21,64	21,64	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 939 - 3 LINEN PISOS E FORROS LTDA	0,00	336,71	336,71	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1220 - 3 Edy Ribeiro Queiroz	0,00	1.722,07	1.722,07	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1251 - 3 ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA - ME	0,00	20,00	20,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1289 - 1 Maria Edelina B Fagundes	0,00	2.887,40	2.887,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	0,00	3.819,08	3.819,08	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1909 - 7 Edes Alves de Oliveira	19,86	0,00	0,00	19,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1995 - 0 JOEL RODRIGUES	0,00	750,46	750,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2021 - 4 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	312,48	5.134,00	5.134,00	312,48
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	2.141,10	2.141,10	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2096 - 6 Fabio Moreira dos Santos	0,00	260,16	260,16	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2128 - 8 Jesse Soares da Silva Junior	0,00	1.128,66	1.128,66	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2159 - 8 WILSON RODRIGUES JUNIOR COMUNICACAO	2,70	0,00	0,00	2,70
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2211 - 0 CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	0,00	1.022,66	1.022,66	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2228 - 4 JANETE DIAS MENDES	0,00	317,92	317,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2261 - 6 LUCI DE OLIVEIRA CORDEIRO	0,00	29,40	29,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2335 - 3 ELAINE LOPES BORGES	0,00	418,88	418,88	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2452 - 0 ALPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	0,00	725,00	725,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	0,00	36.977,11	36.977,11	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97250 - 9 Jose Elias Ribeiro	26,67	406,92	433,59	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97270 - 3 Jair de Mello	0,00	1.634,82	1.634,82	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97348 - 3 DAMARIS ALVES DA ROCHA RIBEIRO	12,78	0,00	0,00	12,78
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97355 - 6 Susam Mara Belasco Bonardi	0,00	2.046,91	2.046,91	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97357 - 2 Edineia Miranda de Matos	0,00	2.594,34	2.594,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97361 - 1 JOSÉ APARECIDO GONSALVES	2,20	0,00	0,00	2,20
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97366 - 1 TRANSPORTADORA FURQUIM LTDA	0,00	73,26	73,26	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97425 - 1 ROSIMELHA GENOVEZZI DA SILVA - ME	35,52	0,00	0,00	35,52
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97546 - 0 IMED CLINICA MEDICA LTDA	0,00	2.014,50	2.014,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97636 - 9 Levino de Fatima Souza	0,00	4.017,50	4.017,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97740 - 3 PAVIMENTADORA SENGES LTDA	7.567,65	11.316,37	11.316,37	7.567,65
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97885 - 0 Wanderlea F de M Ribeiro	0,00	2.481,47	2.481,47	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97900 - 7 IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI	33,27	0,00	21,40	11,87
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98254 - 7 LAIDE DA SILVA	13,95	288,00	288,00	13,95
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98296 - 2 VANIA CRISTINA DOS REIS	0,00	591,21	591,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98401 - 9 URIAS PEREIRA DA SILVA	0,00	923,34	923,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98469 - 8 VALDIRENE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES	0,00	627,84	627,84	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98559 - 7 Neuza Fernandes Ribas	0,00	500,87	500,87	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98644 - 5 FLAVIA MARIA DE LIMA	0,00	1.100,24	1.100,24	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98692 - 5 WRITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,00	119,88	119,88	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98874 - 0 CRISTIANE RODRIGUES MIRANDA CAMPOS	0,00	214,45	214,45	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98951 - 7 VALDEMI GONCALVES DE OLIVEIRA	26,70	0,00	0,00	26,70
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98971 - 1 AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ - ME	0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99004 - 3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	0,00	8,04	8,04	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99048 - 5 Leda Renata Ferreira Oliveira	0,00	766,10	766,10	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99175 - 9 MARIA ANGÉLICA ANTUNES DE SOUZA	0,00	736,38	736,38	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99227 - 5 Ricardo de Matos	0,00	188,36	188,36	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99257 - 7 PAULO ROGERIO DE MELLO - SENGES	8,22	0,00	0,00	8,22
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99411 - 1 JULIANA CRISTINA CONCEICAO	0,00	584,39	584,39	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99441 - 3 MARIA OLIVEIRA LEMOS MADUREIRA	14,40	0,00	0,00	14,40
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99505 - 3 IVO DOS SANTOS	0,00	2,34	2,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99536 - 3 S. E. CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIL LTDA ME	0,00	204,52	155,47	49,05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99539 - 8 JOSE RAIMUNDO VAUROF	0,00	0,77	0,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99556 - 8 MOTTANET TI - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	94,10	377,12	423,38	47,84
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99573 - 8 ANA ALICE DE RAMOS MELLO	0,00	1,74	1,74	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99727 - 7 MAYRA PEDROSO PIMENTEL MELLO & CIA LTDA - ME	0,00	133,65	133,65	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99885 - 1 EDINEI SANTOS	0,00	34,88	34,88	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	4.848,50	4.848,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100042 - 0 Simone Ramos de Almeida Santos	0,00	500,87	500,87	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100071 - 3 DANILO DIAS GONCALVES	0,00	303,45	303,45	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100077 - 2 Juliana Queiroz Doria Goes	0,00	1.986,00	1.986,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	0,00	3.435,55	3.435,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100166 - 3 NILZA APARECIDA ALVES	0,00	45,60	45,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100210 - 4 ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	4.713,00	4.713,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100255 - 4 ROSENEI DE MELLO	0,00	446,02	446,02	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100266 - 0 RENAN RODRIGO RIBEIRO	57,56	0,00	0,00	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100326 - 7 ELISETE DE MELLO COSTA E CIA LTDA - ME	0,00	4.980,05	4.980,05	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100350 - 0 JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS	0,00	513,06	513,06	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100356 - 9 LAURO TIBURCIO FILHO	0,00	50,47	50,47	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100380 - 1 Edmilson Luiz da Silva	0,00	134,48	134,48	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100426 - 3 Odair Jose Farias	0,99	0,00	0,00	0,99
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100453 - 1 JACQUELINE DE SOUZA SOARES	3,84	0,00	0,00	3,84
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100756 - 4 Antonio Francisco da Silva	0,00	725,59	725,59	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100780 - 7 CARLOS SEBASTIAO GOUVEIA - ME	0,00	377,40	377,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100796 - 3 CLAUDIR GONCALVES CASSEMIRO	29,82	0,00	0,00	29,82
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101000 - 0 CLAUDIR APARECIDO PADILHA	6,99	0,00	0,00	6,99
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101109 - 0 Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze	0,00	923,73	923,73	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101151 - 1 EDINEA BARBOSA	0,00	71,58	71,58	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101203 - 7 Izabel Jorge Medeiros	0,00	29,47	29,47	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101377 - 7 ELIARA ALVES DE MELO	5,66	0,00	0,00	5,66
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101393 - 9 Fernando Cesar Blasco	0,00	2.650,55	2.650,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101621 - 1 Aristides Carlos Gomes Netto	0,00	2.650,55	2.650,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101707 - 1 SUELLEN DA SILVA JORGE	0,02	980,52	980,52	0,02
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101810 - 8 JOÃO MARIA CANDIDO	5,93	0,00	0,00	5,93
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101911 - 2 GILBERTO APARECIDO CARDOSO	14,30	0,00	0,00	14,30
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102049 - 8 Nelson de Jesus	0,00	492,13	492,13	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102207 - 5 LUIS ALFREDO WEIGERT CLETO	0,00	483,92	483,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102282 - 2 VALDIR DE MELO	7,94	0,00	0,00	7,94
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102564 - 3 JOAO CARDOSO DOS SANTOS	30,00	0,00	0,00	30,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102749 - 2 Miguel Camargo Pereira	0,00	25,73	25,73	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103002 - 7 ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	0,00	35,51	35,51	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103399 - 9 JOSE APARECIDO DE SOUZA LIMA	55,00	0,00	0,00	55,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103693 - 9 Hauze Kappke Medeiros	0,00	2.100,31	2.100,31	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104274 - 2 JORGE KENDI TANAKA	0,00	30,96	30,96	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104719 - 1 ALEX SANTOS DE CAMARGO	0,00	55,73	55,73	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104789 - 2 PAOLA CAROLINE P. DOS SANTOS - SENGES ME	0,00	574,95	574,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104813 - 9 LUIZ ALBERTO DE SA SENGES - ME	0,00	115,79	115,79	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105048 - 6 Criselen Ribeiro	0,00	1.501,19	1.501,19	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105085 - 1 Sara Pereira de Oliveira Almeida	0,00	1.051,45	1.051,45	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105095 - 8 Jurema Aparecida Costa Manoel	0,00	921,92	921,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105280 - 2 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	67,92	9.492,85	9.503,36	57,41
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105368 - 0 ZENI APARECIDA DE ARAUJO	0,00	3,00	3,00	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105437 - 6 LAURECI CAVALHEIRO DOS SANTOS	62,79	0,00	0,00	62,79
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105450 - 3 VERENA RAQUEL CUNHA PIERRE	0,00	36,11	36,11	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105547 - 0 JONAS APARECIDO DE MELO	1,00	0,00	0,00	1,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105559 - 3 VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,00	3.269,70	3.269,70	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105604 - 2 Murilo Pereira Ribeiro	57,56	638,40	638,40	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105681 - 6 LILIAN GOMES LEITE	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105746 - 4 ANA PAULA PEREIRA DA LUZ	0,00	18,31	18,31	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME	0,00	420,00	420,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105880 - 1 ANTONIO CARLOS BARBOSA	84,41	0,00	0,00	84,41
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105900 - 9 SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	908,21	0,00	0,00	908,21
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	0,00	1.296,00	1.296,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106145 - 3 JOSE MARIA DOMINGUES	18,60	418,56	383,68	53,48
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106196 - 8 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI	0,00	41.259,00	41.259,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106279 - 4 DOMINGOS VAZ DOS SANTOS	0,00	52,32	52,32	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106281 - 6 MARCOS VITELLBO DE ALMEIDA	0,00	279,04	279,04	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106366 - 9 Ivan Barbosa	0,00	1.056,82	1.056,82	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106376 - 6 Amanda Camargo dos Santos	0,00	1.501,19	1.501,19	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106567 - 0 ÉDINA LOPES DE ARAUJO	10,46	0,00	0,00	10,46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106568 - 8 FABIO ZEFERINO DE ALMEIDA	4,35	72,32	72,32	4,35
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106650 - 1 TAIRINE PADILHA PINHEIRO DOMINGUES	0,00	26,52	26,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106654 - 4 Andre Ribeiro dos Santos	41,86	1.001,79	1.001,79	41,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106672 - 2 NELICE LOPES BARDAL	0,00	567,78	515,09	52,69
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106914 - 4 Valquiria da Silva Santos	0,00	1.726,95	1.726,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106954 - 3 Bruno Silva Vieira	57,56	1.001,79	1.001,79	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107068 - 1 TATIANE CONTADOR PONTES	0,00	119,70	50,40	69,30
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107129 - 7 VANDERLEIA ALVES BARRETO	10,47	0,00	0,00	10,47
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107146 - 7 MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	0,00	403,91	403,91	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107176 - 9 THOMAS COSTA DE MIRANDA	0,00	34,88	34,88	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107240 - 4 CAMILLE SANTOS GAIA	20,93	255,84	255,84	20,93
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107294 - 3 RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO	0,00	1.016,52	1.016,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107355 - 9 CENTRO DE FISIOTERAPIA L.C. JORGE - EIRELI - ME	0,00	328,34	328,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107488 - 1 Juliana Gonzaga Araujo	0,00	1.338,75	1.338,75	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107753 - 8 DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	57,56	0,00	0,00	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107830 - 5 MARILENE DE MELO	0,00	632,95	632,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108024 - 5 ROSIMARA DE OLIVEIRA MACHADO	0,27	0,00	0,00	0,27
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108030 - 0 VANIA MARTINS JORGE MACIEL	0,00	17,44	17,44	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108221 - 3 Juracy Gomes	0,85	0,00	0,00	0,85
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108224 - 8 HERCOLLYS COPETTI EIRELI	0,00	226,31	226,31	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108298 - 1 ELIETE APARECIDA MELLO	0,00	63,14	63,14	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108408 - 9 M. R. DE MORAES DEDETIZACAO - ME	0,00	68,95	68,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108417 - 8 Silvanei da Silva	67,04	0,00	0,00	67,04
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108424 - 1 ANN CRISTIAN BRUNO	39,60	0,00	0,00	39,60
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108525 - 5 CONSTRUTORA WRAY LTDA	1.674,37	0,00	0,00	1.674,37
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108691 - 0 RENOA PAES NIEMIES	0,00	776,39	776,39	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108754 - 1 D.DE OLIVEIRA-SONORIZAÇÃO E EVENTOS-ME	96,00	0,00	0,00	96,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108823 - 8 PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 75202441991	0,00	33,00	33,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108952 - 8 LEONIR ANTUNES DA ROSA - EPP	0,00	97,35	97,35	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109180 - 8 Terezinha Aparecida Borges	0,00	600,67	600,67	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109184 - 1 KÁTIA REGINA FERNANDES CLETO	0,00	566,28	519,59	46,69
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109185 - 9 DAUDILÉIA T. DE AZEVEDO	0,00	980,52	899,31	81,21
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109186 - 7 UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	48,19	478,49	478,49	48,19
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109294 - 4 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI	0,00	19.566,86	19.566,86	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	0,00	1.862,96	1.862,96	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109316 - 9 MARIA CLEUNICE DA LUZ	0,00	3,00	3,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109411 - 4 Vanilda de Oliveira Lima	0,02	0,00	0,00	0,02
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109416 - 5 VALDIR DE MELO	26,94	0,00	0,00	26,94
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109475 - 1 SANCHES & KORELLO LTDA - ME	0,00	11,06	11,06	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109509 - 9 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	0,00	527,20	527,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109621 - 4 ALISON PADILHA GOES EIRELI - ME	0,00	6,03	6,03	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	366,00	366,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109777 - 6 CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVICOS - ME	0,00	263,86	263,86	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109930 - 2 CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	254,50	0,00	0,00	254,50
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109956 - 6 RUTE LEITE	0,00	57,30	57,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109986 - 8 EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI	0,00	2.251,33	2.251,33	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110147 - 1 JOÃO MAYCON GODOI	0,00	353,19	219,76	133,43
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110195 - 1 KARINA MACHUCA AJUDARTE	0,00	10,46	10,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110336 - 9 VALDEMIR WILTEMBURG	0,00	3,49	3,49	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110431 - 4 Tony Junior Oliveira Mathias	0,00	2.650,55	2.650,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110487 - 0 WALLAN COSTA CLAUDINO	0,00	980,52	980,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110498 - 5 RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS - CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	0,00	436,52	436,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110502 - 7 JANAINA SIMAO DE DEUS - ME	0,00	15,75	15,75	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110505 - 1 HELITA ADRIANE DE MELLO	23,55	21,80	21,80	23,55
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110517 - 5 SANDRA MARIA DA SILVA	56,22	0,00	0,00	56,22
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110528 - 1 MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110529 - 9 CONSULTORIO PANARELLO CINTRA LTDA ME	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110637 - 6 JANAINA LEITE DE OLIVEIRA	0,00	11,33	11,33	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110667 - 8 FABIANA COPETI GASPARATO - CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	0,00	122,52	122,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110682 - 1 ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	628,55	628,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110748 - 8 Carolina de Fazio Holtz	0,00	4.960,66	4.960,66	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110788 - 7 NELMA MELLO DOS SANTOS	0,00	417,72	382,91	34,81
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110794 - 1 ADRIANO JUNIOR PAULINO DE MORAES	19,54	554,11	502,42	71,23
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110863 - 8 RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA - ME	0,00	554,46	554,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110869 - 7 GENI MALAQUIAS DA SILVA IZAC	0,00	418,88	418,88	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110878 - 6 CAROLINE MELO CORREA	0,00	145,62	88,43	57,19
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110885 - 9 TAMILIS IRIS WOLF	0,00	566,28	566,28	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110914 - 6 CLINICA MÉDICA LEONARDO DUTRA EIRELI-ME	0,00	3.230,40	3.230,40	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110919 - 7 MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	0,00	5.065,94	5.065,94	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110921 - 9 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ITAPEVA LTDA	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110943 - 0 Aparecido Eduardo Domingues	0,00	480,87	480,87	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111020 - 9 CAROLINA LINHARES BRISOLA	0,00	361,74	361,74	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111098 - 5 CYNTHIA APARECIDA FERREIRA VERGA	147,60	1.817,66	1.817,66	147,60
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111130 - 2 Daniele Cristina Pereira	0,00	90,00	90,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111171 - 0 ANGELA MARIA GOMES DE LIMA	0,00	175,21	175,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111218 - 0 RENATA NUNES PEREIRA	0,00	2,09	2,09	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	6.813,60	6.813,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111224 - 4 Jessica Monteiro Hoffeman	0,00	106,16	106,16	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111230 - 9 CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA-ME	0,00	62,60	62,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111232 - 5 PRIMEE SERVICE LTDA ME	0,00	26.407,38	26.407,38	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111270 - 8 Michele Aparecida Zamoner Nogueira	0,00	1.334,97	1.334,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111302 - 0 SALUTE & QUALITA EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	0,00	125,20	125,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111403 - 4 EMERSON DE PAULA PETRINI-ME	0,00	1.885,11	1.885,11	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111426 - 3 ROSANGELA DOMINGUES DA SILVA	0,00	461,10	461,10	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111451 - 4 DAIANE APARECIDA DA SILVA	1,00	312,61	312,61	1,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111546 - 4 GILBERTO SIMÃO DE DEUS	0,00	293,04	244,20	48,84
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111571 - 5 Tatiane Franciele Rodrigues do Prado	0,00	1.338,75	1.338,75	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111573 - 1 Izaque Kades das Neves	0,00	1.001,79	1.001,79	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111575 - 8 Pamela Augusta Caetano de Campos Capile	0,00	285,19	285,19	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111603 - 7 CRISLAINE JORGE	0,00	45,83	45,83	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111614 - 2 MARCOS ALVES DE MELO	0,00	133,80	133,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111655 - 0 Antonio Leandro Busnello Santos	0,00	804,68	804,68	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111656 - 8 Lauri de Oliveira	0,00	738,20	738,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111712 - 2 D P MOREIRA- CONSTRUTORA DE OBRAS - ME	0,00	1.213,51	1.213,51	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111768 - 8 A.M.SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS-ME	0,00	6.975,90	6.975,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111792 - 1 ROSINEIDE VILARINO DE SOUZA	0,00	42,00	42,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111861 - 7 LUANA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	49,20	49,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111883 - 8 JOÃO BATISTA UBALDO	0,00	6,00	6,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111910 - 9 INSTITUTO PROE	0,00	574,33	574,33	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111931 - 1 VINICIUS ROBERTO DE MELO SANTOS	23,55	5,23	5,23	23,55
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111932 - 0 LUCAS BRISOLA DOS SANTOS	23,11	0,00	0,00	23,11
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111933 - 8 KAIRON EMANUEL PEREIRA CARNEIRO	23,11	0,00	0,00	23,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111934 - 6 RENATA ADACHESKI	23,55	0,00	0,00	23,55
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111935 - 4 EMILY CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	7,85	0,00	0,00	7,85
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 111952 - 4 SANDRA REGINA DA CONCEICAO	0,00	276,00	276,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112067 - 1 ROSEMARA DO NASCIMENTO	0,00	574,00	574,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112068 - 9 GILMARA CRISTINA CORREA DA LUZ	0,00	356,10	356,10	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112085 - 9 CONSTRUTORA RECHE RAZENTE EIRELI - EPP	0,00	640,34	640,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112157 - 0 LIDIA APARECIDA DE ALMEIDA LUZ	134,64	0,00	0,00	134,64
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112176 - 6 ROMULO MATEUS DE ALMEIDA LUZ	139,53	0,00	0,00	139,53
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112199 - 5 EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME	0,00	902,10	902,10	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112267 - 3 ADRIANA APARECIDA DA SILVA	0,00	560,16	560,16	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112279 - 7 FABIANE APARECIDA MIRANDA BRANCO RODRIGUES	0,00	418,68	418,68	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112283 - 5 EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	22,67	0,00	0,00	22,67
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112374 - 2 MEIRIELI MARTINS	0,00	6,22	6,22	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112391 - 2 VITOR MALDINI SILVA RIBEIRO	0,00	158,73	102,91	55,82
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112415 - 3 ELIZABETE MARIA BITES CORRÊA	0,00	251,77	251,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112439 - 1 J L DA CONCEIÇÃO - ELETRICA	0,00	85,42	85,42	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112489 - 7 Mauricio Rodrigues de Almeida	0,00	2.515,86	2.515,86	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112509 - 5 MTX CONSTRUTORA LTDA	0,00	10.311,85	10.311,85	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112583 - 4 KAREN MARTINS LOMBARDI	0,00	6.018,60	6.018,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112588 - 5 Pablo Mateus Pereira Zanella	0,00	273,83	273,83	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112600 - 8 CAROLINE SANTOS DE SOUZA	0,00	307,44	307,44	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112601 - 6 DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	444,30	444,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 112619 - 9 Adriana Machado de Oliveira	0,00	251,79	251,79	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113449 - 3 SUSANE DE OLIVEIRA MOREIRA SA PINTO ME	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113528 - 7 REGINALDO MASCARENHAS DE CARVALHO	41,86	0,00	0,00	41,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113550 - 3 DANIELE RIBEIRO DA FONSECA	0,00	99,18	99,18	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113556 - 2 PALOMA RODRIGUES ALMEIDA	0,00	42,00	42,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113580 - 5 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA	27,10	3.733,37	3.733,37	27,10
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113586 - 4 JOSANE VALQUIRE ELTER GONZAGA	0,00	157,83	157,83	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113690 - 9 CLINIA MEDICA HIDALGO EIRELI	0,00	282,60	282,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113711 - 5 CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME	0,00	561,60	561,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113727 - 1 KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	0,00	1.139,51	1.139,51	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113738 - 7 ARLETE FARIA	0,00	417,72	417,72	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113739 - 5 DAYANE FABIOLA DE CASTRO	0,00	418,88	418,88	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113792 - 1 Karina de Lourdes Iglesias	0,00	202,80	200,10	2,70
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113796 - 4 Cesar Augusto Jorge Carneiro	0,00	141,30	141,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113807 - 3 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA	0,00	706,35	679,15	27,20
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113844 - 8 CELIO MARIANO DOS SANTOS	0,00	37,95	37,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113906 - 1 J GONÇALVES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI	0,00	34,20	34,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113911 - 8 FERNANDO FERREIRA SILVA	0,00	453,04	453,04	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113971 - 1 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113972 - 0 LS MUSIC PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA	0,00	11.675,00	11.675,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113973 - 8 D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	0,00	1.616,00	1.616,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113974 - 6 LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113981 - 9 ELLEN ANAHY KAPPKE	0,00	4,80	4,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113983 - 5 SANDRA DA SILVA BRITO	0,00	324,89	324,89	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113987 - 8 MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA	0,00	709,80	709,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 113991 - 6 MACCHI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	68,40	68,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 114121 - 0 Silvia de Oliveira Constante	0,00	51,05	51,05	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 114133 - 3 JOSE LUIZ MONTEIRO	0,00	8,37	8,37	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115534 - 2 EDICLEA APARECIDA COX	0,00	162,46	162,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115735 - 3 WESLEY DE LIMA DINIS	0,00	15,69	15,69	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115736 - 1 ADRIELE DE OLIVEIRA DINIS	0,00	15,69	15,69	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115737 - 0 JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	0,00	11,33	11,33	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115738 - 8 ARLINDO DOS SANTOS NETTO	0,00	1,74	1,74	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115743 - 4 MAHYARA ROBERTA DE SOUZA MELO	0,00	37,85	37,85	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115772 - 8 ERICA CRISTINA DE MELLO	0,00	138,09	138,09	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115778 - 7 ADRIANO TELEGINSKI	0,00	31,50	31,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115791 - 4 LUCIENE PEREIRA DA ROSA	0,00	38,37	38,37	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115813 - 9 C. G. SANTOS & SANTOS INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	1.384,70	1.384,70	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115817 - 1 ISABELLA NEVES COPETTI	0,00	76,80	76,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 115855 - 4 COELHO & GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	360,00	360,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116025 - 7 ERICA F DE QUEIROZ DOMINGUES	0,00	708,29	708,29	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116028 - 1 DARIO CESAR CANCHARI	0,00	647,99	647,99	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116033 - 8 LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI	0,00	19,50	19,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116034 - 6 ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	2.923,46	2.923,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116048 - 6 Lucimara Dias Ricardo	0,00	77,40	77,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116056 - 7 JOAO DANIEL DA CRUZ CHAVES RECICLAVEIS	0,00	47,94	47,94	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116066 - 4 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI	0,00	1.036,00	1.036,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116111 - 3 TECMETA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	0,00	90,71	90,71	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116194 - 6 VALDEMIR HENRIQUE RODRIGUES	0,00	110,23	110,23	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116195 - 4 KAUE HENRIQUE DEMETRIO FONSECA	0,00	12,21	12,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116196 - 2 ERIC LAMEU DE SOUZA	0,00	12,21	12,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116197 - 1 SAMUEL BALDUINO MACHADO	0,00	10,46	10,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116231 - 4 IVO BAPTISTA JUNIOR & CIA S/S LTDA	0,00	364,50	364,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116240 - 3 VITOR MANOEL FERREIRA	0,00	12,21	12,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116425 - 2 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	0,00	302,94	302,94	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116455 - 4 C. LECHIU CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO - ME	0,00	503,15	503,15	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116486 - 4 LOILA DE LIMA GONCALVES	0,00	4,80	4,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116487 - 2 CAROLINA MIRANDA RIBEIRO	0,00	60,00	60,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116491 - 1 LEA ALVES MIRANDA DA SILVA	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116535 - 6 WESLEY DA LUZ	0,00	61,54	61,54	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116578 - 0 SANDRO RIBEIRO - SENGES	0,00	70,20	70,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116649 - 2 IGOR MORAES DALZOTTO SERVIÇOS MÉDICOS	0,00	288,00	288,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116728 - 6 MICAELY KAREN DA SILVA	0,00	42,90	42,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116729 - 4 DAILA AP. DA SILVA CHELEIDER	0,00	4,80	4,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116751 - 1 ERICA BUENO WASSOAVIK	0,00	61,50	61,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 116813 - 4 TRANSPORTES JRNE LTDA	0,00	286,44	286,44	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 117000 - 7 VALMILLE BARRETO COSTA	0,00	131,03	131,03	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 117028 - 7 RAFAEL DOMINGUES DE JESUS - EIRELI	0,00	168,00	168,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,40	115.350,11	115.350,11	0,40
2.1.8.8.1.01.14.03.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VIVIANE IANOSKI - 9659 - 8 VIVIANE IANOSKI	0,00	4.324,58	4.324,58	0,00
2.1.8.8.1.01.14.04.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - JOELMA DE FATIMA CAMARGO - 9658 - 0 JOELMA DE FATIMA CAMARGO	0,00	7.284,89	7.284,89	0,00
2.1.8.8.1.01.14.12.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - ANITA MARGARETE CORREIA - 98550 - 3 ANITA MARGARETE CORREA	0,00	9.378,85	9.378,85	0,00
2.1.8.8.1.01.14.15.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VALDELICE APARECIDA DA SILVA - 97306 - 8 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	0,00	3.434,24	3.434,24	0,00
2.1.8.8.1.01.14.17.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - JOSELIA DE FATIMA DE PAULA - 100182 - 5 Joselia de Fatima de Paula Almeida	0,00	3.814,33	3.814,33	0,00
2.1.8.8.1.01.14.19.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - PATRICIA FRANÇA FORTES - 99326 - 3 Patricia Costa de Franca	0,00	3.662,60	3.662,60	0,00
2.1.8.8.1.01.14.21.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - SANDRA AP. DOS SANTOS - 105280 - 2 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	4.178,01	4.178,01	0,00
2.1.8.8.1.01.14.22.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO - 98606 - 2 Solange Maria do Nascimento	0,40	4.207,68	4.207,68	0,40
2.1.8.8.1.01.14.23.00.00.00.00.00	PENSÃO - LIANE FERNANDES - 105943 - 2 LIANE FERNANDES	0,00	4.324,58	4.324,58	0,00
2.1.8.8.1.01.14.24.00.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - ROSINEIA DA SILVA - 98907 - 0 ROSINÉIA DA SILVA	0,00	10.829,88	10.829,88	0,00
2.1.8.8.1.01.14.26.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS - 105151 - 2 Claudenice Roseira dos Santos	0,00	5.305,38	5.305,38	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.14.27.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - ELIDIANE FERREIRA - CPF 001.104.769-05 - 100986 - 9 ELIDIANE FERREIRA	0,00	17.964,00	17.964,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.29.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CRISTIANE DE JESUS COLAÇO - CPF 036.317.769-85 - 105162 - 8 Cristiane de Jesus Colaco	0,00	5.733,51	5.733,51	0,00
2.1.8.8.1.01.14.30.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - NILDA APARECIDA DE MIRANDA - PROC. 0000747-09.2015.8.16.0161 - CELSO RODRIGUES DE MEDEIROS - 9644 - 0	0,00	4.324,19	4.324,19	0,00
2.1.8.8.1.01.14.33.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - CLEUZI MARIA SUTIL DE OLIVEIRA - PROC 0001544-29.2016.8.16.0135 - 110201 - 0 CLEUZI MARIA SUTIL DE OLIVEIRA	0,00	5.360,41	5.360,41	0,00
2.1.8.8.1.01.14.34.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - DARCI XAVIER TINEU - PROCESSO 0000269-64.2016.8.16.0161 - 110738 - 1 DIRCEU XAVIER TINEU	0,00	860,30	860,30	0,00
2.1.8.8.1.01.14.35.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - CRISTIANE APARECIDA FANTE ALMEIDA - PROCESSO 1000300-88.2017.8.26.0279 - 111815 - 3 CRISTIANE APARECIDA	0,00	10.379,20	10.379,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.36.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - LUCIANA PEREIRA DA SILVA - PROCESSO 0001645-51.2017.8.16.0161 - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	0,00	41,20	41,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.36.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - LUCIANA PEREIRA DA SILVA - PROCESSO 0001645-51.2017.8.16.0161 - 105747 - 2 LUCIANA PEREIRA DA SILVA	0,00	2.698,95	2.698,95	0,00
2.1.8.8.1.01.14.37.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - CLEONICE DA SILVA RIBEIRO - PROCESSO 0000840-64.2018.8.16.0161 - 110925 - 1 CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	0,00	3.126,76	3.126,76	0,00
2.1.8.8.1.01.14.38.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - SIMONE DE MELLO WAUROF NEUMANN - PROCESSO 0001962-15.2018.8.0161 - 113630 - 5 Simone de Mello Waurof	0,00	4.116,57	4.116,57	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	58.508,92	58.508,92	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - EDUCAÇÃO 657 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	23.714,42	23.714,42	0,00
2.1.8.8.1.01.18.02.00.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - SAUDE 689 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	16.986,78	16.986,78	0,00

	SENGES				
2.1.8.8.1.01.18.03.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - OUTRAS AREAS 687 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	17.807,72	17.807,72	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	408.976,03	408.976,03	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS EDUCAÇÃO - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	26.903,77	26.903,77	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS SAUDE - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	6.955,54	6.955,54	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS OUTRAS AREAS - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	17.316,71	17.316,71	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS EDUCAÇÃO - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	196.380,68	196.380,68	0,00
2.1.8.8.1.01.19.05.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS SAUDE - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	36.448,43	36.448,43	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS OUTRAS AREAS - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	122.402,06	122.402,06	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS OUTRAS AREAS - 97270 - 3 Jair de Mello	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.07.00.00.00.00	INVESTPREV - 99658 - 1 INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A	0,00	1.318,84	1.318,84	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.006.570,73	1.006.570,73	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	73.385,87	73.385,87	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	22.744,12	22.744,12	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	30.299,37	30.299,37	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - BRADESCO - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	0,00	342,53	342,53	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	132.277,15	132.277,15	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	179.861,46	179.861,46	0,00
2.1.8.8.1.01.22.06.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	112.972,76	112.972,76	0,00
2.1.8.8.1.01.22.07.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	19.318,15	19.318,15	0,00
2.1.8.8.1.01.22.08.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	6.725,08	6.725,08	0,00
2.1.8.8.1.01.22.09.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	24.647,83	24.647,83	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.22.10.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - SICREDI - 112079 - 4 SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E	0,00	176.627,55	176.627,55	0,00
2.1.8.8.1.01.22.11.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - SICREDI - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	0,00	89.498,26	89.498,26	0,00
2.1.8.8.1.01.22.12.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - SICREDI - 112079 - 4 SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E	0,00	137.870,60	137.870,60	0,00
2.1.8.8.1.02.00.00.00.00.00.00	GARANTIAS	24.204,30	9.055,06	7.871,07	25.388,29
2.1.8.8.1.02.02.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. CONTRATO COSIKE C/C 14449-5 - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	25,88	0,00	0,00	25,88
2.1.8.8.1.02.02.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. CONTRATO COSIKE C/C 14449-5 - 99776 - 5 CONSTRUTORA COSICKE LTDA	15.883,59	327,20	0,00	16.210,79
2.1.8.8.1.02.03.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. A. F. SANTOS - CONT. 81/2011 C/C 15912-3 - 99210 - 1 A.F.SANTOS - SENGES	47,83	0,00	0,00	47,83
2.1.8.8.1.02.39.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - CTR 2682017 - STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP - 109294 - 4 LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI	408,11	2.031,69	0,00	2.439,80
2.1.8.8.1.02.40.00.00.00.00.00	BB - DEP. CAUÇÃO TP 017/2018 - C/C 20.574-5 - BENGOL - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	7.838,89	32,18	7.871,07	0,00
2.1.8.8.1.02.41.00.00.00.00.00	BB - DEP. CAUÇÃO TP 25/2019 - C/C 20970-8 - BENGOL - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	0,00	6.663,99	0,00	6.663,99
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	8.222,09	39.996,65	37.260,96	10.957,78
2.1.8.8.1.04.09.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DO PIS/PASEP - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	32,50	0,00	0,00	32,50
2.1.8.8.1.04.23.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENCOES DE CONTRIBUICOES S/PAGAMENTO DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS A PESSOAS JURIDICAS	8.189,59	39.996,65	37.260,96	10.925,28
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	75,50	0,00	0,00	75,50
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	27,38	0,00	0,00	27,38
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	259,00	919,50	1.102,20	76,30
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 98793 - 0 NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	0,00	79,90	79,90	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	156,00	0,00	0,00	156,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	287,00	1.904,00	1.904,00	287,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	240,00	0,00	0,00	240,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME	40,00	180,00	140,00	80,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	128,45	480,00	396,00	212,45
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	4,00	0,00	0,00	4,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	85,23	0,00	0,00	85,23
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	36,00	0,00	0,00	36,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	36,00	0,00	0,00	36,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	403,00	122,00	146,00	379,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 110529 - 9 CONSULTORIO PANARELLO CINTRA LTDA ME	80,00	1.474,29	1.429,29	125,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 110693 - 7 VIVA A VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA ME	48,00	0,00	0,00	48,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	72,00	72,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 112085 - 9 CONSTRUTORA RECHE RAZENTE EIRELI - EPP	0,00	457,39	0,00	457,39
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 113727 - 1 KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO	0,00	201,90	201,90	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 113933 - 9 TV ESPLANADA DO PARANA LTDA	0,00	149,59	149,59	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 113991 - 6 MACCHI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	48,60	36,00	12,60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 115662 - 4 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	23,60	23,60	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 115855 - 4 COELHO & GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	234,00	198,00	36,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 116034 - 6 ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	2.088,17	2.088,17	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 116272 - 1 BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	233,31	199,98	33,33
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	70,20	0,00	0,00	70,20
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	127,00	0,00	0,00	127,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	47,10	597,67	597,67	47,10
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 98793 - 0 NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	0,00	51,94	51,94	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	101,40	0,00	0,00	101,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	186,55	1.237,60	1.237,60	186,55
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	171,30	0,00	0,00	171,30
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME	26,00	117,00	91,00	52,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	83,49	393,60	288,60	188,49
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	2,60	0,00	0,00	2,60
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	65,40	0,00	0,00	65,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	23,40	0,00	0,00	23,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	23,40	0,00	0,00	23,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	67,20	79,30	94,90	51,60
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 110529 - 9 CONSULTORIO PANARELLO CINTRA LTDA ME	52,00	958,29	929,04	81,25
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 110693 - 7 VIVA A VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA ME	31,20	0,00	0,00	31,20
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	31,20	31,20	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 112085 - 9 CONSTRUTORA RECHE RAZENTE EIRELI - EPP	0,00	297,30	0,00	297,30
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 113727 - 1 KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	0,00	131,23	131,23	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 113933 - 9 TV ESPLANADA DO PARANA LTDA	0,00	97,23	97,23	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 113991 - 6 MACCHI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	31,59	23,40	8,19
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 115662 - 4 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	15,34	15,34	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 115855 - 4 COELHO & GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	152,10	128,70	23,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 116034 - 6 ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	1.357,30	1.357,30	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 116272 - 1 BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	308,35	286,68	21,67
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	324,00	0,00	0,00	324,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	586,15	0,00	0,00	586,15
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	616,50	2.758,50	2.575,80	799,20
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 98793 - 0 NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	0,00	239,70	239,70	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	468,00	0,00	0,00	468,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	861,00	5.712,00	5.712,00	861,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	792,00	0,00	0,00	792,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME	120,00	540,00	420,00	240,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	385,35	1.135,20	1.380,00	140,55
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	255,79	0,00	0,00	255,79
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	108,00	0,00	0,00	108,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	108,00	0,00	0,00	108,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	197,00	366,00	438,00	125,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 110529 - 9 CONSULTORIO PANARELLO CINTRA LTDA ME	240,00	4.422,86	4.287,86	375,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 110693 - 7 VIVA A VIDA SERVIÇOS MÉDICOS & DE SAÚDE LTDA ME	144,00	0,00	0,00	144,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 111221 - 0 CFS CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	144,00	144,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 112085 - 9 CONSTRUTORA RECHE RAZENTE EIRELI - EPP	0,00	1.372,16	0,00	1.372,16
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 113727 - 1 KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO	0,00	605,70	605,70	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 113933 - 9 TV ESPLANADA DO PARANA LTDA	0,00	448,77	448,77	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 113991 - 6 MACCHI SERVIÇOS MEDICOS	0,00	145,80	108,00	37,80

	EIRELI				
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 115662 - 4 TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	70,80	70,80	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 115855 - 4 COELHO & GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	702,00	594,00	108,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 116034 - 6 ANTUÉRPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	0,00	6.264,53	6.264,53	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 116272 - 1 BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	543,34	443,34	100,00
	Despesa Orçamentária	6.825.885,27	51.912.611,93	54.492.350,67	4.246.146,53
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	52.834.539,66	48.980.259,80	3.854.279,86
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		6.825.885,27	(921.927,73)	5.512.090,87	391.866,67
Total da Dívida Flutuante		7.060.873,79	57.046.125,01	59.613.507,63	4.493.491,17

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34C67491

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019		**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/03/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.434.436,99	1.301.232,12
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.434.436,99	1.301.232,12
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.709.280,00	1.887.100,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.274.843,01	585.867,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	344.995,04	274.133,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	288.315,29	264.133,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.400,00	6.400,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	73.079,75	16.400,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.400,00	6.400,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	73.079,75	16.400,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.070.675,04	2.167.633,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.070.675,04	2.167.633,59
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4D2E5DF8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		73.079,75	16.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.079,75	16.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4	73.079,75	16.400,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		490.708,24	489.481,54
IMOBILIZADO		490.708,24	489.481,54
BENS MÓVEIS	5	202.949,09	212.116,09
BENS IMÓVEIS	6	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	7	(71.529,28)	(81.922,98)
TOTAL		**563.787,99**	**505.881,54**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		69.607,88	10.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.457,88	0,00
PESSOAL A PAGAR	8	1.804,75	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9	1.653,13	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		66.150,00	10.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10	66.150,00	10.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**69.607,88**	**10.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		494.180,11	495.881,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.701,43)	(25.517,64)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		495.881,54	521.399,18
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**494.180,11**	**495.881,54**

TOTAL				563.787,99	505.881,54
ATIVO FINANCEIRO	73.079,75	16.400,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	73.079,75	16.400,00
ATIVO PERMANENTE	490.708,24	489.481,54	**PASSIVO PERMANENTE**	3.457,88	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**487.250,36**	**489.481,54**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	11	73.079,75	6.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**73.079,75**	**6.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUOERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2019, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4 - ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 73.079,75 (setenta e três mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) relativo a Restos a Pagar referente ao Contrato Aditivo 3/2016, Contrato 4/2019 e Contrato 5/2019.

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais.

O saldo dos bens móveis da entidade refere-se aos saldos discriminados nas seguintes contas patrimoniais: Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamento de proteção, segurança e socorro; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; bens de informática; equipamentos de processamento de dados; móveis e utensílios; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; coleções e materiais bibliográficos; máquinas para áudio, vídeo e foto; veículos de tração mecânica; outros bens móveis.

A redução no saldo do Imobilizado Bens Móveis em comparação ao exercício anterior refere-se às perdas involuntárias e desincorporações ocorridas, conforme processos de desfazimento de bens patrimoniais (01/2019 a 04/2019) realizados durante o exercício.

6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS

Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as depreciações acumuladas desses bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2019 de R$ 71.529,28 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

8 - PASSIVO CIRCULANTE

PESSOAL A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade. tendo como base de mensuração 1/12 avos da remuneração de cada servidor.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de encargos sociais referente férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade. tendo como base de mensuração 1/12 avos da remuneração de cada servidor.

10 - PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Apresenta saldo na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo no valor de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) referente a valores a pagar dos Contratos 04/2019 no valor de R$ 61.150,00 (Servopa S.A. Comércio e Indústria) e 05/2019 no valor de R$ 5.000,00 (Benato Engenharia EIRELI-ME).

Refere-se ao saldo de despesas liquidadas e não pagas no exercício corrente.

11 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR

O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Executar no valor de R$ 73.079,75 refere-se a contratos de prestação de serviços que ainda serão executados pelas empresas no ano de 2020: Equiplano Sistemas Ltda, Servopa S.A. Comércio e Indústria e Benato Engenharia EIRELI-ME.

12 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:05588F4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 11/03/2020**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.981.195,29	2.144.833,59
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.981.195,29	2.144.833,59
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.709.280,00	1.887.100,00
Recebimentos Extraorçamentários	271.915,29	257.733,59
DESEMBOLSOS	2.924.515,54	2.134.833,59
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.216.928,90	1.159.367,23
LEGISLATIVA	1.216.928,90	1.159.367,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.707.586,64	975.466,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	160.828,34	131.864,89
Transferências Financeiras Concedidas	1.274.843,01	585.867,88
Pagamentos Extraorçamentários	271.915,29	257.733,59
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	56.679,75	10.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	56.679,75	10.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.400,00	6.400,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	73.079,75	16.400,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4722BCAC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:11/03/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.709.280,00**	**1.887.100,00**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.709.280,00**	**1.887.100,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	2.709.280,00	1.887.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.710.981,43**	**1.912.617,64**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.222.949,94**	**1.159.367,23**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2	1.015.675,14	964.260,99
ENCARGOS PATRONAIS	3	204.711,64	195.106,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4	2.563,16	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**163.225,58**	**167.382,53**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5	30.483,92	47.155,15
SERVIÇOS	6	112.517,86	94.709,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7	20.223,80	25.517,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.274.843,01**	**585.867,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8	1.274.843,01	585.867,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**49.962,90**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	9	38.618,12	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10	11.344,78	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00

RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.701,43)	**(25.517,64)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11	71.413,40	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS

O valor apresentado refere-se ao repasse mensal do duodécimo realizado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal, totalizando o valor de R$ 2.709.280,00.

2 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS - REMUNERAÇÃO A PESSOAL

Valor referente pagamento de remuneração de vereadores e servidores da entidade.

3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS - ENCARGOS PATRONAIS

Valor referente pagamento de encargos sociais das remunerações de vereadores e servidores da entidade.

4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS

Valor referente a prestação de serviços de autônomos

5 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - USO DE MATERIAL DE CONSUMO

Valor referente as despesas com materiais de consumo utilizado pela entidade durante o exercício.

6 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - SERVIÇOS

Valor referente as despesas com prestação de serviços (diárias, pessoa física e jurídica) realizadas durante o exercício

7 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Valor referente as despesas com depreciação acumulada de bens da entidade realizada durante o exercício.

8 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Valor referente devolução de sobra de duodècimo do exercício de 2019 ao Poder Executivo Municipal.

9 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - PERDAS INVOLUNTÁRIAS

Valor referente a perdas involuntárias do bens móveis da entidade apurado no exercício de 2019, concernentes ao sinistro ocorrido em 30/07/2018. Bens móveis que somente foram baixados após processos de desfazimentos 01/2019 a 03/2019.

10 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Valor referente a desincorporação de ativos de bens móveis da entidade com devolução ao Poder Executivo Municipal. Bens móveis que foram baixados após processos de desfazimentos 01/2019 a 04/2019.

11 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVO

Valor referente a aquisições de bens móveis para a entidade durante o exercício de 2019.

12 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FC786D3A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 11/03/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.859.280,00	2.709.280,00	1.434.436,99	(1.274.843,01)
TOTAL (V) = (III+IV)	4	2.859.280,00	2.709.280,00	1.434.436,99	(1.274.843,01)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.973.780,00	1.973.780,00	1.363.023,59	1.356.093,84	1.351.093,84	610.756,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.642.575,00	1.642.575,00	1.216.928,90	1.216.928,90	1.216.928,90	425.646,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		331.205,00	331.205,00	146.094,69	139.164,94	134.164,94	185.110,31
DESPESAS DE CAPITAL		885.500,00	735.500,00	71.413,40	71.413,40	10.263,40	664.086,60
INVESTIMENTOS		885.500,00	735.500,00	71.413,40	71.413,40	10.263,40	664.086,60
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.859.280,00	2.709.280,00	1.434.436,99	1.427.507,24	1.361.357,24	1.274.843,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.859.280,00	2.709.280,00	1.434.436,99	1.427.507,24	1.361.357,24	1.274.843,01
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5	2.859.280,00	2.709.280,00	1.434.436,99	1.427.507,24	1.361.357,24	1.274.843,01

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2019 foi aprovado pela Lei Municipal 322/2018 de 09/10/2018 que estimou as receitas e fixou as despesas no valor de R$ 2.859.280,00, sendo realizado no mês de fevereiro/2019, por meio da Resolução 003/2019 de 22/02/19 da Câmara Municipal de Sengés, a supressão orçamentária no valor de R$ 150.000,00, passando a estimação das receitas e fixação das despesas no valor de R$ 2.709.280,00, conforme consta na Previsão Inicial e Previsão Atualizada do demonstrativo.

Do valor da estimativa das receitas foram realizadas o valor de R$ 1.434.436,99, resultando no saldo de R$ 1.274.843,01, que foi transferido para o Poder Executivo, conforme Lei Orgânica Municipal Artigo 43, Inciso VI.

5 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Os gastos com despesas de pessoal e encargos sociais (folha de pagamento) totalizaram o valor de R$ 1.216.928,90.

As despesas com manutenção das demais atividades do Poder Legislativo totalizaram R$ 146.094,69 (empenhadas) e as despesas de capital o valor de R$ 71.413,40 (empenhadas) referente aquisição de bens móveis para a entidade.

Do valor da fixação das despesas foram realizadas o valor de R$ 1.434.436,99, resultando no saldo de R$ 1.274.843,01, que foi transferido para o Poder Executivo, conforme Lei Orgânica Municipal Artigo 43, Inciso VI.

6 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Houve restos a pagar não processados do exercício anterior no valor de R$ 6.400,00 referente outras despesas correntes, sendo liquidados e pagos no exercício de 2019

7 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Houve restos a pagar não processados e não processados liquidados do exercício anterior no valor de R$ 10.000,00 referente outras despesas correntes, sendo pago no exercício de 2019.

8 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B6A261D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	Neomicina pomada Associada com Bacitracina, Concentração: 5mg+250UI/G. COD. BR:0273167	PRATI	TUBO	300	1,5808	474,24
7	Furosemida 40mg. - COD. : BR0267663	HIPOLABOR	COMP	6.000	0,0365	219,00
10	Ondansetrona cloridrato 8mg - COD. :BR0268505	CRISTALIA	COMP	500	1,8362	918,10
22	Nifedipino 20mg. COD: BR0267729	GEOLAB	COMP	15.000	0,0780	1.170,00
25	Cefalexina 500mg. . COD: BR0267625	TEUTO	COMP	10.000	0,2700	2.700,00
28	Dipirona Sódica,500MG/ML, Solução Oral(Gotas), 10ML. .COD:BR0267205	FARMACE	FR	5.000	0,7600	3.800,00
36	Prometazina 25mg. COD: BR0267768	TEUTO	COMP	1.500	0,1330	199,50
48	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia; 30G. COD: BR0269846	PHARLAB	TUBO	300	2,5536	766,08
49	Metildopa 250mg. COD: BR0267689	EMS	COMP	5.000	0,3800	1.900,00
51	Fenitoina Sódica,100mg. COD: BR0267657	TEUTO	COMP	3.000	0,1780	534,00
52	Betaistina Dicloridrato 24mg. COD: BR0343573.	PRATI	COMP	1.000	0,2878	287,80
59	Valproato de Sódio 250 mg. COD: BR0328529.	BIOLAB	COMP	5.000	0,2600	1.300,00
68	Fluconazol 150 mg - COD: BR0267662.	MEDQUIMICA	COMP	1.000	0,4135	413,50
77	Nistatina 100.000 UI/ML, Suspensão Oral - 50ML. COD: BR0267378.	PRATI	FR	50	3,9370	196,85
80	Cinarizina 75 mg. COD: BR0267629.	NEO QUIMICA	COMP	1.200	0,1900	228,00
89	Clonazepam 2,5 mg/ml, Solução Oral-Gotas - 20ML. COD: BR0270120.	HIPOLABOR	FR	100	1,8240	182,40
90	Carbamazepina 200 mg. COD: BR0267618.	TEUTO	COMP	2.000	0,1050	210,00
95	Fenobarbital Sódico, 100mg. COD: BR0267660.	TEUTO	COMP	2.000	0,1000	200,00
100	Albendazol, 40mg/ml, Suspensão Oral - 10ML. COD: BR0267507.	TEUTO	FR	200	1,1674	233,48
112	Metildopa 500mg. COD: BR0267688.	EMS	COMP	1.500	0,6200	930,00
114	Metronidazol, 40 mg/ml, Suspensão Oral - 100ML. COD: BR0266863.	BELFAR	FR	35	6,5178	228,12
118	Omeprazol 20mg. COD: BR0267712	PHARLAB	CAPS	7.000	0,0704	492,80
125	Varfarina sódica, 5mg. COD: BR0279269.	TEUTO	COMP	1.000	0,1300	130,00
135	Clonazepam 2mg. COD: BR0270119.	GEOLAB	COMP	2.000	0,0900	180,00
143	Carbamazepina 400mg. COD: BR0267617.	CRISTALIA	COMP	1.440	0,5670	816,48
146	Lamotrigina 50mg. COD: BR0324414.	UNICHEM	COMP	1.080	0,3500	378,00
147	Levomepromazina 100mg. COD: BR0268129.	HIPOLABOR	COMP	720	0,9100	655,20
167	Finasterida, 5mg. COD: BR0275963.	EMS	COMP	1.500	0,6000	900,00
175	Dimenidrinato, Associado com Piridoxina Cloridrato, 50mg+50mg/ml- Solução Injetável, 1ml. COD: BR0272334.	UNIAO QUIMICA	Ampola	150	1,2600	189,00
177	Escopolamina Butilbrometo,20mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD:BR0267283.	FARMACE	Ampola	400	0,9850	394,00
182	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI FR/AMP - Injetável. COD: BR0270612.	TEUTO	Ampola	1.000	7,2266	7.226,60
184	Hidrocortisona, 500mg, FR/AMP - Injetável. COD: BR0270219.	TEUTO	FR AM	550	4,5000	2.475,00
189	Ceftriaxona Sódica, 1G, Pó p/ Solução Injetável - FR/AMP. COD: BR0442701.	BIOCHIMICO	Ampola	8.000	8,3200	66.560,00
198	Deslanosideo 0,2 mg/ml - Solução Injetável, 2ml. COD: BR0276283.	UNIAO QUIMICA	Ampola	80	1,4337	114,70
204	Diclofenaco, Sal Potássico, 25mg/3ml - Solução Injetável, 3ml. COD: BR0270999.	TEUTO	Ampola	1.000	0,7546	754,60
207	Petidina Cloridrato, 50mg/ml - Solução Injetável, 2ml. COD: BR0272329.	UNIAO QUIMICA	Ampola	150	2,0700	310,50
211	Pentoxifilina, 20mg/ml - Solução Injetável,5ml. COD: BR0335112.	UNIAO QUIMICA	Ampola	150	1,5800	237,00
213	Clorpromazina, 5mg/ml - Solução Injetável, 5ml. COD: BR0268069.	UNIAO QUIMICA	Ampola	130	1,0752	139,78
214	Diazepam, 5mg/ml - Solução Injetável, 2ml. COD: BR:0267194.	TEUTO	Ampola	600	0,6070	364,20
222	Fenobarbital Sódico, 200 mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0300722.	TEUTO	Ampola	100	1,8900	189,00

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D6F1667B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2020

ID: 2070

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	Carvedilol 6,25mg. C/30 cps. COD: BR0267565	E.M.S	COMP	1.500	0,1400	210,00
30	Azitromicina 500mg. COD: BR0267140	GLOBO	COMP	1.500	0,5000	750,00
57	Metilfenidato Cloridrato,10mg COD: BR0272320.	E.M.S	COMP	20.000	0,5990	11.980,00
69	Glibenclamida 5 mg - COD: BR0267671.	GERMED	COMP	500	0,2000	100,00
91	Carbonato de Lítio 300mg. COD: BR0267621.	HIPOLABOR	COMP	1.500	0,4300	645,00
94	Cetoconazol, 20mg/g - Creme Tópico. COD: BR0308736.	HIPOLABOR	TUBO	10	4,2740	42,74

97	Nitrofurantoína, 100mg. COD: BR0268273.	BRAINFARMA	COMP	300	1,0000	300,00
105	Hidroxizina Cloridrato, 25mg . COD: BR0273310.	NOVA QUIMICA	COMP	600	0,3100	186,00
111	Losartana Potássica 50mg - COD: BR0268856.	GEOLAB	COMP	600	0,1046	62,76
120	Prednisolona (Fosfato Sódico) 3mg/ml, Solução Oral - 60ML. COD: BR0448595.	HIPOLABOR	FR	100	7,2600	726,00
150	Metformina Cloridrato, Associada Á Sitagliptina, 50mg+850mg. COD: BR0392708.	NOVARTIS	COMP	2.000	3,9190	7.838,00
180	Bromoprida, 5mg/ml- Solução Injetável, 2ml. COD: BR0269958.	HIPOLABOR	Ampola	6.600	1,2880	8.500,80
187	Cetoprofeno, IM, 50mg/ml - Solução Injetável. COD: BR0448845.	UNIAO QUIMICA	Ampola	5.000	1,3400	6.700,00
191	Amiodarona, 50mg/ml, Injetável, 3ml. COD: BR0271710.	HIPOLABOR	Ampola	800	2,4100	1.928,00
208	Tramadol Cloridrato, 50mg/ml - Solução Injetável, 2ml. COD: BR0292382.	TEUTO	Ampola	2.000	0,8400	1.680,00
217	Heparina Sódica, 5.000UI/ML - Injetável. COD: BR0272796.	CRISTALIA	Ampola	300	5,6000	1.680,00
219	Ceftriaxona Sódica, 500mg, Pó Para Solução Injetável. COD: BR0442703.	EUROFARMA	FR AM	100	9,0100	901,00
224	Morfina, Sulfato, 1 mg/ml - Solução Injetável, 1ml.. COD: BR0304870.	CRISTALIA	Ampola	100	3,3900	339,00
235	Carvão ativado, concentração 250 mg, COD BR0434505	UNIAO QUIMICA	COMP	500	0,8800	440,00

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9E010C9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020

ID: 2071

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
41	Metoclopramida Cloridrato 10mg. COD: BR0267312.	HIPOLABOR	COMP	3.000	0,1390	417,00
67	Espironolactona 25 mg. COD: BR0267653.	ASPEN PHARMA	COMP	8.000	0,2313	1.850,40
93	Clorpromazina 25mg. COD: BR0267635.	CRISTALIA	COMP	500	0,4540	227,00
106	Lansoprazol, Associado à Amoxicilina e Claritromicina,,30mg+500mg+500mg. COD: BR0270711.	TEUTO	COMP	140	135,0000	18.900,00
117	Nortriptilina Cloridrato, 25mg. COD: BR0271606.	RAMBAXY	CAPS	200	1,4100	282,00
121	Prednisona, 5mg. COD: BR0267741.	VITAMEDIC	COMP	200	1,4000	280,00
133	Atenolol, Associado á Clortalidona, 50mg+12,5mg.COD: BR0270792.	SANDOZ	COMP	480	0,4400	211,20
137	Apixabana 5mg. COD: BR0429846.	WYETH IMB	COMP	720	7,5000	5.400,00
160	Clomipramina, 25mg. COD: BR0267522.	GERMED	COMP	360	1,0590	381,24
170	Doxazosina, 2mg. COD: BR0268493.	MERCK	COMP	500	0,9316	465,80
202	Omeprazol, 40mg - Injetável - FR/AMP. COD: BR0268160.	BLAU	FR AM	3.600	6,4121	23.083,56
233	Bupropiona Cloridrato, 150mg, COD:BR0268994	NOVA QUIMICA	COMP	500	1,1690	584,50

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69244A00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020

ID: 2072

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	Diazepam 5mg. COD. : BR0267195	SANTISA	COMP	2.000	0,0760	152,00
17	Dinemidrinato,Apresentação:Associado com Piridoxina cloridrato,25mg+5mg/ml Solução Oral Gotal, 20 ml. COD.:BR0272335	UNIAO QUIMICA	FR	50	3,1300	156,50
33	Atenolol 50mg. COD: BR0267517	PRATI	COMP	2.000	0,0500	100,00
42	Albendazol 400mg. COD: BR0267506.	PRATI	COMP	200	0,4100	82,00
56	Metilfenidato Cloridrato, 20mg, Microgrânulos de liberaçao prolongada , 20mg. COD: BR0305488.	NOVARTIS	COMP	700	7,1200	4.984,00

66	Enalapril Maleato, 10 mg. COD: BR0267651.	SANVAL	COMP	1.000	0,0680	68,00
78	Noretisterona 0,35 mg (Micronor). COD: BR0448808.	BIOLAB	COMP	500	0,3100	155,00
82	Permetrina, 10MG/ML, Loção - 60ML. COD: BR0267773.	NATIVITA	FR	10	2,2000	22,00
83	Propranolol 40mg. COD: BR0267772.	PRATI	COMP	500	0,0500	25,00
88	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro II. COD: BR0292344.	NATULAB	COMP	8.000	0,0475	380,00
101	Aminofilina 100mg. COD: BR0267511.	HIPOLABOR	COMP	300	0,1000	30,00
115	Polimixina B, Ássociada à Lidocaína, Neomicina e Fludrocortisona, 10.000UI+40mg/ml+10mg/ml+1mg/ml - Solução Otológica, 8ML. COD: BR0395627	GEOLAB	FR	36	8,4600	304,56
128	Desvenlafaxina, Sal Succinato, 50mg. COD: BR0395950	EMS	COMP	200	0,5200	104,00
130	Quetiapina 100mg. COD: BR0272832.	GEOLAB	COMP	1.080	1,2200	1.317,60
131	Quetiapina 25mg. COD: BR0272831.	GEOLAB	COMP	1.440	0,6850	986,40
132	Dissulfiram, 250mg. COD: BR0272587.	SANOFI	COMP	720	1,2700	914,40
148	Carvedilol, 25mg. COD: BR0267567.	NOVAQUIMICA	COMP	1.500	0,3075	461,25
154	Levofloxacino, 500mg. COD: BR0305270.	PRATI	COMP	500	1,2200	610,00
157	Pantoprazol, Sódico Sesqui-Hidratado, 40mg, Liberação Controlada. COD: BR044225	CIMED	COMP	600	6,8800	4.128,00
158	Pantoprazol, 40mg. COD: BR0267892.	PRATI	COMP	720	0,3000	216,00
164	Paracetamol, Associado com Codeína, 50mg+30mg. COD: BR0270907.	GEOLAB	COMP	500	1,3150	657,50
178	Água Destilada, Estéril, Apirogênica - Solução Injetável- 10ml. COD: BR0276839.	SAMTEC	Ampola	360	0,7800	280,80
183	Cloreto de Potássio, 19,1% - Solução Injetável, 10ml. COD: BR0267162.	SAMTEC	Ampola	200	0,4100	82,00
194	Ácido Tranexânico, 50mg/ml - Solução Injetável, 5ml. COD: BR0327566.	HIPOLABOR	Ampola	120	4,9200	590,40
196	Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0268264.	UNIAO QUIMICA	Ampola	110	1,8200	200,20
206	Sulfato de Magnésio, 10% - Solução Injetável,10ml. COD: BR0268076.	SAMTEC	Ampola	120	0,3750	45,00
215	Haloperidol, 5mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0292196.	UNIAO QUIMICA	Ampola	200	1,5700	314,00
223	Fenitoína Sódica, 50 mg/ml - Solução Injetável, 5ml. COD: BR0267107.	HIPOLABOR	Ampola	100	2,1800	218,00
225	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 mg/ml - Solução Injetável, 10ml. COD: BR0271950.	HIPOLABOR	Ampola	150	3,6800	552,00
228	Bicarbonato de Sódio, 8,4% - Solução Injetável, 10ml. - COD: BR0268222.	SAMTEC	Ampola	100	0,6200	62,00

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CE34560D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2020

ID: 2073

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	Escopolamina Bultibrometro,Associado com dipirona sódica,6,67mg+333mg/ml Solução Oral, 20ML. C/1 UND. COD.: BR0270622	NATULAB	FR	50	6,8100	340,50
19	Fenoterol Bromidrato, 0,25mg/ml, Solução para Inalação, Frasco 20ml. COD.: BR0396470.	HIPOLABOR	FR	300	3,6990	1.109,70
23	Prednisona 20mg. COD: BR0267743.	SANVAL	COMP	1.000	0,1750	175,00
32	Ciclobenzaprina, 5mg. COD: BR0272166.	NOVAQUIMICA	COMP	500	0,1972	98,60
35	Metronidazol 250mg. COD: BR0267717	PRATI	COMP	5.000	0,1243	621,50
38	Ciclobenzaprina, 10mg. COD: BR0282313.'	NOVAQUIMICA	COMP	300	0,2133	63,99
40	Hidroxido de Aluminio Suspensão Oral , 100ML. COD: BR0267270.	NATULAB	FR	100	2,2290	222,90
44	Sulfato Ferroso, 125MG/ML de Ferro II, Solução Oral-Gotas, 30ML. COD: BR0323590	NATULAB	FR	60	0,8375	50,25
47	Hidralazina 25mg. COD: BR0268111.	NOVARTIS	COMP	1.500	0,3124	468,60
50	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:117,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO COM 100ML - COD: BR0439843.	NATULAB	FR	150	2,0260	303,90
53	Clopidogrel 75mg. COD: BR0272045.	NOVAQUIMICA	COMP	500	0,3233	161,65
58	Nimesulida 100mg. COD: BR0273710.	VITAMEDIC	COMP	500	0,1281	64,05
60	Amoxilina, Associada com Clavulanato de Potássio, 875+125mg. COD: BR0353333.	EMS	COMP	500	3,2157	1.607,85
65	Dexclorfeniramina Maleato, 0,4 mg/ml solução Oral- 100 ML. COD: BR0267646.	NATULAB	FR	2.000	1,1250	2.250,00
70	Hidroclorotiazida 25 mg - COD: BR0267674	MEDQUIMICA	COMP	600	0,0230	13,80
74	Metformina Cloridrato, 850 mg. - COD: BR0267691.	PRATI	COMP	500	0,2500	125,00
75	Mertformina Cloridrato, 500 mg. COD: BR0267690.	PRATI	COMP	300	0,9480	284,40
81	Bromoprida 4 mg/ml, Gotas - 10ML. COD: BR0269956.	MARIOL	FR	200	1,3090	261,80
85	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto por: Cloreto Sódio 3,5G+Glicose 20G+Citrato de Sódio 2,9G+Cloreto de Potássio 1,5G, Envelope com 27,9G. COD: BR0268390.	NATULAB	ENVELO	3.000	0,5119	1.535,70
87	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima 400MG+80MG COD: BR0308882.	PRATI	COMP	2.000	0,1150	230,00
102	Clonidina Cloridrato, 0,100mg. COD: BR0272043.	BOEHRINGER	COMP	300	0,2058	61,74
107	Budesonida, 32mcg/dose - Suspensão Spray. COD: BR0452913.	EMS	FR	8	10,3375	82,70
110	Pentoxifilina, 400mg. COD: BR0268159.	EMS	COMP	300	0,6250	187,50
116	Ramipril, Associado com Hidroclorotiazida, 5mg+12,5mg. COD: BR0276261.	LIBBS	COMP	720	1,5680	1.128,96
122	Escitalopram Oxalato, 10mg. COD: BR0291770.	EMS	COMP	500	1,6000	800,00
126	Clortralidona, 25mg. COD: BR0274497.	EMS	COMP	500	0,1696	84,80
136	Imipramina Cloridrato, 25mg. COD: BR0267292.	CRISTALIA	COMP	2.000	0,4082	816,40
138	Tramadol Cloridrato, 50mg. COD: BR0268534.	HIPOLABOR	COMP	1.080	0,2440	263,52
145	Aripiprazol,10mg . COD: BR0364780.	UNICHEM	COMP	360	1,5480	557,28
151	Fluoxetina, 20mg. COD: BR0273009.	HIPOLABOR	CAPS	6.000	0,1400	840,00
162	Meloxican,15mg. COD: BR0273554.	PHARLAB	COMP	300	0,1029	30,87

163	Aceclofenaco , 100mg. COD: BR0271666.	UNICHEM	COMP	120	0,7340	88,08
165	Risperidona,1mg. COD: BR0272839.	CRISTALIA	COMP	800	0,6590	527,20
179	Dexametasona 4mg/ml- Solução Injetável, 2,5ml. COD: BR0292427.	FARMACE	Ampola	2.000	0,7250	1.450,00
186	Metoclopramida Cloridrato, 5mg/ml. Solução Injetável, 2ml. COD: BR0267310.	ISOFARMA	Ampola	1.500	0,3858	578,70
193	Atropina Sulfato, 0,25mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0268214.	ISOFARMA	Ampola	150	0,3628	54,42
195	Clonidina Cloridrato, 0,15mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0340206	CRISTALIA	Ampola	150	7,0860	1.062,90
200	Furosemida, 10mg/ml - Solução Injetável, 2ml. COD: BR0267666.	SANTISA	Ampola	500	0,5044	252,20
203	Fitomenadiona, 10 mg/ml - Solução Injetável,1ml. COD: BR0292399.	HIPOLABOR	Ampola	500	1,2436	621,80
212	Hidralazina, 20mg/ml - Solução Injetável, 1ml. COD: BR0268115.	CRISTALIA	Ampola	100	5,2906	529,06
234	Prednisolona, Fosfato sódico, 20mg - COD: BR0448597	SANVAL	COMP	400	0,3156	126,24

VIGÊNCIA – 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:438563FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

ID: 2074

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE**

Lote: 2 - LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Cal Hidratado 20KG	COLOMBO	sc	200	8,70	1.740,00
2	Cimento Votoran ou similar , 50kg	CIPLAN	sc	800	30,69	24.552,00
3	Argamassa Ceramfix AC2	CERAMFIX	sc	200	20,25	4.050,00
4	Argamassa Ceramfix Plus Ac3 Branca	CERAMFIX	sc	100	25,82	2.582,00
5	Argamassa para pisos e revestimentos embalagem com 20 kg	CERAMFIX	Saco	200	24,16	4.832,00
6	Cal Virgem saco com 20 kg	COLOMBO	saco	400	8,76	3.504,00

Lote: 3 - LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Barra de ferro 1/4, barra com 12 mts	SINOBRAS	barra	300	15,25	4.575,00
2	Barra de ferro 4.2, barra com 12 mts	SINOBRAS	barra	300	7,71	2.313,00
3	Barra de ferro 5/16, barra com 12 mts	SINOBRAS	barra	150	24,59	3.688,50
4	Ferro 3/8	SINOBRAS	barra	150	35,31	5.296,50
5	Ferro 5,0 mm	SINOBRAS	barra	150	9,65	1.447,50
6	Arame Farpado Potro 250m	SINOBRAS	mts	4	324,68	1.298,72
7	Arame Galvanizado 14 Industrial	SINOBRAS	UNIDAD	30	11,69	350,70
8	Arame Liso 1000m	BELGO	mts	6	381,68	2.290,08
9	Arame recozido kg	SINOBRAS	kg	100	10,15	1.015,00
10	Prego 10x10	GERDAL	Maço	40	13,34	533,60
11	Prego 12x12	GERDAL	Maço	40	13,42	536,80
12	Prego 15x15	GERDAL	Maço	40	11,46	458,40
13	Prego 18x24	GERDAL	Maço	40	10,12	404,80
14	Prego 22x42	GERDAL	Maço	40	10,04	401,60
15	Prego 24x60	GERDAL	Maço	40	12,37	494,80
16	Parafuso fenda 5.5X50	GERDAL	unid	500	0,10	50,00
17	Parafuso francês 5.16X4	GERDAL	unid	1.000	0,88	880,00
18	Parafuso telheiro completo com chapa e vedação	GERDAL	unid	300	0,49	147,00
19	Prego para telha de fibrocimento	GERDAL	Maço	50	10,71	535,50
20	Ferro ½	SINOBRAS	UNID	100	56,11	5.611,00
21	Ferro ¼	SINOBRAS	UNID	100	15,23	1.523,00
22	Ferro de Solda 100W	FOX LUX	UNID	20	41,40	828,00
23	Ferrolho n 2.1/2	CINFER	UNID	20	3,23	64,60
24	Porca ½	CINFER	UNID	30	0,29	8,70
25	Prego p/ Eternit	CINFER	UNID	30	0,24	7,20
26	Prego p/ Telha	CINFER	UNID	20	0,24	4,80
27	Arruela ½	CINFER	UNID	30	0,27	8,10
28	Arruela p/ parafuso telheiro	CINFER	UNID	50	0,38	19,00
29	Arruela p/ prego telheiro	CINFER	UNID	50	0,07	3,50
30	Barra Ferro Rosca ½	CINFER	UNID	50	10,22	511,00
31	Balancim de ferro p/ Arame	CINFER	UNID	40	1,20	48,00
32	Corrente p/ Cadeado n 05 (60cm)	CINFER	UNID	20	17,48	349,60
33	Treliça H 08 12 M	SINOBRAS	UNID	150	49,64	7.446,00

Lote: 5 - LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa d'água com tampa de 10.000 litros em fibra de vidro	FIBRAOESTE	UNID	2	2.876,46	5.752,92
2	Tanque de Polietileno, Cisterna 10000L C/Tampa	INFIBRA	UNID	2	3.771,74	7.543,48
3	Caixa d'água com tampa de 1.000 litros em fibra de vidro	INFIBRA	UNID	2	271,40	542,80

4	Tanque de Polietileno, Cisterna 1.000L C/Tampa	INFIBRA	UNID	2	501,69	1.003,38
5	Caixa d'água com tampa de 500 litros em fibra de vidro	FIBRAS OESTE	UNID	3	157,68	473,04
6	Tanque de Polietileno, Cisterna 500L C/Tampa	INFIBRA	UNID	6	288,23	1.729,38

Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Piso cerâmico extra 43X43 cm em barro vermelho PI4	LUME	Metros	200	14,69	2.938,00
2	Piso cerâmico extra 43X43 cm em barro vermelho PI5	LUME	Metros	200	16,90	3.380,00
3	Piso porcelanato Extra, interno, 1ª linha	DELTA	UNIDAD	200	48,50	9.700,00
4	Rejunte, saco com 1 kg	CERAMFIX	Saco	200	2,96	592,00

Lote: 8 - LOTE 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira Hidráulica 1/4	SINFER	UNID	30	12,70	381,00
2	Adaptador PVC ¾	MPC	unidad	200	0,50	100,00
3	AssentoSanit. AlumasaAlmof. Areia	ALUMASA	UNID	20	72,55	1.451,00
4	Bóia ½ para caixa de descarga	ASTRA	unidad	60	10,30	618,00
5	Boia Cipla/Krona ou similar ¾	CIPLA	UNID	20	8,09	161,80
6	Boia Cipla/Krona ou similar ½	CIPLA	UNID	20	7,79	155,80
7	Boia Tigrev ¾	CIPLA	UNID	20	24,23	484,60
8	Bolsa de Ligação Astra ou similar	ASTRA	UNID	20	3,64	72,80
9	Bolsa para vaso – SPUD	ASTRA	unidad	50	3,57	178,50
10	Braco p/ Chuveiro Durin ou similar Cronado	DURIN	UNID	25	8,60	215,00
11	Braco p/ chuveiro Fame ou similar Branco	ASTRA	UNID	25	7,12	178,00
12	Cabecote Imperatriz Todos Modelos	IMPERATRIZ	UNID	10	10,88	108,80
13	Cabeçote para torneira	TALITA	unidad	80	11,66	932,80
14	Caixa de Descarga Astra ou similar Bege	ASTRA	UNID	10	30,05	300,50
15	Cap c/ Rosca ½	PLASTILIT	UNID	15	0,98	14,70
16	Cap Esgoto 100	PLASTILIT	UNID	15	4,89	73,35
17	Cap Galvanizado 1	PLASTILIT	UNID	15	5,84	87,60
18	Caps PVC ¾ e ½	PLASTILIT	unidad	200	0,72	144,00
19	Chuveiro Astra ou similar 127V	PLASTILIT	UNID	30	45,57	1.367,10
20	Cifão para pia sanfonado	ASTRA	unidad	100	5,93	593,00
21	Cola para cano, bisnaga com 175 gramas	PLASTILIT	unidad	80	13,70	1.096,00
22	Conexão Mang. ½ x ¾	PLASTILIT	UNID	50	1,29	64,50
23	Cotovelo PVC ½	PLASTILIT	unidad	100	0,47	47,00
24	Cotovelo PVC ¾	PLASTILIT	unidad	100	0,56	56,00
25	Cotovelo PVC 100 milímetros para esgoto	PLASTILIT	unidad	50	4,53	226,50
26	Cotovelo PVC 40 milimetros para esgoto	PLASTILIT	tambor	100	1,14	114,00
27	Cotovelo PVC misto bolsa-rosca ¾	PLASTILIT	unid	100	2,38	238,00
28	Curva Azul p/ irrigação 45º 75	PLASTILIT	UNID	30	14,35	430,50
29	Curva Esgoto Longa 100	PLASTILIT	UNID	30	21,39	641,70
30	Curva p/ conduite 1 x 90 zincada	PLASTILIT	UNID	30	4,80	144,00
31	Curva Soldavel Longa 50	PLASTILIT	UNID	30	9,97	299,10
32	Cutelo Inox Cut/6	INOX	UNID	2	49,90	99,80
33	Emenda p/ mang. Prensavel 8095-04-04	INOX	UNID	30	13,70	411,00
34	Joelho Azul ½	PLASTILIT	UNID	50	3,60	180,00
35	Engate para caixa de descarga	ASTRA	unid	20	5,38	107,60
36	Flange PVC ¾	PLASTILIT	unid	20	8,92	178,40
37	Joelho c/ Rosca 50	PLASTILIT	UNID	20	3,19	63,80
38	Joelho bolsa-rosca misto (3/4 e 1/2)	PLASTILIT	unid	20	2,38	47,60
39	Joelho Esgoto 100	PLASTILIT	UNID	20	4,53	90,60
40	Joelho Galvanizado	PLASTILIT	UNID	20	11,66	233,20
41	Joelho Polietileno	PLASTILIT	UNID	20	3,31	66,20
42	Joelho Soldavel	PLASTILIT	UNID	20	5,54	110,80
43	Junção Esgoto 100x100	PLASTILIT	UNID	10	13,28	132,80
44	Junta Prumo	PLASTILIT	UNID	5	2,69	13,45
45	Kit acessório p/ Banheiro	TALITA	UNID	5	51,79	258,95
46	Luva Azul ½	PLASTILIT	UNID	25	3,20	80,00
47	Luva c/ rosca 20	PLASTILIT	UNID	20	0,68	13,60
48	Luva Correr Esgoto 100	PLASTILIT	UNID	20	11,41	228,20
49	Luva Correr Soldavel 20	PLASTILIT	UNID	20	7,83	156,60
50	Luva de Pvc Forrada	PLASTILIT	UNID	20	6,73	134,60
51	Luva de Vaqueta Petroleiro	ATLAS	UNID	100	14,54	1.454,00
52	Luva mista PVC (3/4 e 1/2)	PLASTILIT	unid	100	1,18	118,00
53	Luva p/ Conduite ½	PLASTILIT	UNID	100	0,40	40,00
54	Luva PVC (3/4 e 1/2)	PLASTILIT	unid	150	0,88	132,00
55	Mangueira para jardim em PVC flexível traçada	FLEXI	Metro	300	2,86	858,00
56	Niple 20	PLASTILIT	UNID	30	0,56	16,80
57	Niple Galvanizado 1.1/2	PLASTILIT	UNID	30	12,04	361,20
58	Niple Valvulado ½	PLASTILIT	UNID	30	5,63	168,90
59	Prolongador p/ Caixa Gordura	PLASTILIT	UNID	15	66,14	992,10
60	Prolongador p/ cx passagem brex/conextec	PLASTILIT	UNID	15	50,20	753,00
61	Ralinho Japones	PLASTILIT	UNID	15	3,55	53,25
62	Ralo articulado	PLASTILIT	UNID	15	9,45	141,75
63	Ralo para banheiro cromado	ASTRA	unid	15	9,97	149,55
64	Ralo R2 Redondo	ASTRA	UNID	15	9,26	138,90
65	Ralo R4 Quadrado	ASTRA	UNID	15	9,48	142,20
66	Rastelo Ancinho	TRAMONTINA	UNID	10	12,43	124,30
67	Registro ¾	PLASTILIT	UNID	10	7,51	75,10
68	Reparo para caixa de descarga acoplada	ASTRA	UNIDAD	20	70,52	1.410,40
69	Sifão Sanfonado Universal 1.10 MT	ASTRA	UNID	50	7,16	358,00
70	Te Azul ½	PLASTILIT	UNID	30	3,63	108,90
71	Te Esgoto 200	PLASTILIT	UNID	5	94,00	470,00
72	Te Galvanizado ¾	PLASTILIT	UNID	30	12,68	380,40
73	TE PVC 100 milímetros para esgoto	PLASTILIT	unid	30	5,04	151,20
74	TE PVC 3/4 e ½	PLASTILIT	unid	100	1,88	188,00
75	TE PVC 40 milímetro para esgoto	PLASTILIT	unid	30	1,69	50,70

76	TE PVC 50 milímetro de esgoto	PLASTILIT	unid	30	4,38	131,40
77	TE PVC 75 milímetro para esgoto	PLASTILIT	unid	30	8,84	265,20
78	Te Soldavel 20 Lr	PLASTILIT	UNID	30	1,91	57,30
79	Torneira Alavanca ½	PLASTILIT	UNID	50	10,19	509,50
80	Torneira Alavanca ¾	PLASTILIT	UNID	50	10,19	509,50
81	Torneira de metal (1/2 e 3/4 polegadas)	TALITA	unid	50	22,86	1.143,00
82	Torneira de plástico (1/2 e 3/4 polegadas)	PLASTILIT	unid	100	2,52	252,00
83	Torneira Plastica p/ Cozinha ¾	PLASTILIT	UNID	25	12,52	313,00
84	Tubo Azul 20	PLASTILIT	UNID	20	7,57	151,40
85	Tubo Descarga Embutir	PLASTILIT	UNID	10	11,54	115,40
86	Tubo Galvanizado 2	GALVANIX	UNID	15	240,65	3.609,75
87	Tubo para caixa de descarga	ASTRA	unid	15	11,25	168,75
88	Tubo PVC ½ barra com 6 mts	PLASTILIT	unid	20	10,91	218,20
89	Tubo PVC ¾ barra com 6 mts	PLASTILIT	unid	20	12,65	253,00
90	Tubo PVC 40 barra com 6 mts	PLASTILIT	unid	20	33,43	668,60
91	Tubo PVC 50 barra com 6 mts	PLASTILIT	unid	50	47,13	2.356,50
92	Tubo PVC para esgoto 100 milímetros barra com 6 mts	PLASTILIT	unid	40	45,50	1.820,00
93	Tubo PVC para esgoto 150 milímetro barra com 6 mts	PLASTILIT	Barra	30	124,66	3.739,80
94	Tubo PVC para esgoto 40 milímetro barra com 6 mts	PLASTILIT	Barra	30	19,46	583,80
95	Válvula de descarga em plástico	ASTRA	unid	20	36,81	736,20
96	Válvula padrão americana	ASTRA	unid	10	11,57	115,70
97	Válvula para pia comum	ASTRA	unid	10	3,50	35,00
98	Veda rosca, rolo com 50 mts	PLASTILIT	unid	50	4,47	223,50
99	Vedante para torneira	PLASTILIT	unid	100	0,44	44,00

Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Batente Angelin 13CM	ANGELIN	UNID	15	83,64	1.254,60
2	Batente para porta 210X80 cm completo	ANGELIN	conjun	10	164,75	1.647,50
3	Batente para porta 210X90 cm completo	ANGELIN	conjun	30	171,20	5.136,00
4	Caibo de eucalipto branco	EUCALIPTO	metro	600	3,61	2.166,00
5	Caibro 1,2mt (5x5) Euc. Vermelho	EUCALIPTO	UNID	400	2,97	1.188,00
6	Forro de madeira	PINUS	M²	50	12,44	622,00
7	Forro Pvc 5MT 8MM	PLASBIL	MT²	350	14,06	4.921,00
8	Meia Tabua	EUCALIPTO	UNID	100	15,79	1.579,00
9	Meia tábua em pinus	PINUS	Metro	100	1,94	194,00
10	Palanque	EUCALIPTO	UNID	30	84,50	2.535,00
11	Porta de madeira 210X80 cm, imbuia	PORTERIT	unid	10	116,78	1.167,80
12	Porta de madeira 210X90 cm, imbuia	PORTERIT	UNID	30	151,20	4.536,00
13	Ripa p/ Telha Barro Cambara Aparelhada	EUCALIPTO	UNID	150	3,36	504,00
14	Ripão	PINUS	Metros	250	2,41	602,50
15	Tabua 10Cm 2, 0MT Cambara Bruto	CAMBARA	UNID	200	15,58	3.116,00
16	Tábua de 25 centímetros para caixaria (pinus)	PINUS	Metros	500	4,17	2.085,00
17	Viga 1,5 MT 5x11 Euc. Vermelho	EUCALIPTO	UNID	100	9,25	925,00
18	Viga de eucalipto branco	EUCALIPTO	Metros	250	8,72	2.180,00
19	Vista guarnição para porta 210X80	ANGELIN	Pares	10	31,25	312,50
20	Vista guarnição para porta 210X90	ANGELIN	pares	30	33,27	998,10

Lote: 12 - LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira nylon 100x2,5	ATLAS	UNID	50	3,15	157,50
2	Abraçadeira p/ cinta	ATLAS	UNID	40	12,94	517,60
3	Adaptador ¼ Worker	VONDER	UNID	50	5,29	264,50
4	Adesivo Araldite 10 min. Hobby	ARALDITE	UNID	30	14,68	440,40
5	Adesivo PVA p/ madeira Cascorez 1kg	CASCOREZ	UNID	30	20,63	618,90
6	Adesivo Silicone 50g	VONDER	UNID	30	4,43	132,90
7	Adesivo Silicone 280g	VONDER	UNID	30	14,55	436,50
8	Aquecedor Fame	FAME	UNID	10	140,68	1.406,80
9	Armario Astra A41 Branco	ASTRA	UNID	6	37,96	227,76
10	Bico p/ graxeira	VONDER	UNID	15	8,85	132,75
11	BROCA ACO RAPIDO 10,0	IRWIN	UNIDAD	20	20,03	400,60
12	Bucha para parafuso 6	PLASTILIT	UNIDAD	200	0,05	10,00
13	Bucha para parafuso 8	PLASTILIT	UNIDAD	200	0,07	14,00
14	Bucha para parafuso 10	PLASTILIT	UNIDAD	200	0,10	20,00
15	Bucha para parafuso 12	PLASTILIT	UNIDAD	200	0,15	30,00
16	Cadeado Pado 20	PADO	UNID	50	10,68	534,00
17	Cadeado Nº. 30	PADO	unidad	50	16,57	828,50
18	Cadeado Pado 40	PADO	UNID	10	19,41	194,10
19	Cadeado Pado 60	PADO	UNID	10	47,32	473,20
20	Caixa p/ Acoplar Fiori Amarilis ou similar Branco	FIORI	UNID	10	256,20	2.562,00
21	Canaleta c/ Fita Adesiva Fame ou similar	FAME	UNID	40	6,36	254,40
22	Canaleta Fame ou similar	FAME	UNID	40	5,61	224,40
23	Canaleta tripla	FAME	UNID	50	14,55	727,50
24	Cantoneira 6x8	FAME	UNID	20	4,62	92,40
25	Cesto Astra ou similar MultiUso Preto	ASTRA	UNID	10	60,37	603,70
26	Cilindro p/ Fechadura Mgm	MGM	UNID	20	25,00	500,00
27	Cilindro p/ Fechadura Pado	PADO	UNID	15	41,19	617,85
28	Cilindro p/ Fechadura Stam Classic Crom	STAM	UNID	20	23,63	472,60
29	Colorante Eco Am	ECO AM	UNID	2	80,56	161,12
30	Corante Xadrez Azul	XADREZ	UNID	30	3,54	106,20
31	Corante Xadrez Marrom	XADREZ	UNID	30	3,41	102,30
32	Corda Nylon 2mm	LEXXMA	UNID	20	3,42	68,40
33	Corda Virgem 10mm Lexxma	LEXXMA	UNID	40	11,90	476,00
34	Corta Galhos Biehl	BIEHL	UNID	3	52,27	156,81
35	Dobradiça Cartelada C/ Rol. PadoAcr	VONDER	UNID	10	13,43	134,30
36	Dobradiça p/ porta 2	VONDER	UNID	15	2,19	32,85
37	Dobradiça para porta, kit com 3 unidades	STAM	Kit	25	6,55	163,75
38	Emenda p/ forro PvcFlexivel	PLASBIL	UNID	40	2,84	113,60

39	Espude Astra ou similar	ASTRA	UNID	50	3,17	158,50
40	Espuma Expansiva De Poliuretano 500ml	ASTRA	UNID	30	17,18	515,40
41	Faixa Refletiva 3M	3 M	UNID	30	5,41	162,30
42	Fechadura HagaCaravelle Int. 2583B	STAM	UNID	40	23,63	945,20
43	Fechadura Stam 3200 Wc	STAM	UNID	15	66,50	997,50
44	Fechaduras para porta de madeira, externa, em inox	STAM	unid	30	61,50	1.845,00
45	Fecho p/ Porta Sanfonada	PLASBIL	UNID	20	3,38	67,60
46	Fim de Obra 1L	FIM DE OBRA	UNID	20	18,81	376,20
47	Fixador de porta – Metal	VONDER	UNID	30	5,23	156,90
48	Fixador p/ Cal	FIXO	UNID	100	0,85	85,00
49	Franja p/ Caixa Medidor ¾	ASTRA	UNID	20	6,10	122,00
50	Franja p/ Caixa Medidor 1.1/2	ASTRA	UNID	30	10,45	313,50
51	Franja P/ Caixa Medidor 1.1/4	ASTRA	UNID	20	11,25	225,00
52	FusivelDiazed 10 Tee	DIAZED	UNID	25	3,38	84,50
53	Gabinete Astra Vidro Verdi 60x56 Cm	ASTRA	UNID	4	502,00	2.008,00
54	Gancho p/ Bucha 6	CINFER	UNID	100	0,40	40,00
55	Gancho p/ bucha 8	CINFER	UNIDAD	100	0,51	51,00
56	Gancho p/ bucha 10	CINFER	UNID	100	0,64	64,00
57	Gancho p/ bucha 12	CINFER	UNIDAD	100	0,77	77,00
58	Garrafa Térmica 5 LT	INVICTA	UNID	20	30,03	600,60
59	Grampo 20 CM 3/8	CINFER	UNID	30	8,08	242,40
60	Haste Adaptadora Bosch	BOSCH	UNID	20	10,49	209,80
61	Lavatório de louça c/ coluna	FIORI	unid	10	102,88	1.028,80
62	Lubrificante (Desengripante)	VONDER	und	15	6,72	100,80
63	Meia Cana	PLASBIL	MT	100	3,36	336,00
64	Morsa de bancada nº6	COLLINS	UNID	1	226,27	226,27
65	Parafuso p/rex 5/8 x 6	COLLINS	UNID	100	7,76	776,00
66	Patente de louça	FIORI	unid	10	122,37	1.223,70
67	Peneira p/ Café 80	VONDER	UNID	5	18,94	94,70
68	Pilha Alcalina AA	ROYOVAC	UNID	50	1,34	67,00
69	Pino Adaptador 2p+t p/ tomada Nova	FAME	UNID	30	4,25	127,50
70	Pino Fame Macho e Femea	FAME	UNID	70	5,99	419,30
71	Pitão p/ Bucha	VONDER	UNID	30	0,38	11,40
72	Poste M100	MEGA POSTE	UNID	10	284,49	2.844,90
73	Poste M200	MEGA POSTE	UNID	10	342,07	3.420,70
74	Poste M300	MEGA POSTE	UNID	10	356,47	3.564,70
75	Poste M75	MEGA POSTE	UNID	10	197,29	1.972,90
76	Prancha 20Cm	EUCALIPTO	UNID	10	194,66	1.946,60
77	Redução esgoto	PLASTILIT	UNID	40	5,99	239,60
78	Roldana p/ Rex	CINFER	UNID	40	3,92	156,80
79	Roldana Plastica 30x30	TRAMONTINA	UNID	100	0,38	38,00
80	Roldana Plastica 36x36	TRAMONTINA	UNID	100	0,49	49,00
81	Soleira 80X14 Preto	MARMORE	UNID	40	44,91	1.796,40
82	Soleira 90X14 cm Preto	MARMORE	UNIDAD	30	65,72	1.971,60
83	Tambor Latao 200LT	VAZIO	UNID	3	33,04	99,12
84	Tambor Plastico 200LT	PLASTIC	UNID	3	36,93	110,79
85	Tampa para vaso sanitário	ASTRA	UNIDAD	20	38,90	778,00
86	Tampo para pia de cozinha 1,60 mts em marmorita	RORATO	unid	3	188,41	565,23
87	Tarraxa PvcProfield	PROFILD	UNID	80	19,56	1.564,80
88	Tela p/ Horta 1,50 MT	BELGO	UNID	15	81,21	1.218,15
89	Tubo de concreto de 40 cm	CAMILO	unid	30	84,50	2.535,00
90	Tubo de concreto de 60 cm	CAMILO	unid	30	97,02	2.910,60
91	Tubo Soldavel 20	PLASTILIT	UNID	60	10,92	655,20
92	União c/ rosca 100	PLASTILIT	UNID	30	37,25	1.117,50
93	Vedacit 18L	QUARTZULIT	UNID	30	78,40	2.352,00
94	Vedagua 3/4	QUARTZULIT	UNID	30	32,70	981,00
95	Vedalit 18L	QUARTZULIT	UNID	15	84,03	1.260,45
96	Vedante De Borracha p/ Caixa Acoplada	PLASTILIT	UNID	50	4,53	226,50
97	Vedante p/ Porta 80 CM	PLASTILIT	UNID	50	7,20	360,00
98	Vedante p/ Porta 90 CM	PLASTILIT	UNIDAD	50	7,51	375,50
99	Janela Veneziana Central com Grade de 100x120cm	ULLIAM	UNID	5	209,52	1.047,60
100	Janela Veneziana Central com Grade 100x150cm	ULLIAM	UNID	5	275,26	1.376,30
101	Janela Veneziana Central com Grade 120x200cm	ULLIAM	UNID	5	454,05	2.270,25
102	Fio p/ Cortar Grama	TRAPP	MT	650	0,53	344,50
103	Fita Adesiva P/ Manta Térmica	D PLASTIC	rl	25	8,61	215,25
104	Fita Adesiva Prata 10M Vonder	VONDER	rl	50	12,02	601,00
105	Fita de isolamento de área, zebrada nas cores amarela e preta	VONDER	unid	50	11,10	555,00

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4638218

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

ID: 2075

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA FINA	-	Metro	150	35,82	5.373,00
2	Areia grossa	-	Metro	150	65,55	9.832,50
3	Pedra Brita	-	Metro	150	78,81	11.821,50
4	Pedra brita fina	-	Metro	150	93,82	14.073,00

Lote: 4 - LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Fio 2X2,5mm	Condusul	Metro	1.000	2,30	2.300,00
2	Fio sólido 10,0mm	Condusul	Metro	250	4,96	1.240,00
3	Fio sólido 2,5mm	Condusul	Metro	15	1,19	17,85
4	Fio sólido 6,0mm	Condusul	Metro	15	2,80	42,00
5	Fita isolante auto fusão, em PVC, espessura 0,76mm, largura 19mm, 10 metros de comprimento, uso em fios e cabos até 69KV.	Foxlux	unid	10	24,52	245,20
6	Fita isolante em PVC anti chamas, espessura mínima de 0,15mm, largura de 19mm, com 20 metros de comprimento	Foxlux	unid	200	6,07	1.214,00
7	Interruptor 1 Tecla	Mec Tronic	unid	30	6,05	181,50
8	Interruptor 1 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Mec Tronic	unid	30	6,17	185,10
9	Interruptor 2 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Mec Tronic	unid	30	13,61	408,30
10	Interruptor 3 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Mec Tronic	unid	80	18,09	1.447,20
11	Lâmpada econômica compacta espiral com potencia mínima de 40 watts, luz branca.	Foxlux	unid	80	19,74	1.579,20
12	Lâmpada econômica compacta tipo “U” com potencia mínima de 40 watts, luz branca.	Foxlux	unid	2	32,16	64,32
13	Lâmpada fluorescente tubular com potencia mínima de 20 watts, luz branca, universal (funciona com todos os tipos de reatores)	Foxlux	unid	2	6,33	12,66
14	Lâmpada fluorescente tubular com potencia mínima de 40 watts, luz branca, universal (funciona com todos os tipos de reatores)	Foxlux	unid	40	7,70	308,00
15	Lâmpada LED, Bulbo 12w, E27 Bivolt 6500k	Avant	UNIDAD	20	12,14	242,80
16	Lâmpada LED, Bulbo 30w, E27 Bivolt 6500k	Avant	UNIDAD	5	55,21	276,05
17	Lâmpada LED, Bulbo 40w, E27 Bivolt 6500k	Avant	UNIDAD	80	71,17	5.693,60
18	Plafon em porcelana, bocal padrão E-27	REUE	unid	70	3,55	248,50
19	Plug Fêmea Nbr	Tramontina	unid	30	7,32	219,60
20	Plug Macho Nbr 141236 10ª	Tramontina	unid	20	5,42	108,40
21	Disjuntor termomagnético 1 X 30 amperes	Soprano	unid	20	8,07	161,40
22	Disjuntor termomagnético 1 X 50 amperes	Soprano	unid	20	8,43	168,60
23	Disjuntor termomagnético 2 X 30 amperes	Soprano	unid	20	27,53	550,60
24	Disjuntor termomagnético 2 X 50 amperes	Soprano	unid	20	26,44	528,80
25	Disjuntor termomagnético 3 X 50 amperes	Soprano	unid	20	41,08	821,60
26	Reator eletrônico para lâmpada tubular fluorescente, dispensa o uso de starter, partida rápida, bivolt	RCG	unid	2	22,24	44,48
27	Aste Terra 2.40 x 5/8	Foco	UNID	20	25,78	515,60
28	Disjuntor Bipolar 100 A	Foco	UNID	5	67,26	336,30
29	Disjuntor Bipolar 20 A	Foco	UNID	5	31,91	159,55
30	Disjuntor Bipolar 30 A	Foco	UNID	5	32,50	162,50
31	Disjuntor Bipolar 40 A	Foco	UNID	5	33,25	166,25
32	Disjuntor Bipolar 70 A	Foco	UNID	5	45,92	229,60
33	Disjuntor Unipolar 50 A	Foco	UNID	5	10,48	52,40
34	Fio Flexivel 1.5	Condusul	rl	5	26,44	132,20
35	Fio p/ Telefone Externo	STE	rl	50	81,87	4.093,50
36	Fio p/ Telefone Interno	STE	rl	50	28,69	1.434,50
37	Fio Paralelo 2x1,5	Condusul	rl	50	54,16	2.708,00
38	Fio Paralelo 2x4	Condusul	rl	5	144,86	724,30
39	Fita Dupla Face 12 NN	3M	rl	5	29,09	145,45
40	Fita Veda Rosca ¾ 10 MT	Gool	UNID	200	14,27	2.854,00
41	Luminaria emergência 30 leds	Foxlux	UNID	300	14,86	4.458,00
42	Lampada Led A – 60 05W Bivolt	Avant	UNID	50	15,13	756,50
43	Lampada Led A – 60 06W Bivolt	Avant	UNID	50	7,86	393,00
44	Lampada Led A – 60 07W Bivolt	Avant	UNID	50	12,82	641,00
45	Lampada Led A – 60 09W Bivolt	Avant	UNID	50	12,20	610,00
46	Lampada Led A – 60 10W Bivolt	Avant	UNID	50	13,89	694,50
47	Lampada Led A – 60 12W Bivolt	Avant	UNID	50	14,06	703,00
48	Lampada Led A – 60 15W Bivolt	Avant	UNID	50	14,01	700,50
49	Lanterna Recarregavel 12 Leds	Rotony	UNID	5	25,43	127,15
50	Reator Vapor Metalico 400W	Intral	UNID	25	82,09	2.052,25
51	Reator Vapor Soio/Metalico 150W	Intral	UNID	3	79,93	239,79
52	Refletor Retangular 250W	Spotlux	UNID	10	72,01	720,10
53	Refletor retangular 400W	Sportlux	Unid	20	77,99	1.559,80
54	Rele Falta de Fase E.C.P / RCG	RCG	UNID	10	111,56	1.115,60
55	Rele Falta de Fase Weg 15-23ª	Weg	UNID	10	126,86	1.268,60
56	Rele Falta de Fase Weg RPW 220	Weg	UNID	10	139,84	1.398,40
57	Rele Fotocelula 220	Foxlux	UNID	10	27,47	274,70
58	Rele Fotocelula 110	Foxlux	UNID	10	27,50	275,00
59	Rele Tempo LK-RT 0-15 Lukma	Lukma	UNID	10	93,38	933,80
60	Resistencia Cardal 5.5KW 127V	Cardal	UNID	5	14,73	73,65
61	Resistencia Lorenzetti 127 V’	Lorenzetti	UNID	5	22,76	113,80
62	Terminal 25 mm	Foco	UNID	5	4,71	23,55
63	Terminal 35 mm	Foco	UNID	5	5,29	26,45
64	Tomada Apoio 1 Tecla 10 A 7401	Apoio	UNID	50	10,54	527,00
65	Tomada Apoio 2 Tecla 3601	Apoio	UNID	50	12,98	649,00
66	Tomada Externa Dupla	Fame	UNID	15	9,88	148,20
67	Tomada Fame p/ Caixa Ext. 10 A	Fame	UNID	15	7,48	112,20
68	Tomada Fame p/ Caixa Ext. 20 A	Fame	UNID	15	9,64	144,60
69	Barramento Bifasico 2 x 28 Din 80ª	Foco	br	3	80,70	242,10
70	Barramento Trifasico 3 x 19 Din	Foco	br	3	92,26	276,78

71	Soquete c/ Rabicho	Foxlux	UNID	30	2,79	83,70
72	Abraçadeira p/ Conduite 1.1/2	Perfilaço	UNID	10	0,89	8,90
73	Cabo PP 2X4,00mm	Condusul	Metros	100	5,33	533,00
74	Caixa Reforçada 4x2 para ligações elétricas	Tramontina	unid	20	1,77	35,40
75	Contactor 41 Sannem	Sanmem	UNID	2	57,81	115,62
76	Contactor Weg Cwm 25	Weg	UNID	5	61,73	308,65
77	Contactor Weg Cwm 32	Weg	UNID	5	126,16	630,80
78	RAMAL/CABO TRIPLEX 16MM	STE	mts	100	5,44	544,00
79	PINO 3 SAÍDAS LUMIBRAS, ILUMI OU SIMILAR	Lumibras	Unid	40	3,41	136,40
80	CONECTOR PERFURANTE 16 120X4	Intelli	Unid	120	15,14	1.816,80
81	ABRAÇADEIRA NYLON 140X2,5	G20	Unid	100	3,59	359,00
82	Cabo Quadruplex 16mm	STE	UNID	25	7,20	180,00
83	Cabo Quadruplex 25mm	STE	UNID	25	11,52	288,00
84	Eletroduto 1/2"	Esel	Pç	10	3,36	33,60
85	Eletroduto 3/4"	Esel	Pç	10	4,72	47,20
86	Eletroduto 1	Esel	UNID	10	7,30	73,00
87	Eletroduto 1.1/2	Esel	UNID	10	10,72	107,20
88	Eletroduto 1.1/4	Esel	UNID	10	9,32	93,20
89	Trilho p/ Disjuntor	Foco	UNID	50	28,78	1.439,00
90	Ventilador 40 cm, 4 helices, Turbo, de Mesa, Branco, eficiencia A, Tron ou similar.	Venti Delta	UNID	10	190,83	1.908,30
91	Ventilador 50cm, de coluna, potencia 170w, 4 helices, Venti Delta ou similar	Venti Delta	UNID	10	266,53	2.665,30

Lote: 6 - LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Lajota 6 furos	3 Irmãos	unid	50.000	0,36	18.000,00
2	Tijolo Maciço Barro	4 Estrelas	UNID	10.000	0,37	3.700,00
3	Telha de barro, tipo portuguesa	Isotec	unid	15.000	1,18	17.700,00
4	Telha ondulada em fibrocimento 4mm 0,45X2,44 Mts	Infibra	unid	1.000	18,39	18.390,00
5	Telha ondulada em fibrocimento 5mm 1,10X2,44 Mts	Infibra	unid	250	41,08	10.270,00
6	Telha Capa Barra Bonita	Barra Bonita	UNID	300	1,90	570,00
7	Cumieira 1,10MX6MM 15g	Infibra	UNID	40	30,75	1.230,00

Lote: 10 - LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate rebitador Irwin	Irwin	UNID	5	61,33	306,65
2	Alicate Universal Gedore/Irwin/Belzer 8	Irwin	UNID	5	35,93	179,65
3	Aplicador Silicone	Etaniz	UNID	50	19,68	984,00
4	Aro c/ rolamento c/ pneu de carrinho de mão	Worker	UNID	10	66,27	662,70
5	Balde de pedreiro 10 litros	Atlas	unidad	10	19,84	198,40
6	Betoneira Alza 260 LT c/ Motor e Chave	Alza	UNID	2	2.153,22	4.306,44
7	Bota Borracha Branca	Vulcabras	UNID	20	49,54	990,80
8	Bota Borracha Preta	Vonder	UNID	20	33,68	673,60
9	Cabo P/ Cavadeira Longo	Marchetto	UNID	10	12,04	120,40
10	Caixa de Ferramenta Aço 3 Gavetas	Fercar	UNID	2	47,85	95,70
11	Câmara de carriola	Camello	unidad	10	18,70	187,00
12	Carrinho de mão com pneu e câmara	Maestro	unidad	5	117,49	587,45
13	Carro de Mão 954 Aço	954	UNID	2	92,89	185,78
14	Cavadeira com cabo	Cadioli	unidad	10	72,55	725,50
15	Cavadeira Universal	Cadioli	UNID	10	63,64	636,40
16	Chave de Fenda ¼ x 4	Foxlux	UNID	5	8,51	42,55
17	Chave Philips ou similar¼ x 4	Foxlux	UNID	5	11,12	55,60
18	Colher de Pedreiro Atlas nº 6	Atlas	UNID	5	10,29	51,45
19	Cone Sinalizador 75Cm	Vonder	UNID	30	33,33	999,90
20	Cortador de Piso 125	Cortag	UNID	1	156,75	156,75
21	Desempenadeira Aço Dentada 12X24	Atlas	UNID	20	19,02	380,40
22	Desempenadeira de plástico	Durak	unid	10	9,54	95,40
23	Desentupidor Manual Com Mola Nove 54	Nove 54	UNID	10	35,40	354,00
24	Disco de Coorte 110 mm p/ makita	Rotony	UNID	40	14,30	572,00
25	Disco Desbaste 4.1 / 2x3 / 16x7 / 8	Icder	UNID	30	4,53	135,90
26	Disco liso Bosch 110 mm	Bosch	UNID	10	24,80	248,00
27	Disco Turbo Bosch 105mm	Bosch	UNID	10	26,11	261,10
28	Engate Cromado 1,20M Imperatriz	Imperatriz	UNID	20	24,98	499,60
29	Enxada 2 Caras 1.1/2 Libra	2 Caras	UNID	10	35,81	358,10
30	Enxada com cabo	Tani	Und	20	47,97	959,40
31	Escada Abrir 9 Degraus Aluminio	Botafogo	UNID	2	171,85	343,70
32	Escada Extensão 12/24 Degraus Aluminio	Botafogo	UNID	2	500,22	1.000,44
33	Esmeril Carborundum	Carborundum	UNID	1	129,00	129,00
34	Esquadro Cabo Aluminio 12	Rotony	UNID	2	21,83	43,66
35	Facao Cabo PlastPandolfo 14	Pandolfo	UNID	2	15,41	30,82
36	Foice c/ Cabo Bellotto	Belloto	UNID	3	31,05	93,15
37	Formao ½	Pacetta	UNID	3	13,29	39,87
38	Furadeira 500 watts, mandril 3/8	Vonder	UNIDAD	3	180,91	542,73
39	Furadeira Bosch GSB16 RE	Bosch	UNID	3	424,38	1.273,14
40	Lapis Carpinteiro Faber Castel/ Irwin	Faber Castel	UNID	30	1,50	45,00
41	Lima Grosa	LS	UNID	10	26,88	268,80
42	Linha para pedreiro rolo com 100 mts	Trevo	Rolo	15	8,98	134,70
43	Machado	Pandolfo	UNID	2	42,94	85,88
44	Mandril p/ furadeira	Rotony	UNID	10	29,24	292,40
45	Marreta 1 kg	Minasul	UNID	2	22,94	45,88
46	Martelo com cabo	Tramontina	Und	5	31,43	157,15
47	Modulo Barramento Completo	Foco	UNID	10	31,63	316,30
48	NivelAluminio	Rotony	UNID	6	13,77	82,62
49	Oculos de proteção	Worker	UNID	30	11,57	347,10
50	Pá bicuda com cabo	Metisa	unid	5	28,62	143,10
51	Pa de Bico	Metisa	UNID	5	30,18	150,90
52	PÁ QUADRADA	Metisa	Unid	5	33,47	167,35
53	Pá vanga cabo em madeira	Metisa	UNIDAD	5	28,77	143,85
54	Parafusadeira Bosch 12V	Bosch	UNID	2	261,13	522,26

55	Pneu de carriola	Romago	unid	5	28,77	143,85
56	Policorte 12 c/ motor	Metalcava	UNID	2	484,42	968,84
57	Ponta Fenda	Irwin	UNID	20	4,66	93,20
58	Ponta Philips	Irwin	UNID	20	5,00	100,00
59	Ponteira 10 polegadas	Pacetta	Und	10	18,99	189,90
60	Prumo	Momfort	UNID	6	25,73	154,38
61	Rebite 310	FixAll	UNID	200	0,08	16,00
62	Regador Plastico 10L	Metasul	UNID	5	10,88	54,40
63	ReguaAluminio	Alumav	UNID	5	30,59	152,95
64	Serra Aço Lenox	Lenox	UNID	5	10,25	51,25
65	Serra Circular 7/14 importada Prosega	Prosega	UNID	5	447,21	2.236,05
66	Serra copo Braskoki 19mm	Braskoki	UNID	5	52,38	261,90
67	Serra para ferro	Starret	unid	20	7,67	153,40
68	Serra Tico TicoSkil 4380	Skil	UNID	2	184,20	368,40
69	Serrote Artesanal Grande	Marchetto	UNID	2	49,89	99,78
70	Serrote comum nº. 22	Nicholson	unid	10	45,19	451,90
71	Talhadeira chata, em aço, 1x1/4 pol, nº 10	Pacetta	UNIDAD	10	11,24	112,40
72	Talhadeira redonda, em aço, nº 10	Pacetta	UNIDAD	6	14,23	85,38
73	Tesoura p/ Cortar grama	Tramontina	UNID	5	21,42	107,10
74	Torquesa Cid Armador 13	São Romão	UNID	5	62,70	313,50

Lote: 11 - LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Impermeabilizante vedaprem ou similar 18 lt	Quartzolit	UNID	20	211,51	4.230,20
2	Fundo fosco base de solvente	Profissional	UNID	20	77,49	1.549,80
3	Fundo nivelador base d'água	Colorbraz	UNID	20	83,76	1.675,20
4	Água Raz galão 3,6	Profissional	UNID	50	45,64	2.282,00
5	Thinner galão 3,6	Profissional	UNID	50	57,70	2.885,00
6	Selador acrílico, base d'água barrica 18 lt	Colorbraz	UNID	20	51,69	1.033,80
7	Tinta esmalte sintético, secagem rápida, base d'água, galão 3,6	Colorbraz	UNID	30	77,96	2.338,80
8	Tinta esmalte sintético/metálico, secagem rápida, base d'água, galão 3,6, varias cores.	Colorbraz	UNID	30	83,25	2.497,50
9	Tinta esmalte sintético/metálico, secagem rápida, base de solvente, galão 3,6, varias cores.	Profissional	UNID	15	76,68	1.150,20
10	Tinta esmalte sintético/metálico, secagem rápida, base d'água, lata 18 lts, varias cores.	Colorbraz	UNID	15	375,09	5.626,35
11	Tinta esmalte sintético/metálico, secagem rápida, base de solvente, lata 18 lts, varias cores.	Profissional	UNID	50	342,53	17.126,50
12	Massa corrida pva barrica 25 kg	Colorbraz	UNID	25	28,55	713,75
13	Massa corrida acrílica barrica 25 kg	Colorbraz	UNID	25	54,95	1.373,75
14	Massa corrida pva barrica, galão 3,6	Colorbraz	UNID	15	16,03	240,45
15	Fita crepe media 24mm x 50m, 3m ou similar	3M	UNID	100	5,61	561,00
16	Fita crepe larga 48mm x 50m, 3m ou similar	3M	UNID	100	9,69	969,00
17	Palha de aço nº 0, nº1 nº 2	Atlas	UNID	100	1,25	125,00
18	Gesso em pó, pacote 1 kg	Junta Lider	pct	20	3,17	63,40
19	Verniz, base de solvente, galão 3,6	Eucatex	UNID	10	71,36	713,60
20	Cal para pintura, embalagem com 8 Kg	Pinocal	ud	300	8,45	2.535,00
21	Lixa d'agua varias numerações, 3m ou similar	3M	UNID	250	2,12	530,00
22	Lixa Ferro varias numerações, 3m ou similar	3M	UNID	200	2,40	480,00
23	Lixa Ferro nº 36, 3m ou similar	3M	UNID	100	2,89	289,00
24	Tinta acrílica lata com 18 litros, varias cores.	Colorbraz	UNIDAD	50	191,65	9.582,50
25	Garfo p/ rolo pintura 23cm	Atlas	UNID	15	6,64	99,60
26	Pincel 395/6 gris 2 1/2"	Atlas	UNID	20	5,90	118,00
27	Pincel 620 cerdas gris 3/4	Atlas	UNID	20	2,02	40,40
28	Pincel 620 cerdas gris 3"	Atlas	UNID	20	8,75	175,00
29	Rolo poliéster 5cm	Atlas	UNID	30	5,45	163,50
30	Rolo poliéster 9cm	Atlas	UNID	30	7,84	235,20
31	Rolo poliéster 15 cm	Atlas	UNID	20	10,90	218,00
32	Rolo poliéster 23 cm	Atlas	UNID	20	8,90	178,00
33	Desempenadeira p/ grafiato164	Atlas	UNID	10	8,26	82,60
34	Espatula p/ Massa Corrida	Atlas	UNID	30	2,49	74,70
35	Espatula Plástica	Atlas	UNID	30	3,15	94,50
36	Kit Pintura e Acabamento	Atlas	UNID	20	16,15	323,00
37	Broxa Atlas 725/3	Atlas	UNID	20	7,26	145,20
38	Galvite, galão 3,6.	Profissional	UNIDAD	25	56,42	1.410,50

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Tapira, 03 de Março de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C6EE23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 1 - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	18,24	8.396.323,39	18,24	37.626.676,61
RECEITAS CORRENTES	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	18,24	8.396.323,39	18,24	37.626.676,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.150.000,00	5.230.000,00	879.922,63	16,82	879.922,63	16,82	4.350.077,37

IMPOSTOS	4.830.000,00	4.830.000,00	849.473,79	17,59	849.473,79	17,59	3.980.526,21
TAXAS	320.000,00	400.000,00	30.448,84	7,61	30.448,84	7,61	369.551,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	57.735,14	7,40	57.735,14	7,40	722.264,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	57.735,14	7,40	57.735,14	7,40	722.264,86
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	890,89	17,82	890,89	17,82	4.109,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	890,89	17,82	890,89	17,82	4.109,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.648.000,00	39.888.000,00	7.418.347,95	18,60	7.418.347,95	18,60	32.469.652,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.132.000,00	19.372.000,00	3.243.178,95	16,74	3.243.178,95	16,74	16.128.821,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.516.000,00	11.516.000,00	2.261.446,61	19,64	2.261.446,61	19,64	9.254.553,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.913.722,39	21,26	1.913.722,39	21,26	7.086.277,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	39.426,78	39,43	39.426,78	39,43	60.573,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	21.829,75	0,00	21.829,75	0,00	(21.829,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	17.597,03	17,60	17.597,03	17,60	82.402,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	18,24	8.396.323,39	18,24	37.626.676,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	18,24	8.396.323,39	18,24	37.626.676,61
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	18,24	8.396.323,39	18,24	37.626.676,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:7C06F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 1 - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.619.000,00	42.954.000,00	6.581.273,63	6.581.273,63	36.372.726,37	5.318.974,66	5.318.974,66	37.635.025,34	4.800.111,22
DESPESAS CORRENTES	40.444.500,00	40.518.900,00	6.221.581,42	6.221.581,42	34.297.318,58	5.056.409,00	5.056.409,00	35.462.491,00	4.608.015,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.143.500,00	26.132.500,00	3.802.388,79	3.802.388,79	22.330.111,21	3.802.388,79	3.802.388,79	22.330.111,21	3.761.261,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	251.000,00	251.000,00	23.836,16	23.836,16	227.163,84	23.836,16	23.836,16	227.163,84	23.836,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.050.000,00	14.135.400,00	2.395.356,47	2.395.356,47	11.740.043,53	1.230.184,05	1.230.184,05	12.905.215,95	822.918,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.074.500,00	2.335.100,00	359.692,21	359.692,21	1.975.407,79	262.565,66	262.565,66	2.072.534,34	192.095,60
INVESTIMENTOS	481.500,00	742.100,00	68.322,28	68.322,28	673.777,72	0,00	0,00	742.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.593.000,00	291.369,93	291.369,93	1.301.630,07	262.565,66	262.565,66	1.330.434,34	192.095,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.084.000,00	3.069.000,00	303.570,14	303.570,14	2.765.429,86	303.570,14	303.570,14	2.765.429,86	142.682,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.703.000,00	46.023.000,00	6.884.843,77	6.884.843,77	39.138.156,23	5.622.544,80	5.622.544,80	40.400.455,20	4.942.793,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.703.000,00	46.023.000,00	6.884.843,77	6.884.843,77	39.138.156,23	5.622.544,80	5.622.544,80	40.400.455,20	4.942.793,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.511.479,62	1.511.479,62	(1.511.479,62)	2.773.778,59	2.773.778,59	(2.773.778,59)	3.453.529,46
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.703.000,00	46.023.000,00	8.396.323,39	8.396.323,39	37.626.676,61	8.396.323,39	8.396.323,39	37.626.676,61	8.396.323,39

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8C993214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.619.000,00	42.954.000,00	6.581.273,63	6.581.273,63	95,59	36.372.726,37	5.318.974,66	5.318.974,66	94,60	37.635.025,34
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	7.125.500,00	1.101.906,41	1.101.906,41	16,00	6.023.593,59	963.509,15	963.509,15	17,14	6.161.990,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	3.386.000,00	549.027,14	549.027,14	7,97	2.836.972,86	481.110,67	481.110,67	8,56	2.904.889,33
SAÚDE	11.385.500,00	11.390.500,00	1.882.583,92	1.882.583,92	27,34	9.507.916,08	1.545.242,77	1.545.242,77	27,48	9.845.257,23
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	13.632.000,00	2.258.247,35	2.258.247,35	32,80	11.373.752,65	1.769.785,04	1.769.785,04	31,48	11.862.214,96
CULTURA	400.000,00	400.000,00	27.508,94	27.508,94	0,40	372.491,06	27.508,94	27.508,94	0,49	372.491,06
URBANISMO	2.631.000,00	2.631.000,00	394.105,02	394.105,02	5,72	2.236.894,98	218.376,36	218.376,36	3,88	2.412.623,64
AGRICULTURA	1.352.000,00	1.672.000,00	342.624,54	342.624,54	4,98	1.329.375,46	289.545,12	289.545,12	5,15	1.382.454,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	25.270,31	25.270,31	0,37	317.729,69	23.896,61	23.896,61	0,43	319.103,39
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.084.000,00	3.069.000,00	303.570,14	303.570,14	4,41	2.765.429,86	303.570,14	303.570,14	5,40	2.765.429,86
TOTAL III = (I + II)	45.703.000,00	46.023.000,00	6.884.843,77	6.884.843,77	100,00	39.138.156,23	5.622.544,80	5.622.544,80	100,00	40.400.455,20

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8A787FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.619.000,00	42.954.000,00	6.581.273,63	6.581.273,63	95,59	36.372.726,37	5.318.974,66	5.318.974,66	94,60	37.635.025,34
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.115.500,00	7.125.500,00	1.101.906,41	1.101.906,41	16,00	6.023.593,59	963.509,15	963.509,15	17,14	6.161.990,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.115.500,00	7.125.500,00	1.101.906,41	1.101.906,41	16,00	6.023.593,59	963.509,15	963.509,15	17,14	6.161.990,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.386.000,00	3.386.000,00	549.027,14	549.027,14	7,97	2.836.972,86	481.110,67	481.110,67	8,56	2.904.889,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.386.000,00	3.386.000,00	549.027,14	549.027,14	7,97	2.836.972,86	481.110,67	481.110,67	8,56	2.904.889,33
SAÚDE	11.385.500,00	11.390.500,00	1.882.583,92	1.882.583,92	27,34	9.507.916,08	1.545.242,77	1.545.242,77	27,48	9.845.257,23

ATENÇÃO BÁSICA	11.385.500,00	11.390.500,00	1.882.583,92	1.882.583,92	27,34	9.507.916,08	1.545.242,77	1.545.242,77	27,48	9.845.257,23
EDUCAÇÃO	13.632.000,00	13.632.000,00	2.258.247,35	2.258.247,35	32,80	11.373.752,65	1.769.785,04	1.769.785,04	31,48	11.862.214,96
ENSINO FUNDAMENTAL	5.070.000,00	5.070.000,00	817.508,98	817.508,98	11,87	4.252.491,02	370.451,37	370.451,37	6,59	4.699.548,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.107.000,00	8.107.000,00	1.428.402,51	1.428.402,51	20,75	6.678.597,49	1.386.997,81	1.386.997,81	24,67	6.720.002,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	441.000,00	441.000,00	12.335,86	12.335,86	0,18	428.664,14	12.335,86	12.335,86	0,22	428.664,14
CULTURA	400.000,00	400.000,00	27.508,94	27.508,94	0,40	372.491,06	27.508,94	27.508,94	0,49	372.491,06
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	380.000,00	380.000,00	27.508,94	27.508,94	0,40	352.491,06	27.508,94	27.508,94	0,49	352.491,06
URBANISMO	2.631.000,00	2.631.000,00	394.105,02	394.105,02	5,72	2.236.894,98	218.376,36	218.376,36	3,88	2.412.623,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.631.000,00	2.631.000,00	394.105,02	394.105,02	5,72	2.236.894,98	218.376,36	218.376,36	3,88	2.412.623,64
AGRICULTURA	1.352.000,00	1.672.000,00	342.624,54	342.624,54	4,98	1.329.375,46	289.545,12	289.545,12	5,15	1.382.454,88
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.352.000,00	1.672.000,00	342.624,54	342.624,54	4,98	1.329.375,46	289.545,12	289.545,12	5,15	1.382.454,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	25.270,31	25.270,31	0,37	317.729,69	23.896,61	23.896,61	0,43	319.103,39
PROMOÇÃO COMERCIAL	316.000,00	316.000,00	25.270,31	25.270,31	0,37	290.729,69	23.896,61	23.896,61	0,43	292.103,39
TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DESPORTO E LAZER	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.084.000,00	3.069.000,00	303.570,14	303.570,14	4,41	2.765.429,86	303.570,14	303.570,14	5,40	2.765.429,86
TOTAL III = (I + II)	45.703.000,00	46.023.000,00	6.884.843,77	6.884.843,77	100,00	39.138.156,23	5.622.544,80	5.622.544,80	100,00	40.400.455,20

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:3DE1B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.927.400,00	2.927.400,00	1.343.449,74	1.070.117,82
Receita de Contribuições dos Segurados	667.800,00	667.800,00	288.273,36	428.341,40
Civil	667.800,00	667.800,00	288.273,36	428.341,40
Ativo	646.600,00	646.600,00	288.273,36	428.341,40
Inativo	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Pensionista	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.388.600,00	1.388.600,00	323.229,98	260.619,59
Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	323.229,98	260.619,59
Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	323.229,98	260.619,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	593.600,00	593.600,00	124.698,94	381.085,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	593.600,00	593.600,00	124.698,94	381.085,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	277.400,00	277.400,00	607.247,46	71,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	160.800,00	160.800,00	607.247,46	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	71,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.766.600,00	2.766.600,00	736.202,28	1.070.117,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.246.400,00	1.246.400,00	34.831,61	62.196,39	34.831,61	62.196,39
Despesas Correntes	1.166.400,00	1.166.400,00	34.831,61	60.197,39	34.831,61	60.197,39
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.520.000,00	1.520.000,00	102.622,04	159.922,76	102.622,04	159.922,76
Benefícios - Civil	1.520.000,00	1.520.000,00	102.622,04	159.922,76	102.622,04	159.922,76
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	98.407,38	154.456,34	98.407,38	154.456,34
Pensões	50.000,00	50.000,00	4.214,66	5.466,42	4.214,66	5.466,42
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.766.400,00	2.766.400,00	137.453,65	222.119,15	137.453,65	222.119,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	200,00	200,00	598.748,63	847.998,67	598.748,63	847.998,67

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	595.807,31	0,00
Investimentos e Aplicações	19.936.419,31	19.276.586,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até Exercício o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2E080249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.023.000,00	8.396.323,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.230.000,00	879.922,63
IPTU	700.000,00	42.909,28
ISS	2.700.000,00	561.633,11
ITBI	420.000,00	70.017,48
IRRF	1.010.000,00	174.913,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	30.448,84
Contribuições	780.000,00	57.735,14
Receita patrimonial	5.000,00	890,89
Aplicações Financeiras (II)	5.000,00	890,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.888.000,00	7.418.347,95
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	2.670.611,97
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.524.237,51
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	649.133,95
Cota-Parte do ITR	304.000,00	13.461,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	1.913.722,39
Outras transferências correntes	6.484.000,00	647.180,25
Demais receitas correntes	120.000,00	39.426,78
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	17.597,03
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	21.829,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.918.000,00	8.377.835,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.918.000,00	8.377.835,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.518.900,00	6.221.581,42	5.056.409,00	4.608.015,62	1.327.387,19	353.503,59	252.398,63
Pessoal e encargos sociais	26.132.500,00	3.802.388,79	3.802.388,79	3.761.261,11	58.747,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.000,00	23.836,16	23.836,16	23.836,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.135.400,00	2.395.356,47	1.230.184,05	822.918,35	1.268.639,84	353.503,59	252.398,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.135.400,00	2.395.356,47	1.230.184,05	822.918,35	1.268.639,84	353.503,59	252.398,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.267.900,00	6.197.745,26	5.032.572,84	4.584.179,46	1.327.387,19	353.503,59	252.398,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.335.100,00	359.692,21	262.565,66	192.095,60	148.110,54	55.544,69	41.831,69
Investimentos	742.100,00	68.322,28	0,00	0,00	143.237,95	55.544,69	41.831,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.593.000,00	291.369,93	262.565,66	192.095,60	4.872,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	742.100,00	68.322,28	0,00	0,00	143.237,95	55.544,69	41.831,69
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.110.000,00	6.266.067,54	5.032.572,84	4.584.179,46	1.470.625,14	409.048,28	294.230,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.028.800,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.670.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	890,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.029.691,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Fevereiro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.165.318,64	9.911.079,54
DEDUÇÕES (XXIX)	(1.892.354,98)	67.220,66
Disponibilidade de Caixa	(1.892.354,98)	67.220,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.501.380,16	4.886.535,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.393.735,14	4.819.315,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.057.673,62	9.843.858,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.213.814,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.574.419,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.760.993,55
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.400.388,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.399.497,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8E9D28DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.336.100,00	359.692,21	1.976.407,79
Investimentos	743.100,00	68.322,28	674.777,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.593.000,00	291.369,93	1.301.630,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.336.100,00	359.692,21	1.976.407,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.336.100,00	359.692,21	1.976.407,79

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:10C56B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	423.337,00		0,00			423.337,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A2004274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				45.703.000,00
Previsão Atualizada da Receita				46.023.000,00
Receitas Realizadas				8.478.852,59
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				null
Créditos Adicionais				null
Dotação Atualizada				null
Despesas Empenhadas				null
Despesas Liquidadas				null
Despesas Pagas				null
Superávit Orçamentário				1.594.008,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				6.884.843,77
Despesas Liquidadas				5.622.544,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				47.573.210,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.112.220,64	0,00 %
Resultado Primário		1.670.000,00	2.111.329,75	126,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.424.767,21	39.000,00	2.361.021,08	4.024.746,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.150.959,90	3.693,65	294.230,32	853.035,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.575.727,11	42.693,65	2.655.251,40	4.877.782,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		555.700,21	25% / 18%	7,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		998.345,28	60%	33,03 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			359.692,21	1.976.407,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.943,73	15%	11,89 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:237F4E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGACAO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 1/2020 - PE
CNPJ: 75.967.745/0001-23	Processo Administrativo: 54/2019
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo de Licitação: 3/2020
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	Data do Processo: 22/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2020					
b) Licitação Nr.: 1/2020-PE					
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação: 11/03/2020					
e) Data da Adjudicação: 11/03/2020			Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA (12396)					
1 Mouse USB de 1000dpi	UN	40,00	0,0000	23,99	959,60
2 Teclado ABNT2 USB	UN	30,00	0,0000	49,94	1.498,20
3 Fonte ATX com 500w reais	UN	10,00	0,0000	214,98	2.149,80
4 Ribbon Colorido de Impressão para Datacard CD800 Duplex	UN	10,00	0,0000	455,00	4.550,00
Total do Fornecedor:					**9.157,60**
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN (12400)					
5 Módulo de memória 8Gb DDR3	UN	4,00	0,0000	186,96	747,84
11 Monitor LCD 21,5pol LED	UN	2,00	0,0000	455,98	911,96
Total do Fornecedor:					**1.659,80**
THADS SERVICOS EIRELI (12402)					
9 Microcomputador 3.6Ghz L3 6MB,8GB Ram,SSD 240Gb, com monitor	UN	1,00	0,0000	2.628,99	2.628,99
10 Switch 24 + 4 Portas Gbic com suporte a até 512 VLANs	UN	2,00	0,0000	2.399,99	4.799,98
Total do Fornecedor:					**7.428,97**
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR (12397)					
6 FONTE ATX DE 250 W	UN	10,00	0,0000	68,99	689,90
7 SSD SATA 240GB	UN	33,00	0,0000	219,00	7.227,00
8 Microcomputador 3.6Ghz L3 12MB,32GB Ram,SSD 960G, 2monitores	UN	1,00	0,0000	8.780,00	8.780,00
Total do Fornecedor:					**16.696,90**
Total Geral:					**34.943,27**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (10), 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (24)

União da Vitória, 11 de Março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C188066E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 2/2020

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 2/2020 - PE
CNPJ: 75.967.745/0001-23	Processo Administrativo: 3/2020
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	Processo de Licitação: 5/2020
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	Data do Processo: 28/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2020					
b) Licitação Nr.: 2/2020-PE					
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação: 11/03/2020					
e) Objeto da Licitação Aquisição de guarda volumes para a Uniuv.					
(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA (8365)					
1 Roupeiro sobreposto de aço medindo no mínimo 1900mm x1250mm	UN	20,00	0,0000	700,00	14.000,00
2 Roupeiro sobreposto de aço medindo no mínimo 1900mm x950mm	UN	2,00	0,0000	660,00	1.320,00
3 Armario em chapa de aço fosfotizada 120 chaves	UN	1,00	0,0000	339,00	339,00
4 Armario em chapa de aço fosfotizada 180 chaves	UN	1,00	0,0000	448,00	448,00
Total do Fornecedor:					**16.107,00**
Total Geral:					**16.107,00**

União da Vitória, 11 de Março de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3E8BA942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 66/2020

Data 11/03/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 443/2020,

DECRETA

Art. 1º. Abre um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.747.649,23 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), mediante as seguintes providências:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52 (501) Equipamento e Material Permanente.....R$ 46,28

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 (511) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 53.174,07

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.39 (892) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 141.983,61

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.32 (790) Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R$ 7.534,12

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (942) Material de Consumo.....R$ 12,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52 (893) Equipamento e Material Permanente.....R$ 71.467,20

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (940) Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.019,06

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (940) Material de Consumo.....R$ 58.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 (940) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 110.292,21

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 (941) Material, Bem ou Serviços para Dist GratuitaR$.....2.488,94

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 (941) Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (941) Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (943) Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.788,17

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.93 (124) Indenizações e Restituições.....R$ 99.009,28

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.4.90.51 (000) Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.4.90.51 (125) Obras e Instalações.....R$ 432.723,65

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (104) Material de Consumo.....R$ 3.292,93

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (107) Material de Consumo.....R$ 160,16

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (151) Material de Consumo.....R$ 29,49

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32 (303) Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..R$ 12.909,36

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (304) Equipamento e Material Permanente.....R$ 27.537,98

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (500) Equipamento e Material Permanente.....R$ 9,70

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (337) Material de Consumo.....R$ 4.155,60

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (394) Material de Consumo.....R$ 21.875,79

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 (394) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 2.285,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 (494) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 2.084,87

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 78.223,69

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (494) Material de Consumo.....R$ 92.790,75

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (497) Material de Consumo.....R$ 19.547,28

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (498) Material de Consumo.....R$ 0,72

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (398) Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.772,63

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (518) Equipamento e Material Permanente.....R$ 94.078,21

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93 (370) Indenizações e Restituições.....R$ 1.636,17

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51 (371) Obras e Instalações.....R$ 152.799,29

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção e Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (000) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 54.666,21

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção e Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (507) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 1.113,13

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (504) Material de Consumo.....R$ 324,67

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51 (794) Obras e Instalações.....R$ 774,51

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51 (806) Obras e Instalações.....R$ 0,01

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (512) Material de Consumo.....R$ 42,49

TOTAL.....R$ 1.747.649,23

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	154.666,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.292,93
107	Salário-Educação	160,16
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Sede Progresso	99.009,28
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Bairro Verdes Campos	432.723,65
151	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	29,49
303	Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	12.909,36
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.537,98
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Custeio	4.155,60
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE	1.636,17
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE	152.799,29
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Estadual	24.160,79
398	Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	20.772,63
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.099,31
497	Vigilância em Saúde	19.547,28
498	Assistência Farmacêutica	0,72
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM, de 2007	9,70
501	Receitas de Alienações de Ativos	46,28
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	324,67
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF	1.113,13
511	Taxas-Prestação de Serviços	53.174,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	42,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.078,21
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	7.534,12
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Asfalto Sede Progresso	774,51
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	0,01
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	141.983,61
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CONSELHO TUTELAR	71.467,20
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 115/2015	178.311,27
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução 69/2016	67.488,94
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	12,00
943	Transferências de Outros Programas - FEAS VEICULOS ADAP	4.788,17
Total		**1.747.649,23**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E17E7DD1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 443/2020

Data 11/03/2020

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.747.649,23 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), mediante as seguintes providências:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52 (501) Equipamento e Material Permanente.....R$ 46,28

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 (511) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 53.174,07

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.39 (892) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 141.983,61

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.32 (790) Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R$ 7.534,12

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (942) Material de Consumo.....R$ 12,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (893) Equipamento e Material Permanente.....R$ 71.467,20

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (940) Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.019,06

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 (940) Material de Consumo.....R$ 58.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 (940) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 110.292,21

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 (941) Material, Bem ou Serviços para Dist GratuitaR$.....2.488,94

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36 (941) Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (941) Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 (943) Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.788,17

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.93 (124) Indenizações e Restituições.....R$ 99.009,28

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.4.90.51 (000) Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação.
4.4.90.51 (125) Obras e Instalações.....R$ 432.723,65

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (104) Material de Consumo.....R$ 3.292,93

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (107) Material de Consumo.....R$ 160,16

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.30 (151) Material de Consumo.....R$ 29,49

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32 (303) Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..R$ 12.909,36

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (304) Equipamento e Material Permanente.....R$ 27.537,98

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (500) Equipamento e Material Permanente.....R$ 9,70

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (337) Material de Consumo.....R$ 4.155,60

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (394) Material de Consumo.....R$ 21.875,79

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 (394) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 2.285,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 (494) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 2.084,87

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R$ 78.223,69

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (494) Material de Consumo.....R$ 92.790,75

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (497) Material de Consumo.....R$ 19.547,28

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 (498) Material de Consumo.....R$ 0,72

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (398) Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.772,63

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 (518) Equipamento e Material Permanente.....R$ 94.078,21

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.93 (370) Indenizações e Restituições.....R$ 1.636,17

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51 (371) Obras e Instalações.....R$ 152.799,29

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção e Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (000) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 54.666,21

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção e Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 (507) Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 1.113,13

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (504) Material de Consumo.....R$ 324,67

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51 (794) Obras e Instalações.....R$ 774,51

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51 (806) Obras e Instalações.....R$ 0,01

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (512) Material de Consumo.....R$ 42,49

TOTAL.....R$ 1.747.649,23

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	154.666,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.292,93
107	Salário-Educação	160,16
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Sede Progresso	99.009,28
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Bairro Verdes Campos	432.723,65

151	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	29,49
303	Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	12.909,36
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.537,98
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Custeio	4.155,60
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE	1.636,17
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE	152.799,29
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Estadual	24.160,79
398	Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	20.772,63
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.099,31
497	Vigilância em Saúde	19.547,28
498	Assistência Farmacêutica	0,72
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM, de 2007	9,70
501	Receitas de Alienações de Ativos	46,28
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	324,67
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF	1.113,13
511	Taxas-Prestação de Serviços	53.174,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	42,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.078,21
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	7.534,12
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Asfalto Sede Progresso	774,51
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	0,01
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	141.983,61
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CONSELHO TUTELAR	71.467,20
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 115/2015	178.311,27
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução 69/2016	67.488,94
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	12,00
943	Transferências de Outros Programas - FEAS VEICULOS ADAP	4.788,17
Total		**1.747.649,23**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E29A46FF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	02/2019	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.676.433,68	1.450.390,65	1.474.242,21	1.769.862,57	1.510.767,67	2.000.339,98	1.546.805,40	1.588.597,56	1.511.081,58	1.831.818,98	3.308.232,45	2.029.686,90	21.698.259,63	20.532.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.971,88	79.458,50	57.754,70	162.980,17	216.849,68	139.613,37	62.132,31	142.431,38	105.972,11	87.323,98	77.808,87	83.721,89	1.276.018,84	963.179,20
IPTU	4.004,93	4.073,53	2.473,68	23.441,66	62.114,77	11.599,97	7.862,14	7.827,64	6.454,20	3.725,30	2.964,16	5.599,29	142.141,27	275.757,20
ISS	28.011,10	23.601,21	27.595,50	56.104,59	84.485,90	93.319,22	23.194,72	85.913,22	65.821,99	53.037,93	20.275,30	41.996,06	603.356,74	282.195,00
ITBI	6.176,04	10.209,78	6.802,03	43.323,22	11.894,26	10.630,35	8.200,00	24.208,72	11.719,24	10.360,00	11.837,57	10.779,10	166.140,31	134.832,00
IRRF	20.225,96	19.933,15	18.527,17	17.971,60	17.475,39	17.250,76	17.572,72	18.328,26	18.091,84	18.608,82	40.429,04	22.495,65	246.910,36	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.553,85	21.640,83	2.356,32	22.139,10	40.879,36	6.813,07	5.302,73	6.153,54	3.884,84	1.591,93	2.302,80	2.851,79	117.470,16	100.395,00
Contribuições	33.921,58	33.046,35	33.631,08	31.179,31	32.380,13	58.076,35	27.419,28	42.532,49	12.946,74	45.543,54	33.158,03	35.543,25	419.378,13	323.768,00
Receita patrimonial	5.373,82	5.847,49	6.462,32	7.417,22	7.087,62	4.719,56	5.952,92	4.922,82	5.090,89	2.359,73	2.985,22	4.978,09	63.197,70	75.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.844,07	5.092,14	5.822,17	6.431,47	6.447,47	4.309,81	5.303,56	4.513,07	4.681,14	1.949,98	2.575,47	3.977,90	55.948,25	67.416,00
Outras Receitas Patrimoniais	529,75	755,35	640,15	985,75	640,15	409,75	649,36	409,75	409,75	409,75	409,75	1.000,19	7.249,45	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.300,98	1.474,27	2.562,02	1.765,12	1.537,92	2.871,10	12.320,45	6.775,77	2.569,15	4.257,93	2.089,38	1.560,82	41.084,91	44.216,80
Transferências correntes	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	1.566.334,28	1.252.912,32	1.795.059,60	1.345.855,22	1.391.872,38	1.382.217,95	1.591.604,37	2.917.515,68	1.903.882,85	19.427.516,20	19.126.160,00
Cota parte do FPM	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	9.973.850,47	10.773.000,00
Cota parte do ICMS	268.752,08	325.509,69	403.516,40	322.494,48	281.213,56	379.987,38	354.071,65	275.276,85	421.575,47	314.157,29	425.266,33	345.964,38	4.117.785,56	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	65.412,73	53.324,52	25.185,54	11.058,66	13.483,34	11.955,12	8.493,07	3.440,45	11.504,29	7.287,75	7.898,50	260.247,39	479.291,36	350.000,00
Cota parte do ITR	66,76	838,65	53,56	0,00	0,00	71,40	197,65	1.676,40	7.307,85	94,41	26,11	214,76	10.547,55	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências da LC 61/1989	5.337,52	5.154,88	5.226,07	5.117,30	5.366,60	5.432,72	4.862,33	5.927,32	5.245,61	5.508,63	6.474,90	4.715,76	64.369,64	56.000,00
Transferências do FUNDEB	142.954,67	133.520,85	121.479,40	137.308,71	109.133,73	124.112,03	125.307,90	104.200,55	136.714,39	124.953,74	144.091,09	167.647,58	1.571.424,64	1.800.000,00
Outras transferências correntes	116.149,32	80.549,44	104.550,40	174.290,62	122.133,07	286.740,26	132.654,58	360.206,05	209.613,31	338.539,30	968.078,15	316.742,48	3.210.246,98	1.388.660,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	186,47	0,00	0,00	93.125,22	62,72	2.284,74	100.729,43	274.675,27	0,00	471.063,85	100,00
DEDUÇÕES (II)	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	207.177,56	225.622,22	279.394,77	283.898,53	2.768.750,59	3.032.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.262,26	223.298,71	229.564,41	250.946,97	204.329,09	198.184,46	217.578,50	185.493,11	207.177,56	225.622,22	279.394,77	283.898,53	2.768.750,59	3.032.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.413.171,42	1.227.091,94	1.244.677,80	1.518.915,60	1.306.438,58	1.802.155,52	1.329.226,90	1.403.104,45	1.303.904,02	1.606.196,76	3.028.837,68	1.745.788,37	18.929.509,04	17.500.000,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D45573B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos (i)**	**Cancelados**	**Saldo k = (f +g)-**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)		(d)	d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**596.707,16**	**524.086,67**	**0,00**	**72.620,49**	**0,00**	**47.475,70**	**42.476,70**	**42.476,70**	**0,00 4.999,00**		**77.619,49**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.374,30	34.375,30	34.375,30	0,00 4.999,00		4.999,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	245.807,16	226.086,67	0,00	19.720,49	0,00	4.749,40	4.749,40	4.749,40	0,00 0,00		19.720,49
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	0,00 0,00		0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	52.900,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		52.900,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**596.707,16**	**524.086,67**	**0,00**	**72.620,49**	**0,00**	**47.475,70**	**42.476,70**	**42.476,70**	**0,00**	**4.999,00**	**77.619,49**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D19EF4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.254.364,45	3.754.184,00	4.028.610,88	4.488.940,75	3.516.111,57	5.056.738,61	3.664.919,06	3.622.872,70	4.421.089,21	4.483.153,97	6.576.946,08	4.524.462,33	52.392.393,61	51.831.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.359,68	287.647,10	277.565,49	303.564,59	499.133,34	618.290,50	220.478,10	477.729,67	397.843,97	627.614,38	602.198,01	371.604,80	5.062.029,63	5.230.000,00
IPTU	6.925,65	11.365,48	13.864,06	20.486,14	68.282,71	227.422,40	46.367,52	58.037,92	44.165,79	16.134,77	21.060,27	18.213,18	552.325,89	700.000,00
ISS	183.560,35	163.900,95	159.208,25	196.002,57	152.432,77	165.749,15	43.800,69	208.333,31	230.341,17	435.379,39	260.803,39	222.448,21	2.421.960,20	2.700.000,00
ITBI	84.035,16	25.619,13	20.205,39	47.912,89	111.535,57	134.072,62	26.492,68	14.285,31	42.150,27	76.593,46	11.150,69	44.226,53	638.279,70	420.000,00
IRRF	67.969,90	76.324,10	73.556,23	17.421,24	149.861,25	71.705,85	70.743,57	75.366,48	18.598,66	21.051,71	238.739,81	67.300,77	948.639,57	1.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.868,62	10.437,44	10.731,56	21.741,75	17.021,04	19.340,48	33.073,64	121.706,65	62.588,08	78.455,05	70.443,85	19.416,11	500.824,27	400.000,00
Contribuições	52.382,33	57.413,98	52.382,33	0,00	0,00	177.970,70	15.917,98	62.029,08	126.992,51	67.327,55	(52.956,52)	0,00	559.459,94	780.000,00
Receita patrimonial	98.968,80	5.038,65	8.781,20	6.876,77	5.146,94	7.606,51	5.221,74	13.109,56	5.986,47	6.234,73	(63.466,21)	890,01	100.395,17	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.968,80	5.038,65	8.781,20	6.876,77	5.146,94	7.606,51	5.221,74	13.109,56	5.986,47	6.234,73	(63.466,21)	890,01	100.395,17	5.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.704,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,92	20.000,00
Transferências correntes	3.708.066,42	3.401.038,63	3.653.669,98	4.161.301,22	3.001.616,00	4.246.004,32	3.404.092,41	3.016.157,96	3.879.961,65	3.530.097,63	5.914.683,58	4.137.272,95	46.053.962,75	45.696.000,00
Cota parte do FPM	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.330,01	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	16.622.712,96	17.300.000,00
Cota parte do ICMS	701.875,14	850.103,80	1.053.826,72	842.229,21	734.419,60	992.378,17	924.696,44	718.915,27	1.100.989,97	820.455,76	1.110.629,04	952.729,67	10.803.248,79	11.000.000,00
Cota parte do IPVA	248.117,35	244.391,19	92.200,77	58.115,50	42.621,49	41.905,61	32.594,78	35.142,16	30.625,04	19.982,62	40.317,65	593.596,15	1.479.610,31	1.500.000,00
Cota parte do ITR	3.752,37	4.145,86	3.397,86	7.130,48	3.766,25	3.763,28	5.853,10	44.022,15	247.722,50	20.386,15	16.581,23	8.909,83	369.431,06	380.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.939,47	13.462,49	13.648,43	13.364,37	14.016,02	14.188,14	12.698,50	15.479,81	13.699,44	14.386,41	16.909,88	12.626,66	168.419,62	160.000,00
Transferências do FUNDEB	781.726,62	730.138,94	664.292,18	750.852,62	596.781,59	678.688,27	664.499,73	569.805,33	747.602,51	704.019,18	787.940,92	970.040,79	8.646.388,68	9.000.000,00
Outras transferências correntes	330.001,57	339.352,98	636.974,01	962.834,83	407.374,36	870.479,68	563.303,14	564.218,63	755.560,48	615.762,09	1.666.170,54	252.119,02	7.964.151,33	6.356.000,00
Outras receitas correntes	13.882,80	3.045,64	36.211,88	17.198,17	10.215,29	6.866,58	10.052,33	53.846,43	10.304,61	251.879,68	176.487,22	14.694,57	604.685,20	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	519.267,62	466.309,28	470.554,99	489.479,27	399.495,45	408.272,37	435.257,85	376.426,78	475.359,68	442.063,25	555.990,28	582.828,62	5.621.305,44	5.808.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.267,62	466.309,28	470.554,99	489.479,27	399.495,45	408.272,37	435.257,85	376.426,78	475.359,68	442.063,25	555.990,28	582.828,62	5.621.305,44	5.808.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.735.096,83	3.287.874,72	3.558.055,89	3.999.461,48	3.116.616,12	4.648.466,24	3.229.661,21	3.246.445,92	3.945.729,53	4.041.090,72	6.020.955,80	3.941.633,71	46.771.088,17	46.023.000,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:72AA4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 ° BIMESTRE ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**3.918.213,09**	**2.506.554,12**	**2.361.021,08**	**39.000,00**	**4.024.746,13**	**800,00**	**1.150.159,90**	**409.048,28**	**294.230,32**	**3.693,65**	**853.035,93**	**4.877.782,06**
PODER EXECUTIVO	0,00	9.944,90	9.944,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	191.351,44	291.261,27	237.174,69	0,00	245.438,02	556,00	12.763,78	3.092,66	2.229,42	0,00	11.090,36	256.528,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.084,01	639.732,69	654.705,24	0,00	4.111,46	0,00	1.613,10	0,00	0,00	0,00	1.613,10	5.724,56
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	84.258,52	175.837,66	162.434,35	0,00	97.661,83	0,00	286.010,62	53.363,58	48.475,10	0,00	237.535,52	335.197,35
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	196.378,82	60.541,40	61.773,28	0,00	195.146,94	244,00	47.682,39	44.237,87	42.354,42	0,00	5.571,97	200.718,91
SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS	340.072,41	507.551,70	382.106,34	39.000,00	426.517,77	0,00	235.962,68	112.222,49	52.020,69	3.683,39	180.258,60	606.776,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.099.576,40	415.318,18	384.290,78	0,00	1.130.603,80	0,00	201.318,52	20.264,18	18.461,64	0,00	182.856,88	1.313.460,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.870.620,07	387.754,55	442.198,19	0,00	1.816.176,43	0,00	359.797,77	174.925,05	129.889,05	0,01	229.908,71	2.046.085,14
SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E	1.860,13	6.161,49	6.137,68	0,00	1.883,94	0,00	3.267,54	142,45	0,00	10,25	3.257,29	5.141,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	48.094,39	12.450,28	20.255,63	0,00	40.289,04	0,00	1.743,50	800,00	800,00	0,00	943,50	41.232,54
INST. DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL	66.916,90	0,00	0,00	0,00	66.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.916,90
TOTAL (III) = (I + II)	**3.918.213,09**	**2.506.554,12**	**2.361.021,08**	**39.000,00**	**4.024.746,13**	**800,00**	**1.150.159,90**	**409.048,28**	**294.230,32**	**3.693,65**	**853.035,93**	**4.877.782,06**

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:B94480A1

